



## Inscrições para novo edital da Lei do ISS estão abertas



Arte: Bárbara Reis / SMC

### Serão destinados ao setor R\$ 70,3 milhões, maior valor da história

Estão abertas as inscrições para o novo edital da Lei Municipal de Incentivo à Cultura — a Lei do ISS. Empresas interessadas em apoiar projetos culturais podem se inscrever no edital até o dia 31 deste mês. Serão disponibilizados R\$ 70,3 milhões para o setor, o maior orçamento desde a criação da Lei, em 2013. O processo de inscrição é bem simples e deve ser feito online. Basta preencher dois formulários, um no sistema integrado lplanRio/Nota Carioca e, outro, no Google.

Criado pela Secretaria Municipal de Cultura, o Edital do Contribuinte Incentivador permite que empresas destinem até 20% dos recursos arrecadados pelo Imposto Sobre Serviço (ISS) para projetos culturais aprovados pelo edital.

Empresas que se comprometerem a destinar R\$ 300 mil ou mais deverão investir pelo menos 40% desse valor em projetos de produtores culturais localizados nas Zonas Oeste e Norte da cidade, em comunidades do Centro e da Zona Sul, ou em projetos de produtores

culturais que nunca tenham recebido apoio, mesmo que tenham se candidatado a editais anteriores. Os projetos aprovados serão realizados a partir de janeiro de 2024.

As regras de prestação de contas mais simples para projetos menores continuam. Produtores culturais que capturem até R\$ 300 mil não precisarão apresentar relatórios detalhados de gastos. Basta a comprovação de que o projeto foi realizado conforme o planejado.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

<b>Prefeito</b> Eduardo Paes	<b>Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU</b> Augusto Ivan de Freitas Pinheiro	<b>Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME</b> Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira
<b>Vice-Prefeito</b> Nilton Caldeira	<b>Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH</b> Laura Di Blasi	<b>Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD</b> Helena Terezinha de Mattos
<b>Gabinete do Prefeito</b> Fernando dos Santos Dionísio	<b>Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP</b> Carlos Alberto Peres Krykhtine	<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC</b> Tainá de Paula
<b>Centro de Operações e Resiliência</b> Marcus Belchior Corrêa Bento	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS</b> Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca	<b>Fundação Parques e Jardins - FPJ</b> Julio Artur Villas Boas
<b>Subprefeitura da Barra da Tijuca</b> Raphael Silva De Leo Lima	<b>Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO</b> Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente	<b>Secretaria Municipal de Esportes - SMEL</b> Guilherme Nogueira Schleder
<b>Subprefeitura da Grande Tijuca</b> Felipe Gomes Quintans	<b>Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI</b> Jessick Isabelle Trairi	<b>Secretaria Municipal de Habitação - SMH</b> Patrick Correa de Oliveira Leite
<b>Subprefeitura da Zona Norte</b> Diego Vaz Ferreira	<b>Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO</b> Anderson de Andrade Marins	<b>Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT</b> Tatiana Marins Roque
<b>Subprefeitura da Zona Sul</b> Flávio Guimarães Bittencourt do Valle	<b>Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE</b> Armando José Guedes Queiroga Júnior	<b>Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV</b> Tadeu Amorim de Barros Junior
<b>Subprefeitura das Ilhas</b> Rodrigo Toledo	<b>Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ</b> Eduardo Macedo Feital	<b>Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP</b> Brenno Carnevale Nessimian
<b>Subprefeitura da Zona Oeste</b> Diogo de Freitas Borba	<b>Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS</b> Wanderson José dos Santos	<b>Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO</b> José Ricardo Soares da Silva
<b>Subprefeitura da Grande Bangu</b> Robson Gomes Santos	<b>Secretaria Municipal de Transportes - SMTR</b> Maíra Celidônio de Campos	<b>Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA</b> Flavio Fernando Prado
<b>Subprefeitura do Centro</b> Alberto Jacob Szafran	<b>Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO</b> Joaquim Dinis Amorim dos Santos	<b>Secretaria Municipal de Turismo - SETUR</b> Daniela Maia
<b>Subprefeitura de Jacarepaguá</b> Marli Ferreira Lima Peçanha	<b>Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO</b> Claudia Antunes Secin	<b>Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR</b> Ronnie Aguiar Costa
<b>Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL</b> Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto	<b>Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA</b> Marco Aurélio Regalo de Oliveira	<b>Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO</b> Joyce Trindade de Faria Gama
<b>Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE</b> Cristiano Conceição de Siqueira	<b>Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB</b> Flavio Augusto da Silva Lopes	<b>Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO</b> Salvino Oliveira Barbosa
<b>Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO</b> Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente	<b>Secretaria Municipal de Educação - SME</b> Renan Ferreirinha Carneiro	<b>Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO</b> Cláudio Barcelos Dutra - Respondendo pelo expediente
<b>Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS</b> Pierre Alex Domiciano Batista	<b>Empresa Municipal de Múltiplos do Rio de Janeiro - MULTIRIO</b> Paulo Roberto de Mello Miranda	<b>Secretaria Especial de Cidadania - SECID</b> Renato Moura
<b>Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG</b> Jorge Luiz de Souza Arraes	<b>Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS</b> Adilson Nogueira Pires	<b>Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA</b> Igor Costa
<b>Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR</b> Gustavo Di Sabato Guerrante	<b>Secretaria Municipal de Saúde - SMS</b> Daniel Ricardo Soranz Pinto	<b>Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM</b> Achilles Almeida Barreto Neto
<b>Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP</b> Andrea Riechert Senko	<b>Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE</b> Roberto Rangel Alves da Silva	<b>Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES</b> Diego Zeidan Cardoso Siqueira
<b>Instituto Fundação João Goulart - FJG</b> Rafaela Maria Bastos Barreto	<b>Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE</b> Everton da Conceição Gomes	<b>Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID</b> Sergio Bernardino Duarte
<b>Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO</b> Melissa Garrido Cabral	<b>Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO</b> Renan Uccelli Guedes Ferreira	<b>Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM</b> Gustavo de Avellar Bramilli
<b>Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública - SMTDI</b> Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita	<b>Secretaria Municipal de Cultura - SMC</b> Marcelo Calero Faria Garcia	<b>Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM</b> Daniel Bucar Cervasio
<b>Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO</b> Claudio Luna Borges Fonseca	<b>Fundação Cidade das Artes</b> Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky	<b>Tribunal de Contas do Município</b> Luiz Antonio Guaraná

**SUMÁRIO**

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	59
Leis Sancionadas e Vetos.....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.....	60
Atos do Poder Executivo.....	Secretaria Municipal de Esportes.....	60
Atos do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Habitação.....	61
Despachos do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....	61
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	61
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	Secretaria Municipal de Ordem Pública.....	61
Resolução Conjunta.....	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	62
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	Secretaria Municipal de Turismo.....	62
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....	64
Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública.....	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	64
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....	Secretaria Especial de Ação Comunitária.....	64
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....	Secretaria Especial de Cidadania.....	64
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	64
Secretaria Municipal de Transportes.....	Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário.....	64
Secretaria Municipal de Conservação.....	Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa.....	64
Secretaria Municipal de Educação.....	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	64
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	64
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tribunal de Contas do Município.....	64
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	70
Secretaria Municipal de Cultura.....	Publicações a Pedido.....	169

## ATOS DO PREFEITO

### DECRETO RIO Nº 53020 DE 8 DE AGOSTO DE 2023

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.634.613,14, em favor do RIOCENTRO S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CEN-EIO-2023/00025,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do RIOCENTRO S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.634.613,14 (Hum milhão, seiscentos e trinta e quatro mil e seiscentos e treze reais e quatorze centavos), em favor do RIOCENTRO S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa do RIOCENTRO S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro e da Reserva de Contingência, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES  
ANDREA RIECHERT SENKO  
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO

#### ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CANT	MOD	ELEV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
						LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO 112 INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1152.2384690006.002	F	1500100	3	3	90	33	10	1.634.613,14	-
<b>Total RIOCENTRO</b>								<b>1.634.613,14</b>	<b>-</b>
9800.9999999999.999	F	1500100	9	9	99	99	15	-	1.634.613,14
<b>Total RC</b>								<b>-</b>	<b>1.634.613,14</b>
<b>TOTAL FISCAL</b>								<b>1.634.613,14</b>	<b>1.634.613,14</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE SOCIAL</b>								<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>1.634.613,14</b>	<b>1.634.613,14</b>

#### Relação das Ações

6002 - SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS  
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

#### Relação das Fontes de Recursos

1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

#### Relação das ND

339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS  
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

### DECRETO RIO Nº 53021 DE 8 DE AGOSTO DE 2023

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 3.708,91, em favor da Secretaria Municipal de Transportes.**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CET-EIO-2023/00024,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 3.708,91 (Três mil e setecentos e oito reais e noventa e um centavos), em favor da Secretaria Municipal de Transportes, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Transportes e da Companhia de Engenharia de Tráfego - CETRIO, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES  
ANDREA RIECHERT SENKO  
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

#### ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CANT	MOD	ELEV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
						LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO 112 INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
2901.2612203802.160	F	1500100	3	3	90	33	64	3.708,91	-
<b>Total SMTR</b>								<b>3.708,91</b>	<b>-</b>
2951.2612203824.162	F	1500100	3	3	90	37	84	-	3.708,91
<b>Total CET-RIO</b>								<b>-</b>	<b>3.708,91</b>
<b>TOTAL FISCAL</b>								<b>3.708,91</b>	<b>3.708,91</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE SOCIAL</b>								<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>3.708,91</b>	<b>3.708,91</b>

#### Relação das Ações

2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO  
4162 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - COOPERACAO E PAZ

#### Relação das Fontes de Recursos

1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

#### Relação das ND

339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO  
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA

### DECRETO RIO Nº 53022 DE 8 DE AGOSTO DE 2023

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 749.284,85, em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO.**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CET-EIO-2023/00026,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 749.284,85 (Setecentos e quarenta e nove mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

#### AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,11

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 140,38

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail [agenciado@ic.rio.rj.gov.br](mailto:agenciado@ic.rio.rj.gov.br).

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO e da Reserva de Contingência, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.  
EDUARDO PAES  
ANDREA RIECHERT SENKO  
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

**ANEXO**

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CANT	GAND	MOL	EDEL	DV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
								LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
2951.2684690006.002	F	1500100	3	1	90	91	00	9º / II		749.284,85	-	
<b>Total CET-RIO</b>											<b>749.284,85</b>	<b>-</b>
9800.9999999999.999	F	1500100	9	9	99	99	15		III	-	749.284,85	
<b>Total RC</b>											<b>-</b>	<b>749.284,85</b>
<b>TOTAL FISCAL</b>										<b>749.284,85</b>	<b>749.284,85</b>	
<b>TOTAL SEGURIDADE SOCIAL</b>										<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>										<b>749.284,85</b>	<b>749.284,85</b>	

**Relação das Ações**

6002 - SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

**Relação das Fontes de Recursos**

1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
---

**Relação das ND**

319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

**DECRETO RIO Nº 53023 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 200.000,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CVL-EIO-2023/00050,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal da Casa Civil,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal da Casa Civil, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.  
EDUARDO PAES  
ANDREA RIECHERT SENKO  
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO

**ANEXO**

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CANT	GAND	MOL	EDEL	DV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1101.0412203892.169	F	1500100	4	4	90	52	29	8º	III	200.000,00	-
1118.0412203892.006	F	1500100	3	3	90	39	04			-	200.000,00
<b>TOTAL FISCAL</b>										<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE SOCIAL</b>										<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL GERAL</b>										<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>

**Relação das Ações**

2006 - ATIVIDADES DAS SUBPREFEITURAS E ADMINISTRACOES REGIONAIS
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA

**Relação das Fontes de Recursos**

1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
---

**Relação das ND**

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**DECRETO RIO Nº 53024 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 352.933,06, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CVL-EIO-2023/00051,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal da Casa Civil,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 352.933,06 (Trezentos e cinquenta e dois mil e novecentos e trinta e três reais e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal da Casa Civil, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.  
EDUARDO PAES  
ANDREA RIECHERT SENKO  
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO

**ANEXO**

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CANT	GAND	MOL	EDEL	DV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1101.0412203892.169	F	1500100	3	3	90	33	82	8º	III	352.933,06	-
1118.0412203892.006	F	1500100	3	3	90	39	04			-	352.933,06
<b>TOTAL FISCAL</b>										<b>352.933,06</b>	<b>352.933,06</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE SOCIAL</b>										<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL GERAL</b>										<b>352.933,06</b>	<b>352.933,06</b>

**Relação das Ações**

2006 - ATIVIDADES DAS SUBPREFEITURAS E ADMINISTRACOES REGIONAIS
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA

**Relação das Fontes de Recursos**

1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
---

**Relação das ND**

339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

**DECRETO RIO Nº 53025 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 324.688,04, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CVL-EIO-2023/00052,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal da Casa Civil,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 324.688,04 (Trezentos e vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal da Casa Civil, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.  
EDUARDO PAES  
ANDREA RIECHERT SENKO  
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO

**ANEXO**

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CANT	GAND	MOL	EDEL	DV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1101.0412603892.799	F	1500100	3	3	90	40	57	8º	III	324.688,04	-
1118.0412203892.006	F	1500100	3	3	90	39	04			-	324.688,04
<b>TOTAL FISCAL</b>										<b>324.688,04</b>	<b>324.688,04</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE SOCIAL</b>										<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL GERAL</b>										<b>324.688,04</b>	<b>324.688,04</b>

**Relação das Ações**

2006 - ATIVIDADES DAS SUBPREFEITURAS E ADMINISTRACOES REGIONAIS
2799 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADMINISTRACAO DIRETA - GOVERNANCA

**Relação das Fontes de Recursos**

1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
---

**Relação das ND**

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

**DECRETO RIO Nº 53026 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 56.711,97, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CVL-EIO-2023/00053,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal da Casa Civil,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 56.711,97 (Cinquenta e seis mil e setecentos e onze reais e noventa e sete centavos), em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal da Casa Civil, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES  
ANDREA RIECHERT SENKO  
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO

**ANEXO**

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1101.0412203892.169	F	1500100	3	3	90	37	04	8º		56.711,97	-
1118.0412203892.006	F	1500100	3	3	90	39	04		III	-	56.711,97
<b>TOTAL FISCAL</b>									<b>56.711,97</b>	<b>56.711,97</b>	
<b>TOTAL SEGURIDADE SOCIAL</b>											
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>56.711,97</b>	<b>56.711,97</b>	

**Relação das Ações**

2006 - ATIDADES DAS SUBPREFEITURAS E ADMINISTRACOES REGIONAIS
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA

**Relação das Fontes de Recursos**

1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
---

**Relação das ND**

339037 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

**DECRETO RIO Nº 53027 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**

**Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 14.018,96, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CVL-EIO-2023/00057,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica disponível, na forma do Anexo I, a dotação contingenciada através do Decreto nº 51925 de 11 de janeiro de 2023, no valor de R\$ 13.218,96 (Treze mil e duzentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), referente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 14.018,96 (Quatorze mil e dezoito reais e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES  
ANDREA RIECHERT SENKO  
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

**ANEXO I**

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
1816.0618206432.215	S	1500100	4	4	90	52	68	13.218,96
<b>TOTAL FISCAL</b>								<b>-</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE SOCIAL</b>								<b>13.218,96</b>
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>13.218,96</b>

**Relação das Ações**

2215 - ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
-----------------------------------

**Relação das Fontes de Recursos**

1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
---

**Relação das ND**

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
---

**ANEXO II**

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1816.0618206432.215	S	1500100	3	3	90	30	75	8º	III	-	800,00
	S	1500100	3	3	90	37	43			-	-
	S	1500100	3	3	90	37	43	9º / VI	III	800,00	-
<b>TOTAL FISCAL</b>									<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>TOTAL SEGURIDADE SOCIAL</b>									<b>14.018,96</b>	<b>14.018,96</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>14.018,96</b>	<b>14.018,96</b>	

**Relação das Ações**

2215 - ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
-----------------------------------

**Relação das Fontes de Recursos**

1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
---

**Relação das ND**

339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**DECRETO RIO Nº 53028 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 16.000,00, em favor da Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME.**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº FIL-EIO-2023/00020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), em favor da Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES  
ANDREA RIECHERT SENKO  
MARCELO CALERO FARIA GARCIA

**ANEXO I**

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
3051.1312203834.163	F	1501200	3	3	90	35	46	8º	III	-	950,00
	F	1501200	3	3	90	39	78			-	-
3051.1339206084.904	F	1501200	3	3	90	30	84		III	16.000,00	-
<b>TOTAL FISCAL</b>									<b>16.000,00</b>	<b>16.000,00</b>	
<b>TOTAL SEGURIDADE SOCIAL</b>									<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>16.000,00</b>	<b>16.000,00</b>	

**Relação das Ações**

4163 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO
4904 - AMPLIACAO DO ACESSO DA POPULACAO A PRODUCAO AUDIOVISUAL

**Relação das Fontes de Recursos**

1501200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS
--

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

**ANEXO II**

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3051.1339206084.904	4703	16.000,00	-

Relação das Ações
4904 - AMPLIACAO DO ACESSO DA POPULACAO A PRODUCAO AUDIOVISUAL

Relação dos Produtos
4703 - SALA EXIBICAO APOIADA

**DECRETO RIO Nº 53029 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 329.000,00, em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO.**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº GM-EIO-2023/00023,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 329.000,00 (Trezentos e vinte e nove mil reais), em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES  
ANDREA RIECHERT SENKO  
BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN

**ANEXO I**

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CANT	GM	MO	EL	DV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
3931.0618106013.801	F	1500100	4	4	90	51	28	8º	III	329.000,00	-
3931.0618106014.564	F	1500100	3	3	90	39	04			-	329.000,00
<b>TOTAL FISCAL</b>									<b>329.000,00</b>	<b>329.000,00</b>	
<b>TOTAL SEGURIDADE SOCIAL</b>									<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>329.000,00</b>	<b>329.000,00</b>	

Relação das Ações
3801 - CONSTRUCAO E REFORMA DE INSTALACOES FISICAS
4564 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

**ANEXO II**

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3931.0618106013.801	5026	329.000,00	-

Relação das Ações
3801 - CONSTRUCAO E REFORMA DE INSTALACOES FISICAS

Relação dos Produtos
5026 - INSTALACAO FISICA CONSTRUIDA / REFORMADA

**DECRETO RIO Nº 53030 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 13.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IFR-EIO-2023/00111,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES  
ANDREA RIECHERT SENKO  
JESSICK ISABELLE TRAIRI

**ANEXO I**

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CANT	GM	MO	EL	DV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1503.1545102001.794	F	1500100	4	4	90	51	10	8º	III	-	13.000.000,00
1503.1545106041.753	F	1500100	4	4	90	51	51			13.000.000,00	-
<b>TOTAL FISCAL</b>									<b>13.000.000,00</b>	<b>13.000.000,00</b>	
<b>TOTAL SEGURIDADE SOCIAL</b>									<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>13.000.000,00</b>	<b>13.000.000,00</b>	

Relação das Ações
1753 - IMPLANTACAO DO BRT NA AVENIDA BRASIL
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES

**ANEXO II**

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545102001.794	4285	-	13.000.000,00
1503.1545106041.753	3920	13.000.000,00	-

Relação das Ações
1753 - IMPLANTACAO DO BRT NA AVENIDA BRASIL
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS

Relação dos Produtos
3920 - OBRA EXECUTADA
4285 - OBRA EXECUTADA

**DECRETO RIO Nº 53031 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 8.635.099,34, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IFR-EIO-2023/00112,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 8.635.099,34 (oito milhões, seiscentos e trinta e cinco mil e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES  
ANDREA RIECHERT SENKO  
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAN	MOD	ELV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
						LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1503.1545102001.794	F	1500100	4	4	90	51	10	8º	-
1503.1545103191.718	F	2501100	4	4	90	51	80	8º	-
1503.1545106171.131	F	2501100	4	4	90	51	09	III	4.185.099,34
	F	1500100	4	4	90	51	07	III	4.450.000,00
<b>TOTAL FISCAL</b>								<b>8.635.099,34</b>	<b>8.635.099,34</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE SOCIAL</b>								-	-
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>8.635.099,34</b>	<b>8.635.099,34</b>

Relação das Ações

1131 - IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS

Relação das Fontes de Recursos

1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
2501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - ONV EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND

449051 - OBRAS E INSTALACOES
------------------------------

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545102001.794	4285	8.635.099,34	-
1503.1545103191.718	3545	-	4.185.099,34
1503.1545106171.131	4739	-	4.450.000,00

Relação das Ações

1131 - IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS

Relação dos Produtos

3545 - OBRA EXECUTADA
4285 - OBRA EXECUTADA
4739 - PARQUE IMPLANTADO

DECRETO RIO Nº 53032 DE 8 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 632.500,00, em favor da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMC-EIO-2023/00025,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 632.500,00 (Seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Cultura, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES  
ANDREA RIECHERT SENKO  
MARCELO CALERO FARIA GARCIA

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAN	MOD	ELV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
						LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
3001.1339206311.356	F	1500100	3	3	90	31	00	8º	-
3001.1339206312.961	F	1500100	3	3	50	85	90	III	632.500,00
<b>TOTAL FISCAL</b>								<b>632.500,00</b>	<b>632.500,00</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE SOCIAL</b>								-	-
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>632.500,00</b>	<b>632.500,00</b>

Relação das Ações

1356 - TERRITORIALIZACAO DO FOMENTO A CULTURA NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
2961 - APOIO E FOMENTO A PRODUCAO CULTURAL, ARTISTICA E SOCIOCULTURAL

Relação das Fontes de Recursos

1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
---

Relação das ND

335085 - CONTRATO DE GESTAO
339031 - PREMACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTVAS E OUTRAS

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3001.1339206311.356	5229	-	632.500,00

Relação das Ações

1356 - TERRITORIALIZACAO DO FOMENTO A CULTURA NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
--

Relação dos Produtos

5229 - EVENTO APOIADO
-----------------------

DECRETO RIO Nº 53033 DE 8 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 36.867.602,96, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00119,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 36.867.602,96 (Trinta e seis milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e dois reais e noventa e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES  
ANDREA RIECHERT SENKO  
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAN	MOD	ELV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
						LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1601.1236103812.161	F	1541142	3	3	90	47	34	9º / IV	1.959.065,20
1601.1236103812.381	F	1541142	3	1	91	13	26	9º / IV	34.908.537,76
<b>Total SME</b>								<b>36.867.602,96</b>	-
<b>Incorporação de Recursos não Previstos na LOA</b>								-	36.867.602,96
<b>TOTAL FISCAL</b>								<b>36.867.602,96</b>	<b>36.867.602,96</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE SOCIAL</b>								-	-
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>36.867.602,96</b>	<b>36.867.602,96</b>

Relação das Ações

2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE
2381 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS - IGUALDADE E EQUIDADE

Relação das Fontes de Recursos

1541142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAF
---

Relação das ND

319113 - OBRIGACOES PATRONAIS
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

**DECRETO RIO Nº 53034 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 426.610,03, em favor da Secretaria Municipal de Educação.**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00120,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 426.610,03 (Quatrocentos e vinte e seis mil e seiscentos e dez reais e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES  
ANDREA RIECHERT SENKO  
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

**ANEXO I**

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CANT	MOD	ELD	DV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1601.1236106231.331	F	1550107	4	4	90	51	37	9º / IV		-
1601.1236506231.330	F	1550107	4	4	90	51	71	III		426.610,03
<b>TOTAL FISCAL</b>									<b>426.610,03</b>	<b>426.610,03</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE SOCIAL</b>									-	-
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>426.610,03</b>	<b>426.610,03</b>

**Relação das Ações**

1330 - CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
1331 - CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

**Relação das Fontes de Recursos**

1550107 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO
--

**Relação das ND**

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
------------------------------

**ANEXO II**

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236106231.331	5331	426.610,03	-
1601.1236506231.330	5327	-	426.610,03

**Relação das Ações**

1330 - CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
1331 - CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

**Relação dos Produtos**

5327 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUÍDA / AMPLIADA / IMPLANTADA
5331 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL RECONSTRUÍDA / REFORMADA

**DECRETO RIO Nº 53035 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 29.252.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00121,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 29.252.000,00 (Vinte e nove milhões e duzentos e cinquenta e dois mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES  
ANDREA RIECHERT SENKO  
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

**ANEXO I**

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CANT	MOD	ELD	DV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1601.1230603152.136	F	1550107	3	3	90	30	69	9º / IV		-
1602.1230603152.136	F	1550107	3	3	90	30	93	III		2.445.000,00
1603.1230603152.136	F	1550107	3	3	90	30	18	III		3.000.000,00
1604.1230603152.136	F	1550107	3	3	90	30	42	III		3.300.000,00
1605.1230603152.136	F	1550107	3	3	90	30	77	III		2.885.000,00
1606.1230603152.136	F	1550107	3	3	90	30	02	III		2.550.000,00
1607.1230603152.136	F	1550107	3	3	90	30	26	III		650.000,00
1608.1230603152.136	F	1550107	3	3	90	30	50	III		3.794.000,00
1609.1230603152.136	F	1550107	3	3	90	30	85	III		3.652.000,00
1610.1230603152.136	F	1550107	3	3	90	30	57	III		2.720.000,00
1611.1230603152.136	F	1550107	3	3	90	30	81	III		3.452.000,00
1616.1230603152.136	F	1550107	3	3	90	30	14	III		804.000,00
<b>TOTAL FISCAL</b>									<b>29.252.000,00</b>	<b>29.252.000,00</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE SOCIAL</b>									-	-
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>29.252.000,00</b>	<b>29.252.000,00</b>

**Relação das Ações**

2136 - MERENDA ESCOLAR
------------------------

**Relação das Fontes de Recursos**

1550107 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO
--

**Relação das ND**

339030 - MATERIAL DE CONSUMO
------------------------------

**ANEXO II**

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1230603152.136	0328	29.252.000,00	-
1602.1230603152.136	0328	-	2.445.000,00
1603.1230603152.136	0328	-	3.000.000,00
1604.1230603152.136	0328	-	3.300.000,00
1605.1230603152.136	0328	-	2.885.000,00
1606.1230603152.136	0328	-	2.550.000,00
1607.1230603152.136	0328	-	650.000,00
1608.1230603152.136	0328	-	3.794.000,00
1609.1230603152.136	0328	-	3.652.000,00
1610.1230603152.136	0328	-	2.720.000,00
1611.1230603152.136	0328	-	3.452.000,00
1616.1230603152.136	0328	-	804.000,00

**Relação das Ações**

2136 - MERENDA ESCOLAR
------------------------

**Relação dos Produtos**

0328 - REFEIÇÃO SERVIDA
-------------------------

**DECRETO RIO Nº 53036 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 9.991.486,00, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMF-EIO-2023/00060,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 9.991.486,00 (Nove milhões, novecentos e noventa e um mil e quatrocentos e oitenta e seis reais), em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES  
 ANDREA RIECHERT SENKO  
 JESSICK ISABELLE TRAIRI

**ANEXO I**

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N T	G O D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
								LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
1401.0412300492.442	F	1501101	4	4	90	52	52	8º	III	3.877.329,36	-	
	F	1899126	4	4	90	39	07		III	-	1.248.934,00	
	F	1899126	4	4	90	40	41		III	-	1.998.297,00	
	F	1899126	4	4	90	52	86		III	-	1.748.512,00	
1409.0412306341.342	F	1501101	4	4	90	40	78	8º	III	1.118.413,64	-	
<b>Total SMFP</b>											<b>4.995.743,00</b>	<b>-</b>
1503.1545102001.794	F	1500100	4	4	90	51	10	9º / III	III	4.995.743,00	4.995.743,00	
	F	1899146	4	4	90	51	02			4.995.743,00	-	
<b>Total SMI</b>											<b>4.995.743,00</b>	<b>4.995.743,00</b>
<b>TOTAL FISCAL</b>										<b>9.991.486,00</b>	<b>9.991.486,00</b>	
<b>TOTAL SEGURIDADE SOCIAL</b>										<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>										<b>9.991.486,00</b>	<b>9.991.486,00</b>	

**Relação das Ações**

1342 - MODERNIZAÇÃO DE PROCESSOS E SISTEMAS ORÇAMENTARIOS, CONTABEIS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS
2442 - MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA OPERACIONAL - PMAT

**Relação das Fontes de Recursos**

1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1501101 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - CONTRAPARTIDA DE OPERACOES DE CREDITO
1899126 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - REGULARIZACAO DE OBRAS - CONTRAPARTIDA OPERACOES DE CREDITO
1899146 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - CONTRAPARTIDA REGULARIZACAO DE OBRAS

**Relação das ND**

449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**ANEXO II**

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1409.0412306341.342	4329	1.118.413,64	-

**Relação das Ações**

1342 - MODERNIZACAO DE PROCESSOS E SISTEMAS ORÇAMENTARIOS, CONTABEIS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
---

**Relação dos Produtos**

4329 - SISTEMA DE GESTAO INTEGRADA MODERNIZADO - CONTABILIDADE, CONTROLE, GESTAO DE CONTRATOS EXTERNOS, GESTAO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTO E FINANCEIRO
---

**DECRETO RIO Nº 53037 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.534.263,82, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00128,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 1.534.263,82 (Hum milhão, quinhentos e trinta e quatro mil e duzentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES  
 ANDREA RIECHERT SENKO  
 DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

**ANEXO**

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N T	G O D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
								LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
1801.1012203802.160	S	1500100	4	4	90	51	09	9º / IV		767.131,91	-	
1801.1030303302.849	S	1500100	3	3	90	30	65		III	-	767.131,91	
	S	2635156	3	3	90	30	00	9º / IV		767.131,91	-	
<b>Total SMS</b>											<b>1.534.263,82</b>	<b>767.131,91</b>
Superávit apurado em balanço	F	2635156							I	-	767.131,91	
<b>TOTAL FISCAL</b>										<b>-</b>	<b>767.131,91</b>	
<b>TOTAL SEGURIDADE SOCIAL</b>										<b>1.534.263,82</b>	<b>767.131,91</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>										<b>1.534.263,82</b>	<b>1.534.263,82</b>	

**Relação das Ações**

2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2849 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

**Relação das Fontes de Recursos**

1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
2635156 - ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL VINCULADOS A SAUDE - EXERCICIOS ANTERIORES

**Relação das ND**

339030 - MATERIAL DE CONSUMO
449051 - OBRAS E INSTALACOES

**DECRETO RIO Nº 53038 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 3.260.530,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00178,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 3.260.530,00 (Três milhões, duzentos e sessenta mil e quinhentos e trinta reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES  
 ANDREA RIECHERT SENKO  
 DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

**ANEXO I**

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N T	G O D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1815.1030403092.216	S	1659195	3	3	50	85	16		III	-	3.260.530,00
	S	1659195	3	3	90	30	60	9º / IV		552.000,00	-
	S	1659195	3	3	90	37	39	9º / IV		620.297,00	-
	S	1659195	3	3	90	39	00	9º / IV		637.259,00	-
1815.1030403092.292	S	1659195	3	3	90	39	45	9º / IV		750.000,00	-
1815.1030403182.255	S	1659195	3	3	90	39	10	9º / IV		700.974,00	-
<b>TOTAL FISCAL</b>										<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE SOCIAL</b>										<b>3.260.530,00</b>	<b>3.260.530,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>										<b>3.260.530,00</b>	<b>3.260.530,00</b>

**Relação das Ações**

2216 - VIGILANCIA EM ZOONOSES
2255 - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO
2292 - VIGILANCIA E FISCALIZACAO SANITARIA

**Relação das Fontes de Recursos**

1659195 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE - MULTAS POR INFRACAO A LEGISLACAO DE SAUDE
--

**Relação das ND**

335085 - CONTRATO DE GESTAO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

**ANEXO II**

**DECRETO RIO Nº 53040 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 745.379,26, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.**

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1815.1030403092.216	4624	-	1.450.974,00
1815.1030403092.292	4623	750.000,00	-

Relação das Ações	
2216 - VIGILANCIA EM ZOOSE	
2292 - VIGILANCIA E FISCALIZACAO SANITARIA	

Relação dos Produtos	
4623 - ATIVIDADE DE FISCALIZACAO REALIZADA	
4624 - PROCEDIMENTO PARA CONTROLE REPRODUTIVO EM CAES E GATOS REALIZADO - CONTROLE DE ZOOSE	

**DECRETO RIO Nº 53039 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 16.416,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00181,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 16.416,00 (Dezesseis mil e quatrocentos e dezesseis reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES  
ANDREA RIECHERT SENKO  
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

**ANEXO I**

Em R\$											
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N T	G M D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1801.1030206002.958	S	1600181	4	4	90	52	20	9º / IV	III	16.416,00	-
1807.1030204262.746	S	1600181	3	3	90	30	07			-	16.416,00
<b>TOTAL FISCAL</b>										-	-
<b>TOTAL SEGURIDADE SOCIAL</b>										<b>16.416,00</b>	<b>16.416,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>										<b>16.416,00</b>	<b>16.416,00</b>

Relação das Ações	
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	
2958 - AMPLIACAO E QUALIFICACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA	

Relação das Fontes de Recursos	
1600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	

Relação das ND	
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

**ANEXO II**

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030206002.958	5157	16.416,00	-
1807.1030204262.746	3924	-	16.416,00

Relação das Ações	
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	
2958 - AMPLIACAO E QUALIFICACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA	

Relação dos Produtos	
3924 - USUARIO ACOMPANHADO PELOS CENTROS DE SAUDE MENTAL	
5157 - PROCEDIMENTO AMBULATORIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE REALIZADO	

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00183,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 745.379,26 (Setecentos e quarenta e cinco mil e trezentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES  
ANDREA RIECHERT SENKO  
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

**ANEXO I**

Em R\$											
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N T	G M D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1807.1030103302.854	S	1500119	3	3	90	30	17		III	-	121.000,00
	S	1500119	3	3	90	39	56		III	-	23.000,00
	S	1600180	3	3	90	37	47		III	-	60.000,00
	S	1600180	3	3	90	39	08	9º / IV		60.000,00	-
1807.1030103802.410	S	1500119	3	3	90	39	52		III	-	50.000,00
1807.1030103802.420	S	1500100	3	3	90	39	37	9º / IV		113.000,00	-
	S	1500119	3	3	90	39	01	9º / IV		-	223.760,00
1807.1030204262.746	S	1500100	3	3	90	39	95		III	-	113.000,00
	S	1600181	3	3	90	39	35	9º / IV		150.000,00	-
1807.1030206002.847	S	1500119	3	3	90	39	13		III	-	29.760,00
	S	1600181	3	3	90	30	60		III	-	220.000,00
	S	1600181	3	3	90	39	00	9º / IV		70.000,00	-
1813.1030206002.847	S	1600181	3	3	90	37	43		III	-	128.619,26
	S	1600181	3	3	90	39	04	9º / IV		128.619,26	-
<b>TOTAL FISCAL</b>										-	-
<b>TOTAL SEGURIDADE SOCIAL</b>										<b>745.379,26</b>	<b>745.379,26</b>
<b>TOTAL GERAL</b>										<b>745.379,26</b>	<b>745.379,26</b>

Relação das Ações	
2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO	
2420 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO	
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE	
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	

Relação das Fontes de Recursos	
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1500119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE	
1600180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA	
1600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	

Relação das ND	
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	
339037 - LOCACAO DE MAQ-DE-OBRA	
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

**ANEXO II**

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1807.1030103302.854	5197	-	144.000,00
1807.1030204262.746	3924	37.000,00	-
1807.1030206002.847	4249	-	179.760,00

Relação das Ações	
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE	
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	

Relação dos Produtos	
3924 - USUARIO ACOMPANHADO PELOS CENTROS DE SAUDE MENTAL	
4249 - POLICLINICA IMPLANTADA / MANTIDA	
5197 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 2.2	

DECRETO RIO Nº 53041 DE 8 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 3.232.526,58, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00186,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 3.232.526,58 (Três milhões, duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, E S F, F O N, C A T, G A N, M O D, E L E, D V, LEGISLAÇÃO (LEI Nº 7.759/2023, LEI Nº 207/80), ACRÉSCIMO, CANCELAMENTO. Includes totals for Fiscal, Social Security, and General.

ANEXO

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, E S F, F O N, C A T, G A N, M O D, E L E, D V, LEGISLAÇÃO (LEI Nº 7.759/2023, LEI Nº 207/80), ACRÉSCIMO, CANCELAMENTO. Includes totals for Fiscal, Social Security, and General.

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2151 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS MATERNIDADES
2255 - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO

Relação das Fontes de Recursos
1500119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
2501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - ONV EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 53042 DE 8 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 8.856.538,59, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00187,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 8.856.538,59 (Oito milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2151 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS MATERNIDADES
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2747 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PSQUIATRICA

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1500119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
1621196 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, PRODUTO, ACRÉSCIMO, CANCELAMENTO. Shows details for products 1873.1030204262.746 and 1881.1030204262.746.

Relação das Ações
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL

Relação dos Produtos
3924 - USUARIO ACOMPANHADO PELOS CENTROS DE SAUDE MENTAL

**DECRETO RIO Nº 53043 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.272.893,04, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00188,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 1.272.893,04 (Hum milhão, duzentos e setenta e dois mil e oitocentos e noventa e três reais e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES  
ANDREA RIECHERT SENKO  
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

**ANEXO I**

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CANT	MOD	ELD	V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80		
							ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1867.1030203062.009	S	1500100	3	3	90	30	75	9º / IV	112.643,99	-
1871.1030203062.151	S	1600181	3	3	90	30	09	9º / IV	316.622,03	-
1872.1030203062.009	S	1500100	3	3	90	30	55	III	-	401.206,68
1873.1030204262.747	S	1600181	3	3	90	30	77	III	-	27.500,00
1874.1030203062.011	S	1500100	3	3	90	30	12	9º / IV	244.554,12	-
1877.1030203062.011	S	1600181	3	3	90	30	62	9º / IV	184.988,77	-
1880.1030203062.009	S	1500100	3	3	90	30	19	III	-	247.503,77
1881.1030204262.747	S	1600181	3	3	90	30	69	III	-	101.136,74
1883.1030203062.009	S	1500100	3	3	90	30	30	III	-	101.136,73
1884.1030204262.747	S	1600181	3	3	90	30	03	9º / IV	414.084,13	-
1886.1030203312.851	S	1500100	3	3	90	30	08	III	-	29.739,30
										95.731,00
										268.938,82
<b>TOTAL FISCAL</b>										
<b>TOTAL SEGURIDADE SOCIAL</b>									<b>1.272.893,04</b>	<b>1.272.893,04</b>
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>1.272.893,04</b>	<b>1.272.893,04</b>

**Relação das Ações**

2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2011 - CEGONHA CARIOCA
2151 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS MATERNIDADES
2747 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PSIQUIATRICA
2851 - QUALIFICACAO DO ATENDIMENTO NAS EMERGENCIAS DA REDE MUNICIPAL

**Relação das Fontes de Recursos**

1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**Relação das ND**

339030 - MATERIAL DE CONSUMO
------------------------------

**ANEXO II**

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1874.1030203062.011	4353	429.542,89	-
1877.1030203062.011	4353	-	247.503,77
1886.1030203312.851	4260	-	268.938,82

**Relação das Ações**

2011 - CEGONHA CARIOCA
2851 - QUALIFICACAO DO ATENDIMENTO NAS EMERGENCIAS DA REDE MUNICIPAL

**Relação dos Produtos**

4260 - LEITO DE TERAPIA INTENSIVA / ENFERMARIA DE RETAGUARDA PARA A RUE QUALIFICADO / MANTIDO
4353 - LEITO QUALIFICADO DE CUIDADO A GESTANTE E AO BEBE MANTIDO

**DECRETO RIO Nº 53044 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 4.668.081,67, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00195,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 4.668.081,67 (Quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES  
ANDREA RIECHERT SENKO  
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

**ANEXO**

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CANT	MOD	ELD	V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80		
							ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1861.1030203802.410	S	1500100	3	3	90	39	01	9º / IV	1.058.727,09	-
1861.1030203802.420	S	1500100	3	3	90	39	50	9º / IV	375.111,82	-
1862.1030203802.410	S	1500100	3	3	90	39	36	9º / IV	61.313,35	-
1862.1030203802.420	S	1500100	3	3	90	39	84	9º / IV	50.586,29	-
1864.1030203802.410	S	1500100	3	3	90	39	95	9º / IV	300.116,56	-
1864.1030203802.420	S	1500100	3	3	90	39	33	9º / IV	767.622,73	-
1867.1030203802.410	S	1500100	3	3	90	39	79	9º / IV	39.082,57	-
1867.1030203802.420	S	1500100	3	3	90	39	17	III	-	117.305,48
1869.1030203802.410	S	1500100	3	3	90	39	28	III	-	64.607,37
1869.1030203802.420	S	1500100	3	3	90	39	76	III	-	401.129,77
1870.1030203802.410	S	1500100	3	3	90	39	00	III	-	41.879,19
1870.1030203802.420	S	1500100	3	3	90	39	48	III	-	663.892,99
								III	-	355.010,00
1871.1030203802.410	S	1500100	3	3	90	39	24	9º / IV	119.942,73	-
1871.1030203802.420	S	1500100	3	3	90	39	72	III	-	170.083,84
1872.1030203802.410	S	1500100	3	3	90	39	59	9º / IV	97.619,22	-
1872.1030203802.420	S	1500100	3	3	90	39	08	III	-	286.553,24
1873.1030203802.420	S	1500100	3	3	90	39	21	9º / IV	12.912,36	-
1874.1030203802.410	S	1500100	3	3	90	39	08	III	-	26.879,91
1874.1030203802.420	S	1500100	3	3	90	39	56	9º / IV	148.026,08	-
1875.1030203802.410	S	1500100	3	3	90	39	32	III	-	625.474,32
1875.1030203802.420	S	1500100	3	3	90	39	80	9º / IV	505.443,81	-
1876.1030203802.410	S	1500100	3	3	90	39	67	9º / IV	9.204,79	-
1876.1030203802.420	S	1500100	3	3	90	39	05	9º / IV	48.586,14	-
1877.1030203802.410	S	1500100	3	3	90	39	91	9º / IV	29.287,00	-
1877.1030203802.420	S	1500100	3	3	90	39	30	III	-	271.353,06
1878.1012203802.410	S	1600181	3	3	90	39	80	9º / IV	391.307,66	-
1878.1030203802.410	S	1500100	3	3	90	39	16	9º / IV	411.580,78	-
1880.1030203802.410	S	1500100	3	3	90	39	12	III	-	1.261.907,79
1880.1030203802.420	S	1500100	3	3	90	39	60	III	-	159.312,21
1881.1012203802.410	S	1600181	3	3	90	39	00	9º / IV	15.109,38	-
1881.1030203802.420	S	1500100	3	3	90	39	95	III	-	2.396,04
1882.1030203802.420	S	1600181	3	3	90	39	60	III	-	51.407,04
1883.1030203802.410	S	1500100	3	3	90	39	07	9º / IV	83.460,75	-
1883.1030203802.420	S	1500100	3	3	90	39	44	III	-	50.000,00
1884.1030203802.410	S	1500100	3	3	90	39	20	9º / IV	32.811,96	-
1884.1030203802.420	S	1500100	3	3	90	39	79	III	-	8.523,62
1885.1030203802.410	S	1500100	3	3	90	39	55	III	-	68.862,32
1885.1030203802.420	S	1500100	3	3	90	39	04	III	-	645,72
1886.1030203802.410	S	1500100	3	3	90	39	80	9º / IV	110.228,60	-
1886.1030203802.420	S	1500100	3	3	90	39	28	III	-	40.857,76
<b>TOTAL FISCAL</b>										
<b>TOTAL SEGURIDADE SOCIAL</b>									<b>4.668.081,67</b>	<b>4.668.081,67</b>
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>4.668.081,67</b>	<b>4.668.081,67</b>

**Relação das Ações**

2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2420 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

**Relação das Fontes de Recursos**

1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**Relação das ND**

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
---

**DECRETO RIO Nº 53045 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 264.934,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00196,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 264.934,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos e trinta e quatro reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.  
EDUARDO PAES  
ANDREA RIECHERT SENKO  
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

**ANEXO I**

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1810.1030103302.854	S	1500119	3	3	90	39	87	9º / IV		50.000,00	-
1810.1030103802.410	S	1500100	3	3	90	39	10	9º / IV		214.934,00	-
1810.1030103802.420	S	1500100	3	3	90	39	68		III	-	214.934,00
1810.1030206002.847	S	1500119	3	3	90	39	44		III	-	50.000,00
<b>TOTAL FISCAL</b>										-	-
<b>TOTAL SEGURIDADE SOCIAL</b>										264.934,00	264.934,00
<b>TOTAL GERAL</b>										264.934,00	264.934,00

**Relação das Ações**

2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITÓRIO CONECTADO
2420 - CONCESSIONARIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA ELÉTRICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITÓRIO CONECTADO
2847 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

**Relação das Fontes de Recursos**

1500100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1500119 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICAÇÃO EM SAÚDE

**Relação das ND**

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
---

**ANEXO II**

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1810.1030103302.854	5200	50.000,00	-
1810.1030206002.847	4377	-	50.000,00

**Relação das Ações**

2847 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

**Relação dos Produtos**

4377 - EXAME DE CITOPATOLOGICO DE COLO UTERINO REALIZADO
5200 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.3

**DECRETO RIO Nº 53046 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 157.886,33, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00201,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 157.886,33 (Cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.  
EDUARDO PAES  
ANDREA RIECHERT SENKO  
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

**ANEXO I**

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1801.1030103301.885	S	2601185	4	4	90	52	67	9º / IV		157.886,33	-
<b>Total SMS</b>										157.886,33	-
Superávit apurado em balanço	F	2601185							I	-	157.886,33
<b>TOTAL FISCAL</b>										-	157.886,33
<b>TOTAL SEGURIDADE SOCIAL</b>										157.886,33	-
<b>TOTAL GERAL</b>										157.886,33	157.886,33

**Relação das Ações**

1885 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA A REDE DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
---

**Relação das Fontes de Recursos**

2601185 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO REDE SAÚDE EXERCÍCIOS ANTERIORES
---

**Relação das ND**

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
---

**ANEXO II**

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030103301.885	3073	157.886,33	-

**Relação das Ações**

1885 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA A REDE DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
---

**Relação dos Produtos**

3073 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
--

**DECRETO RIO Nº 53047 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.760.345,15, em favor da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR.**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº TUR-EIO-2023/00026,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.760.345,15 (Hum milhão, setecentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), em favor da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES  
ANDREA RIECHERT SENKO  
DANIELA MAIA

**ANEXO**

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
3351.2384690006.002	F	1501200	3	1	90	91	20	9º / V		1.760.345,15	-
<b>Total RIOTUR</b>										1.760.345,15	-
Excesso de Arrecadação	F	1501200							II	-	1.760.345,15
<b>TOTAL FISCAL</b>										1.760.345,15	1.760.345,15
<b>TOTAL SEGURIDADE SOCIAL</b>										-	-
<b>TOTAL GERAL</b>										1.760.345,15	1.760.345,15

**Relação das Ações**

6002 - SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS
--

**Relação das Fontes de Recursos**

1501200 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECEITA PRÓPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACÕES E EMPRESAS
--

**Relação das ND**

319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS
------------------------------

**DECRETO RIO Nº 53048 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 12.000.000,00, em favor da RIOSAÚDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro.**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº RSU-EIO-2023/00005,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da RIOSAÚDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais), em favor da RIOSAÚDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da RIOSAÚDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES  
ANDREA RIECHERT SENKO  
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

**ANEXO**

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FUN	CANT	GMD	MDE	D	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
							LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80			
							ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO			
1851.1012203804.160	S	1749208	3	3	90	30	44	9º / IV		224.897,93	-
	S	1749208	3	3	90	37	12	9º / IV		1.000.000,00	-
1851.1030203064.011	S	1749208	3	3	90	39	91	9º / IV		2.000.000,00	-
	S	9749218	3	3	90	39	19		III	-	3.224.897,93
1851.1030203804.340	S	1749208	3	3	90	39	46	9º / IV		3.200.000,00	-
1851.1030203804.520	S	1749208	3	1	90	11	35	9º / IV		5.575.102,07	-
	S	9749218	3	1	90	04	35		III	-	8.775.102,07
<b>TOTAL FISCAL</b>										-	-
<b>TOTAL SEGURIDADE SOCIAL</b>										<b>12.000.000,00</b>	<b>12.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>										<b>12.000.000,00</b>	<b>12.000.000,00</b>

**Relação das Ações**

4011 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR - ADM. INDIRETA
4160 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
4340 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
4520 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

**Relação das Fontes de Recursos**

1749208 - OUTRAS VINCULACOES DE TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE CONVENIOS PROPRIAS DA INDIRETA
9749218 - OUTRAS VINCULACOES DE TRANSFERENCIAS - CONVENIOS A REALIZAR

**Relação das ND**

319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

**DECRETO RIO Nº 53049 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**

**Altera a redação do art. 17 do Decreto nº 17.349, de 26 de fevereiro de 1999, que regulamenta a Lei nº 2.582 de 28 de outubro de 1997, que instituiu o Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros sob o regime de Fretamento e dá outras providências.**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.349, de 26 de fevereiro de 1999, que regulamenta a Lei nº 2.582 de 28 de outubro de 1997, que instituiu o Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros sob o regime de Fretamento e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 52.098, de 03 de março de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 52.194, de 20 de março de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 17 do Decreto nº 17.349, de 26 de fevereiro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. São competentes para a lavratura de autos de infrações:

I - os servidores credenciados da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR.

II - os servidores efetivos municipais, estaduais ou federais, lotados na Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, por meio da Coordenadoria Especial de Transporte Complementar - OP/CETC, desde que tenham sido devidamente credenciados pelo Secretário Municipal de Transportes”. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

**DECRETO RIO Nº 53050 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**

**Altera a redação do art. 44 do Decreto nº 38.363, de 11 de março de 2014, que aprova o novo regulamento do Serviço de Transporte de Escolares no Município do Rio de Janeiro e o respectivo código disciplinar.**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 38.363, de 11 de março de 2014, que aprova o novo regulamento do Serviço de Transporte de Escolares no Município do Rio de Janeiro e o respectivo código disciplinar;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 52.098, de 03 de março de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 52.194, de 20 de março de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 44 do Decreto nº 38.363, de 11 de março de 2014, passa a vigorar acrescido do inciso III, com a seguinte redação:

“Art. 44. ....

III - os servidores efetivos municipais, estaduais ou federais, lotados na Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, por meio da Coordenadoria Especial de Transporte Complementar - OP/CETC, desde que tenham sido devidamente credenciados pelo Secretário Municipal de Transportes”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

**DECRETO RIO “P” Nº 281 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar, com validade a partir de 7 de agosto de 2023, MARIA MADALENA SAINT MARTIN DE ASTACIO, matrícula 11/081.237-0, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Augusto Ivan de Freitas Pinheiro, Secretário Municipal, símbolo S/E, código 003867, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

**DECRETO RIO “P” Nº 282 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Alterar a composição do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural - CMPPC - da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, com mandato de dois anos, de acordo com o § 2º, do Art. 4º, da Lei nº 161 de 5 de maio de 1980, na forma abaixo discriminada, sendo presidido pelo Presidente do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade.

Presidente:

LAURA DI BLASI

Titular - NATALIA TADROS BARROSO  
Suplente - FABRICIO IORIO DE REZENDE

Titular - MARINA ARANTES DE MATTOS  
Suplente - PRISCILA MARIA DANZIGER SCHECHTER

Titular - MARIANA BARROSO FERREIRA  
Suplente - ELIANA ALVES RODRIGUES

Titular - ANDRÉA DE LACERDA PESSÔA BORDE  
Suplente - ANDRÉ LUIZ MEUSER ZABELLI

Titular - CLÁUDIA ALVES DE OLIVEIRA  
Suplente - LEILA MENNA BARRETO

Titular - EVELYN FURQUIM WERNECK LIMA  
Suplente - MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE GUIMARÃES

Titular - ANTONIO EDMILSON MARTINS RODRIGUES  
Suplente - NATÉRCIAROSI

Titular - JORGE ADOLFO FREIRE E SILVA  
Suplente - WALLYSON PEREIRA DOS REIS

**DECRETO RIO "P" Nº 283 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**

**Designa membros representantes para compor o Conselho Municipal da Moda.**

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar os seguintes membros, titulares e suplentes abaixo indicados para compor a atual estrutura do Conselho Municipal da Moda:

**ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:**

**Gabinete do Prefeito**

- Titular: Carlos Alberto Tufvesson;
- Suplente: Flávia de Figueiredo Brazil.

**Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL**

- Titular: Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto;
- Suplente: Amanda Vieira Ribeiro Mendonça.

**Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP**

- Titular: Asyha Gomes de Brito;
- Suplente: Sandra Maria Gravina Azevedo.

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS**

- Titular: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca;
- Suplente: Marcel Grillo Balassiano.

**Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S.A. - INVEST.RIO**

- Titular: Alexandre Vermeulen;
- Suplente: Renata Paes Leme Marinho.

**Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR**

- Titular: Claudia da Silva;
- Suplente: Vivian Costa Ladeira

**Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE**

- Titular: Nina Braga Cavalcanti de Albuquerque;
- Suplente: Camilla Cabral Mesquita.

**Fundação João Goulart - FJG**

- Titular: Rafaela Maria Bastos Barreto;
- Suplente: Pedro Arias Martins.

**Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro - FECOMÉRCIO**

- Titular: Leana Paula Paraguassu Braga;
- Suplente: Cynthia Storck Figueira.

**Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - FIRJAN**

- Titular: Cristiane de Andrade Alves;
- Suplente: Ana Carolina Machado Fernandes.

**Associação Comercial do Rio de Janeiro - ACRJ**

- Titular: Helio Katz;

**MEMBROS DE NOTÓRIA ATUAÇÃO NO SETOR DA MODA:**

**ALESSA**

- Titular: Alessa Migani;
- Suplente: Fábio Alvarez Prado.

**GRUPO AR&CO**

- Titular: Roni Meisler;
- Suplente: Fernando Sigal.

**GRUPO SOMA**

- Titular: Marcelo Bastos;
- Suplente: Taciana Abreu.

**ISABELA CAPETO**

- Titular: Isabela Capeto;
- Suplente: Gabriel Trinxet Peracio de Freitas.

**LENNY NIEMEYER**

- Titular: Lenny Niemeyer;
- Suplente: Luiz César de Lima e Silva.

**MARTU**

- Titular: Marta Macedo;
- Suplente: Caio Cesar Barros da Silva.

**OSKLEN**

- Titular: Oskar Metsavah;
- Suplente: Luciana Abade.

**THE PARADISE**

- Titular: Thomaz Duarte Azulay;
- Suplente: Patrick Doering Franco.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**DECRETO RIO "P" Nº 284 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 13/000.398/2014,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, providos pelo Decreto Rio "P" nº 142 de 02 de maio de 2023, publicado no D.O. Rio de 03 de maio de 2023, no cargo de **AUXILIAR DE CONTROLADORIA**, nos termos do disposto nos artigos 12 e 20, da Lei nº 94, de 14/03/1979.

**VAGAS REGULARES**

CLASS	NOME
084º	VICTOR HUGO ABILIO COUTINHO
087º	BEATRIZ GAGLIANO DE REZENDE

**DECRETO RIO "P" Nº 285 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 13/000.398/2014,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a nomeação do candidato abaixo relacionado, provido pelo Decreto Rio "P" nº 143, de 02 de maio de 2023, publicado no D.O. Rio, de 03 de maio de 2023, no cargo de **TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO**, nos termos do disposto nos artigos 12 e 20, da Lei nº 94, de 14/03/1979.

**VAGAS REGULARES**

CLASS	NOME
029º	ALEXANDRE PONTES RODRIGUES FILHO

**DECRETO RIO "P" Nº 286 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo SME-PRO-2023/26264,

**RESOLVE**

**PROVER**, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/79, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 5.623, de 01/10/2013, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital CVL/SUBSC nº 29/2020, publicado no D.O. Rio de 10/02/2020.

**E/8º CRE**

**VAGAS REGULARES**

176º	** candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
177º	RENATA SENA DE SOUZA
178º	SIMONE SOARES
179º	THAIS DE OLIVEIRA DE MORAES ALVES
180º	** candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
181º	ALINE VIEIRA XAVIER DOS SANTOS
182º	LARISSA GUEDES MELLO
183º	ALEX SANTIAGO DUARTE LEITE DA SILVA
184º	VANESSA CRISTINA FERREIRA TERRA

**LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

** 51º	RODRIGO ARAUJO DE ASSIS
** 52º	DANIELLE EUZEBIO ANGELO
** 53º	NATALIA DA MOTA PAES DE OLIVEIRA
** 54º	VIVIANE DOS SANTOS FAIOES

**E/10º CRE**

**VAGAS REGULARES**

236º	MARCELLE BEZERRA DA SILVA
237º	FERNANDA DE SA BRASIL CORREA
238º	TATIANA DE JESUS DA SILVA
239º	CRISTIANE TEIXEIRA DIAS
240º	JULIANE PEREIRA VIEIRA DA SILVA
241º	SANDRA BREA DE OLIVEIRA VIDAL
242º	ELAINE MARCELINO DA CRUZ
243º	MARIANA MACHADO CUNHA
244º	ANDREA REGINA RODRIGUES DA SILVA
245º	MIRIAN DE CASTRO DUARTE PAIVA
246º	** candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse

247º	CAMILLA MACHADO SINGER
248º	ELISABETE ALVES GOMES
249º	ANGELICA CRISTINA FIGUEIRA
250º	CAROLINA FRAMBACH DO NASCIMENTO
251º	BIANCA SILVA CAMPELO DOS SANTOS
252º	** candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
253º	MARCELA FLO RIBEIRO ALVES DOMINGOS
254º	ELAINE CRISTINA SANTANA
255º	MICHELE LUCI RIBEIRO REZENDE
256º	** candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
257º	MARCOS ANTONIO JUVINO
258º	JANIO RODRIGUES DO NASCIMENTO
259º	JEFFERSON FONSECA FRANCELINO
260º	FELIPE FONSECA DE CASTRO
261º	MALENA JACOME SANTOS GUARNIERI
262º	JULIANA BARBOSA VIANA DA CONCEICAO
263º	PRISCILA LEITE DE FREITAS RODRIGUEZ
264º	LILIAN CARLA DE MESQUITA BARALDO
265º	WELLINGTON ENÉAS DE MELO
266º	CINTIA GISELE DE FREITAS MACHADO
267º	MICHEL GOMES RIBEIRO DA SILVA
268º	DANIELA DIAS NARCIZO
269º	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
270º	WAGNER DE CARVALHO CASSIANO
271º	MARIA EDUARDA DA MATA SILVA
272º	** candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
273º	JACQUELINE ALVES DA SILVA OLIVEIRA
274º	DAIENE SOUZA DA SILVA
275º	FERNANDA QUARTO GOMES PEREIRA
276º	JOSÉ CARLOS FERREIRA DE MENDONÇA JUNIOR
277º	** candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
278º	SABRINA CEZATI MOREIRA

**LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

** 67º	HELEN BARCELLOS DA SILVA MARTINS
** 68º	ANA PAULA DA CONCEICAO ANTONIAN
** 69º	TATIANE RODRIGUES NOVAIS
** 70º	ALDA FERREIRA COELHO DE ANDRADE
** 71º	ALEXANDRA MICHELE MENDES MARQUES DE CARVALHO
** 72º	ELIANE SANTOS DE MIRANDA
** 73º	ELIANE SOUSA DA COSTA
** 74º	YAGO LEMOS DA SILVA OLIVEIRA
** 75º	ISABELLA DE ALMEIDA ALVES DE SOUZA
** 76º	IEDA SILVA DE SOUZA EVANGELISTA PENA

**DECRETO RIO "P" Nº 287 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo SME-PRO-2023/26264,

**RESOLVE**

**PROVER**, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/79, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 5.623, de 01 de outubro de 2013, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital CVL/SUBSC nº 12, de 09 de janeiro de 2020 e alteração constante do Edital CVL/SUBSC nº 20, de 13 de janeiro de 2020, publicados nos D.O. Rio de 10/01/2020 e 14/01/2020, respectivamente.

**E/1º CRE**

**LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

** 3º	IGOR DOS SANTOS TEIXEIRA
-------	--------------------------

**LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

* 1º	RENATA SOUZA BELCHIOR
* 2º	ROBERTA DA COSTA BRAGA

**E/2º CRE**

**VAGAS REGULARES**

14º	PRISCILA PORTELA D OLIVEIRA
15º	LUIZ EDUARDO MACEDO DE LACERDA

**LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

** 3º	WILLIAM CORRÊA DE MELO
** 4º	JULIANE SIQUEIRA FRANCISCO

**LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

* 1º	MIGUEL CLODOMIRO DOS SANTOS LUCENA
------	------------------------------------

<p style="text-align: center;"><b>E/3ª CRE</b> <b>VAGAS REGULARES</b></p> <p>21º ** candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse</p> <p>22º SANDRA MARIA CORDEIRO DA SILVA GONCALVES</p> <p>23º NAHYA PAOLA SILVA DE SOUZA</p> <p>24º LIVIA RODRIGUES DA CRUZ</p> <p>25º FABIANA BENVENUTO DA CUNHA FERREIRA</p> <p>26º PAULA OURIQUES DE ALMEIDA</p> <p>27º LUDSON NEVES DE AZARA</p> <p>28º ** candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse</p> <p>29º IRENE TRIGUEIROS ARAUJO MACIEL</p> <p>30º JULIA DIAS SOARES</p> <p>31º FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA DE HOLLANDA</p> <p>32º ANDREIA CRISTIANE RODRIGUES MAGALHAES GRANJA</p> <p>33º JOÃO VICTOR BOU HAYA</p> <p style="text-align: center;"><b>LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS</b></p> <p>** 5º SYLVIA HELENA DE MORAES GOMES</p> <p style="text-align: center;"><b>E/4ª CRE</b> <b>VAGAS REGULARES</b></p> <p>20º ADEILSON BATISTA LINS</p> <p>21º JOSIANE TERRA DE OLIVEIRA ANTUNES</p> <p>22º ANA BEATRIZ PAIS BORSOI</p> <p>23º ** candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse</p> <p>24º ISABELA BASTOS SILVA</p> <p>25º EDUARDO ALLEN DE ARAUJO</p> <p>26º RODRIGO OLIVEIRA BORGES</p> <p>27º ANNA CAROLINE DE ALMEIDA SALLES</p> <p>28º FRANCIELLE CARDOSO FONSECA</p> <p>29º MARCOS CAIQUE SANTANA SILVA</p> <p>30º RICCELI FANECO DA SILVA</p> <p>31º RAFAEL SANTOS NUNES DE CARVALHO</p> <p>32º FERNANDA MARTINS DOS SANTOS</p> <p>33º TATIANA SEIXAS MACHADO CARPENTER</p> <p style="text-align: center;"><b>LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS</b></p> <p>** 4º LUSSANDRA RIBEIRO CESARIO ATADEMA</p> <p>** 5º GEORGE FELIPE MELO DE FARIA</p> <p>** 6º TAYNA AMARO ZOZIAS</p> <p>** 7º KELLER CRISTINA BARROS DOS SANTOS MESQUI</p> <p>** 8º ADRIANO GRANGÊ FLORES</p> <p>** 9º RAYANNE RIBEIRO DE SOUZA</p> <p style="text-align: center;"><b>E/5ª CRE</b> <b>VAGAS REGULARES</b></p> <p>19º ** candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse</p> <p>20º MARCUS VINICIUS DE PAULA PEREIRA JUNIOR</p> <p>21º NATALIA BRASIL DA SILVA</p> <p>22º ** NATHALIA REGINA FELIZARDO LEAL</p> <p>23º ANA CAROLINA DA ROCHA LESSA CASTRO DOS SANTOS</p> <p>24º CRISTIANO RODRIGUES GOMES</p> <p>25º LIVIA FERREIRA DA SILVA</p> <p>26º CLAUDIA NAVARRO DOS SANTOS</p> <p>27º ANA ROSA JORGE CID</p> <p>28º JANAINA CYPRIANO RODRIGUES DA SILVA</p> <p>29º ULISSES GONCALVES DE ASSIS</p> <p>30º CAROLINE MARTINS BRANDAO</p> <p>31º PABLO DE ASSIS AZEVEDO</p> <p>32º MONICA CONCEICAO NUNES CARVALHO</p> <p>33º SHEILA FONTES RIBEIRO GIULIASSE</p> <p style="text-align: center;"><b>LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS</b></p> <p>** 5º candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular</p> <p>** 6º LUCIANA DE AZEVEDO INOUE</p> <p>** 7º JOSIANE DE FIGUEIREDO FERREIRA LIMA</p> <p>** 8º ARTUR DE ANDRADE DOS SANTOS</p> <p>** 9º CRISTIANE SANTANA DOMINGUES</p> <p>** 10º WASHINGTON ALTAIR DE JESUS PEREIRA</p> <p style="text-align: center;"><b>E/6ª CRE</b> <b>VAGAS REGULARES</b></p> <p>12º VALERIA PAULA DA SILVA DE QUEIROZ</p> <p>13º GILBERTO CORREA DOS SANTOS LEITAO</p> <p>14º MARIA DE FATIMA ALEXANDRE GOMES</p> <p>15º ADRIANA ROCHA FARIA</p> <p>16º DAFNE HELEN OLIVEIRA DE SOUSA</p> <p>17º RODRIGO PEIXOTO NUNES</p> <p>18º RAMON SANTIAGO RAMOS VAZ</p>	<p>19º LAYS RODRIGUES SANTOS DE OLIVEIRA</p> <p>20º ALAN DE OLIVEIRA PEREIRA</p> <p>21º ** ELIZABETH QUINTELA GOMES</p> <p style="text-align: center;"><b>LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS</b></p> <p>** 3º OSEIAS MARTINS MAGALHAES</p> <p>** 4º JANETE CASTRO DOS SANTOS</p> <p>** 5º DANIEL BARBOSA REYNALDO</p> <p style="text-align: center;"><b>E/7ª CRE</b> <b>VAGAS REGULARES</b></p> <p>26º HILDA MARIA ANDRADE DA SILVA</p> <p>27º ANGELA LOUREIRO GONCALVES DA SILVA</p> <p>28º ** candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse</p> <p>29º PHILIPPE MARINHO FERREIRA</p> <p>30º GABRIELA BORGES DOS SANTOS</p> <p>31º CAMILLA COUTINHO SARGO</p> <p>32º AMANDA REGINA DA FE</p> <p>33º FILIPPO CORTEZ GIOVANELLI</p> <p>34º MARCELO NETO GALVAO</p> <p>35º SANDRA REGINA AZEVEDO DO COUTO OLIVIERI</p> <p>36º THAIS LOURENCO ASSUMPcao</p> <p>37º ANDRE RIBEIRO SILVA DE ALMEIDA</p> <p>38º ANNA FLAVIA RODRIGUES MORTANI VILARDO</p> <p>39º ROBERTA LORETE FICKELSCHERER</p> <p>40º ISABEL NOGUEIRA CARRAMASCHI</p> <p>41º SONIA REGINA DE MELO CRESPO</p> <p>42º TATIANA CAMPOS NEVES</p> <p>43º THAMIRES DE MELLO NETO</p> <p>44º SHIRLEY CRISTIANE ARAUJO DE MORAES</p> <p>45º FERNANDA LEITE DA SILVA</p> <p>46º JOAO CLAUDIO VITORIA ATICO LEITE</p> <p>47º ELAINE MOREIRA ALVES</p> <p>48º ELIZABETH CRISTINA EWBANK</p> <p>49º GABRIELA FERNANDES PINTO</p> <p style="text-align: center;"><b>LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS</b></p> <p>** 6º MARTHA MACIEL DE ALMEIDA</p> <p>** 7º FELIPE JOSE DE SOUZA BARBOZA</p> <p>** 8º ANA LUIZA DE OLIVEIRA NASCIMENTO</p> <p>** 9º CLAYTON ROBERTO DE ARAUJO MORAES</p> <p>** 10º ANDRE FILLIPE DE FREITAS FERNANDES</p> <p>** 11º PRISCILA MOREIRA MAGALHAES BERNARDINO</p> <p>** 12º PRISCILLA DA COSTA MARTINS</p> <p>** 13º CELSO SACRAMENTO DE SOUZA JUNIOR</p> <p>** 14º LAYLA LUCIA GALANTE SILVA</p> <p>** 15º JONAS DE SOUZA GONSALGO</p> <p>** 16º RAFAELA FONTES DA SILVA</p> <p>** 17º LEIANI CRISTINA MARTINS DO COUTO</p> <p>** 18º VITOR AMORIM MOREIRA DE AZEVEDO</p> <p style="text-align: center;"><b>E/8ª CRE</b> <b>VAGAS REGULARES</b></p> <p>23º ANA CAROLINA COSTA DA FONSECA</p> <p>24º PRISCILA RAMOS VIDEIRA DE FIGUEIREDO ARAUJO</p> <p>25º VALERIA PEREIRA NACIFE</p> <p>26º DANIA CRISTINA ALVES DA PENHA VIDEIRO</p> <p>27º ELIANE DE OLIVEIRA NUNES MORAES</p> <p>28º RAQUEL APARECIDA MONTEIRO MOREIRA</p> <p>29º ELIZA DA CUNHA CABRAL</p> <p>30º VANESA DA PAZ REIS DA SILVA</p> <p>31º WELLERSON PICANCO LEITE</p> <p>32º PRISCILLA DEVAUD</p> <p>33º ** candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse</p> <p>34º LIANA MONTEIRO DA FONSECA CARDOSO</p> <p>35º ** DURVAL DA SILVA SANTOS</p> <p>36º FERNANDA DE ALMEIDA RAINHO</p> <p>37º VIVIAN PALHETA DA ROCHA</p> <p>38º AGATA DE FREITAS PRATA DIAS E FERNANDES</p> <p>39º JADE AYRES BARBEDO MARTINS</p> <p>40º DOUGLAS GONCALVES HAGUIHARA</p> <p>41º TALITA DE ANDRADE FERREIRA</p> <p>42º ANDREIA ALVES SOARES</p> <p>43º BARBARA MARIANA ROSSI DUTRA DA SILVA</p> <p>44º AMANDA RIBEIRO FERREIRA</p> <p>45º MARCELO DO NASCIMENTO BARRETO SILVA</p> <p>46º ANA CRISTINA CORREIA SARTORE</p> <p>47º MARINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA</p> <p>48º JOAO VITOR DE OLIVEIRA BARRETO</p> <p>49º ** BRUNO ROBERTO COELHO VIEIRA</p> <p>50º ** SANDY SANTOS PEREIRA</p> <p>51º MARIA CLARA DE SOUZA</p>	<p>52º CARINA MARCELLO DE FIGUEIREDO</p> <p>53º THAISE PINTO SANCIER</p> <p>54º ALISON SILVA DA CRUZ</p> <p>55º JOISSY APRIGIO DE OLIVEIRA</p> <p style="text-align: center;"><b>LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS</b></p> <p>** 10º candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular</p> <p>** 11º candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular</p> <p>** 12º candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular</p> <p>** 13º ANA PAULA DE JESUS SILVA</p> <p>** 14º PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DE SOUZA</p> <p>** 15º HANNA PONTE DE MORAES MEDEIROS</p> <p>** 16º FERNANDO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA</p> <p>** 17º MARCIO GARCIA SARDINHA</p> <p>** 18º AMANDA RIBEIRO DOS SANTOS</p> <p>** 19º CLAUDIA ROSANIA NUNES DOS SANTOS</p> <p>** 20º KARLA QUEIROZ DE FARIAS VIEIRA</p> <p>** 21º DOUGLAS DA SILVA CEZARIO</p> <p style="text-align: center;"><b>E/9ª CRE</b> <b>VAGAS REGULARES</b></p> <p>15º MONICA GLORIA PEREIRA DE MOURA</p> <p>16º ALENE RAMOS RODRIGUES</p> <p>17º ANDRE CESAR LOPES DA SILVA</p> <p>18º GABRIELE DA SILVA MOREIRA</p> <p>19º JULIA DIONISIO CAVALCANTE DA SILVA</p> <p>20º VANESSA DE OLIVEIRA SENA</p> <p>21º ROGERIO TEIXEIRA FARIAS</p> <p>22º AMANDA TEXEIRA DOS SANTOS LIMA</p> <p>23º RENATA DA SILVA RIBEIRO</p> <p>24º CAMILA DE ALARCAO CALDAS MORAIS</p> <p>25º ** candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse</p> <p>26º RODRIGO GUIMARÃES DE SOUZA</p> <p>27º MARCELLE DA SENHORA CAPPATO</p> <p>28º RENATA MEDEIROS DO NASCIMENTO</p> <p>29º ** candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse</p> <p>30º AMANDA ROCHA DA COSTA CORVAL</p> <p>31º MARCELA ALVES SCHNEIDER</p> <p>32º BRUNA PEREIRA LOPES</p> <p>33º MATEUS TOMAS ANSELMO GONCALVES</p> <p>34º JUREMA RAPOSO FELIX DE SOUSA</p> <p>35º MARLON ALMEIDA DOS SANTOS</p> <p>36º ** candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse</p> <p>37º ** GABRIELA VIANA DA SILVA FREIRE</p> <p>38º ALESSANDRA MARIA NOGUEIRA SAAVEDRA BELIENIZ</p> <p>39º RAQUEL DEALVES OLIVEIRA DE ARAUJO</p> <p>40º ** CRISTIANE CORREIA DA SILVA</p> <p>41º JESSICA DE MOUTTA GOMES</p> <p>42º FABIO CARDOSO ALVES</p> <p style="text-align: center;"><b>LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS</b></p> <p>** 5º candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular</p> <p>** 6º candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular</p> <p>** 7º LÚCIA FERNANDES SANCHES</p> <p>** 8º VIVIANE MARQUES DE ANDRADE MAGALHAES PINHEIRO</p> <p>** 9º CINTIA VIEIRA MARINHO</p> <p>** 10º KELLY CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS</p> <p>** 11º ANNA CAROLINA SOBRINHO DOS SANTOS</p> <p>** 12º ISABELLE DA ROCHA SILVA CORDEIRO</p> <p>** 13º LUCIANO DA SILVA LOPES</p> <p style="text-align: center;"><b>E/10ª CRE</b> <b>VAGAS REGULARES</b></p> <p>25º DIEGO MATTOS PENEDO</p> <p>26º ANA CLAUDIA JACINTO DA SILVA</p> <p>27º MICHELLE REICH</p> <p>28º SUELEN FREITAS COSTA</p> <p>29º ** candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse</p> <p>30º VANDER GOMES JULIANELLI</p> <p>31º ROBERTO FERREIRA GOUVEA</p> <p>32º ALINE BASTOS CABRAL</p> <p>33º RODRIGO VIANA DE JESUS</p> <p>34º MARIANA SAMPAIO DO NASCIMENTO</p> <p>35º ** candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse</p>
---	--	--

36° SABRINA DOS SANTOS COSTELHA  
37° ALESSANDRO HENRIQUE NUNES BRANTH FONTES  
38° MICHELLE GUIMARAES MOSQUEIRA  
39° FABIO JOSE MONTEIRO WINKLER  
40° FLAVIA REIS VELLOSO  
41° MARCOS ALVES DE MORAES  
42° ANDREA PEREIRA DA SILVA  
43° TIAGO BARROSO SANTOS  
44° SILVIA DE SOUZA ROCHA  
45° THAMIRIS MARQUES DA SILVA  
46° SABRINA KNUPP DA SILVA  
47° HUGO LEONARDO PEREIRA GARCIA  
48° TATIANA CHAGAS PINA  
49° AMANDA SIMOES DE OLIVEIRA  
50° EDNA SILVA MARTINS  
51° ALESSANDRA LIMA DA ROCHA LEMOS  
52° DILSON SERAFIM DOS SANTOS  
53° ALESSANDRE DA SILVA  
54° JULIANA DE ARAUJO PORTES  
55° CINTIA FERNANDES DE OLIVEIRA  
56° \*\* candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse  
57° \*\* candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse  
58° RENATA SARKIS NEIVA  
59° HAYANDRA CUNHA DA COSTA  
60° KLEBER JUNIOR SIMAO DE SOUSA  
61° CAROLINNE DOS SANTOS MENDONCA  
62° MARIA DE FATIMA MENEZES DUTRA C. MELO  
63° CAMILA SILVA DE OLIVEIRA  
64° ROBERTA DA ROCHA OUVENERY  
65° BRUNA JARDIM MOREIRA  
66° PATRICIA DA SILVA BARROS  
67° MICHELI PIRES DA SILVA  
68° FERNANDA ANTONIO DE MORAES  
69° ALINE WERNECK RAVANI  
70° CRISTIANE NUNES CORDEIRO  
71° MANOEL FRANCISCO DE MELO DIAS  
72° VANESSA LIRA RIBEIRO CORDEIRO  
73° ANDREZA RODRIGUES DOS SANTOS VARGAS  
74° GABRIELLE SILVA RODRIGUES  
75° JOSAPHAT ANDRADE DITZ CHAVES

**LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

\*\* 8° TAUANA DE FREITAS PEREIRA  
\*\* 9° LUCIA SANTOS LINHARES  
\*\* 10° ANA PAULA MARIANO DOS SANTOS  
\*\* 11° LUCAS MONTARROIO SALAZAR SILVA  
\*\* 12° RAFAEL DA SILVA JACINTO  
\*\* 13° FELIPPE JOSE SANTOS SOBRAL  
\*\* 14° MARA DA SILVA RODRIGUES  
\*\* 15° FABIOLA DA SILVA PRADO DELGADO  
\*\* 16° SAMARA BARROSO MARQUES  
\*\* 17° CARLA DOS SANTOS CANDIDO  
\*\* 18° MARCO ANTONIO VENANCIO CARNEIRO  
\*\* 19° PAULO ADRIANO DOS SANTOS DA SILVA

**E/11ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

\* 1° THAIS VALERIA FERREIRA MACHADO MAGALHAES

**DECRETO RIO "P" Nº 288 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo SME-PRO-2023/26264,

**RESOLVE**

**PROVER**, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/79, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 5.623, de 01 de outubro de 2013, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA nº 240/2016, publicado no D.O. Rio de 28/06/2016, Edital SMA nº 246/2016, publicado no D.O. de 30/06/2016 (Retificação 1ª e 10ª CRE), Edital CVL/SUBSC nº 223 de 05/11/2019, publicado no D.O. de 08/11/2019 (Turma 5 e 6), Edital FP/SUBGGC n.º 17/2022, publicado no D.O. Rio de 16/02/2022 (Turma 7) e Edital FP/SUBGGC n.º 54/2022, publicado no D.O. Rio de 16/12/2022 (Turma 8 e 9)..

**E/1ª CRE**

**LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

\*\* 14° AURIONE DE SOUZA FILHO  
\*\* 15° LENILTON RODRIGUES GOMES JUNIOR  
\*\* 16° TATIANA DOS SANTOS TEIXEIRA

\*\* 17° THIAGO LAURIANO DA SILVA

**E/2ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

40° ANA CHRISTINA BRASIL DE LIMA  
41° BERNARDO GONCALVES FRANCESCHINI

**LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

\*\* 10° RAPHAEL MARTINS DOS SANTOS  
\*\* 11° ROBSON SOUSA DE OLIVEIRA  
\*\* 12° ROBERTA DE BIAZ LOUREIRO

**E/3ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

78° DIEGO RISSE CARVALHO  
79° RAHYSSA BLOIS SANTOS  
80° TERESINHA COELHO DA SILVA  
81° RENATA DE MEDEIROS BARRETO FERREIRA  
82° VIVIAN GIL MOREIRA E SILVA

**E/4ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

112° PATRICIA PEREIRA MOREIRA  
113° LUDMILA AMARAL DA SILVA  
114° VANESSA DE HOLANDA CARVALHO  
115° ALEXANDRE BOTELHO DE MORAES  
116° BIANCA DE SOUSA CRUZ VIEIRA  
117° RODRIGO ARAUJO DO NASCIMENTO  
118° ALINE DOS SANTOS SOARES  
119° FELIPE DA COSTA MONTEIRO  
120° GUSTAVO MACHADO SOARES FRANCO  
121° GABRIEL GIL PINTO  
122° JOSE CARLOS PEREIRA DE SOUZA  
123° CLAUDIO DE OLIVEIRA BARCELLOS  
124° RICARDO COSTA RODRIGUES  
125° LIVIA DA SILVA FERNANDES  
126° RENATA GONCALVES SOARES PATRICIO  
127° CARLOS ALBERTO BARROS TAVARES  
128° RENATA AMARAL DE CASTRO ALEXANDRE

**LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

\*\* 31° LEONARD RODRIGUES DA SILVA  
\*\* 32° BRUNO SOARES LUCAS  
\*\* 33° RENATO FARO DA SILVA  
\*\* 34° GEISON ALEXANDER MENDES

**E/5ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

64° LUANE DA SILVA LUZ  
65° ANDREIA ALMEIDA DA ROCHA  
66° ELAINE CRISTINA DA SILVA AIRES  
67° MARILIA NOGUEIRA DA SILVA TEIXEIRA  
68° JESSICA DE OLIVEIRA COSTA  
69° MARCELO RODRIGUES DA SILVA ROZA  
70° FERNANDO CESAR DOS SANTOS RAMOS  
71° ALESSANDRA TEIXEIRA CANDIDO  
72° CATIA CILENE SAMPAIO DE MELLO  
73° JULIANA PINTO COSENDEY  
74° JULIO CESAR DO PRADO PALADINO  
75° ANDRE LUIZ NUNES  
76° ANA PAULA DOS SANTOS  
77° RAFAEL NAZARETH MARTINS  
78° CLAUDIA HONORATO DE VASCONCELOS

**LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

\*\* 16° DALMO VENANCIO DA COSTA

**E/6ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

67° CAMILA ALMEIDA SANCHES  
68° \*\* LUIZ FILIPE RAMIRO SANTANA  
69° \*\* CARLOS EDUARDO DOS SANTOS ALMEIDA  
70° CARLOS ALEXANDRE SANTOS DE CAMARGO  
71° WALTER LOMBONI TRINDADE LAGOA  
72° ADALBERTO WENDERSON DIAS DOS REIS  
73° FABILLE MARA ASSUMPÇÃO MOREIRA  
74° LUIZ GALVAO PEREIRA BARROS

**LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

\*\* 22° ROBERTA TEXEIRA MEIRELES DE SIQUEIRA  
\*\* 23° LIVIA RODRIGUES DA CONCEICAO  
\*\* 24° LEVI MULLAR DA SILVA SANTOS  
\*\* 25° SUELI RANGEL DE OLIVEIRA DE MENEZES

**E/7ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

81° BRUNO MENEZES DE OLIVEIRA  
82° ANA PAULA LEITE ALVES  
83° ANA LUCIA SEABRA DE MELO BRAGA  
84° NAUANA BATISTA GARCIA FERREIRA  
85° ROBSON LOUREIRO LAPICO

**LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

\*\* 18° LORENNNA DA SILVA CARDOSO  
\*\* 19° JULIANA NASCIMENTO DA SILVA AVELINO

**E/8ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

108° MARCOS AURELIO FURTADO FONTES  
109° MICHEL DOS REIS SOUSA  
110° \*\* JÁ PROVIDA  
111° LUIS FILIPE COVAS DE MESQUITA  
112° RENATA COLLI COELHO  
113° GEILTON LIBERATO  
114° DANILO COUTO GUEDES  
115° RAPHAEL PETERSON WILLIAN ALMEIDA DA SILVA  
116° ISADORA ALCANTARA BARRETO  
117° DIANA ADELINO DA SILVA  
118° PAULO FRANCISCO KRAUSE DOS SANTOS JUNIOR  
119° AUGUSTO CESAR MENDONCA DE BRITO  
120° NATALIA RIBEIRO DA SILVA  
121° DIMITRI RANGEL LEITE  
122° SILVANA KARLA SIMOES DE ARAUJO  
123° DARLAN PEREIRA ROSA  
124° FLAVIO FELIX FRANCISCO  
125° FERNANDO CARVALHO LOUZADA  
126° PENHA ROBERTA VIEIRA

**E/9ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

114° FLAVIA DA SILVA BARCELOS GOMES  
115° \*\* JÁ PROVIDA  
116° ALISSON LOPES DE SOUZA  
117° ARETHA DANTAS TEIXEIRA MARINHO  
118° YAN INACIO DA SILVA  
119° \*\* JÁ PROVIDO  
120° MICHELLE DO CARMO AGUIAR  
121° ALICE GAMA RANGEL  
122° BRUNO ANDRADE SANTANA DE OLIVEIRA  
123° MARIA ANTONIA BRITTO SANT ANNA  
124° \*\* JÁ PROVIDA  
125° MARCIO VINICIUS DE ABREU VERLI  
126° VITOR HUGO DE ANDRADE SANTOS

**E/10ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

167° LEANDRO SCOVINO SAMPAIO  
168° MONICA CRISTINA PITAO GOMES  
169° RICARDO FABER DA SILVA JUNIOR  
170° GREICE ELLEN TARRAQUE RIBEIRO  
171° WILSON VAZ DA SILVA

**LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

\*\* 39° GLEICE VIDAL DE OLIVEIRA

**E/11ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

26° CHRISTIANNE GUIMARAES FOURNIER  
27° BIANCA ROSA DE FREITAS

**LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

\*\* 9° JAMILE VALVERDE GONCALVES  
\*\* 10° VALERIO MARTINS DA SILVA

**DECRETO RIO "P" Nº 289 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo SME-PRO-2023/26264,

**RESOLVE**

**PROVER**, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/79, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 5.623, de 01 de outubro de 2013, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA nº 379/2016, publicado no D.O. Rio de 30/12/2016.

<b>E/1ª CRE</b>		21º	ROBSON DE OLIVEIRA LOPES	<b>E/1ª CRE</b>	
<b>VAGAS REGULARES</b>		22º	TIAGO MAGALHAES BASTOS	<b>VAGAS REGULARES</b>	
7º	MARINA DE OLIVEIRA MENDONÇA	23º	PEDRO HENRIQUE DANTAS DA SILVA	3º	GABRIELA SEGARRA MARTINS PAES
8º	REJANE NAVARRO MANDARINO	<b>LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS</b>		<b>LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS</b>	
9º	LUIS CLAUDIO DA SILVA DOS SANTOS	** 4º	<b>candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular</b>	** 1º	DAVID DE OLIVEIRA BALBINO
<b>LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS</b>		** 5º	<b>candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular</b>	** 2º	RENATA PEIXINHO DIAS VELLOZO
** 3º	JAMILE CONSTANCA ROCHA S. S. SALGADO	** 6º	<b>candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular</b>	<b>LEI Nº 2.111/1994 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>	
<b>E/2ª CRE</b>		** 7º	AMANDA DE BARROS VIEIRA	* 1º	PAULO CESAR DOS REIS JUNIOR
<b>VAGAS REGULARES</b>		** 8º	ANDERSON ALMEIDA DA SILVA	<b>E/2ª CRE</b>	
7º	ALICE NATARAJA GARCIA SANTOS	** 9º	LIZIANE NEVES DOS SANTOS	<b>LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS</b>	
8º	MARIANA MIZEL PINHEIRO DA SILVA	** 10º	SIDNEI DA SILVA HENRIQUE	** 1º	KARENN DOS SANTOS CORREA
9º	THIAGO LAINO DE OLIVEIRA	** 11º	MONICA MARCELINO DAMASIO MADEIRA	<b>LEI Nº 2.111/1994 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>	
10º	MAGNES GRAEL SILVEIRA MAYNARD DO LAGO	** 12º	ROMULO GUEDES DE JESUS	* 1º	ALINE CARNEIRO DO NASCIMENTO
11º	RENATA FIGUEIREDO SOUZA	<b>E/7ª CRE</b>		* 2º	NEIDSON BARROS GONCALVES
<b>LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS</b>		<b>VAGAS REGULARES</b>		<b>E/3ª CRE</b>	
** 3º	DAVID ELOY FRANCO DE OLIVEIRA	18º	ERIKA LEITE DE SOUZA SOARES SPINOLA	<b>VAGAS REGULARES</b>	
** 4º	AMARO VIANA NETO	19º	MIGUEL ALEXANDRE DO ESPIRITO SANTO PINHO	8º	EDUARDO VIEIRA DE SOUZA
<b>E/3ª CRE</b>		20º	JOSE GUILHERME LEANDRO	9º	JOSE ROBERTO SILVESTRE SAIOL
<b>VAGAS REGULARES</b>		21º	RAFAEL FERNANDES CASSEMIRO	10º	FERNANDO DE ALMEIDA MAGALHAES
21º	JOAO RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	22º	GABRIELLA ESTEVES CABRAL SANTOS	11º	GABRIEL DE AZEVEDO MARASCHIN
22º	HENDERSON DA SILVA NEIVA	23º	ANA CAROLINA BRASIL DE OLIVEIRA	12º	BRUNA RODRIGUES PEREIRA
<b>LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS</b>		<b>LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS</b>		13º	BENONI GONCALVES DE SANTANNA
** 5º	ELINALDO ANUNCIACAO FERREIRA	** 6º	LUIZ ALEXANDRE ALMEIDA OURIQUE	<b>LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS</b>	
** 6º	ADRIANO SANTOS SOARES	** 7º	TADEU AUGUSTO DE AZEVEDO VASCONCELOS SILVA	<b>candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular</b>	
** 7º	CRISTIANE VIANNA CRUZ	<b>E/8ª CRE</b>		** 1º	LEANDRO ALVES FELICIO
** 8º	TADEU ALBUQUERQUE CARDOSO DA CUNHA	<b>VAGAS REGULARES</b>		** 2º	MARCOS ANTONIO LOURENCO DA SILVA
** 9º	ARTHUR DE ALMEIDA ALVES	23º	WALLACE DE ARAUJO MENEZES	** 3º	MICHELLE DE BARROS FONSECA
** 10º	SUELLEM PRISCILLA DE CARVALHO CARDOSO	<b>LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS</b>		** 4º	JORGE LUIZ DE MATTOS FILHO
<b>E/4ª CRE</b>		** 7º	SAULO DE TARSO DOS SANTOS SOUZA	<b>E/4ª CRE</b>	
<b>VAGAS REGULARES</b>		** 8º	ANDRE LUIZ SILVA DE SOUZA	<b>VAGAS REGULARES</b>	
13º	ANTONIO LOPES FERREIRA VINHAS	** 9º	ELISANGELA FERREIRA DOS S. DE MENDONÇA	7º	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA
14º	NATALIA ARAUJO DE MENEZES MANOEL	** 10º	SAMANTHA MENDES ALMEIDA	8º	RAPHAEL CELESTINO DE ALMEIDA
15º	** <b>candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse</b>	** 11º	LEONARDO DOS SANTOS FERREIRA	9º	IGOR FERNANDES VIANA DE OLIVEIRA
16º	GABRIEL HERIG LEBRAO	** 12º	TATIANE DA SILVA SANTOS MACEDO SILVA	10º	PAULO CORDEIRO DE OLIVEIRA NETO
17º	LUIZ ADRIANO FIRMINO GOMES	<b>E/9ª CRE</b>		11º	ELIZABETE VIANNA DELAMARQUE
18º	MARCELA DE FATIMA FERNANDES MARQUES	<b>VAGAS REGULARES</b>		12º	ERIKA CHERMONT CASTANHEIRA
19º	** <b>candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse</b>	18º	ROBERTA CORREA POSSINHO	13º	RAFAEL TAVARES DOS SANTOS
20º	NELSON LOPES DE CARVALHO	19º	LIVIA DE ARAUJO RODRIGUES	14º	SANDRA REGINA RIBEIRO
21º	** VICTOR BARRETO CABRAL DE MELO	20º	LEONARDO ALEX MAIA DE OLIVEIRA	15º	ALINE DA SILVA
22º	** GUSTAVO BEZERRA DE BRITO	21º	** BARBARA CRISTINA SOUZA MOREIRA	16º	CAROLINA VIANA MACHADO
23º	MARCELO BATISTA DOS SANTOS	22º	RAIZA CAROLINA DINIZ SILVA	17º	** <b>candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse</b>
24º	GABRIEL DE LIMA SOUZA	23º	CRISTINA JOSE REIGOTO NUNES	18º	RODRIGO GIL VENTURA CUNHA GOMES
<b>LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS</b>		24º	** GABRIELA FERNANDES SANTOS ALVES	19º	GLAUBER DE OLIVEIRA MONTES
** 6º	DAVI FRANCISCO ALVIM DOS SANTOS	<b>LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS</b>		20º	EDUARDO CORREA SCHAVINI
** 7º	ALINE BARCELOS DOS SANTOS SILVA	<b>candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular</b>		21º	MARCO AURELIO GOMES DE OLIVEIRA
** 8º	ANNA CAROLINA LOPES THURLER DE QUEIROZ	<b>candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular</b>		22º	ALLAN ARTHUR DE SOUZA CAMURI
** 9º	HEBERT GUIMARAES CALVOSA	** 3º	<b>candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular</b>	23º	AMANDA REIS DOS SANTOS
** 10º	ANDRE LUIZ LAURA CRISOSTOMO	** 4º	<b>candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular</b>	<b>LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS</b>	
** 11º	CLAUDIANE CABRAL REIS DA HORA	** 5º	MARIANA DE CASTRO BRUNO	** 3º	REGILANY ALVES BATALHA OLIVEIRA
<b>E/5ª CRE</b>		** 6º	GISELE ANDRADE DOS SANTOS	** 4º	WILLIAM MATHIAS MOREIRA
<b>VAGAS REGULARES</b>		** 7º	EDINALVA ALMEIDA DA FONSECA	** 5º	JULIANA DA SILVA DRUMOND
18º	ROBERTA CRISTINA BRITO DE ALMEIDA	** 8º	FILIFE GOMES PAULO	** 6º	JACQUES FERREIRA PINTO
19º	KARLA KARINA SANTOS DA COSTA	** 9º	GLAUCIANO CANDIDO HORACIO	** 7º	LUCAS FERREIRA PINTO DE ANDRADE ALVES
<b>LEI Nº 2.111/1994 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>		<b>E/11ª CRE</b>		<b>E/5ª CRE</b>	
* 2º	EDSON SANTOS DE MENDONÇA	<b>VAGAS REGULARES</b>		<b>VAGAS REGULARES</b>	
<b>LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS</b>		7º	VANESSA FANTINI	7º	GUILHERME BARRETO BACELLAR PEREIRA
** 9º	DEBORA AVELINO MOURAO CORTE REAL	<b>LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS</b>		8º	RAPHAEL NEVES
** 10º	SUELLEN CHRISTINE COSTA TITO	** 2º	SIMONE MAGALHAES SILVA	9º	ERICA ELIZABETE DA SILVA
<b>E/6ª CRE</b>		<b>DECRETO RIO "P" Nº 290 DE 8 DE AGOSTO DE 2023</b>		10º	BRUNO SOUSA SILVA GODINHO
<b>VAGAS REGULARES</b>		<b>O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo SME-PRO-2023/26264,</b>		11º	ALINE SANTOS COSTA
13º	CARLOS FABIO ROCHA PINHO	<b>RESOLVE</b>		12º	FELIPE FRAZÃO DA SILVA
14º	** <b>candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse</b>	<b>PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/79, no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 5.623, de 01 de outubro de 2013, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital CVL/SUBSC nº 13/2020, publicado no D.O. Rio de 10/01/2020.</b>		13º	PRISCILA LOPES D AVILA BORGES
15º	PRISCILLA ABRANTES DA SILVA	<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 5.623, de 01 de outubro de 2013, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital CVL/SUBSC nº 13/2020, publicado no D.O. Rio de 10/01/2020.</b>		14º	VITOR LEANDRO DE SOUZA
16º	** LUANA PIRES DE JESUS ALVES	<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 5.623, de 01 de outubro de 2013, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital CVL/SUBSC nº 13/2020, publicado no D.O. Rio de 10/01/2020.</b>		15º	DANIELLE MENEZES MUSSURI
17º	** DAVID DOS SANTOS MOURA	<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 5.623, de 01 de outubro de 2013, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital CVL/SUBSC nº 13/2020, publicado no D.O. Rio de 10/01/2020.</b>		<b>LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS</b>	
18º	FELIPE VASCO NASCIMENTO	<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 5.623, de 01 de outubro de 2013, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital CVL/SUBSC nº 13/2020, publicado no D.O. Rio de 10/01/2020.</b>		** 2º	RICARDO MARTINS DA SILVA
19º	** ELIZETE VENTURA DE SOUTO	<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 5.623, de 01 de outubro de 2013, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital CVL/SUBSC nº 13/2020, publicado no D.O. Rio de 10/01/2020.</b>		** 3º	ELAINE GOMES DOS SANTOS
20º	JULIANA DE LELLI	<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 5.623, de 01 de outubro de 2013, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital CVL/SUBSC nº 13/2020, publicado no D.O. Rio de 10/01/2020.</b>		** 4º	THAYARA CRISTINE SILVA DE LIMA
<b>LEI Nº 2.111/1994 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>		<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 5.623, de 01 de outubro de 2013, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital CVL/SUBSC nº 13/2020, publicado no D.O. Rio de 10/01/2020.</b>		<b>LEI Nº 2.111/1994 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>	
* 1º	SOLANGE GUIMARÃES DOS SANTOS	<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 5.623, de 01 de outubro de 2013, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital CVL/SUBSC nº 13/2020, publicado no D.O. Rio de 10/01/2020.</b>		* 1º	SOLANGE GUIMARÃES DOS SANTOS

**E/6ª CRE**  
**VAGAS REGULARES**

3º WELINTON SERAFIM DA SILVA  
4º MAYARA FERNANDA SILVA DOS SANTOS  
5º VANESSA CRISTINA SOARES DE SENA DE OLIVEIRA  
6º FELIPE MARTINS DOS SANTOS  
7º PRISCILA DOS ANJOS MORAES  
8º RENATA ROBERTA GOMES MOREIRA  
9º VÍTOR LUIZ DO PRADO  
10º FABIANO TARANTO PEREIRA RODRIGUES  
11º GISELA MONZATO DO COUTO  
12º JOAO PAULO HENRIQUE PINTO  
13º \*\* MAXWELL DA SILVA ALVES  
14º MIRIAM BARROS DIAS DA SILVA

**LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**  
\*\* 1º **candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular**  
\*\* 2º VINICIUS PENA E SILVA  
\*\* 3º GABRIEL PAULA GOMES  
\*\* 4º TERESA CRISTINA SOUSA DA SILVA DA COSTA  
\*\* 5º ADAUTO DOS SANTOS FERREIRA

**LEI Nº 2.111/1994 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**  
\* 1º CLAUDIO DE SOUSA SOARES  
\* 2º CARLA APARECIDA DE BARROS ANTUNES

**E/7ª CRE**  
**VAGAS REGULARES**

10º TARIK DE ALMEIDA ABRAHIM  
11º EVELYN BEATRIZ LUCENA MACHADO  
12º CAROLINA BEZERRA MACHADO  
13º ALEXANDER FILGUEIRA ALVES  
14º RUBERVAL JOSE DA SILVA  
15º MARCUS VINICIUS KELLI  
16º NAYARA GALENO DO VALE  
17º ALINE SILVEIRA PINTO  
18º \*\* **candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse**  
19º TAMARA APARECIDA MACEDO SILVA  
20º THIAGO ROMAO DE ALENCAR  
21º VANIR GONCALVES BRANQUINHO JUNIOR  
22º NATASHA MOREIRA PIEDRAS FERREIRA  
23º FABIANA DE MOURA MAIA RODRIGUES  
24º SERGIO LUIZ AUGUSTO DE ANDRADE DE ALMEIDA  
25º RACHEL HILFRED ANTUNES NUNES  
26º CARLOS LEONARDO BAHIANSE DA SILVA  
27º LUCIANA DA CUNHA OLIVEIRA  
28º \*\* GISELE MENEZES MARTINS  
29º EDUARDO PIRES NUNES DA SILVA  
30º DAIANE SILVEIRA ROSSI  
31º \*\* GABRIEL PINHEIRO DE SIQUEIRA GOMES  
32º PEDRO GUIMARAES MARQUES  
33º CARLA MENEZES MANSOLDO  
34º CAMILLA OLIVEIRA MATTOS  
35º PEDRO HENRIQUE CORREA RODRIGUES  
36º LUCAS DE PAULA ARNAUD

**LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**  
\*\* 2º **candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular**  
\*\* 3º **candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular**  
\*\* 4º ALESSANDRO DOS SANTOS ARAUJO  
\*\* 5º MARIA ISABELA MENDONCA DOS SANTOS  
\*\* 6º WILKER DE OLIVEIRA BENTO  
\*\* 7º TAYSA GOULART MOTA VIEIRA  
\*\* 8º RHAIANE DAS GRACAS MENDONCA LEAL  
\*\* 9º BRUNO RODRIGUES PIMENTEL  
\*\* 10º THIAGO FERNANDES DA SILVA  
\*\* 11º RAFAELA VASCONCELOS DA SILVA  
\*\* 12º ROBSON JOAO DA SILVA

**LEI Nº 2.111/1994 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**  
\* 1º RODRIGO BRITO DA SILVA  
\* 2º ANDERSON ANDRIGHI  
\* 3º LEONARDO NASCIMENTO ALMUIHNA SALLES

**E/8ª CRE**  
**VAGAS REGULARES**

9º MOISÉS PEIXOTO SOARES  
10º DANIELLE SOARES DE ALMEIDA LEITE  
11º NADIA MARCELLA SIQUEIRA SILVA  
12º CRISTIANE NASCIMENTO DA SILVA

13º ISMAEL WESLEY DE SOUZA TINOCO  
14º \*\* **candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse**  
15º LUIS FILIPE BANTIM DE ASSUMPCAO  
16º THIAGO LISBOA RAMOS  
17º TEREZA RAQUEL DOS SANTOS RODRIGUES  
18º ANA PAULA SOUZA RODRIGUES MACHADO  
19º RAFAELA FRANCISCO DA NOBREGA  
20º ALLISTER ANDREW TEIXEIRA DIAS  
21º \*\* DANIELLE RODRIGUES SILVEIRA TELES LUZ  
22º CARLOS HENRIQUE VOLARO CAMINHA MOTA  
23º HENRIQUE DE BEM LIGNANI  
24º \*\* LUCAS CABRAL DE CASTRO  
25º MARCELO MADUREIRA HAUS  
26º CRISTIANE MARIA ALVES DA SILVA  
27º TAMARA PAOLA DOS SANTOS CRUZ  
28º PATRICIA WOOLLEY CARDOSO LINS ALVES  
29º FABIANE SILVA MARTINS  
30º \*\* CRISTIANE RODRIGUES  
31º \*\* BIANCA MIUCHA CRUZ MONTEIRO  
32º LAIR AMARO DOS SANTOS FARIA  
33º DANIELLE CRISTINA DOS SANTOS BARRETO  
34º EDUARDO REZENDE FERREIRA  
35º PABLO FUCHS DIAS  
36º LUIZ EDUARDO GOMES RODRIGUES  
37º LUIS FELLIPE FERNANDES AFONSO  
38º CARLOS VINICIUS DA SILVA TAVEIRA  
39º \* FRANKLIN MACIEL TAVARES FILHO

**LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**  
\*\* 2º **candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular**  
\*\* 3º **candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular**  
\*\* 4º **candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular**  
\*\* 5º **candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular**  
\*\* 6º LUCAS SAMPAIO COSTA SOUZA  
\*\* 7º ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA  
\*\* 8º ANDERSON TAVARES  
\*\* 9º MARIANA TEIXEIRA ALVES  
\*\* 10º MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA DA SILVA  
\*\* 11º JESSYCA SILVEIRA SOUZA  
\*\* 12º FELIPE MUNIZ ROCHA  
\*\* 13º DIEGO LOPES XAVIER  
\*\* 14º FERNANDA RIBEIRO  
\*\* 15º ALINE PESSANHA DE OLIVEIRA

**LEI Nº 2.111/1994 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**  
\* 1º **candidato beneficiário da Lei nº 2.111/1994, já convocado na vaga regular**  
\* 2º CLAUDIO FRANCISCO MEDEIROS SILVA  
\* 3º THALLES KENJI MAENO OLIVEIRA  
\* 4º WAGNER BARBOSA RIBEIRO

**E/9ª CRE**  
**VAGAS REGULARES**

8º QUEILA COSTA ALVES  
9º REGIANE CORDEIRO SOUZA  
10º ARNALDO DE OLIVEIRA RAMOS  
11º CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA  
12º NATÁLIA DE FÁTIMA DE CARVALHO LACERDA  
13º PHILIPPE CUNHA FERRARI  
14º AMANDA HELOISA SOUZA CUSTODIO  
15º VINICIUS ANDRADE NUNES  
16º DANILO SORATO OLIVEIRA MOREIRA  
17º WENDELL DOS REIS VELOSO  
18º GEOVANI ANICIO ANDRADE  
19º DANIELA FERREIRA FELIX DE CARVALHO  
20º GABRIEL VALENTE BARBOSA  
21º GLAUBER LIMA DOS ANJOS  
22º RAFAEL PINTO RODRIGUES  
23º HEVELLY FERREIRA ACRUCHE  
24º RAFAEL DAVINO ARAUJO  
25º TAIS DUTRA CANDIDO DA SILVA  
26º IGOR SOARES RODRIGUES  
27º ALICE GUEDES THOMAZ

**LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**  
\*\* 2º THAIS SILVA FELIX DIAS  
\*\* 3º TUANNY DANTAS LAMEIRAO  
\*\* 4º GABRIEL ANGELLO GOMES MEDEIROS  
\*\* 5º FELIPE CONSTANTINO DOS SANTOS

\*\* 6º ROBERTO DOS SANTOS LOYOLA  
\*\* 7º DANIELLE DOS REIS DE SOUZA  
\*\* 8º TAIGUARA DE SOUZA MOREIRA

**LEI Nº 2.111/1994 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**  
\* 1º ADRIANA CERQUEIRA PEREIRA

**E/10ª CRE**  
**VAGAS REGULARES**

15º JAMILE DA SILVA NETO  
16º THALES GUSTAVO TARDIVO COSTA  
17º BARBARA LISBOA PINTO  
18º JONATHAN ANDRE DA SILVA XAVIER  
19º THIAGO SALDANHA LACERDA  
20º \*\* **candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse**  
21º MAURO CARVALHO BRUM DE OLIVEIRA  
22º CAIO CHARLES DE ALBUQUERQUE  
23º EDUARDO JORDAN DA SILVA AGUIAR  
24º LUCIANO DUARTE PEIXOTO  
25º WALLACE MARQUES DA SILVA  
26º CARINE DE OLIVEIRA VIEIRA  
27º BRUNO CORREIA ARENA  
28º MATHEUS LUCIANO DE MELO  
29º HENRIQUE SA AMARAL  
30º ANTONIO FELIPE DA COSTA MONTEIRO MACHADO  
31º WALLACE PEREIRA DA SILVA  
32º PRISCILLA SOARES GONCALVES  
33º FELIPE DE SOUZA GOMES  
34º \*\* THIAGO CORREA DAS NEVES PEREIRA  
35º JOSE CORDEIRO MENEZES NETTO  
36º VITOR GIL COSTA  
37º CAIO CESAR RODRIGUES  
38º RAFAEL ANTONIO DI SAVOIA  
39º NATHALIA VELLOSO DE CASTRO COSTA RIBEIRO  
40º \*\* KARINE OLIVEIRA SOUZA SOARES  
41º MARIA LUCIA BEZERRA DA SILVA ALEXANDRE  
42º REYNALDO DE OLIVEIRA PESSOA  
43º KAREN GARCIA PEGAS  
44º ANDRE MONTEIRO DE OLIVEIRA  
45º \*\* RAFAEL CONCEICAO LIMA  
46º TAINA RODRIGUES DE LIMA  
47º \*\* CLODOALDO FERREIRA DE OLIVEIRA DO SACRAMENTO  
48º FLAVIO SATIRO DE ARRUDA  
49º CARLA GONCALVES MARINHO DOS SANTOS  
50º PAULO HENRIQUE SOUZA SANTOS DE ARAUJO MARTINS  
51º \*\* LUCIANA CAMPOS TRINDADE  
52º ALEX DA SILVEIRA DE OLIVEIRA  
53º WAGNER DE CARVALHO CASSIANO  
54º RAFAEL FARIAS DOS REIS  
55º VINICIUS AGUIAR VASCONCELOS CARNEIRO  
56º \*\* RAFAELLE GONCALVES DOS SANTOS PESSOA  
57º \*\* MARCELLO FELISBERTO MORAIS DE ASSUNCAO  
58º FABRICIO LUIZ BENATE DE JESUS  
60º MARIA CLARA AREDES DE FIGUEIREDO

**LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**  
\*\* 6º **candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular**  
\*\* 7º **candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular**  
\*\* 8º **candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular**  
\*\* 9º **candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular**  
\*\* 10º **candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular**  
\*\* 11º **candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular**  
\*\* 12º **candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular**  
\*\* 13º DEISE MATOLLA DANTAS  
\*\* 14º ALESSANDRO WAGNER RIBEIRO POSSATI  
\*\* 15º MATEUS HENRIQUE ALEXANDRINO GUIMARAES  
\*\* 16º BRUNO BARROS BARREIRA  
\*\* 17º ANA LUIZA NEVES DE OLIVEIRA  
\*\* 18º GABRIEL BRAZ DE OLIVEIRA  
\*\* 19º CAIO SANTA ANNA DA ROSA  
\*\* 20º LEANDRO DE PAULA FERREIRA  
\*\* 21º ANA LUIZA DE OLIVEIRA CONCEICAO  
\*\* 22º THIAGO DE SOUZA SANTOS  
\*\* 23º MONIQUE SANTOS FERREIRA  
\*\* 24º IURI BATISTA DA ROCHA

**E/11ª CRE**

**LEI Nº 2.111/1994 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

\* 1º NATALINO GASPAR FILHO

**DECRETO RIO "P" Nº 291 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo SME-PRO-2023/26264,

**RESOLVE**

**PROVER**, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/79, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 5.623, de 01/10/2013, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital FP/SUBGGC nº 93, de 05 de julho de 2023, Edital FP/SUBGGC nº 56, de 15 de dezembro de 2022 e Edital GP/SUBSC nº 94, de 21 de setembro de 2017.

**E/3ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

57º MARCIA RIBEIRO B. DA ROCHA MACRINI REIS  
58º PATRICIA CABRAL ARAUJO  
59º ROBERTO PAULO DE LACERDA DUFAU

**E/4ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

65º LARISSA LEANDRO DE SOUZA LIMA  
66º SORAHIA QUALHANO PINTO DA SILVA  
67º GABRIELA SOARES LIMA  
68º PRISCILA DA PAIXAO BARBOSA  
69º VIVIANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO  
70º SOLANGE BARBOSA DA CUNHA  
71º JESSICA SIQUEIRA ALVARENGA  
72º CARLA VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS  
73º ALBERSON SANTOS DA SILVA  
74º \*\* Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado  
75º MARCIA DA HORA LOPES

**E/5ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

72º LARA ELIANE PESSOA DA FONSECA PINHO  
73º LUDMILA BARROS DE ANDRADE  
74º FRANCILEIDE SANTOS  
75º ROSIANE RIBEIRO EVANGELISTA  
76º LILIAN TAVARES LOBATO VALVERDE  
77º ANDREA MOREIRA TAVARES RIBEIRINHA  
78º CLARISSE DE ALBUQUERQUE AQUINO  
79º HEBERT NOGUEIRA DE QUEIROZ  
80º MARISTELA GOMES LEAL  
81º MICHELE ATAIDE DA FONSECA CARNEIRO

**E/7ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

80º JULIANA SALLES FARIAS  
81º MARIA DE LOURDES NOGUEIRA  
82º ANA CLARA TEIXEIRA DA SILVA  
83º MARIA JOSE DIAS PINESSO DA SILVA  
84º LUCAS PEREIRA FERREIRA  
85º RAQUEL FERREIRA SAMPAIO DOS SANTOS  
86º RAPHAEL JOSE RAGGIO FERNANDES  
87º FLAVIO LIMA DE FARIAS  
88º \*\* Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado  
89º MICHELE BRAUNS CAZELGRANDI SOUTINHO  
90º LUCIA HELENA MARQUES KORN  
91º RENATA DE MELO MUNIZ  
92º ANRIETE BARATA DA SILVA  
93º MARIANA BATISTA DE SOUZA  
94º NATAN TEIXEIRA BOANAFINA SAYAO  
95º JACQUELINE GOMES DE FREITAS  
96º ALESSANDRA CRISTINA SENRA SANTIAGO  
97º DALYNEIDE LAURA SOUZA DE OLIVEIRA  
98º VANESSA MENDES  
99º \*\* Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado  
100º JOSIMAR STHEL SANTOS DE OLIVEIRA

**E/8ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

71º VANESSA DE FATIMA DA ROCHA FERNANDES DE MENDONCA  
72º MARIA APARECIDA PINTO SOARES

**E/9ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

77º JOANA D ARC ROCHA DA SILVA CASTRO

78º ANA CAROLINA BARBOSA SALVIANO DE SOUZA  
79º RACHEL RIBEIRO SCHERER

**E/10ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

120º \*\* Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado  
121º EMELLE DE PONTES BOTELHO OUVENERY  
122º \*\* Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado  
123º VIVIAN BITENCOURT AMORIM  
124º NATALIA DA COSTA ANDRADE FRAZAO  
125º VIVIAN DE ALMEIDA FERNANDES JORGE  
126º \*\* Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado  
127º JULIANA BARBOSA VIANA DA CONCEICAO

**E/11ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

14º ANA CRISTINA BALESTRO  
15º ISABELE DOS SANTOS MENDES

**DECRETO RIO "P" Nº 292 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo SME-PRO-2023/26264,

**RESOLVE**

**PROVER**, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/79, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 5.623, de 01 de outubro de 2013, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA nº 381/2016, publicado no D.O. Rio de 30/12/2016.

**E/4ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

71 PAULO RODRIGUES CORDEIRO  
72 \*\* candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse  
73 EDILSON MARTINS MACHADO  
74 ANA CRISTINA MACHADO REICHARDT  
75 MARCIO DE POLY  
76 ANDRESSA BITTENCOURT BARBOSA  
77 MARCELO DE OLIVEIRA FREITAS  
78 ADREANNE DO NASCIMENTO SAVAGET  
79 GUILHERME GONCALVES FARIAS GOMES  
80 \*\* candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse  
81 \*\* candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse  
82 \*\* candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse  
83 \*\* candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse  
84 JEFFERSON SILVA COUTINHO  
85 \*\* candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse  
86 LEONARDO DE SOUZA VILHENA  
87 JONAS MICHEL DA SILVA ROCHA  
88 FELIPE ALVES DO CARMO

**DECRETO RIO "P" Nº 293 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo SME-PRO-2023/26264,

**RESOLVE**

**PROVER**, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/79, no cargo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PAEI**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 6.433, de 21 de dezembro 2018, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final, constante do Edital CVL/SUBSC nº 191, de 03/10/2019, publicado no D.O. Rio de 08/10/2019.

**E/1ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

162º \*\* candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse  
163º MARCIA AZEVEDO CRUZ  
164º ANDREIA APARECIDA G. CAEIRO DA SILVA  
165º ELIOZITA NASCIMENTO MACEDO  
166º \*\* candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse  
167º \*\* candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse

168º \*\* candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse  
169º \*\* candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse  
170º ISABEL SILVEIRA DA SILVA LEITE  
171º TATIANA DIAS BRITO  
172º RITA DE CASSIA SORIANO DE ARAUJO VIMERCATI  
173º JULIANA DE CARVALHO LOUREIRO  
174º \*\* candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse  
175º VANDERLEA COSTA DA CUNHA MATHEUS  
176º \*\* candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse  
177º \*\* candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse  
178º \*\* candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse  
179º \*\* EDNA MARIA SANTOS DE MORAES  
180º \*\* FABRIZIA OLIVEIRA DOS SANTOS  
181º \*\* PAULA PECLAT DE CASTRO  
182º REJANE FERREIRA LOPES  
183º DEISE LUCIA KLING DUTRA  
184º \*\* ANGELICA MACHADO MEIRELES DIAS  
185º CAROLINA FERREIRA FLORENCIO  
186º TAYANARA RAYANNE DE SOUZA LIMA  
187º MARIANA DOS SANTOS BARROS DA SILVA  
188º \*\* ADENILCE MARQUES MACEDO FERREIRA  
189º \*\* RITA DE CASSIA FELIX ROSA  
190º \*\* RONALDO BARBOSA DA SILVA  
191º LUCIANA SANTOS ESTEVAO ALVES  
192º THAINNAH ARAUJO DOS SANTOS GUIMARAES  
193º CAMILA SOUZA DE ANDRADE  
194º \*\* ROSANGELA CRISTINA CORREA DE OLIVEIRA  
195º DANIELLE FERREIRA GAZE  
196º JESSICA BARCELLOS MATHIAS LEITE  
197º ARIANE CRISTINA BORBA SILVA  
198º \*\* MONICA SANTOS DA SILVA CARVALHO  
199º GRACYELLE SILVA COSTA  
200º \*\* candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse  
201º ELISABETE PEREIRA GOMES  
202º \*\* candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse  
203º VERONICA ADAO GOMES  
204º ANA CLAUDIA DE ALBUQUERQUE PALERMO  
205º LUZIA ANGELITA GONCALVES ALONSO  
206º \*\* candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse  
207º \* candidato beneficiário da Lei nº 2.111/1994, já convocado para posse  
208º \*\* candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse  
209º \*\* candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse  
210º BEATRIZ FERNANDA FORTUNATO DOS SANTOS  
211º KATIA REGINA LOPO DA SILVA  
212º \*\* candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse  
214º \*\* candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse  
216º \*\* candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse  
218º \*\* candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse

**LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

\*\* 54º candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular  
\*\* 55º candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular  
\*\* 56º candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular  
\*\* 57º candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular  
\*\* 58º candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular  
\*\* 59º candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular  
\*\* 60º candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular  
\*\* 61º candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular  
\*\* 62º candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular  
\*\* 63º candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular

** 64°	TELMA CESAR DE CARVALHO DECCACHE	200°	THAMYRES FELIX DE BRITO COSTA	449°	CLAUDIA TEIXEIRA SAMPAIO	
** 65°	CLAUDIA CRISTINA JUVENAL GONCALVES	201°	FERNANDA DOS SANTOS SILVA BRANDAO	450°	** candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse	
** 66°	LEILA CLAUDIA CHAGAS	202°	MADALENA ALVES BENTO	451°	** candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse	
** 67°	FABIANE DE OLIVEIRA	203°	** candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse	452°	AMANDA DE JESUS SOARES MOURA	
** 68°	FRANCINETE CLAUDINA DE MENEZES	204°	ELIZABETE DOS SANTOS LIMA CAVALCANTE	453°	** candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse	
** 69°	ANA CAROLINA CHAVES DA SILVA	205°	MARCELA GOMES DA SILVA COSTA	454°	** candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse	
** 70°	PATRICIA TEIXEIRA DA SILVA	206°	NATALIA PEREIRA DOS SANTOS	455°	BRUNA SEIDEL DE SOUZA	
** 71°	MARIA ISABEL KELLY RAUMILA DA SILVA	207°	ANDREA DE SOUSA VERISSIMO	456°	MARIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	
		208°	** candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse	457°	SANDRA MARIA DELFIAKI DE OLIVEIRA	
		209°	** candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse	458°	VANIA MARIA DA SILVA DE SOUZA	
		210°	FABIOLA ALVES PEREIRA	459°	CARINA DE OLIVEIRA CATTERMOL	
					460°	ANA PAULA CAPELLA MARQUES DA SILVA
					461°	JANAINA NUNES DE SOUSA
					462°	CRISTINE FONSECA DOS SANTOS
					463°	JESSICA VANESSA FULY DA C CORREIA
					464°	ANA CAROLINA BRAGA ARANTES
					465°	ROSANGELA SEVERINA DA SILVA MOURA
					466°	NIVEA MARIA RODRIGUES BATISTA
					467°	FERNANDA PEREIRA DA SILVA DA ROCHA
					<b>LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS</b>	
		** 73°	INGRID TAVARES DE SOUZA	** 149°	ANGELICA COSTA DE CASTRO	
		** 74°	FABIANA NEVES DE LIMA	** 150°	DAYANNA MOURA FERRAZ RIBEIRO	
		** 75°	SIMONE DUTRA DOS SANTOS.	** 151°	JOANA D ARC BARBOSA PITANGA	
		** 76°	ALEXANDRA DE SOUZA OLIVEIRA	** 152°	RITA DE CASSIA RODRIGUES DOS SANTOS MYNSEN	
					<b>DECRETO RIO "P" Nº 294 DE 8 DE AGOSTO DE 2023</b>	
						<b>O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b> , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo SME-PRO-2023/26264,
					<b>RESOLVE</b>	
						<b>PROVER</b> , de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/79, no cargo de <b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES PLÁSTICAS</b> , do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 5.623, de 01/10/2013, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA nº 380, de 28/12/2016 - Turmas 1 e 2.
					<b>E/3ª CRE</b>	
					<b>VAGAS REGULARES</b>	
					5º	CAROLINA NOBREGA DE LIMA DIONISIO (candidata já provida, solicitou final de fila)
					<b>DECRETO RIO "P" Nº 295 DE 8 DE AGOSTO DE 2023</b>	
						<b>O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b> , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo SME-PRO-2023/26264,
					<b>RESOLVE</b>	
						<b>PROVER</b> , de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/79, no cargo de <b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA</b> , do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 5.623, de 01/10/2013, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital CVL/SUBSC nº 14/2020, publicado no D.O. Rio de 10/01/2020.
					<b>1ª E/CRE</b>	
					<b>VAGAS REGULARES</b>	
					21º	MARIA INES FREITAS DE AMORIM
					22º	TAIS TURACA ARANTES
					23º	THIAGO DOS SANTOS SELEM
					<b>LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS</b>	
					** 6º	JEFFERSON HELEODORO SANTIAGO PALMIERI
					<b>2ª E/CRE</b>	
					<b>VAGAS REGULARES</b>	
					28º	BIBIANA WIST DE CAMPOS
					29º	PEDRO IVO VASCONCELLOS DA COSTA PINTO
					30º	SAMANTA SAMIRA NOGUEIRA RODRIGUES
					31º	VINICIUS SANTOS FERREIRA
					<b>LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS</b>	
					** 7º	LUANA CRUZ DA SILVA
					** 8º	FERNANDA SIQUEIRA HENRIQUE SOUSA
					<b>3ª E/CRE</b>	
					<b>VAGAS REGULARES</b>	
					47º	JOSE AUGUSTO DIAS LIMA

48°	ELIANA DO CARMO SANTOS	** 12°	ISABELE ALEXANDRIA SOARES		<b>8° E/CRE</b>
49°	KARINE CORREA LEITE DA SILVA	** 13°	GIRLANE ARAUJO BRAZ DA ROSA SOUSA		<b>VAGAS REGULARES</b>
50°	FABIANA ALENCAR DA SILVA	** 14°	ADRYELE MARIA GOMES DE OLIVEIRA DUARTE	72°	JAILSON ANTONIO DE OLIVEIRA
51°	LEONARDO DA SILVA BRUNO	** 15°	TATIANE DOS SANTOS TEIXEIRA	73°	SABRINA DE SA DELGADO PIRES
52°	FERNANDA SALES PONTES	** 16°	ANDREIA JOSE DE SOUSA	74°	GABRIELLA NASCIMENTO DE LIMA
53°	MARCOS CORTINOVIS CARVALHO			75°	** candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
54°	MAITE QUEIROZ RAMOS			76°	ERIKA CHRISTINE MATTOS BONILHA BARBOSA DOS SANTOS
	LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS			77°	GILVANETE VICENTE DA ROCHA
** 12°	NATACHA AQUINO DE CARVALHO	27°	ANNA VERONICA DE ALMEIDA LIMA	78°	FLAVIO DE MEDEIROS SARAIVA
** 13°	ANA CAROLINE SANTOS BASILIO	28°	DANIELLA CRISTINE DA SILVA ALVIM	79°	FABIANA MARTINS MARTINHEIRO DOS SANTOS
** 14°	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA	29°	RICHARD DRAGON OLIVEIRA CAETANO	80°	BRUNA GABRIELA DE ARAUJO XAVIER
** 15°	SARA ALVES DA SILVA	30°	FELIPE MORAES PEREIRA	81°	RAPHAEL DA SILVA CAMARA
** 16°	RAQUEL PAIXAO DE SA	31°	MARGARETE BARBOSA DE ANDRADE	82°	GABRIEL GUIMARAES PEIXOTO DA SILVA
		32°	THALES HENRIQUE DUARTE MONNERAT	83°	** candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
		33°	JADY GEOVANA VERONESES ALVES	84°	CRISTIANE DE OLIVEIRA CALHEIROS
		34°	RAQUEL SAFRA DA SILVA PARDINHO	85°	ANDRÉ LUIZ SILVA DA ROCHA
		35°	PATRICIA MARCELLINO BARONI	86°	ANDERSON GUERREIRO DOS SANTOS
		36°	LEONARDO LUIZ DA SILVA	87°	BIANCA DA SILVA PEREIRA
		37°	RAFAELA LOPES DA SILVA ANDRADE	88°	ROBERTA FERREIRA SANDIM SOARES
		38°	ELISANGELA DOS SANTOS JOIA	89°	IRACY CONCEICAO DE SOUZA
		39°	WASHINGTON LOPES DA SILVA	90°	VALDIR PEREIRA LIMA
		40°	LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA SANTIAGO	91°	** candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
		41°	DANIELLA DE NEGREIROS CARVALHO	92°	LIDIANE MONTEIRO NUNES MACHADO
				93°	GABRIELA CRISTINA RIBEIRO DE GOUVEA
				94°	NATAN OLIVEIRA FERREIRA
				95°	** candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
				96°	SIMONE APARECIDA FONTES
				97°	THIAGO SIMÕES DE SOUSA
				98°	CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA
				99°	RAQUEL MARINHO NEVES
				100°	** candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
				101°	THIAGO SABB WAGHABI
				102°	MONIQUE DE FIGUEIREDO PEREIRA FONSECA
				103°	THAIS DA COSTA BATISTA ROSA
				104°	ANA PAULA DE ALMEIDA XEREM
				105°	IGOR MARTINS DOS SANTOS
				106°	** candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
				107°	FELIPE DUARTE PINHEIRO
				108°	GISELE MATOS DE SOUSA ROCHA
					<b>LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS</b>
				** 28°	PEDRO VICTOR CORREA DA SILVA
				** 29°	CRISTINA FERREIRA DAS NEVES
				** 30°	VICTOR HUGO RIBEIRO DE SOUSA
				** 31°	LUIZ FELIPE DA SILVA DURVAL
				** 32°	ANDRE VICTOR SILVA MARQUES DOS SANTOS
				** 33°	SUZAN SILVANIA BOTELHO DE AZEVEDO
				** 34°	MARIA DANIELA GOMES ALVES
				** 35°	JULIANA DE OLIVEIRA ALVES
				** 36°	TATIANE MENDES DA SILVA
				** 37°	RAIANE SILVA NASCIMENTO
					<b>LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>
				*	4° KAREN CRISTINA NASCIMENTO BARBOSA
				*	5° NADIA CECILIA DE OLIVEIRA
					<b>9° E/CRE</b>
					<b>VAGAS REGULARES</b>
				38°	RODRIGO RANGEL BARBOZA
				39°	TAMIRES BATISTA DE OLIVEIRA
				41°	JOSE RICARDO DA PENHA VIEIRA
				42°	RENATA CRISTINA BARRETO PINTO
				43°	RAMON BASTOS CORDEIRO
				44°	FLAVIA DE ARAUJO COSTA
				45°	CAIO KOROL GONCALVES DA SILVA
				46°	MONIQUE MATTA MARTINS
				47°	NATALIA ROCHA FIGUEIREDO MOREIRA
				49°	CLAUDIA DE OLIVEIRA BAPTISTA
				50°	DIANA AURORA DE SOUZA
				51°	ANGELA SILVA DE LIMA
				52°	ANA CLAUDIA MARQUES HENRIQUES
				53°	ROSANGELA DE JESUS LIMA RODRIGUES
				55°	VANDER APARECIDO DE CASTRO
				57°	BIANCA GOMES DE AQUINO
				58°	LUCIENE DA SILVA DIAS
				59°	LEANDRO FRANCISCO CARVALHO
				61°	THIAGO ROSENDO DE ARAUJO
					<b>LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS</b>
** 11°	CRISTIANA LEAL JANUARIO	*	3° CATIA CRISTINA ALVES DA SILVA		
		*	4° PAULA GASSE DE SOUZA		
					<b>LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>

62º ELAINE RIBEIRO DA CRUZ  
63º LUZIA DE CASSIA ALMEIDA PASSOS DA SILVA  
65º NATALIA SILVA DA SILVEIRA TRIANI  
66º CAMILA FERREIRA DOS SANTOS  
68º ELAINE CRISTINA RIBEIRO ARARIBA  
69º SILVIA CAROLINA GOMES DE SOUZA GUERREIRO  
71º JOAO PAULO DE ABREU COSTA SIMOES

**LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

\*\* 11º EDVANIA FERREIRA BEZERRA  
\*\* 12º BARBARA LUCIA RODRIGUES DE AGUIAR  
\*\* 13º FRANCISCO COSTA VAZ  
\*\* 14º CLARA ELAINE SOUSA DA SILVA  
\*\* 15º ESTELA JOANA DE AQUINO DOS SANTOS MARMELLO  
\*\* 16º RENATA CARVALHO DOS SANTOS

**10º E/CRE  
VAGAS REGULARES**

62º \*\* candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse  
63º LEONARDO SOUZA DO NASCIMENTO  
64º MAURO CESAR FERREIRA  
65º JESSICA CASTELO BRANCO DE LIMA DA COSTA  
66º ANDRE VITOR CAVALCANTI NARCIZO  
67º LARISSA ONASIS MONTEIRO MAGALHAES  
68º TATIANA BEATRIZ DE SOUZA  
69º OLIVIA MAIA DE MELLO ALVES  
70º \*\* candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse  
71º VANIA GONCALVES DE ALMEIDA  
72º \*\* candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse  
73º \*\* candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse  
74º KAROLINE FRAGA DE FREITAS  
75º VINICIUS GAUDENCIO DE OLIVEIRA  
76º ANA LUIZA ALVES MARTINS BORBA  
77º CLAUDIA REGINA BAHIA NUNES DA ROCHA  
78º LISANGELA LUCIA VIEIRA CARDOSO  
79º MARCIO THEODORO CAIRO

80º \*\* candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse  
81º GILMARA RAMOS LIRIO  
82º \*\* TACIANA PEREIRA DA SILVA  
83º THIAGO SERPA GOMES DA ROCHA  
84º IVAN DA ROCHA HANAUER  
85º \*\* FLÁVIA COSTA DE SÁ BRETAS  
86º THAMARA LORENA DA SILVA AMARAL  
87º VIVIANE NEVES FOGAL GARCIA PORTO  
88º RAMON COSTA FERREIRA  
89º DANIELA CRISTINA LARRUBIA GOMES  
90º \*\* ANNA CLAUDIA SILVA SANTANA  
91º FABIO SOARES DA SILVA  
92º VANESSA GOMES TEIXEIRA  
93º ANA CAROLINA MACHADO FERREIRA  
94º MAISA SALES VILANOVA  
95º HELAINY RIBEIRO MACHADO XAVIER  
96º PEDRO ALVES GONCALVES JUNIOR  
97º EDUARDO GOMES BRASIL  
98º \*\* IVANIA MARIA ANTUNES DE CARVALHO  
99º JEFFERSON PEREIRA COUTINHO  
100º YASMIN RIBEIRO DA SILVA  
101º \*\* PEDRO HENRIQUE SOBRAL DO CARMO  
102º JUCIEL FERREIRA QUEIROZ  
103º CAIO FELIPE MORAES MANUEL  
104º MAIRA GONCALVES PINTO DE ARAUJO  
105º MESSIONIA RODRIGUES GONÇALVES  
106º MIRIAM PEREIRA LOUBACK  
107º SABRINA MACEDO DE OLIVEIRA TREMARIN  
108º \*\* CLAUDIA DE OLIVEIRA DA PENHA DA SILVA  
109º FABIO CORREA DE SA.  
110º SUELEN DE SOUZA PESSANHA  
111º NANETE MAZELIAH DA CUNHA PEREIRA  
112º JOYCE FERREIRA DE OLIVEIRA  
113º JULIANA PEREIRA GUIMARAES  
114º THAIS PEREIRA DA SILVA  
115º \*\* LUCIENE CANDIDO DE BRITO ROCHA  
116º KARLA ANTUNES ZEPHIRO  
117º CLARA MARIA ROSAN SILVA

**LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

\*\* 18º candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular  
\*\* 19º candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular

\*\* 20º candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular  
\*\* 21º candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular  
\*\* 22º candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular  
\*\* 23º candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular  
\*\* 24º candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular  
\*\* 25º MARCELO COUTINHO DE OLIVEIRA  
\*\* 26º CÉLIA CORREIA MONTEIRO QUEIROZ  
\*\* 27º MARCUS VINICIUS DOS SANTOS  
\*\* 28º SANDER GOULART  
\*\* 29º BRUNO TAVARES DA SILVA  
\*\* 30º ILDA DA ROSA SAMPAIO A SILVA  
\*\* 31º MARCIA PEREIRA DE AMORIM  
\*\* 32º DOUGLAS FERREIRA  
\*\* 33º FABIO BELLO SALGADO  
\*\* 34º LEONARDO MATTOS CRUZ  
\*\* 35º LUIZ DOMIN DA SILVA JUNIOR  
\*\* 36º DENISE NUNES PEREIRA  
\*\* 37º PEDRO HENRIQUE CORREIA DOS S TEIXEIRA

**11º E/CRE  
VAGAS REGULARES**

9º THAIS ARANTES LINS  
10º THATIANE DA SILVA AZEVEDO  
11º UBIRATAN MACHADO PINTO

**LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

\*\* 2º LUANDA DA SILVA GUSTAVO  
\*\* 3º JULIA PINHEIRO SOARES DA SILVA

## DESPACHOS DO PREFEITO

**DESPACHOS DO PREFEITO  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

IFR-PRO-2023/00843
CVL-OFI-2023/06980
GAB-OFI-2023/03741

Autorizo.

## GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: Fernando dos Santos Dionísio  
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

**COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE EVENTOS  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DO DIA 04/08/2023**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

04/132.676/2023  
04/132.728/2023

**DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DO DIA 07/08/2023**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

04/131.566/2023  
04/132.745/2023  
04/132.674/2023  
04/132.677/2023  
04/132.719/2023  
04/132.720/2023  
04/132.595/2023  
04/132.424/2023  
04/132.743/2023  
04/132.733/2023  
04/132.742/2023  
04/131.166/2023  
04/132.678/2023

## SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

**RESOLUÇÃO "P" Nº 436 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, **ANDREA PAULO DA CUNHA PULICI**, matrícula 60/685.246-1, com validade a partir de 17 de julho de 2023, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, código 050760, da Coordenadoria Técnica de Pesquisa e Avaliação, da Presidência, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 437 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar **ANDRÉA CARBONE DE ANDRADE**, matrícula 11/148.604-2, Assessor I, símbolo DAS-09, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Leandro de Sant'Ana Abal, Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 035924, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 438 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar, com validade a partir de 1º de julho de 2023, **MARCIA CRISTINA DE CASTRO MARQUES**, matrícula 11/278.242-3, Coordenador de Processo I, símbolo DAS-09, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Lauro Costa Silvestre, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 098234, da Subsecretaria de Tecnologia em Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**PORTARIA "P" Nº 2769 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**  
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Dispensar **NOEMI DE LOURDES PEREIRA GOMES**, com validade a partir de 31 de julho de 2023, da Função de Confiança de Assistente 4 RS, código 085855, da Diretoria Executiva Assistencial, da Vice-Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 2770 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**  
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar **NOEMI DE LOURDES PEREIRA GOMES**, com validade a partir de 1º de agosto de 2023, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 085567, da Diretoria de Operações, da Vice-Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 2771 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**  
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Dispensar **ANNA FLÁVIA NASCIMENTO DA ROCHA**, com validade a partir de 31 de julho de 2023, da Função de Confiança de Assessor Técnico II, código 085015, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 2772 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**  
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar **ANNA FLÁVIA NASCIMENTO DA ROCHA**, com validade a partir de 1º de agosto de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Equipe, código 084999, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 2773 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**  
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Dispensar **DANIEL E SOUZA MONTEIRO**, matrícula 60/715.500-5, com validade a partir de 1º de agosto de 2023, da Função de Confiança de Assistente I, código 082485, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Fundação Parques e Jardins.

**PORTARIA "P" Nº 2774 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**  
**A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **LEONARDO MATTOS DA COSTA**, com validade a partir de 1º de agosto de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097403, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

**PORTARIA "P" Nº 2775 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**  
**A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar **PATRICIA RONDINO PAIXÃO**, matrícula 60/335.445-3, com validade a partir de 1º de agosto de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082333, da Subsecretaria de Esportes, Lazer e Vilas, da Secretaria Municipal de Esportes.

**PORTARIA "P" Nº 2776 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**  
**A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar **THAÍS CORREA**, com validade a partir de 7 de agosto de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Operações IV, código 098603, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 2777 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**  
**A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **RICARDO DA SILVA BATISTA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 079076, da Coordenação de Demandas Institucionais, da Coordenadoria Técnica de Convênios e Contratos de Gestão com Organizações Sociais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA "P" Nº 2778 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**  
**A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, **NÁTALI LORRAINE PERCIDIO SILVA**, matrícula 60/325.226-9, com validade a partir de 4 de agosto de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099111, da Coordenação de Transparência Ativa, da Coordenadoria Técnica de Transparência, da Subsecretaria de Transparência e Transformação Digital, da Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública.

**PORTARIA "P" Nº 2779 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**  
**A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar **LUIS ANTONIO ALVES DA SILVA**, matrícula 60/337.710-8, com validade a partir de 1º de agosto de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 082843, da XXXI Administração Regional - Gerência Executiva Local XXIII Vigário Geral, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

**PORTARIA "P" Nº 2780 DE 8 DE AGOSTO DE 2023**  
**A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **CELMAR SOUZA LOPES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097718, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Zona Oeste.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**EXPEDIENTE DE 01/08/2023**

**Processo:** CVL-PRO-2023/02208 - 99/026.962/2023  
**Objeto:** Sistema Descentralizado de Pagamento  
**Partes:** Secretaria Municipal da Casa Civil e VII Administração Regional - Gerência Executiva Local V São Cristóvão  
**Fundamento:** Não sujeito à Legislação Vigente  
**Razão:** Despesas de Pronto Pagamento

**Valor:** R\$ 337,70  
**Autorização:** Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

**Processo:** CVL-PRO-2023/02208 - 99/026.962/2023  
**Objeto:** Sistema Descentralizado de Pagamento  
**Partes:** Secretaria Municipal da Casa Civil e VII Administração Regional - Gerência Executiva Local V São Cristóvão  
**Fundamento:** Não sujeito à Legislação Vigente  
**Razão:** Despesas de Pronto Pagamento  
**Valor:** R\$ 1.000,00  
**Autorização:** Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**EXPEDIENTE DE 01/08/2023**

**Processo:** GOV-PRO-2022/02860 - 99/005.986/2023  
**Objeto:** Prestação de Serviços de Licenciamento do Microsoft Office  
**Partes:** Secretaria Municipal da Casa Civil e ASM Tecnologia Eireli  
**Fundamento:** Artigo 28 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Pregão)  
**Razão:** Pregão Eletrônico PE-RP CVL Nº 268/2023  
**Valor:** R\$ 249.375,00  
**Autorização:** Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHO DA SUBSECRETARIA**  
**EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

**LHE-PRO-2023/00442** - Consoante à manifestação contida no despacho CVL-DES-2023/10200 da CVL/SUBG/CTL, com base no art. 4º do Decreto Rio nº 47.678/2020, AUTORIZO a adesão da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM RIO, à Ata de Registro de Preços nº 23/2022, oriunda do PE/SRP GI nº 911/2022, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de mobiliário em geral, a ser instalado nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI, Gabinete do Prefeito, e Secretaria Especial da Juventude - JUVRIO, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, na forma da lei, no quantitativo de 30 (trinta) cadeiras, custo unitário de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHO DA SUBSECRETARIA**  
**EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

**Processo nº CVL-PRO-2023/01019 - ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico PE-RP -CVL Nº 512/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO à eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Locação de Veículos Automotores para transporte de passageiros, sem serviço de condução e sem fornecimento de combustível a serem utilizados nas atividades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, conforme as especificações constantes no Edital e/ou do Termo de Referência em favor da empresa LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA, a despesa de R\$ 4.305.600,00 (quatro milhões, trezentos e cinco mil e seiscentos reais) e em favor da empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., a despesa de 14.125.968,00 (quatorze milhões, cento e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais) totalizando o montante de R\$ 18.431.568,00 (dezoito milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO**  
**GOVERNAMENTAL**

Secretário: Jorge Luiz de Souza Arraes

**CCPAR**

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos  
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

**DESPACHO DO PRESIDENTE**  
**EXPEDIENTE DO DIA 31/07/2023**  
**ERRATA DO DIA 02/08/2023 PÁG.22**

**POR-PRO-2022/00044**

**Onde se lê:** "art. 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/16 combinado com artigo 82, III, do Decreto Rio nº 44.698/18."

**Leia-se:** "art. 71, caput, da Lei 13.303/2016 c/c art. 82, II, do Decreto 44.698/2018."

**DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA**  
**EXPEDIENTE DO DIA 08/08/2023**

**CCP-PRO-2023/00085** - Autorizo o Convênio na forma abaixo:

- Objeto: Celebração de Convênio com a Sparta Associação Esportiva do Morro da Providência que versa sobre a realização de ações conjuntas entre a CCPAR e a Sparta visando a inclusão social através de prática esportiva e educativa para crianças e adolescentes da favela Pedra Lisa, conforme Plano de Trabalho.
- Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR e Sparta Associação Esportiva do Morro da Providência;
- Razão: Convênio;
- Fundamento: Art. 27 §3º da Lei 13.303/2016 c/c art. 34 §3º, do Decreto nº 44.698/2018;
- Valor total: R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais)
- Autoridade: Gustavo Di Sabato Guerrante;
- Ratificador: Luiz Orione de Sousa Nunes.

**DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA**  
**EXPEDIENTE DO DIA 08/08/2023**

**CCP-PRO-2023/00091** - Autorizo o Convênio na forma abaixo:

- Objeto: Celebração de Convênio com o Instituto Ayo que versa sobre a realização de ações conjuntas entre a CCPAR e o Instituto visando a inclusão de mulheres cis e trans do Morro da Providência no mercado de trabalho, conforme Plano de Trabalho.
- Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR e Instituto Ayo;
- Razão: Convênio;
- Fundamento: Art. 27 §3º da Lei 13.303/2016 c/c art. 34 §3º, do Decreto nº 44.698/2018;
- Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- Autoridade: Gustavo Di Sabato Guerrante;
- Ratificador: Luiz Orione de Sousa Nunes.

**DO**  **ESPORTE**  **AO**  **TRANSPORTE**  **TRANSPORTE** 

**QUER SABER? SEGUE A PREF** @prefeitura\_rio  

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

### ATO DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO SMFP "P" DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

Nº 241 - **DISPENSAR**, com validade a partir de 01/08/2023, **REGINA CELIA PORPHIRIO DA COSTA**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula 12/095.509-6, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAL-6, código 80392, da Superintendência de Captação de Recursos Externos, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, em virtude de sua aposentadoria.

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 08/08/2023

**PROCESSO SMF-PRO-2023/08040** - Considerando as informações contidas na Ata de fls. 1120/1143, relativa à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - PE SMFP Nº 0422/2023**, que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK INCLUINDO GARANTIA TÉCNICA PELO PERÍODO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES**, cujo objeto foi adjudicado pelo Pregoeiro às empresas: **DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 04.602.789/0001-01**, para o **item 1** no valor unitário de R\$3.873,00 (três mil oitocentos e setenta e três reais), totalizando o valor de R\$ 418.284,00 (quatrocentos e dezoito mil duzentos e oitenta e quatro reais) e **3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.766.048/0002-35**, para o **item 2** ao valor unitário de R\$ 4.265,54 (quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 51.186,48 (cinquenta e um mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), sendo o valor global de R\$ 469.470,48 (quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e oito centavos). **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 08/08/2023

**PROCESSO SMF-PRO-2023/11226** - Considerando as informações contidas no Relatório de Julgamento de fls. 148/153, relativo à **DISPENS A ELETRÔNICA Nº 340/2023**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, PELO PERÍODO DE ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) MESES, ADJUDICO** o objeto à empresa **RRM CHAVES E BAZAR LTDA, CNPJ: 12.655.336/0001-71** ao valor global de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) e **HOMOLOGO** o procedimento, dando como válidos os atos praticados pela Gerência de Aquisições e Licitações ao longo deste processo.

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 08/08/2023

**PROCESSO SMF-PRO-2023/10061** - Considerando o **DESPACHO Nº SMF-DES-2023/98948** da Gerência de Aquisições e Licitações desta Pasta, **ADJUDICO** a prestação de serviços de seguro contra acidentes pessoais coletivos, para até 50 (cinquenta) estagiários da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento à empresa **MBM SEGURADORA SA, CNPJ: 87.883.807/0001-06** ao valor unitário de R\$ 22,32 (vinte e dois reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$ 1.116,00 (um mil cento e dezesseis reais) e **AUTORIZO** a contratação na forma do inciso II, artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso III do art.30 do Decreto Rio nº 50.797/2022.

### COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL DELIBERAÇÃO CPFGE Nº 932 DE 8 DE AGOSTO DE 2023

Altera o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023, referente à Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública, no valor de R\$ 280.000,00 e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL**, no uso das suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Decreto nº 51925 de 11 de janeiro de 2023, tendo em vista o que dispõe o inciso VI do artigo 9º da Lei nº 7.759 de 10 de janeiro de 2023, e o que consta do processo.rio nº TDI-EIO-2023/00005,

#### DELIBERA:

Art.1º Fica alterado o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública, pelo remanejamento de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), das dotações integrantes do Grupo Outras Despesas Correntes, na forma do Anexo.

Art.2º A alteração de que trata o artigo anterior, está em conformidade com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N T	G A N D	M O D D	E L V E	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
							LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80			
							ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO			
5601.0412606342.919	F	1500100	3	3	90	35	09	9º / VI	III	280.000,00	-
	F	1500100	3	3	90	39	30			-	280.000,00
<b>TOTAL FISCAL</b>										<b>280.000,00</b>	<b>280.000,00</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE SOCIAL</b>										-	-
<b>TOTAL GERAL</b>										<b>280.000,00</b>	<b>280.000,00</b>

#### Relação das Ações

2919 - MANUTENCAO DOS SERVICOS PUBLICOS DIGITAIS DO MUNICIPIO

#### Relação das Fontes de Recursos

1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

#### Relação das ND

339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

### SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA RETIFICAÇÃO

D.O RIO Nº 95 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA "N" FP/SUBGGC Nº 09 DE 31 DE JULHO DE 2023

Onde se lê: "IV. 01/10/2023 a 02/10/2023: Entrega de laudo médico comprobatório de deficiência, (...)."

Leia-se: "IV. 02/10/2023 e 03/10/2023: Entrega de laudo médico comprobatório de deficiência, (...)."

### SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 08/08/2023

Processo.Rio SMF-PRO 2023/08322 - **AUTORIZO**, na forma e termos legais da abertura de licitação, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, atrelado aos mandamentos da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, PARA SEREM UTILIZADOS PARA TRANSPORTE DE EQUIPES DE TRABALHO: DESTINADO AO TRANSPORTE DE EQUIPES EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, REPAROS, MANUTENÇÃO OU OUTRAS TAREFAS OFICIAIS DESENVOLVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, E PARA COMUNICAÇÃO E EXPEDIENTE: PARA TRANSPORTE DE CORRESPONDÊNCIA ENTRE OS ÓRGÃOS, CONFORME ART. 4º, INCISO II E IV DO DECRETO Nº 40.285/2015, DE ACORDO COM O DESCRITO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. TABELA 1: DESCRIÇÃO DETALHADA DOS VEÍCULOS**, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. **APROVO** o Termo de Referência de fls. 201/230

### SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS (\*PORTARIA "N" FP/SUBGGC/GRH nº 08 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Divulga as taxas de juros mensais praticadas pelas Instituições Financeiras

O **COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

**CONSIDERANDO** as normas preceituadas na Resolução Conjunta SMA/SMF nº 052, de 30 de outubro de 2001, bem como nos Decretos Rio nº 41.201, de 11 de janeiro de 2016 e nº 47.536, de 17 de junho de 2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam divulgadas no quadro abaixo as taxas de juros mensais a serem praticadas no mês de agosto/2023, pelas Instituições Financeiras Credenciadas junto ao Município do Rio de Janeiro, com contrato ativo, para empréstimo pessoal e cartão de crédito, com desconto em folha de pagamento dos servidores municipais, em conformidade com as disposições contidas no Decreto Municipal nº 51.933/2023

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	JUROS			
	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO SEM SEGURO PRESTAMISTA	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO COM SEGURO PRESTAMISTA	CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO	PRAZO
C.E.C.M dos Servidores da Comlurb	2,04%	-	Não opera	Até 108 meses
Caixa Econômica Federal	1,96%	1,76%	Não opera	Até 144 meses
Financeira Alfa S/A	2,04%	2,19%	Não opera	Até 144 meses
Banco Itaú S/A	1,99%	Não opera	Não opera	Até 96 meses
BANCOOB - Banco Cooperativo do Brasil S.A	2,04%	2,19%	Não opera	Até 120 meses
Banco do Brasil S.A	2,04%	-	Não opera	Até 120 meses
Banco Pan S.A	2,04%	2,19%	4,04%	Até 144 meses
Banco Santander	1,51%	1,41%	Não opera	03 - 24 meses
Banco Santander	1,60%	1,50%	Não opera	25 - 36 meses
Banco Santander	1,76%	1,66%	Não opera	37 - 48 meses
Banco Santander	1,80%	1,70%	Não opera	49 - 84 meses
Banco Santander	1,83%	1,73%	Não opera	85 - 120 meses
COMPREV Sociedade de Crédito Direto S.A	2,04%	-	-	Até 60 meses
Banco Master S.A	Não se aplica	Não se aplica	4,04%	Até 96 meses
COOPESTADO	-	2,00%	Não opera	Até 84 meses
Capital Consig Sociedade de Crédito Direto	2,04%	2,19%	4,04%	Até 96 meses

\*Contratos de refinanciamento do Santander, podem ter o prazo estendido em até 144 meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(\* Omitida do D.O. Rio de 07/08/2023

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA  
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:

**SME-PRO-2023/20979** - Aline Rangel Lima Mascarenhas, Professor de Educação Infantil do Município do Rio de Janeiro e Professor II do Município de Nova Iguaçu, matrículas n.º s 29/343.215-0 e 24/727293-3 respectivamente;

**SMF-PRO-2023/09949** - Roseni Marinho Araujo E Silva, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/236.363-8 e 10/244.817-3 respectivamente;

**SME-PRO-2023/30083** - Hilda Leonor Cuevas de Azevedo Soares, Professor I - Geografia do Município do Rio de Janeiro e Analista de Políticas Públicas do Município de Cruzeiro, matrículas n.º s 10/147.734-8 e 19336 respectivamente;

**SMS-PRO-2023/05278** - Mariana Diana Chaves de Almeida, Médico - Ortopedia e Traumatologia do Município do Rio de Janeiro e Médico Ortopedia e Traumatologia do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 11/294.668-9 e 00-3085138-0 respectivamente;

**SMS-PRO-2023/13234** - Daniella de Menezes Cortez, Médico - Anestesiologia do Município do Rio de Janeiro e Médico Clínico da RIOSAÚDE, matrículas n.º s 29/333.851-4 e 4.052.688-9 respectivamente;

**SMS-PRO-2023/01097** - Maria Isabel Lopes Ferreira Assunção, Enfermeiro do Município do Rio de Janeiro e Técnico Universitário II do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/321.899-7 e 00-0040323-8 respectivamente;

**SME-PRO-2023/16512** - Jeane Peres Bueno, Professor I - Língua Portuguesa do Município do Rio de Janeiro e Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/266.243-5 e 10/340.996-8 respectivamente;

**SMS-PRO-2023/11148** - Flávio Freinkel Rodrigues, Médico - Neurocirurgia do Município do Rio de Janeiro e Médico do Ministério da Saúde, matrículas n.º s 29/333.818-3 e 0375724 respectivamente;

**SMS-PRO-2022/05050** - Sidneia Castro de Almeida, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Auxiliar de Enfermagem da Fundação Municipal de Saúde do Município de Niterói, matrículas n.º s 10/140.298-1 e 1433220 respectivamente;

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA  
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA  
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 61 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

Designa servidores para atuarem como **Membros de Equipe de Apoio dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.**

**O COORDENADOR GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e**

**CONSIDERANDO** o disposto nos Decretos n.º 30.354, de 01 de janeiro de 2009 e n.º 30.538 de 17 de março de 2009;

**CONSIDERANDO** a assinatura do Termo de Adesão n.º 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas;

**CONSIDERANDO** a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

**CONSIDERANDO** ainda que o Portal de Compras Eletrônicas do Governo Federal - Portal COMPRASNET determina o mandato de 1 (um) ano para todos os Pregoeiros e integrantes das Equipes de Apoio,

**CONSIDERANDO** a Portaria "P" FP/SUBGGC n.º 072 de 03/08/2022, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo elencados para atuarem como Membros de Equipe de Apoio dos certames municipais, utilizando o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO	NOME	MATRÍCULA
Cidade das Artes	FABIANA DOS SANTOS ABRANTES	10/286.557-4
SMPD	PRISCILA LEMES MAIO	11/295.844-5
	CAROLINE CHRISTINA ALCHORNE DOS SANTOS	11/295.838-7
	FELIPE SARAIVA RODRIGUES	11/295.846-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA  
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS  
DESPACHOS DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 07/08/2023**

**Deferir**, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

**ALESSANDRA FERNANDES SILVA DE OLIVEIRA SANTOS**, Professor I, matrícula 10/278.968-3 processo n.º 07/06/000.899/2018.

**ANDREA DE MELO VASCONCELOS FRÓES**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/297.730-4, processo n.º 07/03/001.834/2019.

**ANGELICA MARINHO MOITA**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/294.042-7, processo n.º 07/10/002.993/2018.

**CLAUDIA MARA MARQUES PEGO**, Professor I, matrícula 10/234.029-7, processo n.º 07/200.074/2008.

**DEJANIRA URBANO BASTOS DE LIMA**, Professor II, matrícula 10/216.621-3, processo n.º 07/002.091/2021.

**ELISETE FARIA DE CARVALHO**, Professor II, matrícula 10/259.514-8, processo n.º 07/07/002.219/2022.

**ROSANE DOS SANTOS AZEVEDO ATIE**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/280.929-1, processo n.º 07/001.902/2021.

**Deferir**, o pedido de cancelamento da redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

**CÍNTIA DE ARAÚJO FRANÇA**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/256.290-8, processo n.º 07/000.831/2018.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOIRO MUNICIPAL  
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS  
DESPACHO DO GERENTE  
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS**

FONTE TESOIRO

1K COMERCIO E NEGOCIOS EIRELLI  
99/029103/23 26/07/2023\*

2KS AGENCIA DIGITAL PUBLICIDADE LTDA  
99/028677/23 26/07/2023\*

A S M CONSTRUCOES LTDA  
99/026313/23 25/07/2023\*

ABRIGO DOCE MORADA  
99/006168/23 24/07/2023\*

AD HOC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP  
99/030111/23 31/07/2023\* 99/030120/23 31/07/2023\*

AGENCIA3 COMUNICACAO INTEGRADA LTDA  
01/001721/23 26/07/2023\* 01/001722/23 26/07/2023\*  
01/001730/23 27/07/2023\* 01/001736/23 31/07/2023\*  
01/001737/23 31/07/2023\* 01/001738/23 31/07/2023\*  
01/001739/23 31/07/2023\* 01/001742/23 31/07/2023\*

AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA  
99/022316/23 25/07/2023\* 99/028656/23 24/07/2023\*  
99/029342/23 26/07/2023\*

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
62/051234/23 26/07/2023\* 62/051235/23 26/07/2023\*  
64/051791/23 21/07/2023\* 64/051792/23 21/07/2023\*  
64/051793/23 21/07/2023\* 64/051987/23 28/07/2023\*  
64/051988/23 28/07/2023\* 66/050452/23 21/07/2023\*  
69/050567/23 28/07/2023\*

AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
62/051183/23 31/07/2023\* 62/051184/23 31/07/2023\*  
64/051767/23 26/07/2023\*

AKITEM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA  
99/028473/23 21/07/2023\*

AL NETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELLI - ME  
99/028086/23 27/07/2023\*

ALEXIS GRATEROL  
99/030175/23 28/07/2023\*

ALPHA SERVICE REPRESENTACAO E COMERCIO  
61/051104/23 26/07/2023\*

ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA  
99/015731/23 26/07/2023\* 99/029141/23 25/07/2023\*

APOLO MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
85/050565/23 26/07/2023\*

ARANDU COM E DISTRIB DE MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES  
09/051467/23 25/07/2023\*

ARKHE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA  
99/030225/23 31/07/2023\*

ARKIS INFRAESTRUTURA URBANA SC LTDA  
99/028108/23 27/07/2023\* 99/028229/23 28/07/2023\*  
99/028277/23 28/07/2023\* 99/028307/23 31/07/2023\*  
99/028403/23 28/07/2023\*

ASSOCIACAO ABRACO CULTURAL  
99/028585/23 28/07/2023\*

ASSOCIACAO BENEFICENTE AMAR  
99/006197/23 21/07/2023\*

ASSOCIACAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO  
99/004464/23 26/07/2023\* 99/004487/23 26/07/2023\*  
99/004556/23 21/07/2023\*

ASSOCIACAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO UNIDADE BANGU  
99/004334/23 24/07/2023\*

ASSOCIACAO PHABRIKA DE ARTHES  
99/011698/23 31/07/2023\*

AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA  
09/051376/23 21/07/2023\*

B G CRESPO PRODUCOES LOGISTICAS EIRELI  
99/021397/23 25/07/2023\* 99/029247/23 25/07/2023\*

B R PAPER COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERA  
99/028535/23 21/07/2023\*

BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA  
73/050190/23 21/07/2023\*

BINDER FC COMUNICACAO LTDA  
01/001731/23 31/07/2023\*

BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA  
67/050633/23 28/07/2023\*

C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S A  
65/050419/23 24/07/2023\*

CAFE TRES CORACOES SA  
99/024453/23 21/07/2023\*

CASA DO CAPACETE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA  
01/700523/23 26/07/2023\*

CASTRO E CASTRO COM.,IND. E IMP. ART.PAV.E AVIAM.LTDA  
99/028643/23 25/07/2023\*

CDURP - CIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIAO DO PORTO RJ  
99/028135/23 27/07/2023\*

CENTELHA INSTALACAO LTDA ME  
99/029536/23 27/07/2023\*

CENTRAL DE OPORTUNIDADES  
99/015576/23 24/07/2023\* 99/015596/23 31/07/2023\*  
99/016920/23 31/07/2023\* 99/017023/23 24/07/2023\*  
99/021733/23 31/07/2023\* 99/022547/23 31/07/2023\*

CENTRO DE ACOES CULT ECOLOG E SOC SUBURBIO CARIOCA  
99/005434/23 21/07/2023\*

CENTRO DE PESQUISA E ACOES SOCIAIS E CULTURAIS  
99/015602/23 24/07/2023\* 99/015606/23 25/07/2023\*  
99/015608/23 21/07/2023\* 99/017014/23 21/07/2023\*  
99/024657/23 21/07/2023\*

CENTRO INT EST E PROG DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL  
- CIEDS  
99/029292/23 27/07/2023\*

COELHO E MACHADO COM. E DISTR. LTDA  
78/050382/23 26/07/2023\*

COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUCAO EIRELI  
99/025630/23 25/07/2023\* 99/030101/23 28/07/2023\*

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
09/051570/23 31/07/2023\* 63/052225/23 26/07/2023\*

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
73/050196/23 31/07/2023\*

CONSORCIO TRANSBRASIL  
99/029265/23 31/07/2023\*

CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA  
99/028211/23 26/07/2023\* 99/028457/23 24/07/2023\*  
99/029505/23 28/07/2023\*

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA  
99/028416/23 26/07/2023\* 99/028669/23 25/07/2023\*

CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA  
99/025656/23 25/07/2023\*

CONSTRUTORA R2X LTDA ME  
99/028556/23 26/07/2023\*

CONSTRUTORA RJL2 EPP  
99/027581/23 25/07/2023\*

CONSTRUTORA SINARCO LTDA  
99/026384/23 24/07/2023\*

CONSTRUVERDE CONSTRUCOES E SERV EIRELI  
99/027434/23 24/07/2023\*

CORPHO COM.PROD.HOSP.LTDA  
80/050286/23 28/07/2023\*

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
09/051565/23 31/07/2023\* 64/051769/23 26/07/2023\*

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
09/051566/23 31/07/2023\* 09/051569/23 31/07/2023\*  
73/050195/23 21/07/2023\* 73/050208/23 28/07/2023\*  
75/050345/23 21/07/2023\* 75/050346/23 21/07/2023\*

CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS EIRELLI  
62/051055/23 26/07/2023\* 62/051158/23 26/07/2023\*

CRSJ CENTRO DE REABILITACAO S.JOSE  
99/003055/23 31/07/2023\* 99/003093/23 31/07/2023\*

CS BRASIL FROTAS LTDA  
99/028439/23 21/07/2023\* 99/028674/23 24/07/2023\*  
99/028687/23 27/07/2023\* 99/028766/23 24/07/2023\*  
99/028767/23 24/07/2023\* 99/028866/23 21/07/2023\*  
99/028887/23 24/07/2023\* 99/029165/23 27/07/2023\*  
99/029166/23 27/07/2023\* 99/029171/23 24/07/2023\*  
99/029263/23 26/07/2023\* 99/029277/23 26/07/2023\*  
99/029285/23 26/07/2023\* 99/029289/23 26/07/2023\*  
99/029679/23 31/07/2023\* 99/030183/23 31/07/2023\*

D.A.S.ENGENHARIA LTDA  
99/028897/23 27/07/2023\*

DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA  
69/050504/23 31/07/2023\* 85/050569/23 26/07/2023\*  
85/050573/23 26/07/2023\* 85/050577/23 24/07/2023\*  
85/050581/23 28/07/2023\*

DE SA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
99/027871/23 26/07/2023\*

DELTA 4 CONST. E TERRAPLANAGENS LTDA  
99/027778/23 27/07/2023\*

DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA  
78/050376/23 21/07/2023\*

DIAMED BRASIL LTDA.  
69/050403/23 28/07/2023\*

DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
09/051486/23 28/07/2023\*

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.  
99/029829/23 31/07/2023\*

DLM HOSPITALAR EIRELI  
75/050354/23 28/07/2023\*

DRATEC ENGENHARIA LTDA.  
99/028380/23 28/07/2023\*

E. TAMUSSINO E CIA LTDA  
62/051209/23 24/07/2023\* 64/051571/23 24/07/2023\*  
64/051621/23 28/07/2023\* 64/051622/23 28/07/2023\*  
64/051623/23 28/07/2023\*

ECO MEDICE-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITA-  
LARES ME  
62/051083/23 26/07/2023\* 64/051585/23 28/07/2023\*

ECO RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA  
99/025104/23 25/07/2023\*

ELVIMA CONSTRUCOES LTDA  
99/025446/23 28/07/2023\* 99/026316/23 28/07/2023\*

ENCIBRA S/A ESTUDOS E PROJ. DE ENGENHARIA  
99/029574/23 26/07/2023\*

ENIMONT-EMPRESA NACIONAL DE INSTALACOES E MONTAGENS  
LTDA  
99/027255/23 27/07/2023\*

ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA  
63/052227/23 28/07/2023\*

ER BARCELOS LTDA  
77/050288/23 26/07/2023\* 77/050331/23 26/07/2023\*

ESPACO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS  
99/014880/23 25/07/2023\* 99/016921/23 21/07/2023\*  
99/021279/23 24/07/2023\* 99/022797/23 28/07/2023\*

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTO HOSP.  
73/050203/23 31/07/2023\*

ESSENCIAL RIO DISTR DE PRODUTOS MEDICOS HOSP  
65/050421/23 24/07/2023\* 65/050427/23 24/07/2023\*  
85/050570/23 26/07/2023\*

F A FERRARI DE SOUZA  
99/027779/23 21/07/2023\*

FABIANO LUIZ PINHEIRO JUNIOR  
99/028471/23 21/07/2023\* 99/029939/23 28/07/2023\*

FABRICIO RACHADEL COSTA ME  
99/029124/23 24/07/2023\*

FARMACIA M2M LTDA  
63/052221/23 31/07/2023\*

FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
99/016783/23 27/07/2023\*

FEDERACAO DE TEATRO ASSOCIATIVA DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO  
12/001560/22 31/07/2023\*

FENIX CONSTRUTORA LTDA  
06/500341/23 26/07/2023\*

FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME  
09/051541/23 31/07/2023\* 09/051542/23 26/07/2023\*  
09/051549/23 21/07/2023\* 09/051560/23 21/07/2023\*  
99/011788/23 21/07/2023\* 99/028702/23 28/07/2023\*  
99/028840/23 26/07/2023\* 99/029024/23 27/07/2023\*  
99/029036/23 25/07/2023\* 99/029061/23 25/07/2023\*  
99/029069/23 25/07/2023\* 99/029100/23 25/07/2023\*  
99/029302/23 31/07/2023\* 99/029678/23 27/07/2023\*  
99/030186/23 31/07/2023\*

FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MAT.HOSP.LTDA  
65/050423/23 24/07/2023\* 65/050424/23 24/07/2023\*

FREEWAY TRANSPORTE LTDA  
99/029060/23 21/07/2023\*

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS  
99/026672/23 26/07/2023\*

FUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA  
62/051185/23 31/07/2023\* 65/050311/23 31/07/2023\*

GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.  
09/051567/23 31/07/2023\*

GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA  
99/029002/23 28/07/2023\* 99/029136/23 28/07/2023\*

GLOBAL CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA  
62/051162/23 26/07/2023\* 62/051208/23 26/07/2023\*

GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA.  
99/030096/23 28/07/2023\* 99/030188/23 28/07/2023\*

GPLJ SERVICOS DE BUFFET LTDA ME  
99/029172/23 25/07/2023\*

GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
99/026616/23 27/07/2023\*

GRIDLAB SISTEMAS E SERVICOS LTDA  
99/028028/23 24/07/2023\*

HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
65/050428/23 24/07/2023\* 72/057020/23 31/07/2023\*  
77/050292/23 26/07/2023\*

HOSPICATH COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
62/051146/23 26/07/2023\* 62/051160/23 25/07/2023\*  
62/051210/23 24/07/2023\*

HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA  
99/027375/23 31/07/2023\* 99/027536/23 31/07/2023\*  
99/027666/23 21/07/2023\* 99/027936/23 25/07/2023\*  
99/029774/23 31/07/2023\*

IDS MEDICAL IMPORTACAO DISTRIBUICAO SERVICO EIRELE  
62/051084/23 26/07/2023\*

INATOS INST NAC DE ASSIS TRAB OPORT E SAUDE  
99/003349/23 31/07/2023\* 99/006589/23 31/07/2023\*  
99/006615/23 31/07/2023\*

INST. DESENVOLVIMENTO HUMANO D. PIXOTE  
99/005041/23 31/07/2023\* 99/014229/23 21/07/2023\*

INSTITUTO GNOSIS  
51/000023/23 27/07/2023\*

INSTITUTO INOVA RIO  
99/004786/23 26/07/2023\* 99/005745/23 27/07/2023\*

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
08/001216/21 28/07/2023\* 99/002835/23 26/07/2023\*

INSTITUTO SESSUB  
99/005520/23 21/07/2023\* 99/005965/23 25/07/2023\*

INTEREVENTOS COMUNICACAO EIRELI  
99/029844/23 31/07/2023\* 99/029977/23 31/07/2023\*  
99/029982/23 31/07/2023\*

IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA  
06/500293/23 24/07/2023\* 99/027162/23 27/07/2023\*  
99/028611/23 21/07/2023\*

JDC ELETRIC SERVICOS E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS  
LTDA  
99/030043/23 31/07/2023\*

JETON ENGENHARIA LTDA  
99/026900/23 25/07/2023\*

JL TECH SOLUCOES LTDA  
99/029014/23 28/07/2023\*

JOSE IGOR LOPES RODRIGUES  
99/029374/23 26/07/2023\*

LABORATORIOS B.BRAUN S A  
64/051734/23 26/07/2023\* 64/051744/23 26/07/2023\*  
85/050567/23 25/07/2023\*

LATIN TECHNOLOGY DISTRIBUICAO INFORMATICA  
99/026435/23 31/07/2023\*

LEIAUTE COMUNICACAOI E PROPAGANDA  
01/001695/23 24/07/2023\* 01/001696/23 24/07/2023\*  
01/001697/23 24/07/2023\* 01/001698/23 24/07/2023\*  
01/001699/23 24/07/2023\* 01/001700/23 24/07/2023\*  
01/001701/23 24/07/2023\* 01/001725/23 31/07/2023\*  
01/001726/23 27/07/2023\* 01/001727/23 27/07/2023\*  
01/001732/23 27/07/2023\* 01/001733/23 31/07/2023\*  
99/029347/23 26/07/2023\* 99/029357/23 27/07/2023\*  
99/029364/23 26/07/2023\* 99/029372/23 26/07/2023\*  
99/029379/23 26/07/2023\*

LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA  
72/057022/23 31/07/2023\*

LEMARC PROD.MED.HOSPITALARES LTDA  
65/050312/23 31/07/2023\* 78/050387/23 31/07/2023\*

LIFEKRON COM. DE ART. MEDICO HOSP. LTDA  
62/051082/23 26/07/2023\*

LJ CONTROL DEDETIZACAO LTDA  
99/029411/23 25/07/2023\*

LM ENGENHARIA  
99/026911/23 24/07/2023\* 99/027512/23 21/07/2023\*  
99/028724/23 25/07/2023\*

LM2 ENGENHARIA EIRELI  
99/029727/23 31/07/2023\*

M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES  
LTDA  
62/050993/23 26/07/2023\* 62/051097/23 24/07/2023\*  
62/051098/23 26/07/2023\* 62/051155/23 26/07/2023\*  
62/051213/23 26/07/2023\* 62/051214/23 25/07/2023\*  
62/051253/23 31/07/2023\* 62/051270/23 26/07/2023\*  
63/051923/23 28/07/2023\* 63/051956/23 31/07/2023\*  
63/051965/23 26/07/2023\* 63/051992/23 26/07/2023\*  
63/051995/23 31/07/2023\* 63/051998/23 26/07/2023\*  
63/052121/23 26/07/2023\* 63/052122/23 28/07/2023\*  
64/051613/23 28/07/2023\* 64/051614/23 28/07/2023\*  
64/051615/23 28/07/2023\* 64/051629/23 28/07/2023\*  
64/051630/23 28/07/2023\* 64/051632/23 28/07/2023\*  
64/051633/23 28/07/2023\* 64/051636/23 28/07/2023\*  
64/051639/23 28/07/2023\* 64/051715/23 28/07/2023\*  
64/051716/23 28/07/2023\* 64/051717/23 28/07/2023\*  
64/051718/23 28/07/2023\* 64/051719/23 31/07/2023\*  
64/051720/23 31/07/2023\* 64/051722/23 31/07/2023\*

MACIEL AUDITORES E CONSULTORES S/S LTDA ME  
99/029298/23 27/07/2023\*

MADRIMED PRODUTOS MEDICOS LTDA  
61/050971/23 26/07/2023\*

MASSIMO OBRAS E SERVICOS EIRELI  
99/028344/23 25/07/2023\*

MATERIAL MEDICO HOSP COMERCIO IMP E EXPORTACAO LTDA  
62/051149/23 26/07/2023\* 64/051610/23 28/07/2023\*  
64/051611/23 31/07/2023\*

MBM SEGURADORA S A  
99/029430/23 26/07/2023\*

MEDVITALIS SERVICOS HOSPITALARES LTDA  
99/027323/23 21/07/2023\*

MEGA SURGICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
62/051147/23 26/07/2023\*

MICROBAC PROD. E SERV.P/LAB. LTDA  
63/052228/23 26/07/2023\*

MIX ADVANCED COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA  
99/028665/23 28/07/2023\*

MJRE CONSTRUTORA LTDA  
99/007694/23 27/07/2023\* 99/029410/23 27/07/2023\*

NERVERA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME  
99/028226/23 26/07/2023\*

NOVA BIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
65/050422/23 26/07/2023\*

NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS  
61/051407/23 21/07/2023\* 65/050426/23 27/07/2023\*

NOW QUIMICA INDUSTRIA E COM LTDA  
65/050371/23 28/07/2023\*

NRM COMPUTACAO GRAFICA EIRELI  
99/029853/23 31/07/2023\*

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
64/051733/23 26/07/2023\* 64/051741/23 26/07/2023\*  
65/050380/23 26/07/2023\* 73/050191/23 21/07/2023\*

NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA  
62/051178/23 26/07/2023\* 62/051179/23 26/07/2023\*  
62/051180/23 25/07/2023\*

NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE EIRELI  
61/050842/23 26/07/2023\* 61/050956/23 31/07/2023\*

OBDI MOTORS DO BRASIL EIRELI  
99/025534/23 26/07/2023\*

OBRA PRIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA  
85/050207/23 26/07/2023\*

OECI S.A.  
99/029698/23 31/07/2023\*

ORGANIZACAO DE ESTADOS IBERO AMERICANOS OEI  
99/012180/23 25/07/2023\*

ORIGINAL IMPLANTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
61/051006/23 26/07/2023\*

P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA-EP  
85/050537/23 26/07/2023\* 85/050571/23 25/07/2023\*  
85/050574/23 25/07/2023\* 85/050584/23 28/07/2023\*

PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA  
99/010223/23 18/07/2023\* 99/017408/23 18/07/2023\*  
99/024217/23 14/07/2023\* 99/024334/23 14/07/2023\*  
99/024344/23 13/07/2023\*

PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP. HOSP.E LAB. LTDA  
63/052243/23 31/07/2023\*

PONTA DO CEU URBANIZACAO E PAISAGISMO LTDA  
99/027919/23 25/07/2023\*

PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
61/051398/23 31/07/2023\*

PROJECT BUILDER LTDA  
99/029045/23 21/07/2023\*

PROMENADE CONSULTORIA E SISTEMAS S/C LTDA  
12/500127/22 21/07/2023\*

QUALITY SOFTWARE S/A  
99/024841/23 26/07/2023\*

R2 S ABRAHÇO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
65/050420/23 24/07/2023\*

RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI  
85/050566/23 26/07/2023\*

REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
62/051091/23 26/07/2023\* 62/051150/23 26/07/2023\*  
62/051163/23 26/07/2023\*

REALMED DISTRIBUIDORAS LTDA  
73/050204/23 31/07/2023\*

RESITEC DE TERESOPOLIS CONSTRUÇOES LTDA  
99/029142/23 28/07/2023\*

RICOL TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP  
01/700527/23 27/07/2023\*

RL2 ENGENHARIA LTDA  
99/028506/23 31/07/2023\* 99/028576/23 25/07/2023\*  
99/029011/23 27/07/2023\* 99/029475/23 26/07/2023\*

RSANTANA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI  
99/026390/23 27/07/2023\*

S E B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
82/050213/23 24/07/2023\*

SARITA COMERCIO E SERVICO LTDA  
61/051287/23 21/07/2023\* 99/023963/23 27/07/2023\*  
99/028086/23 28/07/2023\*

SELMO MARINO COMERCIO DE ARTE LTDA  
99/031083/23 03/08/2023\*

SENAC SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  
99/008157/23 28/07/2023\* 99/024229/23 31/07/2023\*

SENIC-SERV. DE ENGENHARIA IND. E COM. LTDA.  
99/029391/23 31/07/2023\*

SERPEN-SERVICOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.  
99/027663/23 21/07/2023\*

SERVE RIO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA  
99/027341/23 21/07/2023\*

SIMPRESS COM.LOC. E SERVICOS LTDA  
12/500141/22 26/07/2023\* 53/050174/23 21/07/2023\*  
61/051356/23 26/07/2023\* 69/050470/23 21/07/2023\*  
69/050550/23 24/07/2023\* 70/050185/23 28/07/2023\*  
70/050187/23 28/07/2023\* 70/050189/23 31/07/2023\*  
71/050218/23 31/07/2023\* 76/050230/23 26/07/2023\*  
76/050231/23 26/07/2023\* 76/050232/23 26/07/2023\*  
76/050233/23 26/07/2023\* 99/028715/23 24/07/2023\*  
99/029074/23 25/07/2023\*

SISCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
99/028080/23 31/07/2023\* 99/028206/23 28/07/2023\*  
99/028256/23 31/07/2023\* 99/028288/23 28/07/2023\*  
99/028368/23 28/07/2023\*

SISPRO S/A SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS  
99/027371/23 26/07/2023\*

SLLIMA COMERCIO E SERVICOS OFFSHORE LTDA  
99/025275/23 24/07/2023\*

SM GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADA E EXPORTADORA LTDA  
78/050377/23 25/07/2023\*

SOLO NETWORK BRASIL LTDA  
99/029261/23 31/07/2023\*

SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
61/051107/23 26/07/2023\*

SPDM- ASSOCIACAO PAULISTA P/O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIA  
09/000378/23 27/07/2023\* 61/000005/23 21/07/2023\*

STE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA SA  
99/028101/23 27/07/2023\* 99/028221/23 31/07/2023\*  
99/028267/23 31/07/2023\* 99/028297/23 31/07/2023\*  
99/028394/23 28/07/2023\*

SWL INFORMATICA LTDA  
99/017875/23 26/07/2023\*

TAVEPAS SOLUCOES INTEGRADAS  
99/028321/23 26/07/2023\* 99/028560/23 24/07/2023\*  
99/029618/23 28/07/2023\*

TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA  
99/029991/23 31/07/2023\* 99/030017/23 31/07/2023\*

TICKET SOLUCOES HDFGT S A  
09/051594/23 26/07/2023\*

TOP CLEAN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA  
99/029590/23 27/07/2023\*

TRANSLOG TRANSPORTE LOGISTICA E ARMAZENAMENTO LTDA  
99/030027/23 31/07/2023\*

TUISE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA  
09/051448/23 21/07/2023\* 09/051449/23 21/07/2023\*

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A  
73/050206/23 31/07/2023\* 73/050207/23 31/07/2023\*

URBANACON CONSULTAS URBANAS  
99/029394/23 28/07/2023\* 99/029432/23 28/07/2023\*  
99/029445/23 28/07/2023\* 99/029471/23 28/07/2023\*  
99/029481/23 31/07/2023\*

UTILICAR RENT A CAR EIRELI  
99/002986/23 31/07/2023\*

VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA  
99/028692/23 24/07/2023\*

VASCULAIN COMERCIO DE MAT. MED. E REPL.TDA  
62/051212/23 26/07/2023\*

VERBASCO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA  
99/027854/23 27/07/2023\*

VERTICAL RIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
09/051537/23 24/07/2023\* 62/051109/23 26/07/2023\*

VIALES TRANSPORTES LTDA  
99/028432/23 25/07/2023\*

VITAI SOLUCOES S A  
85/050522/23 24/07/2023\*

VIVA RIO  
09/000300/23 26/07/2023\* 52/000013/23 27/07/2023\*

VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA  
64/051745/23 26/07/2023\* 64/051746/23 26/07/2023\*  
73/050184/23 31/07/2023\*

WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI  
99/029150/23 25/07/2023\* 99/029969/23 28/07/2023\*

WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA  
99/027163/23 21/07/2023\* 99/027520/23 21/07/2023\*

WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA  
99/028428/23 31/07/2023\* 99/028489/23 21/07/2023\*  
99/028996/23 25/07/2023\*

ZIULEO COPY COMERCIO E SERVICOS LTDA  
62/051227/23 26/07/2023\* 99/026058/23 28/07/2023\*

OUTRAS FONTES  
-----

8 TEMPOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
99/007651/23 28/07/2023\*

A S M CONSTRUÇÕES LTDA  
99/028455/23 21/07/2023\*

ABRIGO DOCE MORADA  
99/006168/23 24/07/2023\*

AEÇO SOCIAL PELA MUSICA  
99/007753/23 21/07/2023\*

AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA  
70/050106/23 31/07/2023\*

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
99/027199/23 24/07/2023\* 99/028409/23 24/07/2023\*  
99/028507/23 24/07/2023\* 99/029523/23 26/07/2023\*

AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
99/025623/23 21/07/2023\*

ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI  
99/025784/23 21/07/2023\* 99/025794/23 28/07/2023\*  
99/026474/23 28/07/2023\* 99/026953/23 28/07/2023\*

ALESSANDRA REIS 27 PROD. ARTÍSTICAS LTDA  
99/007170/23 28/07/2023\* 99/007823/23 27/07/2023\*

ALOHA CONSULTORIA E EVENTOS LTDA  
99/006874/23 21/07/2023\* 99/007190/23 21/07/2023\*  
99/007654/23 28/07/2023\* 99/007928/23 28/07/2023\*

ANDREA JAKOBSSON ESTUDIO EDITORIAL LTDA  
99/006947/23 26/07/2023\*

ARQUIVOS ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL LTDA ME  
99/027130/23 25/07/2023\*

ARTE ENSAIO EDITORA LTDA  
99/006698/23 26/07/2023\* 99/006707/23 21/07/2023\*  
99/006711/23 21/07/2023\* 99/006735/23 24/07/2023\*  
99/006743/23 24/07/2023\* 99/006746/23 24/07/2023\*  
99/006748/23 21/07/2023\* 99/006752/23 26/07/2023\*  
99/006760/23 21/07/2023\* 99/006766/23 21/07/2023\*  
99/006933/23 21/07/2023\* 99/007762/23 21/07/2023\*

ASSOC FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA  
75/050352/23 26/07/2023\* 75/050353/23 26/07/2023\*

ASSOCIAÇÃO BALLET MANGUINHOS  
99/006864/23 28/07/2023\* 99/007058/23 28/07/2023\*  
99/007071/23 28/07/2023\* 99/007095/23 28/07/2023\*

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMAR  
99/006197/23 21/07/2023\*

ASSOCIAÇÃO BRAS.DE ARTES E CULTURA-PRODARTE  
99/007002/23 21/07/2023\* 99/007064/23 21/07/2023\*  
99/007084/23 24/07/2023\* 99/007101/23 24/07/2023\*  
99/007280/23 25/07/2023\* 99/007632/23 25/07/2023\*

ASSOCIAÇÃO CULT.E BENEF. BELTH LUBAVITCH  
99/007016/23 28/07/2023\* 99/008056/23 27/07/2023\*

ASSOCIAÇÃO E GREMIO RECREATIVO BLOCO CARN.SPANTA NENEM  
99/007569/23 28/07/2023\*

ASSOCIAÇÃO REDE DA MARE  
99/006950/23 28/07/2023\* 99/007006/23 24/07/2023\*  
99/007029/23 21/07/2023\* 99/007060/23 21/07/2023\*  
99/007062/23 24/07/2023\* 99/007082/23 26/07/2023\*  
99/007284/23 21/07/2023\* 99/007309/23 21/07/2023\*  
99/007780/23 27/07/2023\* 99/007827/23 24/07/2023\*  
99/007930/23 25/07/2023\* 99/007970/23 28/07/2023\*

ASSOCIAÇÃO CONEXÃO DO BEM  
99/006911/23 21/07/2023\* 99/007025/23 24/07/2023\*  
99/007172/23 21/07/2023\*

ASSOCIAÇÃO REG.DE OFIC.NAC.DE GRAFITE ORGANIZ.DO RJ  
99/007928/23 28/07/2023\*

ATN CONTACT CENTER E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA  
99/028943/23 26/07/2023\*

AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI  
99/029399/23 27/07/2023\*

BALUARTE AGENCIA DE PROJETOS CULTURAIS LTDA  
99/006770/23 21/07/2023\* 99/006777/23 25/07/2023\*  
99/006779/23 25/07/2023\* 99/006782/23 25/07/2023\*  
99/006864/23 28/07/2023\* 99/007776/23 28/07/2023\*

BEX FEIRAS E EVENTOS CULTURAIS LTDA  
99/006691/23 21/07/2023\* 99/006695/23 24/07/2023\*  
99/007040/23 28/07/2023\* 99/007930/23 25/07/2023\*  
99/007955/23 25/07/2023\*

BISPO DO ROSARIO ASSOCIAÇÃO CULTURAL  
99/007040/23 28/07/2023\* 99/007170/23 28/07/2023\*  
99/007798/23 28/07/2023\* 99/007811/23 28/07/2023\*

BLASON EMPREENDIMENTO PARTICIPAÇÃO CONSUL. LTDA  
99/007640/23 27/07/2023\* 99/007642/23 27/07/2023\*

BONFILM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LTDA  
99/007001/23 21/07/2023\* 99/007243/23 24/07/2023\*  
99/007848/23 21/07/2023\*

BR INCORPORATION LTDA  
99/027007/23 27/07/2023\* 99/027120/23 26/07/2023\*  
99/027252/23 24/07/2023\*

BRJ RENT A CAR EIRELI  
99/018974/23 28/07/2023\* 99/025552/23 31/07/2023\*

BUDA ENTRETENIMENTO EIRELI  
99/007897/23 27/07/2023\* 99/007989/23 26/07/2023\*

BURUBURINHO CULTURAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS  
99/007549/23 28/07/2023\*

C.M.A. DE FIGUEIREDO  
99/006734/23 26/07/2023\* 99/007138/23 28/07/2023\*

CAAT EDITORA LTDA  
99/007149/23 25/07/2023\* 99/007378/23 26/07/2023\*  
99/007379/23 26/07/2023\* 99/007380/23 26/07/2023\*  
99/007546/23 26/07/2023\* 99/007548/23 25/07/2023\*  
99/007550/23 25/07/2023\* 99/007559/23 26/07/2023\*  
99/007563/23 25/07/2023\* 99/007569/23 28/07/2023\*

CAFE DA SEDE EIRELI  
99/007930/23 25/07/2023\*

CANTOS DO RIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
99/007138/23 28/07/2023\*

CAVALO DE PAU LTDA  
99/007920/23 24/07/2023\*

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA 28  
64/000024/23 26/07/2023\*

CENTRO FONOAUDIOLOGO EDUCACIONAL ARAUJO  
09/000469/23 21/07/2023\*

CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA  
61/051355/23 26/07/2023\* 82/050209/23 24/07/2023\*

CMX ASSOCIADOS LTDA  
99/006950/23 28/07/2023\* 99/007255/23 28/07/2023\*

COHIDRO CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS S/C LTDA  
99/004752/23 21/07/2023\*

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

01/300219/23 27/07/2023\* 01/300222/23 27/07/2023\*  
04/300419/23 24/07/2023\* 06/300433/23 21/07/2023\*  
07/300560/23 26/07/2023\* 07/300563/23 26/07/2023\*  
07/300564/23 26/07/2023\* 07/300565/23 26/07/2023\*  
07/300566/23 26/07/2023\* 07/300568/23 26/07/2023\*  
07/300569/23 26/07/2023\* 07/300571/23 27/07/2023\*  
07/300573/23 28/07/2023\* 07/300574/23 28/07/2023\*  
07/300583/23 31/07/2023\* 08/301025/23 31/07/2023\*  
08/301047/23 31/07/2023\* 08/301052/23 31/07/2023\*  
08/301054/23 31/07/2023\* 08/301056/23 31/07/2023\*  
08/301057/23 31/07/2023\* 08/301058/23 31/07/2023\*  
08/301059/23 31/07/2023\* 08/301063/23 31/07/2023\*  
08/301064/23 31/07/2023\* 08/301065/23 31/07/2023\*  
08/301067/23 31/07/2023\* 08/301072/23 31/07/2023\*  
08/301073/23 31/07/2023\* 08/301074/23 31/07/2023\*  
08/301076/23 31/07/2023\* 08/301077/23 31/07/2023\*  
08/301078/23 31/07/2023\* 08/301079/23 31/07/2023\*  
08/301080/23 31/07/2023\* 08/301081/23 31/07/2023\*  
08/301083/23 31/07/2023\* 08/301085/23 31/07/2023\*  
08/301087/23 31/07/2023\* 08/301093/23 31/07/2023\*  
08/301095/23 31/07/2023\* 08/301096/23 31/07/2023\*  
08/301097/23 31/07/2023\* 08/301099/23 31/07/2023\*  
08/301103/23 31/07/2023\* 08/301104/23 31/07/2023\*  
08/301105/23 31/07/2023\* 08/301106/23 31/07/2023\*  
08/301107/23 31/07/2023\* 08/301109/23 31/07/2023\*  
08/301110/23 31/07/2023\* 08/301111/23 31/07/2023\*  
08/301112/23 31/07/2023\* 08/301113/23 31/07/2023\*  
08/301114/23 31/07/2023\* 08/301115/23 31/07/2023\*  
08/301116/23 31/07/2023\* 08/301120/23 31/07/2023\*  
08/301121/23 31/07/2023\* 08/301122/23 31/07/2023\*  
08/301123/23 31/07/2023\* 08/301124/23 31/07/2023\*  
08/301125/23 31/07/2023\* 08/301126/23 31/07/2023\*  
08/301127/23 31/07/2023\* 08/301128/23 31/07/2023\*  
08/301129/23 31/07/2023\* 08/301130/23 31/07/2023\*  
08/301134/23 31/07/2023\* 08/301135/23 31/07/2023\*  
08/301136/23 31/07/2023\* 08/301137/23 31/07/2023\*  
08/301138/23 31/07/2023\* 08/301139/23 31/07/2023\*  
08/301140/23 31/07/2023\* 08/301141/23 31/07/2023\*  
08/301142/23 31/07/2023\* 08/301143/23 31/07/2023\*  
08/301147/23 31/07/2023\* 08/301148/23 31/07/2023\*  
08/301149/23 31/07/2023\* 08/301150/23 31/07/2023\*  
08/301151/23 31/07/2023\* 08/301152/23 31/07/2023\*  
08/301155/23 31/07/2023\* 08/301159/23 31/07/2023\*  
08/301160/23 31/07/2023\* 08/301161/23 31/07/2023\*  
08/301162/23 31/07/2023\* 08/301164/23 31/07/2023\*  
08/301165/23 31/07/2023\* 08/301166/23 31/07/2023\*  
08/301172/23 31/07/2023\* 08/301173/23 31/07/2023\*  
08/301174/23 31/07/2023\* 08/301179/23 31/07/2023\*  
08/301180/23 31/07/2023\* 08/301181/23 31/07/2023\*  
08/301182/23 31/07/2023\* 08/301183/23 31/07/2023\*  
08/301184/23 31/07/2023\* 08/301185/23 31/07/2023\*  
08/301186/23 31/07/2023\* 08/301187/23 31/07/2023\*  
09/051247/23 31/07/2023\* 09/051276/23 31/07/2023\*  
09/051499/23 31/07/2023\* 09/051500/23 24/07/2023\*  
09/051503/23 24/07/2023\* 09/051504/23 26/07/2023\*  
09/051507/23 26/07/2023\* 09/051508/23 31/07/2023\*  
09/051515/23 28/07/2023\* 09/051516/23 26/07/2023\*  
09/051530/23 24/07/2023\* 09/051531/23 24/07/2023\*  
09/051532/23 24/07/2023\* 09/051533/23 26/07/2023\*  
09/051534/23 26/07/2023\* 10/300287/23 31/07/2023\*  
10/300288/23 31/07/2023\* 10/300292/23 31/07/2023\*  
10/300295/23 31/07/2023\* 10/300296/23 31/07/2023\*  
10/300297/23 31/07/2023\* 10/300300/23 31/07/2023\*  
10/300303/23 31/07/2023\* 10/300305/23 31/07/2023\*  
10/300306/23 31/07/2023\* 10/300311/23 31/07/2023\*  
10/300314/23 31/07/2023\* 10/300328/23 31/07/2023\*  
10/300333/23 31/07/2023\* 10/300335/23 31/07/2023\*  
10/300337/23 31/07/2023\* 10/300338/23 31/07/2023\*  
10/300339/23 31/07/2023\* 11/300157/23 27/07/2023\*  
11/300175/23 27/07/2023\*

COMITE CULTURAL EDITORA  
99/007754/23 26/07/2023\*

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
99/029139/23 27/07/2023\*

CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE MACAE LTDA  
99/016191/23 24/07/2023\* 99/028143/23 24/07/2023\*  
99/028144/23 24/07/2023\* 99/028275/23 28/07/2023\*

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA  
99/028676/23 24/07/2023\*

CONSTRUTORA ZADAR LTDA  
99/028094/23 21/07/2023\* 99/028103/23 21/07/2023\*

CONVEM MINERACAO LTDA  
99/027344/23 21/07/2023\*

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
09/051400/23 21/07/2023\*

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
99/027984/23 24/07/2023\*

CS BRASIL FROTAS LTDA  
99/003671/23 27/07/2023\* 99/028638/23 24/07/2023\*

DA LAPA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA  
99/007153/23 25/07/2023\*

DATEN TECNOLOGIA LTDA  
99/025699/23 21/07/2023\*

DECKER BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA  
99/028871/23 25/07/2023\*

DIPAR FERRAGENS EIRELI  
99/002005/22 21/07/2023\*

DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
99/005574/22 31/07/2023\*

DREAM E SPIRIDON PROMOCOES ESPORTIVAS LTDA  
99/007149/23 25/07/2023\* 99/007545/23 25/07/2023\*  
99/007556/23 25/07/2023\* 99/007962/23 25/07/2023\*

DUTO GESTAO E CONSULTORIA LTDA  
99/007545/23 25/07/2023\*

DYNATEST ENGENHARIA LTDA  
99/027373/23 25/07/2023\*

ECOPRODUcoes CULTURais LTDA  
99/006769/23 21/07/2023\*

ECOVERDE PRODUcoes JORNALISTICAS E EDITORIAIS  
99/007786/23 28/07/2023\*

ELEVADORES IVIMAIA LTDA  
99/025689/23 21/07/2023\*

ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO S.C LTDA  
99/029131/23 25/07/2023\*

ENIMONT-EMPRESA NACIONAL DE INSTALACOES E MONTAGENS  
LTDA  
99/028905/23 26/07/2023\*

ERMAR ALIMENTOS LTDA  
04/300238/23 24/07/2023\* 04/300403/23 24/07/2023\*  
05/300572/23 24/07/2023\*

ERWIL CONSTRUcoes LTDA  
99/027363/23 24/07/2023\* 99/028553/23 27/07/2023\*

ESCOLA CARIOCA DE DANCA  
99/006918/23 21/07/2023\*

ESCRITORIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS DO BRASIL  
99/006926/23 21/07/2023\* 99/007007/23 24/07/2023\*  
99/007162/23 25/07/2023\* 99/007928/23 28/07/2023\*

FAGGA PROMOCao DE EVENTOS S/A  
99/007549/23 28/07/2023\*

FAMIL LAB DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA LTDA  
99/026194/23 24/07/2023\*

FAVELA MUNDO  
99/007097/23 28/07/2023\* 99/007103/23 28/07/2023\*  
99/007162/23 25/07/2023\* 99/007283/23 28/07/2023\*  
99/007359/23 28/07/2023\* 99/008030/23 24/07/2023\*

FERRONI RIBAS E SONS PRODUTORA EDITORIAL LTDA  
99/007303/23 21/07/2023\*

FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME  
99/028920/23 21/07/2023\* 99/029301/23 24/07/2023\*  
99/029566/23 27/07/2023\* 99/030148/23 28/07/2023\*

FORTE ARARUAMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA  
75/050349/23 28/07/2023\*

FORUM DA CULTURA PRODUcoes LTDA  
99/007970/23 28/07/2023\*

FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA  
07/300547/23 26/07/2023\* 07/300550/23 28/07/2023\*  
07/300556/23 28/07/2023\* 07/300557/23 31/07/2023\*  
07/300562/23 26/07/2023\* 08/301100/23 31/07/2023\*  
08/301108/23 31/07/2023\* 08/301117/23 31/07/2023\*  
08/301118/23 31/07/2023\* 08/301131/23 31/07/2023\*  
08/301132/23 31/07/2023\* 08/301144/23 31/07/2023\*  
08/301145/23 31/07/2023\* 08/301153/23 31/07/2023\*  
08/301154/23 31/07/2023\* 08/301157/23 31/07/2023\*  
08/301158/23 31/07/2023\* 08/301167/23 31/07/2023\*  
08/301168/23 31/07/2023\* 08/301169/23 31/07/2023\*  
08/301175/23 31/07/2023\* 08/301176/23 31/07/2023\*  
08/301188/23 31/07/2023\* 08/301189/23 31/07/2023\*  
10/300293/23 31/07/2023\* 10/300298/23 31/07/2023\*  
10/300299/23 31/07/2023\* 10/300301/23 31/07/2023\*  
10/300302/23 31/07/2023\* 10/300304/23 31/07/2023\*  
10/300331/23 31/07/2023\* 10/300332/23 31/07/2023\*  
10/300340/23 31/07/2023\*

FSW PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
63/052241/23 28/07/2023\*

FUNDACAO GETULIO VARGAS  
99/004916/23 31/07/2023\*

FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA BRASILEIRA  
99/007063/23 24/07/2023\* 99/007141/23 24/07/2023\*  
99/007231/23 21/07/2023\* 99/007858/23 24/07/2023\*  
99/007986/23 25/07/2023\*

GAVEA FACILITIES GERAIS LTDA EPP  
85/050551/23 24/07/2023\*

GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.  
99/028509/23 26/07/2023\*

GLOBO CONSTRUcoes E TERRAPLANAGEM LTDA.  
99/026381/23 25/07/2023\* 99/027331/23 21/07/2023\*  
99/028691/23 27/07/2023\* 99/029286/23 26/07/2023\*  
99/029743/23 27/07/2023\*

GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA  
99/006835/23 21/07/2023\* 99/006936/23 21/07/2023\*  
99/006962/23 21/07/2023\* 99/007146/23 24/07/2023\*  
99/007180/23 21/07/2023\* 99/007615/23 26/07/2023\*  
99/007774/23 21/07/2023\* 99/007995/23 28/07/2023\*  
99/007996/23 21/07/2023\* 99/008033/23 21/07/2023\*

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA  
99/023278/23 25/07/2023\* 99/024912/23 28/07/2023\*  
99/026915/23 21/07/2023\* 99/027066/23 21/07/2023\*  
99/027073/23 21/07/2023\* 99/027159/23 24/07/2023\*  
99/027171/23 24/07/2023\* 99/027223/23 21/07/2023\*

GREGORIO S COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
99/025107/23 25/07/2023\*

GRIDLAB SISTEMAS E SERVICOS LTDA  
99/028028/23 24/07/2023\*

GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI  
65/050343/23 28/07/2023\* 65/050418/23 31/07/2023\*  
70/050169/23 21/07/2023\* 70/050205/23 21/07/2023\*  
70/050213/23 24/07/2023\* 75/050321/23 28/07/2023\*  
85/050555/23 26/07/2023\* 99/029162/23 27/07/2023\*

HB MULTISERVICOS LTDA  
01/300204/23 21/07/2023\* 01/300228/23 27/07/2023\*  
01/300229/23 27/07/2023\* 01/300239/23 27/07/2023\*  
02/300311/23 31/07/2023\* 02/300314/23 31/07/2023\*  
02/300315/23 31/07/2023\* 02/300321/23 31/07/2023\*  
02/300327/23 31/07/2023\* 02/300332/23 31/07/2023\*  
02/300340/23 31/07/2023\* 02/300352/23 31/07/2023\*  
02/300360/23 31/07/2023\* 02/300364/23 31/07/2023\*  
03/300180/23 26/07/2023\* 03/300187/23 24/07/2023\*  
03/300188/23 26/07/2023\* 03/300189/23 26/07/2023\*  
06/300354/23 21/07/2023\* 06/300355/23 21/07/2023\*  
06/300471/23 21/07/2023\* 06/300482/23 21/07/2023\*

06/300485/23 21/07/2023\* 06/300486/23 21/07/2023\*  
06/300487/23 21/07/2023\* 06/300488/23 28/07/2023\*  
06/300489/23 21/07/2023\* 06/300490/23 21/07/2023\*  
06/300491/23 28/07/2023\* 06/300504/23 28/07/2023\*  
06/300506/23 28/07/2023\* 06/300512/23 28/07/2023\*  
06/300513/23 28/07/2023\* 06/300514/23 28/07/2023\*  
06/300515/23 28/07/2023\* 06/300516/23 28/07/2023\*  
06/300517/23 28/07/2023\* 06/300518/23 28/07/2023\*  
06/300519/23 28/07/2023\* 06/300521/23 28/07/2023\*  
06/300527/23 28/07/2023\* 06/300528/23 28/07/2023\*  
07/300506/23 27/07/2023\* 07/300551/23 27/07/2023\*  
08/301101/23 31/07/2023\* 08/301102/23 31/07/2023\*  
08/301119/23 31/07/2023\* 08/301133/23 31/07/2023\*  
08/301146/23 31/07/2023\* 08/301156/23 31/07/2023\*  
08/301163/23 31/07/2023\* 08/301170/23 31/07/2023\*  
08/301171/23 31/07/2023\* 08/301177/23 31/07/2023\*  
08/301178/23 31/07/2023\* 11/300139/23 31/07/2023\*  
11/300147/23 31/07/2023\* 11/300148/23 31/07/2023\*  
11/300149/23 31/07/2023\* 11/300150/23 31/07/2023\*  
11/300151/23 31/07/2023\* 11/300152/23 31/07/2023\*  
11/300153/23 31/07/2023\* 11/300154/23 31/07/2023\*

HOLY RECORD PRODUcoes ARTISTICAS LTDA  
99/007787/23 21/07/2023\*

ID MARKETING CULTURAL PROMOCOES E EVENTOS LTDA  
99/006973/23 21/07/2023\* 99/007250/23 24/07/2023\*  
99/007845/23 28/07/2023\*

INATOS INST NAC DE ASSIS TRAB OPORT E SAUDE  
99/006589/23 31/07/2023\* 99/006615/23 31/07/2023\*

INFINIT PRODUcoes E EVENTOS LTDA  
99/007152/23 21/07/2023\*

INSTITUTO STIMULO DO BRASIL  
99/007624/23 25/07/2023\*

INSTITUTO 42 RIO  
99/007153/23 25/07/2023\* 99/007849/23 26/07/2023\*  
99/007881/23 26/07/2023\*

INSTITUTO ANTONIO CARLOS JOBIM  
99/007930/23 25/07/2023\*

INSTITUTO APONTAR  
99/007516/23 21/07/2023\*

INSTITUTO DE ARTE EDUCACAO  
99/007201/23 26/07/2023\* 99/007203/23 26/07/2023\*  
99/007204/23 26/07/2023\* 99/007205/23 25/07/2023\*  
99/007206/23 21/07/2023\* 99/007208/23 21/07/2023\*

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO  
99/007549/23 28/07/2023\*

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL Acao SOCIAL-  
IDEIA  
73/000003/23 31/07/2023\*

INSTITUTO GNOSIS  
51/000023/23 27/07/2023\* 70/000069/23 21/07/2023\*

INSTITUTO MAR ADENTRO PROMOCao E GESTAO DE CONHECI-  
MENTO DE  
99/007608/23 21/07/2023\*

INSTITUTO META EDUCACAO  
99/007861/23 26/07/2023\* 99/007928/23 28/07/2023\*  
99/007970/23 28/07/2023\*

INSTITUTO SESSUB  
99/005520/23 21/07/2023\* 99/005965/23 25/07/2023\*

INSTITUTO SOLAR DOS ABACAXIS  
99/006822/23 21/07/2023\* 99/006823/23 21/07/2023\*

INSTITUTO VIDA REAL  
99/007138/23 28/07/2023\*

INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA  
72/057012/23 21/07/2023\*

INTITUTO CARIOCA CIDADE CRIATIVA  
99/006864/23 28/07/2023\*

IPE ENGENHARIA LTDA  
99/022432/23 21/07/2023\* 99/023014/23 21/07/2023\*  
99/024930/23 21/07/2023\* 99/024933/23 21/07/2023\*  
99/024936/23 26/07/2023\* 99/028131/23 21/07/2023\*

JETON ENGENHARIA LTDA  
99/027582/23 24/07/2023\*

LCI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS EI-  
RELI  
99/024451/23 24/07/2023\*

LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA  
99/027652/23 21/07/2023\*

LESTE E SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA  
67/050622/23 24/07/2023\* 70/050119/23 21/07/2023\*  
70/050120/23 24/07/2023\* 70/050167/23 21/07/2023\*  
70/050222/23 31/07/2023\*

LG EMPREENDIMENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS LTDA ME  
99/007622/23 24/07/2023\* 99/007624/23 26/07/2023\*

LIBRAS ELOHIM LTDA  
99/025066/23 31/07/2023\*

LUDICO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA  
99/007040/23 28/07/2023\* 99/007047/23 26/07/2023\*  
99/007055/23 24/07/2023\*

MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA  
75/050311/23 25/07/2023\*

MEDVITALIS SERVICOS HOSPITALARES LTDA  
65/050434/23 31/07/2023\* 69/050568/23 31/07/2023\*  
72/056944/23 26/07/2023\* 99/006665/23 31/07/2023\*  
99/028631/23 24/07/2023\*

METROBRAS METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA  
67/050618/23 24/07/2023\* 72/057019/23 24/07/2023\*  
99/027636/23 24/07/2023\* 99/027775/23 24/07/2023\*

MINERACAO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA  
99/022268/23 21/07/2023\* 99/022755/23 21/07/2023\*  
99/022794/23 28/07/2023\* 99/022800/23 26/07/2023\*  
99/022812/23 26/07/2023\* 99/022818/23 28/07/2023\*  
99/022823/23 31/07/2023\* 99/022825/23 26/07/2023\*  
99/022838/23 25/07/2023\* 99/022905/23 26/07/2023\*  
99/022913/23 24/07/2023\* 99/022917/23 24/07/2023\*  
99/023261/23 21/07/2023\* 99/023477/23 21/07/2023\*  
99/027693/23 28/07/2023\* 99/027696/23 28/07/2023\*  
99/028119/23 28/07/2023\* 99/028121/23 28/07/2023\*  
99/028123/23 28/07/2023\* 99/028125/23 28/07/2023\*  
99/028127/23 28/07/2023\* 99/028129/23 28/07/2023\*  
99/028130/23 28/07/2023\* 99/028276/23 26/07/2023\*  
99/028280/23 26/07/2023\* 99/028364/23 26/07/2023\*  
99/028420/23 28/07/2023\* 99/028429/23 28/07/2023\*  
99/028431/23 28/07/2023\* 99/028554/23 31/07/2023\*

MINUTA COMUNICACAO CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
99/029730/23 27/07/2023\*

MUDE BRASIL ADMINISTRACAO DE MUSEUS ESPORTIVOS LTDA  
99/007814/23 26/07/2023\* 99/008026/23 21/07/2023\*

MUSEU DE ARTE MODERNA DO RIO DE JANEIRO  
99/007623/23 27/07/2023\*

NOSSO RISO PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA  
99/006871/23 21/07/2023\* 99/007782/23 21/07/2023\*  
99/007880/23 21/07/2023\*

NOVO TEMPO CONSTRUCOES EIRELI  
99/027749/23 24/07/2023\* 99/028105/23 21/07/2023\*  
99/028529/23 21/07/2023\* 99/028975/23 25/07/2023\*

NOW QUIMICA INDUSTRIA E COM LTDA  
99/027656/23 21/07/2023\*

NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA  
63/051792/23 26/07/2023\*

OAM COMERCIAL E SERVICOS LTDA  
99/025539/23 26/07/2023\*

OLGA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA  
99/007238/23 27/07/2023\* 99/007239/23 27/07/2023\*

ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL DANCAR A VIDA  
99/007861/23 26/07/2023\*

ORQUESTRA VIOLÕES ENCANTADOS EIRELI  
99/006929/23 27/07/2023\* 99/007632/23 25/07/2023\*

OVO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA  
99/006975/23 21/07/2023\* 99/007221/23 21/07/2023\*  
99/007549/23 28/07/2023\* 99/007840/23 24/07/2023\*  
99/007913/23 24/07/2023\*

PALAVRA Z PRODUCOES CULTURAIS EIRELI  
99/007873/23 21/07/2023\* 99/007875/23 21/07/2023\*

PASSOS SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA  
06/500114/23 27/07/2023\*

PAULO DARY DE CASTRO MEGRE JUNIOR  
99/007241/23 27/07/2023\* 99/007255/23 28/07/2023\*  
99/007776/23 28/07/2023\*

PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA  
99/023317/23 21/07/2023\* 99/023323/23 24/07/2023\*  
99/025463/23 21/07/2023\* 99/025522/23 21/07/2023\*  
99/025525/23 21/07/2023\* 99/029149/23 26/07/2023\*  
99/029151/23 26/07/2023\* 99/029155/23 26/07/2023\*  
99/029191/23 26/07/2023\* 99/029211/23 26/07/2023\*  
99/029218/23 26/07/2023\* 99/029222/23 26/07/2023\*  
99/029228/23 26/07/2023\* 99/029229/23 26/07/2023\*  
99/029235/23 26/07/2023\* 99/029580/23 27/07/2023\*  
99/029599/23 31/07/2023\* 99/029613/23 27/07/2023\*  
99/029619/23 27/07/2023\* 99/029628/23 27/07/2023\*  
99/029632/23 27/07/2023\* 99/029635/23 28/07/2023\*  
99/030015/23 31/07/2023\* 99/030044/23 31/07/2023\*  
99/030048/23 31/07/2023\* 99/030054/23 31/07/2023\*  
99/030063/23 31/07/2023\* 99/030070/23 31/07/2023\*

PORTUNHOL FILMES E ENTRENIMENTO  
99/007786/23 28/07/2023\* 99/007789/23 27/07/2023\*  
99/007894/23 26/07/2023\* 99/007918/23 27/07/2023\*  
99/008023/23 27/07/2023\*

PP CULTURAL PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS CULTURAIS  
LTDA  
99/007651/23 28/07/2023\*

PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA  
09/051492/23 21/07/2023\* 99/028512/23 26/07/2023\*

PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA  
99/030297/23 04/08/2023\* 99/030299/23 04/08/2023\*

PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME  
99/008480/23 21/07/2023\* 99/026206/23 25/07/2023\*  
99/026821/23 25/07/2023\* 99/028501/23 25/07/2023\*  
99/028531/23 25/07/2023\* 99/028537/23 25/07/2023\*  
99/028566/23 25/07/2023\* 99/028574/23 25/07/2023\*  
99/028578/23 25/07/2023\*

PROBITEC PRODUTOS BETUMINOSOSA TECN. APLICACAO LTDA  
99/027045/23 24/07/2023\* 99/027062/23 21/07/2023\*  
99/027064/23 21/07/2023\* 99/027076/23 21/07/2023\*  
99/027348/23 21/07/2023\* 99/027350/23 21/07/2023\*  
99/027941/23 21/07/2023\* 99/027944/23 21/07/2023\*  
99/027975/23 21/07/2023\*

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE  
61/051205/23 26/07/2023\* 63/052166/23 26/07/2023\*  
64/051780/23 21/07/2023\* 65/050415/23 21/07/2023\*  
73/050200/23 31/07/2023\* 77/050324/23 31/07/2023\*  
80/050283/23 26/07/2023\* 82/050208/23 24/07/2023\*  
82/050212/23 31/07/2023\*

PROGRAMA SOCIAL CRESCER E VIVER  
99/007970/23 28/07/2023\*

PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA  
99/028964/23 26/07/2023\*

PROVIDENCIANDO A FAVOR DA VIDA  
99/007142/23 25/07/2023\*

RB GRAFICA DIGITAL EIRELI  
99/029637/23 27/07/2023\*

RESITEC DE TERESOPOLIS CONSTRUCOES LTDA  
99/026747/23 21/07/2023\*

RIO CREATIVE CONFERENCES LTDA  
99/006950/23 28/07/2023\* 99/007743/23 21/07/2023\*  
99/007955/23 25/07/2023\* 99/007960/23 24/07/2023\*

RODOPLEX ENGENHARIA LTDA  
99/026286/23 31/07/2023\*

ROSA DOS VENTOS PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI  
99/007930/23 25/07/2023\*

SAGRE AGENCIA DE PROJETOS INCENT E EVENTOS LTDA  
99/007603/23 28/07/2023\*

SAMBA PALACE EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI  
99/008006/23 27/07/2023\* 99/008010/23 26/07/2023\*

SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP. LTDA  
75/050314/23 21/07/2023\*

SENIC-SERV. DE ENGENHARIA IND. E COM. LTDA.  
99/026948/23 25/07/2023\* 99/028446/23 25/07/2023\*

SERPLEX ENGENHARIA LTDA  
99/028311/23 21/07/2023\*

SIMPRESS COM.LOC. E SERVICOS LTDA  
99/028281/23 25/07/2023\* 99/028399/23 24/07/2023\*  
99/029565/23 28/07/2023\*

SLlima COMERCIO E SERVICOS OFFSHORE LTDA  
99/029408/23 26/07/2023\*

SOCIEDADE DE PROMOCAO DA CASA DE OSWALDO CRUZ  
99/006824/23 27/07/2023\* 99/007139/23 27/07/2023\*  
99/007198/23 27/07/2023\* 99/007549/23 28/07/2023\*  
99/007654/23 28/07/2023\*

SOCIEDADE PESTALOZZI DO BRASIL  
09/000467/23 21/07/2023\*

SOL SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI ME  
99/027748/23 21/07/2023\* 99/027751/23 21/07/2023\*  
99/027757/23 21/07/2023\* 99/027762/23 21/07/2023\*  
99/027764/23 21/07/2023\*

SPDM- ASSOCIACAO PAULISTA P/O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIA  
09/000090/23 21/07/2023\* 61/000005/23 21/07/2023\*

STAR 5 SERVICE, CONSERVACAO, LIMPEZA E COMERCIO LTDA  
68/050597/23 28/07/2023\*

STRETTO EVENTOS E SERVICOS ARTISTICOS LTDA  
99/006867/23 21/07/2023\*

SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA  
99/029975/23 28/07/2023\*

T & S LOCAÇÃO DE MÇO DE OBRA EM GERAL - EIRELI  
53/050158/23 21/07/2023\* 65/050403/23 31/07/2023\*  
67/050591/23 21/07/2023\* 69/050532/23 31/07/2023\*  
70/050203/23 24/07/2023\* 75/050317/23 25/07/2023\*  
99/027229/23 26/07/2023\*

TARGET BRASIL PROJETOS E EVENTOS EIRELLI  
99/007626/23 21/07/2023\*

TAVEPAS SOLUCOES INTEGRADAS  
99/007081/23 27/07/2023\*

TECMA TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE LTDA  
99/028718/23 31/07/2023\*

TERWAN ENGENHARIA DE ELETRECIDADE IND E COMERCIO  
99/024943/23 26/07/2023\*

TICKET SOLUCOES HDFGT S A  
99/003635/23 27/07/2023\*

TOP MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
99/018307/23 21/07/2023\* 99/018311/23 21/07/2023\*  
99/023945/23 26/07/2023\* 99/024087/23 26/07/2023\*  
99/024096/23 24/07/2023\* 99/024107/23 24/07/2023\*  
99/024149/23 24/07/2023\* 99/024159/23 24/07/2023\*  
99/024161/23 24/07/2023\* 99/024214/23 24/07/2023\*  
99/024225/23 24/07/2023\* 99/024232/23 25/07/2023\*  
99/025020/23 25/07/2023\* 99/026480/23 21/07/2023\*  
99/028775/23 25/07/2023\* 99/028777/23 25/07/2023\*  
99/028778/23 25/07/2023\* 99/028788/23 25/07/2023\*  
99/028792/23 25/07/2023\* 99/028794/23 25/07/2023\*  
99/028796/23 25/07/2023\* 99/028803/23 25/07/2023\*  
99/028807/23 25/07/2023\* 99/028814/23 25/07/2023\*

99/028820/23 26/07/2023\* 99/028826/23 25/07/2023\*  
99/028832/23 25/07/2023\* 99/028868/23 26/07/2023\*  
99/028890/23 26/07/2023\* 99/028900/23 26/07/2023\*  
99/028909/23 26/07/2023\* 99/028910/23 26/07/2023\*  
99/028917/23 26/07/2023\* 99/028969/23 26/07/2023\*

TORTORA MADEIRAS EMATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA  
99/017405/23 24/07/2023\* 99/024388/23 24/07/2023\*

TOSTES MEDICINA DIAGNOSTICA LABORATORIAL LTDA  
73/050157/23 21/07/2023\*  
TRANSPORTADORA FRISCH LTDA  
99/027910/23 24/07/2023\*

TRINDADE MARKETING ESPORTIVO E CULTURAL LTDA  
99/006849/23 21/07/2023\* 99/006853/23 21/07/2023\*  
99/006854/23 21/07/2023\* 99/006922/23 21/07/2023\*  
99/007186/23 21/07/2023\* 99/007251/23 25/07/2023\*  
99/007963/23 27/07/2023\* 99/007964/23 27/07/2023\*

TUISE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA  
09/051447/23 21/07/2023\*

UNIVERSAL CONST.E REFORMAS LTDA  
99/027514/23 21/07/2023\*

VIVA RIO  
09/000089/23 27/07/2023\* 09/000300/23 26/07/2023\*  
31/000124/22 24/07/2023\* 52/000013/23 27/07/2023\*  
72/002676/23 28/07/2023\* 76/050216/23 21/07/2023\*

WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA  
99/002564/23 31/07/2023\*

YORK SERVICOS LTDA  
99/021680/23 24/07/2023\* 99/027208/23 21/07/2023\*  
99/027211/23 21/07/2023\* 99/027215/23 25/07/2023\*

ZABEO VISUAL DESIGN LTDA  
99/007103/23 28/07/2023\* 99/007251/23 25/07/2023\*  
99/007805/23 24/07/2023\*

ZUCCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA  
99/007513/23 24/07/2023\* 99/007514/23 24/07/2023\*  
99/007929/23 25/07/2023\* 99/007998/23 24/07/2023\*

\* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro

"Pagamentos programados para 09/08/2023"  
Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois) dias úteis após a data programada.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**  
**COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS**  
**DESPACHO DO COORDENADOR**  
**EXPEDIENTE DE 07/08/2023**  
**PROCESSO Nº SMF-PRO-2023/07063 - ASSOCIAÇÃO LAKE PARK - [...]** INDEFIRO o requerimento de fls. 256/261.

**PROCESSO Nº SMF-PRO-2023/01449 - ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DA ILHA PURA - AMOILHAPURA - [...]** INDEFIRO o requerimento de fls. 102/105.

## PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**DESPACHO DA PRESIDENTE**  
**EXPEDIENTE DE 07 DE AGOSTO DE 2023**  
PVR-PRO-2022/05770 - Autorizo a revalidação do contrato objeto deste processo com modificações de quantidades e sem a alteração de valores.

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA**  
**DESPACHOS DO DIRETOR**  
**EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

**Pecúlio Post Mortem**  
PVR-PRO-2023/07677 - MARILENE SOUZA AMADOR  
PVR-PRO-2023/07444 - MAURICIO PRADO DE OLIVEIRA  
PVR-PRO-2023/07338 - VIRGINIA MARIA LOPES PORTO  
PVR-PRO-2023/07449 - MARTHA GUIMARAES DAMASO  
PVR-PRO-2023/07312 - VERA LUCIA DA SILVA  
PVR-PRO-2023/07272 - THIAGO DE FRANCA SILVA  
PVR-PRO-2023/07126 - MARIA APARECIDA QUEIROZ NUNES COSTA  
PVR-PRO-2023/06513 - MARIZA ESTEVES DE AZEVEDO RIBEIRO  
PVR-PRO-2023/07258 - TERESINHA FERREIRA COSTA  
PVR-PRO-2023/02368 - NELSON PARENTE RIBEIRO FILHO  
**Defiro** o pedido de pagamento de pecúlio.

PVR-PRO-2023/07354 - ZELIA MARIA OLIVEIRA CUSTODIO  
PVR-PRO-2023/07344 - WANDERCY PASCHOAL VIEIRA  
PVR-PRO-2023/07335 - VILMA RIBEIRO FLORES  
PVR-PRO-2023/07289 - ZENAIDE COSTA BASTOS  
PVR-PRO-2023/07286 - ZILDA FELIX DOS SANTOS  
PVR-PRO-2023/07278 - VALÉRIA FONSECA DE ASSUMPÇÃO  
PVR-PRO-2023/07472 - MARINES DE SOUZA FONSECA  
**Indefiro** o pedido de pagamento de pecúlio.  
PVR-PRO-2023/07423 - NILZELITA GITSIN PINHEL  
**Defiro** o pedido de pagamento de pecúlio para FLAVIO e **Indefiro** para WALDYR.  
PVR-PRO-2023/07416 - NOELIA FABIAO  
**Defiro** o pedido de pagamento de pecúlio para TATIANA e **Indefiro** para NICHOLAS.  
PVR-PRO-2023/07468 - MARIO LUIZ MACHADFO VIEIRA  
**Defiro** o pedido de pagamento de pecúlio para IZABELLA e NATHALIA e **Indefiro** para LUISRENAN.  
PVR-PRO-2023/07314 - VERA LUCIA DA SILVA RODRIGUES  
**Defiro** o pedido de pagamento de pecúlio para ANDREA E DEISE e **Indefiro** para IGOR.

**Encerramento de Folha**  
PVR-PRO-2023/03520 - MAURICIO KANDELMAN  
**Defiro** o pedido de pagamento de encerramento de folha.

**Isenção de IR**  
PVR-PRO-2023/03688 - Ricardo da Rosa Ribeiro  
PVR-PRO-2022/08173 - Helio de Almeida Souza  
PVR-PRO-2023/03805 - Paulo Roberto Valadao Menezes  
PVR-PRO-2022/07820 - ELISABETH DA SILVA COLONESE  
**Defiro** o pedido de isenção de IR.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DESPACHO DO DIRETOR**  
**EXPEDIENTE DE 28/07/2023(\*)**

**PVR-PRO-2023/05074** - Consoante o consignado na Portaria PREVI-RIO "P" nº 68 de 06/07/2023, adjudico e homologo o resultado da DISPENSA ELETRÔNICA nº 281/2023 - COMPRASNET, com base na Lei nº 14.133/2021, observado o Decreto RIO nº 50.797/2022, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de decks de madeira plástica para o chuveiro das piscinas e nos vestiários para atender as necessidades das instalações do Clube do Servidor Municipal, à empresa V3 BRASIL LTDA, CNPJ nº 46.920.132/0001-32, no valor total de R\$ 10.890,00 (dez mil e oitocentos e noventa reais).  
(\* omitido do D.O Rio nº 92, de 28/07/2023)

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DESPACHOS DO DIRETOR**  
**EXPEDIENTE DE 03/08/2023(\*)**

**Processo nº 99/030.822/2023 - PVR-PRO-2023/07843 - NAD n.º 397/2023**  
1- Objeto: Sentenças judiciais - requisição de pequeno valor - RPV  
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.  
3- Razão: Não sujeito.  
4- Valor: R\$ 17.203,47 (dezesete mil e duzentos e três reais e quarenta e sete centavos).  
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento  
(\* omitido do D.O Rio nº 96, de 03/08/2023)

**Processo nº 99/031.451/2023 - PVR-PRO-2023/07679 - NAD n.º 398/2023**  
1- Objeto: Sentenças judiciais - requisição de pequeno valor - RPV - pensionistas  
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.  
3- Razão: Não sujeito.  
4- Valor: R\$ 29.722,42 (vinte e nove mil e setecentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos).  
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento  
(\* omitido do D.O Rio nº 96, de 03/08/2023)

**Processo nº 99/031.451/2023 - PVR-PRO-2023/07679 - NAD n.º 399/2023**  
1- Objeto: Sentenças judiciais - requisição de pequeno valor - RPV  
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.  
3- Razão: Não sujeito.  
4- Valor: R\$ 3.788,28 (três mil e setecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).  
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento  
(\* omitido do D.O Rio nº 96, de 03/08/2023)

**Processo nº 99/031.451/2023 - PVR-PRO-2023/07679 - NAD n.º 400/2023**  
1- Objeto: Sentenças judiciais - requisição de pequeno valor - RPV  
2- Partes: FUNPREVI.  
3- Razão: Não sujeito.  
4- Valor: R\$ 1.846,56 (um mil e oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).  
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento  
(\* omitido do D.O Rio nº 96, de 03/08/2023)

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**DESPACHO DO GERENTE**  
**EXPEDIENTE DE 17/07/2023(\*)**

**RODRIGO PORTELLA SANTOS RIBEIRO**  
Matrícula n.º 31/650.706-5  
Processo **PVR-PRO-2023/05896**

**AUTORIZO**, a título de direito pessoal a percepção do valor integral da remuneração atribuída ao cargo em comissão de **GERENTE DE PROCESSO III, símbolo D-DAS6**, código 34235, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Previdência e Assistência do PREVI-RIO, por direito efetivado pelos artigos 221-B, § 2º, inciso II e 221-G, combinado com o art. 221-A, inciso III, das Disposições Transitórias da Lei nº 94, de 14/03/1979, introduzidos pela Lei Complementar nº 212, de 08 de outubro de 2019, completado o lapso de exercício exigido em 09/06/2023, com efeitos patrimoniais a contar de 10/06/2023, conforme O.A. nº 37/EPL/96.  
**\*Replicado por incorreção - D.O RIO nº 84, página 15, de 18 de julho de 2023**

## SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: Tony Ferreira de Carvalho Issac Chalita  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

## IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A  
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.: 3971-1818  
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

**PORTARIA "P" N.º 101, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**  
**O DIRETOR-PRESIDENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**RESOLVE:**  
Designar, **PATRICIA DE SOUZA RAINHO BORGES DA SILVA**, Analista de Sistemas, matrícula 40/2.621.502-6, para exercer a função de confiança de **Supervisor de Processo II**, código **050957**, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO, em virtude do processo IPL-PRO-2023/00361.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES**  
**EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

**Processo nº IPL-PRO-2023/00211 - AUTORIZO** a contratação da Empresa **ACTIVEWEB TECHNOLOGIES INFORMATICA LTDA.** para a Prestação de Serviços de empresa especializada para emissão de certificado digital (SSL) de validação completa de organização (OV) para uso em servidores WEB/SSL, com validade de 12 (doze) meses, com renovação online dos certificados emitidos, por voucher demais 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, com o valor total de R\$ 15.542,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta e dois reais) com fulcro no Art. 29, Inciso II da Lei 13.303 de 30/06/2016 e suas alterações.

**Processo nº 0099/029507/2023 - NAD nº 571/2023**  
**Processo.Rio nº IPL-PRO-2023/00211**  
**Objeto:** Serviços de empresa especializada para emissão de certificado digital (SSL) de validação completa de organização (OV) para uso em servidores WEB/SSL, com validade de 12 (doze) meses, com renovação online dos certificados emitidos, por voucher demais 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses.  
**Programa de Trabalho:** 56.51.04.126.0389.4769  
**Natureza de Despesa:** 3.3.90.40.01  
**Partes:** IPLANRIO e ACTIVEWEB TECHNOLOGIES INFORMATICA LTDA.  
**Fundamento:** Dispensa  
**Razão:** Art. 29, Inciso II da Lei 13.303 de 30/06/2016.  
**Valor:** R\$ 15.542,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta e dois reais).  
**Autorização:** Jorge Francisco Antunes da Silva  
**Matrícula:** 45/2622-1634

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

## INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos  
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471  
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**  
**EXPEDIENTE 08.08.2023**  
**RETIFICAÇÃO:**

**D.O.M.Nº 99, PÁGINA 09 COLUNA 2 DE 08.08.2023**  
**Onde se Lê:**  
02/400.417/2021 - NAD 80 - ...

**Leia-se:**  
02/400.427/2021 - NAD. 80 - ...

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca  
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

### SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA

#### DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 04/08/2023

EIS-PRO-2023/10101 - MINISTÉRIO PÚBLICO / TEREZINHA SILVA NUNES  
Indeferido o que requer

Considerando que:

- 1- Consta processo 02/276.400/2004 de pedido de legalização de obras de acréscimo.
- 2- O requerente até a presente data não cumpriu as exigências do Instituto de Patrimônio Histórico (IRPH), permanecendo até esta data a irregularidade.
- 3- O auto de infração em pauta foi lavrado corretamente com base no Decreto 8427/1989

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: Jessick Isabelle Trairi  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

### DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 07/08/2023

**Processo nº IFR-PRO-2023/00849 - AUTORIZO a Adesão à Ata de Registro de preços nº 11/2023, item 3, conforme Edital do Pregão Eletrônico PE-RP - FP/SUBGGC Nº 453/2023, visando a contratação de "AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA ADMINISTRATIVA, 44 HORAS", no valor de R\$ 1.410.201,60 (um milhão, quatrocentos e dez mil, duzentos e um reais e sessenta centavos), com base no Decreto nº 47.678/2020 e com fulcro no Art. 1º caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.**

\*Omitido no D.O. Rio de 08/08/2023

#### EXPEDIENTE DE 08/08/2023

Processo nº 06/000.919/2021 - Ref.: Contrato nº 013/2021

Com base nas justificativas apresentadas pela Coordenadoria de Infraestrutura e Logística (I/SUBG/CIL), às fls. 135/136, **AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES NO VALOR DE R\$ 74.899,68 (setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), bem como o REAJUSTE CONTRATUAL, NO VALOR DE R\$ 10.295,61 (dez mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos), referente à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL BEM COMO A TRANSMISSÃO DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ", a cargo da empresa CLARO S.A., com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e em consonância com a cláusula quinta do presente contrato.**

Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 08/08/2023

**PROCESSO Nº 06/000.210/2022 - Ref.: Contrato nº 06/2023**

Com base na manifestação da Coordenadoria do Centro Administrativo São Sebastião - I/CASS, às fls. 819, **AUTORIZO a Rescisão Amigável do vínculo existente entre a empresa ELV MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI e o Município do Rio de Janeiro, referente ao serviço de "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E DE JANELA NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS MANUTENIDAS PELA COORDENADORIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO", com fulcro nos artigos 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e 532, inciso III, § 2º do RGCAF.**

Providencie-se a lavratura do termo de rescisão correspondente.

### SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS ATOS DO COORDENADOR

**PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 051 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

**O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/201.155/2021.**

#### RESOLVE:

Designar JAYME GAMA XAVIER, matrícula nº 69/561.209-8, CREA-RJ 2019104869, para fazer parte da fiscalização designada pela PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 026 DE 24 DE MAIO DE 2022, com eficácia a partir de 15/04/2023, referente à execução do "BAIRRO MARAVILHA OESTE

- OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA ESTRADA DA PEDRA Nº 1486, NO LOTEAMENTO VILA VERDE - SANTA CRUZ - XIX RA - A.P. 5.3", objeto do processo nº 06/201.155/2021, referente ao Contrato nº 56/2022, celebrado em 09/05/2022, a cargo da empresa LM2 ENGENHARIA EIRELI, em SUBSTITUIÇÃO ao servidor LUIS ROBERTO VILHENA DO PILAR COBRA, matrícula nº 11/118.405-0, CREA-RJ 1986102299.

**PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 052 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

**O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/201.152/2021.**

#### RESOLVE:

Designar RAQUEL DE VASCONCELOS CRUZ DO NASCIMENTO, matrícula nº 69/561.205-6, CREA 2018103078, para fazer parte da fiscalização designada pela PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 029 DE 27 DE MAIO DE 2022, com eficácia a partir de 18/05/2023, referente à execução do "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA DAS FLORES E OUTRAS NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX RA - A.P. 5.3", objeto do processo nº 06/201.152/2021, referente ao Contrato nº 63/2022, celebrado em 23/05/2022, a cargo da empresa ARKHE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, em SUBSTITUIÇÃO ao servidor LUIS ROBERTO VILHENA DO PILAR COBRA, matrícula nº 11/118.405-0, CREA-RJ 1986102299.

**PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 053 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

**O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.340/2022.**

#### RESOLVE:

Designar BRENO ROCHA PINHEIRO RAMOS, matrícula nº 69/561.202-3, CREA 2014122575, para fazer parte da fiscalização designada pela PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 052 DE 05 DE AGOSTO DE 2022, com eficácia a partir de 17/05/2023, referente à execução do "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA C E OUTRAS, NO LOTEAMENTO DA ESTRADA RIO SÃO PAULO Nº 3943, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - AP 5.2", objeto do processo nº 06/200.340/2022, referente ao Contrato nº 123/2022, celebrado em 15/07/2022, a cargo da empresa MARIA CECÍLIA MOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, em SUBSTITUIÇÃO ao servidor LUIS ROBERTO VILHENA DO PILAR COBRA, matrícula nº 11/118.405-0, CREA-RJ 1986102299.

**PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 054 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

**O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.342/2022.**

#### RESOLVE:

Designar EPAMINONDAS FERREIRA COELHO, matrícula nº 69/561.206-4, CREA-RJ 2018119718, para fazer parte da fiscalização designada pela PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 086 DE 05 DE AGOSTO DE 2022, com eficácia a partir de 17/05/2023, referente à execução do PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 051 DE 01 DE AGOSTO DE 2022, referente à obra do "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RUA DA ESPERANÇA E OUTRAS, NA COMUNIDADE MORADA 2001, EM PACIÊNCIA, ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - AP 5.3", objeto do processo nº 06/200.342/2022, referente ao Contrato nº 127/2022, celebrado em 19/07/2022, a cargo da empresa CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em SUBSTITUIÇÃO ao servidor LUIS ROBERTO VILHENA DO PILAR COBRA, matrícula nº 11/118.405-0, CREA-RJ 1986102299.

**PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 055 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

**O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº processo nº 06/200.339/2022.**

#### RESOLVE:

Designar BRENO ROCHA PINHEIRO RAMOS, matrícula nº 69/561.202-3, CREA 2014122575, para fazer parte da fiscalização designada pela PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 053 DE 23 DE AGOSTO DE 2022, com eficácia a partir de 24/05/2023, referente à execução do "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA GERALDA E OUTRAS, NA COMUNIDADE PRADO JÚNIOR, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - A.P. 5.3", objeto do processo nº 06/200.339/2022, referente ao Contrato nº 128/2022, celebrado em 19/07/2022, a cargo da empresa MARIA CECÍLIA MOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, em SUBSTITUIÇÃO ao servidor LUIS ROBERTO VILHENA DO PILAR COBRA, matrícula nº 11/118.405-0, CREA 1986102299.

**PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 056 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

**O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº processo nº 06/200.854/2022.**

#### RESOLVE:

Designar BRENO ROCHA PINHEIRO RAMOS, matrícula nº 69/561.202-3, CREA 2014122575, para fazer parte da fiscalização designada pela PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 067 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022, com eficácia a partir de 17/04/2023, referente à execução do "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA AFONSO PENA E OUTRAS, NA COMUNIDADE NOVA CONQUISTA - FASE II, NO BAIRRO DE COSMOS, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - AP. 5.2.", objeto do processo nº 06/200.854/2022, referente ao Contrato nº 149/2022, celebrado em 12/08/2022, a cargo da empresa RL2 ENGENHARIA LTDA, em SUBSTITUIÇÃO ao servidor LUIS ROBERTO VILHENA DO PILAR COBRA, matrícula nº 11/118.405-0, CREA 1986102299.

**PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 057 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

**O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº processo nº 06/200.826/2022.**

#### RESOLVE:

Designar JAYME GAMA XAVIER, matrícula nº 69/561.209-8, CREA-RJ 2019104869, para fazer parte da fiscalização designada pela PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 073 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022, com eficácia a partir de 17/04/2023, referente à execução do "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA ESTRADA DOS VIEIRAS E OUTRAS, NO BAIRRO DE PACIÊNCIA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - AP. 5.3.", objeto do processo nº 06/200.826/2022, referente ao Contrato nº 157/2022, celebrado em 22/08/2022, a cargo da empresa R2X LTDA, em SUBSTITUIÇÃO ao servidor LUIS ROBERTO VILHENA DO PILAR COBRA, matrícula nº 11/118.405-0, CREA 1986102299.

**PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 058 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

**O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº processo nº 06/200.852/2022.**

#### RESOLVE:

Designar RAQUEL DE VASCONCELOS CRUZ DO NASCIMENTO, matrícula nº 69/561.205-6, CREA 2018103078, para fazer parte da fiscalização designada pela PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 066 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022, com eficácia a partir de 13/05/2023, referente à execução do "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA RANULPHO BOCAIUVA CUNHA E OUTRAS, NA COMUNIDADE FUMACÊ, NO BAIRRO DE MAGALHÃES BASTOS, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XXXIII R.A. - AP. 5.1.", objeto do processo nº 06/200.852/2022, referente ao Contrato nº 159/2022, celebrado em 26/08/2022, a cargo da empresa CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em SUBSTITUIÇÃO ao servidor LUIS ROBERTO VILHENA DO PILAR COBRA, matrícula nº 11/118.405-0, CREA 1986102299.

### COORDENADORIA DO CASS DESPACHO DO COORDENADOR RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 08/08/2023

Onde se lê:

"Processo: 01/001.370/2014"

Leia-se:

"Processo: 01/001.330/2019"

(\*) Publicado no D.O Rio nº 96 de 03/08/2023, pág.56, 2ª coluna.

## GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro  
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440  
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@perj.rj.gov.br

**PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 96 DE 08 DE AGOSTO DE 2023  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,**

#### RESOLVE:

Designar o agente de trabalho de engenharia DANIEL AZEVEDO MOREIRA, matrícula 56/695.128-9, CREA-RJ 2011115401, bem como os engenheiros WALTER TEIXEIRA DA SILVEIRA, matrícula 56/695.073-7, CREA-RJ 81103601-5; e ALEXANDRE XAVIER MACHADO, matrícula 56/695.110-7, CREA-RJ 1994111225-0, para constituírem Comissão de Vistoria, sob a presidência do primeiro, e emitirem parecer quanto à Aceitação Provisória e, decorrido o prazo de conservação, a Aceitação Definitiva, da execução das "OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA RUA SENADOR POMPEU, PRÓXIMO AO NÚMERO 299 - SANTO CRISTO - AP 1.1-I R.A." de que tratam a TP nº 030/2022 e o Contrato nº 002/2023, objeto do Processo nº 06/101.220/2022, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº GEO-PRO-2023/00962.

**DESPACHO DO PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

**Processo: 06/100.826/2021** - Referência: Contrato N° 002/2022. Autorizo a modificação de quantidades na forma proposta às fls. 543 pelo Diretor da Diretoria de Obras, referente ao processo n° 06/100.826/2021, de acordo com o inciso I do Artigo 506 e providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo como dispõe o Artigo 507, ambos do R.G.C.A.F.

**DESPACHO DO PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

**Processo GEO-PRO-2022/00226:** Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" N° 121, de 12/12/2022, ficam aceitas em caráter **DEFINITIVO** as obras de que tratam a TP n° 007/2022 e o Contrato n° 017/2022, objeto do Processo n° 06/100.183/2022, e autorizo a devolução da garantia prestada pela empresa.

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DESPACHO DO DIRETOR  
EXPEDIENTE DE 03/08/2023**

06/101.058/2015 - Aceitação concedida  
06/100.252/2022 - Aceitação concedida

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DESPACHO DO DIRETOR  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

06/100.572/2019 - Legalização concedida

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DESPACHOS DO DIRETOR  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

Processo 06/101.094/2022 - Licença concedida  
Processo 06/101.095/2022 - Licença concedida

**RIOURBE**

Empresa Municipal de Urbanização  
Rua Ulysses Guimarães, n° 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ  
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE**

**PORTARIA "P" N° 228/2023 RU/PRE DE 07 DE AGOSTO DE 2023**  
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE,**

Designar **MARTA RIBEIRO BARBOSA**, arquiteta, matrícula 10/247.970-7, com validade de 01 de agosto de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente, símbolo DAS-06, código 070249, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DO DIA 08.08.2023**

**07/004.089/2016** - Com base no artigo 49 da Lei n° 8.666/93, no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 325, e pronunciamento da Secretaria Municipal de Educação à fl.437, Revogo a licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 015/2016.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DO DIA 08.08.2023**

**15/000.934/2021 - RESINSA BRASIL CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA** - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" N° 211/2023 - RU/PRE de 17/07/2023, publicada no D.O. n.º 84 de 18/07/2023, e no parecer da Assessoria Jurídica às fls. 783, ficam aceitas em caráter provisório as "OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO DO CENTRO ESPORTIVO MIÉCIMO DA SILVA, SITUADO NA RUA OLINDA ELLIS N.º 470 - CAMPO GRANDE", objeto do Contrato SMI N° 187/2022.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DO DIA 08.08.2023**

**SMC-PRO-2023/01303 - MAX ENGENHARIA EIRELI - AUTORIZO** o reinício da contagem de prazo, a partir de **09/08/2023**, da execução das "OBRAS DE REFORMA COM ADEQUAÇÕES PARA TRANSFORMAÇÃO DA LONA CULTURAL JOÃO BOSCO EM ARENINHA", objeto do Contrato SMC n.º **937/2022**, com base na manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE através do **DESPACHO N° URB-DES-2023/08068**.

**RIOLUZ**

Companhia Municipal de Energia e Iluminação  
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP: 22.270-000  
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE**

**PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 87, DE 8 DE AGOSTO DE 2023**  
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, em observância ao disposto na **Lei Federal n° 13.303/30** de 30/06/2016, e nos **Decreto Rio 48.349** de 01/01/2021 e **Decreto Rio n° 50.021** de 15/12/2021.

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo qualificados para sem prejuízo de suas funções normais, compor a **COMISSÃO DE ELOBOÇÃO DO CÓDIGO DE CONDOTA E INTEGRIDADE DA RIOLUZ**.

**JOSE MAURICIO DA SILVA CRIVELLARI JUNIOR**, matrícula n° 69/2.572.047-3, **CARLOS EDUARDO ROCHA DE ALMEIDA**, matrícula n° 69/2.572.051-5, **TAMARA RIDOLPH**, matrícula n° 13/283.831-6, **ANDREA CRISTINA SILVA VYCAS NERY**, matrícula n° 45/2.571.405-9 e **ROSIMAR DE SOUZA ALO** - matrícula n° 69/2.572.029-1

**PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 88, DE 8 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**

Designar, a partir desta data os servidores, **JOÃO LUIZ ARMAN VILA**, Agente de administração, matrícula n° 56/2.571.622-6, **FLAVIO DE OLIVEIRA SANTOS**, Analista técnico de iluminação pública, matrícula n° 45/2.571.143-5, **JORGE CARLOS BERGIANTE JUNIOR**, técnico em eletrotécnica, matrícula n° 45/2.571.470-9, **ALEXANDRE LOUZADA BRITO**, Motorista Operador, matrícula n° 45/2.571.140-0 e **ANTONIO CICERO MESQUITA DA ROCHA**, Assessor Especial matrícula 69/2.572.035-7 para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização do Termo de Contrato n° 63/2022, que se refere à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE 01 PLANO INCLINADO NA COMUNIDADE PAVÃO-PAVÃOZINHO**, a cargo da empresa **STAR 5 SERVICE COMERCIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.**, conforme processo n°. LUZ-PRO-2022/01016.  
**FICA REVOGADO A PORTARIA "P" RIOLUZ N.º 166 de 17/11/2022.**

**PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 89, DE 8 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**

Designar, a partir desta data os servidores, **JOÃO LUIZ ARMAN VILA**, agente de administração, matrícula n° 13/191.783-0, **PEDRO VERLY MIGUENS**, assistente, matrícula n° 69/2.571.912-4, **FLÁVIO DE OLIVEIRA SANTOS**, analista técnico de iluminação pública, matrícula n° 45/2571.143-5, **JORGE CARLOS BERGIANTE JUNIOR**, técnico em eletrotécnica, matrícula n° 45/2.571.470-9 e **ANTONIO CICERO MESQUITA**

**DA ROCHA**, Assessor Especial, matrícula 69/2.572.035-7 para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização do Termo de Contrato n°. 08/2021, que se refere à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do plano inclinado Pavão/Pavãozinho/Cantagalo, com fornecimento de materiais, a cargo da empresa **ELEVADORES ALPHA LTDA.**, conforme processo n° LUZ-PRO-2023/00172.  
**FICA REVOGADO A PORTARIA "P" RIOLUZ N° 173 DE 05/05/2021.**

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

**LUZ-PRO-2023/02686 - NAD n° 356/2023.**

1. OBJETO: PAGAMENTO DA TAXA DE COLETA DE LIXO - 2023
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
3. Não sujeito
4. VALOR: 42.830,68 (quarenta e dois mil e oitocentos e trinta reais e sessenta e oito centavos).
5. AUTORIZAÇÃO: EDUARDO MACEDO FEITAL.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023.**

**LUZ-PRO-2023/02514** - De acordo com o despacho da Assessoria Jurídica N° **LUZ-DES-2023/13951**, e ao exposto pela Diretoria de Administração e Finanças no **DESPACHO N° LUZ-DES-2023/14905**, autorizo a devolução da caução à Empresa Hyundai Elevadores do Brasil, no valor de R\$ 33.905,51 (Trinta e três mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme consta no **DESPACHO N° LUZ-DES-2023/14695**.

**LUZ-PRO-2022/00839** - Considerando o **Parecer da Assessoria Jurídica** N° **LUZ-PAR-2023/00038**, e manifestação dos Fiscais do Contrato no Carta fiscalizacao Rio Cidade Bangu.pdf, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses do **CONTRATO N° 11/2018**, com a **EMPRESA OLIMPIA RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

**LUZ-PRO-2023/00627- NAD n° 323/2023**

**Onde se lê:** "Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e VIEGAS E CAIXA ECONOMICA FEDERAL."

**Leia-se:** "Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e CAIXA ECONOMICA FEDERAL".  
Publicado no DO RIO n° 93 pag. 21 de 31/07/2023.



**QUER SABER?  
SEGUE A PREF**

@prefeitura\_rio



## SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidonio de Campos**  
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 01/08/2023

**Processo nº MTR-PRO-2023/04171 - ABENILDO RIBEIRO MARINHO - "APROVO COM RESSALVA"** o registro no aplicativo MOTO.RIO para a promoção do transporte de passageiros por motocicleta no Município do Rio de Janeiro, com a ressalva da necessidade de apresentação de documentação pendente em até 1(um) ano a contar da data desta publicação.

### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 08/08/2023

**PROCESSOS 03/99/038.510/2022 - 03/32/000.201/2023 - 03/99/026.805/2022 - 03/99/038.649/2022 - 03/33/002.542/2022 - 03/01/011.560/2022 - 03/33/002.321/2022 - "DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."**

### GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 08.08.2023

**Processo MTR-PRO-2023/07899 - MTR-PRO-2023/08353 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada."**

**Processo MTR-PRO-2023/05897 - MTR-PRO-2023/08422 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada."**

**Processo MTR-PRO-2023/07776 - MTR-PRO-2023/08176 - MTR-PRO-2023/08427 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada."**

### DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 08/08/2023

**Processo MTR-PRO-2023/06806 - AUTORIZO** a suspensão da execução do Contrato SMTR 24/2022 celebrado com a empresa ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA - CNPJ: 05.391.414/0001-02, a contar de 09/08/2023, com fulcro no artigo 524 do RGCAF.

### COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.682 EM 8 DE AGOSTO DE 2023.

**AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO OSWALDO CRUZ, PARA REALIZAÇÃO DE "FEIRA DAS YABÁS".**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº GAB-OFI 2023/03542 de 20/07/2022;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável da CET/PRE/CTRTR-AP3. N2;

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Estrada do Portela, trecho compreendido entre a Rua Firmino Fragoso e a Rua Maria Teixeira;

II - Rua Clara Nunes, trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Júlio Fragoso;

III - Rua Manacéa;

IV - Rua Ernesto Lobão, trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Antônio Badajós;

V - Rua Sérgio de Oliveira, trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Antônio Badajós;

VI - Rua Joaquim Teixeira, trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Maria Teixeira;

VII - Rua Pirapora, trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua General Rocha Maia;

VIII - Rua Perdígão Malheiros;

IX - Rua Manuel Marques, trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Antônio de Abreu;

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Desviar o tráfego de veículos da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Estrada do Portela, com destino à Avenida dos Italianos, seguirão pela Rua Firmino Fragoso, Rua Carolina Machado, Rua Átila da Silveira, Rua Frei Bento, Rua Rio das Pedras, Praça Armando Fajardo e Avenida dos Italianos;

II - Veículos procedentes da Estrada do Portela, com destino à Rua Carolina Machado, seguirão pela Rua Maria Teixeira, Rua Taubaté, Rua Frei Bento e Rua Carolina Machado;

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 13 de agosto de 2023, das 6h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.683 EM 8 DE AGOSTO DE 2023.

**AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS CONSTRUÇÃO DOS TERMINAIS BRT TRANSOESTE - ESTAÇÃO BRT MAGARÇA.**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Yara Colombini - Consórcio Vieira BRT Mato Alto, datado de 07 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR-AP-5,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Avenida Dom João VI, faixas de rolamento junto às calhas do BRT, em ambos os sentidos, trecho de 150 metros, situado entre a alça de entrada da Estrada do Magarça e a edificação nº 38;

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 9 de agosto ao dia 29 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.684 EM 8 DE AGOSTO DE 2023.

**IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO EM VIA DO BAIRRO URCA PARA A REALIZAÇÃO DE SOLENIDADE DA ESCOLA DE COMANDO E ESTADO MAIOR DO EXÉRCITO - ECEME.**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/02809,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRTR AP 2.1,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, da pista de rolamento junto à Praça General Tibúrcio, no trecho compreendido entre Avenida Pasteur e a edificação de nº 80, no dia 11 de agosto de 2023, das 6h às 17h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento, no acesso ao Teleférico do Morro Pão de Açúcar, no dia 11 de agosto de 2023, das 6h às 17h.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção, na Praça General Tibúrcio no trecho compreendido entre a Avenida Pasteur e a edificação de nº 125, no dia 11 de agosto de 2023, das 6h às 17h;

Art. 4º Permite a reserva de vagas de estacionamento existente, junto a Praça General Tibúrcio, no trecho compreendido ao lado oposto da Orla da Praia Vermelha, das 6h do dia 10 de agosto de 2023 às 17h do dia 11 de agosto de 2023.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º, 2º, 3º e 4º, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.685 EM 8 DE AGOSTO DE 2023.

**AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GARDÊNIA AZUL PARA REALIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL.**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 1184/2023, da CET/CTRTR/AP 4,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de uma faixa, da Avenida das Lagoas, com extensão de aproximadamente 180m, partindo da rede existente em frente a calçada do Nº. 135 até ao distribuidor DN250 da Avenida Canal do Anil, com travessia desta via até ao canal.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 9 de agosto ao dia 18 de outubro de 2023, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.686 EM 8 DE AGOSTO DE 2023.

**AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA A REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/03102,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRTR AP 2.1,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, Rua Real Grandeza, junto ao bordo direito, no trecho em frente aos nºs 74 e 76, nos dias 12, 13, 19, 20, 26 e 27 de agosto de 2023, das 8h às 17h;

Parágrafo Único. Deverá ser mantida a fluidez do tráfego.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Real Grandeza, junto ao bordo direito, no trecho em frente aos nºs 74 e 76, em ambos os lados da via, da 0h do dia 12 de agosto às 17h do dia 28 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.687  
EM 8 DE AGOSTO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA ESTACIONAMENTO DE CAMINHÃO GERADOR PARA EVENTO NO HOTEL BELMOND COPACABANA PALACE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/03117,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento para caminhão gerador de energia na Rua Rodolfo Dantas, lado direito do sentido do tráfego, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Avenida Atlântica, na lateral do Hotel Belmond Copacabana Palace.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 6h do dia 11 de agosto às 4h do dia 13 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.688  
EM 8 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO URCA PARA SERVIÇO DE REPARO NO PAVIMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/03147,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Pasteur, no trecho em frente ao nº 154, nos dias 9 e 10 de agosto de 2023, das 10h às 15h.

Parágrafo único. As interdições descritas no artigo 1º, poderão ser postergadas ou suspensas pela CET-Rio, caso identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas, em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Pasteur, no trecho em frente ao nº 154, em ambos os lados da via, das 5h do dia 9 de agosto de 2023 às 15h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.689  
EM 8 DE AGOSTO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO LONGA METRAGEM "OVERMAN".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 003538,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 6 (seis) vagas na Rua Tucumã, no trecho compreendido entre a Rua Senador Vergueiro e a Praia do Flamengo, em frente ao nº 5;

II - 12 (doze) vagas na Praia do Flamengo, na baía de estacionamento localizada no trecho entre o número 236 e o número 284;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 12h do dia 12 de agosto às 23h do dia 16 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.690  
EM 8 DE AGOSTO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEME PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "DE CORPO E ALMA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 003289,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Gustavo Sampaio, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 2 e 74.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 16h do dia 14 de agosto às 16h do dia 15 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.691  
EM 8 DE AGOSTO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEME PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "DE CORPO E ALMA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 003295,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Atlântica, na baía de estacionamento rotativo, no trecho compreendido entre a Rua Miguel Lemos e a Rua Djalma Ulrich.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 15 de agosto de 2023, das 5h às 11h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.692  
EM 8 DE AGOSTO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO PROJETO "PRECISAMOS FALAR SOBRE NOSSOS FILHOS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 003511,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Jardel Jercolis, no trecho em frente ao Museu de Arte Moderna.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 4h do dia 20 de agosto às 6h do dia 22 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.693  
EM 8 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 123529,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição de meia pista de rolamento na Rua Martins Ferreira, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e nº 81, no dia 12 de agosto de 2023, das 7h às 14h;

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a reserva de vagas de estacionamento na Rua Martins Ferreira, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e nº 81, das 16h do dia 11 de agosto de 2023 às 14h do dia subsequente, em ambos os lados da via.

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.694  
EM 8 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMORIM PARA COLOCAÇÃO DE PASSARELA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 1192/2023, da CET/CTRT/AP 4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Avenida Embaixador Abelardo Bueno, sentido Centro, em frente ao Hotel Courtyard By Marriot, sendo uma pista de rolamento por vez, de forma alternada, pista central ou pista lateral, no dia 9 de agosto de 2023, das 0h às 5h.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Avenida Embaixador Abelardo Bueno, sentido Centro, em frente ao Hotel Courtyard By Marriot, sendo uma pista de rolamento por vez, de forma alternada, pista central ou calha do BRT, no dia 9 de agosto de 2023, das 22h às 5h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.695  
EM 8 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO RODA DE SAMBA DA BANDA DA AMIZADE "SAMBA SHOW".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Carta nº 07/23-BA da Banda da Amizade, de 27 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Tadeu Kosciusko, no trecho compreendido entre a Rua do Rezende e a Rua do Riachuelo.

Parágrafo Único. A interdição tratada neste artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 13 de agosto de 2023, das 15h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.696  
EM 8 DE AGOSTO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA O ESTACIONAMENTO DOS VEÍCULOS AUTORIZADOS PELO POLO DE INOVAÇÃO - PORTO MARAVALLEY PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a vistoria técnica ocorrida no dia 07/08/2023;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de vagas para o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Equador, ao longo do bordo direito, no trecho compreendido entre a Rua Cordeiro do Graça e a Avenida Professor Pereira Reis;

II - Avenida Professor Pereira Reis, ao longo do bordo direito, no trecho compreendido entre a Rua Equador e a Avenida Cidade de Lima.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 10 de agosto de 2023, de 14h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.697  
EM 8 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO A SER PROMOVIDO NO THEATRO MUNICIPAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO as reuniões e vistorias técnicas ocorridas nos dias 07 e 08/08/2023;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Treze de Maio, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Barroso e a Rua Evaristo da Veiga.

Parágrafo Único. A interdição tratada neste artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Treze de Maio, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Barroso e a Rua Evaristo da Veiga.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 23h30min do dia 9 às 13h do dia 11 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.698  
EM 8 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE REDE DE GÁS - REFORÇO DE REDE - NATURGY.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 1189/2023, da CET/CTRT/AP 4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de uma faixa, da Avenida Vereador Alceu de Carvalho em frente a Gerência de Conservação.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 12, 13, 19, 20, 26 e 27 de agosto de 2023, (sábado e domingo), das 7h às 18h, acontecendo o desvio dos veículos pela faixa não interditada, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.699  
EM 8 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO PARCIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PAVUNA PARA A REALIZAÇÃO DE "ASFALTO LISO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da SC/SUBPEP de 07/08/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, por faixa alternadamente, nas seguintes vias:

I - Avenida Professor Bernardino Rocha,

II - Rua Comendador Guerra.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 9 de agosto até o dia 9 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.700  
EM 8 DE AGOSTO DE 2023.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS - ANEL VIÁRIO DE CAMPO GRANDE

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião presencial entre o Coordenador e o Subprefeito da Zona Oeste, do dia 7 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os sentidos, nas seguintes vias:

I - Rua Minas da Prata, em toda sua extensão;

II - Rua Senhora, no trecho compreendido entre a Avenida Cesário de Melo e a Rua Canápolis;

III - Rua Canápolis, no trecho compreendido entre a Rua Minas da Prata e a Rua Senhora;

IV - Rua Tronco do Ipê, no trecho compreendido entre a Rua Minas da Prata e a Rua Senhora;

V - Rua Mora, no trecho compreendido entre a Rua Artur Rios e a Rua Cabiúna;

VI - Rua Cabiúna, no trecho compreendido entre a Rua Mora e a Rua Francisco Mota;

VII - Rua Francisco Mota, no trecho compreendido entre a Rua Cabiúna e a Rua Artur Rios;

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 0h do dia 9 de agosto às 17h do dia 10 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.701  
EM 8 DE AGOSTO DE 2023.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA AÇÃO DE PODAS DE ÁRVORES - COMLURB.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 1195/2023, da CET/CTRT/AP 4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, em frente ao Nº. 701, da Avenida Armando Lombardi, para realização de poda de árvores pela COMLURB.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de agosto de 2023, das 5h até 17h., revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.702  
EM 8 DE AGOSTO DE 2023.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "RIO GASTRONOMIA 2023"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 115494,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida Bartolomeu Mitre, lado ímpar, no trecho entre a Rua Mário Ribeiro e a Praça Santos Dumont;

II - Avenida Rodrigo Otávio, pista sentido Leblon, exceto nas baias, para veículos autorizados pela Prefeitura, portando identificação.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 9 de agosto de 2023 às 23h59min do dia 13 de agosto de 2023 e das 18h do dia 16 de agosto de 2023 às 23h59min do dia 20 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.703  
EM 8 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA SERVIÇO DE REPARO NA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/03159,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, na Rua das Laranjeiras, no trecho em frente ao nº 322, nos dias 19 e 20 de agosto de 2023, das 21h às 4h dos dias subsequentes.

Parágrafo Único. As interdições descritas no artigo 1º, poderão ser postergadas ou suspensas pela CET-Rio, caso identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas, em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua das Laranjeiras, no trecho em frente ao nº 322, em ambos os lados da via, das 6h do dia 19 de agosto de 2023 às 12h do dia 21 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.704  
EM 8 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CURICICA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "PRINCIPE LU".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 003545,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, da Rua Arauá, nas proximidades do nº 385.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 24 e 25 de agosto de 2023, das 10h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.705  
EM 8 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "ISF U15 GYMNASIADE 2023 - CENTRO OLÍMPICO DE TÊNIS -ÁREA EXTERNA E INTERNA- COMITÊ ORGANIZADOR, RESTAURANTE, CENTRO DE CONVIVÊNCIA, BASQUETE".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 122909,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da pista lateral, sentido Avenida Ayrton Senna, da Avenida Embaixador Abelardo Bueno, entre o acesso da pista lateral para a pista central, após a Estação BRT Parque Olímpico até o retorno em frente ao Hospital Rede Sarah (incluído).

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Os veículos acessarão a pista central da Avenida Abelardo Bueno, sentido Avenida Ayrton Senna.

Art. 3º. Autorizar a criação de ponto especial de táxi, na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, área frontal ao Parque Municipal Olímpico

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 de agosto de 2023, das 8h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.706  
EM 8 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO VILA VALQUEIRE PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "ARRAIA DO VALQUEIRE".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 122188,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos das seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua das Dálias, trecho entre a Estrada Intendente de Magalhães e a Rua das Rosas;

II - Rua das Rosas, trecho entre a Rua das Dálias e a rotatória da Rua das Rosas;

III - Rua das Verbenas com a Rua das Dálias;

IV - Rua Cravinas com a Rua Miosótis.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 11 a 13 de agosto de 2023, das 18h às 2h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.707  
EM 8 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "WTT CONTENDER - 2023".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 122433,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da pista lateral, sentido Avenida Ayrton Senna, da Avenida Embaixador Abelardo Bueno, entre o acesso da pista lateral para a pista central, após a Estação BRT Parque Olímpico até o retorno em frente ao Hospital Rede Sarah (inclusive).

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Os veículos acessarão a pista central da Avenida Abelardo Bueno, sentido Avenida Ayrton Senna.

Art. 3º. Autorizar a criação de ponto especial de táxi, na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, área frontal ao Parque Municipal Olímpico.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias 9, 10, 11, 12 e 13 de agosto de 2023, das 8h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.708  
EM 8 DE AGOSTO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DE RETIRADA DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 123641;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de vaga de estacionamento de veículos, em ambos os lados, na Rua Chantecler, em frente à edificação de nº 26.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 10 de agosto de 2023 das 8h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.709  
EM 8 DE AGOSTO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA SÉRIE DE FICÇÃO 'ESTRANHO AMOR'.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 003546;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Luís de Camões, no trecho compreendido entre a Rua Gonçalves Ledo e a Rua Regente Feijó

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 13 de agosto de 2023, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.710  
EM 8 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA SÉRIE DE FICÇÃO "ESTRANHO AMOR".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 003541;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, na Rua do Teatro, no trecho compreendido Largo Alexandre Herculano e Largo São Francisco de Paula.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 13 de agosto de 2023, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.711  
EM 8 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO PENHA CIRCULAR, PARA A REALIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO "PROJETO PEDAÇO DE MIM".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 003491;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, na Rua da Cevada no trecho compreendido entre a Rua do Feijão e a Rua da Farinha, no dia 9 de Agosto de 2023, das 8h às 20h,

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, de 0h do dia 9 de agosto às 22h do dia 10 de agosto de 2023, na Rua da Cevada no trecho compreendido entre a Rua do Feijão e a Rua da Farinha;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.712  
EM 8 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "ISF U15 GYMNASIADE 2023- BOXE, GINÁSTICA ARTÍSTICA, TENIS DE MESA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 122908,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da pista lateral, sentido Avenida Ayrton Senna, da Avenida Embaixador Abelardo Bueno, entre o acesso da pista lateral para a pista central, após a Estação BRT Parque Olímpico até o retorno em frente ao Hospital Rede Sarah (inclusive).

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Os veículos acessarão a pista central da Avenida Abelardo Bueno, sentido Avenida Ayrton Senna.

Art. 3º. Autorizar a criação de ponto especial de táxi, na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, área frontal ao Parque Municipal Olímpico

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias 21, 22, 24, 25 e 26 de agosto de 2023, das 8h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.713  
EM 8 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DE FESTA JUNINA COMUNITÁRIA PROMOVIDA PELA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE SANTA TERESA - AMAST.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 122957;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Monte Alegre, no trecho compreendido entre a Rua Áurea e a Rua Laurinda Santos Lobo.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 12 de agosto de 2023, das 18h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.714  
EM 8 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO LONGA METRAGEM PRECISAMOS FALAR SOBRE NOSSOS FILHOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 003509;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, nas seguintes vias:

I - Avenida Cidade de Lima, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Pereira Reis e a Rua Santo Cristo;

II - Rua Santo Cristo com a Via Binário do Porto.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 15, 16 e 17 de agosto de 2023, das 22h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.715  
EM 8 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE CONCRETAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/03165,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRTR AP 2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, junto ao bordo direito do sentido de circulação, na Rua Senador Vergueiro, no trecho em frente ao número 09, nos dias 11 e 12 de agosto de 2023, das 7h às 17h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Senador Vergueiro, no trecho em frente ao número 09, em ambos os lados da via, das 18h do dia 10 de agosto às 17h do dia 12 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.716  
EM 8 DE AGOSTO DE 2023.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO PRAÇA DA BANDEIRA, DURANTE A REALIZAÇÃO DE REPARO DE VAZAMENTO EM REDE DE ÁGUA POTÁVEL DA "ÁGUAS DO RIO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da sra. Daiana da Nóbrega Martins, da empresa Águas do Rio, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-2.2 e 3 Norte 1;

**RESOLVE:**

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos bordos da Rua Barão de Ubá, no trecho compreendido entre as edificações de numerações 330 a 374.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 10 até as 18h do dia 11 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.717  
EM 8 DE AGOSTO DE 2023.**

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.259, DE 12 DE MAIO DE 2023, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no MEMO nº 0010/2023, da Fundação Rio Águas, de 27 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-2.2 e 3 Norte 1;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBEX/CRV nº 6.259, de 12 de maio de 2023, que autoriza interdição ao tráfego de veículos em via do bairro Vila Isabel, durante a realização de obra emergencial em calha de rio, até as 23h59min do dia 16 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.718  
EM 8 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FAVELA CHAMPIONS - LUTA PELA PAZ".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 123381,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da pista lateral, sentido Avenida Ayrton Senna, da Avenida Embaixador Abelardo Bueno, entre o acesso da pista lateral para a pista central, após a Estação BRT Parque Olímpico até o retorno em frente ao Hospital Rede Sarah (inclusive).

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Os veículos acessarão a pista central da Avenida Abelardo Bueno, sentido Avenida Ayrton Senna.

Art. 3º. Autorizar a criação de ponto especial de táxi, na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, área frontal ao Parque Municipal Olímpico.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 29 de outubro de 2023, das 8h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.719  
EM 8 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "WT 2023 PRESIDENT'S CUP PAN AMERICA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 122807,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da pista lateral, sentido Avenida Ayrton Senna, da Avenida Embaixador Abelardo Bueno, entre o acesso da pista lateral para a pista central, após a Estação BRT Parque Olímpico até o retorno em frente ao Hospital Rede Sarah ( inclusive ).

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Os veículos acessarão a pista central da Avenida Abelardo Bueno, sentido Avenida Ayrton Senna.

Art. 3º. Autorizar a criação de ponto especial de táxi, na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, área frontal ao Parque Municipal Olímpico.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias 20, 21, 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2023 das 7h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

**(\*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.667  
EM 7 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO A SER PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido na mensagem eletrônica da SECONSERVA;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia pista de forma alternada, na Avenida Trinta e Um de Março, pista sentido Santo Cristo, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Avenida Professor Pereira Reis.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Em dias de jogos e eventos no Complexo do Maracanã, a ocupação da via deverá ser feita somente a partir de 2h após o término do evento.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 8 ao dia 18 agosto de 2023, de 22h às 5h de cada respectivo dia subsequente., revogadas as disposições em contrário.

(\*) Republicada por alteração no D.O. Rio de 08/08/2023.

## MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos  
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca -  
Cep.: 22631-000

(\*)PORTARIA "P" N.111 DE 21 DE JULHO DE 2023  
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### RESOLVE:

Art. 1.º Designar MARCELO DOS SANTOS ANTUNES, matrícula n.º 000805, para atuar como Gestor do Contrato n.º 124/2023, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DE TRÁFEGO, NOS CORREDORES TRANS-ESTE, TRANSCARIOCA, TRANSOLÍMPICA E ÁREAS ADJACENTES, INCLUINDO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de Fiscalização do Contrato n.º 124/2023, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: VANESSA FERREIRA DA COSTA E CUNHA, Assessora II, matrícula n.º 000006; SABRINA PEREIRA FELICIANO, Controladora de Frota, matrícula n.º 000807 e BERENICE RODRIGUES LIMA, Assistente Operacional, matrícula n.º 000804.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3.º Esta Portaria revoga a PORTARIA "P" N.093 DE 31 DE MAIO DE 2023.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
(\*)Republicado por ter saído com incorreções no DO RIO nº 88, de 24/07/2023, pg.16.

(\*)PORTARIA "P" N.118 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### RESOLVE:

Nomear CIDERVAL MARTINS com validade a partir de 01 de agosto de 2023, para exercer o Emprego de Confiança de Coordenador II, código 098348, da Coordenação de Estações, da Superintendência de Infraestrutura (TC/PRE/SUPIN/CE), da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-Rio).

(\*)Republicado por ter saído com incorreções no DO RIO nº 96, de 03/08/2023, pg.26.

### DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 03/08/2023

03/300.373/2023 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03/11 e AUTORIZO a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS OU DANIFICADAS, DO SISTEMA ENCANADO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DA GARAGEM DE CASCADURA E DO TERMINAL CENTRO OLÍMPICO DA MOBI-RIO, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

### DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 08/08/2023

PROCESSO N.º 03/300.160/2023 - Considerando as informações contidas no Relatório de Julgamento de fls. 307/375, referente à licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio)

Nº 340/2023, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE REFORMA DAS ESTAÇÕES DO SISTEMA BRT, cujo item 01, pelo valor unitário de R\$ 4,77; o item 02, pelo valor unitário de R\$ 5,57; o item 03, pelo valor unitário de R\$ 6,21; o item 04, pelo valor unitário de R\$ 7,66; o item 06, pelo valor unitário de R\$ 20,00, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa A ILUMINADA COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA; cujo item 05, pelo valor unitário de R\$ 10,74; o item 07, pelo valor unitário de R\$ 1,39; o item 10, pelo valor unitário de R\$ 6,96; o item 11, pelo valor unitário de R\$ 6,96, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa GGV COMERCIAL LTDA; cujo item 08, pelo valor unitário de R\$ 2,24; o item 09, pelo valor unitário de R\$ 18,24, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA; cujo item 12, pelo valor unitário de R\$ 2,73; o item 13, pelo valor unitário de R\$ 1,90; o item 14, pelo valor unitário de R\$ 5,31; o item 15, pelo valor unitário de R\$ 4,96; o item 16, pelo valor unitário de R\$ 3,58; o item 17, pelo valor unitário de R\$ 3,35; o item 18, pelo valor unitário de R\$ 5,32, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA; cujo item 20, pelo valor unitário de R\$ 163,00; o item 21, pelo valor unitário de R\$ 150,00, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa RAZUCK COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

## SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: Marco Aurélio Regalo de Oliveira

### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 08/08/2023

Processo n.º 26/001.381/2022 - AUTORIZO a celebração do 1ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 060/2022, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 441 a 442-verso, ratificada à fl. 443 dos autos pelo Subsecretário de Projetos Especiais e Pavimentação, nos seguintes termos: a) a prorrogação do prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, no valor de R\$ 2.031.846,59 (dois milhões, trinta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), a contar de 03/09/2023 até 27/08/2024, com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93; b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, "c", da Lei n.º 8.666/93.

### SUBSECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E PAVIMENTAÇÃO DESPACHO DO SUBSECRETARIO EXPEDIENTE DE 08/08/2023

PROCESSO: CSV-PRO-2023/04268

AUTORIZO a contratação da empresa "ATELIER MARIO PITANGUY LTDA", inscrita no CNPJ 43.960.588/0001-38, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Inciso II do art. 74 da Lei 14.133/2021, cujo objeto é a prestação de serviço para a "EXECUÇÃO DE MONUMENTO A ZICO", no valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil Reais), conforme Termo de Referência as fls. 03 a 21. Esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### SUBSECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E PAVIMENTAÇÃO DESPACHO DO SUBSECRETARIO EXPEDIENTE DE 08/08/2023

PROCESSO: CSV-PRO-2023/04268

1. **Objeto:** EXECUÇÃO DE MONUMENTO A ZICO.
2. **Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e ATELIER MARIO PITANGUY LTDA.
3. **Fundamento:** ARTIGO 74 INCISO II DA LEI 14.133/2021.
4. **Valor:** R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil Reais).
5. **Autorização:** JOÃO LUIZ REIS DA SILVA

## COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana  
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000  
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

### PORTARIA "N" COMLURB Nº 003 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Determina os procedimentos para remoção e destinação das caçambas estacionárias em situação irregular apreendidas em logradouro público pela Coordenadoria de Legislação e Fiscalização e Gerências Operacionais da COMLURB.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 3.273 de 6 de setembro de 2001 que dispõe sobre a Gestão do Sistema de Limpeza Urbana no Município do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO Que caçambas estacionárias dispostas em logradouro público de forma irregular podem prejudicar a utilização de sarjetas, bocas de lobo, hidrantes, mobiliário urbano ou qualquer outra instalação fixa de utilização pública; prejudicar a circulação de veículos e pedestres nos logradouros e calçadas e ainda podem constituir foco de insalubridade, independentemente do tipo de resíduo depositado

### RESOLVE:

Art. 1º Determinar a apreensão das caçambas estacionárias de quaisquer dimensões dispostas em logradouro que se encontrarem em desacordo com os incisos IV e V do Art. 68 ou Art. 69 da Lei nº 3.273/01.

Parágrafo único: Os proprietários das caçambas estacionárias removidas segundo o caput devem ser penalizados considerando os Artigos 116 e/ou 117 da Lei nº 3.273/01 com aplicação de multa com os valores vigentes.

Art. 2º Determinar a apreensão das caçambas estacionárias dispostas em logradouro que se encontrarem em desacordo com a Portaria "N" COMLURB nº 001 de 03 de fevereiro de 2022 nas seguintes situações:

- I. estiverem sem a programação visual ou com a programação visual incompleta impossibilitando a sua identificação; ou
- II. pertencerem a empresas sem o credenciamento junto à COMLURB.

Parágrafo único: Os proprietários das caçambas estacionárias removidas segundo o caput devem ser sancionados considerando os Artigos 112 e/ou 113 da Lei nº 3.273/01 com aplicação de multa com os valores vigentes.

Art. 3º É de responsabilidade do proprietário de caçambas estacionárias obter, junto à COMLURB, informações sobre possíveis apreensões.

Art. 4º As caçambas estacionárias apreendidas devem ser encaminhadas para Estação de Transferência de Resíduos da COMLURB designada pela Diretoria Técnica e de Engenharia - DTE ou locais de acatamento provisório definidos pela Coordenadoria de Legislação e Fiscalização - FCZ.

§ 1º Os proprietários das caçambas estacionárias apreendidas deverão ressarcir as despesas decorrentes do transporte e guarda do equipamento considerando o parágrafo único do Art. 129 da Lei nº 3.273/01, nos seguintes valores:

- I. R\$ 111,21 (cento e onze reais e vinte e um centavos) por ocorrência, para cada metro cúbico da capacidade do equipamento apreendido.
- II. R\$ 18,98 (dezoito reais e noventa e oito centavos) por dia, para cada metro cúbico da capacidade do equipamento apreendido.

§ 2º Os valores mencionados acima serão atualizados anualmente pelo IPCA-E, e disponibilizados para consulta no site da COMLURB.

Art. 5º Os proprietários das caçambas estacionárias apreendidas têm até 30 (trinta) dias para providenciar sua liberação mediante:

- I. comprovação do pagamento da(s) multa(s);
- II. comprovação do ressarcimento das despesas decorrentes do transporte e guarda do equipamento, e
- III. apresentação de Certificado de Credenciamento emitido segundo a Portaria "N" COMLURB nº 001 de 03 de fevereiro de 2022.

§ 1º A Coordenadoria de Legislação e Fiscalização - FCZ é responsável por autorizar a liberação da caçamba estacionária apreendida.

§ 2º Superado o prazo de 30 (trinta) dias indicados no caput, cabe a Coordenadoria de Legislação e Fiscalização Urbana- FCZ definir o destino da caçamba apreendida, seja alocando o equipamento na operação de Limpeza Urbana ou promovendo sua venda em leilão.

§ 3º Caso o equipamento seja alocado na operação de Limpeza Urbana, a caçamba estacionária deverá ser registrada como patrimônio da Companhia, inventariada, e, ainda, receber a programação visual adequada.

A presente Portaria terá a sua vigência a partir da data de sua publicação no Boletim Interno da Companhia e no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço "N" Nº 011 de 01 de setembro de 2020.

**PORTARIA "N" COMLURB Nº 004 DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

**Estabelece valores a serem praticados pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, na prestação dos Serviços Especiais.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**, no uso das suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 3.273 de 6 de setembro de 2001 que dispõe sobre a Gestão do Sistema de Limpeza Urbana no Município do Rio de Janeiro.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 21.305 de 19 de abril de 2002 que regulamenta a Lei nº 3.273, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre a Gestão dos Serviços de Limpeza Urbana e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer os valores de referência dos Serviços Especiais a serem cobrados e arrecadados pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, em cumprimento da Lei nº 3.273, de 06 de setembro de 2001, e ao Decreto Municipal nº 21.305, de 19 de abril de 2002.

Parágrafo único: **Tabela de Serviços Especiais** com valores referência para a prestação dos Serviços Especiais de Transferência e Destino Final de Resíduos realizados pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB:

Tipo de Serviço Especial	Unidade.	Preço Unitário (R\$)
Vazamento de Lixo Extraordinário na ETR-Caju	Tonelada	73,84
Vazamento de Lixo Extraordinário na ETR-Jacarepaguá	Tonelada	73,84
Vazamento de Lixo Extraordinário na ETR-Marechal Hermes	Tonelada	70,15
Vazamento de Lixo Extraordinário na ETR-Bangu	Tonelada	70,15
Vazamento de Lixo Extraordinário na ETR-Santa Cruz	Tonelada	73,84
Vazamento de Lixo Extraordinário na CTR-Rio, em Seropédica	Tonelada	53,85
Trituração de resíduos de poda	Tonelada	22,22

**Art. 2º** Em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 3º do Decreto nº 21.305 de 19 de abril de 2002, a Comlurb poderá cobrar e arrecadar pelos serviços prestados ao executar outras atividades não listadas na Tabela de Serviços Especiais que se relacionem com a Gestão do Sistema de Limpeza Urbana.

Parágrafo único: A cobrança e arrecadação conforme caput está sujeita a celebração de contrato de prestação de serviços, continuados ou não.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria "N" Comlurb nº 003 de 30 de setembro de 2021 e a Portaria "N" Comlurb nº 008 de 28 de outubro de 2022.

**PORTARIA "N" COMLURB Nº 005 DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

**Atualiza multas aplicadas pela COMLURB por descumprimento das normas previstas na Lei de Limpeza Urbana - Lei Municipal Nº 3.273/2001.**

**O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB**, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o artigo 133 da Lei nº 3.273, de 06 de setembro de 2001, preconiza que os valores em reais nela estipulados serão reajustados de acordo com o índice e o período aplicáveis aos reajustes dos créditos tributários municipais;

**CONSIDERANDO** que o Artigo 2º do Decreto Municipal nº 21.305, de 19 de abril de 2001, que regulamenta a Lei nº 3.273/2001, estabelece que a COMLURB deve cumprir e fazer cumprir as disposições contidas nos citados diplomas legais bem como as demais normas complementares por ela emitidas, conforme definido no artigo 130 da Lei de Limpeza Urbana, Lei Municipal nº 3.273/2001;

**CONSIDERANDO** que o Município do Rio de Janeiro adota como fator de atualização (FAT) dos créditos tributários o valor correspondente à variação do IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial) do período, na forma do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.145, de 08 de dezembro de 2000;

**CONSIDERANDO** que os créditos tributários do Município do Rio de Janeiro são atualizados em 1º de janeiro de cada exercício posterior a 2001, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 3.145, de 08.12.2000;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de se atualizar anualmente os valores das multas previstas na Lei de Limpeza Urbana;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 6.328, de 21 de março de 2018 altera o Art. 83º I e II, da Lei nº 3.273/2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atualizar em 3,40%, compreendendo o valor atinente ao IPCA-E acumulado no período de julho de 2022 até junho de 2023, com a aproximação dos centavos, os valores das multas administrativas previstas na Lei de Limpeza Urbana - Lei nº 3.273/2001 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 21.305/2002, a partir da sua publicação, respeitada a periodicidade anual, na forma do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.145, de 08 de dezembro de 2000, conforme tabela que se segue:

Penalidade	Valor das multas administrativas atualizado até junho/2022 (R\$)	Valor das multas administrativas atualizado até junho/2023 (R\$)
Art. 82	273,09	282,38
Art. 83, I *(março/18)	1.042,76	1.078,21
Art. 83, II *(março/18)	1.629,30	1.684,69
Art. 84 e incisos I, II e III	1.705,36	1.763,34

Art. 85	273,09	282,38
Art. 86	273,09	282,38
Art. 87	1.705,36	1.763,34
Art. 88	427,31	441,84
Art. 89	273,09	282,38
Art. 90	427,31	441,84
Art. 91	170,68	176,48
Art. 92	170,68	176,48
Art. 93	273,09	282,38
Art. 94	170,68	176,48
Art. 95	427,31	441,84
Art. 96	273,09	282,38
Art. 96, § único	685,38	708,68
Art. 97	170,68	176,48
Art. 98	170,68	176,48
Art. 99	170,68	176,48
Art. 100	170,68	176,48
Art. 101	273,09	282,38
Art. 103	170,68	176,48
Art. 103 A	748,21	773,65
Art. 104	273,09	282,38
Art. 105	1.705,36	1.763,34
Art. 107	427,31	441,84
Art. 108	170,68	176,48
Art. 109	427,31	441,84
Art. 110	427,31	441,84
Art. 111	427,31	441,84
Art. 112	1.705,36	1.763,34
Art. 113	427,31	441,84
Art. 114	427,31	441,84
Art. 115	685,38	708,68
Art. 116	273,09	282,38
Art. 117	273,09	282,38
Art. 118	427,31	441,84
Art. 119	1.705,36	1.763,34
Art. 120	170,68	176,48
Art. 121	170,68	176,48
Art. 122	170,68	176,48
Art. 123	273,09	282,38
Art. 124	273,09	282,38
Art. 125	170,68	176,48
Art. 126	2.730,71	2.823,56
Art. 127	1.705,36	1.763,34
Art. 128 (Art.125)	170,68	176,48
Art. 128 (Art. 126)	2.730,71	2.823,56
Art. 128, §§ 1º e 2º (Art.125)	338,65	350,16
Art. 128, §§ 1º e 2º (Art.126a)	5.462,88	5.648,62

**Art. 2º** Os valores das multas administrativas serão atualizados anualmente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

**PORTARIA COMLURB "G" Nº 108 DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir de 31/07/2023, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Encarregado II, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 420/2023 de 05/07/2023, para a aquisição de luva de pvc cano longo, em favor de Life Clean Comércio de Equipamentos Ltda; sem Contrato, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores para comprovação da compra constantes do processo nº 01/502.043/2023, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1- ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
- 2- examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
- 3- acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
- 4- propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

**PORTARIA COMLURB "G" Nº 109 DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a partir de 24/07/2023, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Encarregado II, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 392/2023 de 27/06/2023, para a aquisição de álcool etílico hidratado 70% (item 02), em favor de JTH Comércio Ltda; sem Contrato, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores para comprovação da compra constantes do processo nº 01/500.047/2023, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1- ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;

2- examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;

3- acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;

4- propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

**PORTARIA COMLURB "P" DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Nº 255 Designar **CARLOS AUGUSTO FIDELIS BRASIL**, registro nº 507018, Gari, com validade a partir de 23 de junho de 2023, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 98964, da Gerência Santa Cruz - OG19C, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

**Processo nº 01/509.226/2018**

01- Objeto: Celebração de Termo de Apostilamento ao Contrato nº 017/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos para Limpeza Urbana, na Área de Planejamento 4 - AP4. O apostilamento tem por escopo a concessão de reajuste, no percentual de 16,69%, correspondente à variação do IPCA-E referente ao período compreendido entre abril/2021 a abril/2023;  
02- 02-Partes: COMLURB e Construtora Colares Linhares S.A.;  
03- Fundamento: Cláusula Quinta do Contrato nº 017/2019 c/c Art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93;  
04- Valor Total: R\$ 8.631.845,69 (oito milhões, seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos);  
05- 05-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

**Processo nº 01/500.892/2019**

01- Objeto: Celebração de Termo de Apostilamento ao Contrato nº 020/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos para Limpeza Urbana, na Área de Planejamento 2 - AP2. O apostilamento tem por escopo a concessão de reajuste, no percentual de 16,77%, correspondente à variação do IPCA-E referente ao período compreendido entre maio/2021 a maio/2023;  
02- 02-Partes: COMLURB e TB Serviços Transporte Limpeza Gerenciamento e Recursos Humanos S.A.;  
03- Fundamento: Cláusula Quinta do Contrato nº 020/2019 c/c Art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93;  
04- Valor Total: R\$ 7.235.508,24 (sete milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oito reais e vinte e quatro centavos);  
05- 05-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

**Processo nº 01/500.893/2019**

01- Objeto: Celebração de Termo de Apostilamento ao Contrato nº 018/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos para Limpeza Urbana, na Área de Planejamento 3 - AP3. O apostilamento tem por escopo a concessão de reajuste, no percentual de 16,69%, correspondente à variação do IPCA-E referente ao período compreendido entre abril/2021 a abril/2023;  
02- 02-Partes: COMLURB e CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais LTDA;  
03- Fundamento: Cláusula Quinta do Contrato nº 018/2019 c/c Art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93;  
04- Valor Total: R\$ 9.756.516,27 (nove milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos);  
05-05-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

**Processo: 01/501.497/2023** - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 466/2023, realizado em 18/07/2023, e autorizo a despesa referente à contratação de curso para qualificação e certificação em acesso por corda, no nível 1 NR35, em favor da empresa **L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS.**, nos seguintes termos: **Item 01**, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

**Processo: 01/503.846/2022: Autorizo** a suplementação do Suprimento de Fundo para o exercício de 2023, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), não sujeita ao enquadramento da Lei nº 13.303/16.

**Processo: CLB-PRO-2023/03118 - Autorizo** a despesa, com amparo no art. 29, II, da Lei nº 13.303/16, referente à contratação do serviço de licença de software de gestão fiscal, patrimonial (ativo imobilizado) e armazenamento de notas fiscais (NF Stock), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$ 41.272,00 (quarenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais), em favor da empresa Alterdata Tecnologia em Informática LTDA.

**Autorizo** o pagamento do ressarcimento mediante assinatura de Termo de Transação que farão entre si a COMLURB e o requerente a seguir identificado. Despesa não sujeita aos trâmites da Lei nº 13.303/16.

Processo nº	Termo nº	Requerente	CPF nº	Valor R\$
01/501.668/2023	13/2023	Luiz Fernando Cortes Reis	343.711.507-30	2.500,00

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

**Indeferidas as impugnações apresentadas contra os Autos de Infração constantes nos 13 processos a seguir relacionados:**

CLB-PRO-2023/00243; CLB-PRO-2023/00827; CLB-PRO-2023/01280; CLB-PRO-2023/01936; CLB-PRO-2023/02816; CLB-PRO-2023/03428; CLB-PRO-2023/03675; CLB-PRO-2023/03774; CLB-PRO-2023/04046; CLB-PRO-2023/04134; CLB-PRO-2023/04186; CLB-PRO-2023/04252 e CLB-PRO-2023/04322

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 08/07/2023**

CLB-PRO-2022/01484 - Bruno César de Souza - Registro 58796-8 **Autorizo.**

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

**Autorizo** o pagamento do ressarcimento mediante assinatura de Termo de Transação que farão entre si a COMLURB e o requerente a seguir identificado. Despesa não sujeita aos trâmites da Lei nº 13.303/16.

Processo nº	Termo nº	Requerente	CPF nº	Valor R\$
01/501.731/2023	12/2023	Roberto Carlos Hins	013.079.377-99	4.200,00

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 08/07/2023**

**Processo: 01/500.579/2023** - Aquisição de esponja de aço - Declaro **FRACASSADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 471/2023**, realizado em 19/07/2023.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 08/07/2023**

**Processo: 01/500.557/2023** - Adjudico e Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 421/2023, realizado em 05/07/2023, e autorizo a despesa referente à aquisição de areia lavada grossa, bloco de concreto e pedra britada, nos seguintes termos:

- **HENRYTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.: Item 01**, no valor unitário de R\$ 122,50 (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos) e quantidade total estimada de 504 metros cúbicos e **Item 02**, no valor unitário de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) e quantidade total estimada de 396 unidades;  
- **SOUZA SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA LTDA.:** Item 03, no valor unitário de R\$ 138,50 (cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos) e quantidade total estimada de 504 metros cúbicos.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

**ATO DO SECRETÁRIO  
RESOLUÇÃO SME Nº 401, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

**Confirma servidores no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do processo **SME-PRO-2023/26299**, e

**CONSIDERANDO** atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 4º do Art. 41 da Constituição Federal de 1988 e

**CONSIDERANDO** que a avaliação final julgou aptos para o exercício das atividades profissionais os servidores relacionados na listagem em anexo.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Confirmar no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores elencados no Anexo Único que acompanha esta Resolução.

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2023.

**RENAN FERREIRINHA**

**RESOLUÇÃO SME Nº 401, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.  
ANEXO ÚNICO**

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Talita da Costa Miranda	10/311772-8	18/06/2023

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Istefania Marcarini Rubino	10/305234-7	29/05/2023

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Alessandra do Nascimento Monteiro	10/318015-5	29/04/2023
Cristiane Ferreira Sena da Silva	10/318815-8	13/04/2023
Daniele de Oliveira Gaspar	10/317920-7	12/04/2023
Fabricia Ramos Maia	10/261260-4	28/04/2023
Karen Santos Cunha Soares	10/318006-4	02/05/2023
Renata Lage Vieira Ferreira	10/309673-2	03/05/2023

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Aline Gomes Ramos	10/250796-0	18/04/2023

**RESOLUÇÃO SME Nº 402, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

**Confirma servidores no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do processo **SME-PRO-2023/29128**, e

**CONSIDERANDO** atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 4º do Art. 41 da Constituição Federal de 1988 e

**CONSIDERANDO** que a avaliação final julgou aptos para o exercício das atividades profissionais os servidores relacionados na listagem em anexo.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Confirmar no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores elencados no Anexo Único que acompanha esta Resolução.

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2023.

**RENAN FERREIRINHA**

**RESOLUÇÃO SME Nº 402, DE 08 DE AGOSTO DE 2023. ANEXO ÚNICO**

2º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Aline Fernandes da Silva Guerra	10/311766-0	11/07/2023

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE EDUCADOR II		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Renata Santos Gomes	10/319022-0	27/06/2023

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Alessandra Bitton Vanzillotta	10/318914-9	29/06/2023

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Leide Diana Valerio da Roza	10/320816-2	17/03/2023
Tais Bahia da Silva	10/321199-2	05/06/2023

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Elen Barbosa Carvalho de Brito	10/307043-0	10/03/2023

CARGO: AGENTE EDUCADOR II		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Debora Simone Cruz Miranda	10/318809-1	27/01/2023
João Paulo e Souza Paz	10/318791-1	11/01/2023
Leonardo Costa Xavier da Silva	10/318824-0	12/01/2023
Michel Luiz da Silva Genero	10/318786-1	22/03/2023

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Alcirlene Silva dos Santos	10/318464-5	17/02/2023
Anna Caroline Anastacia Tavares Dourado Gomes Rangel	10/289981-3	22/11/2022
Kely Cristina Teixeira Martins	10/318463-7	04/02/2023

Liliane do Nascimento Neves	10/320922-8	07/03/2023
Lucia Helena Marques Silva	10/319791-0	20/02/2023
Maria Sonia Rodrigues Arantes	10/265535-5	04/02/2023
Natalia Mendes Ribeiro Lima	10/319675-5	17/02/2023
Nívea Tavares Rosa	10/318218-5	27/02/2023
Renata de Paula Dias	10/319701-9	06/02/2023
Renata Rodrigues de Mattos de Jesus	10/276943-8	03/02/2023
Simone Silva Hautequestt	10/311843-7	19/03/2023
Steffane Cristina Andrade da Silva Jacob Nogueira	10/319997-3	24/04/2023
Thauani Neves dos Santos	10/319676-3	12/04/2023

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Amanda Leonardo Silva Carvalho	10/314964-8	27/05/2023
Caroline Ribeiro Nepomuceno	10/289112-5	02/03/2023
Cláudia Batista de Barros Campos Xavier	10/319652-4	03/02/2023
Gabrielle da Silva Mentor	10/306166-0	02/03/2023
Graciete dos Santos de Almeida	10/319687-0	19/05/2023
Ingrid Brito da Silva	10/319686-2	05/02/2023
Isabel Santos da Silva	10/250362-1	02/07/2023
Jacira Helena Alves Silva	10/244561-7	07/02/2023
Regilainy de Rezende Sabino	10/267222-8	23/01/2023
Rutchelly Vianna da Silva Jerônimo	10/319991-6	18/02/2023
Viviane Penha Prado dos Santos	10/254201-7	25/04/2023

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Antonio Alexandre dos Santos Neto	10/321094-5	24/03/2023
Carine Santos de Lemos	10/300411-6	02/08/2021
Carolina Cabral Loucao	10/319826-4	17/02/2023
Edney Araújo Castelo Branco	10/321213-1	05/03/2023
Fernanda da Silva Abreu Ladeira	10/321388-1	21/03/2023
Jefferson Santos da Silva	10/285027-9	09/01/2023
Leonardo Ayron Caleffi de Azevedo	10/321116-6	10/03/2023
Livia Maria Aires de Castro	10/256465-6	27/03/2023
Lucas Rocha de Lucena	10/321133-1	12/03/2023
Luciana da Cruz de Almeida	10/273411-9	28/02/2023
Marta Cristiane da Cunha Campos	10/306734-5	08/11/2021
Mauricio Fidelis da Silva Moreira	10/305302-2	05/03/2023
Natara Souza da Fonseca	10/321125-7	04/03/2023
Patricia Coelho Botelho	10/315031-5	16/06/2022

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Elaine Rimas Lima	10/307067-9	07/05/2023
Nelma Gomes da Silva Fernandes	10/254344-5	24/05/2023
Rosemere Moreira de Vasconcellos	10/267670-8	27/05/2023
Valesca de Oliveira Gonçalves Rangel de Carvalho	10/319737-3	04/02/2023
Veronica Gomes do Patrocinio	10/267303-6	05/03/2023

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Flavia dos Santos Rio de Souza	10/316083-5	29/05/2023

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Cibele dos Santos Silva de Lima	10/321227-1	06/05/2023

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Raquel Senra de Souza Lima	10/306543-0	25/12/2022

CARGO: AGENTE EDUCADOR II		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Gessiane Silva de Souza	10/318970-1	29/01/2023
Luiza da Silva de Azevedo	10/318093-2	25/01/2023
Natália Cecílio Aguiar	10/319039-4	04/02/2023
Sidney Pereira da Silva	10/318959-4	21/01/2023
Yan de Souza Vidal	10/318890-1	18/01/2023

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Andreza Braga Brum Tanure	10/317552-8	25/11/2023
Claudia Soares Marçal	10/256306-2	03/11/2022
Marcia Maria da Silva	10/318511-3	01/02/2023
Vania Virginio Silva	10/267801-9	23/02/2023
Viviane Pires de Albuquerque Cardoso	10/319754-8	17/05/2023
Viviane Vicente da Rocha	10/318911-5	24/05/2023

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Vanessa Cristina de Castro Nunes Cardozo	10/252956-8	16/06/2022

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Bruna Oliveira Muniz	10/306491-2	26/02/2023
Deyvisson Pires da Silva Oliveira	10/320842-8	20/03/2023
Evelyn Sales Souza Evaristo	10/311889-0	15/05/2023
Lilyane Nascimento Avelino	10/318608-7	06/01/2023
Luciana Rangel Nogueira	10/285221-8	27/02/2023

**RESOLUÇÃO SME Nº 403, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

**Confirma servidores no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do processo **SME-PRO-2023/29451**, e

**CONSIDERANDO** atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 4º do Art. 41 da Constituição Federal de 1988 e

**CONSIDERANDO** que a avaliação final julgou aptos para o exercício das atividades profissionais os servidores relacionados na listagem em anexo.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Confirmar no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores elencados no Anexo Único que acompanha esta Resolução.

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2023.

**RENAN FERREIRINHA**

**RESOLUÇÃO SME Nº 403, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**  
**ANEXO ÚNICO**

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Alessandra da Penha José Santana	10/311897-3	12/04/2022
Danielle Maria de Oliveira Simeão	10/323361-6	04/06/2023
Luci Izidio Monteiro	10/307211-3	26/11/2021

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Anna Claudia Lima da Silva de Sousa	10/318296-1	17/11/2022
Daniella da Silva Pinto	10/318307-6	11/11/2022
Eliane Medeiros de Araújo	10/266973-7	09/11/2022

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Katia Marins Rodrigues	10/320936-8	12/05/2023
Raquel Gomes Xavier	10/294248-0	04/02/2022

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Ana Carolina Gomes de Souza	10/321065-5	03/03/2023
Andrea Santos Alves	10/320002-9	06/03/2023
Cristiane Monteiro de Sousa Pedrosa	10/302522-8	25/02/2023
Daniele Alves de Oliveira	10/320009-4	04/03/2023
Ketmile Aparecida Silva Bispo	10/321074-7	04/03/2023
Leila Lasaro da Silva	10/320978-0	06/03/2023
Maira Cunha de Carvalho	10/321134-9	09/03/2023
Monica de Oliveira Soares	10/320948-3	11/03/2023

Pedro Enrique Meireles Tomaz Sarcedo Dias	10/321132-3	04/03/2023
Sandra de Freitas Paiva	10/232945-6	07/03/2023
Valeria Bragança Neves	10/320030-0	06/03/2023

**ATO DO SECRETÁRIO**  
**RETIFICAÇÃO**

Fica retificado o inciso II do artigo 3º da Resolução SME nº 394, de 02 de junho de 2023 publicado no D.O. Rio nº 55, de 05 de junho, pág.34.

**Onde se lê:**

II - 1(um) representante da Subsecretaria Executiva

**Leia-se:**

II - 1(um) representante da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos

**ATO DO SECRETÁRIO**  
**RESOLUÇÃO SME "P" N.º 1753, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

**Designa servidores para atuarem como membros da Comissão de Premiação por Resultados de Aprendizagem, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, instituída pela Resolução SME nº 394.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e tendo em vista o que consta do Decreto Rio 50.863, de 26 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

Designar os servidores para compor na Comissão de Premiação por Resultados de Aprendizagem, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, instituída pela Resolução SME nº 394, de 02 de junho de 2023, conforme anexo único.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2023

**Renan Ferreirinha**

**ANEXO ÚNICO DA**  
**RESOLUÇÃO SME "P" N.º 1753, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

1. Representante da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede  
Alessandra Gonçalves dos Santos  
Matrícula 11/247.159-7 Coordenador I - E/SUBAIR/CAGE

2. Representante da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos  
Maise Marini Coutinho  
Matrícula 60/323.130-5, Coordenador I - E/CTRH/CDP

3. Representante da Subsecretaria de Ensino  
Marcelo Fernandes do Nascimento  
Matrícula 11/207.488-8, Coordenador I - E/SUBE/CGRA

**ATOS DO SECRETÁRIO**  
**RESOLUÇÕES SME "P" DE 8 DE AGOSTO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

№ **1754** - Dispensar, a pedido, **CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/289.812-0, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5998, setor 11831 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/31372)

№ **1755** - Dispensar, a pedido, **MONICA CRISTINA DE SOUZA**, PROFESSOR I, matrícula 12/258.362-3, com eficácia a contar de 31 de julho de 2023, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 44515, setor 46768 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/31371)

№ **1756** - Dispensar, a pedido, **DIRCINHA DIAS DE PADUA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/251.130-1, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44334, setor 46693 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/31370)

№ **1757** - Nomear **DENISE MENDONÇA PALHA DA SILVA**, ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO, matrícula 10/154.897-3, para exercer, com eficácia a contar de 2 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 87653, setor 10779 da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/30847)

№ **1758** - Designar **ADRIANA SAMPAIO FERREIRA DE SOUZA**, PROFESSOR II, matrícula 10/252.593-9, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7420, setor 11665 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/30657)

№ **1759** - Dispensar **TIAGO SANTOS LOPES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/275.883-7, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5983, setor 11836 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/30409)

№ **1760** - Designar **TIAGO SANTOS LOPES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/275.883-7, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAI-06, código 5774, setor 10726 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/30409)

№ **1761** - Nomear **LARISSA FERNANDES DOS SANTOS MANHAES CORREA**, PROFESSOR II, matrícula 10/241.906-7, para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Alfabetização e Anos Iniciais, símbolo DAS-07, código 83418, setor 51638 da Coordenadoria de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/30116)

№ **1762** - Designar **MARCOS ANTONIO BEZERRA DA SILVA JUNIOR**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/298.079-5, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 8492, setor 1611 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/29780)

№ **1763** - Dispensar **ANA MARIA SANTOS PADILHA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/105.636-5, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Administração, símbolo DAI-06, código 45775, setor 10714 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/29443)

№ **1764** - Designar **ANA MARIA SANTOS PADILHA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/105.636-5, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Infraestrutura e Logística, símbolo DAI-06, código 45779, setor 10713 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/29443)

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**  
**EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

**SME-PRO-2023/29703**

Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979 e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, nos períodos de 11/08/2023 a 01/09/2023 e de 30/10/2023 a 04/11/2023, ao servidor **FELIPE DO VABO MACEDO**, Professor I - Educação Física, matrícula 10/285.668-0, desde que comprove a participação como Treinador da Seleção Brasileira, representando o Brasil em competições e treinamentos, que acontecerão na Alemanha e na Romênia, bem como, nos Jogos Panamericanos de 2023, que serão realizados na cidade de Santiago, Chile, através da Confederação Brasileira de Wrestling - CBW.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHOS DA SUBSECRETARIA**  
**EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

**Processo Nº 07/004.511/2022**

1-Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, oriundo da ATA SME nº 35/2023, PE-RP - SME Nº 1421/2022.  
2-Partes: PCRJ/SME e TI COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.  
3-Fundamento: Art. 1º, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.  
4-Razão: Atender as Unidades Escolares na Rede Municipal de Ensino.  
5-Valor: R\$ 7.536,16 (sete mil quinhentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).  
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**Processo Nº 07/004.511/2022**

1-Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, oriundo da ATA SME nº 36/2023, PE-RP - SME Nº 1421/2022.  
2-Partes: PCRJ/SME e A2 ROBOTICS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
3-Fundamento: Art. 1º, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.  
4-Razão: Atender as Unidades Escolares na Rede Municipal de Ensino.  
5-Valor: R\$ 1.501,20 (mil quinhentos e um reais e vinte centavos).  
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHO DA SUBSECRETARIA**  
**EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

**Processo Nº SME-PRO-2023/30500**

1-Objeto: Contratação para prestação de serviços especializados editoriais e gráficos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, oriunda da Ata n.º 189/2022, PE-RP-SME nº 0738/2022 e OES Nº 10/2023  
2-Partes: PCRJ/SME e ZIT Gráfica Editora LTDA  
3-Fundamento: Art. 1, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.  
4-Razão: Diagramação e impressão de material pedagógico para as Unidades Escolares para o 2º semestre do ano letivo de 2023.  
5-Valor: R\$ 11.787,20 (onze mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).  
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

**PROCESSO nº 07/006334/2021** - AUTORIZO o reinício da execução do Termo de Fomento nº 62/2022 celebrado com o INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA, a contar de 09/08/2023, considerando justificativa constante nos autos, com fulcro no art. 526 do RGCAF.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATOS DA COORDENADORA**  
**PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

**Nº 168** - Processo nº 07/06/000.341/2023 - **ANA CLÁUDIA FERREIRA**, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/233.366-4.

**Nº 169** - Processo nº 07/09/000.237/2023 - **CLÁUDIA AMÉRICO**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/194.678-9.

**APOSENTAR**, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

- na proporcionalidade de **4.104/10.950 dias**:

**Nº 170** - Processo nº 07/05/000.178/2023 - **ELIANIR MACEDO**, Agente de Educação Infantil, Nível 3, matrícula: 10/281.024-0.

**07/08/000.381/2023 - INDEFERIDO**

**APOSTILA DA COORDENADORA**

**PORTARIA E/CTRH/CARH "P" nº 022 de 27 de junho de 2023 - ROBERTA BARROS CABRAL - matrícula 10/233.648-5.**

"Tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/000.317/2023, fica retificado para nº 07/07/000.317/2023, o número do processo do servidor a quem se refere o citado ato."

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA**  
**APOSTILA**  
**EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

Fixados com validade a partir de **31/05/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MARA ROSE RAMOS DE MOURA**, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 3, MATRÍCULA: **15/277.369-5**, aposentada através da Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº **585** de **30/05/2023**, conforme processo nº **07/05/000.052/2023**.

Fixados com validade a partir de **30/05/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MARIA LUCIA DE SOUZA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSE A, NÍVEL 1, MATRÍCULA: **15/258.084-3**, aposentada através da Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº **574** de **29/05/2023**, conforme processo nº **07/000.676/2023**.

Fixados com validade a partir de **30/06/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **MARISE DE OLIVEIRA DA COSTA**, PROFESSOR I - INGLÊS - CLASSE C - NÍVEL 3, MATRÍCULA: **15/283.256-6**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº **32** de **29/06/2023**, conforme processo nº **07/02/000.666/2023**.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA**  
**DESPACHOS DA GERENTE**  
**EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

**07/05/001.632/2012- INDEFERIDO** - por falta de amparo legal.

**07/08/002502/2019- INDEFERIDO** - por falta de amparo legal.

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA E/1ª CRE N.º 121, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

**Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.**

A COORDENADORA DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº. 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/01/000.319/2023 de 07 de agosto de 2023.

Art. 2º Instituir a Comissão de Sindicância, designado para a composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- SILVIA REGINA MOLINARO RODRIGUES GOMES, PII, matrícula: 12/158.067-9;  
- VIVIANE FEITOSA DE MORAES, PEF, matrícula: 12/296.454-2;  
- VANESSA RODRIGUES DE LIMA, PII, matrícula: 12/251.219-2;  
- HADRIANE SANDRA MAFRA DE OLIVEIRA ALBERTOS, PI Ciências, matrícula: 10/240.155-2, como suplente.

Art.3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**ATO DA COORDENADORA**

**PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 42, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

A COORDENADORA DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/002485/2022,

**RESOLVE:**

Alterar a Portaria E/SUBG "P" Nº 51, de 22 de setembro, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 42, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Malvina Fernandes da Silva Mendes	12/110.176-5
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Heloiza Helena Rodrigues Motta Corrêa	70/340.970-3
Fiscal Técnico (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Tatiana Gregório Campos	12/258.201-3
Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Alexandre Roque de Araujo	12/235.120-3

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ATO DO COORDENADOR**

**PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 58 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

**O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000.393/2017.**

**RESOLVE:**

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da Escola Municipal Reverendo Martin Luther King -02.08.002, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 1º. de fevereiro de 2022.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 58 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.03.12.361. 0315.2181	E/CRE(02.08.002) ESCOLA MUNICIPAL REVERENDO MARTIN LUTHER BKING	DEBORA CRISTINA VIEIRA DE SIMAS	PEF/DIRETOR ADJUNTO	12/320.916-0
		PAULO CÉSAR DE SOUZA	PI/REGENTE	10/234.009-9

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHOS DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

07/02/000.696/2023 - Determino o sobrestamento do presente feito disciplinar, conforme elementos constantes do mesmo.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

Aprovo, a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento- E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

**Processo Nº 07/02/000518/2023**

E/2ª CRE (02.09.004) Escola Municipal Conselheiro Mayrink  
Eliana Bosco - 11/ 217.639-4  
Andréa de Fátima Rezende Marinho - 12/ 232.778-1

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E.M. 02.27.001 Abelardo Chacrinha Barbosa formalizada através do processo SME-PRO 2023/ 25052 no valor de R\$ 24.858,00.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

Aprovo, a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento- E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

**Processo Nº 07/02/000650/2023**

E/2ª CRE (02.08.014) Escola Municipal Frei Cassiano  
Ana Maria Ramos Raposo da Silva - 11/ 216.235-2  
Helaine Abreu de Oliveira - 12/ 222.884-9

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da Ciep 02.08.502 Doutor Antoine Magarinos Torres Filho formalizada através do processo SME-PRO 2023/ 28272 no valor de R\$ 89.947,30.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da C.M. 02.09.602 Cantinho do Céu formalizada através do processo SME-PRO 2023/ 30953 no valor de R\$ 19.948,75.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

**Processo nº SME-PRO-2023/19602** - Torno sem efeito a publicação quanto ao aprovo o Termo de Referência de fls. 56 a 72 do processo administrativo, publicada no D.O Rio Nº 61 de 15 de junho de 2023, pág. 26, 1ª coluna.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023.**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	Responsáveis	Matrícula
SME-PRO-2022/28843	E/4ª CRE(04.11.028) E.M. SÃO PAULO	WELLINGTON GOMES SANTOS	11/234.651-8
		MARIA ELISABETE DINIS VIDINHA	12/161.021-1
SME-PRO-2023/28166	E/4ª CRE(04.30.012) E.M GENIVAL PEREIRA DE ALBUQUERQUE	JULIANNA DE SOUZA NOGUEIRA	11/301.500-5
SME-PRO-2023/30514	E/4ª CRE(04.30.607) C.M PROFESSOR PAULO FREIRE	DIANA CAMPOS LOPES	12/328.566-5
		LILIANA VILA CORRÊA	11/248.907-8
SME-PRO-2023/11751 e SME-PRO-2023/27976	E/4ª CRE(04.31.606) C.M VISCONDE DE SABUGOSA	MARIZELIA FRANÇA DE PAULA	10/249.355-9
		ROSANGELA CAMPOS DE PAULA FERNANDES	11/128.541-0
		DOLORES DA SILVA NORTE	12/293.468-5

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	Responsáveis	Matrícula
SME-PRO-2023/30748	E/4CRE(04.10.805) EDI. COMPOSITOR NEOCI DIAS DE ANDRADE	SUELI DE LEMOS MORSCHE	11/199.860-8
		ANDRÉIA LIME DE FREITAS VILLELA	10/275.790-4

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023(\*)**

**PROCESSO Nº 07/04/002.000/2021**

AUTORIZO a celebração de novo Termo Aditivo ao Contrato 18/2021, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, e reajuste pelo índice do IPCA-E com o percentual de 13,7445870% com a empresa CLARO S.A., CNPJ 040.432.544/0001-47, no valor de R\$ 195.933,45 (Cento e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia para a sede e unidades escolares da E/4ª CRE com fundamento no Art. 57, II, da Lei 8666/93 e suas alterações.

**Processo nº 07/04/002.000/2021**

- Objeto: prorrogação e reajuste pelo IPCA-E
- Partes: PCRJ/SME/E/4ª CRE e CLARO S.A.
- Fundamento: art. 57, II da Lei 8.666/1993 e suas alterações
- Razão: prestação de serviços de telefonia para a sede e unidades escolares da E/4ª CRE
- Prazo: 24 (vinte e quatro) meses a partir de 23/10/2023 a 22/10/2025
- Valor: R\$ R\$ 195.933,45(Cento e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)
- Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

(\*) Omitido da publicação no DO Rio nº 98 de 07/08/2023 pág. 22

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

Aprovo a presente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento:

**PROCESSO: SME-PRO-2023/00930**

E/5ª CRE (05.14.002) E.M. CECÍLIA MEIRELES ANDERSON DE OLIVEIRA THEODRO 11/264.830-1  
PALOMA SOUZA SAMPAIO 12/290.645-1

**PROCESSO: SME-PRO-2023/23752**

E/5ª CRE 05.15.007 E. M. FRANCISCO FRIAS DA MESQUITA  
SANDRA MARIA COUTINHO DOS SANTOS 11/061.791-0  
ELAINE MOREIRA DE SOUZA 12/171.916-0

**PROCESSO: 07/05/001.662/2022**

E/CRE (05.15.063) E.M. PADRE JOSÉ MAURÍCIO TOMÁS  
BRUNO MELGAÇO CAROLINO 11/247.014-4  
MICHELE MADEIRA PARADA 12/253.910-4

**PROCESSO: SME-PRO-2023/16283**

E/CRE (05.14.004) E.M. SERGIPE  
CLOTILDE FERREIRA DA SILVA SANTIAGO 11/142.059-5  
LUIS GUILHERME S.N. XAVIER 10/284.196-3

**PROCESSO: SME-PRO-2022/27523**

E/CRE (05.15.015) E.M. PADRE DEHON  
JORDANA CARVALHO DE OLIVEIRA SALAZAR 11/263.722-1  
ANDREA FERNANDES SOBREIRO 12/234.263-2

**PROCESSO: SME-PRO-2023/04418**

E/CRE (05.15.051) E.M. RUY CARNEIRO DA CUNHA  
AGDA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA 11/222.362-6  
ANA LUCIA RIBEIRO LOPES 12/165.044-9

**PROCESSO: SME-PRO-2023/00841**

E/CRE (05.14.015) E.M.BARCELONA  
PATRICIA DE SOUZA DIAS 11/259.319-2  
FABIANA FERREIRA DOS SANTOS BRITO 12/294.119-3

**PROCESSO: SME-PRO-2023/03211**

E/CRE (05.14.022) E.M.MARIO PAULO DE BRITO  
JOSE EDILSON VICENTE 11/263.904-5  
JESSICA DE CASTRO BARIZON 12/265.033-1

**PROCESSO: SME-PRO-2023/17146**

E/CRE (05.15.804) EDI FERNÃO DIAS  
SANTANA MARIA PAIVA CARVALHO 11/200.147-7  
NATHALLY DA SILVA SANTOS 12/278.906-3

**PROCESSO: SME-PRO-2022/29964**

E/CRE (05.15.001) E.M.PARÁ  
ROSA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS 11/151.147-6  
CLAUDIA MARIA FERNANDES BREVES 12/233.904-2

**PROCESSO: SME-PRO-2023/00892**

E/CRE (05.15.044) E.M. ESPÍRITO SANTO  
MARCOS ANTONIO FARIA DE HOLANDA 11/106.760-2  
FERNANDA LA SALETE DA COSTA JUSTO 12/165.066-2

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA**  
**(\*) EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

2) Partes: PCRJ/SME/5ª CRE e:

Processo	Unidade Administrativa	Valores	NDs	FR
990139212023	E/CRE/05.14.005 Escola Municipal Bolívia	5.000,00	33.90.39.34	1.500.1.17
990140202023	E/CRE/05.14.007 Escola Municipal Albert Sabin	5.000,00	33.90.39.34	1.500.1.17
990140472023	E/CRE/05.14.010 Escola Municipal Irã	5.000,00	33.90.39.34	1.500.1.17
990141692023	E/CRE/05.14.019 Escola Municipal Rosa Bettiato Zattera	5.000,00	33.90.39.34	1.500.1.17
990153032023	E/CRE/05.14.023 Escola Municipal Gaspar Vianna	5.000,00	33.90.39.34	1.500.1.17
990153302023	E/CRE/05.14.027 Escola Municipal Sebastião de Lacerda	5.000,00	33.90.39.34	1.500.1.17
990158982023	E/CRE/05.14.029 Escola Municipal Malba Tahan	5.000,00	33.90.39.34	1.500.1.17
990167372023	E/CRE/05.14.031 Escola Municipal Cláudio Ignácio de Oliveira	5.000,00	33.90.39.34	1.500.1.17
990167382023	E/CRE/05.14.032 Escola Municipal Mendes Viana	5.000,00	33.90.39.34	1.500.1.17
990167432023	E/CRE/05.14.501 Ciep Dom Oscar Romero	5.000,00	33.90.39.34	1.500.1.17
990167442023	E/CRE/05.14.601 Creche Municipal Tio Sebastião Xavier	5.000,00	33.90.39.34	1.500.1.17
990167492023	E/CRE/05.14.606 Creche Municipal Acalanto	5.000,00	33.90.39.34	1.500.1.17
990167662023	E/CRE/05.14.607 Creche Municipal Sementinha	5.000,00	33.90.39.34	1.500.1.17
990168252023	E/CRE/05.14.609 Creche Municipal Parque Bom Menino	5.000,00	33.90.39.34	1.500.1.17
990171422023	E/CRE/05.15.003 Escola Municipal Olegário Mariano	5.000,00	33.90.39.34	1.500.1.17
990171432023	E/CRE/05.15.004 Escola Municipal Luiz de Camões	5.000,00	33.90.39.34	1.500.1.17
990171442023	E/CRE/05.15.005 Escola Municipal Oswaldo Aranha	5.000,00	33.90.39.34	1.500.1.17
990171482023	E/CRE/05.15.009 Escola Municipal Velinda Mauricio da Fonseca	5.000,00	33.90.39.34	1.500.1.17
990172262023	E/CRE/05.15.010 Escola Municipal Professor Alfredo Russel	5.000,00	33.90.39.34	1.500.1.17
990173122023	E/CRE/05.15.014 Escola Municipal Fornovo	5.000,00	33.90.39.34	1.500.1.17
990173142023	E/CRE/05.15.015 Escola Municipal Padre Dehon	5.000,00	33.90.39.34	1.500.1.17
990174652023	E/CRE/05.15.018 Escola Municipal Viriato Corrêa	5.000,00	33.90.39.34	1.500.1.17
990174752023	E/CRE/05.15.022 Escola Municipal José Emygdio de Oliveira	5.000,00	33.90.39.34	1.500.1.17
990174812023	E/CRE/05.15.024 Escola Municipal Cervantes	5.000,00	33.90.39.34	1.500.1.17
990190362023	E/CRE/05.15.027 Escola Municipal Santos Dumont	5.000,00	33.90.39.34	1.500.1.17
990190372023	E/CRE/05.15.028 Escola Municipal Evangelina Duarte Batista	5.000,00	33.90.39.34	1.500.1.17
990190432023	E/CRE/05.15.030 Escola Municipal Irineu Marinho	5.000,00	33.90.39.34	1.500.1.17
990190452023	E/CRE/05.15.032 Escola Municipal Leonor Posada	5.000,00	33.90.39.34	1.500.1.17
990201212023	E/CRE/05.15.042 Escola Especial Municipal Maurício de Medeiros	5.000,00	33.90.39.34	1.500.1.17
990204022023	E/CRE/05.15.046 Escola Municipal Adelar Tavares	5.000,00	33.90.39.34	1.500.1.17
990204712023	E/CRE/05.15.049 Escola Municipal Cinco de Julho	5.000,00	33.90.39.34	1.500.1.17
990205732023	E/CRE/05.15.054 Escola Municipal Cardeal Arcoverde	5.000,00	33.90.39.34	1.500.1.17
990207032023	E/CRE/05.15.058 Escola Municipal Astolfo Rezende	5.000,00	33.90.39.34	1.500.1.17
990207162023	E/CRE/05.15.060 Escola Municipal Irmã Zélia	5.000,00	33.90.39.34	1.500.1.17
990207812023	E/CRE/05.15.061 Escola Municipal Aspirante Carlos Alfredo	5.000,00	33.90.39.34	1.500.1.17
990208162023	E/CRE/05.15.063 Escola Municipal Padre José Maurício Tomás	5.000,00	33.90.39.34	1.500.1.17
990208262023	E/CRE/05.15.064 Escola Municipal Mestre Darcy do Jongo	5.000,00	33.90.39.34	1.500.1.17
990208492023	E/CRE/05.15.063 Escola Municipal Benedito Cerqueira	5.000,00	33.90.39.34	1.500.1.17
990208512023	E/CRE/05.15.601 Creche Municipal Olga Benário	5.000,00	33.90.39.34	1.500.1.17
990208652023	E/CRE/05.15.602 Creche Municipal São Miguel Arcanjo	5.000,00	33.90.39.34	1.500.1.17
990208762023	E/CRE/05.15.605 Creche Municipal José Raimundo de Souza Alves	5.000,00	33.90.39.34	1.500.1.17
990210132023	E/CRE/05.15.608 Creche Municipal Maria José de Paula de Jesus	5.000,00	33.90.39.34	1.500.1.17
990210262023	E/CRE/05.15.613 Creche Municipal Manoel da Rocha Aprisco	5.000,00	33.90.39.34	1.500.1.17
990211232023	E/CRE/05.15.807 EDI Buri Congonhas	5.000,00	33.90.39.34	1.500.1.17
990211382023	E/CRE/05.15.809 EDI Professor Ubirajara de Paula Castro	5.000,00	33.90.39.34	1.500.1.17
990211412023	E/CRE/05.15.810 EDI Professora Teresinha Sardoux Henriques	5.000,00	33.90.39.34	1.500.1.17
990210302023	E/CRE/05.15.701 Clube Escolar Marechal Hermes	5.000,00	33.90.39.34	1.500.1.17
990138802023	E/5ª CRE	12.000,00 8.000,00	33.90.39.34 33.90.39.63	1.550.1.07 1.550.1.07
990138892023	E/5ª CRE/GIL	10.000,00 20.000,00	33.90.39.34 33.90.39.63	1.550.1.07 1.550.1.07

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decreto Municipal nº 3221 de 18/09/1981

4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da UUEE

5) Autoridade: Caroline Maria Medeiros de Azevedo Dias

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**ATOS DA COORDENADORA**

**PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 102 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/001102/2016

**RESOLVE:**

Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.24.019) EM PROFESSOR TEÓFILO MOREIRA DA COSTA, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 102 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.24.019) EM PROFESSOR TEÓFILO MOREIRA DA COSTA	CARLA FIUZA DA SILVA OLIVEIRA LOPES	PROF II / DIRETOR IV	11/222283-4
	JORGE LUIZ REBELO DOS SANTOS	PEF - AI	10/321202-4

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**DESPACHO DA COORDENADORA**  
**EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

**Processo nº SME-PRO-2023/28090**

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 69/74, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio nº 42.696/2016.

II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e o **INSTITUTO PRESBITERIANO ALVARO REIS DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio nº 42.696/2016.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o **INSTITUTO PRESBITERIANO ALVARO REIS DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 55.

**Processo nº SME-PRO-2023/28090**

1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE

2 - Partes: PCRJ/SME e **INSTITUTO PRESBITERIANO ALVARO REIS DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE.

5 - Valor: **R\$ 32.160,00 (trinta e dois mil cento e sessenta reais)**

6 - Autorização: Márcia Arruda Bastos

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**DESPACHO DA COORDENADORA**  
**EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

**Processo nº SME-PRO-2023/28596**

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 87/94, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio nº 42.696/2016.

II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e o **CENTRO EDUCACIONAL CRESCENDO E APRENDENDO**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio nº 42.696/2016.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o **CENTRO EDUCACIONAL CRESCENDO E APRENDENDO**, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 73.

**Processo nº SME-PRO-2023/28596**

1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE

2 - Partes: PCRJ/SME e o **CENTRO EDUCACIONAL CRESCENDO E APRENDENDO**

3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE.

5 - Valor: **R\$ 25.658,40 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**

6 - Autorização: Márcia Arruda Bastos

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**DESPACHO DA COORDENADORA**  
**EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

**Processo nº SME-PRO-2023/28590**

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 93/97, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio nº 42.696/2016.

II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e **EDUCANDÁRIO SOCIAL LAR DE FREI LUIZ**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio nº 42.696/2016.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o **EDUCANDÁRIO SOCIAL LAR DE FREI LUIZ**, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 55.

**Processo nº SME-PRO-2023/28590**

- 1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
- 2 - Partes: PCRJ/SME e **EDUCANDÁRIO SOCIAL LAR DE FREI LUIZ**
- 3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
- 4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE.
- 5 - Valor: **R\$ 67.804,00 (sessenta e sete mil oitocentos e quatro reais)**
- 6 - Autorização: Márcia Arruda Bastos

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

**Processo nº SME-PRO-2023/27932**

- 1 - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 65/71, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
- II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e o a **CONGREGAÇÃO MARIANA DO HOSPITAL COLONIA DE CURUPAITI**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
- III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal n.º 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **CONGREGAÇÃO MARIANA DO HOSPITAL COLONIA DE CURUPAITI**, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 51.

**Processo nº SME-PRO-2023/27932**

- 1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
- 2 - Partes: PCRJ/SME e a **CONGREGAÇÃO MARIANA DO HOSPITAL COLONIA DE CURUPAITI**
- 3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
- 4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE.
- 5 - Valor: **R\$ 41.540,00 (quarenta e um mil quinhentos e quarenta reais)**
- 6 - Autorização: Márcia Arruda Bastos

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

**Processo nº SME-PRO-2023/28600**

- 1 - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 68/73, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
- II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e a **OBRAS SOCIAIS NOVO PALMARES**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
- III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal n.º 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **OBRAS SOCIAIS NOVO PALMARES**, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 53.

**Processo nº SME-PRO-2023/28600**

- 1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
- 2 - Partes: PCRJ/SME e a **OBRAS SOCIAIS NOVO PALMARES**
- 3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
- 4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE.
- 5 - Valor: **R\$ 37.520,00 (trinta e sete mil quinhentos e vinte reais)**
- 6 - Autorização: Márcia Arruda Bastos

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
(\* )EXPEDIENTE DE 07/08/2023**

**Processo nº SME-PRO-2023/28619**

- 1 - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 81/89, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
- II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e a **MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO- CRECHE SÃO PAULO APÓSTOLO**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
- III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal n.º 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO- CRECHE SÃO PAULO APÓSTOLO**, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 66.

**Processo nº SME-PRO-2023/28619**

- 1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
  - 2 - Partes: PCRJ/SME e a **MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO- CRECHE SÃO PAULO APÓSTOLO**
  - 3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
  - 4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE.
  - 5 - Valor: **R\$ 16.080,00 (dezesesseis mil e oitenta reais)**
  - 6 - Autorização: Márcia Arruda Bastos
- (\* ) Republicado por ter saído com incorreções no D.O n.º 99, de 08/08/2023, pág. 24, 1º coluna.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA  
ATO DA GERENTE  
PORTARIA E/7.ª CRE/GSM N.º 13, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/28211, autuado em 13/07/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Criar Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento de atividades de estabelecimento de ensino Educação Infantil

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I- Adriana de Melo Santana, matrícula 12/242042-0;
- II- Fabrizia Nascimento Marnet, matrícula 10/209.032-2; e
- III- Carla Regina da Silva Lima, matrícula 10/235.139-3;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 08/08/2023 até a finalização do processo, perante a COLÉGIO FUTURO VIP - RECREIO, localizado na Rua Alberto Cavalcanti, nº 64, no bairro Recreio dos Bandeirantes, no Rio de Janeiro, CEP 22790-850.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de Agosto de 2023 .  
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA  
ATO DA GERENTE  
PORTARIA E/7.ª CRE/GSM N.º 14, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/07/000442/2023, autuado em 25/04/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/7ª CRE/GSM N. 10, de 14 de junho de 2023 para Mudança de Endereço

Art. 2º Substituir o seguinte servidor:

- I- Adriana de Melo Santana, matrícula 12/242042-0;
- II- Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, matrícula 10/283349-9 por Carla Regina da Silva Lima, matrícula 10/235.139-3; e
- III- Ana Maria de Moura Paula, matrícula 10/199.949-9;

Art. 3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 08/08/2023 até a finalização do processo, perante o EDUQUE COL, localizado à Avenida Sampaio Corrêa, 24 para Rua Rodolfo Portugal Milward, nº 156, no bairro Curicica, no Rio de Janeiro, CEP 22780-590.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2023.  
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

**Processo: 07/08/002950/2021**

**Autorizo** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2021, a favor da empresa CLARO S/A, CNPJ 40.432.544/0001-47, para prestação de serviço de telefonia fixa e móvel em Unidades Escolares e Biblioteca no âmbito da E/8ª CRE e sede, no valor de R\$ 185.042,94 (cento e oitenta e cinco mil e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), cujo objetos são:

- (i) prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar de 20/09/2023 a 19/09/2025, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- (ii) reajuste no percentual de 12,723890% (doze virgula setecentos e vinte e três mil e oitocentos e noventa por cento), correspondente a variação do índice do IPCA-E, cujo período aquisitivo de 10/2021 a 06/2023, com fundamento no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Processo: 07/08/002950/2021**

- 1- Objeto:** Prorrogação de prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses e reajuste no percentual de 12,723890% correspondente a variação pelo IPCA-E
  - 2- Partes:** PCRJ/SME/8ª CRE e CLARO S/A
  - 3- Fundamento:** Art. 57, inciso II c/c com o Art. 65 §8 da Lei 8666/93 e suas alterações.
  - 4- Razão:** Garantir a continuidade da prestação de serviço de telefonia fixa e móvel para anteder as Unidades Escolares e Bibliotecas no âmbito da E/8ª CRE e sede.
  - 5- Prazo:** 20/09/2023 a 19/09/2025.
  - 5- Valor:** R\$ 185.042,94 (cento e oitenta e cinco mil e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos)
  - 6- Autoridade:** Josecy Ramos Cruz Andrade Brilhantino
- \*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. n.º 99, de 08/08/2023, página 27, 2ª coluna

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA SUPERVISÃO E MATRÍCULA  
PORTARIA E/8ª CRE/GSM N.º 15 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/08/002.826 /2021, autuado em 27/08/2021.

**RESOLVE:**

Art.1º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/8ª CRE/GSM N.º 04, de 10 de agosto de 2022.

Art.2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I-Ana Flávia Teixeira Moreira, matrícula 12/254.940-0.  
II-Débora Lira Mendes Cortes, matrícula 12/200.181-6.  
III-Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula 10/104.841-2.

Art.3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo junto à Creche Escola Joaquina, localizada na Rua Doze de Fevereiro, nº 191, no bairro Bangu, no Rio de Janeiro.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2023.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA E/9ª CRE N. 143, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

**Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.**

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Instaurar sindicância administrativa para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/09/000.277/2023 de 07 de agosto de 2023.

Art.2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

-Suelen de Almeida Corrêa, Professor II, matrícula 10/223.416-9;  
-Roselane dos Santos Leite, Professor II, matrícula 10/123.450-9;  
-Rosane do Nascimento, Professor II, matrícula 10/171.394-0;  
-Débora Gonçalves da Silva, Agente Administrativo, matrícula 10/300.200-3, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2023.

**JOSÉ MAURO DA SILVA**

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**DESPACHO DA COORDENADORA**  
**EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (11.20.606) Creche Municipal Tauá formalizada através do processo SME-PRO-2023/30699 no valor de R\$ 4.663,00 (quatro mil e seiscentos e sessenta e três reais).

**DOS** ▶▶▶▶  
**DA**   
**DOS**  
▶▶▶▶ **DADOS**

**AOS** ▶▶▶▶  
**CUI**   
**DA**  
**DOS**

**QUER SABER?**  
**SEGUE A PREF**

@prefeitura\_rio



## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: Adilson Nogueira Pires  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

### RESOLUÇÃO "P" Nº 565 DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada via Processo.Rio despacho Nº ASS-DES-2023/22131 pela Subsecretaria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Fica alterada a composição da comissão gestora, instituída através da Resolução "p" nº 784 de 14 de dezembro de 2022, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do termo de colaboração nº 239/2021 através do processo nº 08/003.708/2021, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "AÇÃO CRISTÁ VICENTE MORETTI" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

-Valéria Cristina de Azevedo Lima	Matrícula nº 11/240.804-5
-Viviane F. De C. S. Brígida Antunes	Matrícula nº 10/240.648-6
-Anailza Rodrigues de Magalhães	Matrícula nº 12/240.016-6
-Cristina Souza Barros	Matrícula nº 10/240.060-4

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/07/2023, do Termo de Colaboração nº 239/2021.

### RESOLUÇÃO "P" Nº 566 DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada pelo Processo.Rio despacho nº ASS-DES-2023/22131, Subsecretaria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Fica alterada a composição da comissão de monitoramento e avaliação, instituída através da Resolução "p" nº 145 de 16 de fevereiro 2022 e Resolução "p" nº 257 de 07 de abril de 2022, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do termo de colaboração nº 239/2021 através do processo nº 08/003.708/2021, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "AÇÃO CRISTÁ VICENTE MORETTI" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, passando a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

-Andreia Rohde	Matrícula nº 10/235619-4
-Leila Regina Ferreira Marques	Matrícula nº 11/191165-0
-Elizabeth Alvarenga Pedrosa	Matrícula nº 10/240.771-6
-Camila Dias Da Rocha Nunes Leite	Matrícula nº 10/241.102-3

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/07/2023, do Termo de Colaboração nº 239/2021.

### RESOLUÇÃO "P" Nº 567 DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail [coordenadoria.cts@gmail.com](mailto:coordenadoria.cts@gmail.com), da Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Fica alterada a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução "P" nº 514 de 11 de julho de 2023, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 131/2021 através do processo nº 08/004.144/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "ECOS - ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:  
Márcia da Conceição S. Vivas - matrícula nº 12/240.827-8 em substituição à Daniela Wrigg - matrícula nº 11/240.044-8.

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/06/2022, do Termo de Colaboração nº 131/2021.

\*omitido no D.O de 10/06/2022

### RESOLUÇÃO "P" Nº 568 DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada via Processo.Rio pelo despacho Nº ASS-DES-2023/22922, pela Subsecretaria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Fica alterada a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução "p" nº 825 de 01 de julho de 2021, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 124/2021 através do processo nº 08/004.131/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "CIEDS - CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

-Sara Tavares Ferreira	Matrícula nº 11/240.656-9
-Cinthia de Araújo Gouveia	Matrícula nº 11/241.051-2
-Elizandra Dias de Miranda	Matrícula nº 11/240.040-6
-Rosana Azevedo Cardoso	Matrícula nº 10/240.779-9

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/07/2023, do Termo de Colaboração nº 124/2021.

### RESOLUÇÃO "P" Nº 569 DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada via Processo.Rio despacho nº ASS-DES-2023/22567 pela Subsecretaria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Fica alterada a composição da comissão gestora, instituída através da Resolução "p" nº 340 de 10 de junho de 2022, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do termo de colaboração nº 64/2021 através do processo nº 08/004.123/2019, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "CENTRAL DE OPORTUNIDADES" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

-André Luiz Rocha Melo	matrícula nº 11/245.504-6
-Angélica Silva do Rosário	matrícula nº 11/262.693-5
-Sidneia Da Silva Belo	matrícula nº 11/241.085-0
-Andreia Da Costa Pinheiro	matrícula nº 11/240.773-2

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/08/2023, do Termo de Colaboração nº 64/2021.

### RESOLUÇÃO "P" Nº 570 DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada via Processo.Rio despacho nº ASS-DES-2023/22540 pela Subsecretaria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Fica alterada a composição da comissão gestora, instituída através da Resolução "p" nº 837 de 02 de julho de 2021, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do termo de colaboração nº 122/2021 através do processo nº 08/004.135/2019, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "ECOS - ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

-Eloey Da Rocha Ribeiro	Matrícula nº 12/240.652-8
-Rachel de Aguiar Batista	Matrícula nº 11/239.988-9
-Lucyana Vergara Ferreira Portugal	Matrícula nº 11/241.056-1
-Lucyana Vergara Ferreira Portugal	Matrícula nº 11/241.056-1

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/08/2023, do Termo de Colaboração nº 122/2021.

### RESOLUÇÃO "P" Nº 571 DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada via Processo.Rio pelo despacho ASS-DES-2023/22784, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Fica alterada a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução "p" nº 886 de 29 de julho de 2021, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 131/2021 através do processo nº 08/004.144/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "ECOS - ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:  
Gisele Cristina Rocha da Silva - matrícula nº 10/235.678-7 em substituição à Ana Maria Fonseca de Almeida - matrícula nº 10/210.435-4.

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/11/2021, do Termo de Colaboração nº 131/2021.

\*omitido no D.O de 10/11/2021

### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DO DIA 01/08/2023

\*PROCESSO: 08/000.383/2020

NAD: 325

OBJETO: apoio operacional

PARTES: SMAS E SELETTI SERVICOS E COMERCIO EIRELI

RAZÃO: Pregão

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 1 caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

VALOR: R\$ 407.239,68 ( quatrocentos e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)

ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

\*Omitido no D.O. 02/08/2023

\*PROCESSO: 99/032.651/2023

NAD: 326

OBJETO: Serviços de impressão

PARTES: SMAS E TONER PRINT LTDA

RAZÃO: Dispensa

FUNDAMENTO: Artigo 75 inciso III da Lei nº 14133/21 e suas alterações.

VALOR: R\$ 12.510,00 ( doze mil quinhentos e dez reais)

ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

\*Omitido no D.O. 02/08/2023

\*PROCESSO: 99/032.673/2023

NAD: 327

OBJETO: Serviços de Banda Larga.

PARTES: SMAS E CLARO S/A

RAZÃO: Dispensa

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 75 inciso II da Lei nº 14133/2021 e suas alterações.

VALOR: R\$ 38.736,00 ( trinta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais)

ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

\*Omitido no D.O. 02/08/2023

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 08.08.2023**

Processo n.º 08/003.032/2021 - Apostilamento n.º 02 ao Termo de Colaboração n.º 70/2022, registrado no Livro SMAS n.º 56, firmado em 06/09/2022, entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, inscrito no CNPJ sob o n.º 31.315.120/0001-01, fundamentado na alínea b, do inciso II, da Cláusula Oitava do Termo de Colaboração em epígrafe, AUTORIZO o remanejamento da rubrica 2.3 Veículos, para as rubricas: 1. Vale Transporte - R\$ 6.501,60, Locação de Imóvel - R\$ 108.081,84 e Taxas Fixas (água, luz, condomínios, entre outros - R\$ 12.000,00, no valor total de R\$ 50.763,84, sem a alteração do valor global, com validade a partir de 22/01/2023.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DESPACHO DA GERENTE  
EXPEDIENTE DE 08 DE AGOSTO DE 2023  
RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DE 14 DE JUNHO DE 2023  
D.O.RIO DE 15 DE JUNHO DE 2023**

**Onde lê-se:**

"a) De acordo com determinação da Resolução SMA n.º 805 de 18 de agosto de 1994, averbem-se, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º e seu parágrafo único da Lei n.º 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990, os, tempos de serviço prestados em atividade de caráter privado por, Marilza Fernandes de Moraes, Assistente Social, matrícula 10/261.712-4, no período de 05/01/1998 a 13/08/1999, 01/05/2004 a 14/05/2007 e 01/06/2009 a 30/06/2009 no total de 1.643 dias de exercício. Desprezando o período de 11/04/2011 a 14/03/2014 e 01/03/2014 a 31/03/2014 por ser concomitante.  
b) Averbe-se o tempo de serviço prestado a Secretaria de Estado de Saúde, como contratação temporária no cargo de Assistente Social, no período de 04/07/2007 a 31/07/2009, no total líquido de 757 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei n.º 94/79, observando a Lei complementar 34/1997."

**Leia-se:**

"a) De acordo com determinação da Resolução SMA n.º 805 de 18 de agosto de 1994, averbem-se, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º e seu parágrafo único da Lei n.º 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990, os, tempos de serviço prestados em atividade de caráter privado por, Marilza Fernandes de Moraes, Assistente Social, matrícula 10/261.712-4, no período de 05/01/1998 a 13/08/1999 e 01/05/2004 a 14/05/2007 no total de 1.693 dias de exercício. Desprezando o período de 01/06/2009 a 30/06/2009; 11/04/2011 a 14/03/2014 e 01/03/2014 a 31/03/2014 por ser concomitante.  
b) Averbe-se o tempo de serviço prestado a Secretaria de Estado de Saúde, como contratação temporária no cargo de Assistente Social, no período de 04/07/2007 a 31/07/2009, no total líquido de 730 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei n.º 94/79, observando a Lei complementar 34/1997..."

## SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATO DO SECRETÁRIO  
RESOLUÇÃO SMS Nº 5886 DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

**Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Memorando nº SMS-MEM-2023/09432 de 21/07/2023,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde José Messias do Carmo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
RODRIGO GONCALVES FERREIRA	11/252.433-8	Auxiliar de Controle de Endemias	Diretor III
FABIO GOMES DA SILVA	12/263.309-7	Auxiliar de Controle de Endemias	Auxiliar de chefia II

**Art. 2º** A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

**Art. 3º** Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 353 de 17/03/2022, publicada no D.O. Rio de 18/03/2022.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2023.  
**DANIEL SORANZ**

**ATO DO SECRETÁRIO  
\*RESOLUÇÃO SMS Nº 5878 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

**Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do convênio nº 029/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/008.462/2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,**

**CONSIDERANDO A** necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela empresa pública de saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

**CONSIDERANDO A** Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o terceiro setor e administração indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	SORMANE DE MATTOS DIAS	S/SUBHUE/CGE	60/330.140-5
TITULAR	CARLOS GUSTAVO VEIT	S/SUBHUE/CGA	11/207.876-4
TITULAR	KATIA DA COSTA SILVA	S/SUBHUE/SHGE	11/199.775-8
TITULAR	LUIZ FLAVIO VIANNA GUIMARAES BARROS	S/SUBG/CGP	10/197.200-9
SUPLENTE	MARCO ANTONIO PEREIRA BRAGA DA CUNHA	S/SUBG	11/219.148-4

**Art. 2º** O presidente do Conselho Distrital de saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste conselho.

**Art. 3º** A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: [ctgos.ctacea@gmail.com](mailto:ctgos.ctacea@gmail.com), sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos contratos de gestão firmados com organizações sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

**Art. 4º** Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a RioSaúde.

**Art. 5º** Fica revogada a Resolução SMS nº 5465 de 02 de agosto de 2022, publicada no D.O Rio de 03 de agosto de 2022.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2023.  
**DANIEL SORANZ**

(\* Republicada por incorreção no D.O Rio de 08/08/2023, nº 99, páginas 27 e 28.

**ATOS DO SECRETÁRIO  
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 08 DE AGOSTO DE 2023  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,**

**RESOLVE:**

nº 1502 - Designar **KATIA CILENE DA SILVA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/275.032-1, para exercer, com validade a partir de 01/08/2023, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DA104, código 026013, da Divisão de Ações e Programas de Saúde, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1503 - Exonerar, com validade a partir de 01/08/2023, **HELENA GUIMARÃES FLORIDO**, Enfermeiro, matrícula 10/322.082-9, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 087188, da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1504 DE 08 DE AGOSTO DE 2023  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/21839 de 21/06/2023,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANNE KAROLINE PEREIRA FREITAS	40/050.852-3
JORGE LUIS DA SILVA	12/096.155-7
JORGE LUIZ DA SILVA SANTOS	10/111.491-7
CAMILA ZANLUCHI CARVALHO DE SOUZA	10/292.406-6
TANIA GUILHERME DA SILVA	12/208.403-6
CELSON RICARDO CORREA DE MELLO SILVA	11/243.529-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 043/2019 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de indicadores biológicos com cessão de equipamentos, serviços de assistência técnica e assessoria científica, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) 09/004.962/2017 - 09/62/000.100/2019.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução "P" nº 1225 de 23 de setembro de 2020, publicada no D.O Rio de 24 de setembro de 2020.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1505 DE 08 DE AGOSTO DE 2023  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/25006 de 14/07/2023,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
RAFAEL DO NASCIMENTO PINHEIRO	11/251.871-0
JOSE CARLOS ORTIZ JUNIOR	11/230.532-4
PATRICIA MATTOS FAGUNDES AMARAL	11/252.352-0
MARCOS JOSE DE OLIVEIRA	12/231.399-7
SIMONE GONCALVES BARRADAS LATA	11/208.639-5
CARINA DE MESQUITA COLOSIMO	11/251.944-5
SUZANE VIEIRA DE MELO FERNANDES	12/224.321-0
MARIA ROSA PERDOMO CORREA DE OLIVEIRA	12/130.576-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 147/2022, e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, firmado entre o Secretaria Municipal de Saúde e a Ticket Soluções HDFGT S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento de frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados pelos órgãos/entidades do município do Rio de Janeiro com fornecimentos de óleo diesel, álcool e gasolina, através de rede de postos, próprios e/ou credenciados, processo administrativo nº 09/003.561/2022.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução “P” nº 2676 de 23 de novembro de 2022, publicada no D.O Rio de 24 de novembro de 2022.

**Art. 3º** Esta Resolução estará em vigor a partir da data de sua publicação.

#### RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1506 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta da solicitação do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/26564 de 27/07/2023.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
SOLANGE DE SOUZA MATTOS	10/227.007-2
ANA LUCIA DE SOUZA CLEMENTE	10/237.927-9
JOSIANE GONCALVES DE SOUZA	12/237.949-3
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5
ANDREIA ALMEIDA DO NASCIMENTO FERREIRA	11/226.867-0
NORLEN SANTOS RODRIGUES	11/209.526-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 33/2023, e seus termos de execução, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR e a empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, cujo objeto é registro de preços para aquisição de equipamentos para bombas infusora com serviço de assistência técnica e cessão do equipamento das Unidades de Saúde da SMS/RJ para atender o Hospital Municipal Souza Aguiar - Coordenadoria Geral de Emergência da AP1, processos instrutivos nº (s) 09/007.852/2021 - 0961/000383/2023.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

#### RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1507 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/27561 de 03/08/2023,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
GERALDO JOSE DE OLIVEIRA	57/189.948-3
ROSANGELA RODRIGUES LIMA	12/097.581-3
LUDIMILA HOURI OUTERELO	12/207.814-5
ADRIANA LUCIA MARCELO DA SILVA	12/219.165-8
ALEXSANDRA CRISTINA ROCHA	12/219.071-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº.016/2023 e seus respectivos Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal Rocha Maia e a empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a aquisição de Equipos para Bomba Infusora, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s).09/007.852-2021 - 09/80/000.115-2023.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

#### RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1508 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/27557 de 03/08/2023,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
GERALDO JOSE DE OLIVEIRA	57/189.948-3
MARCELO DA SILVA FERREIRINHA	12/292.335-7
ROSANGELA RODRIGUES LIMA	12/097.581-3
LUDIMILA HOURI OUTERELO	12/207.814-5
ADRIANA LUCIA MARCELO DA SILVA	12/219.165-8
ALEXSANDRA CRISTINA ROCHA	12/219.071-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº.053/2023-SMS e seus respectivos Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal Rocha Maia e a empresa STERIMAS SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de esterilização, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) 09/000.537-2022 - 09/80/000.121-2023.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

#### RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1509 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/25016 de 14/07/2023,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores.

SERVIDOR	MATRÍCULA
INGRID DE FREITAS CAVALHEIRO SAYAO	11/225.348-2
SIMONE DA CRUZ SILVA FERNANDES	11/224.416-8
SIMONE SOARES DUARTE	12/224.510-8
ELAINE CRISTINA PRUDENCIO DE JESUS	12/218.976-9
PATRICIA DE SOUZA MENEZES	12/243.292-0

Como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 029/2023 e seus termos, firmado com a TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA e a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1, cujo objeto e a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos RAI0-X, marca KONIKA MINOLTA, nos processos instrutivos nº (s) 09/000.557/2022 - 09/51/000.152/2023.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

#### RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1510 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/26841 de 31/07/2023,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCELO DE CARVALHO	57/204.535-9
SANDRA SANTIAGO SILVA BARBOSA	57/270.610-9
ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES	11/229.481-7
ROSEMARY COSTA TRINDADE	57/270.629-9
ROSANA FIGUEIREDO GOMES PIRES	10/195.577-2
CLAUDIA MELLO VIEIRA CUNHA	69/4.025.486-2

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 024/2023 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STERIL GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é a aquisição de papel grau cirúrgico com cessão de seladoras elétricas e suporte para bobinas, a fim de atender a Central de Material e Esterilização no Hospital Maternidade Alexander Fleming nos processos instrutivos nº (s) 09/000.260/2023 -09/67/000.106/2023.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

#### RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1511 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/26257 de 25/07/2023,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
TATIANA DE SOUZA GUEDES DOS SANTOS	11/226.075-0
LUCIANA ALMEIDA LIBERATO	10/227.091-6
FLAVIO VIEIRA DA SILVA	10/193.675-6
ADRIANA DA CONCEICAO DANTAS	12/218.474-5
SUEL VICENTE DOS SANTOS FILHO	10/226.690-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 172/2021, e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CLARO S.A., cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia fixa e móvel, bem como a transmissão de dados para acesso a internet, nos processos instrutivos nº (s) 09/006.648/2021 - 09/62/001.650/2021, para atender ao Hospital Municipal Salgado Filho.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 3273 de 14 de dezembro de 2021, publicada no D.O Rio de 15 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1512 DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/27588 de 03/08/2023,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores:

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3	
SERVIDOR	MATRICULA
ADRIANA ELISA LEMOS DE OLIVEIRA	11/218.511-4
LUSSANDRA DE SOUZA COSTA ALMEIDA	11/250.186-4
ANA MARIA QUINTANILHA DA SILVA	12/274.892-9
ANA LUCIA FERREIRA CARVALHO	12/230.577-9
CATIA CRISTINA DOS SANTOS	10/092.743-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 003/2023 ao Contrato nº 076/2023 firmado com a empresa Cientificalab Produtos Laboratoriais e Sistemas LTDA e a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3, cujo objeto é a prestação de serviços de análises clínicas, citologia, imunohistoquímica e anatomia patológica processos administrativos nº (s) 09/33/000.169/2023 - 09/002.131/2022.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1513 DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/25728 de 20/07/2023,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores:

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0	
SERVIDOR	MATRICULA
ANA PAULA DA CONCEICAO DOS REIS PAIVA	11/224.335-0
CLAUDIA SILVEIRA	10/175.021-5
CRISTIANE COSTA DA SILVA	10/227.034-6
DANIEL LOPES DA ROCHA FILHO	12/221.374-2
DEBORA CRISTINA SZENDRODI DOURADO TEIXEIRA	10/228.802-5
GISELLE SANTOS DA SILVA ROCHA	11/292.372-0
FABIANO COSTA DE ALBUQUERQUE	10/230.992-0
LYGIA JACINTHO MOREIRA GAMA	10/224.004-2
MARIA LUIZA TORRES	11/141.301-2
MARIA HILDETE DOS SANTOS COUTO DE SOUZA	10/230.602-5
MARCOS LAGE FORTUNATO DA SILVA	12/231.442-5
MARGARET ROSE NIEMEYER DA ROCHA	12/140.745-1
NIDIA ESTER NUNES GOMEZ	10/223.716-2
PATRICIA HERAS VINAS	10/228.863-7
PAULO CESAR FERNANDES	12/263.283-4
RAPHAELA ALVES CIPRIANO	11/243.255-7
SERGIO FERREIRA DE SOUZA	11/281.715-3
TATIANA RODRIGUES DA SILVA	10/239.473-2
ZELIA MARIA MADEIRA GABRIEL	10/174.905-0

POLICLÍNICA ANTÔNIO RIBEIRO NETTO	
SERVIDOR	MATRICULA
AIMARA TEIXEIRA RODRIGUES	12/208.553-8
CARLA DANTAS VIERO	11/168.770-6
IRLAN MARTINS DA SILVA	57/189.253-8
LIVIA AMERICA DE OLIVEIRA ROSA	11/230.684-3
MARIANA APARECIDA MACHADO TEIXEIRA	12/281.951-4
ROBERTTA DA SILVA PINHEIRO	12/229.022-9
SERGIO MONTEIRO MATASSOLI	57/198.247-9
SIMONE THOMAZ RAMOS	12/224.657-7
CRISTIANE COSTA DA SILVA	10/227.034-6
DANIEL LOPES DA ROCHA FILHO	12/221.374-2
SERGIO FERREIRA DE SOUZA	11/281.715-3

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JOSÉ MESSIAS DO CARMO	
SERVIDOR	MATRICULA
EDILSON ALVIM SILVA	10/168.786-2
FABIO GOMES DA SILVA	12/263.309-7
FATIMA CONCEICAO JORGE MENDES SPELTA	12/225.297-1
RODRIGO GONCALVES FERREIRA	11/252.433-8
SIDNEY CESAR SILVA DE ALMEIDA	10/281.215-4
VALDEZ CARVALHO DE SANT ANNA	10/134.362-3
CRISTIANE COSTA DA SILVA	10/227.034-6
DANIEL LOPES DA ROCHA FILHO	12/221.374-2
SERGIO FERREIRA DE SOUZA	11/281.715-3

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OSWALDO CRUZ	
SERVIDOR	MATRICULA
CLAUDIA PEREIRA DE SOUSA	12/237.598-8
ERICA DA COSTA LIMA	12/225.968-7
FABIANA NEVES RENNE	11/224.189-1
JORGE ANTONIO CARDOSO	12/140.239-5
JORGE CARLOS CUSTODIO DE BRITO	12/288.867-5
MARCIO DE ANDRADE MARINS	12/226.669-0
MARCOS JOSE DOS SANTOS	12/226.775-5
REGINA COELI DA COSTA CAPANO	12/172.997-9
RUI GUEDES DA SILVA	12/177.515-4
SERGIO ELY BARBOSA DE JESUS	12/224.601-5
CRISTIANE COSTA DA SILVA	10/227.034-6
DANIEL LOPES DA ROCHA FILHO	12/221.374-2
SERGIO FERREIRA DE SOUZA	11/281.715-3

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE ERNANI AGRÍCOLA	
SERVIDOR	MATRICULA
CAROLINA OLIVEIRA SOUZA	12/251.522-9
CRISTINA GONCALVES	11/126.370-6
DAVID GOMES DOS SANTOS	12/272.850-9
GEIZA DE MATTOS CAVALCANTE	12/198.930-0
IVINA SOARES GRANGEIRO	12/251.788-6
MARIA THEREZA BRITES PERRENOUD MENDES	12/120.611-9
PATRICIA CARVALHO CARNEIRO DE PAULA	12/215.204-9
SILVIO FERREIRA DE CARVALHO	12/208.680-9
SIMONE LONTRA AMIM	12/191.335-9
CRISTIANE COSTA DA SILVA	10/227.034-6
DANIEL LOPES DA ROCHA FILHO	12/221.374-2
SERGIO FERREIRA DE SOUZA	11/281.715-3

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE ERNESTO ZEFERINO TIMBAU JÚNIOR	
SERVIDOR	MATRICULA
CARLOS VINICIUS ANTUNES GONÇALVES	11/271.104-2
EMERSON LIRIO DE ARAUJO	12/251.964-3
ENRICO LEITE CLER	12/207.687-5
ERLI MESQUITA PIMENTEL VIEIRA	12/209.508-1
JOSE CARLOS BRAGA MENESCAL	12/207.443-3
MERYLEI CRISTINA MATTOS DE CASTRO	12/213.453-4
NIVEA SANTOS AZEVEDO	12/192.144-4
ROSANA APARECIDA MARTINOLLI	12/228.813-2
CRISTIANE COSTA DA SILVA	10/227.034-6
DANIEL LOPES DA ROCHA FILHO	12/221.374-2
SERGIO FERREIRA DE SOUZA	11/281.715-3

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE MARCOLINO CANDAU	
SERVIDOR	MATRICULA
ANA PAULA SILVA ARAUJO	12/210.606-0
ANDREA DE OLIVEIRA COSTA MATTOS	11/208.425-9

LUCI SOUZA DOS SANTOS COELHO	12/208.623-9
MARCIA ABREU GONDIM	12/189.730-5
MARCIA RANGEL DE BARROS	12/218.606-2
RENATA GOMES DE MACEDO COSTA	12/228.850-4
CRISTIANE COSTA DA SILVA	10/227.034-6
DANIEL LOPES DA ROCHA FILHO	12/221.374-2
SERGIO FERREIRA DE SOUZA	11/281.715-3

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE SALLES NETTO	
SERVIDOR	MATRICULA
MARILIA LOUREIRO HILDEBRANDT	11/111.209-3
VALDINEI MENEZES	12/160.322-4
CARLA SIQUEIRA MARES	10/175.064-5
WILLIAM DA COSTA SILVA	10/293.079-0
CLAUDIO GUIMARAES GOMES	10/089.610-0
MARCELE MELLO CORRÊA OLIVEIRA	10/228.475-0
CRISTIANE COSTA DA SILVA	10/227.034-6
DANIEL LOPES DA ROCHA FILHO	12/221.374-2
SERGIO FERREIRA DE SOUZA	11/281.715-3

UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE MANOEL ARTHUR VILLABOIM	
SERVIDOR	MATRICULA
ANA CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO	12/237.202-7
CAROLINA FERREIRA ROCHA	11/275.014-9
CRISTIANO NEVES FALCAO	12/231.415-1
DILMA MARTINS DA SILVA	12/237.269-6
JOSE RENATO DE ARAUJO MOTTA	11/212.711-6
MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA	12/238.056-6
MONICA AGUILAR ESTEVAM DIAS	11/253.414-7
NADIA MARIA LESSA DE OLIVEIRA	12/225.033-0
PATRICIA FIUZA BARROS	11/212.486-5
PATRICIA LAZERA DE CASTELLA	10/213.451-8
ROSANGELA TAVARES BECKER	12/236.765-4
VIVIAN MARIA GONCALVES FACUNDES PORTO	12/218.615-3
CRISTIANE COSTA DA SILVA	10/227.034-6
DANIEL LOPES DA ROCHA FILHO	12/221.374-2
SERGIO FERREIRA DE SOUZA	11/281.715-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de execução nº 004/2022 ao Contrato nº 028/2022 firmado, firmado com a empresa CIENTÍFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA, cujo objeto é a realização de exames de análises clínicas, citologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica, para as Unidades de Saúde da AP-1, processos instrutivos nº (s). 09/004.930/2021 - 09/01/000.214/2022.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** A Publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 686 de 10 de maio de 2022, publicada no D.O Rio de 11 de maio de 2022.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 02.06.2023**

**09/002.240/2022 - AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 76.339,76 (setenta e seis mil e trezentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), cujo objeto refere-se à Aquisição de aparelho eletro-estimulador muscular FES/TENS para os hospitais, maternidades e Policlínicas da SMS/RJ.

**EXPEDIENTE DE 15.06.2023**

**09/002.197/2022 - AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 103.287,60 (cento e três mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de equipamento médico assistencial: Martelo de Reflexo para os hospitais e Diversas Unidades de Saúde da Atenção Primária da SMS/RJ.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 07/08/2023**

**09/901.725/2021** - Face a manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 3.229 a 3.231-v, a qual acolho na íntegra, INDEFIRO o recurso apresentado pela **EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC**, do **item 04 do Pregão Eletrônico nº 193/2023**, do edital de licitação sob a modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, sob Regime de Empreitada por preço unitário, para prestação de serviços de locação de veículos com serviço de condução e combustível, para atender Unidades do IVISA-RIO, SUBG e SUBHUE devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, processo nº 09/901.725/2021.

**EXPEDIENTE DE 07/08/2023**

**09/901.725/2021** - Face a manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 3.233 a 3.234-v, a qual acolho na íntegra, INDEFIRO o recurso apresentado pela empresa **BRJ RENT A CAR.**, para o **item 4 do Pregão Eletrônico nº 193/2023**, do tipo menor preço por item, sob Regime de Empreitada por preço unitário, para prestação de serviços de locação de veículos com serviço de condução e combustível, para atender Unidades do IVISA-RIO, SUBG e SUBHUE devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, processo nº 09/901.725/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 07.08.2023**

**09/004.245/2019 - ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 1182/2022, sob o Sistema de Registro de Preços, como a seguir.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
37	RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA	950,00
38	RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA	950,00
39	RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA	950,00
40	CARLA DE OLIVEIRA CORREA	950,00
41	CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA	773,50
42	CARLA DE OLIVEIRA CORREA	773,50
43	RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA	950,00
44	RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA	950,00

Obs: Item Fracassado: 20.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE 08/08/2023**

**09/000.789/2023 - AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R\$ 13.051.400,05 (treze milhões, cinquenta e um mil, quatrocentos reais e cinco centavos)**, cujo objeto refere-se a elaboração de registro de preços para aquisição de dispositivo intrauterino de levonorgestrel 52mg de liberação lenta.

**EXPEDIENTE 07/08/2023**

**09/003.237/2022 - AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R\$ 439.938,46 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos)**, cujo objeto refere-se a elaboração de registro de preços para aquisição de esfigmomanômetro para adulto analógico, infantil analógico, obeso analógico e adulto digital, para os hospitais, maternidades e policlínicas da SMS/RJ.

**09/004.574/2022 - AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R\$ 1.897.690,36 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa reais e trinta e seis centavos)**, cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos para abastecer as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 20.07.2023**

09/000374/2023 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 518/2023  
Valor: (R\$) 272,42  
Favorecido: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ATO DA COORDENADORA  
PORTARIA S/SUBG/CGP "P" DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

**RESOLVE:**

nº 944 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1), **JORGE MARCOS DUARTE BARBOSA**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula SIAPE 629605 - 57/206.630-6, do Centro de Atenção Psicossocial Lima Barreto, para o Centro Municipal de Saúde Waldyr Franco, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/26733 de 28/07/2023.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS  
DESPACHOS DA GERENTE  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

**Processo n.º: 09/006.302/2020**

INDEFIRO o pleito formulado pelo inativo Paulo Torres Giovanini, Cirurgião Dentista, matrícula 15/126.283-1 visando à revisão de incorporação da Gratificação de Insalubridade, por falta de amparo legal.

**Processo n.º: 09/32/000.021/2017**

INDEFIRO o pleito formulado por Nilza Arariba dos Santos, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), matrícula 15/133.031-5, visando à Classificação por Formação, considerando que já é contemplante do benefício.

**Processo n.º: 09/69/000.062/2015**

INDEFIRO o pleito formulado, por Laudecir Mina, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 15/111.585-6, de Revisão de Cargo, por ausência de amparo legal.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA  
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
EXPEDIENTE DE 01/08/2023**

Processo nº: 09/000.757/2022 - NAD nº 967/2023

- 1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e C B DISTRIBUIDORA DE PRODS FARMACEUTICOS S A
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1º , da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
- 4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1062/2022
- 5.VALOR: R\$ 1.825,00 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais)
- 6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/000.757/2022 - NAD nº 968/2023

- 1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1º , da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
- 4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1062/2022
- 5.VALOR: R\$ 8.349,00 (oito mil, trezentos e quarenta e nove reais)
- 6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/000.757/2022 - NAD nº 969/2023

- 1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FARMACE INDUSTRIA QUIMICA CEARENCE LTDA
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1º , da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
- 4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1062/2022
- 5.VALOR: R\$ 2.088,00 (dois mil e oitenta e oito reais)
- 6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0  
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

Processo nº: 09/01/000.056/2023 - EMPENHO nº 132/2023

- 1.OBJETO: Cancelamento parcial do saldo do empenho nº 132/2023
  - 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/CAP-1.0
  - 3.FUNDAMENTO: Não sujeito.
  - 4.VALOR: R\$ 106.905,54 (cento e seis mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
  - 5.AUTORIZADO POR: Daniel Inácio da Silva
- \* Omitido no D.O do dia 04/08/2023.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMEIRA DA AP-3.1  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

Processo 09/31/000.205/2023 NAD N° 236/2023

- 1) Objeto: Suprimento de Fundos
- 2) Partes: SMS/CAP- 3.1/TAXI RIO
- 3) Fundamento: Não Sujeito a Lei nº 8.666/93
- 4) Valor: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)
- 5) Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 09/31/000.205/2023 NAD N° 237/2023

- 1) Objeto: Suprimento de Fundos
- 2) Partes: SMS/CAP- 3.1/TAXI RIO
- 3) Fundamento: Não Sujeito a Lei nº 8.666/93
- 4) Valor: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).
- 5) Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

Processo nº.: 09/33/000.233/2023 - AUTORIZO a anulação TOTAL da NAD nº 164/2023, no valor de R\$ 233.899,68 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

Processo nº.: 09/33/000.233/2023 - NAD nº. 165/2023

- 1.OBJETO: Prestação de serviços de Vigilância e Segurança na Sede da CAP 3.3 e CMS Alberto Borgerth.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - CAP 3.3 e MIAMI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
- 3.FUNDAMENTO: ART. 1º Caput da Lei 10520 de 2002 e suas alterações.
- 4.RAZÃO: Pregão SMS/SRP Nº 1181/2022
- 5.VALOR: R\$ 233.899,68 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).
- 6.AUTORIZADO POR: Paulo José Alves Conceição Silva.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

PROCESSO N° 09/001.664/2018 - NAD nº 966/2023

1. OBJETO: Aquisição de Serviço de geração de ar comprimido medicinal e vácuo clínico duplex, com manutenção preventiva e corretiva para as Unidades da SMS.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Separar Produtos e Serviços Ltda.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 CAPUT da Lei 10520 de 17/07/2002.
4. RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: R\$ 167.976,00 (Cento e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e seis Reais).
6. AUTORIZAÇÃO: Fernando Rocha dos Santos.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)  
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0  
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR  
DESPACHOS DO DIRETOR  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

(\*) Processo nº.: 09/61/000212/2023- NAD nº. 1121/2023

1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
  2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
  3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
  4. RAZÃO: Pregão
  5. VALOR: R\$ 71.250,00 (SETENTA E UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
  6. AUTORIZADO POR: Walter Dufraayer Ortiz Filho
- \* Omitido em 02/08/2023

(\*) Processo nº.: 09/61/000212/2023- NAD nº. 1122/2023

1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
  2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
  3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
  4. RAZÃO: Pregão
  5. VALOR: R\$ 1.343,00 (HUM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS)
  6. AUTORIZADO POR: Walter Dufraayer Ortiz Filho
- \* Omitido em 02/08/2023

(\*) Processo nº.: 09/61/000212/2023- NAD nº. 1123/2023

1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
  2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
  3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
  4. RAZÃO: Pregão
  5. VALOR: R\$ 47.950,00 (QUARENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
  6. AUTORIZADO POR: Walter Dufraayer Ortiz Filho
- \* Omitido em 02/08/2023

(\*) Processo nº.: 09/61/000212/2023- NAD nº. 1124/2023

1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
  2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
  3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
  4. RAZÃO: Pregão
  5. VALOR: R\$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)
  6. AUTORIZADO POR: Walter Dufraayer Ortiz Filho
- \* Omitido em 02/08/2023

(\*) Processo nº.: 09/61/000042/2023- NAD nº. 1133/2023

1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
  2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA
  3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
  4. RAZÃO: Pregão
  5. VALOR: R\$ 4.760,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS)
  6. AUTORIZADO POR: Walter Dufraayer Ortiz Filho
- \* Omitido em 02/08/2023

(\*) Processo nº.: 09/61/000042/2023- NAD nº. 1134/2023

1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
  2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
  3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
  4. RAZÃO: Pregão
  5. VALOR: R\$ 59.902,53 (CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS)
  6. AUTORIZADO POR: Walter Dufraayer Ortiz Filho
- \* Omitido em 02/08/2023

**HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE  
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE-4.0/HMLJ Nº 21/2023 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei em vigor.

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Temporalidade de documentos do HMLJ. A Comissão fica assim instituída.

**MEMBROS EFETIVOS:**

MONICA FERNANDES SIMÕES - Matrícula 10/253427-9  
SULAMITA REGINA DA SILVA - Matrícula 10/193087-4  
CELSO DA SILVA CORBO JUNIOR - Matrícula 10/239198-5  
DJAVAN FREITAS GARRIDO - Matrícula 10/239198-5  
IZAMARA NEVES CASTRO - Matrícula 12/225.112-3  
ANA PAULA ALVES DE SOUZA - Matrícula 57/288689-3  
MARCELO CRISTIANO COELHO DA SILVA - Matrícula 12/227163-3  
ANDREA FERREIRA HENRIQUES - Matrícula 11/131401-2

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3  
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA  
DESPACHOS DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

Processo 0985/000110/23: APROVO o termo de referência às Fls. 05 a 09 e AUTORIZO a dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto refere-se à aquisição de luvas cirúrgicas.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.  
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

**Processo n.º - 0972/002.809/23 N.º 332/2023.**

1. OBJETO: Medicamentos
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa JRG
3. FUNDAMENTOS: Artigo 75 Inciso VIII da lei 14133 de 01/04/2021
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 4.589,00(quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais).
6. AUTORIZADO POR: Fernanda de Souza Rodrigues

**Processo n.º - 0972/002.809/23 N.º 333/2023.**

1. OBJETO: Medicamentos
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Costa Camargo
3. FUNDAMENTOS: Artigo 75 Inciso VIII da lei 14133 de 01/04/2021
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 58.978,00(cinquenta e oito mil novecentos e setenta e oito reais).
6. AUTORIZADO POR: Fernanda de Souza Rodrigues

**Processo n.º - 0972/002.809/23 N.º 334/2023.**

1. OBJETO: Medicamentos
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Hospdrogas
3. FUNDAMENTOS: Artigo 75 Inciso VIII da lei 14133 de 01/04/2021
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 377,00(trezentos e setenta e sete reais).
6. AUTORIZADO POR: Fernanda de Souza Rodrigues

**Processo n.º - 0972/002.809/23 N.º 335/2023.**

1. OBJETO: Medicamentos
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Leman
3. FUNDAMENTOS: Artigo 75 Inciso VIII da lei 14133 de 01/04/2021
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 1.802,00(um mil oitocentos e dois reais).
6. AUTORIZADO POR: Fernanda de Souza Rodrigues

**Processo n.º - 0972/002.809/23 N.º 336/2023.**

1. OBJETO: Medicamentos
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Uniao Quimica
3. FUNDAMENTOS: Artigo 75 Inciso VIII da lei 14133 de 01/04/2021
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 6.992,00(seis mil novecentos e noventa e dois reais).
6. AUTORIZADO POR: Fernanda de Souza Rodrigues

**Processo n.º - 0972/002.809/23 N.º 337/2023.**

1. OBJETO: Medicamentos
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Promefarma
3. FUNDAMENTOS: Artigo 75 Inciso VIII da lei 14133 de 01/04/2021
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 756,00(setecentos e cinquenta e seis reais).
6. AUTORIZADO POR: Fernanda de Souza Rodrigues

**Processo n.º - 0972/002.809/23 N.º 338/2023.**

1. OBJETO: Medicamentos
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Espírito Santo
3. FUNDAMENTOS: Artigo 75 Inciso VIII da lei 14133 de 01/04/2021
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 402,00(quadrocentos e dois reais).
6. AUTORIZADO POR: Fernanda de Souza Rodrigues

**Processo n.º - 0972/002.809/23 N.º 339/2023.**

1. OBJETO: Medicamentos
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Cristalia
3. FUNDAMENTOS: Artigo 75 Inciso VIII da lei 14133 de 01/04/2021
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 9.273,00(nove mil duzentos e setenta e três reais).
6. AUTORIZADO POR: Fernanda de Souza Rodrigues

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA  
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
EXPEDIENTE DE 01/08/2023**

**Processo nº: 0973/000.057/2023 NAD nº. 226/2023**

- 1 - OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ANTISSEPTICOS E SANEANTES.
  - 2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e INDALABOR INDAIA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA ME.
  - 3 - FUNDAMENTOS: Artigo 75, VIII, da Lei 14.133 DE 01/04/2021
  - 4- Razão: DISPENSA (EMERGENCIAL)
  - 5- VALOR: R\$ 378,00 (Trezentos e setenta e oito reais).
  - 6- AUTORIZADO POR: Cristiane Quintino Marinho Machado.
- \*Omitido do D.O Rio de 02/08/2023.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA  
DESPACHOS DA ORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023.**

Processo nº: 09/80/000.125-2023 - NAD 236.

- 1.Objeto: Adesão ao emergencial para aquisição de papel grau cirúrgico.
  - 2.Partes:PCRJ/SMS/SUBHUE/HMRM e Steri Grau Produtos Hospitalares Ltda.
  - 3.Fundamento: Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº.14.133 de 01/04/2021.
  - 4.Razão: Dispensa de Licitação.
  - 5.Valor Total: R\$ 30.347,00 (trinta mil trezentos e quarenta e sete reais)
  - 6.Autorizado por: Rosângela Azevedo Coelho.
- \*Omitido em 01/08/2023.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO  
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO  
EXPEDIENTE DE 07/07/2023**

Processo 09/77/000.121/2023 NAD Nº 306

- 1- Objeto: Manutenção do Custeio da Rede Hospitalar
  - 2- Partes: PH Rio Telemática LTDA e HMNSL
  - 3- Fundamento: Artigo 24 Inciso II Lei 8666 de 21/06/1993.
  - 4- Razão: DISPENSA
  - 5- Valor: R\$ 8.860,00(Oito mil e oitocentos e sessenta reais)
  - 6- Autorizado por: Patrícia Maria de Sá Ribeiro
- Omitido no D.O de: 24/07/2023

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES  
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 08.08.2023**

**Processo nº 09/75/000.141/2023 - NAD nº 314/2023**

1. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamento em regime de comodato (GASOMETRIA).
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e STANDARD MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNOSTICOS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1, inciso caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO.
5. VALOR: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).
6. AUTORIZADO POR: Ricardo Antônio da Silva Pereira.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS  
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

**(\*) Processo nº: 09/69/000.003/2023 - NAD nº 542/2023**

1. OBJETO: Despesas miúdas de pronto pagamento e/ou de caráter extraordinário ou urgente.
2. PARTES: Hospital Municipal Jesus
3. FUNDAMENTOS: Não sujeito.
4. VALOR: R\$ 689,80 (Seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)
5. AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS  
DESPACHOS DO DIRETOR  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

**Processo nº: 09/69/000.166/2023** - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento do Hospital Municipal Jesus, no valor total de R\$ 94.347,19 (Noventa e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), sendo gestores Luciana Allegretti dos Santos, matrícula 11/237.924-6 e Rosilene Salles dos Santos de Sousa, matrícula 12/237.959-2.

**COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

**09/001.882/2021 - AUTORIZO** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: **39/2023**

Valor (R\$): **71.455,21**

Favorecido: **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA BARRA DA TIJUCA.**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

**Processo 09/001651/2023- APROVO** o Termo de Referência encartado às fls. 35 a 275, referente à Prestação de serviços por contratação de empresa especializada em Serviços de Alimentação e Nutrição (**CÓDIGO SIGMA: 2201750002-95 e CÓDIGO BR: 5320**) nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, elencadas neste Termo de Referência, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, nutrição enteral e suplementos, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes, servidores e residentes legalmente instituídos. **Modalidade e tipo de Licitação: Contratação Direta** - Dispensa de Licitação, por situação emergencial com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto 50.797/2022. **Critério de Julgamento:** Menor preço por Lote.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOOSE  
EXPEDIENTE DE 07.08.2023**

**Processo nº SMS-PRO-2023/12508 - Torno sem efeito** a publicação da matéria realizada em 20/07/2023, no Diário Oficial nº 88, página 49, relativo ao Termo de Referência de fls.15/19.

(\*) omitido no D.O-Rio de 08/08/2023

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPACHOS DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 01.08.2023  
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

\*Processo 0099/032648/2023 - NAD 325/2023

1.Objeto: Despesa ref. a aquisição de esparadrapo impermeável, em face a Ata de Registro de Preços SMS 0359/2022 - PE SMS 1159/2022, para atender às demandas da S/IVISA-RIO/CVZ/CJV, conforme requisitado no memorando SMS-MEM-2023/09649.

2. Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A.  
3. Fundamento: Artigo 1º caput Da Lei 10.520 de 17/07/2002.  
4. Razão: Pregão Eletrônico SMS.  
5. Valor: R\$ 4.392,00 (quatro mil, trezentos e noventa e dois reais).  
6. Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

\*Omitido no D.O.Rio de 02/08/2023

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOOSE  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 01/08/2023**

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
09/97/144.395/2023	Clinica Veterinaria Pata Amiga Ltda CNPJ n.º 37.794.314/0001-13 Rua Do Matoso, 184 - Rio Comprido Termo de Intimação: 578004
09/97/143.168/2023	Clinica Veterinaria Dra Carla Pampolha Ltda CNPJ n.º 44.154.364/0001-00 Etr. do Magarca, 4457 - Guaratiba Termo de intimação: 572390

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 07/08/2023**

PROCESSOS DE COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO (RESOLUÇÃO ANVISA RDC 23/00) DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - DEFERIDOS	
TIFERET INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ n.º 06.813.985/0001-50	
Produtos Comunicados: Processo nº 09/902.899/2022	
Molho a base de leite de coco, mandioca e coco ralado	
Molho a base de creme de leite sabor requeijão	
Molho de tomate	
Molho a base de leite de coco e polpa de tomate	
Molho a base de creme de leite e polpa de tomate	
Molho a base de polpa de tomate e vinagre	
Molho Teriyaki	
Molho a base de vinagre	
Molho barbecue	
Molho a barbecue	
Barão RC Comércio de Doces e Salgados Ltda CNPJ n.º 21.544.832/0001-49	
Produtos Comunicados: Processo nº 09/902.900/2022	
Pastel de Forno de Alho Poró Congelado	
Pastel de Forno de Queijo com presunto congelado	
Pastel de Forno de Palmito Congelado	
Bolo Branco	
Bolo Preto	
Torta Alemã Congelada	
Barão RC Comércio de Doces e Salgados Ltda CNPJ n.º 21.544.832/0001-49	
Produtos Comunicados: Processo nº 09/902.901/2022	
Torta Mousse de Limão Congelada	
Pudim de Leite Refrigerado	
Torta Salgada de Frango Refrigerada	
Pastel de Forno de Frango com Passas Congelado	
Pastel de Forno de Peito de Peru Congelado	
Coxinha de Frango Refrigerado	

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 07/08/2023**

PROCESSO DE COMUNICAÇÃO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO (RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 22/00) - DEFERIDOS	
FOREVER LIVING PRODUCTS BRASIL LTDA CNPJ Nº 74.036.112/0001-39	
Processo nº 09/97/ 127796/2022	
Suplemento alimentar a base de minerais em tabletes - Forever Calcium	
Processo nº 09/97/047901/2023	

Suplemento alimentar a base de vitaminas e minerais em tabletes - Forever Daily
Processo nº 09/97/063849/2023
Suplemento alimentar de ômega 3 e vitamina E em cápsulas - Forever Artic Sea

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 04/08/2023**

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2023/13675 (Referente ao Processo SISVISA n.º 09/97/144.230/2023)	Maria Alice C Pereira Bristo & Pizzaria Ltda Avenida do Pepe, 1360, Barra da Tijuca Auto de Infração nº 1.038.113
SMS-PRO-2023/13673 (Referente ao Processo SISVISA n.º 09/97/144.225/2023)	Maria Alice C Pereira Bristo & Pizzaria Ltda Avenida do Pepe, 1360, Barra da Tijuca Auto de Infração nº 1.038.126

**RIOSAUDE**

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A  
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" Nº 263 DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

Designar **THUANNY DUTRA MARQUES**, matrícula 45/057.575-3 com validade de 01 de agosto de 2023, da Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem II, código 088243, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" Nº 264 DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

Designar **ADEMIR ANACLETO JUNIOR**, matrícula 45/035.213-8 com validade de 09 de agosto de 2023, da Função de Confiança de Supervisor de Enfermagem, código 084755, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

**EXECUTIVA ASSISTENCIAL  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

Torno sem efeito a Portaria "P" nº 157 publicado no D.O Rio nº 99 de 08/08/2023 pág.36 - 2º coluna.

**EXECUTIVA ASSISTENCIAL  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

Torno sem efeito a Portaria "P" nº 158 publicado no D.O Rio nº 99 de 08/08/2023 pág.36 - 2º coluna.

**EXECUTIVA ASSISTENCIAL  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

Torno sem efeito a Portaria "P" nº 159 publicado no D.O Rio nº 99 de 08/08/2023 pág.37 - 1º coluna.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

Processo: RSU-PRO -2023/00199 - Aprovo o Termo de Referência identificado pelo documento de nº 3277904-6663.

**DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

Processo RSU-PRO-2022/00518 - 09/200.209/2022 NAD nº 841;

- Objeto:** Prestação de serviço de lavanderia hospitalar.
- Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **SGHN - HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA;**
- Fundamento:** Artigo 1º caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
- Razão:** Pregão.
- Valor:** R\$ 10.392.424,50 (dez milhões e trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
- Autorização:** Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

**DESPACHOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

**RSU-PRO-2022/02483:** Torno sem efeito o documento de nº 1554097-7611 e APROVO o Termo de referência identificado pelo documento de nº 3275568-7611 para contratação de empresa especializada para execução do serviço prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e instalações em equipamentos de refrigeração a serem executados na sede administrativa da RIOSAUDE.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

**PROCESSO ELETRÔNICO RSU-PRO-2023/03705 - 09/201.548/2021 - DATA CORPORE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI**

Na forma do art. 71, caput da Lei nº 13.303/16 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e suas alterações, **AUTORIZO**, a celebração de 1º Termo Aditivo, referente à prestação de serviço de Rede de transporte de telecomunicações, utilizando-se de rede IP com VPN MPLS, no Hospital Municipal Rocha Faria - HMRF, UPA ENGENHO DE DENTRO, CER BARRA, UPA CIDADE DE DEUS e UPA DEL CASTILHO, pelo período de mais 24 (vinte e quatro) meses, conforme abaixo:

Nº do Contrato	Unidade	Período Executado	Período que se pretende prorrogar	Vigência total
269/2021	HMRF, UPA ENGENHO DE DENTRO, CER BARRA, UPA CIDADE DE DEUS e UPA DEL CASTILHO.	15/08/2021 à 14/08/2023	15/08/2023 à 14/08/2025	48 meses

## SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Everton da Conceição Gomes

### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SMTE "P" N.º 076, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 10.362 de 08 de agosto de 1991 e no processo nº TRA-PRO-2023/00457.

#### RESOLVE:

Aposentar, com eficácia a partir de 07/08/2023, **EDIVAM RIBEIRO DOS SANTOS**, Agente de Administração, matrícula nº. 10/170.396-6, Categoria Especial A, do Quadro permanente, com proventos proporcionais na fração de 10.408/12775 dias, nos termos da alínea "b", do inciso III, § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

## SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Marcelo Calero Faria Garcia  
 Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DO DIA 08/08/2023

Processo: SMC-PRO-2023/01410 - NAD Nº 957/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "VIII BAILE GLAM/DESTAQUES DO CARNAVAL BRASILEIRO"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BURACO DA LACRAIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 08/08/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no exercício de suas atribuições legais, torna público os membros do Poder Público que comporão o Conselho Municipal de Política Cultural do Rio de Janeiro, nos termos do Anexo I.

#### ANEXO I

NOVA COMPOSIÇÃO DO CMPC - PODER PÚBLICO 18 CADEIRAS		
CADEIRA		INDICAÇÃO
Secretaria Municipal de Cultura	Titular	Marcelo Calero
	Suplente	Flávia Piana
	Titular	Douglas Resende
	Suplente	Alexandre Rinaldi
	Titular	Aladia Araújo
	Suplente	Guilherme Lopes
	Titular	Renato Rangel de Almeida
	Suplente	Roberta Canêjo
	Titular	Mariana Ribas
	Suplente	Veruska Delfino
Secretaria Municipal de Educação	Titular	Ygor Gabriel Lioi Barreto de Omena
	Suplente	Caroline dos Santos Guedes
Instituto Rio Patrimônio da Humanidade	Titular	Rafael Ramos Koury
	Suplente	Lúcia Helena dos Santos Torres
Secretaria Municipal de Turismo	Titular	Daniela Dalila Ibarra Maia de Andrade Maciel
	Suplente	Fabiana Misse Massaralla
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação	Titular	Marcel Grillo Balassiano
	Suplente	Lucas Siqueira Simões
CASA CIVIL	Titular	Maria Fernanda Romano Gerhardt
	Suplente	Antônio Perez Rojas Mariano de Azevedo
Secretaria de Fazenda	Titular	Ariane Eloy dos Reis
	Suplente	Agostinho Ferreira da Silva Barbosa

Secretaria de Assistência Social	Titular	Igor Araújo Barcelos
	Suplente	Ernesto Braga Salgado de Andrade
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	Titular	Crimelia Julia Ferreira Serrano
	Suplente	Andreia Cristina Marinho Suriano de Mello
Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro	Titular	José Leon Zylbersztajn
	Suplente	Pedro Paulo Siqueira Junior
Comissão de Cultura - Câmara dos Vereadores	Titular	Edson Santos
	Suplente	Mônica Benício
Instituições de Ensino Superior	Titular	Cláudia Gonçalves de Lima
	Suplente	Adair Leonardo Rocha
GOVERNO FEDERAL	Titular	Eduardo Nascimento de Souza
	Suplente	
Secretaria Estadual de Cultura e Economia Criativa	Titular	Silmara de Oliveira Bernardo
	Suplente	Rafaela Ferreira de Andrade

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 08/08/2023

**Processo nº SMC-PRO-2023/00703:** Com base na análise da Gerência de Prestação de Contas de fls. 3387/3388 e na Ata da Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação de fl. 3377, **APROVO** a prestação de contas do 3º quadrimestre do Ano 2 referente ao 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 881/2020, no valor de R\$ 23.391.711,45 (vinte e três milhões, trezentos e noventa e um mil, setecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), apresentada pelo Instituto de Desenvolvimento e Gestão - IDG para gestão do Museu do Amanhã.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 08/08/2023

**Processo nº SMC-PRO-2023/00791:** Com base na análise da Gerência de Prestação de Contas às fls. 324/326, bem como no Parecer emitido pela Comissão Gestora de Monitoramento e Avaliação acostado às fls. 295/296 e na manifestação da Gerência de Lonas, Arenas e Areninhas de fl. 327, **APROVO** a prestação de contas da 1ª parcela do 1º Termo Aditivo do Termo Colaboração nº 848/2021, no valor de R\$ 88.426,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais), apresentado pelo Movimento de Integração Cultural referente à cogestão da Lona Cultural Municipal João Bosco.

**Processo nº SMC-PRO-2023/00742:** Com base na análise da Gerência de Prestação de Contas às fls. 514/515, bem como no Parecer emitido pela Comissão Gestora de Monitoramento e Avaliação acostado às fls. 512/513 e na manifestação da Gerência de Lonas, Arenas e Areninhas de fl. 516, **APROVO** a prestação de contas da 1ª parcela do 1º Termo Aditivo do Termo Colaboração nº 875/2021, no valor de R\$ 90.155,00 (noventa mil, cento e cinquenta e cinco reais), apresentado pela Associação Redes de Desenvolvimento da Maré para cogestão da Lona Cultural Herbert Vianna.

## RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A  
 Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082  
 E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

### PORTARIA "P" RF/PRE Nº 024, 08 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor-Presidente da **DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34 do Estatuto Social,

#### RESOLVE:

Designar os servidores, Lauro dos Santos Mesquita matrícula nº 69/625.328-3, Ilan Moura da Silva, matrícula nº 69/625.253-9, Carolina Teixeira Ribeiro, matrícula nº 69/625.322-2 e Ana Paula Ribeiro de Oliveira da Silva como fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução dos contratos referentes aos projetos habilitados e contratados nos Editais do **PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA - 2023 - PRÓ-CARIOCA AUIDIVISUAL - 2023**. Cabendo a esses a atestação de todos os documentos fiscais, observando-se o Dec. Mun. nº 34.012, de 20/06/2011, Lei Complementar Federal nº 195/22 (Lei Paulo Gustavo) e Portaria de Prestação de Contas nº 01/2022.

## SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Terezinha de Mattos

### DESPACHO DA SECRETARIA EXPEDIENTE DE 08/08/2023 RETIFICAÇÃO

#### Onde se lê:

Processo DEF-PRO-2023/00533 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 018/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

#### Leia-se:

Processo DEF-PRO-2023/00533 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de junho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 018/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

(\*)Retificação da publicação no DO Rio nº 97 de 04/08/2023, pg. 44

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá de Paula**  
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110  
Tel.: 2976-3182

## PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins  
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

### ATO DO PRESIDENTE

#### PORTARIA "P" FPJ Nº 157 08 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº **FPJ-PRO-2023/01126**.

#### RESOLVE:

Designar, com eficácia a partir de 07/08/2023, como responsáveis pelo acompanhamento da prestação de serviços de limpeza, higiene, conservação e desinfecção, em imóveis administrativos, diurno, convencional, com regime de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com fornecimento de equipamentos, insumos e materiais necessários para atender às necessidades dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional da prefeitura da cidade do rio de janeiro, através dos postos de serviços de servente, pelo período de 12 (doze) meses, executados pela empresa **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ: 73.509.440/0001-42**, Processo nº **FPJ-PRO-2023/01126**, Contrato nº **017/2023**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012.

Maria de Lourdes Pereira Soares	Gerente	13/099.143-0
Rogério dos Santos Machado	Trabalhador	32/1.515.812-6
Eliaberto Menezes Santiago	Assessor	30/1.515.277-2
Maycon de Araújo Ramos	Assistente I	60/1517.602-9

### ATO DO PRESIDENTE

#### PORTARIA "P" FPJ Nº 158 08 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº **FPJ-PRO-2023/01506**.

#### RESOLVE:

Designar, com eficácia a partir de 02/08/2023, como responsáveis pelo acompanhamento da AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES, INCLUINDO GARANTIA TÉCNICA PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, PERTENCENTES À CLASSE 7440, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, executados pela empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 72.381.189/0010-01**, Processo nº **FPJ-PRO-2023/01506**, Contrato nº **016/2023**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012.

Maria de Lourdes Pereira Soares	Gerente	13/099.143-0
Rogério dos Santos Machado	Trabalhador	32/1.515.812-6
Eliaberto Menezes Santiago	Assessor	30/1.515.277-2
Maycon de Araújo Ramos	Assistente I	60/1517.602-9

### ATO DO PRESIDENTE

#### PORTARIA "P" FPJ Nº 159 08 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº **FPJ-PRO-2023/00920**,

#### RESOLVE:

Designar, **ANNE BEATRIZ ROCHA**, Assessor I, matrícula nº 60/1517.501-3, **SIMONE CAMPOS DO PRADO**, Gerente II, matrícula nº 60/1517.604-5, **MATHEUS MENEZES CARDOSO**, Assessor I, matrícula nº 60/715.521-1, titulares e, como substituto, **VICTOR HUGO PEREIRA RODRIGUES**, Chefe de Gabinete PRE, matrícula nº 60/715.494-1, como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de "IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO PAISAGÍSTICA DO MONTE DE ORAÇÕES DO BAIRRO SÃO JORGE - CAMPO GRANDE AP 5.2", pela empresa **COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, Processo nº **FPJ-PRO-2023/00920**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20/06/2011.

### ATO DO PRESIDENTE

#### PORTARIA "P" FPJ Nº 160 08 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº **14/301.841/2022**,

#### RESOLVE:

Designar, **IGOR MOREIRA DA COSTA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 60/1517573-2, CREA/RJ nº 2021100865-P, **SIMONE CAMPOS DO PRADO**, Gerente II, matrícula nº 60/1517.604-5, **Matheus Menezes Cardoso**, Engenheiro Civil, matrícula nº 60/1517613-6, CREA/RJ nº 2020109999, titulares e, como substituto, **VICTOR HUGO PEREIRA RODRIGUES**, Chefe de Gabinete PRE, matrícula nº 60/715.494-1, como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de "REFORMA PARCIAL DO PARQUE OLIMPICO, NA BARRA DA TIJUCA - TRECHO ENTRE: AVENIDA EMBAIXADOR ABELARDO BUENO E A LAGOA DE JACAREPAGUÁ, NO EIXO DA VILA OLIMPICA - AP4.2 - RA XXIV", Processo nº **14/301.841/2022**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20/06/2011.

### ATO DO PRESIDENTE

#### PORTARIA "P" FPJ Nº 161 08 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº **14/300.105/2022**,

#### RESOLVE:

Designar, **EVELIN LORENA DE OLIVEIRA FREIRE CHAGAS**, Engenheira Agrícola e Ambiental, matrícula nº 60/1.517.338-0, CREA/RJ nº 2015137071-D, **RUDNEY SOUZA**, Assessor I, matrícula nº 60/715.505-4, **VICTOR HUGO PEREIRA RODRIGUES**, Chefe de Gabinete PRE, matrícula nº 60/715.494-1, titulares e, como substituto, **ANNE BEATRIZ ROCHA**, Assessor I, matrícula nº 60/1517.501-3, como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de "IMPLANTAÇÃO DO PARQUE REALENGO, NO BAIRRO DE REALENGO XXXIII R.A. - AP 5", Processo nº **14/300.105/2022**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20/06/2011.

#### DESPACHOS DO PRESIDENTE

##### EXPEDIENTES DE 08/08/2023

\*PROCESSO Nº **FPJ-PRO-2023/01597**: AUTORIZO o início do estágio não obrigatório do Aluno **ALISSON NASCIMENTO DE ALENCAR** a contar de 09/08/2023.

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

##### EXPEDIENTE DE 08/08/2023

PROCESSO Nº **14/300.791/2022** - Declaro rescindido, a contar de 26/07/2023, o Termo de Compromisso de Estágio obrigatório nº **54/2022**, com base no item 01 da cláusula décima segunda do referido termo.

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

##### EXPEDIENTE DE 08/08/2023

PROCESSO Nº **14/301.031/2021** - Declaro rescindido, a contar de 01/08/2023, o Termo de Compromisso de Estágio obrigatório nº **13/2021**, com base no item 01 da cláusula décima segunda do referido termo.

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

##### EXPEDIENTE DE 08/08/2023

Processo nº **FPJ-PRO 2023/01596** - AUTORIZO a adesão a ATAS Nº 011/2023 e ATAS Nº 012/2023 - PE -RP - FP/SUBGGC nº 453/2023, na qual a Fundação Parques e Jardins é órgão participante, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA EXERCER ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.**

## SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**  
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO

##### DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

##### EXPEDIENTE DE 08/08/2023

PROCESSO **15/000.193/2012** - APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 020/2010 - Competência: Março/2012.

PROCESSO **15/000.193/2012** - APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 020/2010 - Competência: Abril/2012.

PROCESSO **15/000.782/2022** - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 071/2021 - Competência: Abril/2022.

PROCESSO **15/000.210/2023** - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 067/2021 - Competência: Fevereiro/2023.

PROCESSO **15/000.248/2023** - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 015/2023- Competência: Março/2023.

PROCESSO **15/000.334/2023** - APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 068/2021 - Competência: Maio/2023.

PROCESSO **15/000.336/2023** - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 012/2018 - Competência: Agosto/2022.

PROCESSO **15/000.337/2023** - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 012/2018 - Competência: Setembro/2022.

PROCESSO **15/000.345/2023** - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 011/2017 - Competência: Agosto/2022.

PROCESSO **15/000.346/2023** - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 016/2023 - Competência: Maio/2023.

PROCESSO **15/000.347/2023** - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 024/2023 - Competência: Maio/2023.

PROCESSO **15/000.348/2023** - APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 004/2019 - Competência: Novembro/2022.

PROCESSO **15/000.349/2023** - APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 004/2019 - Competência: Dezembro/2022.

PROCESSO **15/000.351/2023** - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 022/2022 - Competência: Maio/2023.

PROCESSO **15/000.352/2023** - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 004/2019 - Competência: Outubro/2022.

PROCESSO **15/000.356/2023** - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 007/2019 - Competência: Abril/2023.

**PROCESSO 15/000.367/2023 - APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 016/2017 - Competência: Fevereiro/2023.

**PROCESSO 15/000.368/2023 - APROVO** a prestação de contas referente ao termo de fomento SMEL nº 006/2022 - Competência: Fevereiro/2023 a Maio/2023.

**PROCESSO 15/000.371/2023 - APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 024/2023 - Competência: Junho/2023.

**PROCESSO 15/000.375/2023 - APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 018/2023 - Competência: Abril/2023.

**PROCESSO 15/000.376/2023 - APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 018/2023 - Competência: Março/2023.

**PROCESSO 15/000.380/2023 - APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 011/2017 - Competência: Setembro/2022.

**PROCESSO 15/000.383/2023 - APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 017/2023 - Competência: Março/2023.

**PROCESSO 15/000.384/2023 - APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 017/2023 - Competência: Maio/2023.

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Patrick Correa de Oliveira Leite

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO ATO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 07/08/2023

**Processo: HBT-PRO-2023/00180** - Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento do Auxílio Habitacional Temporário (AHT), da Gestora: Elaine Pereira Lobo Souza, matrícula 60/248.071-3, dos Cogestores: André Carvalho Santos Oliveira, matrícula 60/255.619-9 e Armando Freitas da Penha Silva, matrícula 60/324.885-3, referente ao período de 01/02/2023 a 28/02/2023, conforme despacho de aprovação da Coordenadora de Ações Sócio-Habitacionais Hellen Joyce Campos da Silva, matrícula 60/338.794-1 às fls.93.

LIQUIDADADO	PAGO	Nº BENEFICIÁRIOS
R\$ 1.530.000,00	R\$ 1.304.620,00	3.262

## SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 08/08/2023

**Processo nº EOP-PRO-2023/00728** - Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da OP/CETC formalizada através do processo EOP-PRO-2023/00728 no valor de R\$ 19.202,00 (dezenove mil duzentos e dois reais)

### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DO DIA 08/08/2023

#### PUBLICIDADES - PROCESSOS DEFERIDOS

04/640.246/2023 - SABENAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

04/640.247/2023 - SABENAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DO DIA 07/08/2023

#### PROCESSO 04/720446/2022 VETERINÁRIA E PET SHOP VICTORIA LTDA /

VETERINÁRIA DR MARCIO BARCELLOS LTDA (Razão Social Alterada em 24/11/2022).

Retirada a restrição 11 (Vedada Internação) da Inscrição Municipal nº 1403099-9.

#### PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DA GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
04/720219/2023	ACADEMIA TRANSFORMIS LTDA ME	1904884	380303	03/08/23

### SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO EXPEDIENTE DE 08/08/2023

#### SMF-PRO-2023/12168- JOÃO BATISTA DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

#### SMF-PRO-2023/12379- WILSON VILAS BOAS GOMES

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

#### SMF-PRO-2023/12162- ELISÂNGELA CASSIANO

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

#### SMF-PRO-2023/12139- ANDRÉ MORAES BREVES

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

#### SMF-PRO-2023/12050- GENERINO RAPOSO DE SOUZA

Deferido o pleito, EM PARTE, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Justificativa: As mercadorias requeridas no laque GM309134, não foram acauteladas neste depósito conforme auto de apreensão em anexo.

#### SMF-PRO-2023/12401- ROMILDO JOSÉ PEREIRA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

#### SMF-PRO-2023/12481- PAULO ROBERTO PESTANA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

#### SMF-PRO-2023/10767- MAX ANTÔNIO TELES

Defiro o pleito, após a interposição de RECONSIDERAÇÃO por parte do interessado que adicionou por meio documental novas informações para análise e atendendo às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

#### SMF-PRO-2023/12231- LEANDRO DE OLIVEIRA RAFAEL

Deferido o pleito, EM PARTE, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Justificativa: Constatado pelo acautelamento que apenas o laque GM298410 foi acautelado neste depósito, os demais lacres apresentados pelo requerente, estão INTEMPESTIVO.

#### SMF-PRO-2023/12130- ELENILDE SILVA

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

Justificativa: Intempestivo, conforme data da lavratura do auto de apreensão.

## GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO  
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500  
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

### PORTARIA "P" IG Nº 109 DE 08/08/2023.

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como Gestor do Contrato e integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 016/2023, a ser celebrado com a Empresa REFRIGERAÇÃO IV CENTENÁRIO EIRELI, processo nº GM-PRO-2023/00307, cujo objeto é a prestação de serviços de Locação de Bebedouros tipo Industrial e Bebedouros tipo purificado de água para as Unidades da Guarda Municipal, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Eletrônico-SRP-GM-RIO nº 410/2023, pelo período de 24 (vinte quatro) meses, cabendo-lhes as competências definidas no Decreto N.º 51.629, de 09 de novembro de 2022.

#### Gestor do Contrato:

NOME:	MATRÍCULA
Marcelo Souza Sereno	Mat.850.006-8

#### Comissão de Fiscalização:

NOMES:	MATRÍCULA
Silvio Tadeu da Costa Accarino	Mat. 851.171-9
Moisés Noventa Martins	Mat. 850.642-0
Walber Delgado Dos Santos	Mat. 854.261-5
Gisleide Salazar Gaudêncio	Mat. 856.563-2

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ATO DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO  
PORTARIA "P" GM-RIO/IG/GOE Nº 001/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

O Subinspetor Comandante do GOE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 44, caput, do Decreto nº 38.254 de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio c/c com o artigo 28, inciso III, da Lei Complementar 100, de 15 de outubro de 2009.

**RESOLVE:**

Instaurar Sindicância, pelo RITO SUMÁRIO, para o fim de apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação, a Comissão abaixo:

**Presidente:**

GM Marcelo da Luz Bastos, matrícula: 852.171-8;

**Membros:**

GM Luiz Fernando de Freitas Moraes, matrícula: 853.472-9,  
GM Leticia Nascimento e Silva, matrícula: 854.796-0.

**DESPACHOS DO INSPETOR GERAL  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

**Processo 01/701.906/2021 - AUTORIZO** a prorrogação da vigência do Contrato GMRIO nº 12/2021, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/09/2023, firmado entre a Guarda Municipal do Rio de Janeiro e CLARO S.A., CNPJ: 40.432.544/0001-47, com concessão de reajuste pelo IPCA-E de 15,851790%, tendo o 2º Termo Aditivo o valor de R\$ 564.740,70 (quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais e setenta centavos).

**DESPACHOS DO INSPETOR GERAL  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023.**

**AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, de acordo com o inciso II do artigo 65, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, o tempo de serviço Militar, prestado pelo servidor abaixo relacionado:**

**GM-PRO-2023/01801 - JOÃO BATISTA DOS ANJOS BARBOSA, Guarda Municipal, Matrícula 851.711-2, ao MINISTÉRIO DO EXÉRCITO** no período de 03/02/1982 a 31/01/1983, no total de 367 (trezentos e sessenta e sete) dias, nos termos do artigo 65, II da Lei Municipal n.º 94/79.  
**Solicitação realizada em 13/07/2023.**

**DESPACHOS DO INSPETOR GERAL  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

**Processo nº GM-PRO-2023/00307** - Nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 e com base no parecer da Consultoria Jurídica, **AUTORIZO** a elaboração do Contrato nº 016/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de Locação de Bebedouros tipo Industrial e Bebedouros tipo purificado de água para as Unidades da Guarda Municipal, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - GM-RIO Nº 410/2023), por 24 meses, a favor da empresa **REFRIGERAÇÃO IV CENTENÁRIO EIRELI**, CNPJ nº 33.198.342/0001-17, no valor de R\$ 273.168,00 (duzentos e setenta e três mil, centos e sessenta e oito reais).

## SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: Flávio Fernando Prado

**RESOLUÇÃO SMPDA "P" N.º 19 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio a fim de atuarem no Pregão cujo objeto é "Aquisição de medicamentos hospitalares de uso médico-veterinário para utilização em procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos nas Unidades desta Secretaria" em consonância com os termos da Resolução SMFP nº 3.270 de 4 de novembro de 2021.

**PREGOEIRO TITULAR:**

Elisângela Cristina Coelho Guerreiro de Maria  
Matrícula: 50/324.486-0

**EQUIPE DE APOIO:**

José Carlos Muniz Moreira  
Matrícula: 12/127.725-0

Fátima Regina Solis Alvarez Figueiredo  
Matrícula: 11/171.244-7

Shirley de Freitas Sales  
Matrícula: 12/224.624-7

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

**Processo n.º ANI-PRO-2023/00090 - AUTORIZO** a abertura da licitação, por Pregão Eletrônico, na modalidade de Registro de Preços, Tipo menor preço por itens, no valor de R\$ 8.113.481,20 (Oito milhões, cento e treze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos) e APROVO o Termo de Referência de fls. 315 a 330, cujo objeto é "Aquisição de medicamentos hospitalares de uso médico-veterinário para utilização em procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos nas Unidades desta Secretaria".

## SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: Daniela Maia

**RESOLUÇÃO SETUR "P" N.º 27, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

**Designa responsáveis para movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar como responsáveis pela movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, os servidores a seguir relacionados:

Órgão/Unidade: SETUR			
Responsável	Matrícula	Cargo	Função
Luiz Henrique da Silva Rocha	60/328.294-4	DAS 6	Gerente III
Juliana de Mendonça Vieira	60/337.497-2	DAS 6	Assistente I

**Art. 2.º** A designação está em conformidade com o Processo Administrativo TLO-PRO-2023/00224, e observa o disposto no Decreto Rio nº 50162/2023 que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

**Art. 3.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
\*Retificado por ter saído com incorreção no DOM nº 99 de 08/08/2023, página 58.

## RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro  
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

**PORTARIA RIOTUR "N" Nº 298 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

**Dispõe sobre a aplicabilidade do Código de Integridade do Agente Público do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro no âmbito da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio da Janeiro.**

O Diretor-Presidente da RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Rio nº 50.021, de 2021, que dispõe sobre a criação do código de Integridade do Agente Público do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** o art. 24 do Decreto Rio nº 50.021, de 2021, que dispõe sobre regulamentação interna e aplicação das normas previstas no mencionado Decreto;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disseminar os valores e os princípios éticos na tentativa de alcançar padrões de comportamento e de atuação desejáveis que contribuam para a melhoria contínua dos serviços prestados pela RIOTUR;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementação de políticas internas que objetivem o avanço ético e profissional dos agentes públicos no âmbito da RIOTUR;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro, o Código de Integridade do Agente Público do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, nos termos do Decreto Rio nº 50.021/2021 e eventuais alterações supervenientes.

Art. 2º São valores éticos no âmbito da RIOTUR:

I - Respeito às pessoas, diversidade de grupos sociais e integridade física e moral;

II - Honestidade, moralidade e eficiência aos trabalhos realizados;

III - Desempenho profissional íntegro e eficiente;

IV - respeito à legislação vigente e às normas municipais correlatas.

Art. 3º. Fica criado o canal de denúncias, reclamações e dúvidas por parte dos agentes públicos no âmbito da RIOTUR - Empresa de Turismo do Rio de Janeiro, por meio do envio de mensagens para o seguinte endereço eletrônico: "canalinterno.riotur@gmail.com".

Parágrafo Primeiro. Fica instituído um canal de denúncia anônima no Google Forms, divulgado internamente.

Parágrafo Segundo. Fica delegada à Ouvidoria da RIOTUR a recepção dos e-mails e dos formulários inseridos no Google Forms acerca das denúncias, reclamações e dúvidas por parte dos agentes públicos interno da RIOTUR.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2023.

Ronnie Aguiar Costa

**PORTARIA "P" Nº 90 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

**CRIA COMISSÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO REVEILLON DO RIO 2023/2024 - PALCOS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.**

O Diretor Presidente da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A - RIOTUR, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e ainda;

Considerando a importância da realização do evento "RÉVEILLON DO RIO 2023/2024" na Cidade do Rio de Janeiro;

Considerando o Edital de Seleção Pública lançado pela RIOTUR;

Considerando a necessidade de análise e avaliação das propostas que serão apresentadas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar Comissão para avaliação e seleção das propostas das empresas interessadas na execução do Projeto para realização do evento "RÉVEILLON DO RIO 2023/2024 - PALCOS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO".

Art. 2º - A Comissão será composta por:

**RONNIE AGUIAR COSTA - (Presidente da Comissão)**  
Diretor - Presidente da Riotur

**LUIS GUSTAVO MOSTOF - (Vice-Presidente da Comissão)**  
Diretor de Operações da Riotur

**MARCO ANTÔNIO RODRIGUES SIMÕES**  
Chefe de Gabinete da Secretaria da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro

**RODRIGO SANTOS DE CASTRO**  
Assessor na Secretaria da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro

**CLAUDIA DA SILVA**  
Coordenadora de Comunicação Social da Riotur

**TATIANE ARAUJO DA SILVA**  
Diretora de Marketing da Riotur

**HERIC NEVES BARBOSA MONTI - (Secretário)**  
Assessor Especial da Riotur

PARÁGRAFO ÚNICO - A Comissão será presidida pelo primeiro componente e secretariada pelo último.

Art. 3º - A Comissão terá a incumbência de analisar todas as propostas que vierem a ser apresentadas, selecionado, dentre elas, aquela que se demonstrar mais favorável e interessante ao Município.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2023.

**PORTARIA "P" Nº 91 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

**CRIA COMISSÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CARNAVAL DE RUA 2024 - NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.**

O Diretor Presidente da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A - RIOTUR, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e ainda;

Considerando a importância da realização do evento "CARNAVAL DE RUA 2024" na Cidade do Rio de Janeiro;

Considerando o Edital de Seleção Pública lançado pela RIOTUR;

Considerando a necessidade de análise e avaliação das propostas que serão apresentadas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar Comissão para avaliação e seleção das propostas das empresas interessadas na execução do Projeto para realização do evento "CARNAVAL DE RUA 2024 - NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO".

Art. 2º - A Comissão será composta por:

**RONNIE AGUIAR COSTA - (Presidente da Comissão)**  
Diretor - Presidente da Riotur

**LUIS GUSTAVO MOSTOF - (Vice-Presidente da Comissão)**  
Diretor de Operações da Riotur

**MARCO ANTÔNIO RODRIGUES SIMÕES**  
Chefe de Gabinete da Secretaria da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro

**RODRIGO SANTOS DE CASTRO**  
Assessor na Secretaria da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro

**CLAUDIA DA SILVA**  
Coordenadora de Comunicação Social da Riotur

**TATIANE ARAUJO DA SILVA**  
Diretora de Marketing da Riotur

**HERIC NEVES BARBOSA MONTI - (Secretário)**  
Assessor Especial da Riotur

PARÁGRAFO ÚNICO - A Comissão será presidida pelo primeiro componente e secretariada pelo último.

Art. 3º - A Comissão terá a incumbência de analisar todas as propostas que vierem a ser apresentadas, selecionado, dentre elas, aquela que se demonstrar mais favorável e interessante ao Município.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2023.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 04.08.2023**

**Processo TUR-PRO-2023/00558**

**APROVO** o Projeto / Evento às fls. 02/64, bem como a justificativa constantes nos autos e **AUTORIZO** a cota de participação por inviabilidade de competição, com base no art. 30 da Lei 13303 de 30/06/2016, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) para a realização do Projeto/ Evento 4ª Edição Rio Coffee Nation, adjudicando os serviços à Sonimage Promoções e Eventos CNPJ nº 15.591.069/0001-04  
**\*omitido no D.O Rio de 07.08.2023**

**DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
EXPEDIENTE DE 02.08.2023**

**Processo 01/220.899/2017**

1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.  
2-Partes: RIOTUR S/A e

Partes	Valor
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 40.600,66 (quarenta mil, seiscentos reais e sessenta e seis centavos)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 94.734,86 (noventa e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.

4-Razão: Pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.

5-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

**\*omitido no D.O Rio de 03.08.2023**

**Processo 01/221.174/2017**

Autorizo o cancelamento total da NAD nº 00437/2023 no valor de R\$ 1.954.629,91 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos).

**\*omitido no D.O Rio de 03.08.2023**

**Processo 01/221.174/2017**

1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.

2-Partes: RIOTUR S/A e BANCO BRASIL S/A

3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.

4-Razão: Viabilizar pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.

5-Valor: R\$ 1.954.629,91 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos).

6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

**\*omitido no D.O Rio de 03.08.2023**

**Processo 18/100.240/2021**

1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.

2-Partes: RIOTUR S/A e

Partes	Valor
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 4.832,52 (quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 2.893,99 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 4.784,67 (quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 4.880,85 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos)
INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 13.745,09 (treze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e nove centavos)

3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.

4-Razão: Pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.

5-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

**\*omitido no D.O Rio de 03.08.2023**

**EXPEDIENTE DE 04.08.2023**

**Processo TUR-PRO-2023/00558**

1-Objeto: Cota de Participação

2-Partes: RIOTUR S/A e SONIMAGE PROMOCOES E EVENTOS

3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações

4-Razão: Participação no Evento 4ª Edição Rio Coffee Nation

5-Valor: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)

6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

**\*omitido no D.O Rio de 07.08.2023**

**EXPEDIENTE DE 08.08.2023**

**Processo 01/220.278/2018**

1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.

2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.

4-Razão: Viabilizar pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.

5-Valor: R\$ 9.358,93 (nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e três centavos)

6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

## SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: Joyce Trindade de Faria Gama

### DESPACHO DA ORDENADORA DA DESPESA EXPEDIENTE DE 08/08/2023

PROCESSO Nº 0099/032653/2023- NAD nº 205/2023  
PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e CASTRO E CASTRO COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E AVIAMENTOS LTDA  
OBJETO: Aquisição de papel A4  
FUNDAMENTO: Art. 1 Caput da Lei 10520 DE 17/07/2002.  
VALOR: R\$ 3.079,50  
AUTORIDADE: Monalyza Ferreira Alves Pereira

PROCESSO Nº 0099/032469/2023 - NAD nº 204/2023  
PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA  
OBJETO: Aquisição de estações de computadores  
FUNDAMENTO: Art. 28 inciso I da Lei 14133/2021  
VALOR: R\$ 221.802,00  
AUTORIDADE: Monalyza Ferreira Alves Pereira

## SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: Salvino Oliveira Barbosa

### DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE EXPEDIENTE DE 08/08/2023

Processo nº JUV-PRO-2022/00102 - AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022, que passará de R\$ 2.249.586,72 (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos) referente ao 1º Termo Aditivo para R\$ 2.401.225,36 (dois milhões, quatrocentos e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao 2º Termo Aditivo, perfazendo aumento de R\$ 151.038,66 (cento e cinquenta e um mil, trinta e oito reais e sessenta e seis centavos) em relação ao 1º Termo Aditivo e decréscimo de 24,58% em relação ao valor original do Termo de Colaboração nº 001/2022, passando o valor consolidado a ser de R\$ 5.583.434,02 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dois centavos) para o período compreendido de 02/03/2022 a 1º /03/2024.

\*Republicado por incorreção no D.O.Rio de 1º /08/2023

## SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: Renato Moura

## PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

**ATOS DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE CIDADANIA**  
**PORTARIA CID/PC "P" Nº 010 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**  
**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE CIDADANIA, ORDENADOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 24/100.182/2021,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores, ANDRÉA DE MATOS, GERENTE, matrícula 60/191.720-2, JANAÍNA PLÁCIDOS DE OLIVEIRA, matrícula 60/329.331-3, GABRIEL DE SOUZA CERDEIRA, matrícula 60/329.347-9, PEDRO DE OLIVEIRA PALMA, matrícula 60/327.101-2, BIANCA DORIGO, matrícula 60/343.363-8, MARCOS VINÍCIUS ALMEIDA GONÇALVES, matrícula 60/329.309-9 como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestação das faturas do Instrumento Contratual nº 015/2021, firmado entre a PCR/J/INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## CONTROLADORIA GERAL

Titular: Gustavo de Avellar Bramili  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904  
E-mail: gabinete.cgm@rio-rj.gov.br

### ATO DO CONTROLADOR GERAL RESOLUÇÃO CGM Nº 1926 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

**Divulga tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO.**

**O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de transparência na publicação das tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Divulgar, por meio do site da CGM-Rio, seção "Tabelas Referenciais de Preços", no endereço: <https://controladoria.prefeitura.rio/tabelas-do-sistema-de-custos-para-obras-e-servicos-de-engenharia-sco-rio/>, as tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO referentes ao mês de JULHO/2023.

**Art. 2º** As tabelas passam a produzir efeitos a partir da data de publicação desta Resolução e serão divulgadas posteriormente no Diário Oficial do Município, devido ao tempo necessário para a Imprensa da Cidade realizar a publicação nesse veículo.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2023.  
**GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI**

### SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DESPACHOS DA COORDENADORA (EXPEDIENTE DE 08/08/2023)

07/000.610/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

07/000.612/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Luiz Antonio Guarani  
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600  
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br/> / E-mail: [e-protocolo@tcmrio.tc.br](mailto:e-protocolo@tcmrio.tc.br)

### RESOLUÇÃO TCMRIO Nº 73, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

**Altera dispositivos do Regimento Interno.**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os dispositivos regimentais frente às demandas do cotidiano processual,

### RESOLVE:

**Art. 1º** A Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro), passa a vigorar com a seguinte redação:

### "SUMÁRIO

**TÍTULO I - DA COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO**  
**CAPÍTULO I - DA COMPETÊNCIA** (arts. 1º a 2º)  
**CAPÍTULO II - DA JURISDIÇÃO** (arts. 3º a 4º)  
**TÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO**  
**CAPÍTULO I - DA SEDE E COMPOSIÇÃO** (arts. 5º a 11)  
**CAPÍTULO II - DO PLENÁRIO**  
Seção I - Competência do Plenário (arts. 12 a 13)  
Seção II - Atos do Plenário (arts. 14 a 20)  
**CAPÍTULO III - DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE**  
Seção I - Eleição e Posse (arts. 21 a 25)  
Seção II - Competência do Presidente (arts. 26 a 30)  
Seção III - Competências do Vice-Presidente e do Corregedor (arts. 31 a 32)

**CAPÍTULO IV - DOS CONSELHEIROS** (arts. 33 a 47)  
**CAPÍTULO V - DOS CONSELHEIROS-SUBSTITUTOS** (arts. 48 a 52)  
**CAPÍTULO VI - DA PROCURADORIA ESPECIAL** (arts. 53 a 66)  
**CAPÍTULO VII - DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS AUXILIARES**  
Seção I - Objetivo e Estrutura (arts. 67 a 68)  
Seção II - Pessoal (arts. 69 a 72)  
Seção III - Orçamento (arts. 73 a 74)

### TÍTULO III - DAS SESSÕES E JURISPRUDÊNCIA

**CAPÍTULO I - DA ORDEM DOS TRABALHOS**  
Seção I - Sessões do Plenário (arts. 75 a 88)  
Seção II - Pauta das Sessões (arts. 89 a 94)  
Seção III - Funcionamento das Sessões (arts. 95 a 120)  
Seção IV - Relator (arts. 121 a 123)  
**CAPÍTULO II - DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO** (art. 124)  
**CAPÍTULO III - DA JURISPRUDÊNCIA** (arts. 124-A a 130)  
**CAPÍTULO IV - DO INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA** (art. 130-A)

### TÍTULO IV - DOS PROCESSOS EM GERAL

**CAPÍTULO I - DAS PARTES** (arts. 131 a 132)  
**CAPÍTULO II - DO INGRESSO DE INTERESSADO EM PROCESSO** (art. 133)  
**CAPÍTULO III - DAS ETAPAS DO PROCESSO**  
Seção I - Etapas do Processo e Instrução (art. 134)  
Seção II - Tramitação Preferencial (art. 135)  
Seção III - Apresentação de Alegações de Defesa e de Documentos Novos (arts. 136 a 137)  
Seção IV - Provas (art. 138)  
Seção V - Das Decisões (art. 138-A)  
**CAPÍTULO IV - DO PEDIDO DE VISTA E DE CÓPIA DOS AUTOS** (arts. 139 a 141)  
**CAPÍTULO V - DA SUSTENTAÇÃO ORAL** (art. 142)  
**CAPÍTULO VI - DO ARQUIVAMENTO DE PROCESSO** (arts. 143 a 144)  
**CAPÍTULO VII - DAS COMUNICAÇÕES** (art. 145)  
**CAPÍTULO VIII - DA CERTIDÃO E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES** (arts. 146 a 148)

### CAPÍTULO IX - DOS PRAZOS

(arts. 149 a 154)  
**CAPÍTULO X - DO INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS** (art. 154-A)

### TÍTULO V - DA ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO

**CAPÍTULO I - DO JULGAMENTO DE CONTAS**  
Seção I - Prestação e Tomada de Contas (arts. 155 a 162)  
Seção II - Decisões (arts. 163 a 167)  
Subseção I - Contas Regulares (art. 168)  
Subseção II - Contas Regulares com Ressalva (art. 169)  
Subseção III - Contas Irregulares (arts. 170 a 172)  
Subseção IV - Contas Ilíquidáveis (arts. 173 a 174)  
Subseção V - Outras Disposições (arts. 175 a 176)  
Seção III - Execução das Decisões (arts. 177 a 183)  
**CAPÍTULO II - DA APRECIÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO** (arts. 184 a 194)

### CAPÍTULO III - DA FISCALIZAÇÃO

Seção I - Iniciativa da Fiscalização  
Subseção I - Fiscalização Exercida por Iniciativa Própria (art. 195)  
Subseção II - Fiscalização Exercida por Iniciativa da Câmara Municipal (arts. 196 a 197)  
Subseção III - Denúncia (arts. 198 a 200)  
Subseção IV - Representação (art. 201)  
Seção II - Instrumentos de Fiscalização (art. 202)  
Subseção I - Auditoria (art. 203)  
Subseção II - Levantamento (art. 204)  
Subseção III - Inspeção (art. 205)  
Subseção IV - Visita Técnica (art. 206)  
Subseção V - Acompanhamento (art. 207)  
Subseção VI - Monitoramento (art. 208)  
Seção III - Plano de Fiscalização (art. 209)  
Seção IV - Execução de Fiscalização (arts. 210 a 217)  
Seção V - Objeto da Fiscalização  
Subseção I - Disposições Gerais sobre a Fiscalização de Atos e Contratos (arts. 218 a 223)  
Subseção II - Fiscalização da Execução de Contratos de Gestão, Convênios, Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Termos de Parceria e outros Instrumentos Congêneres (art. 224)  
Subseção III - Fiscalização da Aplicação de Subvenções, Auxílios e Contribuições (art. 225)  
Subseção IV - Fiscalização da Arrecadação e da Renúncia da Receita (art. 226)  
Subseção V - Outras Fiscalizações (art. 227)  
Seção VI - Procedimentos Especiais  
Subseção I - Editais de Concorrência (arts. 228 a 229)  
Subseção II - Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 230 a 231)  
**CAPÍTULO IV - DA APRECIÇÃO DE ATOS SUJEITOS A REGISTRO** (arts. 232 a 234)  
**CAPÍTULO V - DA RESPOSTA À CONSULTA** (arts. 235 a 236)  
**TÍTULO VI - DAS SANÇÕES**  
**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** (art. 237)  
**CAPÍTULO II - DAS MULTAS** (arts. 238 a 243)  
**TÍTULO VII - DAS TUTELAS PROVISÓRIAS** (arts. 244 a 246)  
**TÍTULO VIII - DOS RECURSOS E DA REVISÃO**  
**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** (arts. 247 a 257)

**CAPÍTULO II - DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (art. 258)**

**CAPÍTULO III - DO RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO (arts. 259 a 260)**

**CAPÍTULO IV - DO AGRAVO (art. 261)**

**CAPÍTULO V - DO PEDIDO DE REVISÃO (art. 262)**

**TÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS (arts. 263 a 272)**

“Art. 1º...  
(...)  
XVII - determinar a instauração de tomada de contas especial ou instaurá-la de ofício, na forma dos arts. 158, 159, parágrafo único, e 221;  
(...)  
XXIII - organizar suas secretarias, órgãos auxiliares e Procuradoria Especial, na forma estabelecida nos arts. 53 a 66, e prover-lhes os cargos em comissão e funções gratificadas, desde que não se configure aumento da despesa global de pessoal;  
(...)  
XXIX - processar, julgar e aplicar as sanções administrativas contra as leis de finanças públicas, nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 10.028, de 19 de outubro de 2000;  
(...)  
XXXIII - celebrar Termo de Ajustamento de Gestão - TAG, disciplinado em ato normativo próprio;  
XXXIV - emitir pronunciamento final em procedimento de solicitação de dano em casos de acordo de não persecução civil, por solicitação do Ministério Público, disciplinado em ato normativo específico; e  
XXXV - realizar outras fiscalizações ou exercer outras atribuições previstas em lei”.

“Art. 2º...  
§ 1º No caso de sonegação ou obstrução de acesso a documentos, informações e sistemas informatizados, citados no caput, poderá ser aplicada a multa prevista no art. 3º, IV a VI, da Lei nº 3.714, de 17 de dezembro de 2003, conforme o caso.  
(...)  
“Art. 12. Compete ao Plenário deliberar sobre:  
(...)  
II - solicitação de pronunciamento formulada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 90, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro;  
(...)  
XX - a lista tríplice dos Conselheiros-Substitutos e membros da Procuradoria Especial, para preenchimento de cargo de Conselheiro;  
XXI - processos por ele avocados em razão de sua relevância, por sugestão de Conselheiro ou Conselheiro-Substituto convocado submetida ao colegiado;  
XXII - sustação da execução do contrato caso a Câmara Municipal ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, contados do recebimento da comunicação do Tribunal, não se pronuncie a respeito;  
XXIII - solicitação de quantificação de dano por solicitação do Ministério Público, em casos de acordo de não persecução civil;  
XXIV - os Termos de Ajustamento de Gestão (TAG);  
XXV - sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara Municipal;  
XXVI - assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;  
XXVII - alertar os Poderes e órgãos quando constatar descumprimento ao disposto nos incisos do § 1º, do art. 59, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;  
XXVIII - julgar e punir as infrações administrativas contra as leis de finanças públicas, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 10.028, de 19 de outubro de 2000; e  
XXIX - questões que lhe forem submetidas pelo Presidente”.

“Art. 13. Compete ainda ao Plenário:  
I - aprovar o plano anual de fiscalização;  
II - aprovar as propostas relativas aos projetos de lei que o Tribunal deva encaminhar aos poderes Executivo ou Legislativo;  
III - organizar as Secretarias e órgãos auxiliares do Tribunal;  
IV - aprovar os enunciados da Súmula da Jurisprudência do Tribunal, na forma prevista nos arts. 125 a 130;  
V - fixar o número e os níveis dos cargos em comissão e funções gratificadas, necessários ao funcionamento do Tribunal, mediante transformação, desde que não se configure aumento da despesa global de pessoal;  
VI - registrar os convênios e consórcios celebrados pelo Município;  
VII - eleger o Presidente, o Vice-Presidente e o Corregedor, dando-lhes posse no exercício dos respectivos cargos;  
VIII - conceder licença e férias aos Conselheiros, Conselheiros-Substitutos e Procuradores da Procuradoria Especial e decidir sobre a aplicação de seus direitos;  
IX - fixar normas para os concursos públicos de provas e títulos destinados ao provimento de cargos do Tribunal;  
X - determinar a supressão, nas peças processuais, de palavras ou expressões desrespeitosas ou descorteses, incompatíveis com o tratamento devido ao Tribunal, aos Conselheiros, aos Conselheiros Substitutos, aos membros da Procuradoria Especial, aos servidores e às autoridades públicas em geral;  
XI - mandar desentranhar dos autos as peças nas condições do inciso X, se forem desrespeitosas em seu conjunto;

“Art. 14. As deliberações do Plenário terão a forma de:  
I - instrução normativa, quando se tratar de disciplinamento de matéria que envolva pessoa física, órgão ou entidade sujeita à jurisdição do Tribunal;  
II - resolução, quando se tratar de:  
a) aprovação do Regimento Interno, de ato definidor de estrutura, atribuições e funcionamento do Tribunal, das unidades de sua Secretaria e demais serviços auxiliares;  
b) outras matérias de natureza administrativa interna que, a critério do Tribunal, devam revestir-se dessa forma;  
III - decisão normativa, quando se tratar de fixação de critério ou orientação, fora das hipóteses dos incisos I e II, tais como:  
a) solução de consultas;  
b) enunciado de Súmula;  
IV - parecer, quando se tratar de:  
a) Contas do Governo do Município, prestadas anualmente pelo Prefeito;  
b) outros casos em que, por lei, deva o Tribunal assim se manifestar;  
V - acórdão, quando se tratar de deliberação em matéria da competência do Tribunal de Contas do Município, não enquadrada nos incisos anteriores, tais como:  
a) condenação do responsável em débito ou em alcance;  
b) aplicação de multa e outras sanções;  
c) arresto de bens;  
d) tomada ou prestação de contas, inclusive especial;  
e) apreciação da legalidade dos atos sujeitos a registro;  
f) verificação da legalidade, legitimidade e economicidade de toda e qualquer receita e despesa públicas;  
g) apreciação da legalidade dos atos de licitação, de dispensa e de inexigibilidade e, bem assim, de contratos e instrumentos congêneres sujeitos a conhecimento;  
h) conversão de apreciação ou julgamento em diligência;  
i) determinação de inspeções e auditorias e demais atividades de controle externo necessárias à atuação do Tribunal;  
j) exame dos processos decorrentes de instrumentos de fiscalização, representações e denúncias;  
k) sobrestamento de julgamento ou apreciação;  
l) procedimento de quantificação de dano, por solicitação do Ministério Público.  
Parágrafo único. As deliberações previstas neste artigo serão formalizadas nos termos estabelecidos em ato normativo”.

“Art. 21. O Presidente, o Vice-Presidente e o Corregedor serão eleitos por seus pares em escrutínio secreto, na primeira sessão ordinária do mês de dezembro, para mandato de dois anos, facultada uma reeleição.  
§ 1º O quórum para as eleições será de, pelo menos, quatro Conselheiros, incluindo o que presidir o ato.  
§ 2º O Conselheiro Titular, ainda que em gozo de licença, férias ou ausente com causa justificada, poderá tomar parte nas eleições, desde que manifestada, por escrito, esta intenção ao Presidente.  
§ 3º Não havendo quórum, a eleição realizar-se-á na sessão ordinária seguinte ou, permanecendo a falta, na primeira em que o quórum se verificar.  
§ 4º A eleição do Presidente precederá a do Vice-Presidente, e esta a do Corregedor.  
§ 5º A eleição será efetuada pelo sistema de cédula uniforme com o nome de todos os Conselheiros pela ordem de antiguidade, obedecidas as seguintes regras:  
I - Na hipótese do § 2º, o Presidente determinará ao Secretário das Sessões que encaminhe ao Conselheiro as cédulas a serem usadas na votação, acompanhadas dos envelopes correspondentes;  
II - o Conselheiro que estiver presidindo a sessão chamará, na ordem de antiguidade, os Conselheiros, que colocarão na urna os seus votos, contidos em invólucros fechados, respeitado o sigilo do voto;  
III - considerar-se-á eleito o Conselheiro que obtiver o maior número de votos; e  
IV - se houver empate na votação, preterirá os demais o Conselheiro mais antigo no cargo, ou o mais idoso, se persistir o empate.  
§ 6º O Plenário, verificado o descumprimento de suas decisões ou as do Conselho Superior de Administração, poderá, a qualquer tempo, por maioria absoluta, decidir pela substituição do Presidente, do Vice-Presidente e do Corregedor, procedendo imediatamente, na sessão em que este fato ocorrer, à eleição dos novos Presidente, Vice-Presidente e Corregedor, que cumprirão o mandato de seus antecessores.  
§ 7º Em casos excepcionais, é permitida mais de uma reeleição, caso nenhum Conselheiro manifeste intenção de se candidatar aos cargos mencionados no caput”.

“Art. 22. Em caso de vacância do cargo de Presidente, de Vice-Presidente ou de Corregedor, proceder-se-á à eleição, na sessão ordinária imediata a ocorrência, e a posse ocorrerá na própria sessão.  
(...)  
“Art. 24. O Presidente faz jus à gratificação de função de quinze por cento, o Vice-Presidente e o Corregedor à de dez por cento, de caráter indenizatório, calculados sobre o subsídio”.

“Art. 26. Compete ao Presidente:  
(...)  
IV - autorizar despesas, movimentar as dotações e os créditos orçamentários próprios e praticar os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, administrando os recursos humanos, materiais e tecnológicos;  
(...)  
XI - atender a pedido de informação decorrente de decisão do Tribunal ou de iniciativa de Conselheiro, sobre questão administrativa, dando ciência ao Plenário;  
(...)  
XXX - ordenar a restauração, em caso de extravio de processo, ou solicitar ao órgão competente que o faça;  
(...)  
XXXIII - encaminhar ao Plenário as indicações aos projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais, até cinco dias úteis antes de serem remetidas ao Prefeito;  
(...)  
XXXIV - designar, quando não previamente aprovados pelo Plenário, os componentes das equipes que procederão às auditorias, levantamentos, inspeções, visitas técnicas, acompanhamentos e monitoramentos;  
(...)  
XXXV - submeter ao Plenário tutelas provisórias visando à prevenção de grave dano à Fazenda Pública”.

“Art. 33. Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, em número de sete, serão nomeados pelo Prefeito, dentre brasileiros que satisfaçam os requisitos constitucionais previstos no Art. 73, § 1º da CRFB”.

“Art. 36. Ocorrendo vaga no cargo de Conselheiro a ser provida por Conselheiro-Substituto ou membro da Procuradoria Especial, o Presidente convocará sessão extraordinária para deliberar sobre a respectiva lista tríplice, dentro do prazo de trinta dias contados da data da ocorrência da vaga.  
§ 1º O quórum para deliberar sobre a lista a que se refere o caput será de, pelo menos, quatro Conselheiros, incluindo o que presidir o ato.  
§ 2º Cada Conselheiro escolherá três nomes, se houver, de Conselheiros-Substitutos ou de membros da Procuradoria Especial.  
§ 3º O Presidente chamará, na ordem de antiguidade, os Conselheiros, que colocarão na urna os votos contidos em invólucro fechado, respeitando o sigilo.  
§ 4º Os três nomes mais votados, se houver, constarão da lista tríplice a ser encaminhada ao Prefeito.  
“Art. 37. Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos, vencimentos e vantagens dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, conforme art. 128, § 3º c/c o art. 124, § 3º da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e, ainda, conforme o art. 9º da Lei nº 289, de 1981.  
§ 1º Depois de nomeados e empossados, os Conselheiros só perderão seus cargos por sentença judicial transitada em julgado.  
§ 2º Os Conselheiros, no caso de crimes comuns e nos de responsabilidade, serão processados e julgados, originariamente, pelo Superior Tribunal de Justiça.  
(...)  
“Art. 40. É vedado ao Conselheiro e ao Conselheiro-Substituto do Tribunal:  
(...)  
VI - dedicar-se à atividade político-partidária;  
(...)  
“Art. 42. Aplicam-se aos Conselheiros e aos Conselheiros-Substitutos as regras relativas a suspeição e impedimento, na forma prevista no Código de Processo Civil”.

“Art. 45. Os Conselheiros, após um ano de exercício, terão direito a sessenta dias de férias, por ano, consecutivos ou parcelados em dois períodos, não podendo gozá-las, simultaneamente, mais de três Conselheiros, desde que não haja comprometimento do quórum”.

“Art. 46-A. Os Conselheiros Relatores poderão atuar monocraticamente, nas seguintes hipóteses:  
I - por despacho, para a solicitação de documentos e informações necessárias ao saneamento do processo, por meio de diligências aos jurisdicionados e outros, a ser submetido ao Plenário, na sessão presencial imediatamente subsequente, excetuada a submissão nos casos de processos de aposentadorias e pensões; e  
II - por decisão monocrática:  
a) para ordenar a citação dos responsáveis, a ser submetida ao Plenário, na sessão presencial imediatamente subsequente;  
b) para deferir ou indeferir tutela provisória, nos termos do art. 246, a ser submetida ao Plenário, na sessão presencial imediatamente subsequente, independentemente de agravo; e

c) para deferir, ou não, pedidos de vista e ingresso de terceiro interessado. § 1º Cabe Agravo das decisões monocráticas especificadas no inciso II, b e c, nos termos do disposto no art. 261. (...)"

"Art. 48. Os Conselheiros-Substitutos, em número de três, serão nomeados pelo Presidente do Tribunal, dentre cidadãos portadores de diploma de curso superior e que satisfaçam os requisitos exigidos para o cargo de Conselheiro, mediante concurso público de provas ou provas e títulos".

"Art. 51. Incumbe aos Conselheiros-Substitutos, além de outras atribuições tratadas em Deliberações e Resoluções:

I - ...

II - ...

a) substituir, observada a ordem de preferência, os Conselheiros para efeito de quórum ou para complementar a composição do Plenário, sempre que estes comunicarem ao Presidente do Tribunal a impossibilidade de comparecimento à sessão;

(...)"

"Art. 53. A Procuradoria Especial integra a estrutura do Tribunal, e aos seus procuradores, para o fiel cumprimento de suas atribuições de fiscal da lei, são asseguradas independência de ação e plena autonomia funcional.

§ 1º A Procuradoria Especial do Tribunal é constituída por sete cargos efetivos de Procurador, dando-se sua investidura após aprovação em concurso público de provas e títulos, além do cargo de Procurador-Chefe.

(...)"

"Art. 54. O provimento dos cargos comissionados integrantes da estrutura da Procuradoria Especial observará o previsto no art. 26, § 2º.

(...)"

"Art. 63. O membro da Procuradoria Especial estará impedido de atuar nos processos submetidos à sua apreciação se for cônjuge ou parente em linha reta, colateral, ou afim, até o terceiro grau, de pessoa que tiver interesse no processo.

Art. 63-A. O membro da Procuradoria deverá dar-se por suspeito nos seguintes casos:

I - se for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer interessado no processo;

II - se for particularmente interessado na decisão do processo; e

III - por razões de foro íntimo que o inibam de funcionar no processo.

§ 1º Nos casos dos incisos I e II, invocado a se manifestar sobre a sua suspeição, e não o fazendo ou negando-a, caberá ao Procurador-Chefe decidir a respeito, indicando, se entender caracterizada a suspeição, outro membro da Procuradoria Especial para funcionar no processo.

§ 2º Caso a suspeição recaia sobre o Procurador-Chefe, caberá ao Conselho Superior de Administração do Tribunal decidir sobre a matéria, nos termos do § 1º, indicando o Subprocurador-Chefe para funcionar no processo".

"Art. 67. Às Secretarias e aos órgãos auxiliares do Tribunal incumbem a prestação de apoio técnico e a execução dos serviços administrativos. Parágrafo único. A organização, as atribuições e normas de funcionamento das Secretarias e dos órgãos auxiliares são as estabelecidas em ato específico".

"Art. 69. O Tribunal disporá de Quadro de Pessoal próprio, com a organização e as atribuições que forem fixadas em lei ou estabelecidas em atos do Plenário".

"Art. 70. O número e os níveis dos cargos em comissão e funções gratificadas, necessários ao funcionamento de seus órgãos, serão fixados pelo Conselho Superior de Administração, mediante alterações na estrutura organizacional e redefinição de competências".

"Art. 72. Os cargos em comissão da Secretaria de Tecnologia da Informação e do Centro Médico de Urgência serão, preferencialmente, ocupados por servidores do quadro de provimento efetivo do Tribunal".

"Art. 73. O Tribunal encaminhará ao Prefeito as propostas, aprovadas pelo Plenário, referentes aos projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e ao orçamento anual.

§ 1º A proposta ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias a que se refere o caput compreenderá as metas e prioridades do Tribunal e incluirá as despesas de capital para o exercício subsequente.

§ 2º O Tribunal elaborará a sua proposta orçamentária dentro dos limites estipulados na lei de diretrizes orçamentárias e a encaminhará ao Prefeito até dia 15 de agosto, para inclusão na proposta orçamentária do Município".

"Art. 74. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados ao Tribunal, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o artigo 165, § 9º, da Constituição Federal".

"Art. 76. O Plenário funcionará de 21 de janeiro a 20 de dezembro de cada ano, e no dia do mês de janeiro que for designado para a posse do Presidente, do Vice-Presidente e do Corregedor.

(...)"

"Art. 77. O Plenário reunir-se-á com a presença de, no mínimo, quatro Conselheiros ou Conselheiros-Substitutos convocados".

(...)"

"Art. 90. Serão disponibilizados pelo Gabinete do Relator:

(...)

II - ao Presidente, aos Conselheiros, aos Conselheiros-Substitutos, ao representante da Procuradoria Especial, ao Secretário Geral de Controle Externo, aos Inspectores Gerais das Inspeções Gerais de Controle Externo, ao Coordenador da Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento e à Secretaria das Sessões, com antecedência mínima de um dia útil do início da sessão de julgamento, eletronicamente, os arquivos referentes aos processos com os relatórios e, a critério do Relator, os votos a serem submetidos ao Plenário."

"Art. 94. Os processos relativos a recursos de reconsideração, pedidos de revisão e tomadas de contas especiais deverão ser apreciados em sessão ordinária na forma do art. 80, parágrafo único, I ou II, constando também em pauta especial, obrigatoriamente publicada no Diário Oficial do Município até a sexta-feira imediatamente anterior à sessão.

§ 1º A publicação da pauta especial será providenciada pela Secretaria das Sessões, mediante despacho exarado pelo Relator até a quarta-feira imediatamente anterior à sessão, e conterá as seguintes informações:

(...)

VII - indicação de que a vista dos autos será realizada na forma do art. 139 deste Regimento.

§ 2º Em caso de feriado ou ponto facultativo nas datas-limite referidas no caput e no §1º, os atos deverão ser realizados até o dia útil anterior.

§ 3º As rotinas e modelos de publicação das pautas das sessões especiais serão aprovados por Portaria do Presidente.

"Art. 99. A distribuição dos processos será por sorteio, excluído o Presidente e, quando se tratar de recurso, o processo será redistribuído a Conselheiro diverso, salvo no caso de embargos de declaração e de agravo, que serão encaminhados ao prolator da decisão originária.

§ 1º No caso dos processos relativos a atos de pessoal, o sorteio será eletrônico e nos demais assuntos, será organizada sob a coordenação do Presidente, na última sessão ordinária a cada dois anos, uma lista com os jurisdicionados agrupados em lotes, cabendo a cada Conselheiro relatar seus respectivos processos, a partir do primeiro dia do ano subsequente. § 2º Em observância ao princípio da alternatividade, o Conselheiro não poderá ser contemplado com o mesmo lote no biênio subsequente.

§ 3º A composição da lista poderá ser alterada durante o biênio de vigência do sorteio quando ocorrer modificação organizacional das unidades jurisdicionadas, impedimento de Relator em relação a determinado órgão ou entidade e consolidação de processos, determinada pelo Tribunal como medida de racionalização administrativa.

§ 4º Caberão ao Presidente cujo mandato se encerrar o lote e os processos anteriormente sorteados para seu sucessor.

§ 5º Na hipótese de o Relator deixar o Tribunal, os processos que lhe cabiam por sorteio serão redistribuídos, a critério do Presidente, até a posse do sucessor, que assumirá o lote e os processos do antigo Relator.

§ 6º O processo que, a juízo do Presidente, deva ser submetido com urgência à apreciação do Plenário, caso o Relator ou seu substituto estejam ausentes, será distribuído imediatamente ao Relator da matéria no biênio anterior ou, na ausência deste, ao Relator anterior a este e, assim, sucessivamente, sem a observância do disposto no caput, cabendo ao Relator designado dar conhecimento da ocorrência ao Plenário.

§ 7º O Presidente decidirá questões relativas à distribuição quando o processo abarcar matéria relativa a lotes pertencentes a mais de um Conselheiro ou quando houver qualquer outra dúvida razoável".

"Art. 105. O Conselheiro ou Conselheiro-Substituto que alegar suspeição ou impedimento não participará da discussão e da votação do processo".

"Art. 109. Ao Conselheiro e ao Conselheiro-Substituto convocado é assegurado, durante a discussão ou a votação, o direito de pedir vista do processo.

§ 1º Concedida a vista, o processo será encaminhado pela Secretaria das Sessões, no mesmo dia, a quem houver requerido, sendo devolvido, no prazo de quinze dias úteis, à Secretaria das Sessões, que encaminhará ao Relator.

§ 2º Não devolvidos os autos no termo fixado no § 1º, fica o pedido de vista prorrogado automaticamente por quinze dias úteis, findos os quais o Presidente, em Plenário, comunicará o vencimento do prazo.

(...)"

"Art. 112. As questões preliminares ou prejudiciais serão decididas antes do julgamento ou da apreciação de mérito proposta pelo Relator.

§ 1º Se a preliminar versar sobre falta ou impropriedade sanável, o Tribunal poderá converter o julgamento ou apreciação em diligência, ou adotar outra medida cabível.

§ 2º Rejeitada a preliminar, dar-se-á a palavra ao Relator para apresentar seu voto".

"Art. 114. Concluída a fase de encaminhamento, o Presidente tomará os demais votos, por ordem de antiguidade dos demais Conselheiros e, posteriormente, dos Conselheiros Substitutos convocados.

§ 1º Antes de proclamado o resultado da votação, cada Conselheiro ou Conselheiro-Substituto convocado, caso modifique o seu voto, poderá falar uma vez, sendo facultado ao Presidente, de ofício ou a pedido, reabrir a discussão.

§ 2º Nenhum Conselheiro ou Conselheiro-Substituto convocado presente à sessão poderá deixar de votar, salvo se declarar impedimento ou suspeição.

§ 3º Não participará da votação o Conselheiro ou Conselheiro-Substituto convocado que esteve ausente por ocasião da apresentação e discussão do relatório, salvo se manifestar ciência do conteúdo discutido".

"Art. 115. Caberá ao Presidente proferir voto nos casos previstos no inciso XIX, do art. 26.

(...)"

"Art. 116. Encerrada a votação, o Presidente proclamará o resultado, declarando-o:

I - por unanimidade;  
II - por maioria; ou  
III - por voto de desempate.

§ 1º Proclamado o resultado da votação, o Relator, os Conselheiros e os Conselheiros-Substitutos convocados não poderão mais modificar seus votos.

§ 2º O Presidente, de ofício, ou a requerimento de Conselheiro ou Conselheiro-Substituto convocado, apresentado até a sessão seguinte, poderá, ouvido o Plenário, reincluir o processo em pauta, com efeitos idênticos aos de embargos de declaração".

"Art. 120. A Ata resumirá com clareza o que na Sessão tiver ocorrido, devendo conter, obrigatoriamente:

(...)

§ 2º Serão enviadas para publicação no Diário Oficial do Município, pela Secretaria das Sessões, as decisões plenárias, bem como o resumo da ata, depois de aprovada pelo Plenário.

§ 3º A critério do Presidente, ou a requerimento de Conselheiro, Conselheiro-Substituto convocado ou do representante da Procuradoria Especial, aprovado pelo Plenário, poderá a decisão do Tribunal ser publicada na íntegra, com todos os votos exarados, exceto quando se referir a processo apreciado em sessão de caráter reservado.

(...)"

"Art. 121. O Relator presidirá ou complementarará a instrução do processo que lhe for distribuído, competindo-lhe:

(...)

IX - propor a celebração de Termo de Ajustamento de Gestão - TAG".

"Art. 124. O Plenário reunir-se-á em Conselho Superior de Administração, sob a presidência do Presidente do Tribunal, com a finalidade básica de:

I - proceder ao exame e decidir sobre matéria de interesse interno do Tribunal;

II - debater, sugerir e decidir sobre medidas visando ao aperfeiçoamento dos serviços do Tribunal;

III - discutir Atos Normativos a serem expedidos pelo Plenário;

IV - analisar as indicações aos projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e ao orçamento anual, bem como aos créditos adicionais;

(...)"

"Art. 125. A Súmula de Jurisprudência constituir-se-á de princípios ou enunciados, resumindo teses, precedentes e entendimentos adotados pelo Plenário ao deliberar sobre assuntos ou matérias de sua jurisdição e respectivas competências.

Parágrafo Único. São necessárias reiteradas e consolidadas decisões do Plenário no mesmo sentido para que se possa constituir enunciado de súmula, após aprovação da proposta por maioria absoluta".

"Art. 127. Qualquer enunciado poderá ser revisto, cancelado ou restabelecido no repertório das Súmulas de Jurisprudência, mediante aprovação pela maioria absoluta dos membros do Plenário.

Parágrafo único. A inclusão, revisão, cancelamento e restabelecimento de enunciados de súmula são de iniciativa do Presidente e dos Conselheiros, podendo ser sugeridos pelos Conselheiros-Substitutos e membros da Procuradoria Especial".

"Art. 130-A. Ao apreciar processo em que seja suscitada divergência entre deliberações anteriores do Tribunal, poderá o colegiado, por sugestão de Conselheiro, Conselheiro Substituto ou representante da Procuradoria Especial, decidir pela apreciação preliminar da controvérsia, em anexo aos autos principais, retirando a matéria de pauta.

§ 1º Reconhecida e suscitada divergência, o Relator solicitará a audiência da Procuradoria Especial, submetendo em seguida a questão à deliberação do Plenário até a segunda sessão subsequente.

§ 2º Reconhecida e dirimida a divergência jurisprudencial, a apreciação do processo quanto ao mérito terá prosseguimento na mesma sessão do Plenário.

§ 3º O acórdão que resolver a divergência será remetido à Comissão de Jurisprudência para oportuna apreciação da necessidade de elaboração de enunciado de Súmula sobre a matéria.

§ 4º Se o Plenário, dissentindo do Relator, entender pela existência de divergência, prosseguirá na forma dos parágrafos 1º, 2º e 3º."

"Art. 135. Consideram-se urgentes, e nessa qualidade terão tramitação preferencial, os papéis, documentos e processos referentes a:

- I - solicitação de realização de auditorias e inspeções formulada pela Câmara Municipal ou pelas respectivas comissões;
- II - solicitação de informações e requisição de resultados de auditorias e inspeções, assim como de pronunciamento conclusivo, a ser emitido no prazo de trinta dias do recebimento, nos termos dos incisos VI e XV, do art. 1º;
- III - pedido de informação para instrução de mandado de segurança ou outro feito judicial;
- IV - consulta que, pela sua natureza, exija imediata solução, a critério do Presidente;
- V - denúncia ou representação que indique a ocorrência de fato grave, a critério do Plenário ou do Presidente;
- VI - tutelas provisórias;
- VII - caso em que o retardamento possa representar iminente dano ao erário;
- VIII - recursos previstos neste Regimento que tenham efeito suspensivo;
- IX - tomada de contas especial;
- X - procedimento de quantificação de dano, por solicitação do Ministério Público;
- XI - incidente de resolução de demandas repetitivas;
- XII - outros assuntos a critério do Plenário ou do Presidente".

"Art. 140. A decisão que deferir o pedido de vista indicará o local onde os autos poderão ser examinados e o prazo pelo qual ficarão disponíveis.

§ 1º As partes não poderão retirar processo das dependências do Tribunal, exceto por intermédio de advogado regularmente constituído, que poderá fazê-lo pelo prazo de cinco dias úteis, sob a sua responsabilidade, na forma e nas condições definidas em ato normativo.

§ 2º Se o processo, retirado das dependências do Tribunal, não for devolvido dentro do prazo prescrito no § 1º, o Presidente determinará a reconstituição das peças que entender necessárias, sem prejuízo de comunicar o fato a Ordem dos Advogados do Brasil".

"Art. 142. No julgamento ou apreciação de processo, as partes poderão produzir sustentação oral, após a apresentação, ainda que resumida, do relatório e antes do voto do Relator, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, desde que a tenham comunicado ao Presidente ou ao Relator até as dezesseis horas do dia anterior à realização da sessão".

"Art. 150. A prorrogação será contada a partir do término do prazo inicialmente concedido, quando outro não for especificado, e será comunicado o seu deferimento ou indeferimento mediante publicação no Diário Oficial do Município".

"Art. 154-A. É cabível a instauração do incidente de resolução de demandas repetitivas quando houver, simultaneamente:

I - efetiva repetição de processos que contenham controvérsia sobre a mesma questão unicamente de direito;

II - risco de ofensa à isonomia e à segurança jurídica.

§ 1º O pedido de instauração do incidente será de iniciativa do Presidente ou a ele dirigido por qualquer Conselheiro ou Conselheiro-Substituto, devendo ser instruído com os documentos necessários à demonstração do preenchimento dos pressupostos previstos nos incisos do caput.

§ 2º Após a distribuição, o Plenário procederá ao juízo de admissibilidade e, admitido o incidente, determinará a suspensão dos processos que envolvam a controvérsia de direito, devendo o relator presidir a instrução do incidente.

§ 3º Durante a suspensão, eventual pedido de tutela de urgência deverá ser dirigido ao Conselheiro Relator do processo suspenso.

§ 4º Será obrigatória a audiência da Procuradoria Especial, na forma de parecer, acerca da controvérsia de direito suscitada.

§ 5º Julgado o incidente, a tese jurídica será aplicada:

I - a todos os processos afetados que estiverem em curso;

II - aos casos futuros que versem sobre idêntica questão de direito e que venham a tramitar no Tribunal, salvo revisão na forma do § 6º.

§ 6º A tese jurídica poderá ser revista pelo Tribunal, mediante pedido dos legitimados mencionados no § 1º".

"Art. 160. Integrarão os processos de prestação ou tomada de contas, inclusive o de tomada de contas especial, dentre outros documentos determinados pelo controle interno, os seguintes elementos:

- I - rol de responsáveis, contendo:
  - a) nome completo e por extenso, e número do Cadastro de Pessoa Física ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
  - b) identificação dos cargos ou funções exercidos;
  - c) indicação dos períodos de gestão, por cargo ou função;
  - d) identificação dos atos de nomeação, designação ou exoneração, incluindo a data da publicação no Diário Oficial do Município;
  - e) endereço residencial completo; e
  - f) endereço eletrônico, se houver.
- II - relatório de gestão, emitido pelos responsáveis, se for o caso;
- III - relatório do tomador de contas, quando couber;
- IV - todas as informações acerca dos recursos orçamentários e extra orçamentários, utilizados, arrecadados, guardados ou geridos pela unidade ou entidade ou pelos quais ela responda;
- V - relatório de auditoria sobre a gestão contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, emitido pelo órgão de controle interno competente;
- VI - certificado de auditoria, emitido pelo órgão de controle interno competente;
- VII - parecer do dirigente do órgão de controle interno, que consignará qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas;
- VIII - pronunciamento do Secretário Municipal ou da autoridade de nível hierárquico equivalente, supervisor da área à qual está vinculada ou subordinada a unidade jurisdicionada, sobre as contas e o certificado de auditoria do órgão de controle interno competente, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas e detalhando as ações a serem adotadas para sanar as deficiências apontadas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos processos instaurados de ofício pelo Tribunal, sendo, nesse caso, obrigatória a identificação do Secretário Municipal da área ou autoridade equivalente".

"Art. 161. Os processos de prestação, de tomada de contas e de tomada de contas especial da Administração Direta serão encaminhados ao Tribunal pelo respectivo Secretário Municipal, e os referentes às entidades de Administração Indireta, incluídas as Fundações instituídas pelo Poder Público e os Fundos, pelo Secretário Municipal a que estiverem vinculados".

"Art. 162. O Tribunal poderá disciplinar, em ato normativo próprio, procedimentos de análise técnica simplificada para os processos de tomada e prestação de contas que contenham certificado de auditoria do controle interno nas modalidades plena ou com ressalvas, observados, ainda, critérios de materialidade, relevância e risco".

"Art. 163. Nos processos de contas, caso verificada irregularidade, o Tribunal:

- I - definirá a responsabilidade individual ou solidária por ato de gestão inquinado;

II - ordenará a citação do responsável para, no prazo de quinze dias úteis, apresentar alegações de defesa ou, se houver débito, recolher a quantia devida, ou ainda, a seu critério, adotar ambas as providências; e

III - adotará outras medidas cabíveis.

§ 1º Revogado pela Resolução TCMRJ nº 048, de 18 de abril de 2022.

§ 2º Revogado pela Resolução TCMRJ nº 048, de 18 de abril de 2022.

§ 3º Revogado pela Resolução TCMRJ nº 048, de 18 de abril de 2022.

§ 4º Revogado pela Resolução TCMRJ nº 048, de 18 de abril de 2022.

§ 5º O responsável que não atender à citação sofrerá os efeitos da revelia, considerando-se verdadeiros os fatos apurados, não afastando o dever de o Tribunal buscar a verdade material na instrução do processo.

§ 6º O comparecimento espontâneo do responsável ou de seu procurador possibilitará a intervenção no processo, recebendo-o na fase em que se encontrar".

"Art. 167. A decisão definitiva em processo de tomada, ou prestação de contas, não constituirá fato impeditivo da aplicação de multa ou imputação de débito em outros processos, salvo se a matéria tiver sido examinada de forma expressa e conclusiva, hipótese na qual o seu exame dependerá do conhecimento do eventual recurso interposto pela Procuradoria Especial, na forma do art. 259".

"Art. 177. A decisão definitiva, formalizada nos termos do art. 166, publicada de forma sucinta no Diário Oficial do Município constituirá:

I - no caso de contas regulares, certificado de quitação plena do responsável para com o erário quanto à matéria examinada;

II - no caso de contas regulares com ressalva, certificado de quitação com determinação, a quem de direito, para adotar as providências referidas no art. 169, § 2º; ou

III - no caso de contas irregulares:

- a) obrigação de o responsável, no prazo de trinta dias corridos, comprovar perante o Tribunal que recolheu aos cofres públicos a quantia correspondente ao débito que lhe tiver sido imputado ou da multa cominada, na forma prevista no art. 171 e no art. 3º da Lei nº 3.714, de 2003; e
- b) título executivo bastante para cobrança judicial da dívida decorrente do débito ou da multa, se não recolhida no prazo pelo responsável".

"Art. 179-A. O trânsito em julgado dos Acórdãos que imputem débito ou apliquem multa será certificado pela Secretaria das Sessões, de forma individualizada, mesmo no caso de responsabilidade solidária".

"Art. 180. Em qualquer fase do processo, a importância devida poderá ser objeto de parcelamento, em até trinta e seis parcelas, incidindo sobre cada uma delas os correspondentes acréscimos legais, desde que não tenha sido providenciada a inscrição em dívida ativa, nos termos do art. 182-A.

§ 1º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 100 (cem) Unidades Fiscais de Referência do Estado do Rio de Janeiro (UFIRs-RJ), vigentes no ano da opção pelo parcelamento.

§ 2º Para realizar o pagamento de forma parcelada, o interessado deverá observar as regras previstas no Termo de Formalização de Parcelamento, disciplinado em ato normativo específico.

§ 3º A falta de recolhimento de qualquer parcela importará no vencimento antecipado do saldo devedor.

§ 4º Em se tratando de servidor, havendo solicitação do mesmo, o Relator ou o Plenário poderá autorizar o desconto em folha".

"Art. 182. O Tribunal poderá determinar o desconto integral ou parcelado da dívida nos vencimentos, subsídio, salários ou proventos do responsável, observados os limites previstos na legislação pertinente.

Art. 182-A. Expirado o prazo para pagamento do débito ou da multa, sem manifestação do responsável, a Procuradoria Especial providenciará, junto à Procuradoria Geral do Município, a inscrição em dívida ativa".

"Art. 198. Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal".

"Art. 207. Acompanhamento é o instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal para:

I - examinar, ao longo de um período, a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos a sua jurisdição, quanto ao aspecto contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial; e

II - aferir ou avaliar, ao longo de um período, o desempenho dos órgãos e entidades jurisdicionadas, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais, quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia dos atos praticados.

Art. 207-A. As atividades dos órgãos e entidades jurisdicionadas ao Tribunal poderão ser acompanhadas de forma seletiva e concomitante, mediante:

I - informações obtidas pela publicação nos órgãos oficiais;  
 II - consulta a sistemas informatizados adotados pela administração pública;  
 III - informações obtidas da lei relativa ao plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais;  
 IV - expedientes e documentos solicitados pelo Tribunal ou colocados à sua disposição;  
 V - por meio de visitas técnicas ou participações em eventos promovidos por órgãos e entidades da administração pública;  
 VI - pelo acesso a informações publicadas em sítio eletrônico do órgão ou entidade”.

“Art. 219. Ao apreciar processo relativo à fiscalização de que trata este Capítulo, o Tribunal:

I - arquivará o processo, ou apensará às contas correspondentes, se útil à apreciação destas, quando não apurada transgressão a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial, ou quando a fiscalização tiver cumprido a finalidade para a qual foi instaurada;  
 II - determinará a adoção de providências corretivas por parte do responsável, ou de quem lhe haja sucedido, em prazo fixado, quando verificadas falhas ou outras impropriedades, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de multa aos responsáveis ou do arquivamento dos autos;  
 III - citará o responsável para, no prazo de quinze dias úteis, apresentar alegações de defesa, quando verificada a ocorrência de irregularidades decorrentes de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, bem como infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária ou patrimonial.  
 IV - dará ciência ao responsável, ou a quem lhe haja sucedido, da ocorrência de irregularidade, quando as circunstâncias não exigirem providências concretas e imediatas, sendo suficiente, para fins do controle, induzir a prevenção de situações futuras análogas;  
 V - recomendará a adoção de providências para o aprimoramento de procedimentos e/ou oportunidade de melhoria de desempenho;  
 VI - arquivará o processo, sem julgamento de mérito, nos casos em que se verificar perda de objeto ou nas demais hipóteses previstas na legislação processual em vigor”.

“Art. 222. Caso a tomada de contas especial envolva responsável por contas ordinárias, deverá ser observado o disposto no art. 167”.

“Art. 239. O Tribunal poderá aplicar a multa, com base na UFIR-RJ ou em outro índice oficial de unidade fiscal de referência que venha a substituí-la, observando o valor do máximo previsto no caput do art. 3º da Lei nº 3.714, de 2003, concedido o direito ao contraditório e à ampla defesa, aos responsáveis por contas e atos adiante indicados, observada a seguinte gradação:  
 (...)”

§ 5º A interposição de recurso manifestamente protelatório pode ser considerada grave infração a norma legal, nos termos dos incisos I, ‘a’ e II, caso em que poderá ser aplicada multa ao responsável”.

“Art. 242. A dívida decorrente de débito ou multa aplicada pelo Tribunal, quando paga após o vencimento, será atualizada monetariamente, na data do efetivo pagamento, e acrescida dos juros moratórios, na forma do art. 4º da Lei nº 3.714, de 2003”.

“Art. 243. O Tribunal, por maioria absoluta dos seus membros, por decisão plenária, em sessão ordinária poderá, cumulativamente, ou não, com as sanções previstas nos arts. 238 e 239, determinar o afastamento do servidor responsável pela prática dos atos irregulares, do exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Municipal, respeitado o princípio da harmonia entre os poderes”.

“Art. 244. No início ou no curso de qualquer apuração, o Tribunal, de ofício ou a requerimento da Procuradoria Especial, poderá, por decisão plenária em sessão ordinária, determinar, cautelarmente, o afastamento temporário do responsável, se existirem indícios suficientes de que, prosseguindo no exercício de suas funções, possa retardar ou dificultar a realização de procedimentos de fiscalização ou o cumprimento de decisão prolatada por esse Tribunal, causar novos danos ao erário ou inviabilizar o seu ressarcimento”.

“Art. 246. O Plenário, o Relator e o Presidente, no caso de impossibilidade do Relator, poderão, de ofício ou mediante provocação, nos termos do Novo Código de Processo Civil, aplicado no que couber, conceder tutela provisória, com ou sem a prévia oitiva da parte, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o Tribunal decida sobre o mérito da questão suscitada, fazendo indicação expressa dos dispositivos observados nos termos do art. 220.  
 § 1º A decisão monocrática do Relator ou do Presidente, de que trata o caput, bem como a revisão da tutela provisória concedida, nos termos do § 5º deste artigo, serão imediatamente comunicadas à Procuradoria Especial e submetidas ao Plenário na primeira sessão subsequente.  
 (...)”

“Art. 250 - Protocolizado o recurso, o Presidente distribuirá para ser relatado por Conselheiro diverso do Relator original, salvo no caso de embargos de declaração e de agravo, que serão encaminhados ao prolator da decisão”.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo se aplica à distribuição de processos no âmbito da Procuradoria Especial”.

“Art. 254. Havendo mais de um responsável pelo mesmo fato, o recurso apresentado por um deles aproveitará a todos, mesmo àquele que houver sido julgado à revelia, no que concerne às circunstâncias objetivas, não aproveitando no tocante aos fundamentos de natureza exclusivamente pessoal.

§ 1º O Relator do recurso, verificando que as razões recursais são de natureza exclusivamente pessoal, poderá, de ofício ou a requerimento da Procuradoria Especial, informar à Secretaria das Sessões para que certifique o trânsito em julgado em relação aos demais responsáveis.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, a certificação do trânsito em julgado ocorrerá na data do pronunciamento do Relator do recurso ou no dia subsequente ao término do prazo recursal, se posterior”.

“Art. 258. Cabem embargos de declaração quando houver na decisão recorrida:

I - Contradição ou obscuridade;  
 II - Omissão de ponto sobre o qual o Tribunal deveria se pronunciar;  
 III - Erro material.  
 § 1º Os embargos de declaração devem ser opostos por escrito, dentro do prazo de cinco dias úteis, contados na forma prevista no art. 149, com a indicação do ponto contraditório, obscuro ou omissivo.  
 § 2º Os embargos de declaração interrompem os prazos para interposição dos demais recursos previstos no art. 248”.

“Art. 259. Cabe recurso de reconsideração das decisões em processos de:

I - atos sujeitos a registro e fiscalização de atos e contratos;  
 II - fiscalização que impuser multas, ou determinar outras sanções em decorrência de infração a legislação ou norma estatutária, ou pelo descumprimento de prazos, diligências e outros atos processuais;  
 III - prestação ou tomada de contas, inclusive a especial;  
 IV - denúncia, representação e outros concernentes a sua competência fiscalizatória”.

“Art. 262. De decisão definitiva caberá pedido de revisão ao Tribunal, de natureza similar à da ação rescisória, sem efeito suspensivo, interposto por escrito e uma só vez, dentro do prazo de dois anos, contados na forma prevista no art. 149 e fundar-se-á:

I - em erro de fato, resultante de atos, cálculos ou documentos;  
 II - em evidente violação literal da lei;  
 III - em falsidade ou insuficiência de documentos em que se tenha fundamentado a decisão impugnada;  
 IV - na superveniência de novos documentos, com eficácia sobre a prova produzida; e  
 V - na falta de citação do responsável, quando da decisão”.

§ 1º A decisão que der provimento ao pedido de revisão ensejará a correção de todo e qualquer erro ou engano apurado.

§ 2º Se os novos elementos que deram ensejo ao pedido de revisão puderem conduzir ao agravamento da situação do responsável ou à inclusão de novos responsáveis, será assegurado o contraditório.

§ 3º Aplicam-se ao pedido de revisão, no que couber, as disposições constantes neste Título”.

“Art. 264. Os extratos das atas das sessões do Tribunal serão publicados sem ônus no Diário Oficial do Município e terão os efeitos de prova hábil para todos os fins de direito. “

**Art. 2º** Esta Resolução TCMRio entrará em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
EXPEDIENTE 07/08/2023**

**Gratificação de Encargos Especiais**

Processo nº 40/101.622/2023 - Tatiana dos Santos Fontes, matrícula nº 90/902.312-8;  
 Processo nº 40/101.623/2023 - Nida Maria Silva Rego, matrícula nº 90/902.310-2;  
 Processo nº 40/101.627/2023 - Vinícius Espírito Santo Berto, matrícula nº 90/902.309-4.

**Autorizo**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 31/07/2023**

**Processo nº:** 040/101473/2023 - Tendo em vista as manifestações constantes no presente processo e o parecer da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos na peça 019, **APROVO, em conformidade com a Resolução nº 1.181, de 09 de março de 2022, o Relatório da Comissão Permanente de Avaliação de Bens - CPAB**, designada através da Portaria SGA nº 008 (Peça 015), de 10 de março de 2022, adotando-se o procedimento ali sugerido.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

**Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (triênio)**

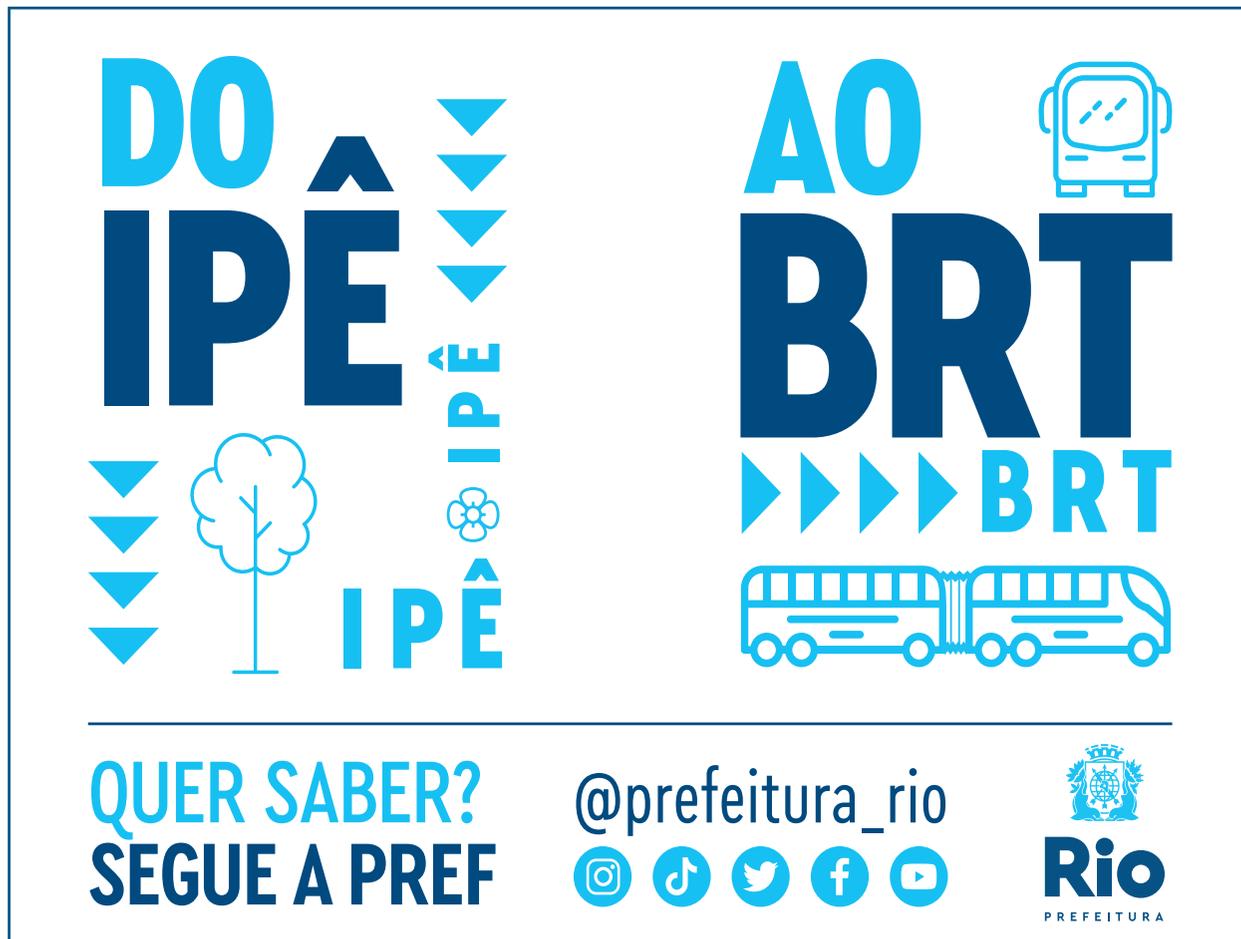
Processo nº 40/101.648/2023 - Filipe Franco Moura, matrícula nº 40/902.039-7;  
 Processo nº 40/101.649/2023 - Helison Ewerton Santos da Costa, matrícula nº 40/902.040-5.

**Autorizo**

**Auxílio Creche/Educação - Concessão**

Processo nº 40/101.660/2023 - Kaili Lima dos Santos Chichierchio, matrícula nº 20/902.306-0.

**Autorizo**



**DO**  
**IPÊ**

**AO**  
**BRT**

**IPÊ**

**IPÊ**

**IPÊ**

**QUER SABER?  
SEGUIE A PREF**

@prefeitura\_rio

**Rio**  
PREFEITURA

**DO CLIMA À VACINA**

**DO ESPORTE AO TRANSPORTE**

**DOS DADOS AOS CUIDADOS**

**DA RENDA À MERENDA**

**DO IPÊ AO BRT**

**DA LUZ AO SUS**

**DA CIÊNCIA À CADÊNCIA**

**DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO**

**DA GESTÃO À FORMAÇÃO**

**QUER SABER?  
SÉGUE A PREF!**



## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL  
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA  
NOTIFICAÇÃO**

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

**QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97  
DATA 07/08/2023**

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.052.058,63

**RECEITA-RIO  
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA  
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL  
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**Processo: 04/33.300265/2015**

**Endereço: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 16293 LOJA A - VARGEM PEQUENA - RIO DE JANEIRO - CEP: 22783-118**

**Requerente: ALBERTO DA SILVEIRA SILVA**

**Inscrição: -**

**Exigência:** Apuramos que, na Estrada dos Bandeirantes 16.293 (lote 7 e lote 8 do PAL 13300), existem diversas construções caracterizando condomínio irregular.

Verificamos a existência de algumas inscrições para o imóvel, conforme abaixo:

II	COMPLEMENTO	ÁREA CAD	UTILIZAÇÃO
0087063-4	CAS 7	60	RESIDENCIAL
0087064-2	CAS 36	28	RESIDENCIAL
1135989-0	LOJ D	88	NAO RESIDENCIAL
1135990-8	LOJ A	50	NAO RESIDENCIAL
1135991-6	LOJ B	50	NAO RESIDENCIAL
1135992-4	LOJ C	50	NAO RESIDENCIAL
1404563-7	CAS 15	54	RESIDENCIAL
1411859-0	C ENT N S DO MONTE SERRAT	42	RESIDENCIAL
1441406-4	CAS 33	60	RESIDENCIAL
1447606-3	C 11	30	RESIDENCIAL
1447608-9	CAS 5	30	RESIDENCIAL
1447609-7	CAS 12	30	RESIDENCIAL
1447610-5	CAS 7	30	RESIDENCIAL
1447611-3	CAS 24	30	RESIDENCIAL
1457056-8	CAS 36	50	RESIDENCIAL
1468602-6	CAS 43	35	RESIDENCIAL
1468603-4	CAS 47	35	RESIDENCIAL
1469833-6	CAS 35	35	RESIDENCIAL
1495316-0	C 44 R N S MONTE SERRA	32	RESIDENCIAL
1514138-5	CAS 35	40	RESIDENCIAL
1871043-4	LOJ E	36	NAO RESIDENCIAL
1871044-2	LOJ F	41	NAO RESIDENCIAL
1871045-9	LOJ G	47	NAO RESIDENCIAL
1871046-7	LOJ H	37	NAO RESIDENCIAL
1871047-5	LOJ I	78	NAO RESIDENCIAL
1871048-3	SAL 1	25	ESCRITORIO
1871049-1	SAL 2	26	NAO RESIDENCIAL
1871050-9	SAL 3	27	ESCRITORIO
1871051-7	SAL 4	31	ESCRITORIO
1871052-5	SAL 5	37	ESCRITORIO
1871053-3	SAL 6	36	ESCRITORIO
1871054-1	SAL 7	24	ESCRITORIO
1923266-9	C/48.ENT.N.S.DO MONTE SERRAT	42	RESIDENCIAL
2041104-7	R. MONTE SERRATE, S/N.-LT.49	53	RESIDENCIAL

A área cadastrada dos imóveis totalizou 1.399 m2.

Realizamos levantamento de área de todos os imóveis existentes nos lotes (aero fotos), onde apuramos áreas construídas de, 3.552 m2 (lote 80) e 10.062 m2 (lote 7).

O contribuinte deve ser alertado da necessidade de apresentar o Registro de Imóveis atualizado, as plantas baixas dos pavimentos de cada unidade edificada nos lotes e, no caso de loteamento irregular, a identificação das unidades na planta de situação com dados dos proprietários. Lembramos que toda documentação deve ser validada pelo síndico ou do presidente da associação de moradores, de acordo com Art. 7º da Portaria F/SUBTF/CIP Nº 003/2019. PORTARIA F/SUBTF/CIP Nº 003/2019 -

Art. 7º A regularização cadastral das unidades a serem incluídas, nos termos da Resolução SMF nº 3082] de 14 de agosto 2019, deverá ser feita com a abertura de um único processo administrativo por loteamento.

§ 1º São documentos que deverão ser juntados para o cadastramento das unidades do loteamento não licenciado, entre outros:

I - Identidade, CPF e endereço de comunicação do Requerente;

II - Estatuto e ata de eleição do presidente da associação de moradores, se houver;

III - Estatuto do condomínio e ata de eleição do síndico, se houver;

IV - Identidade, CPF e endereço do síndico ou do presidente da associação de moradores;

V - Procuração outorgada pelo síndico do condomínio, pelo presidente da associação de moradores ou pelos moradores, contendo poderes específicos para o pleito e com firma reconhecida, ou cópia autenticada de instrumento público;

Verificamos a VI - Certidão de ônus reais do Registro de Imóveis com o registro das transações das frações ideais de propriedade objeto do cadastramento, emitida há menos de seis meses da data do pedido;

VII - Identidade e CPF ou Atos constitutivos e CNPJ dos proprietários;

VIII - Planta de situação, com a identificação de todas as unidades existentes no lote, que deverão ter complementos de endereço sequenciais e coerentes;

IX - Plantas baixas dos pavimentos de cada unidade edificada no lote, acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e da carteira do CREA ou do CAU, com o quadro de áreas e termo de responsabilidade conforme Decreto nº 16.721, de 1998;

X - Quadra discriminando as unidades existentes no lote, os complementos de endereço, as áreas edificadas, considerando a apuração da área edificada conforme estabelecido no Dec. 14.327/1995 - Regulamento do IPTU, data da conclusão das obras e o proprietário da fração de terreno.

§ 2º O processo que tenha sido aberto individualmente para uma determinada unidade do loteamento será indeferido de plano, sem apreciação de mérito, devendo este ser apensado a procedimento de ofício específico para regularização cadastral do loteamento a que pertence.

§ 3º Não obsta o andamento do processo a falta de informações relativas a alguma das unidades existentes, caso em que os dados necessários para a inclusão deverão ser pesquisados de ofício.

§ 4º Fica dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e da carteira do CREA ou do CAU relativa a edificações com menos de 100 m2 de área edificada.

Em caso de não apresentação da documentação solicitada, a área construída apurada será atribuída proporcionalmente às inscrições existentes.

Em 24/05/2023.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.**

**Processo: 04/33.300265/2015**

**Endereço: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 16293 CASA 32 - VARGEM PEQUENA - RIO DE JANEIRO - CEP: 22783-118**

**Requerente: ANISIO DA SILVA MARTINS**

**Inscrição: -**

**Exigência:** Apuramos que, na Estrada dos Bandeirantes 16.293 (lote 7 e lote 8 do PAL 13300), existem diversas construções caracterizando condomínio irregular.

Verificamos a existência de algumas inscrições para o imóvel, conforme abaixo:

II	COMPLEMENTO	ÁREA CAD	UTILIZAÇÃO
0087063-4	CAS 7	60	RESIDENCIAL
0087064-2	CAS 36	28	RESIDENCIAL
1135989-0	LOJ D	88	NAO RESIDENCIAL
1135990-8	LOJ A	50	NAO RESIDENCIAL
1135991-6	LOJ B	50	NAO RESIDENCIAL
1135992-4	LOJ C	50	NAO RESIDENCIAL
1404563-7	CAS 15	54	RESIDENCIAL
1411859-0	C ENT N S DO MONTE SERRAT	42	RESIDENCIAL
1441406-4	CAS 33	60	RESIDENCIAL
1447606-3	C 11	30	RESIDENCIAL
1447608-9	CAS 5	30	RESIDENCIAL
1447609-7	CAS 12	30	RESIDENCIAL
1447610-5	CAS 7	30	RESIDENCIAL
1447611-3	CAS 24	30	RESIDENCIAL
1457056-8	CAS 36	50	RESIDENCIAL
1468602-6	CAS 43	35	RESIDENCIAL
1468603-4	CAS 47	35	RESIDENCIAL
1469833-6	CAS 35	35	RESIDENCIAL
1495316-0	C 44 R N S MONTE SERRA	32	RESIDENCIAL
1514138-5	CAS 35	40	RESIDENCIAL
1871043-4	LOJ E	36	NAO RESIDENCIAL
1871044-2	LOJ F	41	NAO RESIDENCIAL
1871045-9	LOJ G	47	NAO RESIDENCIAL
1871046-7	LOJ H	37	NAO RESIDENCIAL
1871047-5	LOJ I	78	NAO RESIDENCIAL
1871048-3	SAL 1	25	ESCRITORIO
1871049-1	SAL 2	26	NAO RESIDENCIAL
1871050-9	SAL 3	27	ESCRITORIO

1871051-7	SAL 4	31	ESCRITORIO
1871052-5	SAL 5	37	ESCRITORIO
1871053-3	SAL 6	36	ESCRITORIO
1871054-1	SAL 7	24	ESCRITORIO
1923266-9	C/48.ENT.N.S.DO MONTE SERRAT	42	RESIDENCIAL
2041104-7	R. MONTE SERRATE, S/N.-LT.49	53	RESIDENCIAL

A área cadastrada dos imóveis totalizou 1.399 m2.

Realizamos levantamento de área de todos os imóveis existentes nos lotes (aero fotos), onde apuramos áreas construídas de, 3.552 m2 (lote 80) e 10.062 m2 (lote 7).

O contribuinte deve ser alertado da necessidade de apresentar o Registro de Imóveis atualizado, as plantas baixas dos pavimentos de cada unidade edificada nos lotes e, no caso de loteamento irregular, a identificação das unidades na planta de situação com dados dos proprietários. Lembramos que toda documentação deve ser validada pelo síndico ou do presidente da associação de moradores, de acordo com Art. 7º da Portaria F/SUBTF/CIP Nº 003/2019. PORTARIA F/SUBTF/CIP Nº 003/2019 -

Art. 7º A regularização cadastral das unidades a serem incluídas, nos termos da Resolução SMF nº 3082] de 14 de agosto 2019, deverá ser feita com a abertura de um único processo administrativo por loteamento.

§ 1º São documentos que deverão ser juntados para o cadastramento das unidades do loteamento não licenciado, entre outros:

- I - Identidade, CPF e endereço de comunicação do Requerente;
- II - Estatuto e ata de eleição do presidente da associação de moradores, se houver;
- III - Estatuto do condomínio e ata de eleição do síndico, se houver;
- IV - Identidade, CPF e endereço do síndico ou do presidente da associação de moradores;
- V - Procuração outorgada pelo síndico do condomínio, pelo presidente da associação de moradores ou pelos moradores, contendo poderes específicos para o pleito e com firma reconhecida, ou cópia autenticada de instrumento público;

Verificamos a VI - Certidão de ônus reais do Registro de Imóveis com o registro das transações das frações ideais de propriedade objeto do cadastramento, emitida há menos de seis meses da data do pedido;

VII - Identidade e CPF ou Atos constitutivos e CNPJ dos proprietários;

VIII - Planta de situação, com a identificação de todas as unidades existentes no lote, que deverão ter complementos de endereço sequenciais e coerentes;

IX - Plantas baixas dos pavimentos de cada unidade edificada no lote, acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e da carteira do CREA ou do CAU, com o quadro de áreas e termo de responsabilidade conforme Decreto nº 16.721, de 1998;

X - Quadra discriminando as unidades existentes no lote, os complementos de endereço, as áreas edificadas, considerando a apuração da área edificada conforme estabelecido no Dec. 14.327/1995 - Regulamento do IPTU, data da conclusão das obras e o proprietário da fração de terreno.

§ 2º O processo que tenha sido aberto individualmente para uma determinada unidade do loteamento será indeferido de plano, sem apreciação de mérito, devendo este ser apensado a procedimento de ofício específico para regularização cadastral do loteamento a que pertence.

§ 3º Não obsta o andamento do processo a falta de informações relativas a alguma das unidades existentes, caso em que os dados necessários para a inclusão deverão ser pesquisados de ofício.

§ 4º Fica dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e da carteira do CREA ou do CAU relativa a edificações com menos de 100 m2 de área edificada.

Em caso de não apresentação da documentação solicitada, a área construída apurada será atribuída proporcionalmente às inscrições existentes.

Em 24/05/2023.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.**

**Processo: 04/33.300265/2015**  
**Endereço: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 16293 CASA 11 - VARGEM PEQUENA - RIO DE JANEIRO - CEP: 22783-118**

**Requerente: SERGIO SOARES**

**Inscrição: -**

**Exigência:** Apuramos que, na Estrada dos Bandeirantes 16.293 (lote 7 e lote 8 do PAL 13300), existem diversas construções caracterizando condomínio irregular.

Verificamos a existência de algumas inscrições para o imóvel, conforme abaixo:

II	COMPLEMENTO	ÁREA CAD	UTILIZAÇÃO
0087063-4	CAS 7	60	RESIDENCIAL
0087064-2	CAS 36	28	RESIDENCIAL
1135989-0	LOJ D	88	NAO RESIDENCIAL
1135990-8	LOJ A	50	NAO RESIDENCIAL
1135991-6	LOJ B	50	NAO RESIDENCIAL
1135992-4	LOJ C	50	NAO RESIDENCIAL
1404563-7	CAS 15	54	RESIDENCIAL
1411859-0	C ENT N S DO MONTE SERRAT	42	RESIDENCIAL
1441406-4	CAS 33	60	RESIDENCIAL
1447606-3	C 11	30	RESIDENCIAL
1447608-9	CAS 5	30	RESIDENCIAL
1447609-7	CAS 12	30	RESIDENCIAL
1447610-5	CAS 7	30	RESIDENCIAL
1447611-3	CAS 24	30	RESIDENCIAL
1457056-8	CAS 36	50	RESIDENCIAL
1468602-6	CAS 43	35	RESIDENCIAL
1468603-4	CAS 47	35	RESIDENCIAL
1469833-6	CAS 35	35	RESIDENCIAL
1495316-0	C 44 R N S MONTE SERRA	32	RESIDENCIAL
1514138-5	CAS 35	40	RESIDENCIAL
1871043-4	LOJ E	36	NAO RESIDENCIAL
1871044-2	LOJ F	41	NAO RESIDENCIAL

1871045-9	LOJ G	47	NAO RESIDENCIAL
1871046-7	LOJ H	37	NAO RESIDENCIAL
1871047-5	LOJ I	78	NAO RESIDENCIAL
1871048-3	SAL 1	25	ESCRITORIO
1871049-1	SAL 2	26	NAO RESIDENCIAL
1871050-9	SAL 3	27	ESCRITORIO
1871051-7	SAL 4	31	ESCRITORIO
1871052-5	SAL 5	37	ESCRITORIO
1871053-3	SAL 6	36	ESCRITORIO
1871054-1	SAL 7	24	ESCRITORIO
1923266-9	C/48.ENT.N.S.DO MONTE SERRAT	42	RESIDENCIAL
2041104-7	R. MONTE SERRATE, S/N.-LT.49	53	RESIDENCIAL

A área cadastrada dos imóveis totalizou 1.399 m2.

Realizamos levantamento de área de todos os imóveis existentes nos lotes (aero fotos), onde apuramos áreas construídas de, 3.552 m2 (lote 80) e 10.062 m2 (lote 7).

O contribuinte deve ser alertado da necessidade de apresentar o Registro de Imóveis atualizado, as plantas baixas dos pavimentos de cada unidade edificada nos lotes e, no caso de loteamento irregular, a identificação das unidades na planta de situação com dados dos proprietários. Lembramos que toda documentação deve ser validada pelo síndico ou do presidente da associação de moradores, de acordo com Art. 7º da Portaria F/SUBTF/CIP Nº 003/2019. PORTARIA F/SUBTF/CIP Nº 003/2019 -

Art. 7º A regularização cadastral das unidades a serem incluídas, nos termos da Resolução SMF nº 3082] de 14 de agosto 2019, deverá ser feita com a abertura de um único processo administrativo por loteamento.

§ 1º São documentos que deverão ser juntados para o cadastramento das unidades do loteamento não licenciado, entre outros:

- I - Identidade, CPF e endereço de comunicação do Requerente;
- II - Estatuto e ata de eleição do presidente da associação de moradores, se houver;
- III - Estatuto do condomínio e ata de eleição do síndico, se houver;
- IV - Identidade, CPF e endereço do síndico ou do presidente da associação de moradores;
- V - Procuração outorgada pelo síndico do condomínio, pelo presidente da associação de moradores ou pelos moradores, contendo poderes específicos para o pleito e com firma reconhecida, ou cópia autenticada de instrumento público;

Verificamos a VI - Certidão de ônus reais do Registro de Imóveis com o registro das transações das frações ideais de propriedade objeto do cadastramento, emitida há menos de seis meses da data do pedido;

VII - Identidade e CPF ou Atos constitutivos e CNPJ dos proprietários;

VIII - Planta de situação, com a identificação de todas as unidades existentes no lote, que deverão ter complementos de endereço sequenciais e coerentes;

IX - Plantas baixas dos pavimentos de cada unidade edificada no lote, acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e da carteira do CREA ou do CAU, com o quadro de áreas e termo de responsabilidade conforme Decreto nº 16.721, de 1998;

X - Quadra discriminando as unidades existentes no lote, os complementos de endereço, as áreas edificadas, considerando a apuração da área edificada conforme estabelecido no Dec. 14.327/1995 - Regulamento do IPTU, data da conclusão das obras e o proprietário da fração de terreno.

§ 2º O processo que tenha sido aberto individualmente para uma determinada unidade do loteamento será indeferido de plano, sem apreciação de mérito, devendo este ser apensado a procedimento de ofício específico para regularização cadastral do loteamento a que pertence.

§ 3º Não obsta o andamento do processo a falta de informações relativas a alguma das unidades existentes, caso em que os dados necessários para a inclusão deverão ser pesquisados de ofício.

§ 4º Fica dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e da carteira do CREA ou do CAU relativa a edificações com menos de 100 m2 de área edificada.

Em caso de não apresentação da documentação solicitada, a área construída apurada será atribuída proporcionalmente às inscrições existentes.

Em 24/05/2023.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.**

**Processo: 04/33.300265/2015**  
**Endereço: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 16293 CASA 5 - VARGEM PEQUENA - RIO DE JANEIRO - CEP: 22783-118**

**Requerente: MARIANO RIBEIRO**

**Inscrição: -**

**Exigência:** Apuramos que, na Estrada dos Bandeirantes 16.293 (lote 7 e lote 8 do PAL 13300), existem diversas construções caracterizando condomínio irregular.

Verificamos a existência de algumas inscrições para o imóvel, conforme abaixo:

II	COMPLEMENTO	ÁREA CAD	UTILIZAÇÃO
0087063-4	CAS 7	60	RESIDENCIAL
0087064-2	CAS 36	28	RESIDENCIAL
1135989-0	LOJ D	88	NAO RESIDENCIAL
1135990-8	LOJ A	50	NAO RESIDENCIAL
1135991-6	LOJ B	50	NAO RESIDENCIAL
1135992-4	LOJ C	50	NAO RESIDENCIAL
1404563-7	CAS 15	54	RESIDENCIAL
1411859-0	C ENT N S DO MONTE SERRAT	42	RESIDENCIAL
1441406-4	CAS 33	60	RESIDENCIAL
1447606-3	C 11	30	RESIDENCIAL
1447608-9	CAS 5	30	RESIDENCIAL
1447609-7	CAS 12	30	RESIDENCIAL
1447610-5	CAS 7	30	RESIDENCIAL
1447611-3	CAS 24	30	RESIDENCIAL
1457056-8	CAS 36	50	RESIDENCIAL
1468602-6	CAS 43	35	RESIDENCIAL

1468603-4	CAS 47	35	RESIDENCIAL
1469833-6	CAS 35	35	RESIDENCIAL
1495316-0	C 44 R N S MONTE SERRA	32	RESIDENCIAL
1514138-5	CAS 35	40	RESIDENCIAL
1871043-4	LOJ E	36	NAO RESIDENCIAL
1871044-2	LOJ F	41	NAO RESIDENCIAL
1871045-9	LOJ G	47	NAO RESIDENCIAL
1871046-7	LOJ H	37	NAO RESIDENCIAL
1871047-5	LOJ I	78	NAO RESIDENCIAL
1871048-3	SAL 1	25	ESCRITORIO
1871049-1	SAL 2	26	NAO RESIDENCIAL
1871050-9	SAL 3	27	ESCRITORIO
1871051-7	SAL 4	31	ESCRITORIO
1871052-5	SAL 5	37	ESCRITORIO
1871053-3	SAL 6	36	ESCRITORIO
1871054-1	SAL 7	24	ESCRITORIO
1923266-9	C/48.ENT.N.S.DO MONTE SERRAT	42	RESIDENCIAL
2041104-7	R. MONTE SERRATE, S/N.-LT.49	53	RESIDENCIAL

A área cadastrada dos imóveis totalizou 1.399 m2.

Realizamos levantamento de área de todos os imóveis existentes nos lotes (aero fotos), onde apuramos áreas construídas de, 3.552 m2 (lote 80) e 10.062 m2 (lote 7).

O contribuinte deve ser alertado da necessidade de apresentar o Registro de Imóveis atualizado, as plantas baixas dos pavimentos de cada unidade edificada nos lotes e, no caso de loteamento irregular, a identificação das unidades na planta de situação com dados dos proprietários. Lembramos que toda documentação deve ser validada pelo síndico ou do presidente da associação de moradores, de acordo com Art. 7º da Portaria F/SUBTF/ CIP Nº 003/2019.

PORTARIA F/SUBTF/CIP Nº 003/2019

Art. 7º A regularização cadastral das unidades a serem incluídas, nos termos da Resolução SMF nº 3082| de 14 de agosto 2019, deverá ser feita com a abertura de um único processo administrativo por loteamento.

§ 1º São documentos que deverão ser juntados para o cadastramento das unidades do loteamento não licenciado, entre outros:

I - Identidade, CPF e endereço de comunicação do Requerente;

II - Estatuto e ata de eleição do presidente da associação de moradores, se houver;

III - Estatuto do condomínio e ata de eleição do síndico, se houver;

IV - Identidade, CPF e endereço do síndico ou do presidente da associação de moradores;

V - Procuração outorgada pelo síndico do condomínio, pelo presidente da associação de moradores ou pelos moradores, contendo poderes específicos para o pleito e com firma reconhecida, ou cópia autenticada de instrumento público;

Verificamos a VI - Certidão de ônus reais do Registro de Imóveis com o registro das transações das frações ideais de propriedade objeto do cadastramento, emitida há menos de seis meses da data do pedido;

VII - Identidade e CPF ou Atos constitutivos e CNPJ dos proprietários;

VIII - Planta de situação, com a identificação de todas as unidades existentes no lote, que deverão ter complementos de endereço sequenciais e coerentes;

IX - Plantas baixas dos pavimentos de cada unidade edificada no lote, acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e da carteira do CREA ou do CAU, com o quadro de áreas e termo de responsabilidade conforme Decreto nº 16.721, de 1998;

X - Quadra discriminando as unidades existentes no lote, os complementos de endereço, as áreas edificadas, considerando a apuração da área edificada conforme estabelecido no Dec. 14.327/1995 - Regulamento do IPTU, data da conclusão das obras e o proprietário da fração de terreno.

§ 2º O processo que tenha sido aberto individualmente para uma determinada unidade do loteamento será indeferido de plano, sem apreciação de mérito, devendo este ser apensado a procedimento de ofício específico para regularização cadastral do loteamento a que pertence.

§ 3º Não obsta o andamento do processo a falta de informações relativas a alguma das unidades existentes, caso em que os dados necessários para a inclusão deverão ser pesquisados de ofício.

§ 4º Fica dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e da carteira do CREA ou do CAU relativa a edificações com menos de 100 m2 de área edificada.

Em caso de não apresentação da documentação solicitada, a área construída apurada será atribuída proporcionalmente às inscrições existentes.

Em 24/05/2023.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.**

#### RECEITA-RIO

#### COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

**Processo: 04/66.303922/2023**

**Endereço: RUA 3 PAA 12070/PAL 46823, NÚMERO 29 - LOTE 19 DA QUADRA N DO PAL 4823 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22790-879**

**Requerente: RICARDO FREIRE DE ALMEIDA**

**Inscrição: 34113472**

**Ciência:** Trata-se de prorrogação de construção no local supramencionado.

Com base nos documentos juntados no administrativo alteramos a área cadastrada na inscrição mencionada, de 249m2 para 549m2 (acréscimo de 300m2 na parte 02 com idade 2024), vigência a partir de 2024.

A área foi medida de acordo com o Decreto 14327/95 e suas alterações posteriores, considerando o terraço descoberto e a piscina conforme o artigo 201, e o acréscimo foi computado considerando o Artigo 272.

Verificações do IPTU Concluídas.

Para Ciência:

Nome: Ricardo Freire de Almeida.

Local: Rua 3 PAA 12070/PAL 46823, Número 29 - Lote 19 da Quadra N do PAL 4823 - Recreio - CEP = 22790-879.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 17/05/2023.

De acordo.

À FP/REC-RIO/CIP-2 Para ciência do requerente.

Após o prazo recursal de 30 dias, archive-se.

13/06/2023

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.**

**Processo: 04/66.303887/2023**

**Endereço: RUA RITA LUIZA DA CONCEIÇÃO, 55 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23093-700.**

**Requerente: LAURENILDO SOARES**

**Inscrição: 33051673 e 33051681**

**Ciência:** Trata-se de legalização de construção referente ao endereço citado acima.

De acordo com os documentos constantes no presente processo, verificamos que não há alterações a serem efetuadas quanto à tributação do imóvel.

O cadastro foi atualizado pelo processo 04/372.085/2017.

Verificações do IPTU concluídas.

Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. Laurenildo Soares.

Endereço para correspondência: Rua Rita Luiza da Conceição, nº 55 - Campo Grande - CEP 23093-700.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 29 de maio de 2023.

De acordo.

À FP/REC-RIO/CIP-2

Para ciência do requerente.

Após o prazo recursal de 30 dias, archive-se.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.**

**Processo: 04/372.992/2008**

**Endereço: ESTRADA DO BARRO VERMELHO, 313 - ROCHA MIRANDA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21540-500**

**Requerente: JOSÉ MONTEIRO DA SILVA E OUTROS**

**Inscrição: 04150173**

**Ciência:** Trata-se de pedido de desmembramento predial para os imóveis situados na estrada do Barro Vermelho nº 313 - FTE e 313 - FDS - CAS 1 e 2, inscrição 0415017-3.

Com base na certidão do RGI de fls. 17, nas plantas de fls. 25, na certidão de habite-se de fls. 34 e nos artigos 71 e 71-A do Decreto nº 14.327/1995, alterado pelo Decreto nº 40.524/2015:

- Desdobrei a tributação dos imóveis situados na estrada do Barro Vermelho nº 313 - FTE e 313 - FDS - CAS 1 e 2 a partir de 2016, inclusive, com o cancelamento da inscrição 0415017-3 (maior-porção) e inclusão das inscrições 3467567-8 a 3467569-4, atribuindo-lhes as seguintes características cadastrais:

Inscrição	Complemento	Área	Utilização	Tipologia	Posição	Idade
3467567-8	FTE	99	Residencial	Casa	Frente	2009
3467568-6	FDS - CAS 1	99	Residencial	Casa	Frente	1938
3467569-4	FDS - CAS 2	70	Residencial	Casa	Fundos	2009

Cancelarei as guias 00/2018 a 00/2023 da inscrição 0415017-3 (MP).

- Emiti as guias 01/2023 para as inscrições 3467567-8 a 3467569-4, lançando os tributos referentes aos exercícios de 2018 a 2023, já implantando para quitação integral dessas guias, parte dos valores pagos nas guias 00/2018 a 00/2023 da inscrição 0415017-3 (MP).

Existem indêbitos referentes aos pagamentos efetuados a maior nas guias 00/2019 a 00/2023 da inscrição 0415017-3 (MP). Para fazer jus à restituição desses indêbitos, o proprietário, à época dos pagamentos, deverá autuar processo específico para esse fim.

Diante do exposto, enviar o p.p. à FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte. Decorrido o prazo recursal, à FP/SUBEX/SUPTG/CA, archive-se.

O requerente deverá ser notificado no endereço do imóvel.

Rio, 28 de junho de 2023.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.**

#### SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

#### RECEITA-RIO

#### COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias.

**Processo: 04/88.306506/2023**

**Endereço: RUA SOUSA CRUZ, 240 - ANDARAÍ - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20510-280**

**Requerente: CICERO GOMES DA SILVA**

**Inscrição: 0248124-0**

**Exigência:** Sr. Gerente

1-Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL) - aposentado / pensionista com mais de 60 anos -, referente à inscrição imobiliária em tela.

2- Informamos que o requerente deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão de ônus reais;

b) Conta de consumo atualizada;

c) Comprovante de rendimentos;

d) Última Declaração do Imposto de Renda.

3-Assim, sugiro o envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificação do requerente (endereço às fls. 02). Após decurso do prazo, retorno à FP/REC-RIO/CIP-1.

FP/REC-RIO/CIP-1, em 06/07/2023.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.**

**RECEITA RIO  
COORDENADORIA DO IPTU  
FP/REC-RIO/CIP/SAC-3 SUBGERÊNCIA DE ATENDIMENTO INTEGRADO AO CONTRIBUINTE -  
ZONA OESTE 1  
EDITAL**

O Assistente II da FP/REC-RIO/CIP, faz saber ao contribuinte abaixo relacionado a CONCLUSÃO de seu processo administrativo.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou de seu representante legal, devidamente habilitado, na Av das Américas, 4666, nível Américas, lojas 215/216, Barrashopping, Barra da Tijuca, de 10:00 às 18:00 h será arquivado no prazo de 33 (trinta e três) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, conforme artigos 25, item IV, 27, item II e 29 do Decreto 14.602, de 29 de fevereiro de 1996.

Processo: **04/24/319.042/2023**

Endereço: Rua Marquês de Jacarepaguá 185, blc 2 apt 504

Requerente: MARCOS AURÉLIO NASCIMENTO SOBRINHO

Inscrição: 2.991.275-5

Ciência: Trata-se de pedido de restituição de pagamento por duplicidade relativo ao exercício de 2022, da inscrição 2.991.275-5.

Conforme tela PAGUI às fls. 18, todos os comprovantes de pagamento juntados ao processo foram devidamente registrados nos sistemas automatizados do IPTU. De acordo com a tela CVQUI às fls. 19 a 22, não há sobra de valores quitados para o exercício de 2022 da inscrição requerente.

Foram dadas buscas nos sistemas do Tesouro Municipal (FARR) e, conforme fls 23 e 24, também não há pagamento não registrado nos sistemas automatizados do IPTU. Então, não há débitos a restituir para o exercício de 2022.

O pagamento realizado em 07/07/2022 no valor de R\$ 57,38 quitou uma cota. O pagamento feito na mesma data no valor de R\$ 332,32 quitou mais três cotas. O pagamento realizado em 20/07/2022 no valor de R\$ 113,78 quitou mais uma cota. O pagamento efetuado em 27/07/2022 no valor de R\$ 399,20 quitou quatro cotas. Finalmente, o pagamento de R\$ 112,26 em 28/12/2022 quitou a cota restante, totalizando dez cotas pagas.

Independentemente de eventual superposição de número de cota paga em qualquer documento de arrecadação, o fato é que foram realizados pagamentos para 10 (dez) cotas no exercício, sem qualquer sobra de valor quitado. Assim sugiro INDEFERIMENTO do presente processo.

FP/REC-RIO/CIP-3, em 23 de maio de 2023.

Armando Pires Ferreira

Fiscal de Rendas

Matr. 10/277.532-8

Face o exposto, INDEFIRO a solicitação. À FP/REC-RIO/CIP/SAC-3, para que se notifique o requerente do indeferimento. Após o prazo recursal, ao arquivo.

Adriana Sofia Soriano de Sousa

Gerente da Gerência de Cobrança do IPTU

FP/REC-RIO/CIP-3

Matr. 11/145.967-6

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA POR "CLIENTE MUDOU-SE" - OBJETO ENTREGUE AO REMETENTE.**

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO  
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA  
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL  
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: **04/33/300.072/2018**

Endereço: **RUA CARLOS MACHADO, 155, SALA 101, JACAREPAGUA, RJ, CEP: 22775-042**

Requerente: **LANTEQ P AUDIOVISUAIS LTDA**

Inscrição: **1992414-1**

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1992414-1, está localizado na Rua Piolim, Lot 1 Qdr VI PAL 41.784 - Jacarepaguá.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Especial, área total construída de 870 m2, idade 2018, utilização Não Residencial, posição Frente e endereço Rua Piolim nº 207 (\*), Lot 1 Qdr VI PAL 41.784 - Jacarepaguá.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023. A guia 00/2023 continua válida.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

De acordo

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação e da guia.

Destinatário Lanteq P Audiovisuais Ltda

Endereço: Rua Carlos Machado nº 155, sal 101- Jacarepaguá

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE**

Processo: **04/33/300.072/2018**

Endereço: **LARGO DOS LEÕES, 15, AND 8, HUMAITÁ, RJ, CEP: 22260-210**

Requerente: **EMPRESA M.U. R. URBR**

Inscrição: **2038807-0**

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 2038807-0, está localizado na Rua Piolim, Lot 2 PAL 44.564 - Jacarepaguá.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Especial, área total construída de 664 m2, idade 2018, utilização Não Residencial, posição Frente e endereço Rua Piolim nº 155 (\*), Lot 2 Qdr VI PAL 44.564 - Jacarepaguá.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023. A guia 00/2023 continua válida.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

De acordo

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação e da guia.

Destinatário: Empresa M U R Urbe

Endereço: Lrg dos Leões nº 15 and 8

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE**

Processo: **04/33/300.072/2018**

Endereço: **RUA LOBANGO, 93, LOT 172 PAL 30825, TAQUARA, RJ, CEP: 22775-470**

Requerente: **ILMA MAGALHÃES SANTOS**

Inscrição: **1276438-7**

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1276438-7, está localizado na Rua Lobango, Lot 172 PAL 30.825 - Jacarepaguá.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, área total construída de 160 m2, idade 2018, utilização Residencial, e endereço Rua Lobango 93 (\*), Lot 172 PAL 30.825 - Jacarepaguá.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

De acordo

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação e da guia.

Destinatário: Ilma Magalhães Santos

Endereço: Rua Lobango 93, Lot 172 PAL 30825 - Jacarepaguá

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO**

Processo: **04/33/300.072/2018**

Endereço: **RUA JACIABA, 67, CURICICA, RJ, CEP: 22710-250**

Requerente: **MARIA A. J. CARVALHO**

Inscrição: **1276732-3**

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1276732-3, está localizado na Rua Lobango, Lot 466 PAL 30.825 - Jacarepaguá.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, área total construída de 275 m2, idade 2018, utilização Residencial, e endereço Rua Lobango 250 (\*), Lot 466 PAL 30.825 - Jacarepaguá.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

De acordo

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação e da guia.

Destinatário: Maria A J Carvalho

Endereço: Rua Jaciaba 67 - Curicica

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE**

Processo: **04/33/300.072/2018**

Endereço: **RUA BIAFRA, 174, LOT 247 PAL 30825, TAQUARA, RJ, CEP: 22775-380**

Requerente: **JOSE HELENO DA SILVA**

Inscrição: **1276513-7**

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1276513-7, está localizado na Rua Biafra, Lot 247 PAL 30.825 - Jacarepaguá.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 188 m2, idade 2018, utilização Residencial, e endereço Rua Biafra 174 (\*), Lot 247 PAL 30.825 - Jacarepaguá.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

De acordo

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação e da guia.

Destinatário: José Heleno da Silva

Endereço: Rua Biafra nº 174, lot 247 PAL 30.825 - Jacarepaguá

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO**

Processo: **04/33/300.072/2018**

Endereço: **RUA BIAFRA, 357 - IV CENTENÁRIO, TAQUARA, RJ, CEP: 22775-380**

Requerente: **HUDSON ABREU DE SOUZA**

Inscrição: **1276622-6**

**Ciência:** Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1276622-6, está localizado na Rua Biafra, Lot 356 PAL 30.825 - Jacarepaguá.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 235 m<sup>2</sup>, idade 2018, utilização Residencial, e endereço Rua Biafra 196 (\*), Lot 356 PAL 30.825 - Jacarepaguá. Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

De acordo  
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação e da guia.

Destinatário: Hudson Abreu de Souza

Endereço: Rua Biafra nº 357, IV Centenario - Jacarepaguá

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO**

**Processo: 04/33/300.072/2018**

**Endereço: RUA SÃO FRANCISCO, 342, LOJA C, SANTA CRUZ, RJ, CEP: 23520-097**

**Requerente: ALCEMAR CALVO PINHEIRO**

**Inscrição: 1276677-0**

**Ciência:** Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1276677-0, está localizado na Prç Guine Bissau 26 (\*), Lot 411 PAL 30.825 - Jacarepaguá.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 212 m<sup>2</sup>, idade 2018, utilização Residencial, e endereço Prç Guine Bissau 26 (\*), Lot 411 PAL 30.825 - Jacarepaguá. Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

De acordo  
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação e da guia.

Destinatário: Alcemar Calvo Pinheiro

Endereço: Rua São Francisco nº 342 Loj C - Sepetiba

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO**

**Processo: 04/33/300.072/2018**

**Endereço: RUA OSORIO DE ALMEIDA, 73, APT 301, URCA, RJ, CEP: 22291-000**

**Requerente: ARTEFORMA C. INST. LTDA**

**Inscrição: 3185618-0**

**Ciência:** Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 3185618-0, está localizado na Rua Alberto Liporaci (costureiro), Lot 14 PAL 47.718 - Jacarepaguá.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 210 m<sup>2</sup>, idade 2018, utilização Residencial, e endereço Rua Alberto Liporaci (costureiro) nº 41(\*), Lot 14 PAL 47.718 - Jacarepaguá.

Com relação aos tributos, informamos que foram refeitos os lançamentos referentes aos exercícios de 2018 a 2023. A revisão gerou indébitos nos exercícios de 2018 a 2023 que podem ser solicitados à SMF através de processos específicos. A TCL devida no período de 2018 a 2022 foi remetida, nos termos da Lei 2.277/1994. Estamos enviando a guia 02/2023 com a TCL do exercício.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

De acordo  
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação e da guia.

Destinatário: Arteforma C Inst Ltda

Endereço: Rua Osorio de Almeida nº 73 apt 301 - Urca

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE**

**Processo: 04/33/300.072/2018**

**Endereço: RUA DO CARMO, 62, CENTRO, RJ, CEP: 20011-020**

**Requerente: RAUL ROSA DUARTE**

**Inscrição: 0637944-0**

**Ciência:** Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0637944-0, está localizado na Rua Araticum, Lot 26 PAL 15.202 - Anil.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Especial, área total construída de 613 m<sup>2</sup>, idade 2018, utilização Não Residencial, posição Frente e endereço Rua Araticum nº 194 (\*), Lot 26 PAL 15.202 - Anil. Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023. A guia 00/2023 continua válida.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

De acordo  
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação e da guia.

Destinatário: Raul Rosa Duarte

Endereço: Rua do Carmo nº 62 - Centro

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE**

**Processo: 04/33/300.072/2018**

**Endereço: RUA ARATICUM, 146, CASA 15, ANIL, RJ, CEP: 22753-500**

**Requerente: FIRMINO DA COSTA E SILVA**

**Inscrição: 1336379-1**

**Ciência:** Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1336379-1, está localizado na Rua Araticum, Lot 2 PAL 28.899 - Anil.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Vila, área total construída de 269 m<sup>2</sup>, idade 2018, utilização Residencial, e endereço rua Araticum nº 146, cas 2 - Anil.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

De acordo  
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação e da guia.

Destinatário: Firmino da Costa e Silva

Endereço: Rua Araticum nº 146 cas 15 - Anil

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE**

**Processo: 04/33/300.072/2018**

**Endereço: RUA ARATICUM, 146 CASA 3, ANIL, RJ, CEP: 22753-500**

**Requerente: DARIO ANDRÉ MARQUES**

**Inscrição: 1336380-9**

**Ciência:** Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1336380-9, está localizado na Rua Araticum, Lot 3 PAL 28.899 - Anil.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Vila, área total construída de 387 m<sup>2</sup>, idade 2018, utilização Residencial, e endereço rua Araticum nº 146, cas 3 - Anil.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023. A guia 00/2023 continua válida.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

De acordo  
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação e da guia.

Destinatário: Dario Andre Marques

Endereço: Rua Araticum nº 146 cas 3 - Anil

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE**

**Processo: 04/33/300.072/2018**

**Endereço: RUA ARATICUM, 146 CASA 15, ANIL, RJ, CEP: 22753-500**

**Requerente: FIRMINO DA COSTA E SILVA**

**Inscrição: 1336381-7**

**Ciência:** Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1336381-7, está localizado na Rua Araticum, Lot 4 PAL 28.899 - Anil.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Vila, área total construída de 124 m<sup>2</sup>, idade 2018, utilização Residencial, e endereço rua Araticum nº 146, cas 4 - Anil.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

De acordo  
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação e da guia.

Destinatário: Firmino da Costa e Silva

Endereço: Rua Araticum nº 146 cas 15 - Anil

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE**

**Processo: 04/33/300.072/2018**

**Endereço: RUA ARATICUM, 146 CASA 15, ANIL, RJ, CEP: 22753-500**

**Requerente: FIRMINO DA COSTA E SILVA**

**Inscrição: 1336388-2**

**Ciência:** Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1336388-3, está localizado na Rua Araticum, Lot 11 PAL 28.899 - Anil.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Vila, área total construída de 265 m<sup>2</sup>, idade 2018, utilização Residencial, e endereço rua Araticum n° 146, cas 11 - Anil.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

De acordo

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação e da guia.

Destinatário: Firmino da Costa e Silva

Endereço: Rua Araticum n° 146 cas 15 - Anil

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE**

#### SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

#### COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti n° 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

**Processo: 04/33/300.100/2018**

**Endereço: RUA SOLDADO ALMANDIO GOERING, 830, (ANT 35), LT 44, QDR 29 PAL 18529, PEDRA DE GUARATIBA, RJ, CEP: 23025-200**

**Requerente: CANDIDA GUILHERMINA GARCEZ**

**Inscrição: DIVERSAS**

**Ciência:** Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão está localizado no Lot 44 da Qdr 29 PAL 18.529 - Pedra de Guaratiba e consta cadastrado no IPTU com as Inscrições Fiscais Imobiliárias (IFI) 1291199-6, 1204385-7 e 9787385-5.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.) providenciamos as alterações a seguir:

IFI 1291199-6 - alteramos a tributação de territorial para predial com tipologia casa, posição frente, área total construída de 377 m<sup>2</sup> (\*), sendo 124m<sup>2</sup> com idade 1971 e 253m<sup>2</sup> (acréscimo) com idade 2018, utilização Residencial e endereço Rua Sold Almandio Goering n° 830 (\*\*), Lot 44 Qdr 29 PAL 18.529 - Pedra de Guaratiba.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 02/2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023. A guia 00/2023 continua válida.

IFIs 1204385-7 e 9787385-5 - essas IFIs foram canceladas por duplicidade com a IFI 1291199-6.

Considerando que a guia ora emitida para a IFI 1291199-6 contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula "valor da cota x F.AT", pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

De acordo

À P/SUBEX/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação e da guia.

Destinatário: Cândida Guilhermina Garcez

Endereço: Rua Sold Almandio Goering n° 830(antigo 35), Lot 44 Qdr 29 PAL 18.529

Pedra de Guaratiba

Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1290883-6, está localizado na Avn Carlos da Silva Rocha, Lot 27 Qdr 34 PAL 18.529 - Pedra de Guaratiba.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para predial com tipologia casa, posição frente, área total construída de 272 m<sup>2</sup>, idade 2018, utilização residencial e endereço Avn. Carlos da Silva Rocha n° 13(\*), Lot 27 Qdr 34 PAL 18.529 - Pedra de Guaratiba.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023.

Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula "valor da cota x F.AT", pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

De acordo.

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação e da guia.

Destinatário: Empresa P A E R Janeiro

Endereço: Avn Carlos da Silva Rocha n° 13, Lot 27 Qdr 34 PAL 18.529

Pedra de Guaratiba

Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1290903-2, está localizado na Rua Cabo João Protzek, Lot 29 Qdr 34 PAL 18.529 - Pedra de Guaratiba.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para predial com tipologia casa, posição frente, área total construída de 169 m<sup>2</sup>, idade 2018, utilização Residencial e endereço Rua Cabo João Protzek n° 56(\*), Lot 29 Qdr 34 PAL 18.529 - Pedra de Guaratiba.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023.

Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula "valor da cota x F.AT", pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

De acordo.

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação e da guia.

Destinatário: Manoel Fonseca de Mello

Endereço: Rua Prof. Castro Rebelo n° 252

Guaratiba

À Sr. Subgerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2

Trata-se de procedimento para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros objeto de recadastramento, listados a fls.3, pertencentes ao PAL 18529.

Após análise, alteramos os imóveis de IFI 1291199-6 (fls.115),1290883-6 (fls.118) e 1290903-2 (fls. 121).

Após o prazo legal, sugerimos o arquivamento.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE**

**Processo: 04/33/300.100/2018**

**Endereço: AV. CARLOS DA SILVA ROCHA, LOT 27, QDR 34 PAL 18529, PEDRA DE GUARATIBA, RJ, CEP: 23025-000**

**Requerente: EMPRESA P A E R JANEIRO**

**Inscrição: 1290883-6**

**Ciência:** Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão está localizado no Lot 44 da Qdr 29 PAL 18.529 - Pedra de Guaratiba e consta cadastrado no IPTU com as Inscrições Fiscais Imobiliárias (IFI) 1291199-6, 1204385-7 e 9787385-5.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.) providenciamos as alterações a seguir:

IFI 1291199-6 - alteramos a tributação de territorial para predial com tipologia casa, posição frente, área total construída de 377 m<sup>2</sup> (\*), sendo 124m<sup>2</sup> com idade 1971 e 253m<sup>2</sup> (acréscimo) com idade 2018, utilização Residencial e endereço Rua Sold Almandio Goering n° 830 (\*\*), Lot 44 Qdr 29 PAL 18.529 - Pedra de Guaratiba.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 02/2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023. A guia 00/2023 continua válida.

IFIs 1204385-7 e 9787385-5 - essas IFIs foram canceladas por duplicidade com a IFI 1291199-6.

Considerando que a guia ora emitida para a IFI 1291199-6 contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula "valor da cota x F.AT", pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

De acordo

À P/SUBEX/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação e da guia.

Destinatário: Cândida Guilhermina Garcez

Endereço: Rua Sold Almandio Goering n° 830(antigo 35), Lot 44 Qdr 29 PAL 18.529

Pedra de Guaratiba

Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1290883-6, está localizado na Avn Carlos da Silva Rocha, Lot 27 Qdr 34 PAL 18.529 - Pedra de Guaratiba.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para predial com tipologia casa, posição frente, área total construída de 272 m<sup>2</sup>, idade 2018, utilização residencial e endereço Avn. Carlos da Silva Rocha n° 13(\*), Lot 27 Qdr 34 PAL 18.529 - Pedra de Guaratiba.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023.

Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula "valor da cota x F.AT", pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

De acordo.

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação e da guia.

Destinatário: Empresa P A E R Janeiro

Endereço: Avn Carlos da Silva Rocha n° 13, Lot 27 Qdr 34 PAL 18.529

Pedra de Guaratiba

Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1290903-2, está localizado na Rua Cabo João Protzek, Lot 29 Qdr 34 PAL 18.529 - Pedra de Guaratiba.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para predial com tipologia casa, posição frente, área total construída de 169 m<sup>2</sup>, idade 2018, utilização Residencial e endereço Rua Cabo João Protzek n° 56(\*), Lot 29 Qdr 34 PAL 18.529 - Pedra de Guaratiba.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU no período de 2018 a 2022 foram remetidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023.

Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (FAT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula "valor da cota x FAT", pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

De acordo.

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação e da guia.

Destinatário: Manoel Fonseca de Mello

Endereço: Rua Prof. Castro Rebelo n° 252

Guaratiba

À Sr. Subgerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2

Trata-se de procedimento para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros objeto de recadastramento, listados a fls.3, pertencentes ao PAL 18529.

Após análise, alteramos os imóveis de IFI 1291199-6 (fls.115), 1290883-6 (fls.118) e 1290903-2 (fls. 121).

Após o prazo legal, sugerimos o arquivamento.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO**

**Processo: 04/33/300.100/2018**

**Endereço: RUA PROFESSOR CASTRO REBELO, 252, GUARATIBA, RJ, CEP: 23020-090**

**Requerente: MANOEL FONSECA MELLO**

**Inscrição: 1290903-2**

**Ciência:** Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão está localizado no Lot 44 da Qdr 29 PAL 18.529 - Pedra de Guaratiba e consta cadastrado no IPTU com as Inscrições Fiscais Imobiliárias (IFI) 1291199-6, 1204385-7 e 9787385-5. Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.) providenciamos as alterações a seguir:

IFI 1291199-6 - alteramos a tributação de territorial para predial com tipologia casa, posição frente, área total construída de 377 m<sup>2</sup> (\*), sendo 124m<sup>2</sup> com idade 1971 e 253m<sup>2</sup> (acréscimo) com idade 2018, utilização Residencial e endereço Rua Sold Almandio Goering n° 830 (\*\*), Lot 44 Qdr 29 PAL 18.529 - Pedra de Guaratiba.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remetidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 02/2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023. A guia 00/2023 continua válida.

IFIs 1204385-7 e 9787385-5 - essas IFIs foram canceladas por duplicidade com a IFI 1291199-6.

Considerando que a guia ora emitida para a IFI 1291199-6 contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (FAT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula "valor da cota x FAT", pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

De acordo

À P/SUBEX/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação e da guia.

Destinatário: Cândida Guilhermina Garcez

Endereço: Rua Sold Almandio Goering n° 830(antigo 35), Lot 44 Qdr 29 PAL 18.529

Pedra de Guaratiba

Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1290883-6, está localizado na Avn Carlos da Silva Rocha, Lot 27 Qdr 34 PAL 18.529 - Pedra de Guaratiba.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para predial com tipologia casa, posição frente, área total construída de 272 m<sup>2</sup>, idade 2018, utilização residencial e endereço Avn. Carlos da Silva Rocha n° 13(\*), Lot 27 Qdr 34 PAL 18.529 - Pedra de Guaratiba.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU no período de 2018 a 2022 foram remetidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023.

Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (FAT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula "valor da cota x FAT", pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

De acordo.

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação e da guia.

Destinatário: Empresa P A E R Janeiro

Endereço: Avn Carlos da Silva Rocha n° 13, Lot 27 Qdr 34 PAL 18.529

Pedra de Guaratiba

Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1290903-2, está localizado na Rua Cabo João Protzek, Lot 29 Qdr 34 PAL 18.529 - Pedra de Guaratiba.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para predial com tipologia casa, posição frente, área total construída de 169 m<sup>2</sup>, idade 2018, utilização Residencial e endereço Rua Cabo João Protzek n° 56(\*), Lot 29 Qdr 34 PAL 18.529 - Pedra de Guaratiba.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU no período de 2018 a 2022 foram remetidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023.

Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (FAT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula "valor da cota x FAT", pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

De acordo.

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação e da guia.

Destinatário: Manoel Fonseca de Mello

Endereço: Rua Prof. Castro Rebelo n° 252

Guaratiba

À Sr. Subgerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2

Trata-se de procedimento para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros objeto de recadastramento, listados a fls.3, pertencentes ao PAL 18529.

Após análise, alteramos os imóveis de IFI 1291199-6 (fls.115), 1290883-6 (fls.118) e 1290903-2 (fls. 121).

Após o prazo legal, sugerimos o arquivamento.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO**

#### SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

#### COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

#### FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

#### EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti n° 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

**Processo: 04/372.547/2020**

**Endereço: RUA BARÃO DE PIRASSINUNGA 55, CASA 11, TIJUCA, RJ, CEP: 20521-170**

**Requerente: BABET E T S ALSINA**

**Inscrição: 0421119-9**

**Ciência:** Trata-se de acréscimo de área no endereço acima mencionado. As providências quanto a alteração cadastral já fora realizada de acordo com o despacho de folha 22.

Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2020 a 2023. Emitida a guia 01/2023 cobrando diferenças de IPTU de 2023, e remetindo diferenças de IPTU de 2020 a 2022 (conforme lei 2277/94). Trata-se de uma guia complementar que deve ser paga em conjunto com a guia 00/2023.

As cotas para pagamento de quaisquer guias citadas neste despacho devem ser obtidas no site <http://prefeitura.rio> ou <http://carioca.rio>. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.

Ciência para: BABET E T S ALSINA

Endereço: RUA BARAO DE PIRASSINUNGA 55-CAS 11 -TIJUCA- CEP 20521-170

Após prazo para impugnação (60 dias), arquite-se. Verificações de IPTU concluídas.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE**

**Processo: 04/33/300.265/2023**

**Endereço: RUA PEDRO LESSA, 35, CENTRO, RJ, CEP: 20030-030**

**Requerente: IRACEMA E. IMOBILIÁRIOS LTDA**

**Inscrição: 1414241-8, 1414242-6**

**Ciência:** Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral da inscrição em epígrafe correspondente aos Lotes 01 e 02 do PAL 34.887 situado na Estrada da Canoa - São Conrado.

Com base nas Certidões de Ônus Reais, matrículas n° 16.144 e n° 16.298 do 2° Registro de Imóveis e Termo de Investidura, efetivei os seguintes procedimentos, a partir do exercício de 2018:

Inscrições 1414241-8 e 1414242-6

Excluídas a TFM (testada fictícia migrada);

Emitidas guias 01/2023 cobrando as diferenças do exercício de 2023;

Emitidas guias 02/2023 cobrando as diferenças dos exercícios de 2018 a 2022. Estas guias foram substituídas pelas guias 03/2023 que remetiram os lançamentos de 2018 a 2022 em razão dos benefícios fiscais concedidos pela Lei n° 2.683/98.

Isso posto, sugiro o DEFERIMENTO dos procedimentos adotados por estarem de acordo com o inciso II, §3° do artigo 47° do Decreto n° 14.327/95.

Após sua apreciação, o processo deve ser encaminhado à FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o contribuinte das guias de cobranças emitidas. Após o término do prazo de recursal, o processo estará em condições de arquivamento.

De acordo, em 21/07/2023

Destinatário: Iracema E Imobiliários LTDA

Endereço: Rua Pedro Lessa, n° 35

CEP: 20020-030 - Centro - Rio de Janeiro

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE**

**Processo: 04/66/302.969/2023**

**Endereço: RUA DOS RUBIS, 1398, ROCHA MIRANDA, RJ, CEP: 21510-015**

**Requerente: FERNANDO ORSA SOARES MARMOARIA**

**Inscrição: 0224199-0**

**Ciência:** Trata-se de processo aberto de ofício com cópia do EIS-PRO-2021/05594, que versa sobre a legalização de demolição do imóvel localizado na Rua dos Rubis, 1398 - Rocha Miranda, inscrição 0.224.199-0.

Conforme despachos de Fls. 18 e 21, em função do PAL 47.188 houve o cancelamento da citada inscrição e da 0.842.928-4, com a implantação da inscrição 3.026.341-2, correspondente ao Lote 1 do PAL 47.188, sendo os autos encaminhados à FP/REC-RIO/CIP 4 para inclusão predial.

Com base na Certidão de Ônus Reais (Fls. 04), licença SMDEIS (Fls. 15) e Consulta CNPJ (Fls. 24), foram tomadas as seguintes providências:

Inscrição 3.026.341-2 (Rua dos Rubis, 1398 - Lote 1 do PAL 47.188):

Alterada a tributação para predial a partir de 2023 com os seguintes dados cadastrais:

Tipologia: Especial, Utilização: Não Residencial, Posição: Frente, Idade: 2023, Área Edificada: 851 m²;

Revistos os Lançamentos de 2023;

Emitida a guia 02/2023 cobrando o valor integral de IPTU e TCL do exercício de 2023;

OBS: As cotas para pagamento da guia emitida devem ser obtidas no site: <https://carioca.rio>;

Relatórios às Fls. 25/26;

Após apreciação, sugiro o envio à FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega da guia. Findo o prazo recursal, ao arquivo.

Inscrição: 3.026.341-2

Endereço para correspondência: Rua dos Rubis, 1398 - Rocha Miranda

Contribuinte: FERNANDO ORSA SOARES MARMOARIA

De acordo, em 20/07/2023

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE**

**Processo: 04/66/304.403/2023**

**Endereço: RUA FERNANDO SABOYA DE FIUZA, 455, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23088-600**

**Requerente: ELISABETE SILVA DA CONCEIÇÃO**

**Inscrição: 1454048-8**

**Ciência:** Trata-se de legalização de construção no endereço acima mencionado. Com base na documentação apresentada (certidões, plantas, licenças, e outros), assim como na base cadastral do IPTU, efetuamos as alterações a seguir a partir de 2020.

Alterada a área total construída de 117 m² para 101 m² (conforme plantas), mantendo os demais dados cadastrais.

Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2020 a 2023. Substituímos as guias 00 de 2020 a 2022 por guias 01 destes anos com valores a menor (gerou sobre de valores de R\$ 48,00, R\$ 49,00, e R\$ 53,00 nestes anos). Substituímos também a guia 00/2023 pela guia 01/2023 com valores a menor. A guia foi quitada aproveitando os pagamentos da guia 00/2023 e as sobras de valores citadas anteriormente.

De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.

Ciência para: ELISABETE SILVA DA CONCEIÇÃO

Endereço: RUA FERNANDO SABOYA DE FIUZA 455 - CAMPO GRANDE - CEP 23088-600

Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se. Verificações de IPTU concluídas.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO**

**Processo: 04/372.159/2022**

**Endereço: RUA MAIA DE LACERDA, 451, ESTÁCIO, RJ, CEP: 20250-001**

**Requerente: JOSÉ ORLANDO DE SOUSA**

**Inscrição: DIVERSAS**

**Ciência:** Trata-se de inclusão predial dos imóveis localizados na RUA MAIA DE LACERDA, 451, ESTÁCIO, cuja inscrição fiscal das MPs são 0117796-3 e 0117797-1.

Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 38, com vigência a partir de 2022. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:

Inscrições Fiscais 0117796-3 e 0117797-1 (oex 447 e 451, MP)

Não foi necessário rever os lançamentos, pois as guias destas inscrições não apresentavam cobranças.

Inscrições Fiscais 3467422-6 a 3467470-5 (LOJA e APARTAMENTOS)

Efetuei o lançamento de 2022 a 2023 para essas unidades, com a emissão das guias 01/2023.

As guias dos apartamentos não possuem valores a cobrar, pois as unidades ficaram isentas do IPTU (art. 61, XXIX da lei 691/1984) e da TCL (art. 5º, VI da lei 2.687/1998).

A guia da loja cobra as TCLs de 2022 e 2023, ficando isenta do IPTU de 2022 e 2023 (art. 61, XXX da lei 691/1984). Para conferir a Notificação de Lançamento com os dados utilizados para cálculo do IPTU o contribuinte deverá acessar o seguinte site, <https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/>, consultando através das suas respectivas inscrições fiscais.

Para efetuar o pagamento das guias ora emitidas o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (<https://home.carioca.rio/>) ou prefeitura.rio e emitir os boletos das guias para pagamento.

Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que por ventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 2.5 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Encaminhamento:

À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o despacho de fls 38.

Após prazo recursal, AO ARQUIVO.

Endereços para notificação: RUA MAIA DE LACERDA, 451, ESTÁCIO

Requerente: JOSE ORLANDO DE SOUSA

Despacho da Fl. 38

Trata-se de inclusão predial referente ao imóvel citado acima.

Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos as inscrições 0.117.796-3 a 0.117.797-1 e incluimos as 3.467.422-6 a 3.467.470-5, com vigência a partir de 2022, em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.467.422-6	LOJA	LOJA	NAO RESIDENCIAL	TERREO	11	2020
3.467.423-4	APT 101	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	27	2020
3.467.424-2	APT 201	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	27	2020
3.467.425-9	APT 301	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	27	2020
3.467.426-7	APT 401	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	27	2020
3.467.427-5	APT 501	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	27	2020
3.467.428-3	APT 102	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	27	2020
3.467.429-1	APT 202	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	27	2020
3.467.430-9	APT 302	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	27	2020
3.467.431-7	APT 402	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	27	2020
3.467.432-5	APT 502	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	27	2020
3.467.433-3	APT 103	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	27	2020

3.467.434-1	APT 203	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	27	2020
3.467.435-8	APT 303	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	27	2020
3.467.436-6	APT 403	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	27	2020
3.467.437-4	APT 503	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	27	2020
3.467.438-2	APT 104	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	27	2020
3.467.439-0	APT 204	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	27	2020
3.467.440-8	APT 304	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	27	2020
3.467.441-6	APT 404	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	27	2020
3.467.442-4	APT 504	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	27	2020
3.467.443-2	APT 105	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	27	2020
3.467.444-0	APT 205	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	27	2020
3.467.445-7	APT 305	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	27	2020
3.467.446-5	APT 405	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	27	2020
3.467.447-3	APT 505	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	27	2020
3.467.448-1	APT 106	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	27	2020
3.467.449-9	APT 206	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	27	2020
3.467.450-7	APT 306	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	27	2020
3.467.451-5	APT 406	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	27	2020
3.467.452-3	APT 506	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	27	2020
3.467.453-1	APT 107	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	27	2020
3.467.454-9	APT 207	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	27	2020
3.467.455-6	APT 307	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	27	2020
Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.467.456-4	APT 407	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	27	2020
3.467.457-2	APT 507	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	27	2020
3.467.458-0	APT 108	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	27	2020
3.467.459-8	APT 208	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	27	2020
3.467.460-6	APT 308	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	27	2020
3.467.461-4	APT 408	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	27	2020
3.467.462-2	APT 508	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	27	2020
3.467.463-0	APT 109	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	27	2020
3.467.464-8	APT 209	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	27	2020
3.467.465-5	APT 309	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	27	2020
3.467.466-3	APT 409	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	27	2020
3.467.467-1	APT 110	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	27	2020
3.467.468-9	APT 210	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	27	2020
3.467.469-7	APT 310	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	27	2020
3.467.470-5	APT 410	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	27	2020

A idade das unidades foi atribuída com base no Laudo de Contrapartida. Vinculamos as Maiores Porções com as novas inscrições. Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários. FP/REC-RIO/CIP-4, em 21 de junho de 2023.

De acordo.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 21 de junho de 2023

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE**

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO  
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA  
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL  
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

**Processo: 04/374.364/2021**

**Endereço: RUA IZIDRO ROCHA, 847, VIGÁRIO GERAL, RJ, CEP: 21241-185**

**Requerente: BOM PASTOR IMOBILIÁRIA LTDA**

**Inscrição: 3018152-3**

**Ciência:** Trata-se de inclusão predial no endereço acima.

Os procedimentos cadastrais e fiscais foram realizados em 01/12/2021 (fl. 33) com emissão da guia 01/2021, porém o contribuinte não foi regularmente notificado.

Assim, cancelamos a guia 01/2021 e emitimos, em substituição, a guia 01/2023 (R\$ 17.155), cobrando IPTU e TCL de 2021.

Como a guia 01/2021 já se encontra inscrita em dívida ativa, cancelamos a nota de débito referente a essa guia. As cotas para pagamento da guia 01/2023 devem ser obtidas no sítio CARIOCA DIGITAL (<https://carioca.rio>) ou <https://prefeitura.rio>.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 14/07/2023.

De acordo.

À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência do presente procedimento, enviando cópia deste despacho e do despacho de 01/12/2021 (fl. 33) e a guia 01/2023.

Requerente: Bom Pastor Imobiliária Ltda.

Endereço: Rua Izidro Rocha, 847 - Vigário Geral.

Após prazo para impugnação (60 dias), encaminhe-se à PG/PDA para cancelamento da cobrança referente à guia 01/2021, cancelada por falta de notificação regular ao contribuinte. Por fim, ao arquivo.

Despacho fl. 33

Trata-se de inclusão predial no endereço acima citado.

Com base nos documentos apresentados, cancelamos as inscrições de maior porção (MP) 0.447.059-7 (nº 1.003) e 0.573.798-6 (nº 847) e incluimos a inscrição 3.018.152-3, com vigência a partir de 2021, com os seguintes dados cadastrais:

Área construída: 1.430 m2  
Tipologia: armazém/depósito  
Utilização: não residencial  
Posição: frente  
Idade: 2021

No sistema de certidões, vinculamos a nova inscrição com as inscrições de MP.  
Complementando os procedimentos cadastrais, foram verificados os lançamentos tributários de 2021, sendo emitida a guia 01/2021 cobrando IPTU/TCL de 2021.

O contribuinte deverá acessar o site ou utilizar o código abaixo e imprimir a guia 01/2021 para pagamento:  
<https://portal.rio.rj.gov.br/PF331SEGVIAIPTU/pages/ParcelamentoIptuDs/TelaSelecao.aspx>  
Cabe ressaltar que pagamentos efetuados após 31/12/2021 deverão considerar o fator de atualização (FAT) para 2022 (correspondente ao IPCA-e de 2021).

De acordo.  
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a notificação de lançamento da guia 01/2021.

Requerente: Bom Pastor Imobiliária Ltda.  
Endereço: Rua Izidro Rocha, 847 - Vigário Geral - CEP 21241-185.  
Após o prazo para impugnação (60 dias), archive-se.  
Verificações do IPTU concluídas.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE**

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO  
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA  
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL  
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

**Processo: 04/77/305.614/2021**

**Endereço: TRAVESSA BIRITINGA, 295, CASA, COSTA BARROS, RJ, CEP: 21650-050**

**Requerente: JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA**

**Inscrição: 3447308-2**

**Ciência:** Trata-se de pedido de reconhecimento de imunidade ao IPTU e isenção TCL - Templo, originalmente para o imóvel de inscrição 0525103-8;

Através da decisão cadastral às fls. 40 a citada inscrição foi cancelada e desdobrada em duas, cabendo ao imóvel destinado a templo a inscrição 3447307-4 e para a parte residencial, pertencente a terceiros, coube a inscrição 3447308-2, já regularizada na citada decisão;

Assim, em cumprimento da decisão às fls.45, foi implantado código de imunidade ao IPTU, a partir de 2021, para a inscrição 3447307-4 (fls. 48);

Foram revistos os lançamentos de 2021 a 2023 para a inscrição 3447307-4, com emissão da guia 01/2023 cobrando a TCL's destes exercícios (fls. 49);

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP (fl.45); em seguida, à FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5, para os procedimentos referentes à COSIP, após, à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para ciência ao contribuinte das quatro decisões em conjunto: desta decisão juntamente com a decisão cadastral às fls. 40, com entrega das guias 01/2022 da inscrição 3447J08-2 e 01/2023 da inscrição 3447307-4, da decisão às 44/45(Coordenador do IPTU) e com a decisão da FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5, no endereço eleito pelo contribuinte às fls. 02. Após, ao arquivo.

De acordo.  
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, 26/01/2023

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE**

**Processo: 04/77/305.614/2021**

**Endereço: TRAVESSA BIRITINGA, 295, IGREJA, COSTA BARROS, RJ, CEP: 21650-050**

**Requerente: ASSOC. BÍBLICA PROCLAMADORA DOS PROPÓSITOS DIVINOS**

**Inscrição: 3447307-4**

**Ciência:** Trata-se de pedido de reconhecimento de imunidade ao IPTU e isenção TCL - Templo, originalmente para o imóvel de inscrição 0525103-8;

Através da decisão cadastral às fls. 40 a citada inscrição foi cancelada e desdobrada em duas, cabendo ao imóvel destinado a templo a inscrição 3447307-4 e para a parte residencial, pertencente a terceiros, coube a inscrição 3447308-2, já regularizada na citada decisão;

Assim, em cumprimento da decisão às fls.45, foi implantado código de imunidade ao IPTU, a partir de 2021, para a inscrição 3447307-4 (fls. 48);

Foram revistos os lançamentos de 2021 a 2023 para a inscrição 3447307-4, com emissão da guia 01/2023 cobrando a TCL's destes exercícios (fls. 49);

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP (fl.45); em seguida, à FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5, para os procedimentos referentes à COSIP, após, à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para ciência ao contribuinte das quatro decisões em conjunto: desta decisão juntamente com a decisão cadastral às fls. 40, com entrega das guias 01/2022 da inscrição 3447J08-2 e 01/2023 da inscrição 3447307-4, da decisão às 44/45(Coordenador do IPTU) e com a decisão da FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5, no endereço eleito pelo contribuinte às fls. 02. Após, ao arquivo.

De acordo.  
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, 26/01/2023

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE**

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO  
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA  
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL  
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

**Processo: 04/373.240/2022**

**Endereço: RUA RIO DA PRATA, 1718, CASA 33, BANGÚ, RJ, CEP: 21820-093**

**Requerente: LUCIANA MAIA DO ROSARIO**

**Inscrição: 1217851-3**

**Ciência:** Trata-se de legalização de construção no endereço acima mencionado. As alterações cadastrais foram efetuadas de acordo com o despacho de folha 18.

Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023. Emitida a guia 01/2023 em substituição à guia 00/2023 (que não deve mais ser paga), cobrando IPTU/TCL de 2023 (houve redução no valor do IPTU). Os pagamentos feitos na guia 00/2023 foram totalmente aproveitados na guia 01/2023.

As cotas para pagamento das guias citadas acima devem ser obtidas no site <http://prefeitura.rio> ou <http://carioca.rio>. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.

Ciência para: LUCIANA MAIA DO ROSÁRIO

Endereço: RUA RIO DA PRATA 1718 - CAS 33 - BANGU - CEP 21820-093

Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se. Verificações de IPTU concluídas.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO**

**Processo: 04/66/304.204/2023**

**Endereço: ETR RIO SÃO PAULO, 939, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23087-005**

**Requerente: ARI HELTON DE SOUZA CABRAL**

**Inscrição: 0890389-0**

**Ciência:** Trata-se de legalização de construção no endereço acima mencionado. As alterações cadastrais foram efetuadas de acordo com o despacho de folha 06.

Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023. Emitida a guia 01/2023 com diferenças de IPTU de 2023. Trata-se de uma guia complementar que deve ser paga em conjunto com a guia 00/2023.

As cotas para pagamento de quaisquer guias citadas neste despacho devem ser obtidas no site <http://prefeitura.rio> ou <http://carioca.rio>. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.

Ciência para: ARI HELTON DE SOUZA CABRAL

Endereço: ETR RIO SAO PAULO 939 - CAMPO GRANDE - CEP 23087-005

Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se. Verificações de IPTU concluídas.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE**

**Processo: 04/66/304.476/2023**

**Endereço: AVN. SALVADOR ALLENDE, 3290, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22790-714**

**Requerente: WMJ E. IMOBILIÁRIOS LTDA**

**Inscrição: 3017812-3, 3017813-1**

**Ciência:** Trata-se de inclusão predial no endereço acima mencionado. As alterações cadastrais foram realizadas de acordo com o despacho de folha 13.

Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023.

IF 3017812-3 e 3017813-1: Cancelados os lançamentos de 2023. Os pagamentos efetuados foram aproveitados para quitas as guias de 2023 das IFs 3468465-4 e 3468466-2 (R\$ 46141,95 e R\$ 121545,42 respectivamente). Há ainda uma pequena sobra passível de restituição desde que por processo específico.(2457,06)

3468465-4: Emitida a guia 01/2023 cobrando IPTU/TCL de 2023. Guia quitada aproveitando R\$ 57593,04 das sobras citadas acima.

3468466-2: Emitida a guia 01/2023 cobrando IPTU territorial de 2023. Guia quitada aproveitando R\$ 107637,27 das sobras citadas acima.

Não há revisão de lançamento a ser feita para as demais IFs.

De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.

Ciência para: WMJ E IMOBILIÁRIOS LTDA

Endereço: AVN SALVADOR ALLENDE 3290 - BARRA DA TIJUCA - CEP 22790-714

Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se. Verificações de IPTU concluídas.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO**

**Processo: 02/13/001.446/2012**

**Endereço: TRAVESSA MARIETA, 47, CATUMBI, RJ, CEP: 20251-360**

**Requerente: GIUSEPE QUIRINO GULLO**

**Inscrição: 0569280-1**

**Ciência:** Trata-se de pedido de legalização de modificação com acréscimo de área para o imóvel localizado na Travessa Marieta, 47 - Lote 2 do PAL 14.498 - Catumbi, inscrição 0.569.280-1.

Com base na Licença SMDEIS (Fls. 08). Pesquisas RPP (Fls. 11/14). Levantamento da área tributável (Fls. 16). Certidão de Ônus Reais e Plantas aprovadas (em anexo), foram tomadas as seguintes providências a partir de 2014:

Inscrição 0.569.280-1:

Atualizados os dados cadastrais do imóvel para: Área Edificada: 310 m2;

Área do Terreno: 416 m2, Testada Real: 13,0 m;

Implantados os Dados de Matrícula e RGI;

Revisados os Lançamentos de 2018 a 2023;

Emitida a guia 01/2023 cobrando as diferenças de IPTU para o exercício de 2023, com remissão das diferenças de IPTU de 2018 e 2022 (Lei 2.277/94 com a redação dada pela Lei 2683/98);

OBS: As cotas para pagamento da guia emitida devem ser obtidas no site: <http://carioca.rio>;

Relatórios às Fls. 17/18:

Após apreciação, sugiro o envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega da guia. Findo prazo recursal, à DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF em devolução.

Inscrição: 0.569.280-1

Endereço para correspondência: Travessa Marieta, 47 - Catumbi

Contribuinte: GIUSEPE QUIRINO GULLO

De acordo, em 30/06/2023

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO**

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO  
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA  
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL  
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

**Processo: 04/33/300.234/2023**

**Endereço: RUA OSVINO FERREIRA ALVES, 85, CASA II, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23090-790**

**Requerente: VIVIANE S. G. CORREIA**

**Inscrição: 3031753-1**

**Ciência:** Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal a fim de possibilitar o relançamento da tributação relativa aos exercícios fiscais 2018 a 2023 haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado pela Procuradoria Geral do Município.

Considerando que apenas no decorrer do exercício 2023 fora retificado o cadastro do proprietário do imóvel com base nos dados de sua Certidão de Ônus Reais, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências:

Canceladas as guias com cobrança relativa aos exercícios 2018 a 2023 (carnês IPTU 2018 a 2023);

Emitidas as guias 01/2023 e 02/2023 por meio das quais é efetuada a cobrança da tributação relativa aos exercícios 2018/2020 e 2021/2023, respectivamente.

Seguem os dados relativos ao lançamento ora realizado:

Inscrição:	3031753	1	Processo:	4	33	300234	2023	[P]
------------	---------	---	-----------	---	----	--------	------	-----

Logradouro: 19795-4 RUA OSVINO FERREIRA ALVES NÚMERO 85 Complemento:

Lote com Vencimento na Data Atual 30 dias: 0

Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU
2023	8	96537.00	386.00
2022	8	92298.00	370.00
2021	8	84021.00	339.00
2020	8	82178.00	329.00
2019	8	80039.00	320.00
2018	8	77982.00	312.00

OBS 1: A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 1,0% (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).

OBS 2: Algumas cotas das guias emitidas vencerão no exercício 2024. Caso o contribuinte opte por fazer o pagamento das cotas nas respectivas datas de vencimento, deverá atualizar o valor das cotas que vencerão em 2024 multiplicando o valor de cada cota pelo IPCA-E a ser divulgado no final do exercício 2023. Caso o contribuinte opte por fazer o pagamento das dez cotas de tais guias durante o exercício 2023, a atualização mencionada acima não é necessária.

Sugiro envio do presente processo:

À FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte e entrega das guias emitidas.

Endereço de notificação: RUA OSVINO FERREIRA ALVES, 85, CASA TI, CAMPO GRANDE.

Notificado: VIVIANE S. G. CORREIA

Após, ao arquivo.

FP/REC-RIO/CIP-1, em 20/06/2023

**PUBLICADO PELA DEVOUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE**

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

### INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE COORDENAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL RELATÓRIO DE VIAGEM NACIONAL - PARATY - RJ

#### 1 - Objetivo da Viagem e considerações preliminares:

A Organização das Cidades Brasileiras Patrimônio Mundial (OCBPM), com apoio da Confederação Nacional dos Municípios (CNM) e da Prefeitura de Paraty convidou o Sr. Eduardo Paes, Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro a participar do evento **ENCONTRO NACIONAL DAS CIDADES PATRIMÔNIO MUNDIAL**, encontro de caráter orientativo, técnico e institucional e oportunidade para as lideranças municipais discutirem, trocarem experiências e conhecerem as alternativas e desafios para a gestão do patrimônio, da cultura e do turismo.

Como Coordenadora de Conservação do Patrimônio Cultural uma das competências ligadas a minha coordenação é "manter intercâmbio com órgãos públicos, privados, visando à conservação do Patrimônio Cultural do Município do Rio de Janeiro". Além disso, está sob minha coordenação a Gerência do Escritório Técnico da Paisagem Cultural que tem como competência diversas ações relativas aos Sítios declarados Patrimônio da Humanidade pela UNESCO da Cidade do Rio de Janeiro, tais como:

- Reunir e analisar todas as determinações e definições relativas a estudos, projetos, atividades e ações, nas áreas e sítios de reconhecido valor e interesse para o Patrimônio Cultural da Cidade;

- Cooperar com os órgãos de Patrimônio Cultural garantindo as ações necessárias à valorização, conservação e preservação nas áreas e sítios de reconhecido valor e interesse para o Patrimônio Cultural da Cidade;

- Elaborar e acompanhar a execução dos programas e projetos de conservação;

- Recuperação e valorização da paisagem nas áreas e sítios de reconhecido valor e interesse para o Patrimônio Cultural da Cidade;

- Promover e divulgar as ações relativas à valorização, preservação, e conservação nas áreas e sítios de reconhecido valor e interesse para o Patrimônio Cultural da Cidade;

#### 2 - Informação sobre o (as) Servidor (as) /Colaborador (as)

Nome completo: Natalia Tadros Barroso matrícula: 11/247840-2

Cargo (s) /Função: Coordenadora de Conservação do Patrimônio Cultural - Arquiteta e Urbanista

Órgão/Unidade de exercício: PU/IRPH/CCPC

#### 3 - Informações sobre o Evento

Título do evento: ENCONTRO NACIONAL DAS CIDADES PATRIMÔNIO MUNDIAL

Local de realização: Paraty/RJ - TENDA EXPO - Estacionamento da Igreja Matriz - Rua Josefina Gibrail Costa Centro Histórico de Paraty/RJ

Período do evento: de 01 a 04 de Agosto de 2023

Principais objetivos do evento: Fomentar a troca de conhecimentos e experiências, proporcionando a interação entre os sítios declarados Patrimônio da Humanidade pela UNESCO, e integrar as experiências das instituições envolvidas nesses esforços promovendo ações de cooperação com a finalidade de implementar uma política nacional de gestão turística.

#### 4 - Considerações finais sobre as atividades desenvolvidas

Objetivos alcançados:

Representantes de várias cidades brasileiras declaradas patrimônio mundial expuseram suas experiências, práticas, dificuldades e desafios na gestão do patrimônio cultural. Estavam presentes no evento: o presidente da OCBPM, prefeitos, presidente da EMBRATUR, secretários de estado, responsáveis por fundações e órgãos de patrimônio cultural e representantes do IPHAN nacional e regional, da UNESCO, da CNM, do BNDES e representantes dos povos originários de Paraty como o Cacique Pedro da Aldeia Itaxim Guarani M'Biáaldeia, o representante do Quilombo do Campinho Wagner do Nascimento, a Coordenadora de Justiça Sócio Ambiental do Observatório de Território Sustentáveis da Bocaína e Coordenadora do Forum de Comunidades Tradicionais - Marcela Cananéia e outros.

Foram três dias com diversas apresentações de cidades que possuem sítios com a chancela da UNESCO como Paraty (RJ), Angra dos Reis (RJ), Congonhas (MG), Belo Horizonte (MG), São Cristóvão (SE), São Luís do Maranhão (MA) e Rio de Janeiro (RJ). Outras cidades com outras proteções do Patrimônio Cultural também fizeram apresentações como Diamantina (MG) e Canela (RS).

Tivemos ainda apresentações sobre mecanismo de financiamento de projetos em Patrimônio Mundial com representantes do BNDES e INFRAERO e um painel dedicado a Centro de Interpretações como mecanismos de educação patrimonial.

No primeiro e no último painel tivemos a participação das comunidades tradicionais com depoimentos dos povos originários, discussões sobre as políticas públicas de território e um case de sucesso sobre o Parque Serra da Bocaína e Trindade.

O encontro resultou na Carta de Paraty, contendo orientações sobre os temas inerentes ao Patrimônio Cultural e aos sítios declarados Patrimônio da Humanidade pela UNESCO.

As palestras e debates foram realizadas na parte da manhã e após o almoço foram oferecidas visitas técnicas como por exemplo a visita ao Quilombo do Campinho, da qual participamos.

Visitamos ainda o Centro histórico de Paraty, onde pudemos realizar pesquisas de sobre vários desafios que lidamos com relação aos sítios da UNESCO como antenas de telefonia e utilização das áreas de mesa e cadeiras para restaurantes e estabelecimentos comerciais.

OBS: Como o início da programação tinha início às 18 h do dia 01/08/2023, a viagem de ida foi realizada em 01/08/2023. O meu retorno ao Rio de Janeiro foi realizado no dia 05/8/2023 uma vez que a programação finalizou as 21 do dia 04/08/2023.

### INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE RELATÓRIO DE VIAGEM NACIONAL - PARATY

#### 1 - Objetivo da Viagem e considerações preliminares:

A Organização das Cidades Brasileiras Patrimônio Mundial (OCBPM), com apoio da Confederação Nacional dos Municípios (CNM) e da Prefeitura de Paraty convidou o Sr. Eduardo Paes, Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro a participar do evento **10º ENCONTRO NACIONAL DAS CIDADES PATRIMÔNIO MUNDIAL**, encontro de caráter orientativo, técnico e institucional e oportunidade para as lideranças municipais discutirem, trocarem experiências e conhecerem as alternativas e desafios para a gestão do patrimônio, da cultura e do turismo das Cidades Brasileiras Patrimônio Mundial.

O Sr. Prefeito indicou a Presidente do Instituto rio Patrimônio da Humanidade (IRPH), a arquiteta e urbanista Laura Di Blasi para representá-lo no evento.

#### 2 - Informação sobre o (as) Servidor (as) /Colaborador (as)

Nome completo: Laura Di Blasi, matrícula: 11/156644-7

Cargo (s) /Função: Presidente do IRPH, arquiteta e urbanista

Órgão/Unidade de exercício: PU/IRPH

#### 3 - Informações sobre o Evento

Título do evento: 10º ENCONTRO NACIONAL DAS CIDADES PATRIMÔNIO MUNDIAL

Local de realização: Paraty/RJ

Período do evento: 01 à 04 de agosto de 2023

Principais objetivos do evento: Dar continuidade às ações para a construção do Plano Nacional de Gestão Turística do Patrimônio Mundial e o desenvolvimento das localidades brasileiras declaradas patrimônio mundial, uma vez que desempenham papel de destaque na dinamização econômica, social, cultural, ambiental e turística das regiões que estão localizadas, sendo núcleos com grande potencial para a geração de riquezas, trabalho e renda. Avançar nas discussões para a criação de um Marco Legal que beneficie as Cidades Brasileiras Patrimônio Mundial.

No dia 04/08, o IRPH participou do **PAINEL 1 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - UMA RESPONSABILIDADE COLETIVA**, com a apresentação **A PAISAGEM CULTURAL DO RIO DE JANEIRO - CULTURA, NATUREZA E TURISMO**. Na palestra foram destacados os três sítios da Cidade do Rio de Janeiro declarados Patrimônio Mundial pela UNESCO, a saber: Paisagens Cariocas: entre a Montanha e o Mar, Cais do Valongo e Sítio Burle Marx. Na ocasião foram elencados suas belezas, especificidades, as ações da PCRJ e os desafios a serem vencidos.

#### 4 - Considerações finais sobre as atividades desenvolvidas

Objetivos alcançados:

Representantes de várias cidades brasileiras declaradas patrimônio mundial expuseram suas experiências, práticas, dificuldades e desafios na gestão do patrimônio cultural. Estavam presentes no evento: o presidente da OCBPM, ministros de estado, secretários de estado, responsáveis por fundações e órgãos de patrimônio cultural e representantes do IPHAN nacional e regional, da UNESCO, da CNM, da CAIXA Cultural, do BNDES, da INFRAERO, do ICMBIO e representantes das comunidades tradicionais e povos originários de Paraty.

As apresentações trouxeram exemplos de projetos e planos na gestão do patrimônio cultural, debates sobre novas oportunidades e desafios para a preservação e o desenvolvimento dos sítios históricos e, também, destacar o protagonismo dos governos municipais e parceiros em propiciar melhorias e aprimoramento das legislações urbanísticas, visando uma gestão urbana integrada ao patrimônio cultural.

O encontro resultou na Carta de Paraty, contendo orientações e deliberações sobre os temas abordados durante os debates.

Na ocasião, foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica entre IPHAN e a OCBPM para elaboração de projetos executivos dos Centros de Interpretação e a implementação da sinalização turística nas Cidades Patrimônio Mundial. Ao final dos ciclos das palestras e debates realizadas durante às manhãs, o período da tarde contou com visitas técnicas, talk shows e programações culturais, sempre ligadas aos temas abordados no evento.

Deste encontro, também podemos destacar os contatos realizados com os representantes do IPHAN nacional para tratar de assuntos específicos, pertinentes ao patrimônio cultural da nossa Cidade.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**  
**OFÍCIO Nº 49/2023 PU/IRPH/CCPC/ETPC**  
**EM 05 DE JULHO DE 2023.**

**À DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - Botafogo**  
**Assunto:** Modificação com acréscimo de área  
**Processo:** SMU-PRO-2023/00497  
**Endereço:** Rua São Clemente, 253  
**Bairro:** Botafogo  
**Parecer:** Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, conforme parecer técnico, às fls. 54 a 56 do processo SMU-PRO-2023/00497, **não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção da paisagem cultural, ao projeto de modificação com acréscimo de área em imóvel situado à Rua São Clemente, 253 - Botafogo, conforme projeto visado.**

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**  
**OFÍCIO Nº 50/2023 PU/IRPH/CCPC/ETPC**  
**EM 19 DE JULHO DE 2023.**

**À DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - Lagoa**  
**Assunto:** Modificação com acréscimo de área  
**Processo:** 02/001.042/2022  
**Endereço:** Rua Visconde de Itaúna, 229  
**Bairro:** Jardim Botânico  
**Parecer:** Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, conforme parecer técnico, às fls. 10 do processo 02/001.042/2022, **não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção da paisagem cultural, à modificação com acréscimo de área em imóvel residencial unifamiliar situado à Rua Visconde de Itaúna, 229 - Jardim Botânico, conforme projeto visado.**  
**Cabe manifestação do IPHAN por se tratar de intervenção em área da portaria IPHAN nº 104/2000.**

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**  
**OFÍCIO Nº 51/2023 PU/IRPH/CCPC/ETPC**  
**EM 19 DE JULHO DE 2023.**

**À DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - Botafogo**  
**Assunto:** Modificação com acréscimo de área  
**Processo:** SMU-PRO-2023/00153  
**Endereço:** Praia de Botafogo, 370  
**Bairro:** Botafogo  
**Parecer:** Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, conforme parecer técnico, às fls. 29 a 32 do processo SMU-PRO-2023/00153, **não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção da paisagem cultural, ao projeto de modificação com acréscimo de área, com os benefícios da LC 192/2018, em imóvel situado à Praia de Botafogo, 370 - Botafogo, conforme projeto visado.**

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**  
**OFÍCIO Nº 52/2023 PU/IRPH/CCPC/ETPC**  
**EM 19 DE JULHO DE 2023.**

**À DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - Botafogo**  
**Assunto:** Modificação sem acréscimo  
**Processo:** SMU-PRO-2023/00368  
**Endereço:** Rua Ronald de Carvalho, 21, apartamento 903  
**Bairro:** Copacabana  
**Parecer:** Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, conforme parecer técnico, às fls. 66 a 68 do processo SMU-PRO-2023/00368, **não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção da paisagem cultural, ao projeto de modificação sem acréscimo de área, em imóvel integrante de edificação preservada pela APAC do Lido, situada na Rua Ronald de Carvalho, 21, apartamento 903 - Copacabana.**

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**  
**OFÍCIO Nº 53/2023 PU/IRPH/CCPC/ETPC**  
**EM 19 DE JULHO DE 2023.**

**À DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - Botafogo**  
**Assunto:** Construção de edificação residencial multifamiliar  
**Processo:** SMU-PRO-2023/00533  
**Endereço:** Rua General Goes Monteiro, 44  
**Bairro:** Botafogo  
**Parecer:** Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, conforme parecer técnico, às fls. 73 a 76 do processo SMU-PRO-2023/00533, **não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção da paisagem cultural, à construção de edificação residencial multifamiliar situado à Rua General Goes Monteiro, 44 - Botafogo, conforme projeto visado.**

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**  
**OFÍCIO Nº 54/2023 PU/IRPH/CCPC/ETPC**  
**EM 19 DE JULHO DE 2023.**

**À DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - Botafogo**  
**Assunto:** Modificação e transformação de jardineira em varanda  
**Processo:** SMU-PRO-2023/00480  
**Endereço:** Avenida Atlântica, 4240  
**Bairro:** Copacabana  
**Parecer:** Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, conforme parecer técnico, às fls. 23 do processo SMU-PRO-2023/00480, **não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção da paisagem cultural, à modificação para transformação de jardineira em varanda na edificação situada à Avenida Atlântica, 4240 - Copacabana, conforme projeto visado.**

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**  
**OFÍCIO Nº 55/2023 PU/IRPH/CCPC/ETPC**  
**EM 20 DE JULHO DE 2023.**

**À DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - Botafogo**  
**Assunto:** Construção de edificação residencial multifamiliar  
**Processo:** SMU-PRO-2023/00573  
**Endereço:** Rua Sorocaba, 570  
**Bairro:** Botafogo  
**Parecer:** Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, conforme parecer técnico, às fls. 54 a 57 do processo SMU-PRO-2023/00573, **não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção da paisagem cultural, à construção de edificação residencial multifamiliar situada à Rua Sorocaba, 570 - Botafogo, conforme projeto visado.**

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**  
**OFÍCIO Nº 56/2023 PU/IRPH/CCPC/ETPC**  
**EM 20 DE JULHO DE 2023.**

**À DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - Botafogo**  
**Assunto:** Construção de edificação residencial multifamiliar  
**Processo:** SMU-PRO-2023/00594  
**Endereço:** Rua General Mariante, 287 e lote 03 do PAL 30399  
**Bairro:** Laranjeiras  
**Parecer:** Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, conforme parecer técnico, às fls. 38 a 41 do processo SMU-PRO-2023/00594, **não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção da paisagem cultural, à construção de edificação residencial multifamiliar situada à Rua General Mariante, no lote resultante do remembramento do lote 02 (nº 287 a ser demolido) e do lote 03 do PAL 30399 - Laranjeiras, conforme projeto visado.**

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**  
**OFÍCIO Nº 57/2023 PU/IRPH/CCPC/ETPC**  
**EM 27 DE JULHO DE 2023.**

**À Das Lima Produção e Promoções de Eventos Ltda**  
**CNPJ 04.561.876/0001-68**  
**Rua Joaquim Nabuco, 170/602 - Ipanema**  
**Assunto:** Obras de Conservação na Praça Paris  
**Endereço:** Avenida Augusto Severo - Praça Paris  
**Bairro:** Glória  
Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, este ETPC **não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção da paisagem cultural, às obras de recuperação e conservação dos monumentos, bem como dos tentos, pavimentação em saibro, bancos e grades na Praça Paris, parte integrante do Sítio Rio de Janeiro: Paisagens Cariocas entre a Montanha e o Mar, declarado Patrimônio Mundial, desde que sejam consultados:**  
1. a Fundação Parques e Jardins a respeito da vegetação;  
2. a Gerência de Monumentos e Chafarizes da SECONSERVA a respeito da recuperação e conservação dos monumentos.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**  
**OFÍCIO Nº 38/2023 SMPU/IRPH/CCPC/2º ET**  
**RIO DE JANEIRO, 08 DE AGOSTO DE 2023.**

**À SMDEIS**  
**Assunto:** Aceite de obras  
**Processo:** 02/000.052/2022  
**Endereço:** Rua Visconde de Inhaúma, 95 - Centro.  
**GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel TUTELADO, passível de renovação, afeto ao Decreto nº 7351/88 - APAC SAGAS**  
**Parecer:** Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, este IRPH nada tem a opor ao aceite de obras em imóvel sito à Rua Visconde de Inhaúma, 95 e 95 A - Centro, sob o ponto de vista estrito do patrimônio Histórico e Cultural, sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, conforme parecer às fls. 23 do processo 02/000.052/2022.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS-IPP**  
**AVISO**  
**EXPEDIENTE 08.08.2023**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 00355/2023**  
**IPP-PRO-2023/00372**

**DATA: 11/08/2023 - 09:00 ÀS 15:00**  
Objeto: Aquisição de 02 impressoras multifuncionais jato de tinta com função de impressão, cópia e digitalização, tendo a capacidade de entrada e saída de papel comum, envelopes, cartões e etiquetas, para a Biblioteca e a Presidência do IPP, como estão descritos no Termo de Referência da Dispensa Eletrônica 355/2023, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), em 07/08/2023, sob a Dispensa Eletrônica 00355/2023. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail [rafael.gomes@rio.rj.gov.br](mailto:rafael.gomes@rio.rj.gov.br) em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO**

**CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**  
**EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

**PROCESSO: EIS PRO 2022/09024**  
**PUBLIQUE-SE:**  
Cancelo o Auto de Infração nº 948782

**CENTRO ARQUIVÍSTICO**  
**SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)**  
**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, devidamente designado pela Resolução SMDEIS nº 12 de 26 de abril de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos nº 43/2023 referente aos **processos de Certidão de PAL**, aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado. Não havendo manifestação contrária, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:

06/308978/83	02/318213/92	02/004750/97	02/003876/97	02/003410/97
02/003537/98	02/003535/98	02/004065/99	02/002621/99	02/002798/00
02/000234/00	02/000532/00	02/000235/00	02/002152/00	02/000603/00
02/002894/01	02/001510/01	02/000333/01	02/001788/01	02/002414/02
02/002140/03	02/000582/03	02/001060/03	02/001042/03	02/001077/03
02/003092/03	02/003095/03	02/003094/03	02/003102/03	02/003206/03
02/003629/04	02/003581/04	02/002325/05	02/000693/05	02/001412/05
02/360686/05	02/000977/06	02/000975/06	02/002064/06	02/002245/06
02/001907/06	02/001906/06	02/001863/06	02/002130/06	02/001909/06
02/001905/06	02/001908/06	02/000388/06	02/000533/06	02/000479/06
02/000754/06	02/000758/06	02/001539/06	02/001254/06	02/000689/06
02/000987/06	02/001765/06	02/000994/06	02/001502/06	02/001455/06
02/000643/06	02/000753/06	02/000954/06	02/000916/06	02/000613/06
02/001038/06	02/001369/06	02/000922/06	02/002285/06	02/001670/06
02/002648/06	02/315780/06	02/000999/06	02/002731/07	02/002622/07
02/002659/07	02/001498/07	02/001636/07	02/001659/07	02/001205/07
02/000375/07	02/000364/07	02/002826/07	02/000643/07	02/000916/07
02/000914/07	02/000915/07	02/000662/08	02/000698/08	02/001848/08
02/002143/08	02/002196/08	02/002168/08	02/002053/08	02/000573/08
02/002552/08	02/002169/08	02/002535/08	02/001637/08	02/001525/08
02/001523/08	02/001522/08	02/001881/08	02/002058/08	02/001201/08
02/001199/08	02/001185/08	02/002193/08	02/002195/08	02/000860/08
02/001200/08	02/002553/08	02/001506/08	02/001678/08	02/001144/08
02/000341/08	02/002140/08	02/001098/08	02/000119/08	02/001141/08
02/001159/08	02/000036/08	02/000239/08	02/000240/08	02/000477/08
02/001330/08	02/001364/08	02/002395/08	02/002273/08	02/001218/09
02/000153/09	02/000199/09	02/000322/09	02/001127/09	02/001684/09
02/000650/09	02/000020/09	02/001896/09	02/000086/09	02/000151/09
02/001207/14	02/000204/14			

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE	CONSIDERAÇÕES
23.01.07.09 - Processo de Certidão de PAL	1983-2014	142	Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022
<b>MENSURAÇÃO TOTAL: 142 PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS.</b>			
<b>DATAS-LIMITES GERAIS: 1983-2014</b>			

**CENTRO ARQUIVÍSTICO**  
**SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)**  
**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, devidamente designado pela Resolução SMDEIS nº 12 de 26 de abril de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos nº 44/2023 referente aos **processos de Revisão de N° e Logradouro**, aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado. Não havendo manifestação contrária, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:

02/006355/95	02/357420/95	02/345553/96	02/000750/06	02/000749/06
02/000746/06	02/007155/96	02/007154/96	02/006310/96	02/006444/96
02/007275/96	02/006445/96	02/006307/96	02/006526/96	02/003972/97
02/004720/97	02/003496/97	02/001038/97	02/000182/97	02/004162/97
02/006816/97	02/002562/97	02/001629/98	02/001204/99	02/001399/00
02/002716/01	02/002319/02	02/003065/02	02/002942/02	02/000205/02
02/003018/02	02/003066/02	02/003299/02	02/003210/02	02/001876/02
02/002041/02	02/002037/02	02/003125/03	02/003252/03	02/002095/03
02/001907/03	02/002424/03	02/001288/04	02/001487/04	02/000904/04
02/002738/05	02/002652/05	02/002827/05	02/001611/05	02/001729/05
02/000489/05	02/002174/05	02/002786/06	02/286214/06	02/001318/06
02/001540/06	02/001152/06	02/001151/06	02/000126/06	02/002255/06
02/001274/06	02/002817/06	02/002624/06	02/000495/06	02/000075/06
02/000510/06	02/000752/06	02/000889/06	02/002333/06	02/002337/06

02/002335/06 02/002334/06 02/002336/06 02/000890/06 02/000986/06  
02/000693/06 02/000972/06 02/000917/06 02/000766/06 02/001257/06  
02/001207/06 02/000979/06 02/001622/06 02/001918/06 02/001797/06  
02/002037/06 02/001777/06 02/002252/06 02/002678/06 02/001145/06  
02/001671/06 02/000656/06 02/000428/07 02/000646/07 02/001983/07  
02/315160/07 02/000451/07 02/000492/07 02/000237/07 02/001986/07  
02/001945/07 02/001697/07 02/002432/07 02/002391/07 02/000574/07  
02/002342/07 02/002183/07 02/002424/07 02/000380/07 02/001639/07  
02/001304/07 02/002778/07 02/002360/07 02/000836/08 02/000270/08  
02/000192/08 02/000204/08 02/000473/08 02/000455/08 02/000790/08  
02/000755/08 02/000384/08 02/002521/08 02/002409/08 02/002424/08  
02/002427/08 02/002316/08 02/001835/08 02/001696/08 02/001799/08  
02/002513/08 02/316258/08 02/280887/08 02/001485/08 02/001560/08  
02/000988/08 02/001463/08 02/001458/08 02/001439/08 02/001402/08  
02/001117/08 02/000325/08 02/001241/08 02/000704/08 02/000754/08  
02/000652/08 02/000706/08 02/000749/08 02/000756/08 02/000442/08  
02/000443/08 02/001766/08 02/002393/08 02/002407/08 02/002333/08  
02/002374/08 02/002022/08 02/002056/08 02/002061/08 02/002067/08  
02/002068/08 02/001767/08 02/002062/08 02/000900/08 02/000444/08  
02/000445/08 02/305137/08 02/000967/08 02/000821/08 02/000314/08  
02/000708/08 02/000903/08 02/000292/08 02/001005/09 02/003804/10  
02/001011/15.

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE	CONSIDERAÇÕES
23.01.08.18 - Processo de Revisão de N° e logradouro	1995-2015	176	Resolução "N" EIS-REN-2022 n° 10 de 03 de Maio de 2022
<b>MENSURAÇÃO TOTAL: 176 PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS.</b>			
<b>DATAS-LIMITES GERAIS: 1995-2015</b>			

**CENTRO ARQUIVÍSTICO  
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)  
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, devidamente designado pela Resolução SMDEIS n° 12 de 26 de abril de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° 45/2023 referente aos **processos de Notificação**, aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução "N" EIS-REN-2022 n° 10 de 03 de Maio de 2022. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado. Não havendo manifestação contrária, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:

02/317240/92 02/325263/99 02/341162/00 02/326328/03 02/370301/06  
02/285625/10 02/315942/10 02/306844/10 02/316407/10 02/275852/10  
02/36/330934/10 02/301637/10 02/276679/10 02/03/000760/11  
02/59/000518/11 02/59/000512/11 02/12/000723/11 02/05/000489/11  
02/01/000231/11 02/59/000513/11 02/36/000769/11 02/13/001020/11  
02/01/000135/11 02/01/000199/11 02/01/000401/12 02/36/000413/12  
02/13/000914/12 02/12/000419/12 02/34/001266/12 02/01/000735/12  
02/01/000869/12 02/13/001234/13 02/59/000640/13 02/01/000689/13  
02/12/001172/13 02/36/000658/13 02/11/000101/14 02/250248/14  
02/34/000402/14 02/59/000665/14 02/34/000943/14 02/36/000472/14  
02/01/000172/14 02/36/000826/14 02/12/000757/14 02/01/000279/14  
02/01/000799/14 02/12/000186/15 02/11/000273/15 02/12/000809/15  
02/59/000180/15 02/01/000527/15 02/01/000525/15 02/01/000526/15  
02/01/000524/15 02/01/000643/15 02/01/000430/15 02/59/000336/15  
02/12/000068/16 02/03/000352/16.

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE	CONSIDERAÇÕES
23.01.08.07 - Processo de Notificação	1992-2016	60	Resolução "N" EIS-REN-2022 n° 10 de 03 de Maio de 2022
<b>MENSURAÇÃO TOTAL: 60 PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS.</b>			
<b>DATAS- LIMITES GERAIS: 1992-2016</b>			

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO  
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

02/05/000.924/2015 - CONSULTORIA PSICOLÓGICA LTDA  
**Compareça para Ciência** Cancelo o laudo de Contrapartida n° 18707 no valor de R\$ 50.644,44 (cinquenta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), calculados nos termos da Lei Complementar n° 157 de 09 de julho de 2015 e regulamentada pelo Decreto 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/250.239/2019 - ROMERO VIEIRA REZENDE

**Compareça para Ciência** Cancelo o laudo de Contrapartida n° 25187 no valor de R\$ 21.105,07 (vinte e hum mil, cento e cinco reais e sete centavos), calculados nos termos da Lei Complementar n° 99/09 com redação dada pela LC 157/2015.

**EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

02/270186/2013 - CÉLIA BOUZON MANEIRO  
**Extraída Notificação** número 22/0087/2023  
Endereço do imóvel: Rua General Barbosa Lima n° 51

02/270186/2013 - CÉLIA BOUZON MANEIRO  
**Extraído o Auto de Infração** número 900541

02/270221/2012 - CÉLIA BOUZON MANEIRO  
**Extraído o Auto de Infração** número 945764

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS  
EXPEDIENTE DE 07/08/2023**

02/270.142/2007 - ORDEM DOS AGOSTINIANOS RECOLETOS - PROVÍNCIA DE SANTO TOMÁS DE VILANOVA

**Cumpra as Exigências**  
Para a revalidação da licença referente ao projeto aprovado em 28/06/2019, o novo PREO deverá assinar as pranchas.

EIS-PRO-2021/04789 - PROMODO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO S/A E OUTROS E OUTROS

**Cumpra as Exigências**  
1 - DARM referente ao Passe-se alvará de 07/08/2023 disponível através do requerimento Online;  
2 - Após, anexar no requerimento Online comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2021/04986 - AVAL SANTA LUCIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA E OUTROS E OUTROS

**Cumpra as Exigências**  
1-Licença concedida em 07/08/2023 disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).

EIS-PRO-2023/08133 - SPE 19 DE FEVEREIRO-EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

**Cumpra as Exigências**  
Preliminarmente esclarecer duplicidade de processos para o mesmo endereço.

EIS-PRO-2022/11271 - GUIOMAR DE NOVAES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

**Cumpra as Exigências**  
1- Projeto - Anexo III do Dec. 48719/21:  
1.a- Compatibilizar taxa de ocupação das plantas com o Anexo IA da Res. EIS REN 2022 N° 09:

1.b- Rever ATE projetada e o demonstrativo de áreas comuns do tipo para bônus da cobertura conforme alínea do inciso III da subzona A-20 do de. 3046/81;

1.c - Renomear de demonstrativo de ATC - área construída para ATE - área edificável;

1.f - Indicar quadro de ATC colocando térreo e telhado em cada bloco e área de varandas conforme projeto;

1.g- Cotar altura dos pavimentos e altura total nos cortes BB e CC;

1.h- Indicar somente o cálculo da ATE projetada nos demonstrativos;

1.i - Corrigir legenda do térreo- áreas comuns não entram na ATE;

2- Anexo IA da Res. EIS REN 2022 n° 09:

2.a- item 8.1.2.3- Rever ATE projetada;

2.b- item 8.2.1.1 - Marcar não se aplica;

2.c- item 8.2.2.1- Marcar não se aplica;

2.d- item 8.2.3.1 - Marcar não se aplica;

2.e- item 8.2.4.1 - Marcar não se aplica;

2.f- item 8.2.5.1- marcar;

2.g- item 8.3.2- indicar altura total da edificação;

2.h- item 8.3.7.1 - incluir o texto combinado com alínea d do inciso III da subzona A-20;

2.i- item 8.4- PVI conforme inciso I art. 5° da LC. 198/19, afastamento lateral conforme inciso II do art. 4° da LC. 198/19 e afastamento entre varandas conforme art. 6° do Decreto Rio n° 45917/0019;

2.j - item 8.7.1 - rever colocando térreo em cada bloco - não é embasamento;

2.k - itens 8.7.3, 8.7.4. e 8.7.5 - indicar não se aplica;

2.l - item 8.7.7- 2 pavimentos mais cobertura computáveis e nas observações colocar mais térreo e telhado;

2.m - item 8.7.8 - indicar a altura total projetada;

2.n- itens 8.7.10 e 8.7.11 - colocar vagas suplementares conforme inciso XXI das Disposições Gerais do dec.3046/81;

2.o- item 9.2.8 compatibilizar com o item 2.2.3;

2.p- item 9.3.2 - completar motivação: Decreto 52586/23;

2.q- item 9.3.20 - não se aplica - motivação conforme levantamento da quadra do PAL 22898.

EIS-PRO-2022/03645 - CELTA ENGENHARIA SA E OUTROS  
**Cumpra as Exigências**  
Licença revalidada referente ao Passe-se Alvará de 03/08/2023 disponível para visualização no PROCESSO.RIO

EIS-PRO-2022/12295 - VITALE V15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
**Passe-se Alvará**

06/701.761/2020 - C51 EMPREENDIMENTOSIMOBILIARIOS SPE LTDA  
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

EIS-PRO-2023/00062 - NEWVIEW 37 GESTAO PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA.

**Cumpra as Exigências**  
1) estão disponíveis os códigos do projeto aprovado;  
2) para juntada de documentos.

EIS-PRO-2022/13092 - CBR 148 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**Cumpra as Exigências**  
Juntar a cópia do DARM quitado

EIS-PRO-2022/13092 - CBR 148 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**Passe-se Alvará**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO  
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA  
EXPEDIENTE DE 04/08/2023**

EIS-PRO-2022/10923 - SPE FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Cumpra as Exigências**  
Rever Rua Projetada B no título do projeto.

EIS-PRO-2023/09621 - CRISTIANE KEIKO INOUE TAGUTI

**Cumpra as Exigências**  
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/04139 - MERCEARIA LEO FM LTDA

**Cumpra as Exigências**  
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/09414 - TGRJ-19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Cumpra as Exigências**  
Projeto aprovado disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 3124032.22885590-3808 como número de referência.

02/370.250/2001 - ERICA DE PAULA RODRIGUES DA CUNHA E OUTRA

**Cumpra as Exigências**  
1 - Deverá apresentar 2 vias do projeto conforme local com as modificações efetuadas;  
2 - ART/RT do PREO e cópia da carteira do CREA/CAU

EIS-PRO-2022/11666 - SPE FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Cumpra as Exigências**  
Rever Rua Projetada B no título do projeto.

EIS-PRO-2023/07598 - TGRJ-19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Cumpra as Exigências**  
Projeto aprovado disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 32857038.23430479-9305 como número de referência.

EIS-PRO-2023/00258 - WELLINGTON BRAGA LIMA

**Cumpra as Exigências**  
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/10861 - SPE FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Cumpra as Exigências**  
Rever Rua Projetada B no título do projeto.

EIS-PRO-2022/07407 - LUIZ VICTOR SEIXAS QUEIROZ

**Cumpra as Exigências**  
1. Garantir ventilação do subsolo

EIS-PRO-2023/09621 - CRISTIANE KEIKO INOUE TAGUTI

**Cumpra as Exigências**  
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:  
- 3154404.23922696-4841 (Licença)  
- 3154404.23118630-6666 (Projeto aprovado)

EIS-PRO-2022/10929 - SPE FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Cumpra as Exigências**  
Rever Rua Projetada B no título do projeto.

EIS-PRO-2023/05219 - LEANDRO SOARES GOUVEIA MARTINS

**Extraído o Edital de Embargo/Notificação** número 24/0105/2023

EIS-PRO-2023/02919 - ALINE MASELLO TAVARES DA SILVA

**Extraído o Edital de Embargo/Notificação** número 24/0106/2023

EIS-PRO-2023/10383 - SR. RESPONSÁVEL  
**Extraído o Edital de Embargo/Notificação** número 24/0107/2023

EIS-PRO-2023/10376 - SR. RESPONSÁVEL  
**Extraído o Edital de Embargo/Notificação** número 24/0104/2023

02/41/000.900/2019 - JOSE MARCOS FERREIRA CASEIRA  
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/04139 - MERCEARIA LEO FM LTDA  
**Passe-se Alvará**

23/41/001.030/2022 - RICARDO BARRETO NOLASCO  
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/00258 - WELLINGTON BRAGA LIMA  
**Passe-se Alvará**

02/315.186/2002 - GIAN SEBASTIAN CALVI MARTINEZ  
**Passe-se Alvará**

02/41/000.443/2020 - RINALDO FERREIRA ARTACHO JUNIOR E OUTRO  
**Passe-se Alvará**

#### EXPEDIENTE DE 07/08/2023

02/41/000.184/2018 - PAULO ALBERTO DE GASGON NARDY JUNIOR  
**Cumpra as Exigências**  
Deverá anexar planta de situação.

02/370.522/2008 - ANGELO STORINO DE ABREU E OUTROS  
**Cumpra as Exigências**

1- Retificar no quadro de áreas: " Area A (de acordo com Laudo de Contrapartida nº 29463 -LC157/15: Acpp (ACRÉSCIMO) = 166,41m2 e Ad (Terraço descoberto e escada no afast. frontal) = 7,78m2. "  
2- Retificar no quadro de área" ÁREA ACRESCIDADA TOTAL= 192,71m2" e ÁREA TOTAL= \*\*\*rever  
3- Retificar o Projeto, fazendo constar as áreas dos dois laudos compatibilizadas, ou seja, deverá constar nas plantas baixas e corte, as informações pertinentes ao laudo 29463 (LC157/15) e assim como do laudo complementar referente ao processo EISPRO202309225 (Requerimento:202303051), e em cores convencionais.

EIS-PRO-2021/05509 - ALEXANDRE MONTOVANI  
**Cumpra as Exigências**  
Rever título do projeto e atividades a serem desenvolvidas no local

EIS-PRO-2023/09832 - NOBILIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMEN-  
TOS LTDA

**Cumpra as Exigências**  
Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença, o quadro de áreas e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:  
- 3186962.23374978-8552 (Projeto Aprovado)  
- 3186962.23374973-4083 (Anexo I - LICIN)  
- 3186962.24026183-6329 (Licença)

EIS-PRO-2023/06536 - PAULO CESAR DE ALMEIDA FILHO  
**Cumpra as Exigências**

1 - Rever título do projeto uma vez que os 2 lotes tem testada pela Estrada da Barra da Tijuca;  
2 - Limpar a planta de localização apresentando apenas os lotes envolvidos no projeto;  
3 - Esclarecer quem assina o projeto face Carteira de Identidade do proprietário apresentada;  
4 - Configurar o alinhamento das ruas em linha traço-ponto linha 0,5 preta;  
5 - Configurar o meio-fio ruas em linha cheia 0,1 preta;  
6 - A linha de divisa entre os lotes a lembrar deve ser tracejada em Amarelo 40;  
7 - Apor o numero do processo no carimbo do projeto;  
8 - Apor Planta Aerofogramétrica nº 286-F-III-2 no carimbo do processo.

EIS-PRO-2023/08258 - CARDIOPACE ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA  
- EPP

**Cumpra as Exigências**  
Comprovar pagamento do DARM

23/41/000.204/2021 - BRUNETTE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
**Cumpra as Exigências**

1 - Apresentar projeto configurando os lotes a lembrar conforme RGI, observando que não existe investidora para o Lote 1 do PAL 43071;  
2 - Rever título do projeto bem como a configuração gráfica no projeto, face averbação da demolição do prédio nº 385 pela Rua Senador Generoso Ponce;  
3 - Apresentar RGI de todos os lotes com validade de 6 meses;

02/41/000.588/2016 - ARMANDO DA COSTA FONSECA  
**Ficam aceitas as obras**

02/41/000.587/2016 - ARMANDO DA COSTA FONSECA  
**Ficam aceitas as obras**

02/41/000.073/2013 - WILSON THADEU VIDAL  
**Ficam aceitas as obras** de modificação com acréscimo de área com os favores da LC 157/2015 na unidade casa 1 do Bloco 8 do grupoamento residencial multifamiliar, situado na Rua Diana Sayad Koury, n.º 145 - Recreio dos Bandeirantes.

02/41/001.153/2018 - ANDRÉ VALVERDE JUNQUEIRA  
**Ficam aceitas as obras** de modificação com acréscimo de área com os favores da LC 192/2018 na unidade apartamento 2500 do Bloco 7 do grupoamento residencial multifamiliar, situado na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, n.º 2500 - Barra da Tijuca.

EIS-PRO-2023/10305 - ABELARDO BUENO DE CARVALHO, E OUTROS  
**Passe-se Alvará**

02/290.257/2007 - MR FESTAS LTDA  
**Passe-se Alvará**

23/41/000.033/2021 - FRANCISCO JOSE VIDINHA DE JESUS  
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/08258 - CARDIOPACE ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP  
**Passe-se Alvará**

#### EXPEDIENTE DE 08/08/2023

02/41/001.262/2019 - RICARDO SCHWOB DA SILVA NEVES  
**Cumpra as Exigências**

1 - Apresentar 2 vias do projeto simplificado, em cores convencionais face acréscimos a regularizar, observando a Res. SMDEIS nº 27/2021;  
2 - Plotar muro de divisa com H=1,80 m na varanda do 2º pavimento.  
3 - ART/RRT do PREO observando a Res. SMUIH nº 33/2019.  
4 - Esclarecer ventilação da cozinha ou apresentar Declaração do Anexo I do Decreto 40.717/2015 (exaustão mecânica)

23/41/000.249/2021 - CONDOMINIO JARDIM DE MONET RESIDENCES  
**Extraída Notificação** número 24/0091/2023

02/370.751/2000 - CESAR BALTHAZAR QUADROS  
**Ficam aceitas as obras** de modificação com acréscimo de área com os favores da LC 99/2009 na unidade apartamento 302 do prédio residencial multifamiliar, situado na Rua Clóvis Salgado, n.º 295 - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2021/01762 - MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA  
**Ficam aceitas as obras**

02/370.722/2009 - VALDO JOSÉ CARREIRA  
**Passe-se Alvará**

02/370.417/2008 - ELAINE SANTOS DO NASCIMENTO (CASA 2)  
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/04790 - VIEIRA E PONTES ENGENHARIA LTDA  
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/06568 - MARIA DA GLÓRIA BARATA ROTHIER  
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/10303 - ABELARDO BUENO DE CARVALHO, E OUTROS  
**Passe-se Alvará**

02/372.700/2010 - JOSÉ DE SOUZA FILHO E OUTRA  
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/10306 - MICHELE RODRIGUES MAURO - E OUTROS  
**Passe-se Alvará**

02/370.155/2003 - ELIANA PAES BORGES  
**Pode habitar** as unidades ap cobertura 304 e 305 do prédio residencial multifamiliar, situado na Rua José Américo de Almeida, n.º 470 - Recreio dos Bandeirantes.

#### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ EXPEDIENTE DE 07/08/2023

EIS-PRO-2021/01725 - CENTRO DE LAZER COMUNITÁRIO  
**Cumpra as Exigências**  
Informar o prazo pretendido para a prorrogação da Licença de Obras.

EIS-PRO-2023/09408 - RICARDO AUGUSTO LIMA PITREZ DE CARVALHO

**Cumpra as Exigências**  
Deverá preliminarmente corrigir as Áreas Fechadas e as Varandas Existentes (82,61m2), bem como corrigir a Área Fechada e o Telhado do Trecho Já Aprovado (36,11m2), todos de acordo com o projeto aprovado em 17/06/2016 no Processo 02/285.515/2010, nas Plantas Baixas na Prancha 01/01.

EIS-PRO-2021/05068 - FLÁVIA GOMES BASTOS DE OLIVEIRA  
**Cumpra as Exigências**

1) Apresentar Declaração de fase de Obra;  
2) Apresentar Planta de Situação e demonstrativos por pavimento na mesma prancha;  
3) Apresentar relatório das modificações;  
4) Informar prazo para a licença.

23/42/000.228/2021 - MEIRA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA  
**Cumpra as Exigências**

1. DOCUMENTAÇÃO:  
1.1) Apresentar cópia do projeto visado pela Fundação Rio-Águas, número 3-2-4211.  
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:  
2.1) Cotar FNA obedecendo ao projeto aprovado pela Fundação Rio-Águas (Projeto 3-2-4211);  
2.2) Revisar limite de ZCS2/ZR2;  
2.3) Representar as vagas de estacionamento (observar vagas suprimidas, e criadas, utilizando cores convencionais)  
3. DIVERSOS:  
3.1) Revisar o cálculo de ATE máxima permitida utilizar ICS (Anexo I item 4.5.2);  
3.2) Revisar o número de cômodos do quadro de áreas.

02/42/000.445/2019 - EDSON SENRA GOMES E OUTRA  
**Cumpra as Exigências**

- Atender as demais restrições para habite-se;  
E ainda tendo em vista o despacho de 08/11/22 no Ofício EIS-OFI-2022/01891:  
- Juntar parecer GEO-Rio.

02/355.267/1995 - FERNANDA MONTEIRO MENDES  
**Cumpra as Exigências**

Apor a assinatura, no projeto aprovado, do novo PREO e juntar a ART de acordo com o Art. 2º da Resolução SMU 33/2019.

EIS-PRO-2022/10866 - LEONARDO DE SOUZA PEREIRA  
**Cumpra as Exigências**

1. Planta de situação (ver modelo apresentação de acordo com o Anexo III do Decreto Rio nº 48.719 de 5 de abril de 2021): apresentar a planta de situação, de acordo com a PORTARIA O-DGED nº 58 de 25/06/82 e atendendo ao Decreto 18.147/99 (RN, cota de soleira, cotar logradouro, lotes vizinhos, PAA 7.143, no alinhamento do lote e indicar os níveis das curvas de nível de 1m em 1m;  
2. Junto ao quadro de áreas apor o Termo de Responsabilidade do Decreto 16721/1998 devidamente assinado.

EIS-PRO-2023/02592 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS NO LEBLON

**Cumpra as Exigências**  
1) Para o local foi aberto o Subprocesso EISPRO202302592-01;  
2) O requerente deverá enviar documentação à Cet-Rio obedecendo à RESOLUÇÃO CONJUNTA "N" EIS-CET-2022 N.º 01, 30 DE JUNHO DE 2022;  
3) Aguardar Parecer da CET-Rio.

EIS-PRO-2023/02952 - HIGHLINE DO BRASIL III INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A

**Cumpra as Exigências**  
1. Autorizada a instalação de infraestrutura de suporte de ETR de acordo com o Dec, RIO 50.798/2022, tendo em vista a apresentação do formulário previsto na Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26.  
2. Autorização de Instalação de Infraestrutura de Suporte de Estação Transmissora de Radiocomunicação nº 07/0010/2023 à Fls.119, disponível para visualização no Processo Rio (Verificar Documento). Utilizar o código Nº: 1944199.24019427-1357 como número de referência.

EIS-PRO-2023/10180 - BRUNO BRAGA GARCIA  
**Cumpra as Exigências**

1. Apresentar projeto conforme modelo disponível no site da SMU, situação e demonstrativo dos pavimentos separadamente: ([https://requerimentoss-mu.rio.rj.gov.br/versao1.08/Modelo\\_Projeto\\_Simplificado.pdf](https://requerimentoss-mu.rio.rj.gov.br/versao1.08/Modelo_Projeto_Simplificado.pdf));  
2. Planta de situação: indicar os lotes vizinhos;  
3. Corrigir ATE permitida: 472,50 m² (N x 0,7 x S);  
4. Esclarecer no projeto, a área acrescida;  
5. Anexo I: rever ATE (áreas cobertas e fechadas) e ATC (ATE + áreas cobertas abertas).

EIS-PRO-2023/10280 - PAULO BRUCE NOGUEIRA DA SILVA  
**Cumpra as Exigências**

Preliminarmente, apresentar a seguinte documentação, em atendimento ao Art. 3º do Dec. Rio 52.585/23:  
1- Juntar a inscrição no RGI (Inciso III);  
2- Projeto nos moldes do Anexo II da Resolução nº 27/2021 (Inc. IV);  
3- documento do profissional responsável (Inciso V);  
3- ART com as responsabilidades de projeto e obra, nos moldes da Resolução nº 33/2019;

EIS-PRO-2021/02512 - SEARA ALIMENTOS LTDA.

**Cumpra as Exigências**

Atender as Restrições de 1ª Laje.

EIS-PRO-2023/10162 - MARIA ADELAIDE PEREIRA LEITE

**Cumpra as Exigências**

- 1) Esclarecer se a demolição está concluída. Em caso negativo indicar prazo para a mesma;
- 2) Apresentar Certidão Enfitéutica atualizada;
- 3) Apresentar ART/RRT do PREO;
- 4) Apresentar cópia da guia do IPTU (constando número de inscrição, área construída e idade do imóvel);
- 5) Apresentar Certidão de Ônus Reais (RI) atualizada em nome do requerente;
- 6) Apresentar cópia da identidade e do CPF dos proprietários;
- 7) Apresentar Parecer Técnico do IPHAN;
- 8) Esclarecer sobre as obras que tiveram habite-se em 08/09/2020 pelo processo 02/42/001041/2012. (Rua Prof. Silvio Leite nº 162 e 162 Fundos apto 101 e 201).

EIS-PRO-2022/07829 - MARIA IZABEL MELO

**Cumpra as Exigências**

- 1 - Completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. Rio 48.719/2021 só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
- 2 - Corrigir o Projeto, como se segue:
  - 2.1 - Corrigir a Planta Situação, como se segue:
    - a) Corrigir a identificação do Lote 13 (Nº 342);
    - b) Corrigir as cotas parciais da Unid 1 de acordo com o projeto aprovado em 17/09/1981 no Processo 06/324.390/1981 apenso, inclusive na Planta Baixa 1º Pavimento e na Planta Telhado (13.60 e 3.40);
    - c) Completar a indicação dos Acessos.
  - 2.2 - Apresentar a Planta Telhado e o Corte em cores convencionais conforme o projeto aprovado em 17/09/1981 no Processo 06/324.390/1981 apenso;
  - 2.3 - Corrigir a Soleira do Existente na Planta Baixa 1º Pavimento de acordo com o Corte (10.72).
- 3 - Corrigir o 3.6. Quadro de Áreas: (ATC), além de excluir o Termo de Responsabilidade Civil.

EIS-PRO-2023/09088 - MARIA ISABEL ALVES PEIXOTO

**Cumpra as Exigências**

- 1) Apresentar projeto com as cores convencionais (existente e cotas na cor preta);
- 2) Compatibilizar cotas parciais com cota total;
- 3) Apresentar Termo de Responsabilidade Profissional constantes do Anexo I (inciso III do artigo 3º do decreto 41.188/2015);
- 4) Revisar o formulário online;
- 5) Indicar lotes vizinhos do lado direito e esquerdo (apenas o número, sem representação do lote);
- 6) Revisar largura do logradouro (14,00 m);
- 7) Indicar RN na testada do lote (18,00);
- 8) Retirar quadro de áreas da Planta de Situação;
- 9) Compareça para esclarecimentos.

EIS-PRO-2023/05225 - PAULO PEREIRA DE ARAÚJO

**Extraído o Auto de Infração** número 1028397

02/329.471/1993 - SANDRO GOMES DE OLIVEIRA

**Passe-se Alvará**

02/310.033/1998 - IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A

**Passe-se Alvará**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO  
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE  
EXPEDIENTE DE 07/08/2023**

EIS-PRO-2023/07521 - VAGNER MERLIM DE ALMEIDA

**Cumpra as Exigências**

- 1) No formulário:
- a) Preencher a área da garagem coberta e corrigir a ATC informada.

EIS-PRO-2021/03627 - GILSON BAPTISTA DA SILVA

**Cumpra as Exigências**

Para ciência:  
Certidão de habite-se disponível para download no Processo.rio. Utilize o código 23180.24013954-9280.

EIS-PRO-2023/08711 - ANA MARIA CAYRIS RAMOS

**Cumpra as Exigências**

No site Processo.rio, estão disponíveis para download a licença de construção, o projeto aprovado, o Anexo II do Decreto 48719/21 e o Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98. Siga os procedimentos abaixo:

- 1) Acesse o site processo.rio;
- 2) Escolha a opção "Verificar Documento";
- a) Para impressão da licença de construção, utilize o código 3012026.23993388-934 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
- b) Para impressão do projeto aprovado, utilize o código 3012026.22990468-1221 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);

c) Para impressão do Anexo I-B do Decreto 48719/21, utilize o código 3012026.23385041-9075 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);

d) Para impressão do Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, utilize o código 3012026.23385409-2803 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras).

EIS-PRO-2022/13033 - GRACE PIRES DE MEDEIROS

**Cumpra as Exigências**

Para ciência:  
Certidão de habite-se disponível no site Processo.rio. Utilize o código 1587555.24026850-2174

EIS-PRO-2022/01804 - JORGE FRANCISCO DE SOUZA SILVEIRA

**Cumpra as Exigências**

1 - Juntar declaração de estado da obra

EIS-PRO-2023/02373 - CARLA DA ROCHA BARBOSA RIMAS

**Cumpra as Exigências**

1 - DRAM disponível para impressão;  
2 - Após pagamento, enviar guia quitada por upload

EIS-PRO-2022/03789 - FERNANDA GOMES LEÃO

**Cumpra as Exigências**

Para impressão da licença retificada, acessar o link:  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=418522.24027618-7667>

EIS-PRO-2022/06082 - FERNANDA GOMES LEÃO

**Cumpra as Exigências**

Para impressão da licença retificada, acessar o link:  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=694960.24034132-9006>

EIS-PRO-2023/03240 - HIGHLINE DO BRASIL III INFRAESTRUTURA

**Cumpra as Exigências**

Autorizada a instalação de infraestrutura de acordo com o Dec. 50.798/2022 tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 Nº 26/2022.  
Para sua visualização e validação consultar o link:  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1994210.24044761-4134>

EIS-PRO-2023/08823 - ORITA GESTAO DE EMPREENDIMENTOS LTDA ME

**Cumpra as Exigências**

Informar nº protocolo da Zona Oeste Mais para obtenção da DPE.

EIS-PRO-2021/02899 - AUTO POSTO E SERVIÇO GUARATIBA LTDA

**Cumpra as Exigências**

Para ciência:  
Licença disponível para download no site Processo.rio. Utilize o código 16396.23995238-7569

EIS-PRO-2022/10025 - SIMONE LÚCIA DOS SANTOS

**Cumpra as Exigências**

- 1- Apresentar Licença de rememoração dos lotes 15 e 16 da Qd C do PAL 40140;
- 2- Corrigir endereço da obra na planta para: Rua Flávio Rangel, lote a ser rememorado dos lotes 15 e 16 da Quadra C do PAL 40140, Campo Grande, XVIII R.A.
- 3- Indicar as dimensões de frente e fundos do lote 15 e do lote 16;

EIS-PRO-2022/07391 - FABIANO FERNANDES LACERDA

**Cumpra as Exigências**

Preliminarmente, juntar documentação do PREO

EIS-PRO-2023/05143 - SPE DC4 ENGEFIC EMPREENDIMENTOS LTDA

**Cumpra as Exigências**

Para impressão e consulta à autenticidade dos documentos deverá acessar os seguintes links:  
Licença:<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2390692.24042490-66>

EIS-PRO-2023/08811 - ORITA GESTAO DE EMPREENDIMENTOS LTDA ME

**Cumpra as Exigências**

Informar número de protocolo da Zona Oeste Mais para obtenção da DPE

EIS-PRO-2023/05338 - MARCÍLIO JOSÉ ARAÚJO MATTOS

**Cumpra as Exigências**

No site processo.rio, estão disponíveis para impressão a licença, o projeto aprovado e os formulários do Decreto 41118/15. Siga os procedimentos abaixo:

- 1) Acesse o site processo.rio;
- 2) Escolha a opção "Verificar Documento";
- 3) Para impressão da licença de construção, utilize o código 2421665.2404089-3676 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela;

4) Para impressão do projeto aprovado, utilize o código 2421665.23375793-4554 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela;

5) Para impressão do formulário do Decreto 41118/15, utilize o código 22421665.23375794-4555. Imprima o documento que aparece à tela.

EIS-PRO-2023/07849 - CLÁUDIO ANÍSIO SANTOS PRADO

**Cumpra as Exigências**

No site processo.rio, estão disponíveis para impressão a licença, o projeto aprovado e os formulários do Decreto 41118/15. Siga os procedimentos abaixo:

- 1) Acesse o site processo.rio;
- 2) Escolha a opção "Verificar Documento";
- 3) Para impressão da licença de construção, utilize o código 2885430.23997307-4765 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela;
- 4) Para impressão do projeto aprovado, utilize o código 2885430.23454839-453 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela;
- 5) Para impressão do formulário do Decreto 41118/15, utilize o código 2885430.23454886-605. Imprima o documento que aparece à tela.

EIS-PRO-2022/03789 - FERNANDA GOMES LEÃO

**Cumpra as Exigências**

Para impressão dos documentos, acessar os links:  
Licença retificada: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=418522.24037338-8367>  
Certidão de Habite-se corrigida: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=418522.24038272-7315>

23/05/000.421/2021 - MARVA COLLINS FAST ACADEMY EDUCACIONAL LTDA - ME E OUTROS

**Mantenho o Auto de Infração** 9788784

EIS-PRO-2023/10316 - LEANDRO ALVES CALEJA

**Mantenho o Auto de Infração** 9788783

EIS-PRO-2023/02373 - CARLA DA ROCHA BARBOSA RIMAS

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2021/03627 - GILSON BAPTISTA DA SILVA

**Pode habitar** prédio residencial unifamiliar, situado à Rua Campo Bom, 120 e com ATC = 123,12 m².

EIS-PRO-2022/13033 - GRACE PIRES DE MEDEIROS

**Pode habitar** prédio residencial unifamiliar situado à Rua Atacama, 118 e com ATC = 108,49 m².

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO  
EXPEDIENTE DE 31/07/2023**

EIS-PRO-2023/05756 - JOSE EVAIR SOARES DE SÁ

**Extraído o Auto de Infração** número 900536

**EXPEDIENTE DE 01/08/2023**

EIS-PRO-2023/10154 - SR RESPONSÁVEL

**Extraída Notificação** número 22/0083/2023

EIS-PRO-2023/10152 - NÚCLEO DE ENSINO E EDUCAÇÃO LTDA

**Extraído o Edital de Embargo/Notificação** número 22/0037/2023

02/01/000.078/2017 - LC CLINICA MEDICA E CIRURGICA LTDA

**Passe-se Alvará**

02/01/000.078/2017 - LC CLINICA MEDICA E CIRURGICA LTDA

**Passe-se Alvará**

02/01/001.603/2015 - ALBERTO MOURE CALHEIROS

**Passe-se Alvará**

02/01/001.546/2015 - JOSÉ JOAQUIM PEREIRA NETO

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/01196 - CARREGAL ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

**Passe-se Alvará**

02/307.051/2010 - C E VALENTE DE OLIVEIRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

**Pode habitar**

**EXPEDIENTE DE 02/08/2023**

EIS-PRO-2023/09999 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

**Cumpra as Exigências**

Deverá atender:

1. Atender ao artigo 5º e anexo I do decreto 50798/22 ao representar os cortes no projeto.

Sujeito a reexame.

02/01/000.303/2014 - DORVALINA RIBEIRO QUINDERÉ

**Cumpra as Exigências**

Promova a baixa do visto fiscal

EIS-PRO-2022/11192 - JULIANA ROCHA MASCARELLO

**Cumpra as Exigências**

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar> (informar o código 1383843.23037844-9494)

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar> (informar o código 1383843.23037845-5449)

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar> (informar o código 1383843.23037846-3096)

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar> (informar o código 1383843.22474248-7818)

EIS-PRO-2023/04547 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

**Cumpra as Exigências**

Deverá juntar RRT/ ART de PREO e PRPA.

EIS-PRO-2023/10000 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

**Cumpra as Exigências**

Autorizada a instalação de infraestrutura de acordo com o Decreto 50798/22, tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22.

EIS-PRO-2022/05321 - DÉBORA HIROMI YANASSE

**Cumpra as Exigências**

Publicar, enviar e aguardar no prazo a intimação.

EIS-PRO-2023/09351 - DIANA PAES BARRETO LINS E OUTROS

**Cumpra as Exigências**

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar> (informar o código 3119647.23704937-6690)

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar> (informar o código 3119647.22855597-4954)

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar> (informar o código 3119647.22855508-5152)

EIS-PRO-2023/10004 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

**Cumpra as Exigências**

Autorizada a instalação de infraestrutura de acordo com o Decreto 50798/22, tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22.

EIS-PRO-2023/10003 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

**Cumpra as Exigências**

Autorizada a instalação de infraestrutura de acordo com o Decreto 50798/22, tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22.

02/01/000.481/2016 - MARTA BAGGIO

**Extraído o Auto de Infração** número 900537

EIS-PRO-2022/04027 - MONICA CYTRYNBAUM AIZMAN

**Ficam aceitas as obras**

EIS-PRO-2022/11192 - JULIANA ROCHA MASCARELLO

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/11192 - JULIANA ROCHA MASCARELLO

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 03/08/2023**

EIS-PRO-2022/11126 - CAMILA MARLIERE BARCELLOS

**Cumpra as Exigências**

Em caso de prosseguimento, deverá formar processo de legalização de modificação com acréscimo, mediante os favores da LC 260/23, por onde será analisado. Posteriormente este será arquivado.

EIS-PRO-2023/08790 - SR. RESPONSÁVEL

**Cumpra as Exigências**

Considerando a documentação apresentada até o momento, o responsável legal deve atender:

1. Incluir parecer do órgão de patrimônio PU/IRPH, por estar o imóvel inserido na APA/APAC do Bairro Peixoto;
2. Iniciar processo de reforma de fachada, incluindo a documentação apresentada, para a necessária emissão da licença e posterior aceitação das obras.

EIS-PRO-2023/05080 - DECIO AMARAL DA ROCHA

**Cumpra as Exigências**

Em caso de prosseguimento, deverá formar processo de legalização de modificação com acréscimo, mediante os favores da LC 260/23, por onde será analisado. Posteriormente este será arquivado.

EIS-PRO-2023/05082 - RENAN ESSUCY GOMES BRANDÃO

**Cumpra as Exigências**

Em caso de prosseguimento, deverá formar processo de legalização de modificação com acréscimo, mediante os favores da LC 260/23, por onde será analisado. Posteriormente este será arquivado.

02/01/000.347/2020 - MARCELO DA MOTTA ABREU

**Extraída Notificação** número 22/0084/2023

02/01/000.705/2016 - HENRY SZNEJDER

**Extraído o Auto de Infração** número 900540

02/01/000.347/2020 - MARCELO DA MOTTA ABREU

**Extraído o Auto de Infração** número 900539

02/306.482/2009 - CILKEN S.A.

**Extraído o Auto de Infração** número 900538

02/01/000.660/2014 - BEATRIZ MOTTA ZUGLIANI

**Ficam aceitas as obras**

02/01/000.220/2011 - HOTEL RIO LISBOA LTDA.

**Ficam aceitas as obras**

02/305.689/2007 - CUINAS CARIOCA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/08905 - COLÉGIO PADRE ANTONIO VIEIRA LTDA

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/07716 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PLANICIE

**Passe-se Alvará**

02/01/000.236/2020 - GUILHERME MOULIN SIMÕES PENALVA SANTOS

**Passe-se Alvará**

02/330.601/1998 - MARY VIRGINIA NORTHRUP

**Pode habitar**

**EXPEDIENTE DE 04/08/2023**

02/01/000.026/2019 - MARIA CLARA RAMOS LAINO

**Cumpra as Exigências**

Considerando as informações até o momento, são solicitados:

1. Incluir a Declaração do PREO (certidão das Concessionárias);
2. Incluir Declaração do PRPA/PREO parágrafo 4º do Art. 58 do Plano Diretor;
3. Incluir fotos coloridas atualizadas das áreas de acréscimo do imóvel para esclarecimentos.

EIS-PRO-2023/10279 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

**Cumpra as Exigências**

Deverá juntar projeto (plantas e cortes) em cores convencionais de modo a atender o artigo 5º e o anexo I do decreto 50798/22.

Sujeito a reexame.

02/305.672/2010 - MARCELO MAGALHÃES ROCHA

**Cumpra as Exigências**

Considerando as informações até o momento, é solicitado:

1. Incluir fotos coloridas atualizadas da edificação- vistas externas, para esclarecimentos.

02/306.485/2010 - VILOBALDO MACHADO DE SOUZA CAMPOS NETO

**Cumpra as Exigências**

Considerando o apresentado até o momento, são solicitados:

1. Atender integralmente à Resolução SMU nº 728/2007, identificando no quadro de áreas a denominação e numeração dos imóveis primitivos e dos lotes projetados, e as respectivas categorias;
2. Indicar a projeção das edificações existentes, nas cores convencionais;
3. Esclarecer as áreas dos lotes com valores aproximados arredondados, a conferir;
4. Incluir quadro de áreas totais existentes, acréscimos e decréscimo dos imóveis e da servidão, para esclarecimentos.

02/305.174/2009 - FERNANDO REIS VIANNA NETO

**Cumpra as Exigências**

Apresente RRT de execução de obras

02/305.618/2010 - CASA DE SAUDE ASSIST MEDICA INFANTL DE UR-

GENCIA LTDA

**Cumpra as Exigências**

Apresente documentação listada na licença, para aceitação das obras.

EIS-PRO-2023/10207 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

**Cumpra as Exigências**

Juntar projeto atendendo ao artigo 5º e anexo I do decreto 50798/22.

Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2023/10348 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

**Cumpra as Exigências**

Considerando que o projeto não atende ao artigo 5º e anexo I do decreto 50798/22, deverá rever o projeto ou juntar declaração de modo a atender o artigo 44 do decreto supra.

Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2023/10346 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

**Cumpra as Exigências**

Autorizada a instalação de infraestrutura de acordo com o Decreto 50798/22, tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22.

EIS-PRO-2023/03286 - CONDOMINIO DO EDIFICIO UBAETÉ

**Cumpra as Exigências**

apresente fotos.

EIS-PRO-2023/10283 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

**Cumpra as Exigências**

Juntar projeto (plantas e cortes) em cores convencionais atendendo ao artigo 5º e anexo I do decreto 50798/22.

Sujeito a reexame.

02/306.592/2010 - CELINA MARIA BORGES CÔRTEZ

**Cumpra as Exigências**

Considerando as informações até o momento, são solicitados:

1. Apresentar processo atualizado, compatibilizando com o projeto aprovado no processo de nº 07/227954/1974, excluindo as áreas à demolir;
2. Incluir RRT/ART(s) atualizada e cópia(s) da carteira(s) profissional(is) do PREO/PRPA;
3. Submeter, caso necessário, aos benefícios da LC nº 260/2023, que altera a LC nº 192/2018, regulamentada pelo Dec. 52.585/2023.

EIS-PRO-2023/10284 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

**Cumpra as Exigências**

Considerando que o projeto não atende o que dispõe o artigo 5º, alínea c do decreto 50798/22, deverá rever o projeto ou juntar declaração de modo a atender o artigo 44 do decreto supra.

EIS-PRO-2023/10350 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

**Cumpra as Exigências**

Considerando que o projeto não atende ao artigo 5º, alínea c do decreto 50798/22, deverá adequar o projeto ou juntar justificativa de modo a atender o artigo 44 do decreto supra.

02/01/000.456/2015 - MARIA NUNES SOBRINHO

**Extraída Notificação** número 22/0085/2023

EIS-PRO-2021/02008 - F LUZ ARQUITETURA LTDA

**Passe-se Alvará**

02/265.100/2015 - MARIA ALICE AZEVEDO PINTO

**Pode habitar**

**EXPEDIENTE DE 07/08/2023**

EIS-PRO-2022/04247 - RODRIGO DO NASCIMENTO LEMGRUBER

**Compareça para Esclarecimentos**

EIS-PRO-2023/10351 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

**Cumpra as Exigências**

Autorizada a instalação de infraestrutura de acordo com o Decreto 50798/22, tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22.

EIS-PRO-2023/09986 - ROBERTO NUZMAN

**Cumpra as Exigências**

Considerando as informações até o momento, são solicitados:

1. Incluir planta de situação com a projeção do terreno e as medidas conforme RGI, com a indicação da projeção da edificação e dimensões do gradil projetado nos limites do lote, indicação do PAA 6131, elementos construídos-jardineiras e postes e os afastamentos ao gradil, largura do passeio e da caixa de rolamento existente, acessos;
2. Incluir Termos do Dec. 40.720/2015, assinados pelo PREO/PRPA e pelo representante legal;
3. Incluir RGI com as características do lote para esclarecimentos;
4. Incluir fotos coloridas atualizadas do imóvel para esclarecimentos;
5. Incluir RRT/ART DO PREO e do PRPA, e cópia da carteira profissional.
6. Incluir ATA da Assembleia da Eleição do Síndico, da Instalação do gradil e das rampas/plataforma, cópia da carteira de identidade do representante legal e/ou procurador, CNPJ do Condomínio.

EIS-PRO-2023/10352 - PATRYS INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

**Cumpra as Exigências**

Considerando as informações até o momento, são solicitados:

1. Atender a Lei nº 6647 de 01/10/2019, incluir declaração da S/IVISA-RIO;
2. Incluir ART do PREO, conforme cópia da carteira profissional;
3. Incluir parecer do PU/IRPH por se tratar de imóvel datado de 1938;
4. Incluir documentação do proprietário / representante legal e/ou procuração.

EIS-PRO-2023/08889 - MARIANA GUSMÃO DUARTE

**Cumpra as Exigências**

1. Apresentar planta legível, em cores convencionais na prancha padrão com as assinaturas;
2. Apresentar Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021 preenchida e assinada;
3. Apresentar nada opor do IRPH.

EIS-PRO-2023/10301 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BRISTOL

**Cumpra as Exigências**

Considerando as informações até o momento, são solicitados:

1. Incluir relatório dos serviços a executar;
2. Incluir RRT/ART do PRPA e do PREO, cópia da carteira profissional;

3. Incluir fotos coloridas atualizadas do imóvel para esclarecimentos;
4. Incluir parecer do PU/IRPH e INEPAC;
5. Incluir ATA da Assembleia da Eleição do Síndico, e da aprovação das obras a executar, cópia da carteira de identidade do representante legal e/ou procurador, CNPJ do Condomínio.

EIS-PRO-2023/10353 - HSL PARTICIPAÇÕES

**Cumpra as Exigências**

Considerando as informações até o momento, são solicitados:

1. Atender a Lei nº 6647 de 01/10/2019, incluir declaração da S/IVISA-RIO;
2. Incluir ART do PREO, conforme cópia da carteira profissional;
3. Incluir parecer do PU/IRPH por se tratar de imóvel datado de 1938;
4. Incluir documentação do proprietário / representante legal e/ou procuração.

02/01/000.357/2020 - CLAUDIO LUIZ NOGUEIRA

**Cumpra as Exigências**

Compareça o preo para assinar o projeto e apresentar ART/RRT de execução de obras.

EIS-PRO-2023/08515 - BHG S.A. - BRAZIL HOSPITALITY GROUP

**Cumpra as Exigências**

Considerando as informações até o momento, são solicitados:

1. Atender integralmente às exigências de 06/07/2023:
  - 1.1 Incluir planta de situação com a projeção do terreno e as medidas conforme RGI / PAL 45.879, raios de concordância e curvatura, com a indicação da projeção da edificação e do gradil projetado nos limites do lote;
  - 1.2. Incluir Termos do Dec. 40.720/2015, assinados pelo PREO/PRPA e O representante legal;
  - 1.3 Esclarecer e regularizar o processo de nº 02/01/000500/2014- Instalação de gradil.

EIS-PRO-2023/10202 - JOSE ROBERTO C. LEMOS

**Cumpra as Exigências**

Para solicitação dos favores da LC 260/2023 deverá ser aberto novo processo e feito o cálculo da contrapartida no próprio Requerimento Online. O valor da contrapartida deverá ser pago em parcelas ou em cota única sendo formado processo para conferência dos cálculos e posterior licença.

02/01/000.084/2018 - CHRISTIANO AZEVEDO DE BARROS

**Ficam aceitas as obras**

EIS-PRO-2023/07048 - HELOISA ADRIANA DE SÁ FREIRE MOREIRA CAPUTO

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

02/311.493/1995 - BANCO BRADESCO S/A

**Ficam aceitas as obras**

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA**

**EXPEDIENTE DE 31/07/2023**

EIS-PRO-2022/03519 - JORGE ANTONIO LIBERATORI DARZE

**Cumpra as Exigências**

Cumpra a exigência de 25/05/2023:

- 2.1) Alterar título para: "Projeto de construção de edificação residencial unifamiliar nos fundos do lote situado na Rua Henrique Morize, nº 286 em ZRM - Bairro do Grajaú - R.A. IX."

EIS-PRO-2023/08806 - BIANOR

**Cumpra as Exigências**

- 1-Apresentar certidão negativa de tributos municipais (enfiteútica) e IPTU (espelho);
- 2-Apresentar certidão negativa com efeito positivo, em caso de dívida ativa;
- 3-Procuração específica para demolição dos proprietários com firma reconhecida;
- 4-RRT específica da PREO;
- 5-Lauda da zoonoses - Lei 6647/19 (ausência de animais).

**EXPEDIENTE DE 01/08/2023**

EIS-PRO-2023/04546 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

**Compareça para Ciência** Entregue os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

EIS-PRO-2022/04215 - AZEVICHE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA A/C BRASAS ENGLISH COURSE

**Cumpra as Exigências**

1-Atender a exigência 06-b de 18/07/2022, da seguinte maneira: - Indicar os antigos números dos imóveis, áreas e categoria em amarelo entre parênteses

EIS-PRO-2023/08417 - SOLMAR BENS IMOBILIARIOS LTDA

**Cumpra as Exigências**

Para permitir a análise deverá:

- 1) Apresentar as certidões de ônus reais dos imóveis atualizadas (até 180 dias);
- 2) Apresentar certidões enfiteúticas dos imóveis;
- 3) Apresentar fotos do entorno;
- 4) Apresentar carteira do Conselho (CAU/CREA) do profissional responsável pela legalização da demolição;

5) Apresentar RRT/ART com a finalidade de demolição do profissional responsável pela legalização;

6) Apresentar Declaração do Dec. 23235/2003 no que couber, visto que trata-se de legalização, com a informação sobre número de pavimentos, uso/atividade, áreas e volume total;

7) Apresentar o documento de titularidade do imóvel (contrato social) em um arquivo único.

EIS-PRO-2023/09180 - MONICA TAVARES MICHEL

**Cumpra as Exigências**

Preliminarmente

- 1-Apresentar Certidão de ônus Reais, atualizada (180 dd);
- 2-Apresentar a proposta através dos anexos I e II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021;
- 3-Apresentar RRT/ART do PRPA e PREO conforme Resolução SMU nº 33 de 29/04/2019;

EIS-PRO-2023/02634 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

**Cumpra as Exigências**

Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o decreto 50.798/22 tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26 e documento disponível no Processo.Rio com o código: 1905948.23649759-3361

EIS-PRO-2023/08417 - SOLMAR BENS IMOBILIARIOS LTDA

**Cumpra as Exigências**

Para permitir a análise deverá:

- 1) Apresentar as certidões de ônus reais dos imóveis atualizadas (até 180 dias);
- 2) Apresentar certidões enfiteúticas dos imóveis;
- 3) Apresentar fotos do entorno;
- 4) Apresentar carteira do Conselho (CAU/CREA) do profissional responsável pela legalização da demolição;
- 5) Apresentar RRT/ART com a finalidade de demolição do profissional responsável pela legalização;
- 6) Apresentar Declaração do Dec. 23235/2003 no que couber, visto que trata-se de legalização, com a informação sobre número de pavimentos, uso/atividade, áreas e volume total;
- 7) Apresentar o documento de titularidade do imóvel (contrato social) em um arquivo único.

02/250.214/2020 - RICARDO NASCIMENTO AMIN DICK

**Cumpra as Exigências**

- 1- Apresentar planta em escala adequada

02/12/000.184/2018 - ANTONIO CARLOS CUNHA MONTEIRO

**Cumpra as Exigências**

Deverá formar processo eletrônico (Processo.Rio) através do requerimento on-line na página da PMCRJ. Caso as obras em questão não atendam a legislação em vigor, poderá solicitar os favores da Lei Complementar 260/2023. Seguem abaixo as orientações.

Obs.: Atender a Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021 com o Anexo I devidamente preenchido e o projeto de acordo com os Anexos II e III.

Orientações:

Com a regulamentação da LC 260/2023, para os benefícios da lei nas obras que exijam a regularização por "mais valia". A solicitação deverá ser via requerimento online através do link: <<https://smdeis.prefeitura.rio/nova-contrapartida-ic260-2023/>>, onde será formado exclusivo para emissão do DARM de "mais valia".

O cálculo da "mais valia" e a emissão dos DARMs são de responsabilidade do profissional.

O enquadramento da lei e as fórmulas constam descritas na LC 260/2023 e Dec. 52.585/2023 .

O processo específico de mais valia, só será formado com a entrada em receita do DARM inicial e do DARM de "mais valia" a vista com 50% de desconto ou com a 1ª cota do DARM quando parcelado.

A licença de obras só poderá ser emitida com a quitação da "mais valia", pois só assim o sistema habilitará a emissão da mesma.

Encaminhamos a LC 260/2023 e Dec. 52.585/2023 em anexo para ciência, informando que a legislação do RJ pode ser consultada em <<https://www2.rj.gov.br/smu/buscafacil/index.asp>>

02/12/000.104/2020 - PANAMERICANO A.C.CRÉDITO LTDA.

**Extraído o Auto de Infração** número 979055

02/12/000.250/2020 - SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 02/08/2023**

EIS-PRO-2023/10096 - SENDAS COMÉRCIO EXTERIOR E ARMAZÉNS GERAIS S/A

**Cumpra as Exigências**

1. Requerimento preenchido pelo próprio proprietário (que consta descrito no RGI) ou apresentar Procuração com fins específicos. - Art. 1º da Res. Nº: 396/2002 - SENDAS IMOB. S/A
2. Declaração da Lei 6647/2019.
3. Apresentar RGI Atualizado - com prazo de 6 meses
4. Apresentar ART/RRT de demolição

EIS-PRO-2022/09564 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA.

**Cumpra as Exigências**

- 1) No campo "Localização da antena no imóvel", favor decidir se a mesma encontrasse no terreno ou não;
- 2) Apresentar parecer do IPHAN conforme inciso X, § 1º, art. 2º da Res. "N" EIS-REN-2022 nº 26 de 07/10/2022 (APARU Alto da Boa Vista).

EIS-PRO-2023/05402 - ANSELMO BARRETO TRINDADE

**Cumpra as Exigências**

- 1-Atender o Inciso I do Art. 2º do Dec. 52.585/2023 - solicitar os favores da LC 192/18 via ambiente virtual, utilizando o Sistema Requerimento Online;
- 2-Atender o Art. 3º do Dec. 52.585/2023
- 3-Compareça em audiência, se necessário: smdeis.subclutijuca@gmail.com

EIS-PRO-2023/02355 - GISELLE DAMÁSIO DUARTE

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 03/08/2023**

02/12/000.637/2013 - CLEONICE FERREIRA DE ARAÚJO

**Cumpra as Exigências**

Deverá anexar declaração do profissional responsável pela obra, contendo a fase da obra e que o projeto aprovado vem sendo obedecido, assim como fotos ilustrativas da respectiva declaração.

EIS-PRO-2023/10106 - AJRA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA

**Cumpra as Exigências**

- 1-Apresentar RGI Atualizado - com prazo de 6 meses

EIS-PRO-2022/09469 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA.

**Cumpra as Exigências**

Esclareça o preenchimento do Anexo I (marquise - Localização da antena no imóvel x Declarações do PREO, PRPA e proprietário).

02/12/000.296/2013 - M & M RIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.  
**Extraído o Auto de Infração** número 979056

02/276.027/2009 - CARLOS ALBERTO PEREIRA DA FONSECA

**Ficam aceitas as obras** de legalização de modificação com acréscimo em prédio existente, unifamiliar, com um pavimento, passando a bi familiar com dois pavimentos mais edícula vinculada ao ap.101, com os favores da LC 99/09

02/270.064/2010 - MABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Passe-se Alvará**

02/12/000.586/2016 - MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/12172 - PAES MENDONÇA S.A.,

**Passe-se Alvará**

02/275.794/2007 - CRISTINA MARIA GONÇALVES

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 04/08/2023**

EIS-PRO-2023/10103 - IGREJA MISSIONÁRIA EVANGÉLICA MARANATA

**Cumpra as Exigências**

Preliminarmente:

- 1- Apresentar RGI atualizado - prazo de 06 meses
- 2-Esclarecer objetivamente o pretendido

EIS-PRO-2023/10109 - COND. DO EDF. INFANTE DOM SANCHO

**Cumpra as Exigências**

- 1-Apresentar RGI

23/12/000.122/2021 - IGOR AULER FREIRE

**Cumpra as Exigências**

Cumpra integralmente as exigências de 15/03/2023:

- 1) (3)...quadro de áreas correto: Área existente: 92,00 m²; Área de acréscimo: 5,08 m²; Área total construída: 97,08 m²; E mais:
  - 2) Corrigir o carimbo: "IX R.A."
- Tudo poderá ser ressalvado nas plantas.

02/275.946/2006 - DINEY DE LIMA MEDEIROS

**Cumpra as Exigências**

- 1) Atenda a Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021 com o Anexo I devidamente preenchido e o projeto de acordo com os Anexos II e III;
- 2) Indicar a largura da rua de vila e informar se só há edificações em um dos lados ou dos dois lados;
- 3) Apresente o Termo de Responsabilidade do Anexo I e o quadro de áreas do Anexo I, item 1 (com as áreas que couberem), ambos do Decreto 16.721/1998;
- 4) Corrigir o título para: "Projeto de legalização de construção de edificação residencial unifamiliar de vila, com 3 pavimentos mais terraço parcialmente coberto, situada na Rua Uruguai, nº 521/casa IX em ZR2 - Bairro da Tijuca - R.A. VIII";
- 5) O PRPA/PREO deverá se qualificar e apresentar RRT/ART conforme a Resolução SMU nº 33 de 29/04/19.

02/12/000.921/2015 - PAULA NERY AMORIM TAVARES

**Cumpra as Exigências**

1-Apresentar 1 jogo de plantas igual as plantas apresentadas em 26/07/2023 substituindo no título bifamiliar por multifamiliar;;  
2-compareça para esclarecimentos, se necessário.

EIS-PRO-2021/02942 - ADRIANA MORAES E OUTROS

**Cumpra as Exigências**

1- Atender a exigência 01 de 02/06/2023 da seguinte forma:  
a. Item 4.2 - marcar "existente com acréscimo" e "sem acréscimo"  
b. Item 4.4 - área existente já legalizada = 371,00m2, acréscimo= 0,00m2 e total= 371,00m2  
c. Item 5.3 - marcar e indicar CET-RIO e processo EIS-PRO-2021-02942  
d. Item 5.4.2 - Marcar

02/12/000.938/2011 - ANGELINA DA CONCEIÇÃO SANTOS

**Ficam aceitas as obras** de modificação com acréscimo de área em prédio existente, com 1,66 m² de área de acréscimo, no apartamento 238 situado na Rua do Matoso, nº 125, com os favores da LC 192/2018.

02/12/000.147/2020 - VEIMAR CAETANO MELLO LEITE

**Passe-se Alvará**

23/12/000.122/2021 - IGOR AULER FREIRE

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 07/08/2023**

EIS-PRO-2023/10427 - AO RESPONSÁVEL

**Extraída Notificação** número 02/0035/2023

02/332.756/1993 - IGREJA BATISTA MEMORIAL DA TIJUCA

**Passe-se Alvará**

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO -**

**ILHA DO GOVERNADOR**

**EXPEDIENTE DE 07/08/2023**

EIS-PRO-2023/09901 - FABRICIO GONZALES QUINTANILHA VERAS

**Cumpra as Exigências**

1 - Comprovar área existente legalizada.

EIS-PRO-2022/00045 - EDGAR TORRES PEREIRA JUNIOR.

**Cumpra as Exigências**

1- APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PARA BAIXA DAS RESTRIÇÕES HABITE-SE/ACEITAÇÃO.

02/267.544/2015 - EDNA ANTONIA DUARTE SILVA

**Cumpra as Exigências**

1 - Apresentar Anexo III adequadamente;  
2 - Apresentar relatório fotográfico das modificações ou marcar vistoria;  
3 - Atender restrição da certidão visto fiscal junto a SMF para validação .

EIS-PRO-2023/08848 - EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS LTDA

**Cumpra as Exigências**

1 - Apresentar projeto.

02/340.058/1994 - COLEGIO CENECISTA CAPITÃO LEMOS CUNHA

**Extraída Notificação** número 05/0070/2023

02/35/000.030/2015 - ROSE MARY ALVES COSTA

**Extraído o Auto de Infração** número 951836

02/35/000.044/2017 - JOAQUIM SARA

**Extraído o Auto de Infração** número 951837

EIS-PRO-2023/04625 - BRUNO ALEX ALVES FERNANDES

**Ficam aceitas as obras** de modificação com acréscimo de área em predio residencial sito a Rua Pojuca 234 - Zumbi - Ilha do governador

02/35/000.220/2016 - JOSE MARQUES SOARES FILHO

**Passe-se Alvará**

02/35/000.083/2020 - JULIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES

**Passe-se Alvará**

02/35/000.220/2016 - JOSE MARQUES SOARES FILHO

**Passe-se Alvará**

02/267.537/2015 - AVELINO DA COSTA GOMES

**Passe-se Alvará**

02/267.543/2015 - EUNICE VIEIRA MARTINS

**Passe-se Alvará**

02/35/000.047/2019 - JOSIAS GALVÃO DE LIMA

**Passe-se Alvará**

02/267.541/2015 - EDMEA DUARTE E SILVA

**Passe-se Alvará**

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ**

**EXPEDIENTE DE 04/08/2023**

EIS-PRO-2023/10245 - ALESSANDRA BARBOSA QUERES

**Cumpra as Exigências**

Deverá atender:

1. Projeto: Apresentar projeto legível; Apresentar projeto em cores convencionais (acréscimos em vermelho); Indicar rua como Rua de Vila e cotar (8,00 m); Representar curvas de níveis e incluir corte longitudinal esquemático em escala e com perfil natural do terreno; Indicar áreas nas áreas fechadas e varandas;
2. Formulário Uni/bi on-line: Indicar nome do PREO; Rever áreas indicadas na descrição da edificação ou ATC (somatório das áreas não está igual ao ATC); Rever taxa de ocupação permitida (80%); Não preencher taxa de ocupação existente; Rever ATE permitida (410,88 m²); Não preencher permeabilidade exigida, projetada e existente;
3. Apresentar declarações do Anexo I do Dec. RIO nº 41.188/2015, devidamente assinadas;
4. Apresentar RRT do PREO, conforme Res. SMU 33/2019.

EIS-PRO-2023/09352 - POTENZA-RIO ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA

**Cumpra as Exigências**

Juntar novo projeto com assinaturas do responsável técnico e titular do processo no carimbo.

EIS-PRO-2023/07943 - ESPÓLIO DE JOAQUIM GOMES DE ABREU

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 07/08/2023**

EIS-PRO-2023/09119 - LETÍCIA NOVAES DE SOUZA

**Compareça para Ciência**

Considerando já existir processo em andamento para o mesmo endereço e com a mesma finalidade, informo que os trâmites de legalização e licenciamento deverão seguir pelo processo EIS-PRO-2023/05744, aberto anteriormente.

EIS-PRO-2023/05744 - LETÍCIA NOVAES DE SOUZA

**Compareça para Ciência** Considerando se tratar de processo para o mesmo endereço e com a mesma finalidade, informo que os trâmites de legalização e licenciamento deverão seguir pelo presente processo.

EIS-PRO-2023/02951 - VERA LÚCIA GOUVÊA DE ARAUJO

**Cumpra as Exigências**

1. Atender a Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21, apresentando projeto conforme Anexo II;
2. No formulário de licenciamento, rever os itens: a) AP 3, XIV R.A.; b) 2.1: terreno original = 360,00m², sem recuo; c) 3.1: Residencial; d) 4.2: esclarecer; e) 4.4 e 4.5: Rever áreas informadas; f) 5.1: Marcar declarações obrigatórias; g) 5.2.3: Esclarecer se houve/ haverá remoção de árvores;
3. Apresentar termos de responsabilidade do Dec. 37.918/2013, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19;
4. Juntar, em separado, quadro com as áreas privativas e itens do quadro 3.6 do Dec.16721/98, juntamente do termo de responsabilidade, para atendimento à SMFP;
5. Apresentar documentação: ART/RRT de acordo com a resolução SMU 33/19.

EIS-PRO-2023/01061 - ANA CAROLINA SANTA BARBARA RODRIGUES

**Cumpra as Exigências**

1. Apresentar recurso com assinatura do proprietário constante no Registro de Imóveis, ou de pessoa portadora de procuração para representá-lo.

EIS-PRO-2023/07936 - MARCELO RODRIGUES AMORIM

**Cumpra as Exigências**

Deverá atender:

1. Considerando que foi apresentada ART do PREO com novo profissional: Apresentar a declaração do Dec. 23.235/03 do novo profissional; Apresentar carteira do CREA no novo profissional.

EIS-PRO-2023/09008 - ISAUARA ALVES SANTANA

**Cumpra as Exigências**

Deverá atender:

1. Considerando que se trata de prédio multifamiliar (3 unidades):  
a) Apresentar projeto conforme modelo do Anexo II da Res. SMDEIS nº 27/2021, em arquivo PDF;  
b) Apresentar Anexo I da Res. SMDEIS nº 27/2021, devidamente preenchido e assinado, em arquivo PDF;  
c) Apresentar quadro de áreas com os itens do quadro 3.5 e 3.6 do Dec. 16.721/1998, com declaração termo de responsabilidade quadro de áreas assinado, em arquivo PDF, para atendimento a SMFP;
2. No projeto, representar as demais unidades que constam no terreno (nº 130 e nº 130 fundos casa 2);
3. Na planta de situação indicar PAA correto do logradouro (PAA 12764).

02/36/001.150/2015 - GELCINEIA CORDEIRO DE LUCENA

**Cumpra as Exigências**

Deverá atender:

1. Considerando o processo 02/330.242/2010, com aceitação concedida em 25/11/2013 e ATC de 190,92 m², para edificação residencial unifamiliar com dois pavimentos:

- a) Rever título requerendo a legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente com dois pavimentos, passando a dois pavimentos mais terraço parcialmente coberto, em lote de vila, devendo ser esclarecido se se trata de edificação unifamiliar ou unifamiliar passando a bifamiliar, considerando a divergência entre o título do último projeto apresentado (unifamiliar) e o último formulário do Dec. 37.918/2018 apresentado (bifamiliar);
- b) Rever área existente para 190,92 m² e a área acrescida;
2. No quadro de áreas:  
a) Rever área existente e de acréscimo (exig. 1-b);  
b) Indicar taxa de ocupação projetada (85,66 %);  
c) Indicar ATE permitida (337,50 m²) e projetada (250,16 m²);
3. Apresentar duas cópias do formulário do Dec. 37.918/2013 devidamente preenchido e assinado;
4. Apresentar duas cópias do projeto (planta de situação).

EIS-PRO-2022/02571 - CLAUDIA CORREIA DA SILVA

**Cumpra as Exigências**

1) Juntar procuração.

EIS-PRO-2022/03371 - TATIANA VIANNA LIMA DOS SANTOS

**Mantenho a Exigência**

EIS-PRO-2022/09970 - EDUARD FAZOLINO BARROSO

**Mantenho a Exigência**

02/36/000.559/2017 - VALERIA LUCIA DOS SANTOS

**Mantenho a Exigência**

07/600.309/1960 - ESPÓLIO DE JESUS PEREIRA NOVOA

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/08471 - ESPÓLIO DE SALVADOR ANTUNES VIEGAS E OUTROS

**Passe-se Alvará**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO**

**DE PARCELAMENTO DA TERRA**

**EXPEDIENTE DE 07/08/2023**

EIS-PRO-2022/00519 - MRV ENGENHARIA

**Cumpra as Exigências**

A requerente deverá:  
1-Apresentar planta de situação para assinatura do termo de processamento da área do recuo conforme a Resolução SMU Nº 728/07 no processo de construção de grupamento observando-se os aspectos mencionados;  
2-Formalizar em processo próprio doação do lote através de pecúnia.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA**

**EXPEDIENTE DE 04/08/2023**

EIS-PRO-2022/06956 - PEJUAR PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS, INVESTIMENTOS E CONSULTORIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA E OUTROS E OUTROS

**Cumpra as Exigências**

Em face do novo projeto apresentado em 03/08/2023, deverá corrigir a área do lote original e o remanescente na planta e no Quadro estatístico de áreas.

**GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO**

**EXPEDIENTE DE 07/08/2023**

EIS-PRO-2023/05742 - DROGARIAS PACHECO S/A

**Cumpra as Exigências**

1) Apresentar Certidão de Ônus Reais atualizada do imóvel;  
2) Informar quem assinará o Termo de Recuo pelo(s) proprietário(s) que constar(em) do RGI, com procuração pública específica para doação de recuo se for o caso.

**SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL**

**EXPEDIENTE DE 07/08/2023**

02/190.793/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO AZUL

**Extraída Notificação** número 45/3298/2023

Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 1099

EIS-PRO-2023/10439 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLEANIA

**Extraída Notificação** número 45/3296/2023

Endereço do imóvel: RUA PRUDENTE DE MORAIS nº 1244

02/199.590/2016 - RIAD IMÓVEIS LTDA

**Extraída Notificação** número 45/3281/2023

Endereço do imóvel: RUA URUGUAI nº 213

EIS-PRO-2023/10440 - CONDOMÍNIO DO EDÍFICIO PETIT CHALET

**Extraída Notificação** número 45/3297/2023

Endereço do imóvel: RUA PRUDENTE DE MORAIS nº 1464

02/190.318/2020 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ANDRAUS

**Extraída Notificação** número 45/3299/2023

Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 1102

02/199.620/2016 - RIAD IMÓVEIS LTDA

**Extraída Notificação** número 45/3282/2023

Endereço do imóvel: RUA URUGUAI nº 219

02/190.790/2019 - EDIFICIO DAKOTA

**Extraída Notificação** número 45/3291/2023

Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 1066

02/190.825/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LOS ANGELES  
**Extraída Notificação** número 45/3305/2023  
Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 1334

02/190.783/2019 - REGINA MARIA TEREZA FALCÃO  
**Extraída Notificação** número 45/3288/2023  
Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 930

02/199.560/2016 - GERALDO SANTOS GONCALVES  
**Extraída Notificação** número 45/3276/2023  
Endereço do imóvel: RUA URUGUAI nº 140

02/199.623/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO  
**Extraída Notificação** número 45/3284/2023  
Endereço do imóvel: RUA URUGUAI nº 248

02/190.796/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO EDISON  
**Extraída Notificação** número 45/3301/2023  
Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 1120

EIS-PRO-2023/10435 - EVEREST EMPREENDIMENTOS S.A.  
**Extraída Notificação** número 45/3293/2023  
Endereço do imóvel: RUA PRUDENTE DE MORAIS nº 1117

02/190.319/2020 - CONDOMINIO ED. NOSSA SENHORA DE COPACABANA  
**Extraída Notificação** número 45/3302/2023  
Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 1130

02/199.561/2016 - GERALDO SANTOS GONCALVES  
**Extraída Notificação** número 45/3277/2023  
Endereço do imóvel: RUA URUGUAI nº 144

02/199.567/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO IMPÉRIO UNIÃO  
**Extraída Notificação** número 45/3285/2023  
Endereço do imóvel: RUA URUGUAI nº 272

02/190.789/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SIR ALEXANDER FLEMING  
**Extraída Notificação** número 45/3290/2023  
Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 1052

02/190.792/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CAPRI  
**Extraída Notificação** número 45/3292/2023  
Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 1093

EIS-PRO-2023/10438 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR DR. GASTÃO DIAS VELOSO  
**Extraída Notificação** número 45/3295/2023  
Endereço do imóvel: RUA PRUDENTE DE MORAIS nº 1234

02/199.564/2016 - ANTONIO ALVES PEREIRA  
**Extraída Notificação** número 45/3280/2023  
Endereço do imóvel: RUA URUGUAI nº 161 LOJA

EIS-PRO-2023/10436 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ANTONELLO DA MESSINA  
**Extraída Notificação** número 45/3294/2023  
Endereço do imóvel: RUA PRUDENTE DE MORAIS nº 1199

02/190.817/2019 - CONDOMINIO EDIFICIO JOAO RAMALHO  
**Extraída Notificação** número 45/3303/2023  
Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 1213

02/199.562/2016 - GERALDO SANTOS GONCALVES  
**Extraída Notificação** número 45/3278/2023  
Endereço do imóvel: RUA URUGUAI nº 150 152/154

02/190.795/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NEDER  
**Extraída Notificação** número 45/3300/2023  
Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 1118

02/190.781/2019 - MARCELLA FERNANDES CHULAM  
**Extraída Notificação** número 45/3286/2023  
Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 915

02/190.783/2019 - ARMANDA ARMINDA C L FALCÃO A/C ROSA LOPES FALCÃO BARRETO  
**Extraída Notificação** número 45/3287/2023  
Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 930

02/199.622/2016 - MARLY RAMOS DOS SANTOS  
**Extraída Notificação** número 45/3283/2023  
Endereço do imóvel: RUA URUGUAI nº 240

02/190.785/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CAMPO BELO  
**Extraída Notificação** número 45/3289/2023  
Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 967

02/190.823/2019 - CONDOMINIO EDIFICIO TANAGRA  
**Extraída Notificação** número 45/3304/2023  
Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 1310

02/199.563/2016 - IMOBILIÁRIA AGUILAR LTDA  
**Extraída Notificação** número 45/3279/2023  
Endereço do imóvel: RUA URUGUAI nº 160

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL  
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

**“Atenda integralmente ao exigido em 30 dias.”**  
EIS-PRO-2021/03902 - KIRRA RIO MOTORS LTDA.  
EIS-PRO-2023/07542 - BRH SAUDE OCUPACIONAL LTDA.  
EIS-PRO-2023/00155 - MULTIPRICE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Documento Nº: 1618580.23950158-5661  
EIS-PRO-2022/11877.03 - ROBERTO FRANCISCO DA SILVA.  
Documento Nº: 2372161.23949783-7110  
Documento Nº: 2372161.19694356-1904  
EIS-PRO-2023/05242 - CELF CONSULTORIA EMPRESARIAL L.F. LTDA.  
Documento Nº: 2409947.23949541-1900  
EIS-PRO-2022/10318.03 - MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA.  
Documento Nº: 2045127.23949320-5272  
EIS-PRO-2022/10316.03 - MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA.  
Documento Nº: 2044779.23949264-1494  
EIS-PRO-2022/10313.03 - MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA.  
Documento Nº: 2042955.23949204-1611  
EIS-PRO-2023/08294 - RAJA SOCIEDADE UNIPESSOAL  
Proc.:14/201.558/2008 - COND. DO CONJ. ARQUITETÔNICO DENOMINADO. DOWNTOWN.

**“Foi emitida a Averbação - AVB nº 00113/2023.”**  
Proc.:14/200.145/2019 - AUTO POSTO TRABALHO PAVUNA LTDA.

**“Emitido o Auto de Advertência EIS-ADV-2023/00204.”**  
Proc.:14/200.353/2013 - SISTICOL INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA.

**“Atenda ao exigido em 30 dias.”**  
EIS-PRO-2023/08197 - JOB AIR REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.  
EIS-PRO-2022/03613 - 10EN ESTACIONAMENTOS S/A.  
Documento Nº: 3271941-8609  
EIS-PRO-2023/09809 - ONCOCLINICAS RIO DE JANEIRO S/A.  
Proc.:14/201.433/2014 - SPE APOGEE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

**“Atenda integralmente ao exigido à folha 177.”**  
EIS-PRO-2023/06633 - LOGFIT LOGÍSTICA E SERVIÇOS S/A

**CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)**  
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS torna público que foi concedida Licença Ambiental Municipal de Instalação - LMI nº EIS-LMI-2023/00104 através do processo **EIS-PRO-2022/12402** para a atividade de **CONSTRUÇÃO DE GRUPAMENTO FAMILIAR**, com localização na Estrada de Santa Eugênia, 3200 - Paciência. “Foi emitida a Autorização para Remoção de Vegetação nº 4592/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0202/2023”  
EIS-PRO-2022/12402 - CONSTRUTORA TENDA S.A.

**“Fica sobrestada a análise do presente processo, conforme ata da sétima reunião ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental - CAVA, até a conclusão da análise do requerimento de Autorização de Manejo de Fauna - AMF.”**  
EIS-PRO-2023/03635 - SPE ROSA ANTUNES LTDA.

**“Fica sobrestada a análise do presente processo, conforme ata da sétima reunião ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental - CAVA, até a conclusão da análise do requerimento de Autorização de Manejo de Fauna - AMF.”**  
EIS-PRO-2022/05670 - MEGA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA

**“Foi emitida a LAC Nº LAC-2023-00028 - LM2 ENGENHARIA LTDA.”**  
EIS-PRO-2022/06790 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**“Apresentar a planta com o levantamento arbóreo, adicionando os indivíduos não inventariados e com as devidas correções.”**  
EIS-PRO-2023/04179 - BELMAC CONSTRUTORA LTDA.

**“Foi emitida a LMP Nº EIS-LMP-2023/00030”**  
EIS-PRO-2022/04761 - ÉBALO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

**“Foi emitida a LMP Nº EIS-LMP-2023/00031.”**  
EIS-PRO-2023/08195 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**“Foi emitida a LAC Nº LAC-2023-00029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.”**  
EIS-PRO-2023/09802 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
**“Foi emitida a LMPI Nº EIS-LPI-2023/00042.”**  
**“Foi emitida a Autorização para Remoção de Vegetação nº 4593/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0203/2023”**

EIS-PRO-2022/09961.01 - BRUNO TEIXEIRA PINTO DE ARAUJO.  
**“Indefiro o que requer.”**  
EIS-PRO-2023/03750 - PROLEGIS CONSULTORIA FISCAL LTDA.

**“Foi emitida a AMF Nº 2023/00017.”**  
EIS-PRO-2022/03613.01 - 10EN ESTACIONAMENTOS S/A.

**“Foi emitida a LMPI Nº EIS-LPI-2023/00041”**  
**“Foi emitida a Autorização para Remoção de Vegetação nº 4590/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0200/2023”**  
EIS-PRO-2023/00729.01 - Endereço: RUA GEORGE CABRAL

**CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA (LSH)**  
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS torna público que foi concedida Licença Simplificada de Habitação - LSH Nº 2023/00020 através do processo nº EIS-PRO-2022/09521.05 para a atividade de **CONSTRUÇÃO DE GRUPAMENTO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR**, constante da Lei Complementar 97/09 e do Decreto 30.912 de 27 de julho de 2009, com localização na Rua Florianópolis, Lote 1 resultante do desmembramento do lote situado no Nº 908 - Praça Seca.

**“Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004594/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0193/2023”**  
EIS-PRO-2022/09521.05 - BELLA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**“Foi emitida a LMP Nº EIS-LMP-2023/00032.”**  
EIS-PRO-2022/08704 - MULTIPLAN GREENFIELD III EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

**“compareça pra ciência do despacho às folhas 786v, no prazo de 30 dias.”**  
Proc.:14/200.015/2011 - POTTERS INDUSTRIAL LTDA.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL  
AVISO DE CONTRA-RECURSO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO Nº 006/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI - torna público que o **CONSÓRCIO MJRE ECP**, composto pelas empresas **MJRE CONSTRUTORA LTDA** e **ECP-ENVIRON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**, apresentou, no dia **08/08/2023**, Contrarrazão à Peça Recursal interposta pelo **CONSÓRCIO ENIMONT/ GLOBO**, constituído pelas empresas **ENIMONT - Empresa Nacional de Instalações e Montagens LTDA.** e **GLOBO Construções e Terraplanagem LTDA.**, no certame da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO Nº 006/2023**, cujo objeto é a execução das **“OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE PIEDADE E REQUALIFICAÇÃO DA RUA MANUEL VITORINO E OUTRAS, NO BAIRRO DE PIEDADE, NA ÁREA DA I/SUBI/ CGO/1ª GO- XIII R.A.- AP 3.2.”**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL  
AVISO DE CONTRA-RECURSO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO Nº 008/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI - torna público que a empresa **MJRE CONSTRUTORA LTDA.** apresentou, no dia **08/08/2023**, Contrarrazão à Peça Recursal interposta pela empresa **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**, no certame da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO Nº 008/2023**, cujo objeto é a execução das **“OBRAS DE REVITALIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA, NA RUA DAS ORQUIDEAS E OUTRAS, NOS CONJUNTOS CASINHA NOVA, JARDIM DO AMANHÃ E VILA NOVA CRUZADA, NO BAIRRO DA CIDADE DE DEUS, NA AREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XXXIV RA - A.P 4.1.”**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL  
AVISO DE CONTRA-RECURSO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO Nº 008/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI - torna público que a empresa **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.** apresentou, no dia **08/08/2023**, Contrarrazão à Peça Recursal interposta pela empresa **MJRE CONSTRUTORA LTDA.**, no certame da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO Nº 008/2023**, cujo objeto é a execução das **“OBRAS DE REVITALIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA, NA RUA DAS ORQUIDEAS E OUTRAS, NOS CONJUNTOS CASINHA NOVA, JARDIM DO AMANHÃ E VILA NOVA CRUZADA, NO BAIRRO DA CIDADE DE DEUS, NA AREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XXXIV RA - A.P 4.1.”**

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS  
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS  
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO  
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

AGU-PRO-2023/00554-V01 CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A; AGU PRO-2023/00548-01 MB ADMINSTRAÇÃO DE BENS LTDA; EIS-PRO-2023/02663.01-V01 MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO; EIS - PRO-2022/10472.03 AGILDO BELLEROPHONTE DE LIMA; 26/101.642/2023 - CLARO S/A; EIS-PRO-2023/07902.04 V01 - CCISA131 INCORPORADORA LTDA; AGU-PRO-2023/00568 V01 - MRV ENGENHARIA PARTICIPAÇÕES LTDA.

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO  
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0597/2023  
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO Nº: CET-PRO-2023/02371

**OBJETO:** Prestação de serviços de cobertura securitária (seguro), mediante pactuação do seguro de vida em grupo, pelo prazo de 12 (doze) meses, envolvendo a cobertura de 350 empregados da CET-Rio e doze pessoas do programa Jovens Aprendizes que atuam nesta Companhia, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** O presente Pregão Eletrônico é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** Orçamento sigiloso, modo de disputa aberto.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2 - 3º andar - Cidade Nova/RJ, mediante *pendrive*; ou através do serviço E-Compras Rio (<http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, no item Editais/Download) da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Disponibilizamos também cópia do Edital, sendo neste caso cobrada a quantia de R\$ 0,30 (trinta centavos) por página.

**DATA E HORA:** 23/08/2023 às 10:00h.

**INFORMAÇÕES:** Através do correio eletrônico [pregoeiro.cetrio@gmail.com](mailto:pregoeiro.cetrio@gmail.com)

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS  
MOBI-Rio

PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 024/2023

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, CONVOCA os profissionais classificados, ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS, o 1º (primeiro) ao 3º (terceiro), ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL, o 1º (primeiro) e ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO DIGITAL, o 1º (primeiro), ao 6º (sexto), indicados por este Edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

1ª ) Aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição;

2ª ) Local e horário de realização do teste será informado no e-mail de convocação;

3ª ) Os candidatos deverão levar no dia da convocação um documento de identificação.

ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	MARCELA SIMÕES DE LIMA	90
2º	FERNANDA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	90
3º	DÉBORA DE SOUZA OLIVEIRA	30
ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JOÃO PAULO DOS SANTOS MARTINS	165
ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO DIGITAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	TÁRCILA SOARES TRINDADE QUIRINO	60
2º	ISIANE ROMERY DOS SANTOS MIGUEL	30
3º	SIDNEY DA COSTA PAIXÃO	30
4º	ALINE BENEVIDES MAGIOLI	20
5º	TÁIS SOUSA GUIMARÃES	20
6º	GABRIEL DUARTE DE AGUIAR FURTADO DE CASTRO	10

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)  
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

**Referência:** PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - MOBI-Rio Nº 351/2023.

**Processo:** 03/300.099/2023

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO A SER UTILIZADO NAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.

**Valor Estimado:** Orçamento Sigiloso, conforme disposto nos termos da Lei Federal n. 13.303/2016 e do Artigo 45 do Decreto Rio n. 44.698/2018.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência foi reagendada para o dia 21 de agosto de 2023, às 10:00 (dez) horas e dar-se-á exclusivamente através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

**Local para a retirada do Edital:** através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)  
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

**Referência:** PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio SRP Nº 582/2023.

**Processo:** 03/300.334/2023

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRADES DE FERRO PARA CONTENÇÃO, MEDINDO 1,20M DE ALTURA POR 2,00M DE COMPRIMENTO, PARA EVENTOS QUE UTILIZARÃO O SISTEMA BRT DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-RIO), CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.

**Anulação:** O Pregoeiro e Equipe de Apoio comunicam aos interessados na licitação em referência que o certame foi anulado, tendo em vista que o item foi adjudicado e homologado por meio do Pregão Eletrônico SRP n.º 518/2023. Assim, torna-se sem efeito o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, n.º 96, folhas 57, de 03 de agosto de 2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)  
AVISO DE LICITAÇÃO

**Referência:** PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - MOBI-Rio Nº 598/2023.

**Processo:** 03/300.275/2023

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE CARROCERIA - A, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-RIO), DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.

**Valor Estimado:** Orçamento Sigiloso, conforme disposto nos termos da Lei Federal n. 13.303/2016 e do Artigo 45 do Decreto Rio n. 44.698/2018.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia 21 de agosto de 2023, às 10:00 (dez) horas).

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS  
MOBI-Rio

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

Órgão Gestor: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-RIO

Beneficiários da Ata: GB AUTO PEÇAS LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 012/2023 a prorrogação do prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, a contar de 26/07/2023 até 25/01/2024, na forma do art. 7.º, §2.º do Decreto Rio n.º 23.957/2004, para consumo do saldo remanescente dos itens, mantidas todas demais cláusulas e condições.

**Processo:** 03/300.450/2022

**Vigência:** 26/07/2023 a 25/01/2024

**Data de assinatura:** 24/07/2023

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS  
MOBI-Rio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PARA EVENTOS QUE UTILIZARÃO O SISTEMA BRT DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), INCLUINDO MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO.

**Processo:** 03/300.330/2023

**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - RIO) Nº 529/2023

**Vigência:** 09/08/2023 a 08/08/2024

**Gerenciador da Ata de Registro de Preço:** Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

**Órgãos Participantes:** MOBI-Rio

EMPRESA					
LED PRO EVENTOS EIRELI					
CNPJ n.º 37.018.865/0001-95					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (DIÁRIA)	VALOR TOTAL
1.	Locação de até 15 (quinze) Tendões sanfonadas, por evento, com barras metálicas de ferro tubular de 16 a 18, estrutura galvanizada, cobertura em lona emborrachada impermeável, antitérmica, medindo 6m x 3m, com calha para junção das tendões, para águas pluviais, incluindo montagem e desmontagem.	DIÁRIA	600	R\$ 399,00	R\$ 239.400,00
2.	Locação de até 6 (dez) Tendões tipo "Chapéu de Bruxa", por evento, com barras metálicas de ferro tubular de 16 a 18, estrutura galvanizada, altura dos pés 3m, cobertura em lona emborrachada impermeável, antitérmica, medindo 10m x 10m, com calha para junção das tendões, para águas pluviais, incluindo montagem e desmontagem.	DIÁRIA	240	R\$ 1.699,00	R\$ 407.760,00
3.	Locação de até 5 (cinco) Tendões tipo "Chapéu de Bruxa", por evento, com barras metálicas de ferro tubular de 16 a 18, estrutura galvanizada, altura dos pés 3m, cobertura em lona emborrachada impermeável, antitérmica, medindo 5m x 5m, com calha para junção das tendões, para águas pluviais, incluindo montagem e desmontagem.	DIÁRIA	200	R\$ 779,00	155.800,00

## SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 490/2023

Às 10:00 horas do dia 31 de julho de 2023, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 19 DE 03 DE ABRIL DE 2023 e "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 28 DE 25 DE ABRIL DE 2023, referente ao Processo Nº **CSV-PRO-2023/03286**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 490/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Pregão Eletrônico para a prestação de serviços comuns de engenharia de "Reparo e Reconstituição de Galerias de Águas Pluviais (GAP) e Demais Elementos do Sistema de Drenagem na Área da AP4". A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

#### Quantidade:1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 2.486.719,58

Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.632.\*\*\*.3 - DANIELE FERREIRA REGO para **COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 19.861.106/0001-08, melhor lance: **R\$ 1.865.037,44**.

Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**

Bruno Siqueira Mallet/ Mat: 11/288.769-3 - **Equipe de Apoio**

Cristiane Vidal de Oliveira/ Mat: 60/325.202-0 - **Equipe de Apoio**

Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**

(\* ) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no [sítio https://www.gov.br/compras/pt-br](https://www.gov.br/compras/pt-br).

### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB PRESIDÊNCIA - PRE COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL EXPEDIENTE DE 08/08/2023

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 601/2023 DATA: 21/08/2023 ÀS 10:00H.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 10M³.

PROCESSO: 01/501.376/2023

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ Sigiloso

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2023 DATA: 21/08/2023 ÀS 14:00H.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOS.

PROCESSO: 01/500.757/2023

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ Sigiloso

Portal: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4. Tel.: (21) 2567-3984/2214-7016/7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB PRESIDÊNCIA - PRE COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL EXPEDIENTE DE 08/08/2023

Processo: **01/501.259/2022** - A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 449/2023**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO aos licitantes vencedores de acordo com as informações abaixo nas seguintes condições:

**a) MRO LTDA.:** item 03: R\$ 1.106,42 (mil, cento e seis reais e quarenta e dois centavos), item 06: R\$ 107,85 (cento e sete reais e oitenta e cinco centavos), item 11: R\$ 173,25 (cento e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), item 12: R\$ 37,00 (trinta e sete reais), item 13: R\$ 508,79 (quinhentos e oito reais e setenta e nove centavos), item 16: R\$ 2.227,82 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), item 17: R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais) e item 20: R\$ 309,15 (trezentos e nove reais e quinze centavos), totalizando o valor de R\$ 4.701,28 (quatro mil, setecentos e um reais e vinte e oito centavos);

**b) MBI COMÉRCIOS LTDA.:** item 01: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), item 02: R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais), item 04: R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais), item 05: R\$ 2.289,60 (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), item 07: R\$ 233,80 (duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos), item 08: R\$ 153,90 (cento e cinquenta e três reais e noventa centavos), item 09: R\$ 57,75 (cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), item 10: R\$ 124,50 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), item 14: R\$ 302,40 (trezentos e dois reais e quarenta centavos), item 15: R\$ 821,80 (oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos), item 18: R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) e item 19: R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), totalizando o valor de R\$ 8.185,75 (oito mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Processo: **01/501.525/2023** - A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 479/2023**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO aos licitantes vencedores de acordo com as informações abaixo nas seguintes condições:

**a) PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU EPP:** item 02: R\$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais), item 05: R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), item 07: R\$ 360,74 (trezentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos) e item 08: R\$ 17,28 (dezesete reais e vinte e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 860,22 (oitocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos);

**b) J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.:** item 01: R\$ 67,28 (sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), item 03: R\$ 161,58 (cento e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), item 04: R\$ 118,92 (cento e dezoito reais e noventa e dois centavos), item 06: R\$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos) e item 09: R\$ 20,32 (vinte reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 393,30 (trezentos e noventa e três reais e trinta centavos).

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### EDITAL SME Nº 42 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando as disposições constantes do EDITAL SME N.º 38, DE 14 DE JULHO DE 2023, publicado no Diário Oficial do dia 17 de Julho de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado, **TORNA PÚBLICA A LISTA DE CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado em conformidade com os itens 11.1, 12.3, 14.3 e 16.1 do EDITAL SME N.º 38, DE 14 DE JULHO DE 2023.

### MATEMÁTICA – E/5ª CRE LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS SUBITEM 2.2 DO EDITAL VAGAS REGULARES

NOME CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	CPF	Lei n.º 5.695/2014	Lei n.º 2.111/1994	NOTA TITULAÇÃO	NOTA EXP PROF	NOTA FINAL	CLASSIF.
CARLA PATRÍCIA VIEIRA DO NASCIMENTO	2210938	23/11/1970	1360816739			6	20	26	1º
RICARDO SANTOS DA COSTA	2186441	10/09/1965	82731896787			6	20	26	2º
ANDRÉA VIVIANE DE OLIVEIRA COSTA	2185746	08/07/1967	1170106773	S		0	20	20	3º
ROSANGELA MARQUES MEIRELES	2196805	24/12/1963	77462491753			0	20	20	4º
LUCIANO SILVA TERCENIO DE JESUS	2211727	06/07/1979	743987721			6	0	6	5º
ANA PAULA DOS SANTOS ANCIÃES	2211452	24/04/1984	5639223707			0	0	0	6º
PAULO CÉSAR PIRES SOARES	2211479	02/10/1981	10012785776			0	0	0	7º

### LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

NOME CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	CPF	Lei n.º 5.695/2014	Lei n.º 2.111/1994	NOTA TITULAÇÃO	NOTA EXP PROF	NOTA FINAL	CLASSIF.
ANDRÉA VIVIANE DE OLIVEIRA COSTA	2185746	08/07/1967	1170106773	S		0	20	20	1º

### SUBITEM 2.3 DO EDITAL

NOME CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	CPF	Lei n.º 5.695/2014	Lei n.º 2.111/1994	NOTA TITULAÇÃO	NOTA EXP PROF	NOTA FINAL	CLASSIF.
MAURO ROBERTO ANTONY JANSEN	2211597	16/10/1954	3139255268			14	20	34	1º
SILVIANE GOMES RODRIGUES	2210915	01/09/1975	3250760730	S		8	20	28	2º
ANGÉLICA DE AZEVEDO VIEIRA	2211438	29/06/1961	65953347715			6	20	26	3º
MARCELO NEVES VARGAS	2189859	23/02/1968	88638693753			6	20	26	4º
VALDO DA SILVA RAMOS JUNIOR	2212394	21/04/1974	4260984713	S		8	14	22	5º
ANTÔNIO MARCOS MIRANDA JARDIM	2199410	02/07/1971	1654511730	S		6	14	20	6º
CECÍLIA ALMEIDA SANTOS MOREIRA	2184297	10/07/1976	2962980694			6	14	20	7º

JOSÉ ANDERSON DE OLIVEIRA	2212498	04/03/1982	9480423707			6	14	20	8º
JULIANA MACHADO LULO	2209182	18/03/1979	5390644751			6	14	20	9º
LÍDIA SALLES CARNEIRO LOURENÇO	2212309	15/06/1963	77535634753			0	20	20	10º
MARCIO DA COSTA NASCIMENTO	2211227	11/03/1979	5480575759			6	14	20	11º
MARCOS PAULO PEREIRA MARQUES	2211553	27/03/1975	7403390792			0	20	20	12º
VIVIANE DE JESUS LEITE	2185097	13/12/1983	9898569760	S		14	6	20	13º
ANA LÚCIA DA SILVA SALES	2212072	06/06/1971	506666735	S		6	10	16	14º
DEIVISON DA SILVA GOMES	2211718	02/11/1990	14070027750			6	10	16	15º
DIOGO FRANCISCO DA SILVA	2202081	28/08/1986	12003585702			6	10	16	16º
JORGE ALEXANDRINO BORGES	2183646	27/07/1959	66010632749	S		6	10	16	17º
MARCIO LUIZ LACERDA	2199207	24/12/1973	5597184709	S		6	10	16	18º
VIVIANE VIEIRA COSTA DUTRA	2198680	24/03/1981	9219902788			6	10	16	19º
JULIANE NAIRA AMARANTE FERREIRA	2204518	17/06/1987	12725988705			0	14	14	20º
MARCO ANTONIO CLEMENT NAME	2212367	17/01/1974	3765640751			0	14	14	21º
RENATA ANDRADE DE SOUZA	2177934	08/05/1983	9379369794			0	14	14	22º
ANDERSON GONÇALVES	2186408	26/07/1982	9622034756			6	6	12	23º
ÉRICA BEZERRA DE ASSIS	2191849	11/12/1994	14915751740			6	6	12	24º
FERNANDO FIDELES DOS SANTOS	2211660	04/07/1967	57116601449			6	6	12	25º
GUILHERME HENRIQUE TELLES BAZZAN	2211481	01/03/1997	4509313071			6	6	12	26º
LILIAN ALVES DA SILVA LINS	2212104	14/03/1985	10236218786			6	6	12	27º
MONIQUE DA LUZ AVELINO	2212108	18/11/1983	10773856765	S		6	6	12	28º
CLAUDIO DA CRUZ RODRIGUES	2210891	15/10/1982	9474094756	S		0	10	10	29º
DAVID GONÇALVES FELIX GOMES	2196869	24/01/1999	17629402724			0	10	10	30º
JAILTON NASCIMENTO DOS SANTOS	2189661	27/03/1989	60112420303			0	10	10	31º
MARCUS VINÍCIUS ABREU PRATES	2212480	27/10/1992	14500189718			0	10	10	32º
MARIA CELESTE RIBEIRO AMBRÓSIO	2191233	19/01/1957	51376679787			0	10	10	33º
MARIA DO SOCORRO SILVA VELLOSO	2211407	04/08/1965	53737415668			0	10	10	34º
PABLO LIMA DE JESUS	2189352	07/02/1996	16658711720	S		0	10	10	35º
ROSIMERE AGUIAR BEZERRA	2211413	17/10/1971	2207858723	S		0	10	10	36º
ADREANNE DO NASCIMENTO SAVAGET	2208844	03/07/1976	5186719765			6	0	6	37º
CLÉCIO LUIZ DA SILVA	2183901	22/03/1994	10351157433			6	0	6	38º
CRISTIANE DE CARVALHO PIMENTA PORTO	2205286	01/04/1977	7224482790	S		6	0	6	39º
CRISTIANE VALLE VIANA LACERDA	2211557	13/06/1969	2960872703			0	6	6	40º
DAYANE DA SILVA AURELIO	2210245	10/12/1991	14032396736			0	6	6	41º
ELIMARA BARROS GUMERCINDO MENDES	2179383	10/02/1997	15555899793			6	0	6	42º
GABRIELA AUGUSTO TORRES	2210506	30/03/1993	14741037746			6	0	6	43º
HÁLISON FERREIRA DE ANDRADE	2187169	16/01/1997	16336482731			0	6	6	44º
JOCINEA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2203808	01/07/1964	72056860759			0	6	6	45º
JORGE HENRIQUE JUSTINO RODRIGUES	2180845	19/05/1976	4553475731	S		0	6	6	46º
JORGE LUIZ MANOEL FLAUSINO	2180224	03/11/1959	54923395753	S		0	6	6	47º
JULIO CESAR RODRIGUES	2211416	02/07/1987	12825004731			0	6	6	48º
JULIO CEZAR SAMPAIO DO NASCIMENTO	2187798	01/01/1981	9458130743			0	6	6	49º
LAÍS ELIAS DE JESUS	2211389	13/03/1998	12215825774			6	0	6	50º
LEONARDO BORGES DO PRADO MOTA	2195417	07/03/1995	14340192767			0	6	6	51º
LUCAS TÁVORA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	2182020	14/04/1997	16247330774	S		6	0	6	52º
MAIARA DE OLIVEIRA PEREIRA VIEIRA	2210532	25/11/1993	14840094799	S		6	0	6	53º
MARCELO MUNIZ DOS SANTOS DA SILVA	2211058	02/04/1976	5205126779			0	6	6	54º
MARCIO DOS SANTOS	2196074	31/10/1973	4460003708	S		6	0	6	55º
MARCOS FELIPE FERREIRA DAMASCENO	2211434	14/08/1995	14018803710			0	6	6	56º
MAX DE OLIVEIRA FARIA CAMPOS	2212400	24/08/1982	31023263823	S		6	0	6	57º
NATASHA TERRA PASSOS DA SILVA	2200135	30/10/1991	13340296790			6	0	6	58º
OSWALDO SOARES TEIXEIRA JUNIOR	2210951	11/06/1981	9589347703			6	0	6	59º
PEDRO JOSÉ DOS SANTOS	2193758	06/04/1964	82727074700			0	6	6	60º
REBECCA MORENA MUNIZ PAULO	2197474	26/12/1990	13891937725	S		6	0	6	61º
ROBERTO CARLOS MARCELINO DAMAZIO	2198392	18/01/1966	84568798787	S		6	0	6	62º
ROSILANE OLIVEIRA DE AZEVEDO COELHO DA SILVA	2211257	29/02/1980	7962032707			6	0	6	63º
ROSINEIDE COELHO DE SOUZA	2204958	08/02/1969	923816771			6	0	6	64º
TATIANA DO AMARAL BELO	2211752	07/04/1978	3731718626			6	0	6	65º
TUANI CRISTINA BARBOSA DE SANTANA DE MELLO	2211580	16/06/1984	9853249707			0	6	6	66º
ALEXANDRE MARTINS PEDROSA	2211643	04/10/2000	16036232721			0	0	0	67º
ALINE QUINTELA GOMES	2209993	09/11/1995	15187228730			0	0	0	68º
ANDERSON ALMEIDA ABDALA	2180544	02/04/1978	7491554776			0	0	0	69º
ANDRE MORROT HEMERLY	2203174	11/05/1956	53932480759			0	0	0	70º
ANDREIA ALVES RODRIGUES	2212139	29/03/1982	9090132767	S		0	0	0	71º
ANE GABRIELE DOS SANTOS FREITAS MENDES	2203700	03/05/2000	17901506717			0	0	0	72º
BRUNO LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA	2192128	05/02/1982	9030871709	S		0	0	0	73º
BRUNO PORTO GOUVEIA DO NASCIMENTO	2210444	18/10/1980	8680084786	S		0	0	0	74º
CARLA BOTELHO GOMES	2212337	13/08/1975	4252151724			0	0	0	75º
CELIA MARIA VILLCA DE SANTA CATHARINA	2212556	05/05/1969	240293789			0	0	0	76º
CÉSAR DIAS QUINTANA	2203704	08/04/1963	75887606720			0	0	0	77º

CLAUDIA LOPES BARROS	2210903	13/07/1966	54020611068			0	0	0	78°
CRISTIANE TURQUES LOURENÇO	2194505	07/10/1974	2859266755			0	0	0	79°
DANIELE BRAGA DA SILVA	2180860	01/04/1985	11022697781			0	0	0	80°
DANIELE ESPIRITO SANTO DA SILVA	2190650	16/08/1977	8101432752			0	0	0	81°
DAVID TEIXEIRA JULIO	2202528	10/05/1984	10160464722			0	0	0	82°
DÉBORA SILVA SANTOS BITTENCOURT	2211373	15/01/1993	14121550706			0	0	0	83°
ELIANE SARMENTO CHELLES	2179266	26/11/1964	85517801749			0	0	0	84°
FABIO CRISTIANO DE OLIVEIRA BERNARDES	2193488	05/04/1983	10479068720	S		0	0	0	85°
FELIPE LUIZ PIMENTEL LOURES	2211906	11/05/1997	15988020704			0	0	0	86°
JEAN CLEITON MEDEIROS DE ARAÚJO	2182849	23/09/1988	12448220786			0	0	0	87°
JOÃO VICTOR ESCOBAR MENTOR SILVEIRA	2210802	15/02/2001	18441245762			0	0	0	88°
JOHNATAN CESAR NUNES DOS SANTOS	2208102	02/04/1990	11429701757			0	0	0	89°
JOSÉ ROGER DE OLIVEIRA GOMES	2188962	22/05/1993	13254126785			0	0	0	90°
LEANDRO MOREIRA DOS SANTOS	2193083	27/04/1987	5799948726			0	0	0	91°
LEANDRO RODRIGUES DE PAULA	2188555	16/08/1976	7031597714	S		0	0	0	92°
LEONARDO MACHADO	2211365	01/12/1983	83981195	S		0	0	0	93°
LUISA DE OLIVEIRA FRICKES RICARDO	2181176	05/07/1996	15986254708			0	0	0	94°
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	2192161	19/07/2023	80245609768			0	0	0	95°
LUIZ FELIPE FERREIRA DA SILVA	2186651	16/04/1995	16829017777			0	0	0	96°
MAICON BATISTA DE SOUZA CARDOSO	2183677	04/10/1985	11438293798			0	0	0	97°
MARCIO MOREIRA DE MELO JUNIOR	2181738	07/12/1968	249878755			0	0	0	98°
MARCOS PAULINO DA SILVA	2212117	25/03/1970	1298880793			0	0	0	99°
MARCOS PAULO DE ANDRADE DOS SANTOS	2189745	17/11/1982	10039667723	S		0	0	0	100°
MARIANA SOUZA PEREIRA	2198108	04/12/2000	5261766281			0	0	0	101°
MARIANE FELIPE BITTENCOURT	2211466	22/12/1988	11085919730			0	0	0	102°
MATEUS DOS SANTOS RODRIGUES	2183270	19/08/1995	16246964737			0	0	0	103°
MATHEUS DIAS PEREIRA	2211315	10/09/1997	16244480708			0	0	0	104°
MICHELE LAGRUTTA DE SOUZA	2212252	11/06/1982	9521513756			0	0	0	105°
MILTON CEZAR CERQUEIRA DA COSTA	2188706	22/10/1965	83338381700			0	0	0	106°
MIRYAM SILVA RAMOS	2183255	01/02/1986	11124382704			0	0	0	107°
MUNICK LOPES DE SOUZA	2181931	19/03/1984	10101344775			0	0	0	108°
NATÁLIA FEITOSA DE PINHO	2177882	25/04/1993	13777512796			0	0	0	109°
NILTON CESAR DA COSTA SILVA	2206521	27/02/1993	13826171780	S		0	0	0	110°
PEDRO HENRIQUE NUNES SOARES	2184729	05/08/1998	15716700764			0	0	0	111°
PRISCILLA REBECA LIMA MARINHO	2201442	22/05/1992	13636507770			0	0	0	112°
RAFAEL FERREIRA GOES PEDRO	2186404	24/05/1995	16756607782	S		0	0	0	113°
RAMON AMARAL BAUSO	2212061	28/03/1985	10849067758			0	0	0	114°
RENATA BARBOSA DA SILVA	2185956	17/02/1997	14970365776			0	0	0	115°
SAMUEL CONCEIÇÃO DA SILVA	2211030	11/05/1969	1554341795			0	0	0	116°
SANDRO FARIA DOS SANTOS	2193384	04/10/1983	10251258785			0	0	0	117°
THAIS MENDES TINOCO	2210863	11/05/1989	13854764782			6	0	0	118°
TIAGO CAETANO DO NASCIMENTO	2192509	26/04/1999	16168980709			0	0	0	119°
VICTOR HUGO SILVA MALHEIROS	2204099	20/04/1990	13062252723			0	0	0	120°
VINICIUS ALVES MUNIZ	2212205	19/08/1995	14503958720			0	0	0	121°
VITÓRIA MYLLA DE OLIVEIRA BARROS	2202878	20/01/1998	14341436783			0	0	0	122°
VIVIANE CAMPOS MONTEIRO DA SILVA	2210657	07/09/1981	9746227700			0	0	0	123°
WALTER FRAZÃO DE CARVALHO	2211944	27/02/1969	158813774			0	0	0	124°
WEMERSON DE OLIVEIRA LEANDRO	2181458	18/12/1996	16031289725			0	0	0	125°
YAN ROBERT ORTIZ BLYTH	2181311	05/08/2000	15309558748			0	0	0	126°

**LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

NOME CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	CPF	Lei n.º 5.695/2014	Lei n.º 2.111/1994	NOTA TITULAÇÃO	NOTA EXP PROF	NOTA FINAL	CLASSIF. NI
SILVIANE GOMES RODRIGUES	2210915	01/09/1975	3250760730	S		8	20	28	2°
VALDO DA SILVA RAMOS JUNIOR	2212394	21/04/1974	4260984713	S		8	14	22	5°
ANTÔNIO MARCOS MIRANDA JARDIM	2199410	02/07/1971	1654511730	S		6	14	20	6°
VIVIANE DE JESUS LEITE	2185097	13/12/1983	9898569760	S		14	6	20	13°
ANA LÚCIA DA SILVA SALES	2212072	06/06/1971	506666735	S		6	10	16	14°
JORGE ALEXANDRINO BORGES	2183646	27/07/1959	66010632749	S		6	10	16	17°
MARCIO LUIZ LACERDA	2199207	24/12/1973	5597184709	S		6	10	16	18°
MONIQUE DA LUZ AVELINO	2212108	18/11/1983	10773856765	S		6	6	12	28°
CLAUDIO DA CRUZ RODRIGUES	2210891	15/10/1982	9474094756	S		0	10	10	29°
PABLO LIMA DE JESUS	2189352	07/02/1996	16658711720	S		0	10	10	35°
ROSIMERE AGUIAR BEZERRA	2211413	17/10/1971	2207858723	S		0	10	10	36°
CRISTIANE DE CARVALHO PIMENTA PORTO	2205286	01/04/1977	7224482790	S		6	0	6	39°
JORGE HENRIQUE JUSTINO RODRIGUES	2180845	19/05/1976	4553475731	S		0	6	6	46°
JORGE LUIZ MANOEL FLAUSINO	2180224	03/11/1959	54923395753	S		0	6	6	47°
LUCAS TÁVORA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	2182020	14/04/1997	16247330774	S		6	0	6	52°
MAIARA DE OLIVEIRA PEREIRA VIEIRA	2210532	25/11/1993	14840094799	S		6	0	6	53°
MARCIO DOS SANTOS	2196074	31/10/1973	4460003708	S		6	0	6	55°

MAX DE OLIVEIRA FARIA CAMPOS	2212400	24/08/1982	31023263823	S	6	0	6	57°
REBECCA MORENA MUNIZ PAULO	2197474	26/12/1990	13891937725	S	6	0	6	61°
ROBERTO CARLOS MARCELINO DAMAZIO	2198392	18/01/1966	84568798787	S	6	0	6	62°
ANDREIA ALVES RODRIGUES	2212139	29/03/1982	9090132767	S	0	0	0	71°
BRUNO LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA	2192128	05/02/1982	9030871709	S	0	0	0	73°
BRUNO PORTO GOUVEIA DO NASCIMENTO	2210444	18/10/1980	8680084786	S	0	0	0	74°
FABIO CRISTIANO DE OLIVEIRA BERNARDES	2193488	05/04/1983	10479068720	S	0	0	0	85°
LEANDRO RODRIGUES DE PAULA	2188555	16/08/1976	7031597714	S	0	0	0	92°
LEONARDO MACHADO	2211365	01/12/1983	83981195	S	0	0	0	93°
MARCOS PAULO DE ANDRADE DOS SANTOS	2189745	17/11/1982	10039667723	S	0	0	0	100°
NILTON CESAR DA COSTA SILVA	2206521	27/02/1993	13826171780	S	0	0	0	110°
RAFAEL FERREIRA GOES PEDRO	2186404	24/05/1995	16756607782	S	0	0	0	113°

**LISTA DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**

NOME CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	OBSERVAÇÃO
ADRIANA SANTOS DA SILVA	2212150	03/07/1984	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALBERTO MOURA HENRIQUE	2179837	20/03/1980	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALEX SANDRO FLORÊNCIO SOUSA	2212182	03/03/1989	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALEXANDRE AGEU BARBOSA JUNIOR	2210821	10/02/1998	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALEXANDRE PANNO MARTINS	2211704	16/11/1989	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALLAN SERGIO GOMES DOS SANTOS	2192873	30/05/1989	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALTIVO MONTEIRO DE SOUZA	2185985	29/03/1978	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALZEIR JOSE VIANA	2186057	25/11/1968	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
AMANDA DOMINGUES DIAS	2183243	11/08/1983	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
AMANDA GABRIEL CUNHA	2179937	27/02/1998	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
AMANDA MOURA ALVES	2178737	03/08/1986	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.4 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
AMELIA RIBEIRO QUEIROZ	2210868	28/05/1985	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA BEATRIZ CARVALHO BARBOSA NUNES	2179250	28/05/1998	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA CAROLINA DE RAMOS VIEIRA	2180389	08/05/1987	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA CAROLINA FIGUEIREDO SAMPAIO VIEIRA	2212275	11/11/1982	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANDERSON ADRIANO PUZINE GONÇALVES	2183628	14/10/1978	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANDERSON CLÁUDIO OLIVEIRA REIS	2182474	30/08/1995	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANDERSON DOS SANTOS	2212552	02/03/1981	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANDRÉ CONTREIRAS SÃO PEDRO	2178111	01/02/1979	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANDREIA LUIZA MARQUES DE SOUZA MIGLIACCIO	2210760	06/07/1985	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.4 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANDRESA DE OLIVEIRA MENDES DOS SANTOS	2210616	17/07/1995	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.4 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANSELMO MAXIMO DE ALMEIDA	2211665	14/02/1957	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANTONIO MARCO INÁCIO	2178110	04/04/1991	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ARMANDO DOS SANTOS BORGES	2211483	24/07/1965	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ARNON FRATANE SIQUEIRA	2211118	02/08/1996	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
AVENITO DOS SANTOS	2210876	07/04/1975	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
AYHESA DOS SANTOS DORNELES	2211779	08/11/1978	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.4 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
BEATRIZ GOMES VAZ	2211880	22/02/1999	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
BRUNO DE OLIVEIRA CORREA	2182247	09/01/2012	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
BRUNO DE SOUZA DE AQUINO	2211157	15/03/1984	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CAMILA CARNEIRO DA SILVA	2211062	31/01/1985	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CARLOS AUGUSTO DA SILVA	2202737	06/10/1962	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.4 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CARLOS AUGUSTO PEREIRA RICARDO JUNIOR	2210554	13/04/1986	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CARLOS GENESIO DA SILVA FERREIRA	2211379	16/03/2023	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CARLOS ROBERTO MALDONADO	2184709	17/01/1963	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.4 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CATIA REGINA BRAGA GOMES	2212659	13/11/1966	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CHRISSIÉ SALES DE ARAÚJO	2203203	07/10/1981	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CHRISTIANE CLAUDINO MARQUES	2180330	20/01/1977	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CHRISTOPHER MONTEIRO ABREU	2211299	20/11/1973	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CIRO MARQUES RIBEIRO EVANGELISTA	2190842	07/09/1990	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CLAUDIA MIRANDA SALVADOR	2197271	21/05/1986	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CLEITON SOUZA ALVES	2210571	07/03/1980	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CRISTIANE DA SILVA GUIMARÃES	2210720	21/09/1970	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CRISTIANE NUNES DE FREITAS DA COSTA	2178925	26/06/1976	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.4 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CRISTINA FIGUEIREDO DA PURIFICACAO	2200552	27/06/1968	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DA SILVA GONÇALVES	2178367	27/09/1972	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DAIANA LINO SOUZA RIBEIRO DA SILVA	2211372	24/07/1990	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DÂMISSA MARA FLORES DE MATTOS	2210922	09/11/1987	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DANIEL DOS SANTOS GAMA FERNANDES	2181674	03/07/1995	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DANILO DA SILVA ALEXANDRINO	2192936	08/02/1993	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DAVI DE ASSIS VALENTE	2211488	18/10/1980	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DE ALMEIDA	2212631	09/10/1979	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.4 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DEBORA DA SILVA RAMOS	2211499	28/05/1961	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DOUGLAS DE PAULA DO CARMO	2210425	25/07/2000	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DOUGLAS PEREIRA SANCHES	2211297	03/12/1997	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023

DULCINEIA LUCIANO GOMES	2212106	07/07/1977	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
EDMILSON RANGEL DO NASCIMENTO	2186108	24/09/1972	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
EDUARDO DE SOUZA GOMES	2210959	09/11/1993	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
EDUARDO GOMES NETO	2212467	09/12/1983	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
EDUARDO MARTINS CASTILHO	2210318	17/07/1974	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ELAINE DA SILVA PIRES	2204771	20/06/1970	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ELAINE GOMES DE SOUZA	2210797	23/02/1980	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ELISÂNGELA SAMPAIO RODRIGUES SILVA DA MOTA	2191659	03/04/1977	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
EMANUEL LUIZ VIEIRA FERREIRA	2210889	21/09/1998	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
EMERSON DOS SANTOS PERES	2178620	20/01/1987	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
EMILYN DA SILVA CRUZ	2210822	28/01/1998	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ENRIQUE ALEXANDRE LIMA DE SILVA MOURA	2193695	26/10/1995	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
EUNICE CARME BORGES DE SOUZA	2195241	28/06/1987	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
EVELLYNNE CONCEIÇÃO MACHADO	2193521	11/12/1973	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FABIANA DEMÉLIO DE ARENO	2186555	12/05/1981	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FABIANO GONÇALVES DOS SANTOS	2193842	07/09/1979	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FÁBIO DOS SANTOS SOUZA	2200267	15/06/1974	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.4 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FÉLIX DE CASTRO PINTO	2179973	28/12/1956	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FERNANDA PIMENTEL BATISTA	2177498	01/10/1994	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FERNANDO DA PONTE CABRAL	2211848	25/10/1976	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FERNANDO GUILHERME BLANCO JOFFILY BEZERRA	2195018	10/09/1967	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FERNANDO LESE PESSANHA	2193696	06/03/1989	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FLAVIO MIGUEL DUTRA	2191950	26/12/1967	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FLAVIO SILVA VIEIRA	2192934	15/03/1979	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FLAVIO SILVEIRA COELHO FILHO	2211774	25/05/1995	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO	2212184	23/02/1983	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.4 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GABRIEL DE SOUZA GUERRA	2177953	06/06/1988	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GABRIEL MAGNO DA FONSECA XAVIER	2180352	31/03/1994	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GABRIEL RODRIGUES FERREIRA DE SOUZA MIRANDA	2210364	07/07/1999	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.4 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GABRIELA DOS SANTOS MARTINEZ	2177966	08/07/1997	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GEISA EVELYN DE OLIVEIRA	2211154	19/03/1958	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GERSON RODRIGUES DE SOUZA	2192890	04/03/1988	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GILMARA MORAES DO CARMO	2210480	10/09/1981	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.4 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GILMARCIO RAMOS PEREIRA	2211679	28/03/1974	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GILVANETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	2212074	31/08/1973	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GLAUCO DE MESQUITA MAGALHAES	2179744	19/01/1986	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
HELICIO DE ALCANTARA ALVES	2183800	30/07/1971	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
HELISSON FERNANDO VIEIRA LIMA	2211548	26/05/1995	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
HELVECIO DE OLIVEIRA FILHO	2210708	16/03/1962	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
IAPONAN CORREIA DE OLIVEIRA	2189844	27/12/1974	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ILZA BELIENI GOMES	2211656	22/12/1980	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
INGRID DA COSTA SILVA BORCHERT	2188891	07/07/1998	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ISABELA ALCANTARA DO NASCIMENTO	2185684	03/02/1994	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ISABELA SEVERIANO DE OLIVEIRA NOGUEIRA MARTINS	2211201	23/01/1998	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JAIANE DA SILVA SANTOS	2182005	28/09/1991	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.4 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JAKELINE GOMES DOS SANTOS	2181329	19/03/1998	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JANAINA DOS SANTOS RIBEIRO	2212557	23/11/1982	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JANAINA NUNES DE SOUSA	2211522	23/08/1982	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JANDIRA MARTINS SANTANA	2179659	26/10/1982	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JAQUELINE MOREIRA DA COSTA	2184444	22/03/1973	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JENYFER SOUSA DA FONSECA	2184115	10/01/2000	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JESSÉ SILVA DE SOUZA	2179625	21/05/1985	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JESSICA CORREIA DA SILVA BORGES	2178741	23/01/1992	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JESSICA DE SOUSA COELHO PINTO	2212583	22/05/1991	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOÃO ROBERTO BETA CASAL	2206021	26/09/1992	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOÃO CANDIDO MADRUGA RAPOZO	2212651	11/12/1998	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOÃO MARCOS SILVA DA COSTA	2198331	06/11/1993	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOAO PAULO DOS SANTOS MARTINS	2211898	01/01/1990	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOÃO VÍCTOR DE MELO FERREIRA	2212430	14/08/1996	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOAO VICTOR TAVARES DE MELLO	2206198	25/06/1998	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOAO VITOR FERREIRA DA SILVA	2193849	23/04/1985	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JONATAS DE MENDONÇA TELES GUIMARÃES	2212155	27/08/1998	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JORGE BARRETO	2211292	15/10/1962	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JORGE BERNARDINO DA CONCEICAO	2178037	20/12/1984	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JORGE EDER DAVID	2198841	23/04/1963	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JORGE LUIZ DE SANTANA	2194614	15/04/1962	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JORVANIA RAMOS DA SILVA VITAL	2183831	05/11/1985	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOSÉ ANTÔNIO FILHO	2212492	22/06/1955	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOSÉ ARNALDO QUEIROZ GOMES	2212644	12/02/1961	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOSE AUGUSTO ALBINO ANGELO	2212025	01/08/1975	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023

JOSÉ AUGUSTO TOSTES FILHO	2194844	11/04/1980	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOSÉ BENTO FERREIRA FILHO	2198004	06/03/1963	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOSÉ LUIS DE SOUZA CERQUEIRA	2210076	19/12/1991	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOSE MAURO CARNEIRO COSTA	2212208	25/05/1970	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOSÉ VALENTIM ROSARIO ROSA	2212017	21/07/1989	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOSENILDA SILVA DE SOUZA	2185170	26/02/1976	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOSILIANE SANTOS DO ROSÁRIO	2212223	12/07/1998	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JÚLIA RANY SISNANDO LEONEL	2212690	26/08/1997	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JULIENE DE OLIVEIRA FONSECA	2211556	19/08/1985	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JULIO CESAR DOS SANTOS MOREIRA	2210699	24/08/1981	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.4 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JULIO GERALDO	2197821	27/05/1971	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.4 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
KARINA PAULINO DA SILVA	2211641	18/01/1996	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
KÁTIA BONFIM FERNANDES BATISTA	2212502	04/11/1962	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LARISSA BARBOZA SILVA DE BARROS	2211341	03/02/1995	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LEANDRO DE FREITAS TITONELI	2211633	15/05/1997	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LEANDRO TAVARES DE ALMEIDA	2182191	30/12/1983	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LEDA MARIA DO NASCIMENTO	2211737	16/09/1977	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LEILA SOUZA DE OLIVEIRA	2192785	01/07/1964	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LEONARDO MENEZES DE OLIVEIRA	2212521	13/03/1975	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LETÍCIA CLEMENTE DE LIMA NUNES	2210432	22/11/1995	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LETÍCIA PEREIRA HERLIN	2212080	24/07/1999	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.4 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LETICIA SOARES ALVES RIBEIRO	2208771	20/10/1999	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LETÍCIA VALINHA SOUSA MENDES FERREIRA	2182736	24/08/1992	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LÍVIA PEREIRA TEIXEIRA MESSIAS	2211468	27/09/1991	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.4 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LOHANY SALUCCI	2212447	16/02/2000	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.4 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LORENSON BASTOS SILVA	2212390	10/02/1982	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUANA ANUBIS DO NASCIMENTO MOREIRA	2180948	13/07/1972	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUANA ROSA DA FONSECA	2196067	14/02/1997	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUCAS BIONI DE AZEVEDO LYRA PALMEIRO	2212319	07/06/1996	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUCAS DA SILVA BARRETO	2185116	24/04/2000	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.4 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUCAS DE SOUZA CASSIANO	2190781	16/11/1995	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUCAS GONZAGA SANTOS SEMANI	2190115	09/05/1998	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUCAS MONDAINI BEZERRA	2212650	01/08/1996	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUCAS NETTO LACERDA	2211091	10/10/1998	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUCIAN AQUINO DE OLIVEIRA	2206345	06/01/1985	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUCIANA LOPES DIOGO	2211610	22/12/1985	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUCIANA ROSA LOPES	2190815	10/03/1975	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUCIANO DA SILVA MOTTA	2212178	08/03/1996	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.4 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUCIANO DOS SANTOS	2212119	19/01/1975	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.4 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA CLEMENTINO	2182697	30/07/1977	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUCIENE LIMA ROCHA	2211184	26/01/1977	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUCIMAR SOARES RIBEIRO DIAS	2190010	23/05/1967	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.4 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUIS ALBERTO DA SILVA ESTRADA	2180929	07/02/1969	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUIS VICENTE DE OLIVEIRA SILVA	2211511	10/06/1981	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.4 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUIZ AUGUSTO PUMAR LUCENA	2210632	19/12/1971	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUIZ CARLOS FERREIRA COUTAS	2211813	30/03/1968	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUIZ CLAUDIO LOMEU LEAL	2206406	03/09/1968	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUIZ CLAUDIO NUNES	2211788	06/03/1960	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MAICON DE OLIVEIRA AUGUSTO	2212584	01/05/1985	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MALAQUIAS	2187630	15/05/1979	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARCELA FURTADO RODRIGUEZ	2204317	21/09/1994	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARCELO LIMA DE SOUZA	2210634	16/11/1983	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.4 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARCELO SIQUEIRA DE ANDRADE	2212533	20/06/1976	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.4 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARCILIO DIAS DE OLIVEIRA	2212507	22/04/1964	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARCIO JOSE DA SILVA	2211477	08/02/1978	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	2212685	25/02/1955	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARCO ASLAN BELASSIANO	2206154	06/06/1963	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARCOS ANTÔNIO MONTEIRO	2212413	19/12/1970	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.4 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARCUS VINICIUS CERQUEIRA DE ARAUJO	2212121	24/01/1998	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIA APARECIDA MAGALHÃES DE ALMEIDA	2181429	16/09/1971	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.4 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIA CRISTINA SARDINHA MOREIRA	2212197	06/07/1982	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.4 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIA EDILENE SIQUEIRA DE SOUZA	2185979	27/05/1967	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIA MARIANA ESTONI DA SILVA	2212161	01/02/1998	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIANA MOREIRA DA SILVA CAMPELLO	2182221	30/06/1982	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIANNI CHAGAS LIMA	2205830	07/07/1998	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIO CEZAR DA SILVA EMILIO	2211202	28/02/1976	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MATEUS ÁGAPE GUERRÃO LOURENÇO	2188158	11/02/1999	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MATHEUS TEIXEIRA DA SILVA	2212572	09/02/2000	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.4 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MELISSA FERREIRA SILVA DO NASCIMENTO	2205261	26/08/1994	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MICHELE GREGÓRIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO	2182141	06/04/1983	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023

MILENA BARBOSA DO NASCIMENTO	2178392	06/02/1986	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MÔNICA DE SIQUEIRA RAMOS	2212612	29/08/1972	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
NATÁ DE ARAUJO SANTANA	2212425	03/04/1997	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.4 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
NATALIA PINGITORE CORREIA	2189548	25/12/1982	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
NATALIE DE OLIVEIRA SILVA	2181197	02/03/1994	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
NATIA GABRIELA GRIFFO HORATO	2177847	19/12/1978	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
NAYARA SILVA MARQUES DOS SANTOS	2211247	18/12/1987	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
NELMA ROSENDO CAMPELO	2178132	19/12/1953	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.4 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
NEYLOR MIGON FERNANDES	2211920	24/05/1970	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
NILDA FERREIRA COELHO	2211837	05/05/1949	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ODILON DA CUNHA E SILVA	2202340	03/10/1954	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
OSEIAS SILVA DE BARROS	2206763	14/04/1981	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
OTAVIO CARLOS BOENTE	2178808	13/11/1964	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PAOLA MEL SILVA DE ALMEIDA	2201468	28/05/2000	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PATRICIA MACENA LOPES SILVA	2210963	04/10/1984	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PAULA SOLEDADE DOS SANTOS	2211232	06/11/1990	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PAULO AUGUSTO SANTOS RAMOS	2211609	17/10/1963	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PAULO CESAR CAVALCANTE	2211294	11/05/1972	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PAULO CESAR DE ALMEIDA	2211884	09/05/1952	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PAULO CESAR PORTUGAL DA SILVA	2202493	16/08/1967	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PAULO HORA DE ANDRADE III	2196279	19/04/1990	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PAULO ROBERTO DO CARMO SOUZA	2211709	10/10/1957	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PAULO ROBERTO SILVA SANTOS	2211710	07/04/1976	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.4 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PRISCILA MARINS ANDRADE	2210387	12/12/1981	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RAFAEL DA MOTTA XAVIER	2211841	09/02/1999	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RAFAEL DE OLIVEIRA CHAVES	2190024	22/05/1988	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RAFAELA DO CARMO DA SILVA	2185981	03/09/1990	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
REINALDO REINOSO DA FONSECA	2179588	19/02/1980	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
REJANE GARCIA DE SOUZA	2181755	06/10/1976	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RENATA DE OLIVEIRA CARDOZO	2211084	28/10/1983	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROBERT DA SILVA MARTINS	2184547	15/02/1987	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROBERTA ARGON NOGUEIRA MARTINS MONTEIRO	2210474	09/04/1988	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROBERTA DE SOUZA NERIS MARQUES	2179740	20/04/1981	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROBERTO PINTO GONÇALVES	2183899	22/12/1950	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROBSON COSTA BARBOSA	2210362	04/07/1983	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.4 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROBSON DA SILVA LEAL	2177692	10/11/1985	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RODRIGO CARDARETTI DO NASCIMENTO	2212534	19/02/1977	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROMULO BIANHINI DA SILVA	2212522	26/04/1980	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RONALDO RIBEIRO DE SOUSA	2211279	12/08/1976	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RONALDO RODRIGUES LIMA	2199063	13/08/1967	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RONDINEI GARCIA DA SILVA	2212128	15/02/1987	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROSÂNGELA NUNES CORRÊA DE SOUZA	2212512	18/10/1971	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROSANGELA PONTES ANDRADE	2211280	05/02/1977	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RYENE FERNANDA COUTINHO COSTA	2210280	03/05/1994	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SANDRA CAVALCANTI PEQUENO	2186905	24/11/1972	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SANDRA HELENA MORAES DA SILVA	2212196	06/10/1961	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.4 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SANDRA HELENA RODRIGUES DA SILVA	2208216	25/09/1959	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SARA DE MATTOS SANTOS	2204126	28/08/1990	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.4 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SAULO AUGUSTO COSTA SILVA	2179780	21/05/1988	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SEBASTIAO FERREIRA LIMA	2212187	09/11/1963	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SERGIO LUIZ DE QUEIROZ	2211067	02/12/1966	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SERGIO LUIZ NASCIMENTO DIAS	2212437	28/01/1980	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SERGIO RAMOS JUNIOR	2185356	02/03/1976	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
TAIANE CRISTINA MARTINS	2211387	17/08/1996	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
THAÍS MUNIZ LOPES DOS SANTOS	2211545	17/10/1991	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
THAYANE DE GOIS IZAIAS	2189536	14/07/1997	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
THIAGO CARVALHO DE MACEDO	2207531	27/07/1993	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
THIAGO GOMES MARTINS	2186564	26/04/1987	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
TONY PETER CAVALCANTI PEREIRA	2210533	20/01/1982	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
TRAJANO CINTRA DE MATTOS	2211947	24/06/1959	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VANESSA DOS SANTOS MOREIRA	2178814	19/10/1982	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.4 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VÂNIA APARECIDA LOURENÇO NASCIMENTO	2182690	12/02/1976	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.4 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VERONA MELO DE ALMEIDA	2179949	10/04/1985	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.4 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VICTOR AGOSTINHO PONTES	2181394	20/06/1996	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.4 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VITOR DA SILVA CAVALCANTE	2212423	03/09/1988	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VIVIANE CRISTIANE SANTOS DA SILVA RODRIGUES	2212548	11/07/1980	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.4 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VIVIANE SILVA DE LIMA	2210838	27/08/1987	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
WAGNER STEFANO GONÇALVES	2179255	12/11/1991	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
WALLACE DOS SANTOS LOYOLA	2191532	09/08/1977	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
WALQUIRIA SILVA MACIEL	2203799	27/08/1989	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023

WESLEY DA COSTA BARCELLOS	2199630	17/07/1986	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
WESLEY PRIMO DA COSTA	2209775	03/06/1995	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
WESLEY WILKERSON FERREIRA	2212385	07/07/1979	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
WILLIAM CONCEICAO OLIVEIRA	2202693	24/04/1990	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
WILLIAM DA SILVA MENEZES	2186986	20/01/1979	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
WILSON RUBENS TONHOLO DE REZENDE	2201638	07/11/1959	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023

**ANOS INICIAIS – E/3ª CRE  
LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS  
SUBITEM 2.2 DO EDITAL  
VAGAS REGULARES**

NOME CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	CPF	Lei n.º 5.695/2014	Lei n.º 2.111/1994	NOTA TITULAÇÃO	NOTA EXP PROF	NOTA FINAL	CLASSIF.
DAISE RAMOS DE OLIVEIRA	2211528	05/05/1959	74184997791			14	14	0	1º
HELOISA FABIANO DOS SANTOS	2211600	27/09/1968	93181396753			0	0	0	2º

**SUBITEM 2.3 DO EDITAL**

NOME CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	CPF	Lei n.º 5.695/2014	Lei n.º 2.111/1994	NOTA EXP PROF	NOTA TITULAÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIF.
MARILENE DA CONCEIÇÃO FERREIRA	2211029	29/12/1963	8429740			20	20	40	1º
CLEIA ANGELICA DA SILVA OLIVEIRA ABRAHÃO	2210524	12/03/1965	87232995768			20	20	40	2º
ROSANGELA DE JESUS FIDELIS CAVALCANTE PEREIRA	2210534	30/04/1966	52129675620			20	20	40	3º
VERA LÚCIA DE JESUS MORGADO	2210761	27/01/1968	51637731			20	20	40	4º
KARLA ADRIANA LIMA PRUDENTE	2212366	01/04/1968	99010313700			20	20	40	5º
AGNES FELIX FERNANDES DANTAS	2211797	16/01/1977	2922642755			20	20	40	6º
ODETTE CHRISTINA PINHEIRO REBOLLA	2211558	25/08/1978	8926176754			20	20	40	7º
ROSIANE PATRICIO DOS SANTOS	2211664	23/03/1979	5458265785	S		20	20	40	8º
SHANNA PAULA DE CARVALHO MENDES	2211042	26/03/1980	7971738706	S		20	20	40	9º
JEFFERSON FABIANO PRAZERES RIBEIRO	2211730	28/02/1981	9429836706	S		20	20	40	10º
LEIDIANE HIPOLITO ROSA DA SILVA	2210656	18/02/1982	9269333701			20	20	40	11º
CÂMILA LEONARDO	2210326	12/08/1983	9556927760			20	20	40	12º
RENATTA DOS ANJOS QUEIROZ	2211891	03/01/1986	11583403701			20	20	40	13º
LARISSA CARVALHO DA SILVA	2210991	24/09/1996	16594871706			20	20	40	14º
MARCIA LOPES DA SILVA	2211622	03/09/1961	89426681787			20	14	34	15º
CINTIA DE OLIVEIRA BARROS	2210927	19/05/1981	5367365701			20	14	34	16º
ESTHEFANE GILDA MUNIZ RAMOS	2211799	22/01/1986	10620102721			20	14	34	17º
ALFA GONCALVES	2210543	18/03/1974	2425924736			14	14	28	18º
PATRICIA APARECIDA FERREIRA PEIXOTO	2211013	26/11/1975	3326163711			14	14	28	19º
ISABELA DA CONCEIÇÃO DOMINGOS	2211861	14/07/1976	70010870172			14	14	28	20º
CARINA EPIFANIO EDERLI	2211000	23/02/1989	5927429700			14	14	28	21º
MARCIA DE AZEVEDO BRIA VALENTE	2211592	29/08/1959	59872926700			16	10	26	22º
MARIA APARECIDA PAIVA DE LOURENÇO SILVA	2212276	28/11/1968	187687765			16	10	26	23º
PAULA CRISTINA MAZZARELLA CHAVES ALMEIDA DA SILVA	2211033	27/09/1973	3735786790			16	10	26	24º
MARIZE CORREIA ZANON	2211100	17/05/1974	3863232755			16	10	26	25º
CHRISTIANY FERNANDA PIMENTEL DINELLY	2210858	22/08/1983	9546885703			16	10	26	26º
ROSIELLE DA SILVA SOUZA	2211267	29/09/1985	5176533464			16	10	26	27º
SINGILA DA SILVA PAULO	2211291	22/06/1989	14167529785	S		16	10	26	28º
CAROLINA FRANCISCA OLIVEIRA GUIMARÃES	2211971	16/09/1991	13567271741			16	10	26	29º
PRISCILA CARDOZO MARTINS DA SILVA	2210815	16/01/1992	13577629762			16	10	26	30º
ANA KAROLINE REIS DE ARAÚJO	2211856	02/02/1993	14942807794			16	10	26	31º
JADI TAINÁ GONÇALVES MONTEIRO	2212170	17/06/1993	15571762721			16	10	26	32º
JANETE MAGRO DE ALMEIDA DOS SANTOS	2210271	10/02/1962	73583774787			10	10	20	33º
JULIANA CASTILHO ANTONELLI	2210311	02/04/1984	10672779781			10	10	20	34º
LIDIA ROSA DOS SANTOS SILVA	2212166	26/09/1985	10393748758			10	10	20	35º
YNGRID DA COSTA BARCELOS SOUSA	2211527	15/04/2000	14467337776			10	10	20	36º
RUTE REGINA MARQUES DE MATTOS	2211825	07/01/1963	39567451087			12	6	18	37º
SILENE DOS SANTOS MAIA DA COSTA	2210420	15/02/1968	1414161735			12	6	18	38º
DAMIANA DE SOUZA FERNANDES	2211034	04/06/1979	5672248721			12	6	18	39º
DANIELE OLIVEIRA ANDRÉ MAGALHÃES	2211949	27/08/1980	4869922681			12	6	18	40º
PATRICIA PEIXOTO DE OLIVEIRA	2211870	02/07/1983	5491451762			12	6	18	41º
VALÉRIA ALVES DA ROSA SILVA	2210768	13/05/1985	11235198707			12	6	18	42º
MIRIÃ RIOS DOS SANTOS	2210335	25/03/1986	2812108533			12	6	18	43º
ISABEL CRISTINA PEREIRA DE MELO	2210467	05/03/1998	16538215742			12	6	18	44º
CHRISTIANE SANTOS MARTINS ABREU	2210508	30/06/1985	11045169773			14	0	14	45º
RENATO ROMUALDO RIBEIRO	2210490	28/03/1988	13568475790			14	0	14	46º
MONICA SENA VELOSO	2210844	12/09/1979	8577969762	S		6	6	12	47º
WANDA LACERDA DE CASTRO	2210361	07/02/1980	8515240793			6	6	12	48º
JANETE RODRIGUES DA COSTA	2212344	15/05/1980	8201879767			6	6	12	49º
SUELI MOURA DA SILVA DE SOUZA	2212336	04/06/1980	8783332740			6	6	12	50º
FERNANDA DE SANTANA CUNHA	2210740	08/06/1988	12340636701	S		6	6	12	51º
ARIANE NASCIMENTO DAS CHAGAS	2212453	01/08/1988	12858996792	S		6	6	12	52º

CRISTIANE PEREIRA LINS	2210310	02/10/1988	8166769417			6	6	12	53°
HESKARLATHY CUNHA DE MARINS	2210347	19/07/1992	14455977724			6	6	12	54°
GABRIELA MARQUES GONÇALVES	2212163	29/08/1997	16281582713			6	6	12	55°
WILHIANE BARBARA GONCALVES GREGORIO ALVES	2211308	04/12/1997	17263695790			6	6	12	56°
MARIA LIMA ALVES PESSOA	2211649	12/09/1960	73629332749			6	0	6	57°
LUCIANE NASCIMENTO REIS DE ARAUJO	2211108	08/09/1967	95432566753			6	0	6	58°
ANDREA CRISTINA BAPTISTA LARANJEIRAS SILVA	2211834	30/07/1970	1584980702	S		6	0	6	59°
ELAINE ALMEIDA DE FREITAS	2211491	13/10/1970	1585547794			6	0	6	60°
PAULA CRISTINA MONTEIRO COUTO	2211584	01/01/1971	2135253723			6	0	6	61°
MARCIA SOUZA PAIVA	2211309	16/10/1971	2207922758			6	0	6	62°
LUCIANA DE FREITAS BARRETO	2212401	24/11/1973	900734795			6	0	6	63°
IRIS MARIA DE OLIVEIRA ROGER	2212615	14/08/1974	2484350783			6	0	6	64°
VIVIANE VALIN DOS SANTOS	2212531	23/09/1974	9243918710			6	0	6	65°
CARLOS ANTONIO MELLO DE JESUS	2210380	15/08/1975	6923928745			6	0	6	66°
JAQUELINE BRAGA NEGREIROS	2210983	31/03/1977	7872133733			6	0	6	67°
CRISTIANE NICOLINO DOS SANTOS DE MENEZES	2211690	08/10/1977	7843407731			6	0	6	68°
LUANA DOS SANTOS FERREIRA	2210586	03/05/1979	8335868743			6	0	6	69°
VÂNIA DE LIMA FREIRE	2210929	16/04/1982	9681755707			6	0	6	70°
WALKIRIA CARLA RIGUETTI DIAS	2211303	25/10/1982	5846731678			6	0	6	71°
PRISCILA DUARTE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	2210250	18/10/1983	10491239726			6	0	6	72°
WELLINGTON RENOVATA FERREIRA	2210794	10/05/1984	10482297778	S		6	0	6	73°
VALDENIO RODRIGUES SOARES	2210710	21/12/1984	10766216780			6	0	6	74°
BRAULIO DOS SANTOS MALHEIRO	2210594	15/08/1985	10469006765			6	0	6	75°
VERA ALINE DOS SANTOS MENDES	2210647	29/11/1986	12387696751	S		6	0	6	76°
RITA DE CÁSSIA LOPES PIOVESANI	2211224	16/02/1990	13145927779			6	0	6	77°
JULIANA DE PAULA SANTOS	2211384	21/06/1990	13699993728	S		6	0	6	78°
LÍGIA GONÇALVES ALVES	2211537	07/07/1990	13328625780			6	0	6	79°
LIDIA DE SOUZA ALMEIDA	2211798	12/10/1990	13946139701	S		6	0	6	80°
TAIS DE ANDRADE TERRA	2210843	13/07/1991	15164211750			6	0	6	81°
AMANDALA MACHADO DE ARAUJO	2211960	25/12/1991	13779017776	S		6	0	6	82°
THAMIRES GREGORIO PEREIRA	2211502	01/01/1992	14791195710			6	0	6	83°
SINDY OLIVEIRA DOS SANTOS	2212190	01/06/1992	16445757790			6	0	6	84°
LUMA OLIVEIRA SANTIAGO	2211647	28/01/1994	16614929755			6	0	6	85°
CAROLINA TRINDADE DE CARVALHO	2211366	12/12/1994	14981072732			6	0	6	86°
MENDES	2210263	02/09/1995	15485312780			6	0	6	87°
AMANDA SERRANO DA FONSECA	2211541	27/06/1996	16200590702			6	0	6	88°
SULAMITA RODRIGUES DA SILVA	2211504	04/07/1997	18589101703			6	0	6	89°
THAMIRES SILVA DA COSTA	2210755	22/12/2000	18309014783			6	0	6	90°
ROSANE CRISTINA PIRES	2211317	26/01/1956	59185066753			0	0	0	91°
CELIA DE LANES FERREIRA	2211924	24/05/1961	67407374791			0	0	0	92°
JORGINA MARIA DE OLIVEIRA	2212195	09/05/1964	42688736			0	0	0	93°
VALERIA MADUREIRA DE SOUZA	2211677	25/08/1966	87703173720			0	0	0	94°
JACQUELINE MARIA COUTINHO	2212250	15/06/1967	92101496704			0	0	0	95°
MARLENE DA CRUZ DA SILVA	2212044	24/09/1967	95349626787			0	0	0	96°
LUCIANA DE SOUZA SOARES PEREIRA	2210515	01/02/1970	1140679708			0	0	0	97°
CARMEN LUCIA DA SILVA CRUZ GOMES	2210825	21/05/1970	1155844718			0	0	0	98°
HELOISA DE NAZARE NEGRAO TRINDADE DA SILVA	2211755	30/05/1970	1059591707			0	0	0	99°
TEREZA CRISTINA NUNES TAVARES	2210562	07/07/1970	898703794			0	0	0	100°
CÁTIA REGINA VIEIRA BEZERRA	2211734	27/01/1971	2398145760			0	0	0	101°
ELIANE JOSÉ DOS SANTOS	2210478	12/04/1971	1480595705	S		0	0	0	102°
CINTIA CARLA RANGEL BARBOSA	2210336	10/06/1972	2557387738			0	0	0	103°
NADIA CRISTINA DE LIMA AZEVEDO	2211429	25/07/1972	1094631701			0	0	0	104°
ADRIANA RIBEIRO TEIXEIRA	2211564	01/09/1972	2618887735			0	0	0	105°
SHEILA DA CRUZ RIBEIRO CAVALCANTE	2211376	03/01/1973	2101315785	S		0	0	0	106°
PATRÍCIA DA COSTA OLIVEIRA	2211912	03/08/1974	6984542782			0	0	0	107°
MARIA ROSANIRA DA SILVA	2210598	05/01/1975	4531741757			0	0	0	108°
ALESSANDRA MAFRA FERREIRA	2212071	17/04/1975	7122372758			0	0	0	109°
CLÁUDIA MARIA ALEXANDRE MOREIRA	2210948	27/05/1975	7006354757	S		0	0	0	110°
PATRICIA LOPES DIAS DE CARVALHO	2211583	12/06/1975	7541661716			0	0	0	111°
JOSENEIDE MARIA DOS SANTOS	2210572	15/11/1975	97108936453			0	0	0	112°
CARLA CRISTINE CIRNE E SILVA	2212216	23/08/1976	5360733764			0	0	0	113°
MÔNICA BRAGA DE ALMEIDA CAMPOS	2210939	06/04/1977	7128548785			0	0	0	114°
FERNANDO DE OLIVEIRA GOMES	2210713	20/07/1977	7351877700			0	0	0	115°
LILIANE MARQUES DE OLIVEIRA	2210831	30/08/1977	3745752740			0	0	0	116°
FABIANA DA SILVA BORGES	2210847	18/02/1978	7633339721	S		0	0	0	117°
ROBERTA BATISTA DE MATTOS	2212109	16/02/1979	7621871741	S		0	0	0	118°
CRISTIANE PEDRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	2211902	15/04/1979	8607366793			0	0	0	119°
DOMINGUES	2210308	11/11/1979	8016219764			0	0	0	120°
ANDREA SEIXAS RIBEIRO DA SILVA	2210651	03/01/1980	9722288709			0	0	0	121°
MARIA FERNANDA COSTA DA SAILVA	2210482	28/01/1980	8194218713			0	0	0	122°

TATIANA BERENDONK	2210884	11/02/1980	8153920790			0	0	0	123°
FERNANDA BARROS DA ROSA	2210703	13/08/1980	9581672737			0	0	0	124°
LUIZA RAQUEL RAMOS LOPES	2211978	17/03/1981	10166082767			0	0	0	125°
TANIA MARISSOL DOS SANTOS YABARRENA	2210367	25/08/1981	2746755793			0	0	0	126°
PATRICIA MIRANDA DA CRUZ LIMA PEREIRA	2211040	09/09/1981	10014774720			0	0	0	127°
JULIANA CAVALCANTE DE GOUVEIA	2212424	22/10/1981	8692303798			0	0	0	128°
VIVIAN BARBOSA BAPTISTA	2211765	19/12/1981	9497286759	S		0	0	0	129°
VIVIANE MONTEIRO BRAGA	2211747	17/04/1982	9887986704	S		0	0	0	130°
ROSIMERI DA SILVA ARAÚJO DE OLIVEIRA	2210839	05/10/1982	10155665707	S		0	0	0	131°
ERIKA GOMES DE SOUZA BARROS	2211767	12/05/1983	9700515737			0	0	0	132°
ANA CRISTINA BAPTISTA NUNES	2210811	15/05/1983	10499558707			0	0	0	133°
MARIANA DE SOUZA ALVES DA ROCHA	2210933	15/08/1983	5685963742	S		0	0	0	134°
VERONICA BARROS SABINO	2211763	17/12/1984	11031560718	S		0	0	0	135°
FERNANDA RIBEIRO BARROS	2211905	24/11/1985	10170506789			0	0	0	136°
PATRICIA DA SILVA DA RODRIGUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	2210447	03/05/1986	12002845778	S		0	0	0	137°
MARIA THERESA CORREIA DE CARVALHO	2211271	09/01/1987	11359093770			0	0	0	138°
THATIANE RAMOS PEREIRA DE MOURA	2210845	05/09/1987	10515519782	S		0	0	0	139°
LISIANE DE CASTRO CORREIA MENEZES	2211411	11/09/1987	12944367757	S		0	0	0	140°
TATIANA FULY AVENAS	2210842	27/02/1988	12814357751			0	0	0	141°
ISIS PORTELLA EUFRAZIO DE MOURA	2210372	22/04/1988	5908746754			0	0	0	142°
ALINE ALVES DA SILVA	2211983	27/05/1988	12292071711			0	0	0	143°
DANIELLE FERREIRA DA SILVA	2210715	08/04/1989	14451416710	S		0	0	0	144°
MARINETE SABINO SODRÉ	2211191	17/07/1989	12609874774			0	0	0	145°
TAMIRES XAVIER DE CARVALHO SILVA	2211113	06/10/1989	5573028707			0	0	0	146°
THAMYRIS ESPERANÇA GALACHO VILAS BOAS TEIXEIRA	2210918	01/03/1991	13443935788			0	0	0	147°
TAMIRES DE OLIVEIRA ANDRADE	2210789	13/06/1991	12983819752			0	0	0	148°
PAULA PEREIRA	2210775	24/09/1991	13930175762			0	0	0	149°
CRISTIANE GOMES MARTINS	2211312	18/06/1992	15108705719			0	0	0	150°
INGRID SILVA DOS SANTOS MELLO	2210445	10/07/1993	16526246788	S		0	0	0	151°
BARBARA BATISTA SILVA DE FREITAS	2210920	14/07/1993	14607515744			0	0	0	152°
CINTIA DOS SANTOS BATISTA	2212519	02/03/1994	15244232703			0	0	0	153°
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA FELIX	2212440	10/03/1994	15655158701	S		0	0	0	154°
TATIANA REBELO SOARES DA SILVA	2211163	11/03/1995	15574810751			0	0	0	155°
DEBORAH DAMASCENO LIMA RUBIM	2210905	03/04/1995	13782262751			0	0	0	156°
FABIOLA FIGUEIREDO CASTRO	2211078	27/04/1995	14692426721			0	0	0	157°
MARIANA CHALREO BAUMGARTEN	2211243	28/04/1995	14333468779			0	0	0	158°
KIMBERLY VICTÓRIA RAMOS DE OLIVEIRA	2210512	01/01/1996	15944939796			0	0	0	159°
LETÍCIA GOMES DA SILVA	2212224	23/01/1996	16151805755			0	0	0	160°
ANA CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	2211735	26/01/1996	15577255783			0	0	0	161°
MILENA GÓES SANTANA	2211475	09/05/1996	14710770719			0	0	0	162°
ISABEL BENVINDA DE FÁTIMA CORREA MAIA	2211326	13/05/1996	16658207720			0	0	0	163°
LARISSA FELIX FOURNIER	2211806	22/05/1996	16094862775			0	0	0	164°
GABRIELLE SILVA DO NASCIMENTO	2210523	18/06/1996	15812107793			0	0	0	165°
THAIS THOMAZ DA CUNHA	2210382	20/11/1996	13140530781			0	0	0	166°
GABRIELA GUIMARÃES DOS SANTOS	2212416	21/02/1997	17001320757			0	0	0	167°
CÁSSIA WHITTAKER FERREIRA	2211251	06/06/1997	17121107724	S		0	0	0	168°
LUANA FRANCINE GUIDI GOMES RUSSO	2212602	11/01/1998	16452231758	S		0	0	0	169°
GUILHERME GONZAGA PEREIRA	2210953	29/07/1999	15391464722			0	0	0	170°
KATHLEEN REIS LOPES	2211973	29/11/1999	18525813796			0	0	0	171°
BEATRIZ DA SILVA SANTOS	2210344	28/04/2000	16212593744			0	0	0	172°
LARA LUIZA DE OLIVEIRA PEIXOTO	2211131	14/05/2001	12370480793			0	0	0	173°

**LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

NOME CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	CPF	Lei n.º 5.695/2014	Lei n.º 2.111/1994	NOTA EXP PROF	NOTA TITULAÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIF.
ROSIANE PATRICIO DOS SANTOS	2211664	23/03/1979	5458265785	S		20	20	40	1º
SHANNA PAULA DE CARVALHO MENDES	2211042	26/03/1980	7971738706	S		20	20	40	2º
JEFFERSON FABIANO PRAZERES RIBEIRO	2211730	28/02/1981	9429836706	S		20	20	40	3º
SINGILA DA SILVA PAULO	2211291	22/06/1989	14167529785	S		16	10	26	4º
MONICA SENA VELOSO	2210844	12/09/1979	8577969762	S		6	6	12	5º
FERNANDA DE SANTANA CUNHA	2210740	08/06/1988	12340636701	S		6	6	12	6º
ARIANE NASCIMENTO DAS CHAGAS	2212453	01/08/1988	12858996792	S		6	6	12	7º
ANDREA CRISTINA BAPTISTA LARANJEIRAS SILVA	2211834	30/07/1970	1584980702	S		6	0	6	8º
WELLINGTON RENOVA FERREIRA	2210794	10/05/1984	10482297778	S		6	0	6	9º
VERA ALINE DOS SANTOS MENDES	2210647	29/11/1986	12387696751	S		6	0	6	10º
JULIANA DE PAULA SANTOS	2211384	21/06/1990	13699993728	S		6	0	6	11º
LÍDIA DE SOUZA ALMEIDA	2211798	12/10/1990	13946139701	S		6	0	6	12º
AMANDALA MACHADO DE ARAUJO	2211960	25/12/1991	13779017776	S		6	0	6	13º
ELIANE JOSÉ DOS SANTOS	2210478	12/04/1971	1480595705	S		0	0	0	14º
SHEILA DA CRUZ RIBEIRO CAVALCANTE	2211376	03/01/1973	2101315785	S		0	0	0	15º

CLÁUDIA MARIA ALEXANDRE MOREIRA	2210948	27/05/1975	7006354757	S	0	0	0	16°
FABIANA DA SILVA BORGES	2210847	18/02/1978	7633339721	S	0	0	0	17°
ROBERTA BATISTA DE MATTOS	2212109	16/02/1979	7621871741	S	0	0	0	18°
VIVIAN BARBOSA BAPTISTA	2211765	19/12/1981	9497286759	S	0	0	0	19°
VIVIANE MONTEIRO BRAGA	2211747	17/04/1982	9887986704	S	0	0	0	20°
ROSIMERI DA SILVA ARAÚJO DE OLIVEIRA	2210839	05/10/1982	10155665707	S	0	0	0	21°
MARIANA DE SOUZA ALVES DA ROCHA	2210933	15/08/1983	5685963742	S	0	0	0	22°
VERONICA BARROS SABINO	2211763	17/12/1984	11031560718	S	0	0	0	23°
PATRICIA DA SILVA DA RODRIGUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	2210447	03/05/1986	12002845778	S	0	0	0	24°
THATIANE RAMOS PEREIRA DE MOURA	2210845	05/09/1987	10515519782	S	0	0	0	25°
LISIANE DE CASTRO CORREIA MENEZES	2211411	11/09/1987	12944367757	S	0	0	0	26°
DANIELLE FERREIRA DA SILVA	2210715	08/04/1989	14451416710	S	0	0	0	27°
INGRID SILVA DOS SANTOS MELLO	2210445	10/07/1993	16526246788	S	0	0	0	28°
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA FELIX	2212440	10/03/1994	15655158701	S	0	0	0	29°
CÁSSIA WHITTAKER FERREIRA	2211251	06/06/1997	17121107724	S	0	0	0	30°
LUANA FRANCINE GUIDI GOMES RUSSO	2212602	11/01/1998	16452231758	S	0	0	0	31°

**LISTA DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**

NOME CANDIDATO	INSCRIÇÃO	DT_NASCIMENTO	OBSERVAÇÃO
ADELAINE DINUCCI DE CARVALHO	2211547	22/05/1984	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ADELIA CRISTINA NASCIMENTO DA COSTA	2212518	21/06/1978	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ADRIANA CORDEIRO MATTOS	2212302	04/02/1973	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ADRIANA GRIZONI RODRIGUES BORGES	2211941	17/04/1979	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ADRIANA PEREIRA DA SILVA BURGUEZ	2210763	16/08/1974	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ADRIANA REGINA PRINCISVAL	2211784	17/09/1969	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ADRIANA VIANA DA HORA	2211567	02/09/1970	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ADRIELEN NORRANY FRANÇA DOS SANTOS	2212384	27/11/1994	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALAZI DAMIÃO RAMOS	2210513	16/03/1968	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALBERTO FERNANDES DA SILVA PASSOS	2210581	19/08/1976	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALESSANDRA CAROLINA FARIAS	2210816	02/06/1975	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALESSANDRA DE SOUZA SILVA FERREIRA	2210874	10/09/1977	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALESSANDRA FERNANDES NUNES	2210424	22/11/1970	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALESSANDRA NASCIMENTO CARVALHO	2212536	24/12/1973	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALESSANDRA RAMOS DA COSTA E SILVA	2212506	13/10/1980	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALESSANDRA SILVA PORFÍRIO	2211325	24/11/1978	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA AMORIM	2210805	26/03/1971	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALEXANDRA SILVA DE BRITO RANGEL FERREIRA	2211552	08/04/1983	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALEXSANDRA CORREIA THOMAZ	2210477	02/06/1972	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALINE ALVES DA SILVA DE SOUZA	2210856	31/10/1981	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALINE CRISTINA BATISTA MACHADO	2211249	28/07/1988	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALINE DA SILVA ALVES	2212098	09/05/1994	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALINE DA SILVA PEREIRA	2211117	20/04/1981	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALINE DOS SANTOS	2211989	15/11/1979	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALINE SOUZA DE ALMEIDA	2210589	21/05/1980	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALINE STORTE ZANELA	2211383	17/09/1984	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
AMANDA CORINA DE SOUSA DA SILVA	2211863	27/06/2000	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
AMANDA FERNANDES DA COSTA	2211399	03/10/2001	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
AMANDA OLIVEIRA DA CUNHA	2211625	25/03/1985	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
AMANDA TEIXEIRA BOTNER	2211570	01/03/1996	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA CRISTINA BARBOSA	2210756	18/03/1978	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA BEATRIZ CORREA LIMA	2210522	02/04/1989	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA BEATRIZ CUNHA DOS ANJOS	2212204	06/11/2001	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA CARLA RIBEIRO	2212633	24/04/1977	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA CAROLINA DA SILVA DE ALMEIDA	2211956	08/08/1993	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA CAROLINA NASCIMENTO SILVA	2212042	07/07/1993	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA CAROLINA PAULO SILVA	2211967	26/09/1983	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA CAROLINE ALVES DE FREITAS	2211521	27/01/1994	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA CLARA JEANMONOD RODRIGUES	2212595	17/03/2001	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA CRISTINA DA SILVA DE MORAIS LAPA	2211175	25/01/1982	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA CRISTINA FERREIRA CARNEIRO	2212457	09/06/1965	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA CRISTINA SANTOS	2211495	28/11/1972	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA DOMITILA DE LEÃO RODRIGUES PEREIRA	2211824	19/09/1973	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA LETICIA CAMPOS DE ANDRADE	2210808	03/07/2003	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA	2210333	22/09/1972	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA MARIA DA CONCEIÇÃO LOURENÇO CARVALHO	2210688	07/11/1954	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA PAULA CALDAS BANDEIRA DA SILVA	2210911	22/10/1978	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA PAULA DA SILVA SANTIAGO	2212288	26/04/1982	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA PAULA DE SOUZA IZIDORO DE OLIVEIRA	2210757	27/04/1973	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA PAULA FERREIRA SOUZA	2211889	19/08/1979	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023

ANA PAULA FRIAS LEITE	2211166	19/10/1972	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA PAULA ROMÃO DAS NEVES	2211514	20/11/1972	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA RAQUEL SANTOS FERREIRA	2212271	03/12/1978	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA ROSA FERREIRA DE MENDONÇA	2212555	06/07/1966	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANAYRONA DE ALMEIDA MELO	2211497	04/02/1969	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANDERSON ALEXANDRE VASCURADO	2210606	15/05/1974	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANDRÉA KIEFFER ALVES	2212466	30/06/1973	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANDRÉA SABINO VIANA LOPES	2210268	27/10/1970	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANDREA SENA ALMEIDA	2211603	27/08/1967	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANDRÉA TAVARES TEIXEIRA	2211367	07/01/1968	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANDREIA CRISTINA PACHECO GASPAR	2210792	08/07/1973	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANDREIA DA SILVA NETO	2210873	27/08/1976	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANDREIA DE FREITAS RESENDE GOMES	2210315	21/08/1975	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANDRESSA ELIAS FREITAS DOS SANTOS	2212239	29/04/1996	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANDRESSA SOUSA CLEMENTINO	2210601	21/10/1995	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANGELA MOREIRA DE MELLO	2210957	17/02/1973	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANGELICA DA COSTA GAMA	2210306	24/06/1979	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANGELICA DE ALMEIDA MACHADO	2212092	27/07/1976	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANGELICA DE SOUZA COSTA BORGES	2211550	18/06/1973	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANGÉLICA GOMES DA COSTA	2212253	24/03/1994	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANGELICA NAZARENO RAMOS	2211601	20/12/1983	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANTONINA DE OLIVEIRA SILVA	2212058	19/07/1959	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ARETUSA SAMPAIO CARVALHO	2211099	16/03/1980	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ARICEIA DO ROSARIO MACIEIRA	2211758	29/04/1948	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ARIELMA GOES COELHO DE CARVALHO	2211169	22/11/1976	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
BÁRBARA BAPTISTA DA SILVA FIGUEIREDO	2210539	28/08/2001	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
BEATRIZ DA ROCHA COUTINHO	2212156	04/02/1998	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
BEATRIZ LIMA MARTINS ALVES	2211571	11/11/2001	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
BENEDITA HORÁCIO DO NASCIMENTO	2210867	08/11/1983	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
BENICIO JOSÉ DA SILVA JUNIOR	2210528	01/05/1977	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
BIANCA CABRAL RAPOSO DUQUE	2212010	15/09/1981	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
BIANCA CAMPOS DA SILVA	2211519	20/05/1975	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
BIANCA SILVA DIAS LINO	2210289	19/12/2001	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
BRIGIDA AUGUSTA VELASCO	2210817	07/06/1975	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
BRUNA RAPHAELA MARQUES DE OLIVEIRA	2210328	15/02/2000	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CAMILA DE SOUZA DO NASCIMENTO	2212115	05/07/1994	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CAMILE FERREIRA GEJA	2212051	18/09/2002	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CARINA ALEXANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA	2210665	28/03/1988	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CARINA DE JESUS	2212304	19/09/1986	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CARLA CRISTINA GONÇALVES DE ALMEIDA	2210531	22/12/1980	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CARLA CRISTINA SOUZA PORTOVEDO	2211720	13/01/1979	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CARLA DA SILVA	2211023	10/03/1978	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CARLA DE SOUZA CONCEIÇÃO	2212189	11/10/1980	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CARLA GLORIA DE SOUZA TRINDADE	2211791	19/06/1974	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CARLA IONÁ DE CASTRO ANTUNES	2211264	08/08/1975	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CARLA REGINA SCANSETTI DE FREITAS	2212511	12/08/1972	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CARLA RIBEIRO	2212052	05/09/1984	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CARLA VERÔNICA SILVA DOS SANTOS	2210823	20/08/1985	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	2211433	03/05/1986	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CARMEN LÚCIA COUTINHO RIBEIRO	2210255	11/10/1967	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CAROLINA GOMES DE SOUZA	2211400	03/03/1990	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CAROLINE GOMES LOURENÇO	2212335	12/04/1994	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CAROLINE MARQUES DA SILVA FURLANETTO	2210913	06/05/1994	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CAROLINE MORAES RODRIGUES	2212079	01/06/1994	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CAROLYNE CRISTINA MIRANDA MIGUEL	2211857	28/02/2002	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CATIA RODRIGUES DE ALCANTARA	2211353	04/10/1958	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CATIAIORIO DA SILVA	2210801	18/02/1974	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CAUANA EVANGELISTA BERILO	2212226	19/08/1985	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CÉLIA MARIA DE MENEZES DOS SANTOS	2212089	06/10/1956	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CHRISCIA FERREIRA DE SOUZA MAILARD	2210352	30/11/1988	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CHRISTINA BALBINO DE OLIVEIRA	2211566	29/10/1963	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CINTIA APARECIDA DE AGUIAR	2210834	23/12/1980	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CINTIA SIQUEIRA DA SILVA BARBOSA	2211639	30/05/1973	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CLAUDIA ALESSANDRA GOMES MARCELLO DA SILVA	2210880	11/03/1986	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CLAUDIA CARNEIRO COUTINHO	2210348	17/07/1966	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023

CLAUDIA CRISTINA BARBOSA	2211478	29/07/1971	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CLAUDIA CRISTINA SOARES DOS SANTOS LIMA	2211750	12/08/1984	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CLAUDIA MACHADO COUTO	2212248	20/12/1969	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS	2212265	24/01/1981	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CLEIDIX BRAGANÇA DA CONCEIÇÃO DE PAULA	2211275	24/02/1973	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1. EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CREMILDA BATISTA LOPES CLAUDINO	2211909	25/11/1968	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CRISLANE BARBOSA LOURENÇO	2212040	22/06/1988	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CRISTIANE ALELUIA	2210865	30/10/1977	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CRISTIANE FERNANDES	2212420	30/08/1978	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CRISTIANE RODRIGUES GREGÓRIO SICCHIERI	2210667	29/11/1974	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CRISTIANE SILVA	2211314	07/02/1981	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CRISTINA ALVES DA COSTA ASSIS	2211121	02/09/1965	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CRISTINA APARECIDA ALVES	2211352	29/01/1983	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CRISTINA DE CARVALHO SANTOS	2210914	27/12/1970	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CRISTINA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	2211696	07/11/1974	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CRITIANE DE ARAÚJO LEANDRO DOS SANTOS	2212245	31/10/1979	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DAIANA MARTINS DA SILVA	2211725	29/07/1980	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DAIANE ROCHA BOECHAT COELHO	2211611	30/01/1988	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DAINHENE CASEMIRO DE ALMEIDA	2211840	02/07/2001	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DANDARA MITJANS MENDES	2210695	20/06/1991	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DANIEL ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	2212078	10/09/1964	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DANIEL BROWN RICART	2211447	03/03/1990	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DANIELA MARIA DA SILVA	2211435	27/12/1982	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DANIELE ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA	2211569	24/09/1977	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DANIELE CRISTINE DA CRUZ GOMES	2210786	03/12/1981	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DANIELE JOIA DA SILVA	2211103	15/11/1980	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DANIELE SANTOS DE LIMA SILVEIRA MACHADO	2212434	12/07/1983	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DANIELLE GODOY DOS SANTOS PRADO	2210317	22/03/1987	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DAYSE LUCIA DA SILVEIRA	2211590	16/08/1964	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DAYSE ROSE OLIVEIRA DE SÁ	2210510	01/06/1966	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1. EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DE SOUZA	2212047	25/10/1982	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DEBORA BRUCATT DA SILVA PIRES	2210316	01/01/1985	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DEBORA DA CONCEIÇÃO GOMES	2212465	06/04/1993	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DEBORA HELENA SANTOS ARRUDA	2210967	06/04/1999	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DEBORA VALERIA DOS SANTOS PATROCINIO DA MOTTA	2212243	31/03/1978	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DEBORAH NASCIMENTO DOS SANTOS	2211331	28/01/1999	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DENISE BARROS DAVID BARBOSA	2210602	21/11/1961	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DENISE DE CASTRO NOGUEIRA	2212145	11/03/1964	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DENISE MARY MARQUES COSTA DA SILVA	2212669	26/11/1979	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DENISE SILVA DE OLIVEIRA SENA	2211339	03/11/1977	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DIEGO ALMEIDA DA SILVA RODRIGUES	2212213	25/09/1995	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DILMA LUCIA DA SILVA DOS SANTOS	2210394	11/08/1977	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DJAINE MAIA CARDOSO	2212491	28/11/1981	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
EDELAINE MEIRELES CORDEIRO DAMASCENO	2212501	04/01/1982	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
EDILAINE CORREA DA PAZ	2210985	11/05/1981	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
EDILANE CRISTINA DE BRITO DA SILVA	2212526	19/07/1971	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
EDITE ALEXANDRE DOS SANTOS	2212345	13/06/1970	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
EDNÉIA DA SILVA FERREIRA	2210892	10/04/1960	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
EDUARDA SILVEIRA DA SILVA	2211110	01/03/2002	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ELAINE DO NASCIMENTO PONTES	2210663	24/02/1987	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ELAINE VALÉRIA ROSÁRIO MIRANDA	2211269	21/04/1979	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ELIANA ALVES PEDRO MONÍCA	2211529	28/03/1983	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ELIANE DORNELES PINHEIRO	2210645	18/07/1971	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ELIANE SILVA DOS SANTOS	2211699	13/09/1968	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ELIZA OLIVEIRA COREL	2211391	24/09/1998	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ELIZABETE FIDELIS DA SILVA DOS SANTOS	2212138	01/03/1980	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
EMANUELY DA ROSA COLODETE ANTONIO	2211258	08/11/2000	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1. EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ERICA CONCEIÇÃO DA SILVA GOULART	2211731	23/07/1981	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ERICA DE FREITAS TORRES DO CARMO	2210700	28/01/1976	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ERICKA FIGUEIREDO ALVES DE FARIAS	2210410	08/04/1977	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ERIDAN FONTES MACENA DA SILVA	2212632	04/07/1990	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
EVELYN VICTORIA MORAES MARTINS	2212070	06/05/2004	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
EVIE BORGES MEIRELES MAURICIO	2211934	11/07/1975	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FABIANA CHAVES HERMOGENES	2211683	25/12/1976	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FABIOLA DA SILVA DOMINGOS	2210925	31/05/1986	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FÁTIMA CRISTINA BENÍCIO LOPES	2212450	03/02/1974	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FELIPE MARCELO DUARTE DA CRUZ PAULA	2211415	02/06/1990	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FERNANDA BAHIA MONTEIRO	2210262	12/06/1977	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023

FERNANDA DA COSTA SANTOS DE SOUZA	2211093	14/09/1977	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FERNANDO DOS SANTOS NONATO	2210529	05/10/1979	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FERREIRA	2212567	30/08/1993	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FLAVIA CHRISTIANES RODRIGUES ALEXANDRE	2211262	14/03/1976	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FLAVIA LILIA DE ALMEIDA	2210370	19/12/1981	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FLAVIA MENDONÇA DO CARMO	2210449	23/12/1976	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FLÁVIA ROCHA DE OLIVEIRA	2211654	29/06/1980	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FRANCIANE DA SILVA CASSIANO	2211838	31/08/1991	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FRANCINETE GONZAGA BARBOZA	2211305	20/08/1979	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FRANCISCO DIEGO MAGALHÃES ALVES	2210631	25/03/1990	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GABIELA MARIA GONÇALVES DE CARVALHO	2212668	06/02/1992	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GABRIEL CAMILO CARNEIRO	2212251	27/10/1994	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GABRIELA ALEXANDRE DE JESUS DA CUNHA	2211425	12/04/1998	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GABRIELA RODRIGUES DE SOUSA	2211878	01/04/1998	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GABRIELLA FARIAS DE SOUSA	2211970	17/10/1996	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GEANCLARA DE AZEVEDO HAIASHI MONTEIRO	2212397	10/01/1978	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GENILZA LUANE SANTOS CASTILHO	2212490	19/01/1990	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GEOVANNA DE LIMA DA SILVA	2211097	29/04/2005	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GÉSSICA CRISTINA CORTACIO BEZERRA	2212324	05/10/1980	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GESSIK MAGNO DOS SANTOS	2211766	01/10/1987	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GILSARA ALVES DA SILVA	2212041	24/05/1976	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GILSON ARAUJO DOS SANTOS	2211007	26/07/1976	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GILVANIA DOS SANTOS	2211018	13/05/1983	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GIZELLE DE LIMA GONÇALVES PATO	2211531	18/04/1981	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GLAUCIA BARBARA CAMPOS DE PAIVA DOS SANTOS	2211316	04/12/1976	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GLAUCIA CRISTINA BARBOSA NERY DE BRITTO	2211253	15/03/1975	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GLAUCIA PEREIRA SARMENTO	2211200	28/12/1984	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GLÁUCIA REGINA ANASTÁCIA DE SOUZA DA SILVA	2211996	26/11/1969	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GLAUCIA RIANELLI FERREIRA	2210376	02/12/1967	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GLEICE BARROSO DE SOUSA WAKIM	2210809	09/04/1988	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GLORIA CASSIANO DOS SANTOS ALENCAR	2211323	08/08/1967	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GLORIA CURTI MARTINS	2211542	14/02/1967	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GRACE KELLY DE BARROS CÔRTEZ DE PAULO	2211338	11/07/1988	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GRACIELE CRISTINA CARDOSO	2212358	17/01/1984	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GRACY KELLY PEREIRA DE OLIVEIRA	2212317	04/07/1985	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GREICE SANTIAGO CAMILO	2211192	28/03/1989	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
HELANY SOARES DE OLIVEIRA	2210924	25/07/1973	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
HELEN CRISTIANE LOPES MASSAPUST	2210919	21/07/1988	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
HELENA LÚIZA ALVES BEZERRA	2210799	14/04/1972	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
HELOISIS APARECIDA DA ROCHA DE OLIVEIRA	2211896	11/10/1984	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
IGNÊS CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	2211823	11/10/1968	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ILZA HELENA PEREIRA DE CARVALHO	2210641	10/03/1972	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
INAIÁ RODRIGUES DOS SANTOS	2211836	29/08/1987	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
INGRID ALBA SILVA DE SOUZA SIMÕES	2211190	25/11/1984	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
INGRID NASCIMENTO ABREU	2210901	29/04/1965	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ISABELA MEIRELLES MARTINS VASCONCELLOS	2210910	12/10/1992	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ISABELLE FÉLIX AFFONSO	2210890	05/05/1998	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ISADORA DE FREITAS BOLZAN	2210488	07/02/1991	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ISIS ROSA SOUZA MARTINS CABRAL	2211428	14/03/1985	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ISLEIDE DOS SANTOS ALVES LARIÚ	2211629	20/10/1978	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO LIMA	2211377	01/10/1985	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
IZABEL GRACE DE SOUZA	2211697	29/01/1997	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JACQUELINE JESUS SALVINO CUNHA	2212001	23/04/1976	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JAIRO THOMÉ DA COSTA	2212173	10/05/1973	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JALMIR DA COSTA ARAUJO JUNIOR	2212686	05/09/1981	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JAMILE SENA CONCEIÇÃO MARINHO	2210339	03/09/1989	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JANA LESSA VEIGA	2211020	02/10/1973	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JANAINA DIAS DE MOURA SILVA	2211711	24/04/1981	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JANAINA HORMEROD CIPRIANO	2211439	12/08/1964	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JANCLEI DOS SANTO MARTINS	2211125	24/07/1981	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JANE DA SILVA SANTANA	2211355	01/11/1982	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JANINE LEMOS FIGUEIREDO	2211307	03/09/1969	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JAQUELINE CHRISOSTOMO PEREIRA	2212247	10/12/1993	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JAQUELINE ELIAS DA SILVA	2210605	19/05/1988	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JAQUELINE GOMES DA SILVA	2211106	10/11/1986	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JAQUELINE LEITE DE MESQUITA	2211927	19/07/1967	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023

JAQUELINE PRADO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	2211255	15/12/1989	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JASMINY CRISTIELE GOMES MACIEL PASSOS	2211627	14/03/1994	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JEANE CRISTINA PEREIRA ALMEIDA	2210552	10/08/1981	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JEANE FERREIRA SOUSA RIBEIRO	2210835	17/06/1981	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JEFFERSON CLEITON REIS PERES	2212392	25/08/1990	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JELIEL BARBOSA DA SILVA RODRIGUES	2211691	08/07/1999	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JENIFER DOS SANTOS PORCINO	2211012	13/02/1995	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JÉSSICA ALINE DO NASCIMENTO SILVA BRITO	2211508	11/06/1991	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JESSICA LOUISE PINHEIRO TEIXEIRA	2212551	20/01/1994	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOANNA DE ANDRADE E SILVA DOS SANTOS	2210393	09/02/1988	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOÃO GILBERTO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	2210584	26/05/1997	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOÃO LUCAS ALVES DOS SANTOS	2211104	21/06/1979	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOICE ALONSO DA SILVA DIAS	2211420	26/12/1995	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOSÉ JOÃO AVELINO FAUSTINO	2211363	24/06/1994	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOSEFA IRIS BARRETO DOS SANTOS	2211080	26/01/1976	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOSINETE BEZERRA DA SILVA DE FREITAS	2211285	13/02/1978	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOYCE RODRIGUES RICARDO	2211826	17/02/1985	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JUCIARA DOS SANTOS CARDOSO	2211010	30/08/1973	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JULIA CARVALHO DOS SANTOS ANTUNES	2212652	15/05/1998	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JULIA DE MESQUITA PINTO	2210971	30/05/1996	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JULIA GOMES FRADIQUE	2212674	02/03/1997	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JULIA PEDROTI DOS SANTOS	2211512	27/01/2001	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JULIANA ADELAIDE ALMEIDA DOS SANTOS	2210337	28/11/1985	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JULIANA DE JESUS XAVIER DE LIRA	2210401	13/04/1998	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JULIANA DOS PASSOS	2212087	24/12/1987	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	2210718	07/10/1983	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JULIANA FERREIRA VIANA	2211997	06/06/1992	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JULIANA LAU FELIX QUADRA	2211061	19/05/1997	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	2212662	06/03/1996	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JULIANA TOMÉ RIBEIRO	2210389	03/08/1978	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JULIUS GABRIEL ALMEIDA THURLER	2210330	13/08/2002	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JULLY STEFANNY CONCEIÇÃO GÓES	2211270	19/03/2000	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JUSSANIA GONÇALVES DE AZEVEDO	2211991	12/05/1977	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
KAMILA CORRÊA TEIXEIRA	2212073	01/02/1989	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
KAMILA DA COSTA RODRIGUES	2212647	04/02/2000	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
KAREN PEREIRA MELO	2210283	01/08/1995	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
KARINE DA SILVA	2212191	10/12/1994	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
KARLA CRISTINA MEDEIROS BRANDÃO	2212354	11/12/1967	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
KAROLINE FRANCIS MARCONDES DA SILVA	2211039	09/02/1994	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
KELLY FERNANDA DOS SANTOS MENDONÇA	2212570	10/01/1983	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
KETTY PAULA DE AZEVEDO DA CRUZ DE SOUZA	2210907	09/01/1980	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
KIMBERLY AMORIM DOS SANTOS	2211955	23/07/2001	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LÁIS ALVES BARROZO	2211780	14/12/1989	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LARA SILVA GONÇALVES	2210357	09/06/2000	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LARISSA DA SILVA MARTINS	2212547	27/08/1995	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LARISSA SANT'ANNA DE SOUZA	2211245	30/05/2001	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LARYSSA LEAL DOS SANTOS	2212479	25/02/1997	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LAURA MARIA DE MELLO DA SILVA	2212137	04/11/1962	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LAURA PATERNOSTRO DA COSTA	2212469	07/06/1999	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LAYS FONSECA DA CONCEICAO	2212231	12/01/2000	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LAYS LOURENÇO DA SILVA	2211853	12/04/1996	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LEANDRO BIANCHINI LEANDRO	2212372	22/10/1982	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LEIDIANE DE LIMA DOS SANTOS ROSA	2210360	30/05/1992	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LELIANE DE CASSIA RAMALHO DA SILVA	2211795	21/02/1967	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LEONA GOMES FERREIRA GRAETER	2211689	10/04/1972	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LETICIA AYALA TORALES	2211304	16/09/1961	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LETÍCIA CEZÁRIO ABREU	2210623	04/10/1983	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LETICIA MOREIRA PIRES BARROS	2210670	13/02/1987	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LIDIANE DE OLIVEIRA BRAGA	2211657	12/04/1986	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LIDIANE FARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA HOMEM	2211640	03/08/1979	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LIDIANE GOMES DE ARAUJO MATTOS	2210456	25/12/1985	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LIVIA MARIA DA PAZ DO NASCIMENTO	2212509	03/03/1978	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LIZANDRA PEREIRA VIANNA	2211209	27/05/1997	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LIZIANE BEVILAQUA MORO	2211959	15/03/1980	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LOHAN CERQUEIRA INACIO CATREMO MACHADO	2212174	18/04/1998	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LORENA ELIAS DE OLIVEIRA DA COSTA	2212617	22/07/1999	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LORRANE FERNANDES DE ARAUJO	2210826	26/03/1999	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUANA DE OLIVEIRA GOMES	2210921	05/01/1996	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUANNA DA SILVA PACHECO	2211025	10/09/1986	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023

LUARA ANTÔNIA HORTENCIO DOS SANTOS	2212230	31/01/2002	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUCAS DA SILVA MAGUDI ADRIANO	2210569	24/05/1991	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUCAS DE OLIVEIRA	2210711	01/03/1985	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUCAS EMANOEL FEITOSA COSTA	2211510	23/08/1995	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUCAS OLIVEIRA LOPES	2211122	06/08/1998	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUCAS RODRIGUES CARDOSO CARVALHOSA	2211259	13/01/1998	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUCIA REGINA COSTA ALVES	2210987	27/06/1982	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUCIANA DE OLIVEIRA PRADO	2212432	19/09/1987	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUCIANA FLORIANO DE JEUSS	2210469	23/02/1978	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUCIANA MARIA PEREZ FACCI	2210795	06/09/1977	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUCIANA PARESSA DE SOUZA	2211046	01/03/1972	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUCIANA PEREIRA MATOS DOS REIS	2212127	13/12/1980	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUCIANE FERREIRA	2211783	02/04/1981	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUCIENE BARCELLOSPEREIRA	2212118	27/12/1988	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUCILENE DA SIVA CARVALHO VIANA	2211199	29/12/1967	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUCÍLIA ALVES DOS SANTOS PEDRA	2211939	05/09/1987	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MALU SILVA FREITAS	2210599	11/04/1992	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MANOELA IZIDORO	2212470	28/12/1976	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MANUELA MANGUEIRA DIAS ROCHA	2211937	30/01/1989	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MANUELLA RAE DE SOUZA E SILVA	2210516	09/02/1981	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARA DE ALMEIDA ELIAS	2212107	09/05/1957	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARCELA CRUZ FERNANDES	2212446	16/03/1981	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARCELA PEREIRA DA SILVA	2210473	26/04/1994	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARCIA CHRISTINA MARQUES DE LIMA	2211623	14/09/1962	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARCIA VIEIRA CASANOVA	2211850	22/01/1966	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARCUS VINICIUS BENTO DA SILVA	2211692	08/02/1997	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARGARETE TRINDADE DA SILVEIRA PEREIRA	2211354	13/08/1974	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARGARIDA TORRES SOARES	2211210	01/12/1957	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIA LUISA ALVES FERRAZ	2211298	03/04/1972	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIA APARECIDA BARROS DE MEDEIROS	2210462	25/11/1961	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIA BETANIA DA SILVA	2211835	16/11/1975	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIA CAROLINE VIEIRA SILVA JUNIOR	2211951	07/03/1999	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIA CRISTINA MAIA MILHAZES	2210254	19/04/1959	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	2211938	26/02/1961	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA MIRANDA	2210721	22/01/1964	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIA DO SOCORRO DE PINHO DA SILVA	2211740	01/12/1963	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIA FERNANDA SOUZA MELO	2211385	03/12/1990	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIA GORETE MOREIRA DE FIGUEREDO	2210592	14/12/1962	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIA JOSE DE SOUSA COELHO	2210709	19/08/1973	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIA LUIZA FREIRE DA SILVA SANTOS	2210947	30/03/1998	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIA TEREZA CAMPELO DAS NEVES	2211161	06/06/1971	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIA TEREZA RODRIGUES HEREDIA	2212642	20/12/1966	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIANA CARLA DA SILVA BRAZ	2210736	09/07/1993	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIANA PEREIRA DA SILVA GOMES	2210917	04/12/1993	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIANA SOUZA DE MELLO	2211945	21/06/1985	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIANY SANTANA DA COSTA FROES	2212458	30/04/1999	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARILIA SANT ANA CASSIANO	2211714	23/05/1983	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARINA VILMA DA SILVA QUEIROZ DE OLIVEIRA	2210442	11/07/1997	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARINEIDE BATISTA LOPES DE PAULA	2211893	16/08/1971	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARINES DE ALMEIDA	2212355	27/07/1966	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIZA AMADO BRAGA RIBEIRO	2210499	29/04/1963	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIZE DA SILVA MEDEIROS	2210875	07/03/1970	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARNEIDY CARVALHO DA SILVA	2210578	05/02/1992	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARTA DE SOUZA SOARES PATRICIO	2210427	28/09/1980	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARTA NASCIMENTO BARROS	2211964	18/12/1977	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MATHEUS ELIAS FREITAS DA SILVA	2211525	03/12/2000	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MAYCON DE ANDRADE NOGUEIRA	2210269	11/09/1999	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MICHAEL BATISTA DOS SANTOS	2211137	09/05/1985	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MICHELE PARAGUAI OLIVEIRA	2211596	27/05/1979	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MICHELLE BASTOS MEIRELES	2212634	16/02/1976	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MICHELLE MARQUES GONZAGA	2210778	08/06/1984	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MICHELLE MARTINS MIATO	2210649	10/12/1992	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MICHELLE TERRA DUARTE	2210659	07/02/1986	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MILENA COUTINHO DE SOUZA	2210450	08/05/1998	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MILENA DODARO MARTINS PINHEIRO DA SILVA	2210273	04/04/1997	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023

MILENE PACHECO DA SILVA	2210993	06/02/1965	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MILENE RAVACHE	2211396	07/02/1982	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1. EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MIRA ALLIL MARSILI	2210773	01/11/1981	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1. EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MIRELE DARI OLIVEIRA LAVINAS	2212380	05/01/1982	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MÔNICA COSTA DE OLIVEIRA	2210260	25/05/1971	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MONICA REGINA COSTA MUNIZ	2210383	06/05/1969	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MONIQUE BALDEZ DE CAMPOS GUIMARÃES	2211543	16/06/1983	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MONIQUE DOS SANTOS RETAMERO	2210820	19/02/1980	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MONIQUE SANTANA	2211278	23/06/1993	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MYLENA DA COSTA SILVA	2211348	30/07/1998	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
NAIARA APOLINÁRIO FERREIRA	2210744	02/12/1986	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
NAIRA ROBERTA SANTANA LAMIR FRANCISCO	2211207	25/05/1988	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
NATALIA LUIZA SILVA FARIA	2210934	12/12/1986	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
NATHÁLIA DAMIANA DO NASCIMENTO DE AZEVEDO	2210607	05/03/1994	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
NATHALIA EDITE PINHO DE MORAES LISA	2211397	04/05/1992	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
NAYANA BEZERRA OLIVEIRA	2210246	03/02/1983	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
NAYARA ADORNO ALVES	2211712	09/02/1991	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1. EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
NAYARA SIMFRONIO DO NASCIMENTO	2210321	26/07/1997	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
NELMA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	2211743	07/07/1969	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
NILMA MAIA MARINS SILVA	2212624	09/08/1975	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PÂMELA JÉSSICA MARCOS DE OLIVEIRA	2212655	28/04/1990	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PÂMELLA CORDEIRO MIRANDA BELMIRO	2212625	07/03/1990	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PATRICIA CRISTINA FLORENCIO VITORINO PEREIRA	2211563	10/02/1972	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PATRICIA DOS SANTOS BARBOSA	2211757	23/06/1985	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PATRICIA GROSSKOPF DA COSTA GAMA	2210259	15/10/1992	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PATRICIA SILVESTRE DO NASCIMENTO	2212544	31/08/1981	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PATRÍCIA VIANA DOS SANTOS MODICA	2212683	25/12/1971	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PATRICIA VICENTE CONSTANTINO SANTOS	2212018	23/04/1976	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1. EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PATRICK FERNANDES PEREIRA	2211642	08/01/1999	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PAULA CRISTINA DE ALMEIDA MONSORES	2212102	16/07/2001	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PAULO CORREA DOS SANTOS	2212259	21/11/1986	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PRISCILA CRISTINA SILVA LISBOA	2211925	03/12/1989	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PRISCILA DANIELE SANTOS MELO	2211874	18/11/1985	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PRISCILA DE MATOS ROCHA FERREIRA	2212066	01/10/1979	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PRISCILA GOMES DE BRITO	2211073	05/07/1994	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PRISCILA SOARES SILVA	2210793	31/10/1985	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PRISCYLA MONTEIRO VIANA DOS SANTOS	2210879	02/07/1982	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
QUELE COSTA PINHEIRO	2210293	31/01/1974	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
QUELI MACHADO BARBOSA	2210683	12/08/1977	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RAFAELA PINHEIRO SILVA	2210288	17/08/1994	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1. EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RAFAELA SILVA DE SOUSA	2212002	01/12/1994	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RAFAELLA DUTRA MARIZ GAMA	2212654	29/09/1993	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RAIANE MACENA BEZERRA CUSTÓDIO	2211485	11/02/1993	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SILVA	2211225	24/01/1988	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RAISSA CORREIA DE AZEVEDO	2212148	12/12/2001	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RAQUEL ANDRADE DE CARVALHO	2211132	20/11/1988	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RAQUEL BARBOSA DA SILVA	2212676	27/10/1986	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RAQUEL DE MELLO LIMA DE CARVALHO	2212489	16/12/1982	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RAQUEL DIAS FERREIRA	2211721	02/02/2001	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RAQUEL SAMPAIO PINA	2212604	09/02/1976	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RAYANA SILVA TAVARES	2210363	13/02/1997	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RAYANE PEREIRA BOAVENTURA	2211052	05/01/2001	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
REBECA DE OLIVEIRA MANHAES	2212387	17/05/1999	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1. EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
REBECA DO NASCIMENTO BARROS DA SILVA	2212185	07/05/1989	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
REDNALA BRAZ ESPECIE	2211408	06/03/1979	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
REINALDO ISIDORO OLICE	2211054	13/05/1982	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RENATA DO NASCIMENTO PINTO DOS SANTOS	2211440	24/01/1982	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RENATA FERREIRA DE LIMA DE MELO	2212347	27/11/1986	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RENATA LINO PORTELLA LIMA	2211769	10/12/1978	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RENATA SILVA DA LUZ	2211990	30/03/1985	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RENATA SOUZA DE CASTRO BELO	2211289	16/02/1982	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RICARDO DOS SANTOS	2212159	10/03/1985	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RICARDO FERREIRA COELHO	2210287	01/02/1979	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RITA NUNES DA SILVA	2210705	12/07/1975	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RITA DE CÁSSIA SANTOS DE ALMEIDA SANTOS DE ALMEIDA	2210800	25/02/1960	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROBERTA ROMANO DA SILVA AMARAL	2211357	23/11/1980	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023

ROBERTA VIANA RANGEL	2210377	30/07/1977	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RODRIGO DINIZ FALCÃO	2211203	16/03/1985	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROSA PATRICIA ALVES BELERIQUE	2212558	28/12/1984	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROSALINA CARDOSO PITTA	2211001	06/09/1953	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROSANA DE ARAUJO MUNIZ	2211646	18/11/1962	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROSANE DA SILVA FERREIRA	2210629	11/04/1967	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROSANGELA MENEZES NUNES SILVEIRA	2211994	17/02/1969	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROSE DOS SANTOS CASTRO CRESPO	2211895	11/06/1994	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROSELAINÉ GOULART MEDEIROS DE JESUS	2210476	21/07/1984	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROSEMARY PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA	2211739	17/11/1966	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROSEMERE SOUZA DA SILVA	2212464	21/12/1979	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROSIANE COSTA TEIXEIRA	2210628	30/03/1973	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROSICLEIDE DA SILVA FLOR	2210418	12/07/1976	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROSILENE GONÇALVES SOARES	2210527	24/11/1968	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROSINEIDE DA SILVA PACÍFICO	2211168	29/05/1970	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROSINERE EVARISTO	2212389	27/04/1972	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SABRINA CUSTÓDIO FERREIRA VALPAÇOS	2210754	21/03/1993	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SABRINA FERRAZ SILVA FRANCO	2210886	14/03/1985	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SAMANTHA SALES MACHADO	2212323	12/09/2001	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SAMARA LORRANE DO NASCIMENTO MAIA	2210434	03/12/2000	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SANDRA MARIA DA SILVA	2211631	15/02/1966	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SANDRA REGINA RODRIGUES CABRAL	2211017	20/01/1974	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SARAH DE AZEVEDO BITENCOURT	2210565	29/01/1998	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SELMA CUNHA BERTAMÉ BARBOZA	2210899	14/01/1965	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SELMA MIRANDA NETO	2211662	08/07/1970	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SHAENE NASCIMENTO SOUZA	2210368	15/09/1998	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SHEILA DE OLIVEIRA SANTANA	2211873	10/05/1967	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SHEILA PEREIRA RIBEIRO	2210859	23/01/1965	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SHEILA RODRIGUES DA SILVA	2212057	31/03/1979	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SHIRLEIDE COUTINHO BRASIL	2212183	03/05/1972	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SHIRLEY GUIMARÃES BARBOSA SOBRINHO	2210848	11/05/1979	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SIDNÉIA FRANCISCO DE OLIVEIRA	2212151	27/10/1967	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SILVANA ARAÚJO RUFINO	2211615	02/09/1988	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SILVANIA SILVA SANTOS FERREIRA	2211636	11/11/1979	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SILVIA AUGUSTA DE OLIVEIRA	2212417	18/02/1970	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SIMONE ALVES ROCHA	2210675	05/07/1973	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SIMONE DE ALMEIDA MENDES DO RIO	2211981	14/02/1981	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SIMONE DE SANTANA MACHADO	2210412	12/12/1972	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SIMONE DOMINGUES MOLON	2212004	05/10/1972	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SIMONE NOGUEIRA DE OLIVEIRA ARAUJO	2210869	18/09/1985	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SONIA MARIA FELIX GARCIA GOES	2210780	15/11/1965	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SUELI DA SILVA SANTOS	2212112	18/11/1960	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SUELI DOS SANTOS G DE MORAES	2211092	24/03/1966	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SUZANA GOMES CAVALCANTE	2210630	03/09/1967	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
TAISA BORGES SERPA	2211437	09/01/1985	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
TAMARA OLIVEIRA VICENTE	2212538	15/02/1987	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
TANICLÍCIA DE ANDRADE JARDIM ALVES	2210807	07/04/1991	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
TATHIANA GONÇALVES CABRAL	2211749	15/05/1974	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
TATIANA GUIMARÃES FIRMINO	2210691	24/12/1976	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
TATIANE ANDRADE DOS SANTOS DA SILVA	2211453	02/05/1980	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
TATIANE BEZERRA PEREIRA	2210547	22/12/1983	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
THAIANE SOUZA DE OLIVEIRA	2212542	18/12/1996	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
THAIS BALBINO DA SILVA	2211708	26/08/1999	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
THAIS CRISTINA LISALDO NUNES	2211599	04/04/1995	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
THAISSA DA SILVA LIOTERIO CALDEIRA	2210849	25/11/1993	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
THAMYRES ANDRADE DO VALLE CORREA	2211182	11/07/2002	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
THAYANNE PASCOAL DE OLIVEIRA	2212081	17/08/1997	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
THAYNARA MATHEUS DA SILVA	2211031	15/04/1999	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
THAYNARA VIANA DA SILVA	2211698	14/02/2000	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
UANINE MARIA PONTES DE LIMA	2211517	14/01/1982	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VALDEZ DA ROCHA MATA	2210673	19/08/1973	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VALÉRIA DA SILVA ZANINI	2212623	15/07/1966	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VANDA REGINA TAVARES PORRECA DA SILVA	2211671	07/06/1981	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VANESSA ALVES RIBEIRO	2212158	28/04/1987	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VANESSA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	2210443	17/08/1977	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VANESSA DOS SANTOS	2211652	15/05/1983	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VANESSA FERRAZ MOURÃO	2210945	27/10/1975	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VANESSA REIS MELO	2212328	23/03/1975	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023

VANESSA ROMUALDO FIRMINO	2211523	17/07/1987	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VANUSA VIANNA RODRIGUES	2211676	29/03/1981	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VANUZIA DA SILVA ALMEIDA	2212228	05/05/1968	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VERA LÚCIA DE SOUZA SANTOS	2210694	16/07/1964	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VERA REGINA DIAS DA CRUZ ALVES	2212263	26/06/1964	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VERUCIA FRAGA DA SILVA	2210396	17/11/1995	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VICTOR LIMA DE ANDRADE DAS NEVES	2210615	25/04/2001	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VIRGÍNIA DE FÁTIMA LIMA GONÇALVES	2210989	13/05/1983	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VITOR NUNES DA SILVA	2211669	26/08/1998	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VITÓRIA DOS SANTOS SILVA	2212129	30/03/2004	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VIVIAN AURELIO DO NASCIMENTO	2211432	24/06/1994	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VIVIANE DA PENHA HONORATO GOMES	2212451	04/05/1987	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VIVIANE FERREIRA LOPES	2212610	26/12/1978	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VIVIANE MARINS DE OLIVEIRA	2210974	22/07/1980	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VIVIANE RODRIGUES DE MORAES	2211933	10/01/1978	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
WALESKA RIBEIRO LIMA	2212146	07/06/1972	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
YANDRA QUEIROZ GUIMARÃES	2212635	24/04/1995	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
YASMIN CAROLAYNE FERREIRA DA SILVA PEREIRA	2211119	17/10/1999	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
YRIAN LIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	2210493	29/04/1982	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
YURI_HENRIQUE_DOS_SANTOS_SILVA	2211237	13/09/1992	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ZENO GOMES DE SOUZA LOBO	2210588	20/12/1965	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023

**ANOS INICIAIS – E/5ª CRE  
LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS  
SUBITEM 2.2 DO EDITAL  
VAGAS REGULARES**

NOME CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	CPF	CRE	Lei n.º 5.695/2014	Lei n.º 2.111/1994	NOTA TITULAÇÃO	NOTA EXP PROF	NOTA FINAL	CLASSIF
MARLUCIA DA COSTA	2210491	06/10/1956	52090426772	5	S		6	14	20	1º
PATRICIA DA CONCEICAO GARCIA	2210576	17/11/1983	10305951785	5	S		6	14	20	2º
KATIA PEREIRA TEIXEIRA GONÇALVES	2211555	21/12/1964	84000619772	5			0	20	20	3º
ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA	2210428	24/07/1969	888976720	5			0	20	20	4º
ROSANE FARIA DA SILVA	2211021	20/09/1965	91075696704	5	S		6	10	16	5º
ELISABETE CABRAL DA CUNHA VIANNA	2210955	09/06/1974	4489695721	5			6	6	12	6º
ELISANGELA MARIA DE BARROS	2211979	14/02/1980	5374436732	5			6	6	12	7º

**LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

NOME CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	CPF	CRE	Lei n.º 5.695/2014	Lei n.º 2.111/1994	NOTA TITULAÇÃO	NOTA EXP PROF	NOTA FINAL	CLASSIF
MARLUCIA DA COSTA	2210491	06/10/1956	52090426772	5	S		6	14	20	1º
PATRICIA DA CONCEICAO GARCIA	2210576	17/11/1983	10305951785	5	S		6	14	20	2º
ROSANE FARIA DA SILVA	2211021	20/09/1965	91075696704	5	S		6	10	16	3º

**ANOS INICIAIS – E/7ª CRE  
LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS  
SUBITEM 2.2 DO EDITAL  
VAGAS REGULARES**

NOME CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	CPF	CRE	Lei n.º 5.695/2014	Lei n.º 2.111/1994	NOTA TITULAÇÃO	NOTA EXP PROF	NOTA FINAL	CLASSIF
CARLA LAMEGO SANTOS	2210814	07/12/2000	15721788763	7	S		0	0	0	1º
RISEMIR CORREA FRANCA	2210243	02/02/1964	80744532787	7			0	0	0	2º

**LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

NOME CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	CPF	CRE	Lei n.º 5.695/2014	Lei n.º 2.111/1994	NOTA TITULAÇÃO	NOTA EXP PROF	NOTA FINAL	CLASSIF
CARLA LAMEGO SANTOS	2210814	07/12/2000	15721788763	7	S		0	0	0	1º

**ANOS INICIAIS – E/4ª CRE  
LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS  
SUBITEM 2.3 DO EDITAL  
VAGAS REGULARES**

NOME CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	CPF	CRE	Lei n.º 5.695/2014	Lei n.º 2.111/1994	NOTA TITULAÇÃO	NOTA EXP PROF	NOTA FINAL	CLASSIF.
KALLENIA MAGALHÃES	2212408	05/03/1978	7934413742	4			10	20	30	1º
CLÁUDIA DA FONTES BASILIO DA SILVA	2212343	29/11/1967	280724721	4			6	20	26	2º
RENATA SOUZA DE OLIVEIRA ANDRADE	2212349	30/03/1972	2194927786	4			6	20	26	3º
FABIANA ANTUNES MELO DE OLIVEIRA	2211582	11/09/1975	3566365777	4			6	20	26	4º
VANIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA RANGEL	2211158	07/07/1978	8721189757	4	S		6	20	26	5º
LUIZA HELENA DA SILVA NASCIMENTO	2212605	24/05/1983	11131465750	4	S		6	20	26	6º
ROSE CLEIDE MORAES SANTOS CARDOSO	2212658	14/10/1985	10394030770	4			6	20	26	7º
NATALIA CHAMARELLI VALENTE	2210429	31/01/1988	12890679705	4			14	10	24	8º
LÚCIA HELENA NASCIMENTO DE SOUZA	2211503	05/05/1967	68246080768	4			0	20	20	9º

VANUSIA SANTOS	2211839	30/04/1973	1261214781	4			0	20	20	10°
SANDRA HEENA DA MOTA	2212566	02/05/1979	5305797748	4			0	20	20	11°
DANIELLE PEIXOTO DE SOUZA	2211928	02/04/1981	9501422712	4	S		0	20	20	12°
LÍDIA DOS REIS SOUZA	2212541	22/10/1985	11435812700	4			0	20	20	13°
MAGNA NASCIMENTO LOPES DOS SANTOS	2211048	24/01/1975	3644327726	4			6	14	20	14°
TATIANA GALDINO DE SOUZA PEREIRA	2210460	04/07/1982	8886780702	4			6	14	20	15°
SANDRA REGINA DE SOUZA MARCELINO	2211976	24/05/1974	4469650730	4			10	10	20	16°
ELISA FERNANDES PEREIRA VAZ	2211145	07/09/1993	14261125722	4			6	10	16	17°
EUDENIA VITÓRIA TEIXEIRA DE RESENDE	2212596	04/04/1959	59158417753	4			0	14	14	18°
ALANE DA SILVEIRA FERREIRA CORREIA	2210568	06/06/1974	4108763726	4			0	14	14	19°
ROBERTA GARCIA PLÁCIDO DE SANTANA	2210375	10/01/1983	9907605700	4	S		0	14	14	20°
GLAUCIA CECILIA DOS SANTOS BRITO SANTIAGO E SILVA	2211212	03/02/1989	11209711796	4	S		0	14	14	21°
CASSIA MONTEIRO VIDAL CLAUDINO	2210553	04/03/1965	1930723784	4	S		6	6	12	22°
MARENILZA FERREIRA DE OLIVEIRA RIOS	2211812	11/01/1973	2218669730	4			6	6	12	23°
DANIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	2211134	03/10/1980	9032033751	4	S		6	6	12	24°
FERNANDA GONÇALVES BRUM AURELIANO	2211070	23/01/1985	11719415790	4			6	6	12	25°
JULIANA FERREIRA DE SOUZA BARBOSA	2210716	06/09/1994	13220095704	4	S		6	6	12	26°
LUCIANA MARINHO BICALHO MEDEIROS SILVA	2211229	02/02/1985	11059782731	4			0	10	10	27°
CRISTIANE FERREIRA LIMA DA SILVA	2212007	03/03/1990	12200466714	4			0	10	10	28°
ROSILENE QUEIROZ DA SILVA ZEN	2211560	07/04/1971	1918711763	4			0	6	6	29°
ALESSANDRA CRISTINA HERMOGENES DE CASTRO VIEIRA	2210546	08/05/1975	7168862782	4			0	6	6	30°
CRISTINA CARDOSO SOARES	2211736	13/07/1975	7794411769	4			0	6	6	31°
BARBARA CRISTINA DA ROSA	2210439	28/02/1978	8455918780	4	S		0	6	6	32°
LETICIA OLIVEIRA MARTINS	2212177	05/05/1986	11929550723	4			0	6	6	33°
PATRÍCIA DE LIMA SOUZA	2212063	10/06/1987	12080727737	4			0	6	6	34°
EDVANIA COELHO SOUSA	2211768	19/04/1989	12307660739	4	S		0	6	6	35°
LOHANE DA SILVA SANTOS	2211980	30/12/1997	17052317729	4			0	6	6	36°
INALDO BALBINO DA SILVA FILHO	2210977	04/03/1998	70837339456	4			0	6	6	37°
MARTA ELEUTERIO SIQUEIRA	2211445	14/10/1970	1967815747	4			6	0	6	38°
LUCIMEYRE GOMES	2212532	18/10/1971	1826607706	4			6	0	6	39°
ELAINE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS DE BARROS	2210968	22/09/1977	7632921761	4			6	0	6	40°
ANA PAULA DINIZ DO NASCIMENTO	2210949	17/12/1977	7826159709	4			6	0	6	41°
ISABELA CRISTINA LIMA BARROCO	2212454	18/08/1978	8968536759	4			6	0	6	42°
CRISTIANE DE SOUZA RESSUR	2210390	12/01/1979	8665903747	4			6	0	6	43°
VIVIAN GOMES PEREIRA ZELENKA	2210992	18/09/1982	10020140770	4			6	0	6	44°
JÉSSICA BERNARDO DUARTE	2211876	19/11/1988	13677735718	4	S		6	0	6	45°
THAIENE GUILHERME DO NASCIMENTO FERREIRA	2211089	26/04/1989	12428967754	4			6	0	6	46°
SUELEN JOVELINA LOPES DE ALMEIDA	2210258	29/06/1990	13695526700	4			6	0	6	47°
JÉSSICA COSTA MATOS LAMEIRA	2211851	01/02/1993	14762751731	4			6	0	6	48°
RODRIGO RANGEL MIRANDA	2210404	15/07/1996	17074209716	4			6	0	6	49°
MARIA CAROLINE DE MESQUITA CRUZ	2211356	08/04/1999	18216989750	4			6	0	6	50°
FILOMENA FIRENZE NICODEMO CALIXTO	2210923	10/03/1962	72245522753	4			6	20	0	51°
FLÁVIA DA SILVA VIEIRA DE ANDRADE	2211761	09/05/1984	9798818709	4			6	0	0	52°
MÁRCIA CRISTINA LOURENÇO RIBEIRO	2212214	11/09/1968	548166706	4			0	0	0	53°
CILÉA PEREIRA SANTOS DE RESENDE	2211613	31/12/1969	7835644738	4			0	0	0	54°
VALERIA DA FRANÇA REIS	2211832	05/12/1972	3603248783	4			0	0	0	55°
ANGÉLICA PENEDA MIRANDA MOREIRA	2210950	12/09/1975	4401868706	4			0	0	0	56°
GEANE DA COSTA PIMENTEL	2211026	15/09/1977	7323766702	4			0	0	0	57°
LILIAN PINHEIRO DA SILVA PIRES	2210639	29/07/1980	9791253757	4			0	0	0	58°
JUAQUELINE DA SILVA MACHADO	2210972	06/02/1981	8695867773	4	S		0	0	0	59°
ANA PAULA FURTADO NORBERTO	2211382	14/03/1983	10417725728	4			0	0	0	60°
CÍCERA DAYANNA MARIANO TEIXEIRA	2211888	28/03/1984	9880365763	4			0	0	0	61°
FELYPE LOPES BASTOS	2212477	26/06/1988	11959102745	4			0	0	0	62°
CÉLIA CATHARINE SANTOS DE OLIVEIRA	2211715	08/07/1990	12212582730	4	S		0	0	0	63°
LETICIA SILVA DOS SANTOS	2211719	22/04/1992	14803519706	4			0	0	0	64°
MARIA KAROLINE DA SILVA MACIEL GARCEZ	2212636	21/09/1994	15520204799	4			0	0	0	65°
VANESSA LIRA DO NASCIMENTO LIMA	2212503	19/03/1996	15913755766	4			0	0	0	66°
LUIZA RENE DE OLIVEIRA	2210857	16/06/1996	13946091750	4			0	0	0	67°
LUÍS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA COUTO	2211318	08/09/1997	12529246742	4			0	0	0	68°
AMANDA REGINA DA SILVA FRANCISCO	2212611	17/05/1998	17259652756	4			0	0	0	69°
GIULIA SIMÕES DA COSTA	2212481	06/02/1999	5856623711	4			0	0	0	70°
RAYSSA DA SILVA FREITAS DEL GUERSONO	2211419	11/03/1999	17656384707	4			0	0	0	71°
IRYS RODRIGUES SILVA COUTO	2211053	20/03/1999	17263099756	4			0	0	0	72°

**LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

NOME CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	CPF	CRE	Lei n.º 5.695/2014	Lei n.º 2.111/1994	NOTA TITULAÇÃO	NOTA EXP PROF	NOTA FINAL	CLASSIF.
VANIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA RANGEL	2211158	07/07/1978	8721189757	4	S		6	20	26	1°
LUIZA HELENA DA SILVA NASCIMENTO	2212605	24/05/1983	11131465750	4	S		6	20	26	2°
DANIELLE PEIXOTO DE SOUZA	2211928	02/04/1981	9501422712	4	S		0	20	20	3°
ROBERTA GARCIA PLÁCIDO DE SANTANA	2210375	10/01/1983	9907605700	4	S		0	14	14	4°

GLAUCIA CECILIA DOS SANTOS BRITO SANTIAGO E SILVA	2211212	03/02/1989	11209711796	4	S		0	14	14	5º
CASSIA MONTEIRO VIDAL CLAUDINO	2210553	04/03/1965	1930723784	4	S		6	6	12	6º
DANIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	2211134	03/10/1980	9032033751	4	S		6	6	12	7º
JULIANA FERREIRA DE SOUZA BARBOSA	2210716	06/09/1994	13220095704	4	S		6	6	12	8º
BARBARA CRISTINA DA ROSA	2210439	28/02/1978	8455918780	4	S		0	6	6	9º
EDVANIA COELHO SOUSA	2211768	19/04/1989	12307660739	4	S		0	6	6	10º
JÉSSICA BERNARDO DUARTE	2211876	19/11/1988	13677735718	4	S		6	0	6	11º
JAQUELINE DA SILVA MACHADO	2210972	06/02/1981	8695867773	4	S		0	0	0	12º
CÉLIA CATHARINE SANTOS DE OLIVEIRA	2211715	08/07/1990	12212582730	4	S		0	0	0	13º

**ANOS INICIAIS – E/5º CRE  
LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS  
SUBITEM 2.3 DO EDITAL  
VAGAS REGULARES**

NOME CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	CPF	CRE	Lei n.º 5.695/2014	Lei n.º 2.111/1994	NOTA TITULAÇÃO	NOTA EXP PROF	NOTA FINAL	CLASSIF.
ALENICE GOMES PEREIRA	2210244	17/05/1971	91538041634	5			6	20	26	1º
AIDA NAIR DE LIMA CAMPOS	2211215	23/06/1971	48885940234	5			6	20	26	2º
DEBORA CRISTINA NASCIMENTO	2210334	18/10/1980	5273593786	5			6	20	26	3º
NATALIA MARTINS DE OLIVEIRA MIRANDA	2211220	19/03/1986	11619621746	5			6	20	26	4º
AMANDA CRISTINA AMARANTE DE SOUZA	2210777	04/04/1987	11951291735	5			6	20	26	5º
KAREN RAMOS SILVA SANTOS	2212132	21/01/1989	12047056748	5			6	20	26	6º
YASMIM MALHEIROS GONÇALVES DIAS	2211226	23/11/1992	14047196797	5			6	20	26	7º
LUCIMAR LOZORIO MARQUES	2212313	29/09/1967	98116592734	5			0	20	20	8º
CRISTINA MARIA SAVAGET	2210403	18/05/1968	50426745	5			0	20	20	9º
ROSEANY PASSOS DE SOUZA RODRIGUES	2210936	25/11/1975	7204588703	5			0	20	20	10º
PATRICIA CORIOLANO PASSOS	2210779	02/04/1976	7161550793	5			0	20	20	11º
KATIA VIRGINIA MULLER TORRES	2210504	02/09/1976	4552343700	5			0	20	20	12º
BIANCA REGINA LEITÃO LOPES DE SENNA	2212188	14/04/1978	5383124756	5	S		0	20	20	13º
ADRIANA DA SILVA FREIRE RIBEIRO	2211321	10/04/1981	9470033710	5			0	20	20	14º
JACQUELINE DE ALMEIDA DUMANI DOS SANTOS	2212476	03/01/1986	10409662763	5			0	20	20	15º
ALINE ARAUJO PEREIRA	2210353	19/01/1989	13122817748	5			0	20	20	16º
VINNYCIUS DA SILVA AMÂNCIO	2212124	17/06/1993	15887262745	5			0	20	20	17º
ROSIMERI COELHO BENTO	2212530	31/01/1966	87922053720	5			6	14	20	18º
VIRGINIA CAMPELO DE ALBUQUERQUE	2210666	29/04/1972	92009980468	5			6	14	20	19º
NICOLE DIONE CRUZ ROQUE MOREIRA	2210400	12/03/1983	5355851797	5	S		6	14	20	20º
LUANA CASTRO ALVES	2210896	07/09/1985	10891734740	5			6	14	20	21º
ANDREIA MATTOS PEREIRA	2212419	25/06/1986	10998637750	5			6	14	20	22º
MAIARA DA SILVA TUNDELA SANTOS WENCESLAU	2210388	13/03/1992	14427323774	5			6	14	20	23º
VIVIAN PINHEIRO VIEGAS TRINDADE	2210284	10/03/1993	14025518783	5			6	14	20	24º
MARTA DEISE DE FREITAS ARAUJO	2211124	29/08/1968	97361925715	5			6	10	16	25º
JANAÍNA DE SOUSA FEITOSA	2210640	09/01/1972	324494700	5			6	10	16	26º
JAQUELINE DE SOUZA NOGUEIRA	2210624	20/04/1972	7524228716	5			6	10	16	27º
ANA PAULA DA SILVA MARCIEL	2211658	07/11/1974	4791577744	5			6	10	16	28º
ZELIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	2210841	24/01/1980	7871435701	5			6	10	16	29º
RAYANE ROCHA DA CRUZ BARRETO	2210395	30/12/1990	10897415701	5			6	10	16	30º
LAURILENE FERNANDA DOS SANTOS	2211186	26/05/1992	13757320727	5	S		6	10	16	31º
EUDILANIA COELHO DE SOUZA	2210251	18/06/1972	27746409890	5			0	14	14	32º
RENATA RODRIGUES CABRAL PEREIRA DE LIMA	2212641	28/03/1977	5235062795	5			0	14	14	33º
RENATA GRAÇA BARBOSA DE ALMEIDA	2210724	06/03/1980	8628940774	5			0	14	14	34º
KÊNIA GONÇALVES MARIANO DA SILVA	2211457	17/04/1980	9295654790	5			0	14	14	35º
BRUNA RODRIGUES COUTINHO	2212141	30/09/1988	10756142792	5			0	14	14	36º
BEATRIZ BOTELHO DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	2211233	26/03/1992	14673737709	5			0	14	14	37º
VERONICA CHRISTINA RODRIGUES DUTRA	2211581	03/08/1985	11032937700	5			14	0	14	38º
CARMEN LOPES	2212549	18/01/1962	80964435772	5			6	6	12	39º
MÔNICA CRISTINA TEIXEIRA DE AZEVEDO AREAL	2211759	11/08/1972	1639805788	5			6	6	12	40º
ALEXANDRA PEREIRA E ALMEIDA	2211120	17/07/1977	7169085739	5	S		6	6	12	41º
DANIELE MORAES DOS SANTOS FERREIRA	2211675	21/01/1978	7937885793	5			6	6	12	42º
CARLA MONIQUE MENDES	2210407	15/08/1979	9155583784	5			6	6	12	43º
ERICA DA SILVA MEDELLA	2211302	14/10/1980	8152350702	5			6	6	12	44º
PATRÍCIA GODOY DE OLIVEIRA	2212186	12/11/1981	10111464790	5			6	6	12	45º
INGRID TAVARES DE SOUZA	2210872	22/02/1988	12268187730	5			6	6	12	46º
JESSYCA RAQUEL DE ALBUQUERQUE FERNANDES FERREIRA	2211085	25/04/1991	14597494723	5			6	6	12	47º
GABRIEL GUTERRES DE BASTOS DE SIQUEIRA	2210279	23/06/1992	14003373723	5			6	6	12	48º
DALVA HELENA AVELINA DOS SANTOS	2211593	29/06/1965	585363706	5			0	10	10	49º
ADRIANA SILVA DE MATTOS SOUZA	2211286	22/06/1970	1206513780	5			0	10	10	50º
LUCIANA CARRINHO MOTTA DA SILVA	2210633	07/08/1972	8995236760	5			0	10	10	51º
MICHELE QUEIROZ GOES RAMOS	2210964	23/05/1975	8532227708	5			0	10	10	52º
SABRINA PEREIRA DA SILVA	2210298	21/12/1982	9939256779	5			0	10	10	53º
RAFAELA JULIO COSTA	2211032	28/01/1985	12792783745	5			0	10	10	54º
EMILIA CONCEIÇÃO BRITES DE SOUZA	2211282	18/11/1961	75995514768	5	S		0	6	6	55º

DENISE SILVA BARRETO	2211614	12/10/1964	76742121734	5	S		0	6	6	56°
SILVIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS	2211116	14/08/1968	1336574771	5	S		0	6	6	57°
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS	2210966	15/11/1969	1238255710	5	S		0	6	6	58°
SANDRA REGINA SOUZA COSTA	2210965	01/10/1972	3414544784	5	S		0	6	6	59°
DANIELE INACIO DA SILVA	2211687	19/11/1976	5189066711	5			0	6	6	60°
VALÉRIA SANTOS DE BRITO MOREIRA	2211006	23/03/1978	7470279784	5			0	6	6	61°
ELIANE SANTOS DO NASCIMENTO FONSECA	2211179	03/06/1978	8020686770	5			0	6	6	62°
HOSANA RAQUEL DE SENA MINEIRO SILVA	2211223	16/07/1978	78493773549	5			0	6	6	63°
ANDREZ FERREIRA MIGNONI	2211174	18/03/1979	5189223752	5	S	S	0	6	6	64°
REJANE DA SILVA NASCIMENTO TREPTE	2210278	24/09/1982	9916046794	5	S		0	6	6	65°
MARCELLE PEREIRA DE ANDRADE	2212037	02/03/1993	5902080711	5			0	6	6	66°
LARISSA DE LIMA SANTOS	2211901	14/01/1994	13374696708	5			0	6	6	67°
NATHALIA FERREIRA DOS SANTOS	2211886	14/07/1995	16334444735	5	S		0	6	6	68°
EDINEA DIANNE SANTOS DE OLIVEIRA	2211860	02/02/1997	15645721705	5	S		0	6	6	69°
LETICIA BARCELOS COELHO	2211405	03/10/1998	17634646792	5	S		0	6	6	70°
CRISTINA RIBEIRO GUERRA	2210749	30/06/1965	86761293715	5			6	0	6	71°
ISABEL CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA	2210776	07/06/1966	89451767720	5			6	0	6	72°
SILVANA PEREIRA DE LIMA	2211644	28/09/1968	90578708	5	S		6	0	6	73°
INEIDE DA CRUZ FERNANDES	2212515	30/06/1971	1185638741	5			6	0	6	74°
ANA CLÁUDIA DUTRA DE SOUZA	2210990	12/09/1971	2579225714	5	S		6	0	6	75°
CLAUDIA MENDES DA SILVA SANTOS	2210402	24/05/1973	8680553794	5	S		6	0	6	76°
ELISANGELA DA SILVA PEREIRA VIANA DOS SANTOS	2211535	15/01/1974	4278227779	5			6	0	6	77°
LUCIMAR COELHO SIMÕES	2211236	08/01/1976	10324499779	5			6	0	6	78°
ELIZABETH DOS SANTOS OLIVEIRA	2211014	19/01/1976	5427254790	5			6	0	6	79°
CLAUDIA BARCELLOS DE BASTOS	2212586	21/06/1977	7922628757	5			6	0	6	80°
RITA CLAUDIA DE OLIVEIRA BAPTISTA	2210421	13/05/1978	7954388778	5	S		6	0	6	81°
CARLA FABIANA ALVES COSTA	2211907	12/07/1978	7674087727	5			6	0	6	82°
ANNA CAROLINA BIAR DA COSTA LAURIA	2210386	09/06/1980	8061388740	5			6	0	6	83°
TANIA MARIA DE SOUZA FREITAS	2210846	08/05/1982	9306723725	5	S		6	0	6	84°
LIDIANE BARROS SANTOS PEREIRA	2211753	25/06/1982	9881686776	5			6	0	6	85°
JANAINA SIMÕES	2211682	18/07/1982	9329816746	5			6	0	6	86°
ELIDA CLAUDIA DE ARAUJO ALVES	2211536	07/10/1982	9429363700	5			6	0	6	87°
DANIELLE SEABRA DOS SANTOS	2210895	27/05/1983	5673903731	5	S		6	0	6	88°
JEANE PIERRE DA SILVA	2210338	03/08/1985	5751312767	5			6	0	6	89°
DANIELE OLIVEIRA RIBEIRO DE SOUZA	2211287	18/09/1986	12518965700	5	S		6	0	6	90°
ARIANE GIOVANNINI LEITE MAGALHÃES	2210483	13/04/1987	11983717738	5			6	0	6	91°
ALEX DA SILVA ROSA	2212193	13/10/1989	11804507792	5			6	0	6	92°
RAFAELA CARLA ARAUJO DE OLIVEIRA POURROY	2211900	25/10/1989	11903642710	5			6	0	6	93°
PAOLA MACEDO DOS SANTOS	2210979	15/02/1991	14286672700	5			6	0	6	94°
ANA CAROLINE ASCENDINO DA SILVA	2212395	11/09/1993	14536216790	5	S		6	0	6	95°
ALINE DE ANDRADE SUARES	2211107	10/10/1993	15232463756	5			6	0	6	96°
CLARA BASILIO BERTASSONI	2210908	13/02/1994	14949972740	5	S		6	0	6	97°
LETICIA MACHADO GOMES DA SILVA	2210741	26/06/1998	17256727747	5	S		6	0	6	98°
GILDA MARIA DUARTE	2210471	31/10/1955	42803470772	5			0	0	0	99°
MAGDA SOARES DE MATTOS	2210723	20/12/1965	85894664772	5			0	0	0	100°
VANIA DESIRE SILVA PACHECO RIBEIRO	2211375	13/08/1966	96640847787	5	S		0	0	0	101°
VANIA CRISTINA DAS NEVES MAGALHÃES DA LUZ	2210622	03/08/1967	91865786772	5			0	0	0	102°
ELIANE CABRAL SAMPAIO	2211764	10/11/1968	2303693756	5			0	0	0	103°
ROSEMARY DOS SANTOS ALVES MONTES	2212202	30/01/1971	84056436649	5	S		0	0	0	104°
DÉBORA LUISA FIRMO BRAGA DE ALMEIDA	2211936	07/12/1973	6934652711	5			0	0	0	105°
MARTA CRISTINA VIDALETE BASTOS DE OLIVEIRA	2212181	21/01/1974	3799708723	5			0	0	0	106°
LUCIANA ROSA BATISTA DO ROSARIO	2210272	18/04/1974	7075859706	5			0	0	0	107°
LUCIMAR EMERENCIANO DA SILVA	2212485	12/09/1975	4706789761	5	S		0	0	0	108°
MICHELE CHRISTINA AIRES FERREIRA SANTOS	2210405	20/01/1976	7441265762	5			0	0	0	109°
ELIZANDRA XAVIER RIBEIRO	2210417	02/06/1976	7343215701	5			0	0	0	110°
SILVIA ESTERQUE ALMEIDA	2212160	07/10/1976	2845442726	5			0	0	0	111°
CLAUDIA LOPES DE OLIVEIRA NUNES	2212006	26/10/1977	7436863738	5			0	0	0	112°
SELMA MARIA DA COSTA MOREIRA	2211506	14/01/1979	7490759706	5	S		0	0	0	113°
ANDREZA DA SILVA ALVES DA FONSECA	2211680	14/10/1980	9790569777	5			0	0	0	114°
JANCINÉZ DE SOUSA PONTES	2211546	14/02/1981	94631409134	5			0	0	0	115°
KELLY MESQUITA SOUSA RIGUINI	2210898	27/02/1983	1198516364	5			0	0	0	116°
KELLY CRISTINA TEIXEIRA CARDOSO	2210725	09/10/1983	5453382716	5			0	0	0	117°
MARÍLIA PINHEIRO DOS SANTOS SOSA	2212316	02/04/1984	9602187778	5			0	0	0	118°
ROSIANE DA CONCEIÇÃO AMADOR BARBOZA	2210995	17/07/1984	5517075770	5			0	0	0	119°
MILENA BASTOS GAMA	2212351	18/04/1985	10262808773	5			0	0	0	120°
ELIZABETH MARIA DOS SANTOS CARLOS	2212038	28/05/1985	11463870752	5			0	0	0	121°
BIANCA TOLEDO CASTRO DE OLIVEIRA	2210237	03/07/1985	10742373746	5			0	0	0	122°
ELIZABETH SILVA MOTTA GABY AMARAL	2210484	03/09/1986	10757683738	5			0	0	0	123°
ESTER DOS SANTOS SOUZA CLEMENTE	2211205	18/06/1987	11616676795	5	S		0	0	0	124°
PRISCILLA MACHADO FELISMINO	2210345	30/07/1987	11330975707	5			0	0	0	125°

RENATA ALVES LOPES RIBEIRO	2211152	23/02/1988	5941452799	5		0	0	0	126º
PRISCILLA DA SILVA DOS SANTOS	2211969	11/01/1989	13433250723	5		0	0	0	127º
THALITA COSTA DE SOUSA	2210994	16/04/1989	5819613740	5		0	0	0	128º
TAIANE ALMEIDA DE SOUSA	2211268	29/06/1989	12596207788	5	S	0	0	0	129º
SUELEN APARECIDA DOS SANTOS SILVA	2210324	03/03/1990	13113107709	5	S	0	0	0	130º
DAYANE REIS LOPES	2211965	08/07/1991	13496295708	5		0	0	0	131º
JULIETE ALETRICE DA SILVA BAPTISTA	2212449	07/10/1991	14443200762	5		0	0	0	132º
MAIARA DE SOUSA BISPO	2210997	06/08/1992	14989014766	5		0	0	0	133º
ANA CAROLINE NOGUEIRA DE SOUZA	2212171	23/08/1992	13714492798	5		0	0	0	134º
SÂMELA CAPOLI SILVA BARBOSA SOUZA	2211562	23/10/1993	12261221754	5		0	0	0	135º
ANDRESSA BAPTISTA SA	2211911	15/12/1993	14724297700	5		0	0	0	136º
RAQUEL DA SILVA RAMOS CARDOSO	2210866	11/03/1994	15053558779	5		0	0	0	137º
LEDA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA	2211540	12/10/1995	16310032755	5		0	0	0	138º
VERÔNICA FERREIRA LEITE APOLINÁRIO	2210943	16/11/1995	15623121705	5		0	0	0	139º
JÉSSICA SOBRINHO FIGUEIREDO RODRIGUES	2212381	31/12/1995	16587532756	5		0	0	0	140º
ROBERTA KÉSSIA DE MOURA DA ROCHA MANUEL	2211024	15/04/1996	15937775740	5		0	0	0	141º
CRISLANE PAULA PIRES	2212443	04/01/1997	2000053670	5	S	0	0	0	142º
ALINE DE SOUZA PINTO BEZERRA	2210257	24/03/1997	17336239730	5		0	0	0	143º
MIRIÃ CRISTINA CUNHA DOS SANTOS	2210242	08/04/1997	16725953719	5	S	0	0	0	144º
TAIS SANTOS DA SILVA	2210946	29/04/1997	14262744752	5		0	0	0	145º
LORRAYNE CAROLINE CONCEIÇÃO SILVA PEDROSO	2210468	07/02/1998	16612013770	5		0	0	0	146º
DORALICE MACHADO GUIMARÃES	2211293	18/06/1998	18416645701	5		0	0	0	147º
ANA CAROLINA DIAS DE FRANÇA	2210359	19/01/2000	16862586742	5		0	0	0	148º
JEANNIE NUNES GOMES DA SILVA	2212429	26/01/2000	18532120750	5		0	0	0	149º

**LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

NOME CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	CPF	CRE	Lei n.º 5.695/2014	Lei n.º 2.111/1994	NOTA TITULAÇÃO	NOTA EXP PROF	NOTA FINAL	CLASSIF.
BIANCA REGINA LEITÃO LOPES DE SENNA	2212188	14/04/1978	5383124756	5	S		0	20	20	1º
NICOLE DIONE CRUZ ROQUE MOREIRA	2210400	12/03/1983	5355851797	5	S		6	14	20	2º
LAURILENE FERNANDA DOS SANTOS	2211186	26/05/1992	13757320727	5	S		6	10	16	3º
ALEXANDRA PEREIRA E ALMEIDA	2211120	17/07/1977	7169085739	5	S		6	6	12	4º
EMILIA CONCEIÇÃO BRITES DE SOUZA	2211282	18/11/1961	75995514768	5	S		0	6	6	5º
DENISE SILVA BARRETO	2211614	12/10/1964	76742121734	5	S		0	6	6	6º
SILVIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS	2211116	14/08/1968	1336574771	5	S		0	6	6	7º
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS	2210966	15/11/1969	1238255710	5	S		0	6	6	8º
SANDRA REGINA SOUZA COSTA	2210965	01/10/1972	3414544784	5	S		0	6	6	9º
ANDREZ FERREIRA MIGNONI	2211174	18/03/1979	5189223752	5	S	S	0	6	6	10º
REJANE DA SILVA NASCIMENTO TREPTE	2210278	24/09/1982	9916046794	5	S		0	6	6	11º
NATHALIA FERREIRA DOS SANTOS	2211886	14/07/1995	16334444735	5	S		0	6	6	12º
EDINEA DIANNE SANTOS DE OLIVEIRA	2211860	02/02/1997	15645721705	5	S		0	6	6	13º
LETICIA BARCELOS COELHO	2211405	03/10/1998	17634646792	5	S		0	6	6	14º
SILVANA PEREIRA DE LIMA	2211644	28/09/1968	90578708	5	S		6	0	6	15º
ANA CLÁUDIA DUTRA DE SOUZA	2210990	12/09/1971	2579225714	5	S		6	0	6	16º
CLAUDIA MENDES DA SILVA SANTOS	2210402	24/05/1973	8680553794	5	S		6	0	6	17º
RITA CLAUDIA DE OLIVEIRA BAPTISTA	2210421	13/05/1978	7954388778	5	S		6	0	6	18º
TANIA MARIA DE SOUZA FREITAS	2210846	08/05/1982	9306723725	5	S		6	0	6	19º
DANIELLE SEABRA DOS SANTOS	2210895	27/05/1983	5673903731	5	S		6	0	6	20º
DANIELE OLIVEIRA RIBEIRO DE SOUZA	2211287	18/09/1986	12518965700	5	S		6	0	6	21º
ANA CAROLINE ASCENDINO DA SILVA	2212395	11/09/1993	14536216790	5	S		6	0	6	22º
CLARA BASILIO BERTASSONI	2210908	13/02/1994	14949972740	5	S		6	0	6	23º
LETICIA MACHADO GOMES DA SILVA	2210741	26/06/1998	17256727747	5	S		6	0	6	24º
VANIA DESIRE SILVA PACHECO RIBEIRO	2211375	13/08/1966	96640847787	5	S		0	0	0	25º
ROSEMARY DOS SANTOS ALVES MONTES	2212202	30/01/1971	84056436649	5	S		0	0	0	26º
LUCIMAR EMERENCIANO DA SILVA	2212485	12/09/1975	4706789761	5	S		0	0	0	27º
SELMA MARIA DA COSTA MOREIRA	2211506	14/01/1979	7490759706	5	S		0	0	0	28º
ESTER DOS SANTOS SOUZA CLEMENTE	2211205	18/06/1987	11616676795	5	S		0	0	0	29º
TAIANE ALMEIDA DE SOUSA	2211268	29/06/1989	12596207788	5	S		0	0	0	30º
SUELEN APARECIDA DOS SANTOS SILVA	2210324	03/03/1990	13113107709	5	S		0	0	0	31º
CRISLANE PAULA PIRES	2212443	04/01/1997	2000053670	5	S		0	0	0	32º
MIRIÃ CRISTINA CUNHA DOS SANTOS	2210242	08/04/1997	16725953719	5	S		0	0	0	33º

**ANOS INICIAIS – E/7ª CRE  
LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS  
SUBITEM 2.3 DO EDITAL  
VAGAS REGULARES**

NOME CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	CPF	CRE	Lei n.º 5.695/2014	Lei n.º 2.111/1994	NOTA TITULAÇÃO	NOTA EXP PROF	NOTA FINAL	CLASSIF.
ALBERTO LOPO MONTALVÃO NETO	2210960	18/12/1990	40474727866	7			14	20	34	1º
SILVIA RODRIGUES PAVÃO DE SOUZA	2212540	26/09/1970	2206568780	7			6	20	26	2º
ROSANGELA CAETANO DA SILVA VIEIRA	2210729	24/01/1971	10673262782	7			6	20	26	3º
RENATA DIAS MELO VARELLA	2211572	17/08/1974	4535131740	7			6	20	26	4º

PATRICIA SILVIA VAZ	2210248	29/12/1975	2849108723	7		6	20	26	5º
VALQUIRIA VIEIRA BESSA	2211948	19/12/1977	8254720754	7		6	20	26	6º
HAIANNA DOS SANTOS RODRIGUES LIMA	2210354	04/01/1984	10545650747	7	S	6	20	26	7º
JULIANA MARCELE FREIRE DE OLIVEIRA	2211883	20/03/1984	5498222750	7		6	20	26	8º
PRISCILA APARECIDA GABRY AZEVEDO	2210373	06/02/1986	10722116705	7		6	20	26	9º
TATIANA RODRIGUES TAVARES	2210771	12/12/1988	96395184253	7		6	20	26	10º
DANIELLE CHRISTINE LEITE	2211250	28/11/1973	2872914722	7		0	20	20	11º
GISELI DE LIMA PEREIRA	2211549	24/05/1978	8645660776	7		0	20	20	12º
DEISE SILVA CASQUILHO	2212149	08/06/1961	66068770753	7		6	14	20	13º
CRISTIANE VIANA DA SILVA SANTOS	2211917	30/03/1976	7092479746	7		6	14	20	14º
MAYRA DOS SANTOS OLIVEIRA	2210759	30/04/1993	14111440746	7		6	14	20	15º
DELICIA GOMES MIRANDA	2210627	05/08/1973	8930255779	7		6	10	16	16º
NILMA DA SILVA MANTOVANI	2212194	12/08/1984	9943279788	7		6	10	16	17º
GISELE NUNES DOS SANTOS	2211778	22/04/1996	16515364733	7		6	10	16	18º
IOLANDA CARVALHO DA COSTA	2210577	11/08/1965	96701757715	7		0	14	14	19º
ICLÉA DE ARAUJO FERNANDES	2211554	20/10/1969	1155093720	7		0	14	14	20º
ADRIANA MASCENA MESQUITA	2210485	23/12/1975	7530078780	7		0	14	14	21º
EDUARDO ALVES	2211221	31/05/1981	8636956714	7	S	0	14	14	22º
ANA LUISA DOS SANTOS AGUIAR	2211153	16/06/1995	16776911746	7	S	8	6	14	23º
ADEILMA DE FRANÇA COIMBRA	2211659	08/10/1972	90410114553	7		6	6	12	24º
LIZIÂNGELA DA SILVA	2211002	12/07/1984	9915491719	7		6	6	12	25º
LILIANE FRANCISCO REIS SILVA	2210772	06/02/1985	11332156703	7		6	6	12	26º
FERNANDA DE CASTRO LIMA DOS SANTOS	2211281	15/07/1987	13110404710	7		6	6	12	27º
MARIANA CRISTINA SILVA DE ANDRADES	2212165	15/06/1992	15346911707	7		6	6	12	28º
SABRINE CANIZO NASCIMENTO	2210264	27/02/1993	706940288	7		6	6	12	29º
YANNA GRITLET	2210931	19/01/1994	12213643750	7		6	6	12	30º
RAPHAELLA CAMPOS MACHADO	2211112	19/11/1985	11249804744	7	S	6	5	11	31º
SIMONE BORGES DO PRADO MOTA	2212312	06/04/1973	1861942770	7		0	10	10	32º
ROSILENE CERQUEIRA NEVES	2210573	06/08/1977	7870536784	7		0	10	10	33º
AMANCIA RENATA COELHO	2211360	08/10/1977	9166286719	7	S	0	10	10	34º
CARMEM MILENA BARBOSA MACHADO SPERLE	2211369	09/02/1978	7504107794	7		0	10	10	35º
POLIANE RESENDE DO NASCIMENTO ARAUJO	2212172	03/07/1980	4043546610	7		0	10	10	36º
FLÁVIA MARTINS DE ALMEIDA	2210766	16/11/1981	5794596759	7		0	10	10	37º
VIVIANE CATARINA DE JESUS CORREA	2211444	30/07/1984	10558963765	7		0	10	10	38º
SANDRA REGINA PEREIRA ALMEIDA SAULES	2210608	19/05/1976	80965482120	7		0	6	6	39º
MAYRA BARBOSA DOS ANJOS ALMEIDA	2210738	29/11/1988	12705147764	7	S	0	6	6	40º
JULIANA SOARES DE LIMA	2211805	19/04/1993	15062560748	7		0	6	6	41º
GABRIELLA FERNANDES VIDAL BAPTISTA TORRES	2212350	13/07/1993	14163153730	7		0	6	6	42º
JAQUELINE DA SILVA BONIFACIO	2212514	18/07/1994	16761201730	7	S	0	6	6	43º
THAÍSA FERNANDES DA SILVA	2210885	05/10/1999	16212364710	7		0	6	6	44º
ROSELANE DE SOUZA	2210731	24/07/1962	71881654753	7		6	0	6	45º
ZULEICA DA SILVA DE LIMA	2210590	23/03/1966	92710484749	7		6	0	6	46º
ELENICE PIERRE DA CUNHA DE OLIVEIRA	2211827	18/11/1967	93352174768	7		6	0	6	47º
ROSILENE DE SOUZA DA SILVA	2210806	24/08/1970	1859999727	7		6	0	6	48º
VANDA DE OLIVEIRA DE PAULA	2211313	19/12/1971	3444683723	7	S	6	0	6	49º
CLAUDIA REGINA CARLOS NUNES	2210397	08/12/1973	4534839766	7		6	0	6	50º
SIMONE SILVEIRA DA SILVA	2211487	15/09/1975	3419844778	7	S	6	0	6	51º
LUCIANA VIEIRA DA SILVA	2210297	03/08/1977	7301183712	7		6	0	6	52º
CLEIDE SANTOS GUIMARAES MORAES	2211843	21/05/1981	5710606766	7		6	0	6	53º
ADRIANA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES	2211059	05/11/1981	9597541726	7	S	6	0	6	54º
FRANCISCA FLAVIA ALVES DE SOUSA	2211469	02/09/1982	9590828752	7	S	6	0	6	55º
CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	2211361	23/12/1983	10550760776	7		6	0	6	56º
ROSELENE FLORENCIO DE SOUZA PORTO	2210292	06/03/1985	12473118728	7		6	0	6	57º
CARLA MARIANA VERDAN DE SOUSA	2211574	21/03/1985	11852236736	7		6	0	6	58º
LAURA RAQUEL FIGUEIRA DA SILVA	2211055	13/01/1986	11285549767	7		6	0	6	59º
DEBORA MARTINS SILVA	2211076	27/01/1992	13959316747	7		6	0	6	60º
ANA CAROLINA MIGUEL RIBEIRO	2210850	09/02/1992	13889590705	7		6	0	6	61º
FABIANA DE FATIMA SILVA	2210727	15/08/1992	11882828674	7		6	0	6	62º
SUZELLEN CRISTINA MAGALHÃES DO NASCIMENTO FERNANDES	2211295	29/09/1992	14275629701	7	S	6	0	6	63º
BRENDA ALVES MONTEIRO	2211150	06/06/1994	11710805730	7		6	0	6	64º
RAYLA CAROLINE MEDEIROS DE ALMEIDA	2212388	16/06/1995	3146483211	7		6	0	6	65º
ANA CLARA CONY SOBRAL MENEZES	2211306	22/09/1996	11846824702	7		6	0	6	66º
THAYNARA SOUZA GAMA	2211219	04/05/1997	15245011743	7		6	0	6	67º
FERNANDA BARBOZA EUVERT	2211729	03/09/1997	16849802755	7		6	0	6	68º
ELMA SANTOS DE BRITTO	2211263	04/07/1965	83793038734	7		0	10	0	69º
MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA SILVA	2211988	16/05/1974	8590219712	7		6	0	0	70º
MARIA FERNANDA VERNES DE ANDRADE	2210810	30/07/1962	72207620700	7		0	0	0	71º
LEILA DE MORAES MACEDO TRAVASSOS	2211809	08/03/1963	67070965753	7		0	0	0	72º
ROSANGELA DA SILVA GOMES	2210687	08/06/1967	96272740700	7		0	0	0	73º
CLAUDIA REGINA GONCALVES ALMEIDA	2210626	06/02/1969	126123756	7	S	0	0	0	74º

MÁRCIA REGINA MARQUES DA SILVA	2210379	15/02/1970	358330769	7	S	0	0	0	75º
ANA PAULA JACQUES MARQUES	2210448	12/04/1971	3791714732	7		0	0	0	76º
SUZANE MENDES GUIMARÃES DOS SANTOS	2211170	30/06/1972	2104747775	7		0	0	0	77º
PATRICIA MACEDO BASTOS	2210610	09/07/1974	7161567769	7		0	0	0	78º
JANAINA LOURENÇO DA SILVA	2210294	24/11/1975	7300582710	7		0	0	0	79º
MARIA IZABEL NUNES MOREIRA	2211095	08/07/1977	7941549727	7		0	0	0	80º
KELY PEREIRA DE LIMA JUSTO	2211216	20/08/1977	77892305300	7	S	0	0	0	81º
MARCIA CRISTINA CAPELLA BENTO	2210371	25/02/1978	7723804733	7		0	0	0	82º
LUCIANA DE LIMA MORALE	2210454	10/03/1978	8138267720	7		0	0	0	83º
ANA PAULA SABOIA ROCHA CONCEICAO	2212020	19/03/1978	8260385732	7		0	0	0	84º
TARSYS MOLINA ARAUJO	2211476	21/09/1978	8340901710	7		0	0	0	85º
KELI ALVES DOS SANTOS	2210669	06/04/1980	5292736759	7		0	0	0	86º
NANCI SANTOS DO NASCIMENTO PAGANI	2211188	31/12/1980	28962552817	7		0	0	0	87º
RENATO FERREIRA	2210587	16/06/1981	9190158750	7		0	0	0	88º
NIVIA RAMOS DA SILVA DE OLIVEIRA	2210671	30/03/1983	10316599786	7		0	0	0	89º
LUDMILA SANTOS DE CARVALHO	2210998	20/05/1983	5687495703	7		0	0	0	90º
GERLANE ALVES DE PAULA DA SILVEIRA	2210301	16/07/1983	10509336728	7		0	0	0	91º
ESTELA FARIAS POLICARPO MACHADO	2212369	04/08/1985	10874835739	7	S	0	0	0	92º
AMANDA PEREIRA DE AZEVEDO	2211775	01/09/1986	12469330718	7		0	0	0	93º
IRAILDE NASCIMENTO COSTA NOGUEIRA	2212249	23/12/1986	11824188722	7		0	0	0	94º
AMANDA PIMENTEL BERK DE QUEIROZ	2211290	12/04/1987	11256747769	7		0	0	0	95º
ANA CAROLINA FERREIRA GONÇALVES QUINTELA	2210564	13/06/1987	10153718765	7		0	0	0	96º
BRUNA DA CUNHA SANTOS	2211320	02/08/1987	11410006794	7		0	0	0	97º
YASMINI FERREIRA DE SOUSA BATISTA	2211238	13/08/1987	12827524724	7		0	0	0	98º
DANIELE DE OLIVEIRA SECUNDINO	2210909	18/10/1987	13073828788	7		0	0	0	99º
AMANDA ALVES BEZERA DE BRITO DE LUCENA	2210981	11/11/1987	5869417708	7		0	0	0	100º
PALOMA GOMES DA SILVA BRASILIANO	2211484	26/04/1988	35923422824	7		0	0	0	101º
DANILA CARLA SOUZA SANTOS	2210881	10/06/1988	13778324730	7		0	0	0	102º
CAROLINE RODRIGUES DE ALMEIDA	2211534	01/03/1990	13136384717	7		0	0	0	103º
HILMARA FERREIRA DOS SANTOS	2210888	27/05/1990	36780879819	7	S	0	0	0	104º
TUANNY PEREIRA DULCI	2211635	21/06/1991	13454321786	7		0	0	0	105º
CAMILA JORGE DA SILVA	2210496	05/11/1991	13564179739	7		0	0	0	106º
THAIS SILVA DA COSTA	2211789	19/01/1992	14959043776	7	S	0	0	0	107º
THAÍS MARTINS PEREIRA	2211410	28/06/1992	12928507795	7		0	0	0	108º
EVELIN PAULINO NEVES	2210470	26/11/1992	14266754701	7		0	0	0	109º
INGRID SAIONARA NUNES LUNA	2212622	18/12/1994	14635090736	7		0	0	0	110º
MYLENA SILVA DE SOUZA	2210463	15/11/1995	15760533770	7		0	0	0	111º
LARISSA TISCATE DE SOUSA	2210767	18/01/1997	14892765724	7		0	0	0	112º
ELIANE DE ALMEIDA SANTOS	2211242	19/08/1997	17881835761	7		0	0	0	113º
INGRID BARBOSA DA SILVA	2211028	23/03/1998	16152205778	7		0	0	0	114º
EMANUELLE	2212222	15/07/1998	17105697784	7		0	0	0	115º
ANDREISLA DOS SANTOS DE SOUZA MANSO	2212321	04/09/1998	17568251730	7		0	0	0	116º
ERIKA FELIPE OLIVEIRA	2210619	23/12/1998	13532698765	7		0	0	0	117º
REBECA MAIA BRANDÃO	2212568	23/02/1999	16780070726	7		0	0	0	118º
CARLA LETÍCIA DA SILVA DE OLIVEIRA	2211049	30/08/1999	19114780798	7		0	0	0	119º
MARIANE MARIA ALVES DO NASCIMENTO	2210677	13/09/1999	18217669708	7		0	0	0	120º
ÉRIKA PORTO DE ARAUJO	2211518	15/07/2000	16579481706	7		0	0	0	121º
LAURA LUIZA COELHO DA SILVA	2212589	18/10/2000	11740194764	7		0	0	0	122º
LUANA DE ALMEIDA GOULART	2212085	27/06/2001	16338837790	7		0	0	0	123º

**LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

NOME CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	CPF	CRE	Lei n.º 5.695/2014	Lei n.º 2.111/1994	NOTA TITULAÇÃO	NOTA EXP PROF	NOTA FINAL	CLASSIF.
HAIANNA DOS SANTOS RODRIGUES LIMA	2210354	04/01/1984	10545650747	7	S		6	20	26	1º
EDUARDO ALVES	2211221	31/05/1981	8636956714	7	S		0	14	14	2º
ANA LUISA DOS SANTOS AGUIAR	2211153	16/06/1995	16776911746	7	S		8	6	14	3º
RAPHAELLA CAMPOS MACHADO	2211112	19/11/1985	11249804744	7	S		6	5	11	4º
AMANCIA RENATA COELHO	2211360	08/10/1977	9166286719	7	S		0	10	10	5º
MAYRA BARBOSA DOS ANJOS ALMEIDA	2210738	29/11/1988	12705147764	7	S		0	6	6	6º
JAQUELINE DA SILVA BONIFACIO	2212514	18/07/1994	16761201730	7	S		0	6	6	7º
VANDA DE OLIVEIRA DE PAULA	2211313	19/12/1971	3444683723	7	S		6	0	6	8º
SIMONE SILVEIRA DA SILVA	2211487	15/09/1975	3419844778	7	S		6	0	6	9º
ADRIANA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES	2211059	05/11/1981	9597541726	7	S		6	0	6	10º
FRANCISCA FLAVIA ALVES DE SOUSA	2211469	02/09/1982	9590828752	7	S		6	0	6	11º
SUZELLEN CRISTINA MAGALHÃES DO NASCIMENTO FERNANDES	2211295	29/09/1992	14275629701	7	S		6	0	6	12º
CLAUDIA REGINA GONCALVES ALMEIDA	2210626	06/02/1969	126123756	7	S		0	0	0	13º
MÁRCIA REGINA MARQUES DA SILVA	2210379	15/02/1970	358330769	7	S		0	0	0	14º
KELY PEREIRA DE LIMA JUSTO	2211216	20/08/1977	77892305300	7	S		0	0	0	15º
ESTELA FARIAS POLICARPO MACHADO	2212369	04/08/1985	10874835739	7	S		0	0	0	16º
HILMARA FERREIRA DOS SANTOS	2210888	27/05/1990	36780879819	7	S		0	0	0	17º
THAIS SILVA DA COSTA	2211789	19/01/1992	14959043776	7	S		0	0	0	18º

**ANOS INICIAIS – 22H30**  
**LISTA DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**  
**E/4ª CRE**

NOME CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	CRE	OBSERVAÇÃO
ADELIA MADALENA PEREIRA PEIXOTO	2211963	29/07/1963	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ADNA CRISTINA DE SOUZA LIMA	2211728	17/08/1983	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ADRIANA DE ALMEIDA RIBEIRO	2210514	20/06/1972	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ADRIANA MACHADO	2210374	02/12/1977	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1.EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ADRIELLY DOS SANTOS NUNES	2210612	10/06/2023	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALINE LIMA MOREIRA	2211350	30/06/1979	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALINE RODRIGUES ARANTES FANELI	2210690	28/12/1983	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1.EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
AMANDA TAVARES DE FARIAS	2212680	30/08/1998	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA CARLA TINOCO DE FREITAS	2211451	29/12/1972	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA JÚLIA ABTIBOL SANTOS	2212050	29/06/2002	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA LÚCIA MARIA DA SILVA	2212508	15/11/1978	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA PAULA DELPHIM	2212550	17/05/1963	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA PAULA SILVA DOS SANTOS	2212488	09/12/1981	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA PENHA ALATRACH DOS SANTOS ALVES	2212332	30/03/1986	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANDRÉA ALENCAR RUAS	2211931	22/09/1968	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANDREA CRISTINA BARROS DE OLIVEIRA	2210325	26/09/1976	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANDREA PAIVA DA COSTA	2211459	23/04/1975	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANDRESSA BATISTA DE SOUZA	2211171	10/11/1982	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANY CAROLINE FRONTINO DO NASCIMENTO	2210739	30/11/1994	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ARETHUSA FREITAS BANDEIRA DE MELLO COUTO	2211821	26/11/1977	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
BARBARA LARISSA MARIA MARTINS SOUZA DOS SANTOS	2212325	06/05/1992	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	2211516	13/08/1992	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
BIANCA MARQUES DOS SANTOS PERFEITO	2212520	29/01/1992	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
BRENDA FLORES MARQUES	2211398	19/01/2000	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
BRÍGIDA COSTA NASCIMENTO XAVIER	2210685	08/10/1979	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1.EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
BRIGITE PEREIRA GONÇALVES BAHIA	2211565	01/10/1971	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
BRUNO DE MELO SANTOS	2211065	13/11/1996	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CAMILA MACEDO	2211701	10/05/1988	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CAMILA SILVA DE ALMEIDA	2211300	11/09/1989	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CARLA COUTO DO NASCIMENTO	2211414	23/02/1974	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CARLA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS	2212445	25/12/1986	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CARMEM LUCIA BITTENCOURT CARDOZO	2211094	29/12/1967	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CAROLINA SOARES DE BARROS OLIVEIRA	2212035	02/06/1984	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CELIA REGINA REIF DE ARAÚJO	2212093	05/04/1957	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CINTIA ALVES DE ARAUJO REGIS	2211128	04/05/1974	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CINTIA SAMPAIO CARDOSO	2210457	28/10/1981	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CIUFFO	2212409	09/04/2000	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1.EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CLAUDIA REGINA DE SOUZA AZZEVEDO DA CONCEICAO	2212212	26/05/1970	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CLAUDIENE ESTEVES PEREIRA	2211345	02/09/1979	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CREUZA MARIA FERREIRA DE SOUSA	2212060	07/10/1968	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CYNTHIA COSTA DA SILVA	2210235	21/03/1976	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DAYANE FERREIRA GONÇALVES	2211231	03/07/1992	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DAYSE CANDIDA DE SOUZA PESSANHA	2210812	18/12/1965	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DÉBORA DA MATA VENTURA	2212435	25/04/1980	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DÉBORA DO NASCIMENTO LOBO	2212346	16/12/1980	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DEBORA DOMINGOS DOS SANTOS	2212673	14/02/1984	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DÉBORA FRÓES ROCHA	2210781	13/03/1983	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DEBORAH CRISTINA ZUMBA DE ANDRADE	2210654	09/12/1986	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DEBORAH DA SILVA SANTOS	2212322	27/06/1997	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DEISE MARINHO DOS SANTOS DA SILVA	2211509	24/08/1981	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1.EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DEUZIMAR DE REZENDE JULIO	2210544	29/10/1966	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1.EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DICEA RODRIGUES DA SILVA	2211702	20/06/1965	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DIVA CRISTINA BAPTISTA DE MATOS MOREIRA	2210459	07/09/1972	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1.EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
EDIANE ARAUJO GOMES	2210940	22/04/1981	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
EDILVA MARTINS GARCEZ ESTRAL	2211723	21/08/1970	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ELAINE DO NASCIMENTO FERREIRA	2212241	22/01/1975	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ELAINE MENDES VIEIRA	2212599	28/01/1985	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ELAYNE DA SILVA MACHADO TOSTES	2212232	25/11/1971	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ELDEIR GERALDINA SANTOS DE SOUSA	2211038	28/10/1978	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ELIANE DA CONCEIÇÃO SILVA SEIXAS	2211916	16/05/1966	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ELISANGELA DE ALMEIDA	2211992	08/07/1980	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023

ELIZABETH DA SILVA MARTINS	2211127	08/10/1977	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ELIZABETH ROSA RODRIGUES	2211984	15/06/1971	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ELLEM NUNES BARBOSA	2211111	17/04/2004	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
EMILAINÉ APARECIDA PEREIRA DE MATOS	2211087	23/02/1977	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
EMMANUELE DOS SANTOS FARIA LIMA	2211155	21/08/1999	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
EVELYN CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	2212075	28/05/1992	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
EVELYN DA SILVA CAMELLO	2212054	08/10/1990	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1.EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FARAH ISABELLE BOECHAT	2210575	25/05/1992	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FERNANDA PILER DE SOUZA	2211785	30/09/1983	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FLAVIA SILVA BOTELHO DA ANUNCIAÇÃO	2211066	08/03/1989	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FLAVIA SILVA DOS SANTOS	2210932	05/07/1977	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FLAVIANE ROSA DOS SANTOS SILVA BARBOZA	2212264	06/05/1990	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GABRIELA DA COSTA SILVA	2212496	26/04/1987	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GABRIELA MANHÃES VIEIRA	2211183	16/07/2001	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GABRIELA VIEIRA DE ASSIS	2211910	05/12/1979	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GILLIANA FERNANDES DOS SANTOS MELLO	2210618	06/05/2000	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GILMARA SANTANA DE SOUZA FREIRE	2210422	29/05/1975	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1.EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GREICIANE GOMES DA MOTA OLIVEIRA	2210247	24/11/1989	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GUILHERME SANTOS DE SOUZA	2211149	18/04/1991	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1.EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
HILDA CRISTINA DOS SANTOS COIMBRA	2210322	29/09/1970	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
INÊS CRISTINA COIMBRA PEREIRA	2210440	14/04/1983	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
IREUDA DANTAS DE PAIVA	2210642	06/07/1966	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1.EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ISABELLA CHRISTINA GONÇALVES DONES	2212679	09/11/1995	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JANDIARA LUIZA SILVA FREIRE	2212110	26/06/1995	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JANE MARIA SOARES DA CUNHA	2211538	30/09/1965	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JAQUELINE VICENTE CORDEIRO	2211347	22/03/1980	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JÉSSICA DA SILVA ANTUNES	2210604	26/12/1991	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JÉSSICA PEREIRA MARTINS	2211456	21/01/1989	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOANA ELISA BRAZ SANTOS	2212221	20/10/1968	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOELMA DA SILVA GUIMARÃES	2210819	04/06/1969	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOICE CRISTINA MELO ESTÉVÃO AGUIAR	2211818	15/09/1982	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOSÉ CARLOS FERREIRA	2210437	23/10/1964	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOSE RICARDO DE LUCENA CORREA	2210329	03/08/1971	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOSELINA DOS SANTOS	2210861	24/08/1966	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOSELINA DOS SANTOS ROSA	2212403	20/06/1968	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOYCE DE SENA SANTOS	2210274	13/05/2002	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JULIANA FARACHE DE ABREU	2212374	28/09/1986	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JULIETE BATISTA DO NASCIMENTO	2212048	08/06/1989	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JULLYANA FERNANDES CABRAL DE SOUZA	2211618	19/08/1997	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
KARINA MARIA COSTA DA SILVA	2212103	05/12/1984	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
KARINA NICACIO DE SOUZA	2211123	17/11/1986	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
KATHARINE GIESTEIRA ZUMA	2211858	21/02/1988	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
KATHLEEN XAVIER DE OLIVEIRA	2211211	31/10/1996	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
KEILA MATIAS DE SOUZA	2210704	12/02/1992	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
KÉZIA LUIZA RAMALHO DA SILVA	2212152	06/06/2004	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LETÍCIA CASTRO ALMEIDA SILVA	2210958	04/06/1999	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LIDIANA DE ARAUJO AMORIM BRANDAO	2211272	01/03/1989	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LIDIANE MARIA GONÇALVES NOBREGA	2211962	03/02/1984	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LILIAN CORREIA MOTA	2210661	13/11/1983	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LILIAN LIMA DA SILVA	2210465	26/05/1978	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LILIANE PEREIRA MENDES DA SILVA	2211135	14/12/1983	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LORENA OLIVEIRA DE BRITO	2211943	11/07/1994	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LORENA QUEIROGA DE SIQUEIRA	2212379	02/08/1988	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LOYDILENA DOS SANTOS RODRIGUES	2212402	09/11/1978	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUCIANA COELHO ANACLETO BARBOSA DA SILVA	2210717	16/05/1977	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUCIENE LEANDRO GOMES	2212627	05/07/1976	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUCIMAR COELHO ALVES	2210962	19/06/1975	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUÍSA GUEDES DE FREITAS SIQUEIRA	2212360	28/05/2002	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUIZA DANDARA GREGORIO DIAS	2211507	27/12/1996	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUZIANA DE OLIVEIRA LOPES	2211844	14/02/1972	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MAÍRA ISLAINE AVELINO DA SILVA	2212493	01/07/1992	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARGARETE MARYNOWSKI DE OLIVEIRA	2211942	27/08/1984	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIA ANGELICA TOMAS CISNE	2212438	31/12/1973	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO XI DO SUBITEM 3.1.1 SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIA CRISTINA DE SOUZA SILVA	2212582	04/12/1981	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIA ELANE DA ROCHA PEREIRA	2211977	16/07/1967	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIA GONÇALVES DE MELLO	2210597	31/07/1967	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023

MARIA LUIZA DINIZ CARVALHO MARQUES	2212097	03/05/1993	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIANA CAMPOS VIDAL	2211162	25/06/1995	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARINA PACHECO FERREIRA	2212338	10/03/1988	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARLUCE CARVALHO	2210479	29/06/1967	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MERYLLIM RIBEIRO CAMPOS	2211146	24/01/1997	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MICHELLE ALMEIDA DE CARVALHO	2211074	27/05/1982	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MICHELLE CALDEIRA DA SILVA	2210433	27/11/1979	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MICHELLE MALAGUTTI DA SILVA PEDREIRA	2211595	27/01/1974	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MICHELLE SANTOS ARAÚJO MARTINS CANUTO	2211770	17/10/1983	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MIDIÁ PEREIRA MAMBREU	2211700	28/06/1992	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MILENA ALMEIDA DA SILVA PESSANHA	2210668	29/12/1990	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1. EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MONICA BARROS DE OLIVEIRA	2211050	15/02/1985	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MÔNICA DA SILVA LUCAS	2211035	21/02/1968	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MONICA GONÇALVES DE CARVALHO DA SILVA	2212580	12/09/1969	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MONICA NOVAES DOS SANTOS	2211009	01/01/1986	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
NATALIA LIMA DA SILVA CARDOZO	2212670	11/05/1992	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
NILCILENE DOS SANTOS PESSANHA	2211044	02/03/2023	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PATRÍCIA CAMILO DA SILVA	2212494	03/04/1979	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PATRICIA RODRIGUES DE AMORIM DA ROCHA	2210563	07/09/1971	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PATRICK NICOLAS SOUZA DE ABREU	2211187	28/05/1995	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PAULO ROBERTO PIRES	2210830	01/05/1965	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PRISCILA PINTO DA SILVA REIS	2212396	06/06/1985	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PRISCILA RAPHAEL PEREIRA	2212687	26/01/1990	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PRISCILLA ALVES FONSECA	2210730	26/04/1985	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1. EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PRISCILLA REINDERS	2211189	08/02/1979	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1. EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PRISCILLA RENATA FERREIRA	2210561	04/09/1988	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
QWEQWEQWE	2210253	04/03/1990	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RACHEL DA ROCHA SANTOS	2211156	12/04/1984	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RAFAELLA CHRISTINA DA PAZ GONÇALVES	2210912	05/05/1989	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RAQUEL GONÇALVES DA SILVA BERNARDO DE OLIVEIRA	2211185	04/02/1979	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RAQUEL SILVA MARQUES RODRIGUES	2212418	11/04/1982	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RENATA CRISTINA DOS SANTOS	2210378	14/01/1974	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RENATA SILVA ARAUJO	2210791	30/12/1989	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RITA DE CÁSSIA DA SILVA SANTIAGO	2212277	03/01/1970	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROBERTA SENRA SILVA	2211446	15/12/1988	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROBERTA VICTORINO DA COSTA	2210646	13/09/1988	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROGÉRIA ALEIXO	2210340	08/03/1969	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROGÉRIA LIMA DOS SANTOS	2211705	03/06/1979	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROSÂNGELA LOPES MOTTA MELLO	2212101	13/11/1967	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROSANGELA PERES DO NASCIMENTO	2212266	20/05/1967	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROSELAINÉ DA SILVA MAIA	2211830	03/10/1977	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROSELAINÉ GONÇALVES JARDIM	2211011	17/01/1981	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROZANA LIRA DA SILVA	2210302	01/12/1974	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SABRINA DOS SANTOS MARQUES	2210341	29/08/1978	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SANDRA FURRIEL DA SILVA	2212609	15/08/1974	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SANDRA NUNES FERREIRA CHAO	2210323	13/03/1968	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SARA ANNE BASÍLIO BOROTO	2211319	07/02/1998	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SARA DO NASCIMENTO	2210702	26/08/1963	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SELMA PALACIO BRANDAO ALO	2211492	04/06/1970	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SHEYLA DE SOUZA	2212645	31/01/1978	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SHIRLEY BRUM E SILVA	2211160	10/02/1973	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1. EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SIMONE BRASILEIRO DA SILVA HENRIQUE	2210707	14/06/1972	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SIMONE DE LIMA NASCIMENTO	2210930	30/04/1979	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SIMONE NASCIMENTO TELES	2211423	18/07/1974	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SOLANGE DA SILVA TEIXEIRA	2210636	19/05/1967	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA BIANCHINI	2211800	19/11/1965	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
STELLA DOMINGOS CARRARA	2211975	14/04/1996	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
STEPHANIE GABRIELLA GOMES MARTINS	2212086	01/11/1994	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SUELEN NASCIMENTO TRINTA	2212442	03/06/1990	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SUELI DA SILVA LOPES	2210752	26/09/1973	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
TAIANE PASSOS DA SILVA	2212255	26/07/1996	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
TAMIRES DA SILVA CORDEIRO	2211961	13/09/1992	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
TATIANE DOS SANTOS DE MATOS	2211982	12/05/1989	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
TELMA LOPES DA SILVA	2211796	29/09/1965	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
THAINARA DE OLIVEIRA AZEVEDO VIANA	2211126	07/05/2003	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
THAIS ALINE GUIMARÃES SOARES DO NASCIMENTO	2211602	12/05/1978	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
THAMARA DA SILVA DE OLIVEIRA	2212513	10/04/1997	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023

THAMARA NASCIMENTO CÂNDIDA MENDES ARAUJO	2212638	26/07/1993	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
THAMIRYS ANTÃO LYRA CARDOSO	2211591	06/09/1997	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
THAYNARA MACUXI SANTOS DE OLIVEIRA	2210854	10/04/1995	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VALÉRIA MARIA DE SOUZA	2210384	25/11/1976	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VANESSA CRISTINA PAES BEZERRA	2210281	18/11/1981	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VANESSA MARILIA DE SOUZA	2211559	24/01/1992	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VÂNIA BRUNIZZO DA SILVA	2212377	04/06/1968	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VANUSA DE SOUZA	2211064	09/05/1976	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VERÔNICA GONÇALVES SANTOS	2211463	24/05/1966	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VIVIAN DOS SANTOS FERREIRA	2210737	23/08/1981	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VIVIANE GOMES DOS SANTOS BARBOSA	2211803	01/08/1988	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
WALDILAINE GONÇALVES DE MELO	2211717	24/07/1982	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
YARA BENEVENUTO DA SILVA	2210679	30/05/1975	4	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023

**E/5ª CRE**

NOME CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	CRE	OBSERVAÇÃO
ADRIANA FERREIRA ESPERIDION	2212320	17/12/1974	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ADRIANA MELO DE ALMEIDA	2212364	07/06/1977	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ADRIANE GOIS GUEDES	2210446	28/08/1967	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ÁGUEDA MARIA DA SILVA	2211109	29/04/1969	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALBA VALÉRIA THEODORO	2211668	25/07/1967	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALCENY PEREIRA	2211628	10/11/1962	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALDA MOREIRA BARRETO BRITO	2211386	23/02/1982	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALESSANDRA DA SILVA	2210342	30/10/1979	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALESSANDRA FONSECA SILVA	2212386	06/07/1973	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALEXANDRA FERNANDES DE LIMA	2211828	29/12/1981	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALEXANDRA GARCIA BELLO	2210935	31/05/1975	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALEXIA CASADO DOS SANTOS	2211846	15/08/1994	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALICE SOARES DE ANDRADE	2212524	15/07/1971	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALINE APARECIDA DA SILVA TAVARES	2210521	01/05/1986	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALINE CHAPELEN RODRIGUES	2211854	10/01/1982	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALINE DANIELLE DA SILVA TAVARES	2210296	06/10/1983	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALINE DE MELLO MACHADO CAMPOS	2211520	01/05/1983	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALINE VEIGA ARAÚJO ROCHA	2212648	15/12/1977	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALMIR ALVES DE MENEZES	2211617	26/01/1971	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
AMANDA FERREIRA DE FRANÇA	2210277	09/06/1992	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
AMANDA FERREIRA PEREIRA	2210996	14/10/1985	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA BEATRIZ COIMBRA LOPES	2211877	04/05/1998	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA CAROLINA OLIVEIRA DA CUNHA	2212131	27/07/1995	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA CAROLYNA AMIEIRO BALBINO	2211999	10/02/2001	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA CATARINA AVELINO BOMFIM	2210270	14/09/1983	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA CLARA NUNES DOS REIS	2212577	11/05/2002	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA CLAUDIA DAS NEVES SILVA	2211808	01/04/1969	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA INGRID CORREIA DA CRUZ	2212371	08/01/1997	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA LUCIA DA SILVA	2210698	16/05/1977	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA LUCIA DA COSTA SUNDIN	2210828	10/01/1966	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA MARIA MOREIRA RODRIGUES	2212168	24/10/1963	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA PAULA DA SILVA APELFELER MIRANDELLA TEIXEIRA	2210511	19/07/1984	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA PAULA DA SILVA MAGALHÃES	2212167	30/05/1975	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA PAULA DE OLIVEIRA	2211913	04/02/1978	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA PAULA MALAQUIAS	2210956	09/04/1978	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA PAULA TRAVASSOS	2211494	22/03/1971	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANDRÉ SILVA BORGES	2212308	07/10/1997	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANDREA LUCIA DOS SANTOS	2210603	01/01/1973	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANDRÉA NUNES RODRIGUES PACHECO	2210555	27/01/1963	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANDRÉA SANTIAGO DO NASCIMENTO	2211998	09/02/1972	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANDREIA GOMES DOS SANTOS DA NOVA	2211228	26/09/1978	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANDRESA ANTONIETA QUINTINO ARAÚJO	2210746	07/03/1982	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANDRESA SALES DA COSTA CRUZ	2210291	12/08/1977	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANDRINEA SILVA DE VASCONCELOS	2210970	28/09/1975	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANÉ CAROLINA MATTOS SILVA	2210475	12/01/1987	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANGELA LINDOLFO BRAGA DOS SANTOS	2210559	02/12/1977	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANGELA NAZARETE RODRIGUES	2210684	03/04/1967	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANNA CAROLINA NASCIMENTO DA SILVA	2212200	01/01/2004	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANNA ELYDIA ZAU LEITE	2210952	20/05/2023	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANNA PAULA FARIA SCARPINI RIBEIRO	2211859	12/11/1974	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
BÁRBARA DIDOU CABRAL DE MELO DE MARIA	2210466	04/11/1988	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023

BÁRBARA LUANA GALVÃO PRUDENTE	2211804	20/12/1986	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
BIANCA DE CASSIA PINHEIRO BRUNO	2212176	22/05/1976	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
BRENDA GONÇALVES TOSI	2211266	16/04/1997	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
BRENDA MARIA LOPES DO NASCIMENTO	2211849	14/02/1999	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1.EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
BRUNA ALEXANDRA DA SILVA DOS SANTOS	2211241	27/09/2002	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
BRUNA BASTOS DE SOUZA	2210542	24/04/1987	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1.EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
BRUNA DE ALMEIDA VIEIRA	2211470	02/04/1986	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
BRUNA DE JESUS ROCHA DE ALCANTARA	2211914	13/03/1990	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
BRUNA DE OLIVEIRA ESTEVÃO VIEIRA	2210385	28/12/1999	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1.EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
BRUNA IZABEL DE SOUZA OLIVEIRA	2212027	02/01/1989	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
BRUNA OLIVEIRA COSTA ALVES	2210662	07/07/1999	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
BRUNA PAULINO CORRÊA	2211587	02/03/1986	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1.EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
BRUNO MENDES DA SILVA	2210852	03/10/1996	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CALINE SANTOS SOUZA VIEIRA	2211653	19/08/1988	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CAMILLA ALBUCEZZE DE MORAES	2211650	27/08/1997	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CARINA FERREIRA BATISTA	2212330	14/07/1994	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CARLA MICHELEN FREITAS DA SILVA	2210986	18/11/1985	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CARLA NOGUEIRA ANTUNES	2211946	14/04/1979	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CAROLINA CALMON DE VASCONCELLOS	2210769	23/09/1987	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CAROLINA DA SILVA REIS SANTANA	2211985	01/08/1989	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CAROLINA STRUNKIS DEBS PESSANHA	2210392	06/02/1990	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CAROLINE DO NASCIMENTO CASTRO DE SOUSA	2211532	06/12/1993	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1.EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CATARINA MARIA CORRÊA LOUREIRO	2212576	02/04/1964	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CATIA REGINA BEZERRA BELMIRO DA SILVA	2210276	25/10/1975	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CELESTE AIDA SANTANA DE SOUZA	2211932	11/01/1976	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CHRISTIANE DA SILVA RAFAEL DE CARVALHO	2212614	10/04/1977	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CHRISTIANE DAS NEVES LUZ	2210689	12/01/2000	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1.EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CINTHIA GUIMARÃES SOUZA	2211897	20/01/1999	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CINTIA PEREIRA GOMES	2210988	04/05/1996	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CLAUDIA ALVES BRITO CONSTANTINO	2211426	03/04/1976	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CLAUDIA AURORE DE FRANÇA	2210509	09/02/1965	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CLÁUDIA CORRÊA FERNANDES DA COSTA	2211993	17/09/1970	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1.EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CLAUDIA FERREIRA DA SILVA ROCHA	2211204	09/08/1972	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CLAUDIA LUCIA GOMES BARBOSA FERREIRA	2210980	17/06/1965	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CLAUDIA REGINA DO NASCIMENTO	2212478	03/03/1971	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1.EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CRISTIANE BARBOSA DE SANTANA TEIXEIRA	2211638	26/02/1983	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CRISTIANE BARROSO VICENTE ALBUQUERQUE	2212105	24/04/1976	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CRISTIANE SAMPAIO DE AZEVEDO	2210674	03/08/1972	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CRISTIANE VALÉRIA FURTADO DO NASCIMENTO	2211473	27/12/1973	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CRISTIANE VIEIRA DE ALMEIDA	2211489	11/04/1976	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DANIELA COSTA ARAUJO DE ARAUJO	2210556	22/07/1981	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DANIELE DA SILVA SOARES SOUZA	2212269	23/03/1991	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DANIELE DOS SANTOS CEZAR	2211284	26/02/1981	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DANIELE NUNES ACHA	2211101	29/07/1981	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1.EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DANIELE SILVA ARAUJO DE SOUZA	2211551	23/09/1992	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DANIELE SOUZA MARIANO DOS SANTOS	2212327	08/12/1974	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DANIELLE BASILIO RODRIGUES	2210327	24/04/1995	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DANIELLE DE AMORIM BIOCHE DE ALCANTARA GUIMARAES	2210686	10/07/1978	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1.EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DANIELLE VIEIRA DE SOUZA	2212672	17/03/2000	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DANÚBIA CRISTINE PEREIRA VIEIRA ALVES	2211842	13/06/1988	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DANYELLE MORAES COSTA PIMENTEL CATÃO	2211016	23/01/1997	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DARLAN PEREIRA DO NASCIMENTO	2212217	22/10/1990	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DAYANE DE OLIVEIRA BARBOSA	2211922	17/12/1988	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DEBORA RODRIGUES COUTINHO DA SILVA	2211159	20/07/1975	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DÉIA NUNES GOMES	2211815	19/05/1972	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1.EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DEISE CASSIMIRO PORFÍRIO DA SILVA	2211681	23/05/1990	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DEISE LUCIA ALBINO DOS SANTOS	2212136	22/02/1974	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DEISE SILVA BARRETO	2211651	10/10/1966	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DENISE NEVES PIRES DOS REIS	2212637	29/04/1982	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DIANA PEREIRA LOURENÇO	2211008	15/10/2004	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1.EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DIANA SANTOS VIEIRA SOARES	2211261	19/10/1979	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023

DIÓGENES FERNANDO MORAIS VIEIRA	2210870	18/09/1977	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO XI DO SUBITEM 3.1.1 SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DOS SANTOS LINO	2211409	02/11/1986	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DOUGLAS RODRIGUES BONILHA	2212689	03/05/2000	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
EDAMIANE MALDONADO DE OLIVEIRA DA SILVA	2211442	17/12/1976	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
EDILEIA LOPES SILVA	2211923	07/09/1986	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ELAINE COSTA EVA	2210853	29/05/1982	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ELAINE CRISTINA CUNHA BORBA	2210827	04/06/1982	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ELAINE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRRA	2212468	08/01/1982	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ELAINE FERREIRA GONÇALVES	2210897	25/01/1982	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ELAINE PAULA DOS SANTOS	2211678	11/10/1986	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ELAINE SANTOS DA SILVA	2211448	01/12/1967	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ELANE CONSTANTINO	2212238	21/03/1974	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ELEUZA VAZ DE ALMEIDA COUTINHO	2210285	26/02/1975	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ELIANA CRISTINA DE ANDRADE	2212310	16/11/1995	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ELIANA FIGUEIRA DE MAGALHÃES	2210593	01/09/1965	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ELIANA SANTOS DE FARIA	2211148	14/04/1971	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ELIANE DO ROSÁRIO CARDOSO	2210978	13/03/1966	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ELIANE MARIA DA SILVA ZEFERINO	2212427	14/02/1975	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ELIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	2212579	21/03/1981	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ELIENE DE CARVALHO DOS SANTOS	2212003	19/04/1984	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ELIZETE LIMA DA SILVA	2210305	07/09/1971	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ELZI MARY FERREIRA DE AZEVEDO BRITTO	2211301	09/01/1983	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
EMANUELA CANDIDA CABRAL	2211745	24/05/1978	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ERICA CRISTINA NEVES FRAGA	2210676	07/04/1989	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ERICK SOUZA DE LIMA	2210502	16/10/1996	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ESTER DE MAGALHÃES BRAGA DA SILVA	2212382	04/05/1996	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ESTER VITÓRIA SANTANA DA SILVA EUGÊNIO	2210520	18/12/1999	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
EVELYN MARIA MARINS RODRIGUES	2212600	26/02/1981	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
EVERTON LUIZ DE PAULA JÚNIOR	2210969	04/12/1985	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FABIANA CRISTINA FREIRE ROCHA	2210275	19/08/1983	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FABIANA DE ALMEIDA GUIDINI	2211460	29/10/1977	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FABIANE LOPES MARTINS CARVALHO	2210706	19/11/1983	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FABIANE ROSA VALENTIM	2211655	14/03/1974	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FÁTIMA CRISTINA GOMES VIEIRA	2211586	12/05/1990	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FERNANDA GUTERRES MAURÍCIO	2211082	27/07/1997	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FERNANDA JUREMA ROSA PACHECO	2212272	04/01/1979	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FERNANDA VIEIRA DA SILVA DE SOUZA	2212180	11/02/1982	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FLAVIA MARQUES DE SOUSA SANTOS	2212411	25/06/1976	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FLÁVIA VICTORIA VIANA	2212326	21/07/2001	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FRANCILENE DIAS DE JESUS	2212436	25/06/1975	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FRANCISCA DAS CHAGAS BARROS DA CUNHA	2210408	04/10/1974	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FRANCISCA JÉSSICA DA SILVA DE OLIVEIRA	2211165	03/02/1996	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GABRIELA ARIEL DOS SANTOS CANTARINO	2210431	02/04/1995	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GABRIELA SILVA DE SOUZA	2211908	26/12/1998	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GABRIELLE CAMPOS FERREIRA DA SILVA	2212064	10/11/1989	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GEICE KELLY CAETANO ALVES	2212114	26/02/1991	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GEISA DE CARVALHO PRUDENTE	2211855	01/06/1987	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO XI DO SUBITEM 3.1.1 SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GILMARA SILVA PEIXOTO	2212471	05/09/1976	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GILVANIA DA SILVA BARRETO	2211098	15/11/1975	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GIOVANA DA SILVA COSTA ARCANJO	2211141	26/10/1998	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GIOVANA GOMES ABDALA	2210549	21/05/2005	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GIOVANNA DOS SANTOS BERNARDO	2212448	06/08/2003	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GISELDA DE ALMEIDA OLIVEIRA	2210753	30/10/1970	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GISELE DE OLIVEIRA ALVES	2212678	03/02/1986	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GISLAINE DE OLIVEIRA SILVA	2212056	26/02/1993	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GLAUCE GITAHY RODRIGUES	2211430	17/03/1982	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GLEICE KELI MOREIRA FERREIRA	2212329	01/05/1988	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GRAZIELA KÉSSIA AUGUSTO DA SILVA	2211403	05/12/1995	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GUTEMBERG DE SOUZA DE ABREU	2210526	04/01/2000	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GYME GESSYKA PEREIRA DOS SANTOS	2210609	22/04/1985	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GYULA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE PAULA	2210519	02/11/1974	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
HAYLA TAMIRIS DE JESUS MIRANDA PRADO	2210320	19/02/1996	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
HELEN DOS SANTOS MACHADO	2210369	18/04/1988	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
HELEN GUIMARÃES TEIXEIRA DA SILVA	2212588	19/07/1985	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023

HELLEN RAQUEL GONÇALVES NASCIMENTO	2211833	20/05/1973	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
HELOISA MALDONADO DE SIQUEIRA	2211130	01/10/1971	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
HERICA FRANCISCO COSTA	2210871	14/02/1977	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
HORRANA PAULA SANTOS DE ALMEIDA PIMENTEL	2210701	20/03/1996	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
IARA ELISABETE DOS SANTOS	2210498	11/10/1979	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
IGOR MEIRELES BAGDADI	2212153	04/05/1997	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
INGRID FERREIRA BITTENCOURT	2212096	26/06/1979	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
INGRID GOMES FLORA	2210611	26/01/2000	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
IRIS SILVA CRISTINO	2210541	26/08/1997	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO	2212356	27/12/1984	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ISABELA DE FÁTIMA GERMANO VIEIRA MENDONÇA	2211496	06/05/1993	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ISABELLA DE OLIVEIRA SUPLINO	2210303	31/07/1988	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ISABELLA SILVA BARBOSA	2212601	04/12/2004	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
IVANI DA SILVA SOARES	2212528	09/09/1993	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
IZABELA DA SILVA FERREIRA	2212455	27/07/1993	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JANAINA LIMA NAVA	2210758	01/11/1975	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JANETE NOVATO ROBERT	2212306	03/05/1961	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JAQUELINE DA SILVA MATIAS	2211807	16/09/1985	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JAQUELINE SANTOS DA SILVA DA CRUZ	2210614	09/04/1981	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JEANETE DE AZEVEDO MONTEIRO DE CARVALHO	2210855	26/12/1947	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JECILENE LEMOS DA SILVA	2212563	01/07/1969	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JESSICA ALVES DA LUZ NEVES	2212546	21/09/2001	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JÉSSICA DA SILVA CARDOSO	2210681	21/11/1988	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JÉSSICA ROLEMBERG DA SILVA	2212459	01/04/1992	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOANA D ARC SOARES PESSANHA	2211206	01/12/1969	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOANA D ARC TEIXEIRA DE CASTRO DA SILVA	2210693	06/07/1958	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOSÉ DA FONSECA BATISTA	2210503	16/03/1987	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOSENE ALMEIDA SANTOS SOUSA	2210441	19/03/1968	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOYCE SANTOS PEREIRA	2211751	13/01/1987	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JULIA CRISTINA RAIMUNDO PEREIRA	2212499	24/09/1994	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JÚLIA RODRIGUES ALMEIDA	2211966	03/05/1999	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JULIANA ARAUJO SANTOS	2211072	08/08/1988	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JULIANA DE OLIVEIRA RATO	2212162	27/10/1983	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO XI DO SUBITEM 3.1.1 SUBITEM 8.2 DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JULIANA LARISSA DE SOUZA CECILIO	2212619	11/11/1993	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JULIANA MIRANDA JUCÁ	2212505	02/03/1996	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JULIANNE DA SILVA BARRETO	2211995	22/02/2003	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JUREMA ROSA JUSTINO	2211069	31/10/1960	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JUSSARA CONCEIÇÃO GONCALVES DOS SANTOS PIO	2210961	11/12/1962	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
KAREN CRISTINA RODRIGUES SOARES	2211515	28/09/1999	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
KAREN DA SILVA PEREIRA	2211792	30/11/1987	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
KARINA VIVIANE RODRIGUES DE ANDRADE	2212482	18/12/1979	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
KAROLAYNE MIRANDA MARÇAL	2211673	22/11/2005	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
KAUANA DOS SANTOS VELASCO DE OLIVEIRA	2210540	10/01/1998	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
KEILA MARIA DE CASTRO FERREIRA	2211083	09/02/1972	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
KELI JOSÉ DOS SANTOS DE ABREU	2211037	20/08/1973	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
KELLI CRISTINA PINTO ABRAHÃO DE OLIVEIRA	2210954	06/04/1970	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
KELLI SANTOS DE OLIVEIRA	2210538	23/10/1978	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
KELLY RAQUEL SOUZA CARDOSO DE OLIVEIRA	2211674	17/09/1984	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
KÊNIA FIGUEIREDO PEREIRA	2211392	18/10/1983	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
KEVIN SUÇÃES ROFFÉ	2212201	03/03/1998	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LARISSA SALLES DE OLIVEIRA	2211197	23/11/1997	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LARYSSA PAIANO DO ROSARIO	2211632	28/06/2004	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LAYLA FERREIRA PEREIRA	2211449	30/09/1996	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LAYS DAS CHAGAS CASTRO	2211471	29/04/1995	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LEIDYANE DE MOURA NEVES FERREIRA	2211129	09/11/2000	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LEILA APARECIDA MENDONÇA DOS ANJOS BORGES	2211493	08/06/1991	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LEILA DOS SANTOS BECKER	2210356	21/07/1962	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LEILA MAYNOTH SABINO	2212318	10/08/1987	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LENITA ALEM CASTRO DE BARROS	2211890	15/03/1957	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LEONARDO VILAÇA DE FREITAS	2210750	11/08/1984	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LETÍCIA DA SILVA MACHADO	2212022	10/03/1999	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LIDIANA SOARES	2212135	16/03/1982	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LILIA DA COSTA FARIA	2211075	27/05/1978	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LILIAN CASTILHO BARBOSA DE PAIVA	2211418	18/07/1991	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LILIAN SILVA FARIAS DA ROSA	2210413	07/05/1976	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LILIANE DA CONCEIÇÃO ARAUJO	2212299	02/05/1991	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023

LÍVIA CLÁUDIA CAMPOS VARGAS	2210824	17/09/1981	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LÍVIA DOS SANTOS COSTA PIMENTEL	2212068	18/01/1980	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LIVIA PEREIRA DOS SANTOS	2211036	10/03/1988	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LOHANY DE SOUZA SANTOS	2211139	20/08/2001	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1.EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LORENA MARIA LAMOTHE LEAL DE CARVALHO	2212036	13/08/1999	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUAN VASCONCELOS DA SILVA	2210481	22/06/1993	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUANA GONCALVES MARQUES	221235	06/11/1979	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUANA PEREIRA LOPES DA COSTA	2212362	01/03/1993	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUANA RODRIGUES DA SILVA	2210530	13/07/1989	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO	2211688	30/07/1997	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LÚCIA HELENA DA SILVA	2211252	09/02/1967	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUCIANA ANJOS DA SILVA MATIAS COSTA	2212209	16/02/1992	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1.EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUCIANA GOULART GUEDES CAMELO	2212032	26/06/1981	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUCIANA MOURA DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	2211441	22/12/1973	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUCIANA SILVA DA CUNHA PORFIRIO DOS SANTOS	2211626	22/01/1969	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUCIANA VIEIRA DE BARROS SANTOS	2211782	14/01/1970	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUCIANE REIS MASINI MANSO	2210497	07/09/1973	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1.EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUCIENE DE SOUZA GONZALEZ	2210782	26/10/1965	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUCIENE DOS SANTOS SILVA	2211178	19/12/1973	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1.EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUCIENE MENDES CARDOSO	2211568	13/02/1983	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUCIMAR MARIA RIBEIRO DA COSTA	2212257	06/08/1977	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUCINEIA LEAL PEIXOTO SOARES RIBEIRO	2211450	18/02/1964	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUZISARA SILVA REIS	2212039	11/06/1987	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARCELE OLIVEIRA KIFFER MOREIRA	2211741	15/03/1976	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARCELE SANTOS FERREIRA	2212021	24/10/1994	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARCELLA FALCÃO NICOLAU MARTINS	2212666	05/08/1985	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARCELLE SOARES RODRIGUES BARBOSA	2211057	19/11/1985	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1.EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARCELLI DUTRA ROSA	2211330	13/05/1995	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1.EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARCELLY DE SOUZA NASCIMENTO	2210813	19/12/1994	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MÁRCIA CRISTINA AVELAR	2211004	13/09/1979	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARCIA REGINA CARMO DE FARIA DE CARVALHO	2212314	21/04/1967	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	2211588	01/03/1964	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARCIA SILVA DA COSTA	2210312	14/07/1967	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARCUS PAULO MÉLO BAPTISTA	2212621	08/07/1994	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIA CRISTINA GONÇALVES NASCIMENTO COSTA	2212348	20/06/1985	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIA DAS GRAÇAS DE SANT ANNA	2211882	15/05/1965	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIA HELENA LUCAS DA SILVA	2211733	07/05/1965	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIA JOANA OLIVEIRA DOS SANTOS RIBEIRO	2211465	24/06/1962	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIA JORGINA SILVA DE OLIVEIRA FONSECA	2211310	23/04/1968	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIA LUCIA DA SILVA ALVES	2211114	14/05/1971	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIA LUÍSA NASCIMENTO VIEIRA	2212192	27/03/2001	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIA LUIZA DA SILVA	2211670	28/08/1960	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIA LUIZA DUARTE BARROS	2212154	05/08/1998	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIA PRISCILA MOREIRA COELHO	2211589	21/03/1983	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIANA CATRINCK GOMES	2210906	16/06/1991	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIANA FERREIRA NASCIMENTO	2211490	12/06/2004	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIANA RODRIGUES DE FARIA	2211865	16/03/1988	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1.EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIANO	2211661	02/03/1972	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARILÉA LIMA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	2212460	06/06/1977	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARILTI DE SOUZA DE MOURA	2212406	06/11/1966	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARINA OREM ROSA	2212560	19/03/1997	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARTA ANA DA SILVA	2211340	10/03/1971	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARTA CRISTINA RIBEIRO DAS CHAGAS	2211672	29/10/1971	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARTA DA SILVA BRANDÃO	2212656	08/11/1973	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MATHEUS PROFIRO MELO E SILVA	2212095	03/09/1996	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MAURIZIA DA SILVA MANHAES MACHADO	2212410	21/09/1982	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MEIRI NELES DE AQUINO	2210926	10/10/1961	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MICHELE DE OLIVEIRA SANTANA DOS SANTOS	2212606	22/07/2011	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MILENA DE SIQUEIRA ARAUJO	2212373	22/05/1999	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MIRIAM SANTOS RAMOS	2212591	21/04/1982	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MÔNICA DOS SANTOS DE OLIVEIRA CLAUDINO	2211401	31/10/1977	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MONICA PESSANHA RIBEIRO	2210999	10/09/1980	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MONIQUE DA CRUZ SILVA	2211926	13/07/1990	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1.EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MURILO DE ALMEIDA SANTOS	2212000	30/03/1982	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023

NAYARA MENDES ALVES DA SILVA	2212262	19/03/1996	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
NELZITA DO AMARAL SALLES FERNANDES	2211177	11/05/1968	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
NICOLY DE ANDRADE VILLAS BÔAS OLIVEIRA	2211454	16/12/2001	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
OLIVEIRA	2211143	22/11/1963	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PALOMA DE BRITO AMARAL	2212537	16/02/1984	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PAMELA RAMOS DE SOUZA	2210438	08/03/1987	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA	2211869	19/05/1977	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PATRICIA MACEDO DA SILVA	2212267	21/04/1976	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PATRICIA MARIA SOUSA DE ARAUJO.	2212616	29/07/1972	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PATRICIA SILVA DA CRUZ	2212237	12/03/1978	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PAULA CLEMENTE BARBOSA	2212088	05/08/1976	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PAULA DIAS COELHO SANTOS DA SILVA	2211081	22/07/1976	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PAULA FERNANDA DO AMARAL COUCEIRO OLIVEIRA	2212083	19/09/1995	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PAULA GOMES COELHO DA SILVA MARQUES	2210567	23/04/1984	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PEDRO PAULO ALMEIDA NUNES SILVA	2211041	13/10/1995	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PRISCILA BRANDÃO OLIVEIRA	2212053	02/11/1985	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PRISCILA FERREIRA DE ARAUJO GONZAGA	2210770	27/02/1986	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PRISCILA KARLA DA SILVA	2210833	26/02/1984	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PRISCILLA DOS SANTOS DALMAS	2211726	13/11/1987	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
QUEILA MOREIRA SILVA VENTURA	2211694	12/06/1969	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RACHEL VITÓRIA CORRÊA DOS SANTOS	2211276	12/11/2002	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RAFAEL SAVES FARIAS LOBÃO	2212091	11/05/1992	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RAÍSSA DE OLIVEIRA DA SILVA	2211986	04/09/1990	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RAISSA OLIVEIRA COSTA	2211958	06/05/1994	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RAPHAEL FARIA DE SOUZA	2210973	01/12/1987	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RAQUEL BARBOSA DA SILVA	2211612	27/12/1979	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RAQUEL CRISTINA BORGES AGUIAR SOUZA	2212649	19/10/1988	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RAQUEL MACHADO MEIRELLES	2210941	20/10/1994	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RAQUEL SANTOS ILDEFONSO GOMES	2211684	05/12/1981	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RAYANE MARIA ALVES TEIXEIRA	2210487	16/09/1996	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
REBECA DA COSTA SILVA	2212569	21/03/1998	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
REBECA MARCOLINO ALVES DE MELO OLIVEIRA	2210680	09/12/1999	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RENATA DA FONSECA COURE	2211707	28/07/1989	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RENATA DA SILVA RODRIGUES	2210787	17/11/1995	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RENATA DE CASTRO BELÉM ALVES	2212671	05/05/1984	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RENATA SOUZA DE SENA	2211576	26/11/1993	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RENATA TAVARES DE MELO MOTTA	2211892	18/08/1975	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RITA DE CÁSSIA LUZ DOS ANJOS	2210290	22/05/1966	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROBERTA DE OLIVEIRA RIBEIRO	2210239	27/04/1981	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROGÉRIA DE AZEVEDO E SIMÕES	2210722	09/10/1975	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROSA MARIA PEREIRARODRIGUES	2212246	09/04/1966	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROSANA CAVALCANTE DE CARVALHO	2212375	30/08/1978	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROSANE ALVES DA SILVA	2210236	20/12/1964	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROSANE DE OLIVEIRA PAVANELLI TRINDADE	2210585	22/12/1972	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROSELMA PENA VIEIRA	2211790	18/01/1976	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROSEMERI FERREIRA FARIA CAMINADA	2210653	12/10/1966	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROSIANE GOMES SILVA DO MONTE	2212339	08/10/1986	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROSIENE ELIZIÁRIO MARIANO FRANCO	2211105	11/07/1989	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROSILENE DA SILVA DOS SANTOS	2210537	02/10/1979	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROSILENE LIRA DA SILVA	2211283	17/10/1980	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROSILENE M. DOS SANTOS	2211370	14/08/1976	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROSILENE MARIA MARTINS PEREIEA	2210678	04/11/1983	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROSILIANE SOARES DA SILVA	2210350	02/01/1972	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROSIMERE MIGUEZ DE SOUSA	2211458	08/09/1977	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SAMANTHA GARCIA DA SILVA LESSA GOMES	2211606	01/07/1996	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SANDRA DO NASCIMENTO SANTOS OLIVEIRA DA CUNHA	2210877	15/03/1969	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SANDRA LUCIA DOS REIS NASCIMENTO	2211327	29/01/1967	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SARA BASILIO RIBEIRO LOPES DA SILVA	2211311	14/12/1983	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SARA NEIVA MACHADO	2212059	19/07/1985	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SARAH PEREIRA DA SILVA CUNHA	2211620	08/08/1997	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SILVIA HELENA GUEDES DE ALMEIDA FERREIRA	2212523	01/04/1975	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SIMONE ALVES DA CRUZ	2210617	09/07/1983	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SIMONE ARRUDA DO NASCIMENTO	2210430	27/04/1975	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SIMONE GOMES BRITO DE LIMA	2210942	22/10/1978	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SIMONE ISAURA DA SILVA MATTOS	2212340	05/03/1980	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SIMONE MOREIRA DA SILVA NASCIMENTO	2212122	09/10/1976	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023

SIMONE REZENDE FARIA	2210580	07/08/1976	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1.EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SUNAMITA MAIA	2211561	30/11/1953	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1.EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SUSIE DE ANDRADE DA SILVA	2210788	24/02/1972	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
TAILA CARDOSO DA SILVA VASCONCELLOS	2210583	03/03/2001	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
TAIS CARDOSO DA SILVA VASCONCELLOS	2210525	26/11/1994	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
TAÍS DOS SANTOS FREITAS	2210660	22/03/1977	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
TAMARA FÉLIX DA SILVA	2211616	13/06/1983	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
TANIA CRISTINA CASENTINO DE AZEVEDO LUCENA	2210743	30/10/1973	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
TÂNIA CRISTINA DUARTE DOS SANTOS PIRES	2210832	16/10/1965	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
TATIANA AUSTIN CHAVES PIRES	2212663	19/11/1980	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
TATIANA DI CASSIA DA SILVA LEITE	2210765	05/03/1993	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
TATIANA RODRIGUES FIGUEIRA	2210582	15/02/1981	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
TATIANE DE BRITO ROSA DA COSTA	2210452	27/08/1986	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
TATIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES	2210591	18/02/1981	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
TEREZA PAULA SANTOS DE LIMA	2210505	01/10/1988	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
THAINÁ DA SILVA ABRAHÃO DO NASCIMENTO	2211147	12/09/1996	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
THAÍS DE ABREU ANCELMÉ	2211462	04/09/1992	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
THAIS OLIVEIRA DE ALCÂNTARA	2212428	07/07/1997	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
THALITA CARNEIRO FERRARI DA CONCEIÇÃO	2210299	24/07/2002	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
THAYNAH MATIAS DOS SANTOS	2210818	16/05/1995	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
THAYNNA MENDES CONCEIÇÃO DA SILVA	2210982	05/07/2003	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
THIAGO MARIANO DOS SANTOS	2210652	16/12/2002	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
URSULA SILVA SANTOS	2211845	24/02/1974	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VALERIA BOTELHO CANDIDO	2212157	30/10/1966	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VALERIA REGINA CAMARGO GONÇALVES	2211322	16/07/1966	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VALERIA RIBEIRO CABRAL	2212341	26/11/1970	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VALÉRIA SANTOS DA SILVA	2212273	11/06/1975	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VANDA DO CARMO DE JESUS	2210655	09/08/1980	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VANDERLEIA DO ESPIRITO SANTO GOMES	2211974	07/05/1964	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VANESSA DA SILVA MONTEIRO	2212130	10/03/1998	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VANESSA DA SILVA SODRE	2211903	20/06/1983	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS SIQUEIRA	2210366	06/03/1991	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VANESSA DO CARMO RIBEIRO	2211579	06/09/1980	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VANESSA FERNANDES DO CARMO	2210545	23/09/1985	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VANESSA GOMES FALCÃO	2210419	27/09/1996	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VANESSA LIMA MATHEUS DE ANDRADE	2210620	01/06/1982	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1.EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VANESSA MAGDALENA FERREIRA DA SILVA	2210638	16/03/1984	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VANESSA MARIA DOS SANTOS BRAZ	2210837	06/03/1982	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VERA LUCIA JORGE	2210411	16/10/1960	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VICENTE DE PAULA SOARES NUNES	2210557	01/09/1970	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VICTOR SILVA RAMOS NOGUEIRA DOS SANTOS	2210365	06/03/1996	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VIRGÍNIA ANJOS DOS SANTOS GAMA	2211594	02/10/1965	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VIRGINIA DE OLIVEIRA CHAGAS	2211394	02/05/1984	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VITOR DOS SANTOS DA SILVA	2210864	20/03/2000	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VIVIANE DO NASCIMENTO NEVES	2212333	06/05/1977	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VIVIANE FERNANDES PEIXOTO	2210984	08/05/1985	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VIVIANE SOARES SIMÕES	2212370	18/07/1986	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
WALÉRIA SANTOS DE CARVALHO STESSE	2210790	21/09/1968	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
WESLEY DJONATA SZAPOWAL DA SILVA	2210391	25/09/1997	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
YASMIM LETICIA CORRÊA NICOCELLI	2210381	25/08/1995	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
YASMIN MARTINS FERREIRA	2212475	24/03/1998	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
YESSYCA TEDESCO VALLAS PEREIRA	2211424	25/06/1980	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ZENY SOARES GOMES	2211885	14/03/1964	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023

**E/7ª CRE**

NOME CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	CRE	OBSERVAÇÃO
ADRIANA DE CARVALHO PERY MARTINS	2212431	03/05/1968	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ADRIANA DIAS GONÇALVES DE OLIVEIRA	2210916	01/05/1975	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ADRIANA SANTANA GERMANO MACHADO	2212667	28/01/1985	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ADRIANA VICENTE DURAES	2212681	16/03/1980	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
AGUIAR	2211498	27/11/1967	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALCIONE VARGAS ESCOBAR TALAMINO	2210804	30/12/1977	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALESSANDRA MARTINS DO NASCIMENTO FIGUEIRA	2212315	23/11/1980	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALESSANDRA REIS DE FRANÇA	2210458	01/12/1976	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1.EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALEXANDRE RANGEL CABRAL	2210785	04/10/1972	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALEXSANDRA AMARAL CAVALCANTE MATIAS	2211056	14/03/1993	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALINE AFONSO DA SILVA	2210748	03/10/1975	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023

ALINE CAETANO DOS SANTOS	2212240	21/02/1983	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALINE DE SOUZA OLIVEIRA	2212688	24/10/1982	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALINE FÁTIMA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	2210762	24/02/1983	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALINE FERREIRA FIUZA RESSE DE GOUVEA	2211648	04/10/1979	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALINE FUSCO SILVERIO	2211972	16/03/1982	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALINE HENRIQUE DE ABREU NASCIMENTO	2212219	11/10/1980	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALINE OLIVEIRA SANTOS	2211794	25/03/1980	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALINE TRAVASSOS PINTO	2210406	17/03/1985	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
AMANDA ALVES DA SILVA	2211703	28/01/1997	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
AMANDA SALAZAR BUQUER	2210650	15/04/1987	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA CAROLINA BASTOS GONÇALVES	2211716	24/07/1991	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA CLAUDIA GUIMARÃES DE SOUZA	2210894	02/05/1971	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA JULIA DE ALBUQUERQUE MELLO	2211180	30/10/1961	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA LUIZA VELHO DA COSTA	2212254	24/09/1998	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA MARIA MARQUES LOYOLA	2210495	01/10/1962	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA MARIA SALES GOMES	2211957	11/05/1963	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA PAULA BEZERRA DOS SANTOS	2210566	27/12/1974	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA PAULA DEVECCHI DE MEDEIROS	2212023	15/05/1973	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA PAULA DOS SANTOS BRUM DA SILVA	2212111	12/04/1994	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANDRÉA MONTMOR DOS SANTOS	2210883	11/12/1967	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANDRÉA PEREIRA DE LIMA	2211115	06/05/1983	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANDREA SANTOS DE ALMEIDA	2210840	05/01/1975	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANDRÉIA REJANE PENA DE SOUZA OLIVEIRA	2210784	11/02/2018	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANDRESSA AVILA DE ALMEIDA	2210494	02/03/1999	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANDREZA DOS SANTOS GRECO	2212067	24/12/1989	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANDREZA SOUSA MACHADO NUNES	2211773	10/09/1994	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANDRIELLE DE SOUZA SILVA	2212474	27/02/1999	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANGELA ABREU BRAGA MAGALHÃES	2211181	20/09/1965	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANGELICA BRITO SANTOS	2212043	27/02/1989	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
AVANETE RAMOS ALVES SANTOS	2210734	16/01/1965	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
BEATRIZ LIMA ALVES MARTINS	2211667	20/09/1998	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
BEATRIZ ROSÁRIA DA MOTA	2211368	05/03/1995	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
BIANCA COSTA DE MEDEIROS	2211894	26/10/1979	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
BIANCA MENDONÇA GUIMARÃES PEREIRA	2211248	25/08/1993	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
BRUNA BRIA DE ALMEIDA	2211164	14/10/1987	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CAMILA ROSA DE OLIVEIRA	2212305	13/09/1988	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CAMILLY FERNANDES DA SILVA	2211022	04/06/2004	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CAROLINA COELHO PEREIRA GONÇALVES	2211772	22/04/1994	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CAROLINE VITORIA RODRIGUES DOS SANTOS	2210249	21/11/2001	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CAROLINE FELICIANO COUTINHO SANTOS DE OLIVEIRA	2212561	18/11/1987	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CÁSSIA CARVALHO DOS SANTOS FERREIRA	2210745	05/04/1994	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CASSIA COUTINHO TEIXEIRA NEVES	2210643	21/01/1980	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CATHARINNA DO NASCIMENTO GÓES DE ALMEIDA	2212026	23/05/1996	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CÁTIA MARQUES	2211045	15/12/1977	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CATIA REGINA MARTINS DE ARAUJO	2210742	11/04/1964	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CATIANE DA SILVA BASTOS	2210358	15/10/1990	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CINTIA RODRIGUES DIAS	2212592	23/02/1987	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CLARISSA REZENDE BAPTISTA VILACA	2212301	19/10/1985	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CLÁUDIA CAMPOS DA SILVA	2211501	11/07/1968	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CLAUDIA LIMA FRANÇA	2210714	13/03/1968	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CLAUDIA MARIA DA SILVA DE ORNELLAS	2210697	14/02/1970	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CLEIDE MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	2211088	03/07/1970	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CONCEIÇÃO APARECIDA DE BARROS BATISTA	2211732	10/12/1966	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CRISTIANE ANDRADE DOS SANTOS	2212076	04/12/1971	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CRISTIANE CALVAO DA CUNHA D IPPOLITO	2212090	17/05/1973	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CRISTIANE FERREIRA PIERRE DE OLIVEIRA	2210455	26/04/1995	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CRISTIANE MAIA DE LEMOS BASTOS	2211868	10/05/1969	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CRISTIANE SOARES DE MELO MARTINS	2212045	12/02/1981	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CRISTIANE VELLOSO RODRIGUES MACHADO	2211776	26/07/1979	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CRISTINA SANTANNA ALVES DOS SANTOS	2210692	18/12/1972	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DANIELA DE ALMEIDA BARILLARI	2211222	10/05/1970	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DANIELA DO ESPIRITO SANTO DUDA	2211461	20/05/1975	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DANIELE DE SOUZA BARRETO VELHO	2210672	20/09/1983	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DANIELE NUNES CASSIANO	2211443	02/05/1980	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DANIELE VILLELA DE MELLO OLIVEIRA DO SACRAMENTO	2210851	03/07/1987	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DANIELLE CRISTINE NASCIMENTO PEREIRA	2212220	21/09/1997	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023

DAYANA ANDRADE DA SILVA CARVALHO SANTANA	2212378	15/10/1987	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DAYANA SOARES DOS SANTOS	2212422	04/05/2001	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DÉBORA OLIVEIRA FILGUEIRAS	2210613	24/04/1982	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DEBORA VIVIANE BARBOSA FONTELLA CORREA	2212069	27/03/1975	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DENISE MARCELINA AMARO	2210266	26/01/1974	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DENISE MARIA DA SILVA	2210256	01/08/1971	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DENISE MOREIRA DE BARROS	2211240	04/06/1965	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DHIULLIA JORDÃO MOREIRA GANDARELY	2212062	07/08/2002	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ELAINE CASSIANO JESUS	2211585	05/01/1975	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ELAINE CRISTINA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	2211505	20/05/1980	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ELAINE MELLO MENDES OLIVEIRA	2211060	22/06/1981	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ELI CARLOS DOS SANTOS SILVA	2210286	21/01/1985	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ELIANE LEMOS CASTRO CAZAROTTO PEREIRA	2212456	16/06/1981	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ELISABETE ROSANGEL DA CRUZ OLIVEIRA	2211003	05/04/1980	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ELISANGELA DOS SANTOS MEDEIROS COSTA	2211686	12/10/1982	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ELISANGELA REGINA FRANCISCO DA SILVA	2211244	03/10/1984	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ELIZA	2211296	07/08/2023	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ELZA DA SILVA NICOLAU	2210415	08/11/1987	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ÉRICA APARECIDA GUIMARÃES DE MEDEIROS	2211530	17/06/1977	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ÉRICA CARLOS COVELLO	2211406	10/04/1971	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ERINEA IGNÁCIO VIEIRA DE SOUZA	2212065	12/04/1980	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
EVA RAQUEL MACHADO FREITAS	2211663	09/12/1970	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
EVELINE VALOIS MENEZES	2210579	08/05/1982	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FABANA SOZA MARQUES	2212433	24/04/1979	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FABIANA CORREIA MARQUES MOTTA	2212573	09/11/1979	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FABIANA DE MEDEIROS LOPES DOS SANTOS	2212487	17/04/1971	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1.EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FABIANE SILVA CARROZZINO	2210747	21/03/1972	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FERNANDA ALVES TEIXEIRA	2210560	10/03/1988	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FERNANDA FONSECA DE SOUSA	2211744	31/05/2000	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1.EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FERNANDA PAULA CONCEIÇÃO DA SILVA	2211234	25/05/1982	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1.EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FLÁVIA CRISTINA CARLOS FERREIRA	2212452	25/06/1998	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FLÁVIA CRISTINA MIGUEL ALVES FERREIRA	2212412	30/05/1981	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FLAVIA DE BARROS RAMOS	2210453	09/04/1976	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FLAVIA PRISCILA BARROS PAVÃO	2211138	10/05/1980	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GABRIELA BARROSO DE SOUZA	2211380	29/05/1992	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GABRIELA GOMES DE OLIVEIRA	2211464	30/10/1997	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GABRIELA MONIQUE CHAVES LEAL FONTES	2212028	20/05/1985	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS	2211829	17/10/1992	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GABRIELE DOS SANTOS SILVA	2211954	11/04/2000	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GABRIELLE PEIXOTO DE SOUSA	2212049	02/02/1988	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GABRIELLE THOMAZ GOMES FERREIRA	2212575	11/10/2004	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GENICLEIDE DE FREITAS DO NASCIMENTO	2210241	16/05/1981	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GILMAR BARBOSA DE MELO	2211619	15/08/1966	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GISELE VALENTE HILARIO	2211230	30/10/1991	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GISELLE FERNANDES DIAS DE ALMEIDA	2210307	19/04/1973	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GISELLE LOUREIRO DOS SANTOS	2211151	12/04/1999	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GISELY CRUZEIRO DE PAULA GOMES	2211273	12/09/1979	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1.EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GLAUCE GALIZA ALVES DE FREITAS	2212414	22/11/1978	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GLAUCIA BARCELLOS DA FONSECA SANTOS	2212034	29/04/1967	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GLAUCIA HAELER DE ARAÚJO DE SOUZA	2210682	19/03/1977	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GLAUCINEIDE FELICIO DA SILVA PEREIRA	2212361	25/10/1976	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GLEICE CRISTINA BARBOSA GOMES	2211362	21/04/1983	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GLEUCIANE FONSECA SILVA	2212578	03/12/1991	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GLORIA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	2211047	10/10/1971	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GRAICE CRISTINA FERRETI DE OLIVEIRA	2211467	02/03/1984	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GRAZIELLE CRISTINA DE MOURA CUNHA	2212463	15/06/1988	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
HÁLISSE CHRISTINE MARIZ DE OLIVEIRA	2211624	21/01/1991	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
HÉLTER AVELLAR DE MELLO	2211930	09/02/1965	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
HOSANA VITÓRIA DA CONCEIÇÃO DUTRA DE SANT ANA	2211256	25/11/1994	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
IGOR MARCOS LIMA	2211756	04/03/1984	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
IRIS CUNHA DO NASCIMENTO	2211246	10/01/1966	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ISABEL CRISTINA JOSÉ DAMASCENO	2212603	22/10/1983	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ISABELA CASTRO LUCAS FADEL	2211500	14/01/1972	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ISABELA ELEOTÉRIO PEREZ	2212147	13/02/2001	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ISABELLA CHAVES LEITE	2212331	11/12/2003	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ISLANIA DO NASCIMENTO PEREIRA	2211351	20/10/1995	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
IVALDDO BRASIL DA SILVA	2210902	13/05/1970	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023

IVANEZA RODRIGUES SANTOS OLIVEIRA	2210944	24/03/1979	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
IZABELLE VITÓRIA SILVA DOS SANTOS	2210625	27/01/2000	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JACQUELINE FELIX PIMENTEL FIGUEIRA	2211987	12/05/1987	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JAMILLI ALVES DO NASCIMENTO	2210518	29/04/1999	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JANAÍNA ALBINO	2210313	29/04/1974	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JANAÍNA CAETANO FERREIRA	2212657	18/08/1985	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JANETE BOYD SULAIMAN	2212311	07/01/1951	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JANINE DA SILVA PAIXÃO	2212545	25/03/1977	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JAQUELINE ALVES CARIDADE	2211881	12/02/1979	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JAQUELINE ALVES DA SILVA	2212620	10/01/1987	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JAQUELINE MARCOLINO DA SILVA	2211176	25/12/1988	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JAQUELINE SOUZA DE ABREU DE MATTOS	2210893	07/01/1978	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JESSICA CAETANO CARDOZO	2212574	29/01/1988	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JESSICA PORTELA GUEDES	2212055	16/07/1997	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JESSICA RODRIGUES DO PINHO	2212629	11/10/1991	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JESSYCA FERNANDES DE MOURA	2211063	03/10/1997	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOANNA SPINOLA GARCIA TAVORA	2211265	12/03/1985	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOAO CARLOS VIEIRA BARBOSA	2210600	03/07/1987	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOELMA CAMPOS HENRIQUES	2211364	07/03/1975	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOILMA LUNA DE OLIVEIRA	2210500	14/01/1966	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOSCIANE CASIMIRO DE LIMA	2210783	26/09/1996	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOSIANE COSTA BARROS RANGEL	2210595	20/09/1986	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOSILENE DOS SANTOS PEREIRA	2212486	31/12/1971	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOSILEY CHAVES SOARES	2210648	21/08/1987	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOYCE FERNANDES DE MOURA	2211043	03/10/1997	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOYCE GOMES DEUZEDINO	2211480	25/09/2002	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JULIANA DA SILVA SOARES FERNANDES	2211208	19/10/1988	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JULIANA LIMA ARAUJO	2212399	06/07/1989	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JULIANA PIRES BOTELHO	2211254	10/01/1998	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JULIANA RODRIGUES LABRE	2211005	24/08/1993	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JULIANA SILVA TEIXEIRA	2210426	01/01/1994	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JULIANA SIQUEIRA GONÇALVES	2211862	16/09/2011	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JUREMA DE ALMEIDA NELSON SANTOS	2211871	25/06/1962	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
KARINE BORGES FONSECA	2212571	20/09/1988	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
KARINE GONÇALVES DIAS	2212113	24/04/1991	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
KATHEEN KAROLINE PACHECO VIEIRA	2212142	29/10/1997	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
KÁTIA DA SILVA MENEZES CAMPOS	2212077	06/06/1986	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
KÁTIA REGINA BARROS SANTOS	2211872	15/03/1965	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
KÁTIA THIAGO VENTURA	2211831	16/03/1965	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
KAWAN MARCOS DAS CHAGAS VITORIA	2210355	26/09/2003	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
KAYLLANE DE OLIVEIRA DA SILVA	2211417	12/02/2006	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
KEITH PEREIRA DA SILVA	2210635	06/04/1991	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LAIZE DOS ANJOS COSMO	2211713	29/10/1992	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LARISSA ALVES DA SILVA	2210416	29/09/2000	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LARISSA DA SILVA CARVALHO SANT ANNA	2210928	29/08/1992	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LARISSA DE SANTANA JUSTINIARO	2211142	16/04/1997	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LAYLA MARINE DA SILVA FERREIRA	2211404	17/01/1984	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LEANDRA TEIXEIRA LEMOS DE SOUZA	2211771	07/10/1975	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LEILA CERQUEIRA FRAGOSO	2211277	31/10/1962	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LIDIANE PAULINO DE ARAÚJO	2211217	10/09/1985	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LILIA DO CARMO DOS SANTOS	2210461	07/03/1990	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LÍLIA NASCIMENTO VILLELA	2210878	28/02/1987	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LÍVIA MOURA DA ROCHA MAIA	2212504	06/10/1986	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUANA BELLO XAVIER LEITAO	2212134	12/01/1986	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUANA DOS SANTOS AZEVEDO	2212033	20/02/1987	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUANA MACHADO ARAKAKI	2212120	24/03/2001	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUANA NARCISO DE FREITAS	2212643	01/10/2000	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUANA SERRA CHRISOSTOMO	2212046	20/04/1995	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUANA SILVA CYPRIANO	2211578	20/05/1988	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUCAS SEBASTYAN SILVA CARDOSO	2211402	20/01/1997	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUCIA MARIA VASCONCELOS	2210900	09/12/1957	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUCIANA LIMA DOS SANTOS	2212198	25/12/1979	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUCIANA SANTOS VENANCIO	2210733	01/02/1977	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUCIENE FELIX DE FREITAS MARTINS	2211071	03/08/1989	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MADLON VIEIRA NUNES PORTO	2210862	16/01/1968	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MANUELA MUNIZ CONRADO	2211953	24/02/1997	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023

MARCELA DE CARVALHO CARDOSO	2210398	13/10/1983	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARCELA LEITE LOPES	2211472	30/11/1981	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARCELLY ANGEL BATISTA RESENDE	2212646	25/12/1994	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARCELO JOSÉ FIGUEIREDO DOS SANTOS	2210435	06/05/1971	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARCIA HELENA COELHO PEREIRA	2210558	27/02/1977	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARCIA CRISTINA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	2210282	27/08/1956	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MÁRCIA CRISTINA MESQUITA DA COSTA	2211346	23/12/1968	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MÁRCIA FERNANDES BARBOSA OLIVEIRA	2212525	14/11/1963	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARCIA MARIA D ASSUNÇÃO VERLI	2211140	10/02/1977	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARCIA MARIA DA SILVA MELO	2210252	24/09/1965	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARCIA MOREIRA MAMEDES CARNEIRO	2212179	24/05/1976	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARCIA OLIOSI BERTOLDI DA SILVA	2210343	24/12/1979	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MÁRCIA TORRES BENEDITO	2211343	09/01/1971	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIA ANTONIA LUZ VIEIRA	2211724	07/07/1982	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIA APARECIDA MARINS BARBOSA	2210904	29/06/1995	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE OLIVEIRA	2212472	03/05/1966	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIA DE FÁTIMA ANSELMO DE ARAÚJO CUNHA	2210351	04/07/1968	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIA HELIA SOUSA CARVALHO SILVA	2212227	18/04/1986	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIA PAULA MARTINS CABRAL	2212215	16/03/1999	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIANA DA SILVA BARBOZA	2211919	20/09/2001	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIANA FONTES DE OLIVEIRA SANTOS	2211329	17/09/1985	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIANA RIBEIRO GONCALVES	2211260	04/07/1995	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIANE CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA	2210975	06/09/1999	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARILENE PACHECO	2211342	01/07/1972	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARILOU CRISTIANE BITENCOURT DA SILVA SIQUEIRA	2211068	18/01/1975	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARISA OLIVEIRA AMORIM	2211144	24/05/1964	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARISE CRISTINA CARNIELO	2211359	09/01/1968	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARISE FATIMA DE ASSIS CUNHA PAULA	2211637	28/03/1968	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARLON RUAN MENDES DE OLIVEIRA	2210349	24/09/1998	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARTA COUTO PITTA	2211486	17/02/1962	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARTA FRANCISCA DA GUIA VIEIRA	2212628	20/10/1970	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARY MÁRCIA FERREIRA DE ANDRADE QUERINO	2211604	24/12/1963	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MAXMILLA CHAVES DE LIMA VINCLER	2211349	03/08/1993	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MELINA FORTUNATO NEVES	2210486	04/11/1984	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MICHELE CRISTIANE DA SILVA ARAUJO	2210261	06/09/1983	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MONICA AZEVEDO DE ANDRADE DA SILVA	2210304	01/08/1965	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MÔNICA CASTRO DE SOUZA	2210696	17/09/1968	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MONIQUE ARAUJO SOARES NASCIMENTO	2211575	26/11/1989	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MONIQUE CRISTINA CARDOSO FERREIRA SIMÕES	2211539	23/06/1995	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MONIQUE MARIA DE ANDRADE ALVES	2211288	16/07/1983	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MONIQUE PEREIRA BARBOSA FIGUEIREDO	2211051	27/03/1989	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MONIQUE SANTIAGO DE PAIVA ARAUJO MONTEIRO	2211090	30/03/1989	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
NATALIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA	2211086	26/11/1994	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
NATALIA GALVAO DOS SANTOS	2212169	15/12/1992	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
NATHÁLIA LUZIA MOURA DA SILVA	2211598	13/12/1995	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
NORMANDA PRATA PEDREIRA	2210295	02/07/1975	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PATRICIA VANESA FAGUNDES RODRIGUES	2210550	04/03/1979	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PAULA CRISTINA PEREIRA SANDIM	2212626	08/11/1976	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PAULA FERREIRA RIBEIRO DE SOUZA CRUZ	2212144	11/01/1979	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PAULA GLAZYELLE DA SILVA	2211666	26/07/1993	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PAULA MOREIRA CEZAR	2210409	19/10/1983	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PRISCILA DE OLIVEIRA DA SILVA FERNANDES	2211524	11/03/1976	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PRISCILA ROBERTA DA SILVA SOUZA	2210240	31/01/1987	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PRISCILA SILVA PEREIRA	2212199	11/06/1993	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PRISCILLA	2211079	17/11/1977	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PRISCILLA GOMES CABRINHA	2212242	22/08/1994	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA ADÃO	2212365	21/10/1993	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RAFAELA AFONSO DOS ANJOS	2210517	10/01/1995	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RAFAELA DE LIMA ANTÃO	2212473	09/02/1994	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RAIMUNDA DAS GRAÇAS SANTOS GOMES	2211754	27/04/1984	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RAIMUNDA DO NASCIMENTO BARBOSA	2210492	23/04/1966	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RAQUEL COSTA DE LACERDA	2210238	10/05/1976	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RAYANE DA SILVA ARAÚJO	2210331	28/12/1994	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RAYLLA KARINE PEREIRA DE MELO	2211777	13/09/1990	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RAYSSA DE LIMA BILATT ARAUJO DUDA	2212682	20/08/1997	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
REGINA OLEGARIO MANHÃES	2212164	17/07/1982	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023

REJANE ALCANTARA CAMARGO	2210712	10/08/1970	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RENATA DE REZENDE MENDONÇA	2210300	12/06/1995	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RENATA KELLY SILVA DOS SANTOS	2212359	23/05/1979	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROBERTA NUNES MOLINARO	2211194	03/09/1977	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RODOLFO RODRIGUES ANDRÉ	2210451	01/12/1989	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROMULO CARVALHO COELHO	2212590	10/05/1979	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROSANA BARBOSA DE ALMEIDA	2212598	18/09/1966	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROSANA LIMA BORGES DA SILVA	2210803	03/07/1980	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROSANGELA BENTO DE SOUZA	2210536	04/07/1962	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROSÂNGELA MARCELINO ROMÃO MATOS	2212565	12/02/1974	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROSEMERY VIEIRA MACHADO DA SILVA	2211940	07/03/1956	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROSIANE AZEVEDO FERNANDES	2211887	16/02/1993	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RUTE NETTO DA SILVA GALVÃO	2210751	31/01/1983	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SABRINA SILVEIRA DOS SANTOS	2211630	24/12/1978	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SAMANTA FERREIRA DA SILVA.	2211852	17/10/1980	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SAMARA FERREIRA DE ARAÚJO	2212123	08/04/2000	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SAMARA TEODORO TRINDADE	2211173	24/01/2004	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	2212363	08/05/1973	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SANDRA HELENA DA SILVA	2210535	13/04/1969	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SANDRA MILHEME	2212225	08/12/1962	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SANDRA REGINA BARCELLOS MAGALHÃES	2211722	16/03/1969	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SARA FERNANDES SODRÉ	2211533	18/11/1983	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SARAI SOBRAL DA COSTA ROSA	2210796	19/05/1991	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SHEILA FERREIRA DE MELO	2211513	24/02/1968	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SHEILA FERREIRA DE SANTANA	2212539	17/04/1983	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SHEILA FERREIRA DO NASCIMENTO	2210548	09/09/1972	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SHIRLEY RAMOS DA SILVA BARROS	2211218	23/07/1983	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SILVIA AUGUSTA DA SILVA	2210860	13/08/1971	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SILVIA OLIVEIRA SOUZA	2212133	27/07/1979	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SIMONE GERALDO DA CONCEIÇÃO DE PAIVA	2211167	12/09/1979	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
STEFANNE CRISTINY DE MELO FERREIRA	2212594	24/11/1995	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
STEPHANI SOUZA CORDEIRO	2212206	25/06/1995	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SUZAN CHRISTINA RIBEIRO DA SILVA	2210574	25/02/1967	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
TAILANE DIEIZA DOS SANTOS OLIVEIRA	2211608	12/09/1993	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
TAIS CARDOSO SILVA	2211866	16/06/1991	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
TALITA SILVA DOS SANTOS	2210882	05/04/1987	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
TAMILIS GABRIELA DA CRUZ DOS SANTOS	2212587	07/08/1991	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
TAMIRES TEIXEIRA MORGADO LEITÃO	2212099	08/04/1991	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
TAMMY APPPELT MENEZES	2210726	08/05/1982	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
TANIA MARIA BATISTA	2212640	09/06/1964	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
TATIANE HORTA ALMEIDA SOARES	2211274	14/05/1989	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
TAYANE MACHADO JEAN BAPTISTE	2211358	13/09/1993	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
TERESA CRISTINA GLÓRIA FERREIRA DE LIMA	2211706	14/01/1967	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
THAÍS BARROS DA SILVA SANTOS JUND	2212553	28/11/1975	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
THAIS FREITAS MARTINS	2211634	30/07/1992	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
THALITA FURTADO CARVALHO MARTINS	2210332	26/02/1981	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
THALITA MACHADO CARDOSO	2210507	13/06/1989	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
THAMIRYS DE SOUZA TAVARES DOS SANTOS	2211027	16/04/1997	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
THAMYRES SILVA CARDOSO PERES	2210319	02/04/1994	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
THAYNARA CECILIANO DA SILVA	2211802	19/11/1994	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
THIFANY MARIA PASSOS CARDOSO	2212082	06/08/2000	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
TICIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	2211793	21/02/1986	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
URSULA MOISINHO FERREIRA PACHECO	2212094	01/09/1987	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VALÉRIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	2210265	23/02/1969	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VALERIA DA SILVA RANGEL DO NASCIMENTO	2210436	25/09/1981	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VALERIA ERCILIA DE SOUZA LOURENÇO	2210774	26/08/1978	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VALQUIRIA COSTA DA SILVA	2210414	15/04/1979	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VANDREA DE BRITO FLORES	2211077	24/10/1972	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VANESSA BARROS JORGE	2210423	09/04/1993	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VANESSA DE OLIVEIRA PIRES BARRETO	2211879	10/09/1988	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VANESSA LOMBONI TRINDADE LAGÔA LOPES	2210664	19/08/1985	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VANESSA MARQUES DE OLIVEIRA	2211544	11/07/1987	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VANUSA ÂNGELO CONSTANTINO BRANDÃO	2211904	26/06/1986	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VITÓRIA TAVARES GOMES DA SILVA	2211344	03/04/2001	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VIVIAN DE TOLEDO ROCHA RODRIGUES	2210346	11/06/1985	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VIVIAN MORAES DA FONSECA CASTILHO	2211324	22/10/1982	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023

VIVIANE IGNACIO DA DILVA RIBEIRO RABELLO	2210798	07/10/1981	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VIVIANE VICENTE	2212484	10/02/1978	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
WENDY LIMA DE SOUSA GOUVÊA DA SILVA	2212660	16/06/1985	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
YASMIN JANUARIO ESKENAZI	2210937	22/07/1993	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ZITA DE OLIVEIRA	2212613	30/07/1960	7	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023

**ARTES – E/5ª CRE  
LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS  
SUBITEM 2.2 DO EDITAL  
VAGAS REGULARES**

NOME CANDIDATO	INSCRICAO	NASCIMENTO	CPF	CRE	Lei n.º 5.695/2014	Lei n.º 2.111/1994	TOTAL TIT.	TOTAL EXP. PROF	NOTA FINAL	CLASS.
DIONE SOUZA LINS	2212407	29/08/1962	73451029715	5			6	20	26	1º
PATRICIA FIGUEIREDO PEDROSA	2212441	24/04/1971	98031805768	5			8	0	8	2º
JULIANA ANGELO DE OLIVEIRA	2177663	16/08/1997	12017265730	5	S		0	6	6	3º
AQUILA SANTANA CAETANO	2194889	14/07/1988	13382830736	5	S		0	0	0	4º

**Lei Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

NOME CANDIDATO	INSCRICAO	NASCIMENTO	CPF	CRE	Lei n.º 5.695/2014	Lei n.º 2.111/1994	TOTAL TIT.	TOTAL EXP. PROF	NOTA FINAL	CLASS.
JULIANA ANGELO DE OLIVEIRA	2177663	16/08/1997	12017265730	5	S		0	6	6	1º
AQUILA SANTANA CAETANO	2194889	14/07/1988	13382830736	5	S		0	0	0	2º

**ARTES – E/8ª CRE  
LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS  
SUBITEM 2.2 DO EDITAL  
VAGAS REGULARES**

NOME CANDIDATO	INSCRICAO	NASCIMENTO	CPF	CRE	Lei n.º 5.695/2014	Lei n.º 2.111/1994	TOTAL TIT.	TOTAL EXP. PROF	NOTA FINAL	CLASS.
ANGELA VIEIRA VALENTE	2196585	17/12/1964	82230307720	8			0	0	0	1º

**ARTES – E/9ª CRE  
LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS  
SUBITEM 2.2 DO EDITAL  
VAGAS REGULARES**

NOME CANDIDATO	INSCRICAO	NASCIMENTO	CPF	CRE	Lei n.º 5.695/2014	Lei n.º 2.111/1994	TOTAL TIT.	TOTAL EXP. PROF	NOTA FINAL	CLASS.
BETÂNIA LIMA EZEQUIEL	2194625	31/03/1981	8944770727	9			0	20	20	1º
EMILY GROSAN SILVA	2212280	06/07/1995	16420907780	9			0	6	6	2º
JOSÉ OSVALDO DE SOUZA MARQUES	2211395	13/09/1982	5291521694	9			0	0	0	3º

**ARTES – E/5ª CRE  
LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS  
SUBITEM 2.3 DO EDITAL  
VAGAS REGULARES**

NOME CANDIDATO	INSCRICAO	NASCIMENTO	CPF	CRE	Lei n.º 5.695/2014	Lei n.º 2.111/1994	TOTAL TIT.	TOTAL EXP. PROF	NOTA FINAL	CLASSIF
ISABEL REGINA ALVES DE CARVALHO	2211421	24/08/1960	77594398734	5			14	20	34	1º
MICHELLE NETTO LUIZ	2180809	14/02/1987	8023669613	5			14	20	34	2º
MARIA LUIZA TAVARES CAVALCANTI	2211427	09/02/1971	99366550797	5			8	20	28	3º
JARDEL AUGUSTO DUTRA DA SILVA LEMOS	2182201	05/06/1987	12248432747	5			8	20	28	4º
VERONICA DE CARVALHO FERRAZ	2203295	03/06/1967	92639488791	5			0	20	20	5º
LUCIANA DE MEDEIROS	2212342	23/03/1973	2446061702	5			0	20	20	6º
ALDELY DE NAZARÉ RODRIGUES PAMPOLHA	2212439	18/10/1975	4826567782	5			6	10	16	7º
FLAVIANA CAMELO DE SOUSA	2212353	14/11/1981	9634993788	5			6	10	16	8º
NAYRA ALINE GAMA CASTANHA	2212535	31/07/1992	14118592789	5	S		6	10	16	9º
NATHALIA KATSIVALIS SALLES	2212510	07/10/1992	15191271700	5			6	10	16	10º
RICARDO AGASSIS DE JESUS COSTA	2212270	07/06/1963	79549810704	5	S		0	14	14	11º
MARIA LUIZA COSTA PEREIRA	2211371	27/07/1982	9484697739	5			0	14	14	12º
DAYANNA DE MORAIS LIMA	2212211	22/03/1988	12437157743	5			0	14	14	13º
ADALGISO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	2207490	09/10/1976	7669309717	5			8	6	14	14º
NATÁLIA FERREIRA CARUSO	2211388	30/05/1995	13749396760	5			8	6	14	15º
ANDRESSA PASSOS DO NASCIMENTO	2211374	30/10/1995	60534279341	5			8	6	14	16º
JORGE LUIZ DO AMARAL	2212564	27/04/1959	66166802749	5			14	0	14	17º
PRISCILLA DUARTE DA SILVA	2209134	31/10/1981	9199841770	5			14	0	14	18º
JAQUELINE DA SILVA DE SOUSA	2212357	16/08/1966	88882780791	5			6	6	12	19º
RAFAEL DE PAULA TAVEIRA RODRIGUEZ MEIRE	2212125	23/07/1982	9915130708	5			6	6	12	20º
RENATA FELIX DA CONCEIÇÃO	2179749	18/09/1984	10508792797	5			6	6	12	21º
GLEICIE MARA GOMES UCHOA	2181675	22/09/1989	12250012776	5			6	6	12	22º
BEATRIZ CRISTINA DE FREITAS BARBOSA	2211921	16/09/1997	14770323719	5			6	6	12	23º
CÁSSIA JOSÉLIA CLEMENTE REIS	2212421	09/07/1972	3004760789	5	S		0	10	10	24º
GLEICIANE NOGUEIRA LUIZ CARDOSO	2210464	17/02/1988	11893003701	5	S		0	10	10	25º
MOISÉS FERREIRA DIAS	2203900	10/10/1991	14148248741	5	S		0	10	10	26º
DANIELLA CORREA BARBOSA	2212207	10/10/1985	11139157736	5			8	0	8	27º
JULIANA GIL BAHIA KNOPP	2212229	10/04/1989	12321997702	5			8	0	8	28º

SERGIO LUIZ RIBEIRO MOREIRA	2189502	28/02/1979	8820622718	5			0	6	6	29°
ELISA ALVES LYRA TEIXEIRA	2212444	11/10/1994	16674577723	5			0	6	6	30°
MÁRIO GASTÃO CIPRIANO NETTO	2179290	14/02/1995	36192719845	5			0	6	6	31°
ANDRÉ LUIZ PEREIRA RENKE	2212234	28/07/1978	8174426779	5			6	0	6	32°
BRUNA MARIA BENTO BRANCO DA SILVA	2189077	14/09/1981	5736176785	5			6	0	6	33°
CARLA TOSTO CAMPOS	2211436	25/03/1983	86597590791	5			6	0	6	34°
JOÃO PAULO DA SILVA SOARES	2189555	03/05/1988	12725156726	5			6	0	6	35°
THAIS LORRAINI DOS SANTOS PIMENTEL	2204784	17/06/1990	13182819704	5	S		6	0	6	36°
THOMAZ GUIMARÃES BALDOW	2184687	17/12/1990	7903039652	5			6	0	6	37°
INGRID CRISTINE SENRA LESSA	2182497	15/03/1991	13454114721	5			6	0	6	38°
ANA CARLA MOREIRA MARIZ SARMENTO	2180358	17/08/1970	98055984700	5			0	0	0	39°
COLLINS RIBEIRO DE OLIVEIRA	2211621	24/11/1970	1468002732	5			0	0	0	40°
LUCIANO PIRES DE ALMEIDA	2212543	15/07/1975	3599871760	5			0	0	0	41°
ANDREA LIMA BITENCORT	2180641	19/03/1978	8113704701	5			0	0	0	42°
CAROLINA GRATON SANTOS	2210551	26/09/1978	2928436901	5			0	0	0	43°
LENO RICARDO VIDINHA DE FREITAS	2212500	06/06/1981	69681562291	5			0	0	0	44°
LILIAN DE MATTOS PAIVA	2210309	12/05/1987	5822058752	5			0	0	0	45°
MARCELA AGUIAR BENITES	2209190	21/09/1988	12877176754	5			0	0	0	46°
ALINE NASCIMENTO DA SILVA	2211748	08/02/1989	13127844743	5	S		0	0	0	47°
JANAINA RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA	2202040	05/02/1991	14738443712	5	S		0	0	0	48°
BRUNO SILVA DE SOUZA	2210596	08/06/1992	9027086435	5			0	0	0	49°
PEDRO LEAL FARIAS	2178937	06/01/1994	15873786712	5			0	0	0	50°
ÁLEF DE ALMEIDA	2182073	09/04/1994	14323037759	5			0	0	0	51°
BRUNA GARCIA DE OLIVEIRA ROCHA	2211787	09/01/1995	6002719784	5			0	0	0	52°
SAMARA VICENÇA DO NASCIMENTO SOARES	2212497	25/07/1995	14919603703	5	S		0	0	0	53°
ANDERSON FIDELIS CALABRIA	2188959	06/12/1995	12517692769	5			0	0	0	54°
PÂMELLA DE ALMEIDA FIGUEIREDO	2212203	10/12/1995	14948096725	5			0	0	0	55°
CAROLINE GRECO GIOIA	2182812	04/02/1996	15385596760	5			0	0	0	56°
JOSÉ LUCAS FERREIRA DUTRA CORRÊA	2210267	10/03/1997	16095147778	5			0	0	0	57°
CATARINA XAVIER LOPES DA SILVA	2212559	24/08/1999	10070029725	5			0	0	0	58°

**LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

NOME CANDIDATO	INSCRICAO	NASCIMENTO	CPF	CRE	Lei n.º 5.695/2014	Lei n.º 2.111/1994	TOTAL TIT.	TOTAL EXP. PROF	NOTA FINAL	CLASSIF
NAYRA ALINE GAMA CASTANHA	2212535	31/07/1992	14118592789	5	S		6	10	16	1º
RICARDO AGASSIS DE JESUS COSTA	2212270	07/06/1963	79549810704	5	S		0	14	14	2º
CÁSSIA JOSÉLIA CLEMENTE REIS	2212421	09/07/1972	3004760789	5	S		0	10	10	3º
GLEICIANE NOGUEIRA LUIZ CARDOSO	2210464	17/02/1988	11893003701	5	S		0	10	10	4º
MOISÉS FERREIRA DIAS	2203900	10/10/1991	14148248741	5	S		0	10	10	5º
THAIS LORRAINI DOS SANTOS PIMENTEL	2204784	17/06/1990	13182819704	5	S		6	0	6	6º
ALINE NASCIMENTO DA SILVA	2211748	08/02/1989	13127844743	5	S		0	0	0	7º
JANAINA RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA	2202040	05/02/1991	14738443712	5	S		0	0	0	8º
SAMARA VICENÇA DO NASCIMENTO SOARES	2212497	25/07/1995	14919603703	5	S		0	0	0	9º

**ARTES – E/6º CRE  
LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS  
SUBITEM 2.3 DO EDITAL  
VAGAS REGULARES**

NOME CANDIDATO	INSCRICAO	NASCIMENTO	CPF	CRE	Lei n.º 5.695/2014	Lei n.º 2.111/1994	TOTAL TIT.	TOTAL EXP. PROF	NOTA FINAL	CLASSIF
CRISTIANE LAGE DE MATOS	2196964	29/04/1972	91526728672	6			16	20	36	1º
LUIZ ALBERTO GUARNIER SILVA	2187429	25/10/1979	8672152751	6			14	20	34	2º
JACIANE FERREIRA SERPA	2194997	21/02/1972	1630330728	6			0	20	20	3º
FRANCISCO ROBERTO BARBOSA	2182634	06/04/1963	75196476768	6			0	14	14	4º
MARIA GUILHERMINA CARVALHO DIEGUEZ DE MOURA	2193274	22/05/1978	8274254732	6			0	14	14	5º
CARLA CAMPELO RAPOSO DE GOUVEIA	2198043	19/06/1982	9473186746	6			0	14	14	6º
IRINEIDE SOUSA CAETANO	2187203	20/11/1970	42248132387	6			6	6	12	7º
HERNANI SOUZA BRITO	2212461	04/08/1994	14398120718	6			0	6	6	8º
EVELYN DE SOUZA BERNARDO	2211801	24/04/1995	15970360724	6			0	6	6	9º
RENATA CLAUDINO DOS SANTOS LOURENÇO	2211645	10/06/1978	7870144789	6			6	0	6	10º
PAULA DOBBIN CARUSO PENNA	2211935	17/08/1985	11143893743	6			6	0	6	11º
BARBARA CRISTINA DE SOUZA NOGUEIRA	2212639	03/11/1986	11778390757	6	S		6	0	6	12º
ALBERTO SILVA DA COSTA	2193860	30/06/1983	9955514728	6			0	0	0	13º
ALEXANDER COSTA FELIX	2183910	31/12/1985	12552084737	6	S		0	0	0	14º
RAISA CARMO PENHA	2212483	18/03/1988	12406487741	6			0	0	0	15º
THAIGLA SILVA PEREIRA	2210501	24/01/1991	14377472720	6			0	0	0	16º
JOÃO FELIPE DA SILVA TEIXEIRA BORGES	2178264	02/09/1992	14397215723	6			0	0	0	17º
TARCÍSIO GONÇALVES BARBOSA PÊGO	2211929	12/07/1994	10921600607	6			0	0	0	18º
OCTÁVIO FIDELIS GOMES DE ABREU	2182043	16/07/1994	15505803709	6			0	0	0	19º
ALESSANDRA DOS SANTOS RODRIGUES	2187761	20/08/1995	15432007703	6			0	0	0	20º
MARIANA COSTA DOS SANTOS FRANCISCO	2212258	23/09/1995	17069407777	6			0	0	0	21º
ANA VITORIA DOS SANTOS ANUDA	2210621	24/03/1998	16495396732	6			0	0	0	22º
NAIARA BELLINI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	2212024	23/03/1999	16940128751	6	S		0	0	0	23º

**LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

NOME CANDIDATO	INSCRICAO	NASCIMENTO	CPF	CRE	Lei n.º 5.695/2014	Lei n.º 2.111/1994	TOTAL TIT.	TOTAL EXP. PROF	NOTA FINAL	CLASSIF
BARBARA CRISTINA DE SOUZA NOGUEIRA	2212639	03/11/1986	11778390757	6	S		6	0	6	1º
ALEXANDER COSTA FELIX	2183910	31/12/1985	12552084737	6	S		0	0	0	2º
NAIARA BELLINI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	2212024	23/03/1999	16940128751	6	S		0	0	0	3º

**ARTES – E/8ª CRE  
LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS  
SUBITEM 2.3 DO EDITAL  
VAGAS REGULARES**

NOME CANDIDATO	INSCRICAO	NASCIMENTO	CPF	CRE	Lei n.º 5.695/2014	Lei n.º 2.111/1994	TOTAL TIT.	TOTAL EXP. PROF	NOTA FINAL	CLASSIF
SUSAM APARECIDA LAGE DO CARMO	2211381	25/02/1962	66875250772	8			14	20	34	1º
LUCIANA FINCO MENDONÇA	2212608	04/12/1985	32700565835	8			8	20	28	2º
NATALIA BORDAO LACERDA	2192026	16/09/1970	1359055754	8			6	10	16	3º
SIDIANI HEINEN PINTO DE OLIVEIRA	2177654	29/04/1992	14245517735	8			6	10	16	4º
TAYNÁ CAMPOS WOLFF	2207121	10/02/1989	3197331141	8			8	0	8	5º
ROSANA SORINI CORDEIRO DA SILVA	2185172	05/08/1981	10223813770	8			0	6	6	6º
CÉSAR DO ESPIRITO SANTO DE SANTANA	2211605	11/08/1988	11764116755	8			6	0	6	7º
ALEXANDRE DOS SANTOS CORDEIRO	2186543	16/01/1970	1182976786	8			0	0	0	8º
LORENA CARVALHO CROPALATO FONSECA	2212175	04/01/1992	5779717516	8			0	0	0	9º
GABRIELA SARMENTO DE ANDRADE	2210719	04/02/1996	15546618701	8			0	0	0	10º

**ARTES – E/9ª CRE  
LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS  
SUBITEM 2.3 DO EDITAL**

NOME CANDIDATO	INSCRICAO	NASCIMENTO	CPF	CRE	Lei n.º 5.695/2014	Lei n.º 2.111/1994	TOTAL TIT.	TOTAL EXP. PROF	NOTA FINAL	CLASSIF
MAURÍCIO SILVA SOARES	2187497	27/05/1983	4644993646	9			6	14	20	1º
JOANA MARTINS DE VASCONCELOS	2197581	11/03/1988	11877988782	9			8	10	18	2º
MARIA CRISTINA SOARES SANTOS	2202707	02/09/1969	1160413746	9			0	14	14	3º
LUCIMAR DAVILA	2195962	01/09/1964	84012811720	9			6	6	12	4º
ELIZANGELA DIAS ANICETO	2210764	15/04/1979	8205756740	9	S		0	10	10	5º
GEDALVA MELO DA VITORIA	2188856	08/08/1968	98153641700	9			0	6	6	6º
FLÁVIA DE SOUZA MACEDO	2180361	26/01/1987	11710927763	9	S		0	6	6	7º
CRISTIANE RAMOS LEITE	2193764	10/07/1973	1291272720	9			6	0	6	8º
PRISCILA VALIN DOS SANTOS	2212256	11/11/1979	9574470784	9			6	0	6	9º
ISAC DE OLIVEIRA CESARIO	2210472	09/04/1980	8213734718	9			6	0	6	10º
RODRIGO FERREIRA MACHADO	2200905	28/04/1980	5293173707	9	S		6	0	6	11º
GUILHERME TABOADA LIMA	2203545	15/08/1983	10185813755	9			6	0	6	12º
TAISA ALVES DOS SANTOS	2197789	01/06/1989	13019784778	9	S		6	0	6	13º
ANDRÉIA SIMÕES DE ARAUJO	2212031	22/07/1992	14745637756	9			6	0	6	14º
MÔNICA MOREIRA DE CARVALHO	2212030	04/01/1963	83471634720	9			0	0	0	15º
LUCIANA DOS SANTOS FRANCA DA COSTA	2177506	25/07/1972	7901102705	9			0	0	0	16º
SAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA	2186940	16/12/1977	9610008720	9	S		0	0	0	17º
MANOELA FARIAS NOGUEIRA	2212527	23/01/1981	96867035000	9			0	0	0	18º
SAMIR DA SILVA SANTOS	2211738	02/04/1981	8875469784	9	S		0	0	0	19º
SABRINA VIEIRA DA COSTA	2177624	24/09/1984	10126211701	9			0	0	0	20º
FRANCINE DE MATTOS VERÍSSIMO	2212084	03/08/1985	10631742794	9			0	0	0	21º
DANIEL MARTINS FURTADO	2204279	15/01/1986	11634117794	9			0	0	0	22º
EMIVALTER DOS SANTOS	2179549	29/02/1988	74164023104	9	S		0	0	0	23º
TAINÁ XAVIER DE ARAÚJO	2193690	23/05/1989	13374306764	9			0	0	0	24º
FELIPE MOREIRA COUTINHO	2187674	18/08/1990	14361797773	9			0	0	0	25º
MAGNO ADELINO RIBEIRO LOROSA	2184008	28/02/1992	14149026700	9			0	0	0	26º
ELIZA MARIA MESQUITA DA SILVA	2209877	03/05/1994	14505242730	9			0	0	0	27º
ANA PAULA RAMOS DE ASSIS	2210570	09/01/1996	14114026770	9			0	0	0	28º
ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA	2190879	15/03/1997	5910538705	9			0	0	0	29º
CAIO MOZER RODRIGUES DA SILVA	2212376	16/06/1997	17442731708	9			0	0	0	30º
JULIA FERRAZ DA SILVA	2193887	21/12/1997	16794953722	9			0	0	0	31º

**LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

NOME CANDIDATO	INSCRICAO	NASCIMENTO	CPF	CRE	Lei n.º 5.695/2014	Lei n.º 2.111/1994	TOTAL TIT.	TOTAL EXP. PROF	NOTA FINAL	CLASSIF
ELIZANGELA DIAS ANICETO	2210764	15/04/1979	8205756740	9	S		0	10	10	1º
FLÁVIA DE SOUZA MACEDO	2180361	26/01/1987	11710927763	9	S		0	6	6	2º
RODRIGO FERREIRA MACHADO	2200905	28/04/1980	5293173707	9	S		6	0	6	3º
TAISA ALVES DOS SANTOS	2197789	01/06/1989	13019784778	9	S		6	0	6	4º
SAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA	2186940	16/12/1977	9610008720	9	S		0	0	0	5º
SAMIR DA SILVA SANTOS	2211738	02/04/1981	8875469784	9	S		0	0	0	6º
EMIVALTER DOS SANTOS	2179549	29/02/1988	74164023104	9	S		0	0	0	7º

**ARTES**  
**LISTA DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**  
**E/5ª CRE**

NOME CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	CRE	OBSERVAÇÃO
ALCENY JOSE SILVA GOMES DE OLIVEIRA	2208914	18/01/1981	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALINE CASTRO DOS SANTOS	2211695	30/12/1983	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA BEATRIZ DOS SANTOS RODRIGUES	2180524	20/04/2002	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA LÚCIA CANDIDO DA SILVA	2204618	11/12/1972	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA PAULA FINAMORE NASCIMENTO	2211781	14/06/1975	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA PAULA VIEIRA DE SOUSA	2211133	13/11/1981	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANDRE DA SILVA CABRAL CORREIA	2211746	25/02/1986	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANDRE LUIS EVANGELISTA DA ROCHA	2188978	08/03/1980	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANGEL BEATRIZ EZARANI GOES	2210637	21/01/1999	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANGELA MARIA RODRIGUES MOREIRA	2210735	02/11/1973	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANIELLY BASTOS VAZ DE JESUS	2186157	23/09/1991	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CAROLINA DOMICIANO DE CARVALHO	2210836	11/07/1987	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CLAUDIO FERREIRA COUTAS	2211786	17/03/1974	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CRISTIANE SILVA DE LIMA	2191285	07/03/1990	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DANDARA LORENA RIBEIRO FERNANDES	2212210	19/10/1995	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DANIEL MENDES RODRIGUES	2212218	04/08/1984	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DANIELE SILVA MELO	2212653	07/04/1992	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DAPHNE MADEIRA DE ALMEIDA	2211915	22/09/1972	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DAPHNE MOSA LAVOIE	2212426	08/10/1969	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DEMILSON BELMIRO SANT ANA	2212554	01/02/1981	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DHYANA FIX PEIXOTO ALBUQUERQUE	2182884	25/06/1997	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DILCELIA RODRIGUES MARINHO	2211422	24/04/1963	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DINA SIQUEIRA DE CARVALHO	2199641	28/07/1971	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DIOGO DA SILVA LOPES	2211482	27/08/1990	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ELENA RIBEIRO MELO	2211762	06/08/1997	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ELZE MARIA DE OLIVEIRA BARROSO	2205791	01/04/1979	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ERICA APARECIDA DE ASSUMPTÃO SOARES	2210732	09/07/1980	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FABIANO DE LIMA FERREIRA	2212607	09/04/1981	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FÁBIO ABRAÃO SOARES FFENELON	2185276	23/05/1979	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FARLEY FREIRE DE MATOS	2185882	25/02/1991	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FELIPE BASTOS MIRANDA	2211412	12/08/1986	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FERNANDA EDA PAZ LEITE	2211693	26/03/1990	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FERNANDA PAIXÃO MOREIRA	2200175	19/11/1986	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FLAVINNY FERREIRA DE OLIVEIRA	2211577	13/08/1986	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GABRIELA VILLELA CORSO MEDEIROS	2210489	03/01/1997	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GUILHERME LIMA DE SOUZA	2211950	17/02/1995	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GUILHERME MALDONADO BAIA	2181614	08/05/1984	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
HELIO XAVIER DE MENEZES JUNIOR	2186751	17/09/1982	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
IAN DA SILVA CORDEIRO BARBOSA	2179480	03/07/1987	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
INGRID BORGES MOREIRA TELLES	2212029	01/05/1988	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ISABEL E SILVA FERNANDES	2212517	17/12/1981	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ISABELA ALVES CARDOSO	2180613	18/06/1997	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ISABELLE GUZMÁN VON LEISS	2211390	08/09/1994	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ISADORA SCHEER CASARI	2212415	19/03/1981	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JANAINA APARECIDA CRUZ DA SILVA	2212462	04/11/1987	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JANINE CRISTINA CASTELLO BRANCO DE SOUZA	2184632	23/05/1992	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JEAN JACKSON DE BARCELOS	2212661	04/10/1991	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JESSIANE CAROLINA DA SILVA E SILVA	2189997	22/04/1988	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOAO BATISTA EDUARDO	2177887	19/06/1971	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JORGE LUIZ FERREIRA RODRIGUES	2186052	20/04/1961	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOSÉ MARTINS TÓRRES JUNIOR	2211899	28/10/1970	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOYCE MAIARA NUNES AGUIAR PARROT	2211918	22/01/1989	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JULIANA BARBOSA MORAES	2206474	10/01/1999	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JÚLIO CÉSAR ALVES MILAGRES	2195319	20/05/1978	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
KARINA SAMPAIO NETO BELIZÁRIO	2184977	13/02/1991	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
KIRAN CARRILHO DA SILVA	2212677	03/01/1990	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LAÍS DE PAIVA GONÇALVES	2178340	04/02/1994	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LARISSA PACHECO ALBUQUERQUE	2212516	13/04/1992	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LEANDRO JOSE FERREIRA SOARES	2210829	10/10/1991	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LEANDRO LIMEIRA DUTRA	2212593	07/10/1979	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LEONARDO PINTO SILVA	2194776	01/12/1982	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LIGIA MENDES BONIFACIO	2212692	04/02/1994	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LÍVIA RIBEIRO LOUREIRO	2211819	09/06/1979	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LIVIA SILVA MARABUTO	2180569	09/10/1986	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023

LUCAS ESTUPIÃ RAMALHO MOREIRA	2212630	07/12/1989	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUCAS FERREIRA PAES LEITE	2211172	07/01/1991	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUCIANA BEATRIZ SILVA	2180646	10/12/1986	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUIZ ANTONIO DA CRUZ SIMOES	2188749	12/06/1969	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUIZ GUILHERME FIGUEIRA RIBEIRO	2189695	14/03/1989	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LYSBETH LIBONATI	2192281	22/03/1965	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MANUELA MORAIS PEREIRA DA SILVA	2194659	12/06/1990	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARCOS MARCELO SOARES DOS SANTOS	2185031	18/08/1972	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARGARITA GARCIA DIAS	2203836	02/09/1963	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIANA ALVES POSES VIEIRA	2198443	27/06/1989	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIANA COSTA BARROS	2212495	20/03/1993	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARILI STEFANY BITTENCOURT CUNHA	2211393	29/09/1982	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARINA SAMPAIO DIAS	2211875	04/12/1987	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARTHA NUNES MENEZES	2179172	06/08/2000	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MAURICIO FIGUEIREDO DE SOUZA DA COSTA	2179629	10/08/2000	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MISAEEL DE SOUZA CELESTINO	2203974	16/01/1989	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MONALISA GOMES DE LIMA BARROS CABRAL	2188125	26/12/1988	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MONIQUE SILVA DE ARAÚJO	2211431	08/12/1993	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
NILENE DUTRA PEREIRA	2210658	12/01/1975	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PATRICIA SANTOS DA SILVA	2212675	10/10/1981	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PAULA VASCONCELOS DUTRA LAURIA	2179465	13/01/1998	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PAULO CESAR EMYGDIO JUNIOR	2196395	03/06/1987	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PAULO VINICIUS DE DEUS SOUZA	2205283	19/03/1993	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PEDRO IGOR DOS SANTOS BENTO	2212268	01/03/1993	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PRISCILA FERREIRA BENTO DE ABREU	2212261	07/10/1985	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO XI DO SUBITEM 3.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PRISCILA VARGAS FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	2207921	10/06/1985	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RAPHAEL DA ROCHA TAVARES	2212562	23/09/1996	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
REGINA CLELIA CARDOZO DA SILVA	2210314	05/09/1963	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RENATA RAMOS DE ARAÚJO	2212529	11/01/1988	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RENATO ALVES BRAGANÇA DE OLIVEIRA	2207633	03/02/1986	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RODOLFO BIANCHI SANTOS DA MATA	2211136	02/06/1996	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RÔMULO DE FREITAS SANTOS NICOLAI	2211214	13/05/1982	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ROSANA NUNES	2212260	02/09/1991	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SARAH NEVES MATHEUS DA SILVA GUIMARÃES	2194494	18/09/1992	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
TATIANA RIBEIRO BESADA RODRIGUES	2211526	09/01/1987	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
THÁIS RODRIGUES DA SILVA MELLO	2204294	04/12/1998	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
THAISA DA SILVA AZEVEDO MOÇO	2209346	30/09/1986	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
THALES BARBOSA SAUVO DE SOUZA	2184341	18/08/1993	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
THIAGO ORTIZ CORRÊA DE SOUZA	2193253	15/12/1986	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VALÉRIA FERREIRA DINIZ ALVES	2211096	24/07/1967	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VALÉRIA WIENCKOSKI FERREIRA	2211239	03/04/1965	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VALÉRIO DA SILVA GUIDINELE	2179011	28/06/1973	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VANDERSON FERREIRA PAULINO	2206109	15/08/1985	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VIVIANE FERNANDES SOARES BRANDÃO REIS	2179754	11/01/1951	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ZUZIANE ROBERTO MAR	2184215	27/09/1995	5	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023

**E/6ª CRE**

NOME CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	codigo CRE	OBSERVAÇÃO
ALICE CRISTINA DA SILVA CRUZ	2188868	29/01/1981	6	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA LUÍZA NERY MARQUES DE SOUZA	2206243	11/02/2005	6	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DENISE SANTOS NASCIMENTO	2212274	31/05/1977	6	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
EVERSON MARTINS DA SILVA	2212235	19/01/1996	6	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FÁBIO DO CARMO DE SÁ	2209760	17/07/1976	6	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FLÁVIA DE SOUZA BARRETO	2179722	08/09/1988	6	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1 EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GISELE SOTENOS MESQUITA	2211328	28/09/1982	6	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JAEL GOMES OLIVEIRA DA SILVA	2212100	30/10/1992	6	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOÃO VITOR SALDANHA GOMES	2212236	07/06/1997	6	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIA APARECIDA DOS SANTOS CUMARU	2202561	03/07/1970	6	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MÉLANIE DA FONTOURA RODRIGUES	2195683	27/11/1995	6	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PATRICIA ROQUE NEVES	2211102	04/04/1984	6	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PRISCILA DE SOUZA SILVA	2211474	09/04/1983	6	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RODRIGO DA SILVA	2203376	22/03/1982	6	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SABRINA GONÇALVES DE MATTOS	2178648	12/06/1991	6	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SIMONE MARIA SALES DOS SANTOS	2199272	05/01/1977	6	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
WEMMERSON GONÇALVES DOS REIS	2211760	26/08/1994	6	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023

**E/8ª CRE**

NOME CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	codigo CRE	OBSERVAÇÃO
AMILTON LUIS FIM LIMA	2206056	18/10/1965	8	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
BRUNO DOS SANTOS COSTA	2181396	04/08/1987	8	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CARLA RIBEIRO RAMOS	2178408	13/07/1980	8	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CLAUDIA DE CARVALHO NUNES	2186080	12/06/1969	8	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ELIANA NASCIMENTO DA SILVA COSTA	2178670	12/08/1985	8	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FLÁVIA MARIA DE OLIVEIRA SILVINO	2178868	27/06/1978	8	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
GIOVANA PREVILIATO RIBEIRO	2183100	14/10/1994	8	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOYCE HELENA FARIAS COUTINHO DE BRITO	2189206	10/09/1984	8	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JULIANA DE LIMA RIBEIRO DOS SANTOS	2177553	07/12/1983	8	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1.EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LEONARDO FREITAS DOS SANTOS	2189153	31/07/1983	8	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LÍLIAN DA COSTA CARDOSO CALÓ	2180997	26/09/1982	8	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
RENATA CARNEIRO COSTA	2182250	23/04/1987	8	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SANDRA SANTIAGO DOS SANTOS	2212126	18/01/1979	8	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
WATUSI DE OLIVEIRA CORREA DOS SANTOS	2211378	07/10/1976	8	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023

**E/9ª CRE**

NOME CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	CRE	OBSERVAÇÃO
ADRIANA BANDEIRA COTA VIEIRA	2180240	24/10/1979	9	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ALEXANDRE COSTA DA SILVA	2211742	09/07/1993	9	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA	2196991	27/04/1982	9	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANDERSON PASSOS FERREIRA	2211685	14/04/1978	9	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ANDRÉ MENDONÇA PAIVA	2189146	02/12/1969	9	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
BRUNA CAMILA SANTOS DE BARROS COSTA	2182628	22/02/1989	9	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
CLÉA LUCILA DA SILVA RIBEIRO	2197261	10/01/1976	9	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DA CRUZ FIGUEIRA	2205882	06/05/1997	9	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1.EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
DANIELA CRISTINA DA SILVA DANTAS	2212684	13/06/1975	9	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
EDUARDO DIAS BARBOSA	2179334	23/07/1981	9	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
ELIANE GOMES DE PAULA	2212116	18/12/1955	9	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FABIANO FERNANDES LAGE DE OLIVEIRA	2180859	22/08/1987	9	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FÁBIO DE ARAUJO BARCELOS	2210644	04/05/1977	9	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
FELIPE MONTEIRO DE FARIA	2177828	29/06/1998	9	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
IZABEL MARIA SUSSEKIND ROCHA PIRES	2212664	27/04/1987	9	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JOELMA CARNEIRO RANGEL	2211213	18/04/1974	9	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JORDANA MENEZES TELES GOMES	2211952	23/11/1998	9	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JORGE DANTAS JUNIOR	2210399	22/11/1992	9	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JULIANA MENDES MARTINS MAIA	2181106	29/06/1983	9	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
JULIANA SENA COELHO	2189528	10/11/1997	9	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1.EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LÍGIA MARIA DECHEN	2211607	17/12/1980	9	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1.EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LÍGYA ALVES KRISTEN	2185982	28/05/1997	9	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUIZ FERNANDO DA SILVA	2182719	30/08/1969	9	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
LUIZA HELENA DE AVELLAR TOSTES	2210976	08/03/1973	9	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARCELA FARIA DOS SANTOS	2195328	20/09/1993	9	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1.EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARCELO BUZON DA CRUZ	2197579	02/01/1983	9	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
MARIA EDUARDA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	2177517	08/04/2002	9	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1.EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
NATASHA GABRIELY SOUZA DOS SANTOS	2189231	05/05/1998	9	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
NOELI SOUZA ABREU DE FREITAS	2184691	11/04/1977	9	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PATRICIA CORREA DE SA	2210728	25/05/1980	9	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO INCISO VI DO SUBITEM 3.1.1.1.EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
PATRICIA MAGNANE DE OLIVEIRA BORDADAGUA	2212691	20/08/1974	9	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SAMARA VIANA DE OLIVEIRA	2185752	01/11/1991	9	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO SUBITEM DO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
SOLANGE MOREIRA ROSA	2178603	02/04/1982	9	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
THAINA ALVES SILVA DE ARRUDA	2211455	20/01/1996	9	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VANESSA CAMPOS PERCI SANTOS	2179628	02/04/1990	9	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VICTÓRIA FARIAS PELLEGRINO	2212585	27/09/1997	9	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023
VILMA DA SILVA CORREIA HERDY	2210887	17/10/1974	9	NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO EDITAL SME Nº 38, de 14/07/2023

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2023.  
RENAN FERREIRINHA

**COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS  
EXTRATOS DE TERMO DE DOAÇÃO****Processo:** SME-PRO-2023/21997**Partes:** PCRJ/SME (Donatário) e ESCOLA ZION (Doador)**Objeto:** Doação de Palestras e Oficinas gratuitas sobre modelagem 3D e criação de jogos, para contemplar os alunos alfabetizados da rede municipal.**Valor:** R\$ 1.760,00 (Mil setecentos e sessenta reais), por aluno, sem ônus para a PCRJ.**Prazo:** Inicia a partir da publicação de aceite da doação até 20 de junho 2024.**Fundamento:** Art. 9º do Decreto Municipal nº 48.942/21.**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ADVERTÊNCIA****EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

SME-PRO-2023/24968. Acolho as razões expendidas às fls. 146 do processo em epígrafe e, com base ao disposto no art. 589, Inciso I do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3221 de 18 de setembro de 1981 e, dos dispositivos da Lei n.º 8666/1993, aplico à empresa A M ABS EIRELI, CNPJ n.º 20.548.612/0001-20, advertência pelo descumprimento das exigências editalícias assumidas mediante, SRP/SME N.º 380/2021, contrato n.º 53/2022

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA****EXPEDIENTE DE 07/08/2023**

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/11ª CRE (11.20.501) E.M Anísio Teixeira	04/08/2023

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****CONVOCAÇÃO**

A Comissão de Ética dos Conselhos Tutelares do Município do Rio de Janeiro convoca a Conselheira Valeria da Rocha Pedro - CT 18 - Taquara, suplente, 2020/2023, publicado no D.O. do Município do RJ de 06/02/2020, para compor esta comissão com início imediato, em decorrência da **DESTITUIÇÃO** e **DEFERIMENTO** preventivamente Conselheira Tutelar Ivana da Silva Souza, publicado no D.O. do Município do Rio de Janeiro de 27/07/2023.

**COMISSÃO DE PREGÃO  
RESUMO DA ATA****EXPEDIENTE DE 08/08/2023****PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP/SMAS Nº 0482/2023**

Às 10:00 horas do dia 25 de julho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Resolução "P" Nº 199 de 31 de março de 2023 de 04/04/2023, em atendimento às disposições

contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº ASS-PRO2023/01058, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00482/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto:

Aquisição de EQUIPAMENTOS DIVERSOS, pertencentes às classes 3540, 4110, 4140, 5965, 6515, 6670, 6730, 7105, 7310, 7320 e 7440 através SRP (Sistema de Registro de Preços), POR 12MESES, para suprir as necessidades das Unidades da SMAS, Conselhos e a

Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Âmbito do Município do Rio de Janeiro, além de atender aquisições oriundas de emendas parlamentares através dos convênios com o governo federal.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições

contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 10.000 BTU, Tensão: 110 V, Modelo: Janela, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 41 Unidade de fornecimento: Unidade**Valor Estimado:** R\$ 1.690,0000 Situação: Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Item: 2****Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Tensão: 220 V, Modelo: Janela, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto**Tratamento Diferenciado:** - Quantidade: 25 Unidade de fornecimento: Unidade**Valor Estimado:** R\$ 3.990,0000 Situação: Em análise**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Item: 3****Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Tensão: 220 V, Modelo: Janela, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: Unidade**Valor Estimado:** R\$ 3.990,0000 Situação: Em análise**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Item: 4****Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio**Tratamento Diferenciado:** - Quantidade: 63 Unidade de fornecimento: Unidade**Valor Estimado:** R\$ 1.779,0000 Situação: Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Aceito para:** DENTECK LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.650,0000 e a quantidade de 63 Unidade .**Item: 5****Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 7 Unidade de fornecimento: Unidade**Valor Estimado:** R\$ 1.779,0000 Situação: Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Aceito para:** 18.459.930 GISELLE BRUM DA SILVA SOARES, pelo melhor lance de R\$ 1.682,2800 e a quantidade de 7 Unidade .**Item: 6****Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 22.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 14 Unidade de fornecimento: Unidade**Valor Estimado:** R\$ 2.980,0000 Situação: Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Aceito para:** 18.459.930 GISELLE BRUM DA SILVA SOARES, pelo melhor lance de R\$ 2.921,6400 e a quantidade de 14 Unidade .**Item: 7****Descrição:** Armário copa,cozinha**Descrição Complementar:** Armário Copa/Cozinha Material: Aço, Tipo: De Parede, Acabamento Superficial: Pintado, Cor: Branca, Quantidade Portas: 3 UN, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,30 M, Altura: 0,55**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 11 Unidade de fornecimento: Unidade**Valor Estimado:** R\$ 490,0000 Situação: Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Aceito para:** 18.459.930 GISELLE BRUM DA SILVA SOARES, pelo melhor lance de R\$ 321,5000 e a quantidade de 11 Unidade .**Item: 8****Descrição:** Armário escritório**Descrição Complementar:** Armário Escritório Material: Aço, Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Aço, Tipo Portas: De Correr, Quantidade Prateleiras: 5 UN, Material Prateleiras: Aço, Largura: 120 CM, Altura: 2 M, Características Adicionais: Fechado Com**Chave, Profundidade:** 50 CM, Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi, Cor: Cinza, Tipo: Alto**Tratamento Diferenciado:** - Quantidade: 126 Unidade de fornecimento: Unidade**Valor Estimado:** R\$ 997,0000 Situação: Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Aceito para:** FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 760,0000 e a quantidade de 126 Unidade .**Item: 9****Descrição:** Armário escritório**Descrição Complementar:** Armário Escritório Material: Aço, Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Aço, Tipo Portas: De Correr, Quantidade Prateleiras: 5 UN, Material Prateleiras: Aço, Largura: 120 CM, Altura: 2 M, Características Adicionais: Fechado Com**Chave, Profundidade:** 50 CM, Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi, Cor: Cinza, Tipo: Alto**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 14 Unidade de fornecimento: Unidade**Valor Estimado:** R\$ 997,0000 Situação: Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Aceito para:** MOBILLE-ACO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 759,0000 e a quantidade de 14 Unidade .**Item: 10****Descrição:** Armário aço**Descrição Complementar:** Armário Aço Material: Aço, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Cor: Cinza, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 3 UN, Altura: 2,10 M, Largura: 1 M, Profundidade: 0,55 M, Características Adicionais: Puxador Metálico, Com Fechadura, Aplicação: Roupeiro**Tratamento Diferenciado:** - Quantidade: 117 Unidade de fornecimento: Unidade**Valor Estimado:** R\$ 900,0000 Situação: Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Aceito para:** MOBILLE-ACO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 380,0000 e a quantidade de 117 Unidade .**Item: 11****Descrição:** Armário aço**Descrição Complementar:** Armário Aço Material: Aço, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Cor: Cinza, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 3 UN, Altura: 2,10 M, Largura: 1 M, Profundidade: 0,55 M, Características Adicionais: Puxador Metálico, Com Fechadura, Aplicação: Roupeiro**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 13 Unidade de fornecimento: Unidade**Valor Estimado:** R\$ 900,0000 Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00  
Aceito para: MOBILLE-ACO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 379,0000 e a quantidade de 13 Unidade .

**Item: 12**

Descrição: Bebedouro água  
Descrição Complementar: Bebedouro Água Acabamento Externo: Inoxidado, Altura: 1,10 M, Largura: 0,50 M, Características Adicionais: Serpentina De Cobre Isolada Com Espuma De Poliurea-, Voltagem: 120/220 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Material Pia: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 100  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 39 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 1.795,0000 Situação: Aceito e Habilitado  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00  
Aceito para: IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.750,0000 e a quantidade de 39 Unidade .

**Item: 13**

Descrição: Gabinete Descrição Complementar: Gabinete Tipo: Chão, Material Porta: Acrílico E Aço, Material Estrutura: Aço, Sistema Ventilação: Forçado, Padrão Montagem: 19 POL, Característica Porta: Com Fechadura, Prateleira: Com Prateleira, Acabamento Superficial: Pintura Lisa, Posição Porta: Frontal E Traseira, Cor: Preta, Altura Externa: 215,9 CM, Largura Externa: 65,4 CM, Profundidade: 80,6 C  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 1.877,0000 Situação: Aceito e Habilitado  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00  
Aceito para: MOBILLE-ACO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 919,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

**Item: 14**

Descrição: Cadeira empilhável Descrição Complementar: Cadeira Empilhável Material Estrutura: Polipropileno, Cor: Preta, Material Assento/Encosto: Polipropileno, Características Adicionais: Com Braço, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi, Altura: 83 CM, Largura: 53 CM, Profundidade: 40 C  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 900 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 55,9000 Situação: Aceito e Habilitado  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00  
Aceito para: QUALI CADEIRAS PLASTICAS, REPRESENTACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 42,7900 e a quantidade de 900 Unidade .

**Item: 15**

Descrição: Cadeira Descrição Complementar: Cadeira Material: Polipropileno, Tipo Espaldar: Baixo, Cor: Variada, Características Adicionais: Estrutura Em Aço, Tipo: Concha  
Tratamento Diferenciado: - Quantidade: 438 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 200,0000 Situação: Aceito e Habilitado  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00  
Aceito para: SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 120,5900 e a quantidade de 438 Unidade .

**Item: 16**

Descrição: Cadeira Descrição Complementar: Cadeira Material: Polipropileno, Tipo Espaldar: Baixo, Cor: Variada, Características Adicionais: Estrutura Em Aço, Tipo: Concha  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 49 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 200,0000 Situação: Aceito e Habilitado  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00  
Aceito para: SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 120,0000 e a quantidade de 49 Unidade .

**Item: 17**

Descrição: Cadeira escritório  
Descrição Complementar: Cadeira Escritório Material Estrutura: Alumínio, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Material Encosto: Madeira Multilaminada, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Espaldar Alto, Apoio Braço: Com Braços, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Quantidade Pés: 5 UN, Dimensões Assento: 85 X 71 C  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 235 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 267,0000 Situação: Cancelado no julgamento  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

**Item: 18**

Descrição: Mesa refeitório  
Descrição Complementar: Mesa Refeitório Material Tampo: Mdf, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico, Espessura: 30 MM, Altura: 0,74 M, Acabamento Bordas: Pvc, Material Estrutura: Aço Carbono, Comprimento: 1,20 M, Largura: 0,80 CM, Características Adicionais: Bordas Arredondadas E Sapatas Reguláveis, Cor: Cinza  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 670,0000 Situação: Cancelado no julgamento  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

**Item: 19**

Descrição: Aparelho extração suco  
Descrição Complementar: Aparelho Extração Suco Tipo: Industrial, Capacidade: 120 L/H, Tipo Uso: Extração De Suco De Laranja E Limão, Características Adicionais: Alumínio Polido E Copo Coletor De Peneira, Tensão: 110/220  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 389,0000 Situação: Aceito e Habilitado  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00  
Aceito para: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 246,1400 e a quantidade de 30 Unidade .

**Item: 20**

Descrição: Fogão industrial  
Descrição Complementar: Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos, Características Adicionais: Grelhas Em Ferro Fundido 40 Cm X 40 Cm, 04 Queimad, Quantidade Bocas: 4 U  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 30  
Valor Estimado: R\$ 990,0000 Situação: Aceito e Habilitado  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00  
Aceito para: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 978,3100 e a quantidade de 30 Unidade .

**Item: 21**

Descrição: Freezer Descrição Complementar: Freezer Tipo: Vertical, Capacidade: 300 L, Tipo Portas: Frontais, Sistema Degelo: Frost Free, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Porta Vidro Antiembacante E Fechamento Automático, Quantidade Portas: 2 U  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 29 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 2.585,0000 Situação: Cancelado no julgamento  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

**Item: 22**

Descrição: Freezer Descrição Complementar: Freezer Tipo: Horizontal, Capacidade: 420 L, Tensão Alimentação: 127  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 2.585,0000 Situação: Cancelado no julgamento  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

**Item: 23**

Descrição: Refrigerador duplex  
Descrição Complementar: Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 341 L, Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Rodízios E Pés Niveladores, Selo Eficiência Energé  
Tratamento Diferenciado: - Quantidade: 58 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 3.400,0000 Situação: Aceito e Habilitado  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00  
Aceito para: 18.459.930 GISELLE BRUM DA SILVA SOARES, pelo melhor lance de R\$ 2.750,0000 e a quantidade de 58 Unidade .

**Item: 24**

Descrição: Refrigerador duplex  
Descrição Complementar: Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 341 L, Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Rodízios E Pés Niveladores, Selo Eficiência Energé  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 6 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 3.400,0000 Situação: Aceito e Habilitado  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00  
Aceito para: 18.459.930 GISELLE BRUM DA SILVA SOARES, pelo melhor lance de R\$ 2.749,1000 e a quantidade de 6 Unidade .

**Item: 25**

Descrição: Liquidificador industrial  
Descrição Complementar: Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável, Material Base: Alumínio, Largura: 210 MM, Altura: 450 MM, Peso: 8,200 KG, Capacidade: 2 L, Tensão Nominal: 127/220  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 41 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 540,0000 Situação: Aceito e Habilitado  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00  
Aceito para: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 407,3400 e a quantidade de 41 Unidade .

**Item: 26**

Descrição: Máquina lavar roupa Descrição Complementar: Máquina Lavar Roupa Capacidade: 20 KG, Aplicação: Industrial, Características Adicionais: Rele Reversão, Protetor Motor, Alarme Sonoro, Late, Voltagem: 220 V, Material Cesto: Aço Inoxidável  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 11 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 2.545,0000 Situação: Cancelado no julgamento  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

**Item: 27**

Descrição: Mesa Descrição Complementar: Mesa Material: Chapa Dobrada, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática, Componentes: Fonte Linear De Alimentação, Tensão Do Primário De, Aplicação: Alojamento 2 Transceptores E Um Interface Para Repeti[1] Tratamento Diferenciado: - Quantidade: 146 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 510,0000 Situação: Cancelado no julgamento  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

**Item: 28**

Descrição: Mesa Descrição Complementar: Mesa Material: Chapa Dobrada, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática, Componentes: Fonte Linear De Alimentação, Tensão Do Primário De, Aplicação: Alojamento 2 Transceptores E Um Interface Para Repeti[1] Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 16 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 510,0000 Situação: Cancelado no julgamento  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

**Item: 29**

Descrição: Mesa Descrição Complementar: Mesa Material: Chapa Dobrada, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática, Componentes: Fonte Linear De Alimentação, Tensão Do Primário De, Aplicação: Alojamento 2 Transceptores E Um Interface Para Repeti[1] Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 70 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 107,0000 Situação: Aceito e Habilitado  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00  
Aceito para: QUALI CADEIRAS PLASTICAS, REPRESENTACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 103,4700 e a quantidade de 70 Unidade .

**Item: 30**

Descrição: Conjunto cadeiras espera Descrição Complementar: Conjunto Cadeiras Espera Material Assento E Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Estrutura: Aço, Quantidade Assentos: 3 UN, Cor: Preta, Apoio Braço: Sem Braços, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico, Características Adicionais: Moldagem Anatômica/Sobre Longarinas, Acabamento Superficial Longarina: Pintura Epóxi-Pó, Cor Longarina: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Conjunto  
Valor Estimado: R\$ 578,0000 Situação: Aceito e Habilitado  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00  
Aceito para: REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRACAO DE VENDAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 578,0000 e a quantidade de 20 Conjunto .

**Item: 31**

Descrição: Forno microondas Descrição Complementar: Forno Microondas Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 30 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Com Prato Giratório E Função Grill, Funções: Grill, Dourador E Tostador

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 25 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 760,0000 Situação: Aceito e Habilitado  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00  
Aceito para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 733,9900 e a quantidade de 25 Unidade .

**Item: 32**

Descrição: Microfone Direcional Descrição Complementar: Microfone Direcional Tipo Linha: À Condensador, Tipo: Cardioide, Finalidade: Capturas De Áudio A Distância De Orquestras E Cora, Resposta Freqüência: 20 Hz A 20 KHz KHZ, Sensibilidade: 15mv/Pa DB, Conexão: Xlr De 3 Pinos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 28 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 390,0000 Situação: Aceito e Habilitado  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00  
Aceito para: GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 349,9900 e a quantidade de 28 Unidade .

**Item: 33**

Descrição: Filtro purificação água Descrição Complementar: Filtro Purificação Água Material: Polipropileno, Cor: Azul, Vazão: 2.000 L/H, Tipo Uso: Parede, Aplicação: Bebedouro Industrial, Tamanho: 20 X 2 1/2 PO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 40 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 679,9000 Situação: Aceito e Habilitado  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00  
Aceito para: MUNDIAL REFRIGERACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 609,0000 e a quantidade de 40 Unidade .

Item: 34 Descrição: Televisor Descrição Complementar: Televisor Tamanho Tela: 50 POL, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Widescreen 16:9, Pal-M, Pal-N, Ntsc, Entrada Rgb, Tipo Tela: Lcd

Tratamento Diferenciado: - Quantidade: 64 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 2.375,0000 Situação: Aceito e Habilitado  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00  
Aceito para: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.998,0000 e a quantidade de 64 Unidade .

**Item: 35**

Descrição: Televisor Descrição Complementar: Televisor Tamanho Tela: 50 POL, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Widescreen 16:9, Pal-M, Pal-N, Ntsc, Entrada Rgb, Tipo Tela: Lcd

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 7 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 2.375,0000 Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00  
Aceito para: RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.067,0000 e a quantidade de 7 Unidade .

**Item: 36**

Descrição: Ventilador Descrição Complementar: Ventilador Tipo: Coluna / Pedestal, Aplicação: Escritório / Residencial, Potência Motor: 200 W, Velocidade Mínima: 1000 RPM, Velocidade Máxima: 1.450 RPM, Tensão Alimentação: 110 V, Consumo Energia: 0,2 KW/H, Características Adicionais: Oscilante, Controle Velocidade, Regulagem Altura E, Diâmetro: Mínimo De 50 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 115 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 380,0000 Situação: Aceito e Habilitado  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00  
Aceito para: SOA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 298,7800 e a quantidade de 115 Unidade .

**Item: 37**

Descrição: Ventilador Descrição Complementar: Ventilador Tipo: Parede, Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 110 V, Características Adicionais: 3 Velocidades, Oscilante, Grade Proteção, Altura Re, Material: Plástico, Diâmetro: 60 CM, Quantidade Velocidade: 3 UN, Vazão: 66 M3/MI

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 200 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 227,8000 Situação: Aceito e Habilitado  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00  
Aceito para: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 190,0000 e a quantidade de 200 Unidade .

**Item: 38**

Descrição: Ventilador Teto Descrição Complementar: Ventilador Teto Material Corpo: Policarbonato, Material Pás: Policarbonato, Capacidade Ventilação: 15,9 M2, Rotação Máxima: 1.410 RPM, Características Adicionais: Sem Luminária, Potência: 160 W, Tensão: Bivolt

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 80 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 229,0000 Situação: Aceito e Habilitado  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00  
Aceito para: COMERCIAL GETRIX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 212,6600 e a quantidade de 80 Unidade .

**Eventos da Licitação**

Evento Data/Hora  
Alteração equipe 13/07/2023 10:53:28  
Abertura da sessão pública 25/07/2023 10:00:07 Abertura da sessão pública  
Extensão prazo de análise de propostas 25/07/2023 10:04:37 Extensão no prazo de análise de propostas.  
Tempo: 5. Justificativa: Análise prévia das propostas.  
Encerramento da análise de propostas 25/07/2023 10:10:04 Etapa de análise de propostas encerrada.  
Julgamento de propostas 25/07/2023 13:06:00 Início da etapa de julgamento de propostas  
Suspensão administrativa 28/07/2023 14:09:37 Previsão de reabertura: 02/08/2023 14:00:00; Análise dos documentos de habilitação.  
Reativação 02/08/2023 14:01:03  
07/08/2023, 18:40 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO  
<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp> 89/89  
Suspensão administrativa 02/08/2023 14:50:02 Previsão de reabertura: 04/08/2023 10:00:00; 16.3.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo sup  
Reativação 04/08/2023 10:00:28  
Suspensão administrativa 04/08/2023 19:06:24 Previsão de reabertura: 07/08/2023 10:00:00; ANÁLISE DOS DOCUMENTOS --- RETORNO ANTECIPADO PARA O DIA 07/08/2023 (SEGUNDA  
Reativação 07/08/2023 10:00:35  
Abertura do prazo 07/08/2023 17:07:49 Abertura de prazo para intenção de recurso  
Fechamento do prazo 07/08/2023 17:33:33 Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 07/08/2023 às 17:54:00.  
Data limite para registro de recurso: 10/08/2023.  
Data limite para registro de contrarrazão: 15/08/2023.  
Data limite para registro de decisão: 22/08/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro

RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO  
Pregoeiro Oficial

CLAUDIO JOSE BEZERRA DE LEMOS  
Equipe de Apoio

RANA BEZERRA DE SOUZA GALDINO  
Equipe de Apoio

RAMON ABREU DA CUNHA  
Equipe de Apoio

**COMISSÃO DE PREGÃO  
ADJUDICAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP/SMAS Nº 0482/2023**

**PROCESSO: ASS-PRO-2023/01058**

Às 18:32 horas do dia 07 de agosto de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00482/2023, referente ao Processo nº ASS-PRO2023/01058, o Pregoeiro, Sr(a) RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**Item: 1**

Descrição: Aparelho ar condicionado  
Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 10.000 BTU, Tensão: 110 V, Modelo: Janela, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Quantidade: 41 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 1.690,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00  
Situação: Cancelado no julgamento  
Eventos do Item  
Evento Data Observações  
Cancelado no julgamento 07/08/2023 17:07:49 Item cancelado no julgamento. Motivo: PROPOSTAS FRACAS-SADAS

**Item: 4**

Descrição: Aparelho ar condicionado  
Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split, Características Adicionais: Com Controle Remoto  
Sem Fio  
Tratamento Diferenciado: -  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Quantidade: 63 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 1.779,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00  
Situação: Adjudicado  
Adjudicado para: DENTECK LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.650,0000 e a quantidade de 63 Unidade .  
Eventos do Item  
Evento Data Observações  
Adjudicado 07/08/2023 18:31:48 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTECK LTDA, CNPJ/CPF: 11.319.557/0003-78, Melhor lance: R\$ 1.650,0000

**Item: 5**

Descrição: Aparelho ar condicionado  
Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split, Características Adicionais: Com Controle Remoto  
Sem Fio  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Quantidade: 7 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 1.779,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00  
Situação: Adjudicado  
Adjudicado para: 18.459.930 GISELLE BRUM DA SILVA SOARES, pelo melhor lance de R\$ 1.682,2800 e a quantidade de 7 Unidade .  
Eventos do Item  
Evento Data Observações  
Adjudicado 07/08/2023 18:31:49  
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 18.459.930 GISELLE BRUM DA SILVA SOARES, CNPJ/CPF: 18.459.930/0001-73, Melhor lance: R\$ 1.682,2800

**Item: 6**

Descrição: Aparelho ar condicionado  
Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 22.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Quantidade: 14 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 2.980,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00  
Situação: Adjudicado  
Adjudicado para: 18.459.930 GISELLE BRUM DA SILVA SOARES, pelo melhor lance de R\$ 2.921,6400 e a quantidade de 14 Unidade .

**Item: 7**

Descrição: Armário copa,cozinha  
Descrição Complementar: Armário Copa/Cozinha Material: Aço, Tipo: De Parede, Acabamento Superficial: Pintado, Cor: Branca, Quantidade Portas: 3 UN, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,30 M, Altura: 0,55  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Quantidade: 11 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 490,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00  
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: 18.459.930 GISELLE BRUM DA SILVA SOARES, pelo melhor lance de R\$ 321,5000 e a quantidade de 11 Unidade .  
Eventos do Item  
Evento Data Observações  
Adjudicado 07/08/2023 18:31:50  
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 18.459.930 GISELLE BRUM DA SILVA SOARES, CNPJ/CPF: 18.459.930/0001-73, Melhor lance: R\$ 321,5000

**Item: 8**

Descrição: Armário escritório  
Descrição Complementar: Armário Escritório Material: Aço, Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Aço, Tipo Portas: De Correr, Quantidade Prateleiras: 5 UN, Material Prateleiras: Aço, Largura: 120 CM, Altura: 2 M, Características Adicionais: Fechado Com Chave, Profundidade: 50 CM, Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi, Cor: Cinza, Tipo: Alto  
Tratamento Diferenciado: -  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Quantidade: 126 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 997,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00  
Situação: Adjudicado  
Adjudicado para: FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 760,0000 e a quantidade de 126 Unidade .  
Eventos do Item  
Evento Data Observações  
Adjudicado 07/08/2023 18:31:51  
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 47.771.885/0001-96, Melhor lance: R\$ 760,0000

**Item: 9**

Descrição: Armário escritório  
Descrição Complementar: Armário Escritório Material: Aço, Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Aço, Tipo Portas: De Correr, Quantidade Prateleiras: 5 UN, Material Prateleiras: Aço, Largura: 120 CM, Altura: 2 M, Características Adicionais: Fechado Com Chave, Profundidade: 50 CM, Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi, Cor: Cinza, Tipo: Alto  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Quantidade: 14 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 997,0000  
Situação: Adjudicado  
Adjudicado para: MOBILLE-ACO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 759,0000 e a quantidade de 14 Unidade .  
Eventos do Item  
Evento Data Observações  
Adjudicado 07/08/2023 18:31:52  
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MOBILLE-ACO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 13.759.572/0001-09, Melhor lance: R\$ 759,0000

**Item: 10**

Descrição: Armário aço  
Descrição Complementar: Armário Aço Material: Aço, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Cor: Cinza, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 3 UN, Altura: 2,10 M, Largura: 1 M, Profundidade: 0,55 M, Características Adicionais: Puxador Metálico, Com Fechadura, Aplicação: Roupeiro  
Tratamento Diferenciado: -  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Quantidade: 117 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 900,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00  
Situação: Adjudicado  
Adjudicado para: MOBILLE-ACO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 380,0000 e a quantidade de 117 Unidade .  
Eventos do Item  
Evento Data Observações  
Adjudicado 07/08/2023 18:31:53  
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MOBILLE-ACO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 13.759.572/0001-09, Melhor lance: R\$ 380,0000

**Item: 11**

Descrição: Armário aço  
Descrição Complementar: Armário Aço Material: Aço, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Cor: Cinza, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 3 UN, Altura: 2,10 M, Largura: 1 M, Profundidade: 0,55 M, Características Adicionais: Puxador Metálico, Com Fechadura, Aplicação: Roupeiro  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Quantidade: 13 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 900,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00  
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MOBILLE-ACO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 379,0000 e a quantidade de 13 Unidade .

Eventos do Item  
Evento Data Observações

Adjudicado 07/08/2023

18:31:53

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MOBILLE-ACO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 13.759.572/0001-09, Melhor lance: R\$ 379,0000

#### Item: 12

Descrição: Bebedouro água

Descrição Complementar: Bebedouro Água Acabamento Externo: Inoxidado, Altura: 1,10 M, Largura: 0,50 M, Características Adicionais: Serpentina De Cobre Isolada Com Espuma De Poliurea-, Voltagem: 120/220 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Material Pia: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 39 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 1.795,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.750,0000 e a quantidade de 39 Unidade .

Eventos do Item

Evento Data Observações

Adjudicado 07/08/2023

18:31:54

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA, CNPJ/CPF: 50.456.480/0001-78, Melhor lance: R\$ 1.750,0000

#### Item: 13

Descrição: Gabinete

Descrição Complementar: Gabinete Tipo: Chão, Material Porta: Acrílico E Aço, Material Estrutura: Aço, Sistema Ventilação: Forçado, Padrão Montagem: 19 POL., Característica Porta: Com Fechadura, Prateleira: Com Prateleira, Acabamento Superficial: Pintura Lisa, Posição Porta: Frontal E Traseira, Cor: Preta, Altura Externa: 215,9 CM, Largura Externa: 65,4 CM, Profundidade: 80,6 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 1.877,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MOBILLE-ACO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 919,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item

Evento Data Observações

Adjudicado 07/08/2023

18:31:55

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MOBILLE-ACO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 13.759.572/0001-09, Melhor lance: R\$ 919,0000

#### Item: 14

Descrição: Cadeira empilhável

Descrição Complementar: Cadeira Empilhável Material Estrutura: Polipropileno, Cor: Preta, Material Assento/Encosto: Polipropileno, Características Adicionais: Com Braço, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi, Altura: 83 CM, Largura: 53 CM, Profundidade: 40 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 900 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 55,9000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: QUALI CADEIRAS PLASTICAS, REPRESENTACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 42,7900 e a quantidade de 900 Unidade .

Eventos do Item

Evento Data Observações

Adjudicado 07/08/2023

18:31:56

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: QUALI CADEIRAS PLASTICAS, REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 27.449.808/0001-07, Melhor lance: R\$ 42,7900

#### Item: 15

Descrição: Cadeira

Descrição Complementar: Cadeira Material: Polipropileno, Tipo Espaldar: Baixo, Cor: Variada, Características Adicionais: Estrutura Em Aço, Tipo: Concha

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 438 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 200,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 120,5900 e a quantidade de 438 Unidade .

Eventos do Item

Evento Data Observações

Adjudicado 07/08/2023

18:31:57

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 06.049.630/0001-37, Melhor lance: R\$ 120,5900

#### Item: 16

Descrição: Cadeira

Descrição Complementar: Cadeira Material: Polipropileno, Tipo Espaldar: Baixo, Cor: Variada, Características Adicionais: Estrutura Em Aço, Tipo: Concha

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 49 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 200,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 120,0000 e a quantidade de 49 Unidade .

Eventos do Item

Evento Data Observações

Adjudicado 07/08/2023

18:31:57

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 06.049.630/0001-37, Melhor lance: R\$ 120,0000

#### Item: 17

Descrição: Cadeira escritório

Descrição Complementar: Cadeira Escritório Material Estrutura: Alumínio, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Material Encosto: Madeira Multilaminada, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Espaldar Alto, Apoio Braço: Com Braços, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Quantidade Pés: 5 UN, Dimensões Assento: 85 X 71 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 235 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 267,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento Data Observações

Cancelado no julgamento 07/08/2023 17:30:53 Item cancelado no julgamento. Motivo: PROPOSTAS FRACAS-SADAS

#### Item: 18

Descrição: Mesa refeitório

Descrição Complementar: Mesa Refeitório Material Tampo: Mdf, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico, Espessura: 30 MM, Altura: 0,74 M, Acabamento Bordas: Pvc, Material Estrutura: Aço Carbono, Comprimento: 1,20 M, Largura: 0,80 CM, Características Adicionais: Bordas Arredondadas E Sapatas Reguláveis, Cor: Cinza

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 670,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento Data Observações

Cancelado no julgamento 07/08/2023 17:31:16 Item cancelado no julgamento. Motivo: PROPOSTAS FRACAS-SADAS

#### Item: 19

Descrição: Aparelho extração suco

Descrição Complementar: Aparelho Extração Suco Tipo: Industrial, Capacidade: 120 L/H, Tipo Uso: Extração De Suco De Laranja E Limão, Características Adicionais:

Alumínio Polido E Copo Coletor De Peneira, Tensão: 110/220

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 389,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 246,1400 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item

Evento Data Observações

Adjudicado 07/08/2023

18:31:58

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ/CPF: 45.329.312/0001-81, Melhor lance: R\$ 246,1400

#### Item: 20

Descrição: Fogão industrial

Descrição Complementar: Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos, Características Adicionais: Grelhas Em Ferro Fundido 40 Cm X 40 Cm, 04 Queimad, Quantidade Bocas: 4 U

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 990,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 978,3100 e a quantidade de 30 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento Data Observações

Adjudicado 07/08/2023

18:31:59

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.753.718/0001-07, Melhor lance: R\$ 978,3100

**Item: 21**

Descrição: Freezer

Descrição Complementar: Freezer Tipo: Vertical, Capacidade: 300 L, Tipo Portas: Frontais, Sistema Degelo: Frost Free, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características

Adicionais: Porta Vidro Antiembaçante E Fechamento Automático, Quantidade Portas: 2 U

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 29 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 2.585,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento Data Observações

Cancelado no julgamento 07/08/2023 17:31:31 Item cancelado no julgamento. Motivo: PROPOSTAS FRACAS-SADAS

**Item: 22**

Descrição: Freezer

Descrição Complementar: Freezer Tipo: Horizontal, Capacidade: 420 L, Tensão Alimentação: 127

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 2.585,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento Data Observações

Cancelado no julgamento 07/08/2023 17:31:48 Item cancelado no julgamento. Motivo: PROPOSTAS FRACAS-SADAS

**Item: 23**

Descrição: Refrigerador duplex

Descrição Complementar: Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 341 L, Sistema Degelo: Frost Free,

Cor: Branca, Tensão Alimentação: 220 V, Características

Adicionais: Rodízios E Pés Niveladores, Selo Eficiência Energé

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 58 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 3.400,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: 18.459.930 GISELLE BRUM DA SILVA SOARES, pelo melhor lance de R\$ 2.750,0000 e a quantidade de 58 Unidade .

Eventos do Item

Evento Data Observações

Adjudicado 07/08/2023

18:32:00

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 18.459.930 GISELLE BRUM DA SILVA SOARES, CNPJ/CPF: 18.459.930/0001-73, Melhor lance: R\$ 2.750,0000

**Item: 24**

Descrição: Refrigerador duplex

Descrição Complementar: Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 341 L, Sistema Degelo: Frost Free,

Cor: Branca, Tensão Alimentação: 220 V, Características

Adicionais: Rodízios E Pés Niveladores, Selo Eficiência Energé

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 3.400,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: 18.459.930 GISELLE BRUM DA SILVA SOARES, pelo melhor lance de R\$ 2.749,1000 e a quantidade de 6 Unidade .

Eventos do Item

Evento Data Observações

Adjudicado 07/08/2023

18:32:01

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 18.459.930 GISELLE BRUM DA SILVA SOARES, CNPJ/CPF: 18.459.930/0001-73, Melhor lance: R\$ 2.749,1000

**Item: 25**

Descrição: Liquidificador industrial

Descrição Complementar: Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável, Material Base: Alumínio, Largura: 210 MM, Altura: 450 MM, Peso: 8,200 KG, Capacidade:

2 L, Tensão Nominal: 127/220

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 41 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 540,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 407,3400 e a quantidade de 41 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento Data Observações

Adjudicado 07/08/2023

18:32:02

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ/CPF: 45.329.312/0001-81, Melhor lance: R\$ 407,3400

**Item: 26**

Descrição: Máquina lavar roupa

Descrição Complementar: Máquina Lavar Roupa Capacidade: 20 KG, Aplicação: Industrial, Características Adicionais: Rele Reversão, Protetor Motor, Alarme Sonoro, Late,

Voltagem: 220 V, Material Cesto: Aço Inoxidável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 11 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 2.545,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento Data Observações

Cancelado no julgamento 07/08/2023 17:32:10 Item cancelado no julgamento. Motivo: PROPOSTAS FRACAS-SADAS

**Item: 27**

Descrição: Mesa

Descrição Complementar: Mesa Material: Chapa Dobrada, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática, Componentes: Fonte Linear De Alimentação, Tensão Do Primário De

, Aplicação: Alojamento 2 Transceptores E Um Interface Para Repeti[1]Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 146 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 510,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento Data Observações

Cancelado no julgamento 07/08/2023 17:32:25 Item cancelado no julgamento. Motivo: PROPOSTAS FRACAS-SADAS

**Item: 28**

Descrição: Mesa

Descrição Complementar: Mesa Material: Chapa Dobrada, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática, Componentes: Fonte Linear De Alimentação, Tensão Do Primário De

, Aplicação: Alojamento 2 Transceptores E Um Interface Para Repeti[1]Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 16 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 510,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento Data Observações

Cancelado no julgamento 07/08/2023 17:32:37 Item cancelado no julgamento. Motivo: PROPOSTAS FRACAS-SADAS

**Item: 29**

Descrição: Mesa

Descrição Complementar: Mesa Material: Chapa Dobrada, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática, Componentes: Fonte Linear De Alimentação, Tensão Do Primário De

, Aplicação: Alojamento 2 Transceptores E Um Interface Para Repeti[1]Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 70 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 107,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: QUALI CADEIRAS PLASTICAS, REPRESENTACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 103,4700 e a quantidade de 70 Unidade .

Eventos do Item

Evento Data Observações

Adjudicado 07/08/2023

18:32:02

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: QUALI CADEIRAS PLASTICAS, REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 27.449.808/0001-07,

Melhor lance: R\$ 103,4700

**Item: 30**

Descrição: Conjunto cadeiras espera

Descrição Complementar: Conjunto Cadeiras Espera Material Assento E Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Estrutura: Aço, Quantidade Assentos: 3 UN, Cor:

Preta, Apoio Braço: Sem Braços, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico, Características Adicionais: Moldagem Anatômica/Sobre Longarinas, Acabamento

Superficial Longarina: Pintura Epóxi-Pó, Cor Longarina: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 578,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRACAO DE VENDAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 578,0000 e a quantidade de 20 Conjunto .

**Eventos do Item**

Evento Data Observações

Adjudicado 07/08/2023

18:32:03

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRACAO DE VENDAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.152.789/0001-45, Melhor lance: R\$ 578,0000

**Item: 31**

Descrição: Forno microondas

Descrição Complementar: Forno Microondas Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 30 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Com Prato Giratório E Função Grill,

Funções: Grill, Dourador E Tostador

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 25 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 760,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 733,9900 e a quantidade de 25 Unidade .

Eventos do Item

Evento Data Observações

Adjudicado 07/08/2023 18:32:04 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, Melhor lance: R\$ 733,9900

**Item: 32**

Descrição: Microfone Direcional

Descrição Complementar: Microfone Direcional Tipo Linha: À Condensador, Tipo: Cardioide, Finalidade: Capturas De Áudio A Distância De Orquestras E Cora, Resposta

Frequência: 20 Hz A 20 Khz KHZ, Sensibilidade: 15mv/Pa DB, Conexão: Xlr De 3 Pinos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 28 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 390,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 349,9900 e a quantidade de 28 Unidade .

Eventos do Item

Evento Data Observações

Adjudicado 07/08/2023

18:32:05

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ/CPF: 32.519.346/0001-97, Melhor lance: R\$ 349,9900

**Item: 33**

Descrição: Filtro purificação água

Descrição Complementar: Filtro Purificação Água Material: Polipropileno, Cor: Azul, Vazão: 2.000 L/H, Tipo Uso: Parede, Aplicação: Bebedouro Industrial, Tamanho: 20 X 2 1/2 PO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 679,9000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MUNDIAL REFRIGERACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 609,0000 e a quantidade de 40 Unidade .

Eventos do Item

Evento Data Observações

Adjudicado 07/08/2023

18:32:06

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MUNDIAL REFRIGERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 27.390.535/0001-72, Melhor lance: R\$ 609,0000

**Item: 34**

Descrição: Televisor

Descrição Complementar: Televisor Tamanho Tela: 50 POL, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Wi-descreen 16:9, Pal-M, Pal-N, Ntsc, Entrada Rgb, Tipo Tela:Lcd

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 64 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 2.375,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.998,0000 e a quantidade de 64 Unidade .

Eventos do Item

Evento Data Observações

Adjudicado 07/08/2023

18:32:07

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ/CPF: 65.149.197/0002-51, Melhor lance: R\$ 1.998,0000

**Item: 36**

Descrição: Ventilador

Descrição Complementar: Ventilador Tipo: Coluna / Pedestal, Aplicação: Escritório / Residencial, Potência Motor: 200 W, Velocidade Mínima: 1000 RPM, Velocidade Máxima:

1.450 RPM, Tensão Alimentação: 110 V, Consumo Energia: 0,2 KW/H, Características Adicionais: Oscilante, Controle Velocidade, Regulagem Altura E, Diâmetro: Mínimo De 50C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 115 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 380,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SOA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 298,7800 e a quantidade de 115 Unidade .

**Item: 37**

Descrição: Ventilador

Descrição Complementar: Ventilador Tipo: Parede, Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 110 V, Características Adicionais: 3 Velocidades, Oscilante, Grade Proteção,

Altura Re, Material: Plástico, Diâmetro: 60 CM, Quantidade Velocidade: 3 UN, Vazão: 66 M3/Ml

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 227,8000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESOAAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 190,0000 e a quantidade de 200 Unidade .

Eventos do Item

Evento Data Observações

Adjudicado 07/08/2023

18:32:08

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESOAAL LTDA, CNPJ/CPF: 48.277.417/0001-22, Melhor lance: R\$ 190,0000

**Item: 38**

Descrição: Ventilador Teto

Descrição Complementar: Ventilador Teto Material Corpo: Policarbonato, Material Pás: Policarbonato, Capacidade Ventilação: 15,9 M2, Rotação Máxima: 1.410 RPM,

Características Adicionais: Sem Luminária, Potência: 160 W, Tensão: Bivolt

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 229,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COMERCIAL GETRIX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 212,6600 e a quantidade de 80 Unidade .

Eventos do Item

Evento Data Observações

Adjudicado 07/08/2023 18:32:09 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL GETRIX LTDA, CNPJ/CPF: 03.488.409/0001-97, Melhor lance: R\$ 212,6600

## SECRETARIA DE SAÚDE

### SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ) EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da(o) *Secretaria Municipal de Saúde* devidamente designado pela Resolução SMS nº 5335 de 06 de abril de 2022 em D.O.RIO de 07 de abril de 2022, pág 34, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos nº 05/2023, aprovada pelo(a) titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação, não havendo manifestação em contrário, os documentos discriminados na tabela abaixo com prazos de retenção prescritos, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela PORTARIA GI/AGCRJ Nº 02 da RioSaúde de 31 de Janeiro de 2022. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do(a) *Hospital Municipal Souza Aguiar - Documentação Médica*, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado.

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE	CONSIDERAÇÕES
PRONTUÁRIO DO PACIENTE	1986-2002	34,8 metros lineares	PORTARIA GI/AGCRJ Nº 02 da RioSaúde
<b>MENSURAÇÃO TOTAL: 34,8 metros lineares</b>			
<b>DATAS- LIMITES GERAIS: 1986-2002</b>			

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL CGP Nº 030 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

#### REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estarão abertas às inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação

de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002, Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), as informações prestadas no formulário de inscrição deste Edital serão utilizadas somente para fins de processo seletivo e possível convocação para contrato por tempo determinado. Os dados coletados serão armanezados até a data de validade do certame (03 meses após a homologação).

O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

**1 - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:**

• **HMLJ/ COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Medicina Preventiva e Social (Epidemiologia)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Preventiva e Social Ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Preventiva e Social (AMB ou equivalente)
Médico Obstetrícia	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia Ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (AMB ou equivalente)

• **HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia Ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)
Médico Cirurgia Pediátrica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica Ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente)

Médico Medicina Preventiva e Social (Epidemiologia)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Preventiva e Social Ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Preventiva e Social (AMB ou equivalente)
Médico Neonatologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neonatologia Ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neonatologia (AMB ou equivalente)
Médico Obstetrícia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia Ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (AMB ou equivalente)
Médico Radiologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem Ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (AMB ou equivalente)

• **HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia Ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)

Médico Neonatologia	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neonatologia Ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neonatologia (AMB ou equivalente)	Médico Intensivista Adulto	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Intensiva (AMB ou equivalente)
Médico Obstetrícia	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia Ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (AMB ou equivalente)	Médico Neonatologia	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neonatologia Ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neonatologia (AMB ou equivalente)
Médico Radiologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem Ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (AMB ou equivalente)	Médico Obstetrícia	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia Ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (AMB ou equivalente)

**• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS					REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia Ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)	Médico Pediatria (SALA DE PARTO)	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria Ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente)
Médico Ginecologia	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia Ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (AMB ou equivalente)	Médico Radiologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem Ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (AMB ou equivalente)

• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia Ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)
Médico Neonatologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neonatologia Ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neonatologia (AMB ou equivalente)
Médico Neurologia Pediátrica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurologia Pediátrica Ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurologia Pediátrica (AMB ou equivalente)
Médico Nutrologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Nutrologia Ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Nutrologia (AMB ou equivalente)
Médico Obstetria	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetria Ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetria (AMB ou equivalente)

Médico Radiologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem Ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (AMB ou equivalente)
-------------------	----	-----	-----	---

• HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Neurologia Pediátrica	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurologia Pediátrica Ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurologia Pediátrica (AMB ou equivalente)

• HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Cirurgia Pediátrica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica Ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente)
Médico Otorrinolaringologia (Pediátrica)	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Otorrinolaringologia Ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Otorrinolaringologia (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de experiência no atendimento pediátrico de no mínimo 01 (um) ano

Médico Pediatria	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria</p> <p>Ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente)</p>
------------------	----	-----	-----	--

• HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	02	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clínica Médica</p> <p>Ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clínica Médica (AMB ou equivalente)</p>

• HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia</p> <p>Ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)</p>
Médico Geriatria	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Geriatria</p> <p>Ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Geriatria (AMB ou equivalente)</p>

• HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Geriatria</p> <p>Ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente)</p>

Médico Clínica Médica	03	01	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clínica Médica</p> <p>Ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clínica Médica (AMB ou equivalente)</p>
-----------------------	----	----	-----	--

Médico Infectologia	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Infectologia</p> <p>Ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Infectologia (AMB ou equivalente)</p>
---------------------	----	-----	-----	--

Médico Intensivista Adulto	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Intensiva</p> <p>Ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Intensiva (AMB ou equivalente)</p>
----------------------------	----	-----	-----	--

Médico Pediatria	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria</p> <p>Ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente)</p>
------------------	----	-----	-----	--

• HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	02	01	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clínica Médica</p> <p>Ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clínica Médica (AMB ou equivalente)</p>

• HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Cirurgia Vasculosa	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Vasculosa Ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Vasculosa (AMB ou equivalente)
Médico Radiologia	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem Ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (AMB ou equivalente)

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia Ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)
Médico Cirurgia Vasculosa	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Vasculosa Ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Vasculosa (AMB ou equivalente)
Médico Clínica Médica	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clínica Médica Ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clínica Médica (AMB ou equivalente)

Médico Intensivista Adulto	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Intensiva (AMB ou equivalente)
Médico Obstetrícia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia Ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (AMB ou equivalente)

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Cirurgia Geral	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Geral Ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Geral (AMB ou equivalente)
Médico Ortopedia e Traumatologia	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia Ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (AMB ou equivalente)
Médico Radiologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem Ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (AMB ou equivalente)

## 2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá acessar entre os dias **09 a 20/08/2023** no endereço eletrônico: <https://forms.gle/XWfq7niEGT5Z1a69>

2.1.1 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos mínimos e os para a pontuação da análise de currículo, definidos no **Anexo II**, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação;

2.1.2 O candidato poderá concorrer a **01 (uma) vaga** tendo em vista que somente será possível a celebração de **01 (um) contrato** por cada Cadastro de Pessoa Física (**CPF**).

2.1.3 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição recebida. Considerando que no formulário de inscrição é gerado um carimbo com data e horário de recebimento.

2.2 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

### 2.3 Da Reserva de Vagas para Negros e Indígenas

a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;

b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;

c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;

d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.

f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

h) As vagas reservadas a candidatos negros e indígenas, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.

i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e indígenas, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.

j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou indígena classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

### 2.4 Da Pessoa com Deficiência

a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal nº 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal nº 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16/06/86;

b) para as especialidades cujo número de vagas não alcance o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas será oferecido o cadastro reserva para cotas, na hipótese de, durante a validade do concurso, haver a necessidade de criação de novas vagas que sejam suficientes ao alcance do percentual mínimo para o oferecimento de reserva das respectivas vagas;

c) o candidato interessado em concorrer ao cadastro reserva citado no item b deverá estar ciente de que, neste momento, estará concorrendo, somente, às vagas regulares;

d) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;

e) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;

f) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;

g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do **ANEXO III**;

h) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;

i) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise de currículo, deverá comparecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da mesma, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - S/SUBG/CGP, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 601 - Cidade Nova, no horário das 09h00 às 17h00, munido do original de documento oficial de identidade, para tomar ciência do dia, horário e local em que deverá comparecer à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas da Subsecretaria de Gestão e Gente Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda - FP/SUBGGC/CTPM, ficando a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - S/SUBG/CGP desobrigada de realizar qualquer tipo de contato para este fim;

j) o candidato será encaminhado à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM, para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;

k) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;

l) constatada, pela FP/SUBGGC/CTPM, a necessidade de avaliação da capacidade laborativa do candidato pela Junta de Especialistas, o referido órgão informará à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - S/SUBG/CGP para as providências pertinentes;

m) a Junta de Especialistas emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;

n) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela Junta de Especialistas, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;

o) O candidato considerado pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM como portador de deficiência fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a nota mínima para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;

p) O candidato considerado pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a nota mínima para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;

q) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da Junta de Especialistas, concorrerá, somente, às vagas regulares;

r) Os candidatos considerados "pessoa com deficiência", conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida;

## 3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

## 4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO III** deste Edital.

### a) Da Análise de Currículo:

a.1) Somente serão analisadas as informações dos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga escolhida na etapa *on-line* (item 2.1) prevista no Edital;

a.2) as informações prestadas, no ato da inscrição *on-line*, sobre formação e experiência profissional serão consultadas e validadas nos sites oficiais referenciados como: Conselho Federal de Medicina (CFM), Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica (MEC), Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e outros que possam subsidiar a análise;

a.3) Será eliminado do certame o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do que for informado, no ato da inscrição *on-line*, para a análise do Currículo;

a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;

### b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO III** deste Edital.

### c) Do Recurso

c.1) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise do currículo, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no Protocolo Geral do CASS - Centro Administrativo São Sebastião, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, conforme cronograma no **ANEXO I**.

O recurso deverá ser formulado em petição devidamente fundamentada e endereçada à Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, que analisará a solicitação. Somente caberá recurso do que for informado pelo candidato, no ato da inscrição *on-line*, para a análise do Currículo.

## 5 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

## 6 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do **ANEXO I**.

## 7 - DA VALIDADE:

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de **03 (três) meses** a contar da publicação do resultado final.

## 8 - DA CONTRATAÇÃO:

8.1 A contratação dos classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do processo seletivo.

8.2 O candidato classificado será convocado pela Coordenação de Administração de Pessoas através do Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para apresentar os documentos comprobatórios para habilitação profissional (original e cópia) e comprovar que atende também às seguintes condições:

a) Ser brasileiro. Se estrangeiro, apresentar CARTA DE NATURALIZAÇÃO (original e cópia) nos termos da legislação em vigor;

b) 2 Fotos 3X4 colorida e recente;

c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);

d) Título de Eleitor (comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais - original e cópia);

e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista - original e cópia);

f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - original e cópia);

g) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*;

h) No ato da contratação, caso sejam apresentados Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão aceitos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado;

8.3 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como se o candidato não alcançar a pontuação mínima exigida no item 11.7 deste Edital.

## 9 - DA REMUNERAÇÃO:

9.1 O vencimento base da função corresponderá ao estabelecido na Tabela abaixo:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE MENSAL	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (LEI Nº 826/86) MENSAL	ADICIONAL DE SUPERVISÃO MENSAL	TOTAL REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)
Médico (diversas especialidades)	24h	2.447,80	489,55	4.103,88	7.071,23
Médico (Ortopedia e Traumatologia, Radiologia)	24h	2.447,80	489,55	5.129,85	8.097,20

## 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

10.2 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

10.3 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção;

10.4 Em caso de candidato com a mesma pontuação final será considerada como critério de desempate a idade (o candidato mais idoso);

10.5 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 pontos**;

10.6 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.

10.7 As divulgações do Resultado Final e da Homologação estarão a cargo da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ** e no endereço eletrônico [www.rio.rj.gov.br/doweb](http://www.rio.rj.gov.br/doweb);

10.8 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio;

10.8.1 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação;

10.9 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação CAP, implicará na sua exclusão;

10.10 Os contratos de trabalho serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993;

10.10.1 Os contratos de trabalho celebrados terão o prazo de duração de **01 (um) ano**, admitida, em caso de necessidade, uma única prorrogação por igual período;

10.10.2 O contrato de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público estabelecido pela Lei nº 1978/1993 e suas alterações e regulamentado pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, por gerar vínculo com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988; estando a contratação condicionada à comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

10.10.3 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da convocação tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados temporários da Administração Pública com atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a convocação do candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

10.11 No momento da solicitação de convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será observada a existência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade;

10.12 No ato da convocação os candidatos que não atenderem ao previsto no Art. 3º da Lei nº 6.146 de 11/04/2017 estarão convocados, porém, serão excluídos em Edital próprio na sequência do Edital de Convocação;

10.13 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado;

10.14 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Coordenação de Administração de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas;

10.15 Os candidatos classificados, no ato da convocação pela Coordenação de Administração de Pessoas deverão comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado;

10.16 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

10.17 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Unidade de lotação desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a carga horária definida no item I;

10.18 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 8 deste Edital;

10.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis.

#### ANEXO I

PERÍODO	EVENTO
09/08/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
09 a 20/08/2023	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
24/08/2023	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
24/08/2023	RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULO Local: Protocolo Geral do CASS * Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 térreo Horário: 09 às 16h00
30/08/2023	RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

\* O Centro Administrativo São Sebastião - CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

As publicações referentes a este processo seletivo estarão disponibilizadas através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico <http://doweb.rio.rj.gov.br/>

#### ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (GOOGLE DOCS)

E-mail: \_\_\_\_\_

Unidade pretendida: \_\_\_\_\_

Emprego a que concorre: \_\_\_\_\_

Nome Completo do Candidato: \_\_\_\_\_

Data do Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CRM: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone com DDD: \_\_\_\_\_ Celular com DDD: \_\_\_\_\_

- Portador de deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO

Qual deficiência? \_\_\_\_\_

- Reserva de vagas para negros e indígenas:

Desejo concorrer às vagas reservadas para negros e indígenas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5695, de 27 de março de 2014. Declaro que sou negro ou indígena, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma do Decreto Rio nº 42574 de 18 de novembro de 2016  
( ) SIM ( ) NÃO

Informe a Instituição onde cumpriu o programa de Residência Médica da especialidade a que concorre.

Informe o ano de emissão do Certificado de conclusão do programa de Residência Médica da especialidade a que concorre. \_\_\_\_\_

Tem Título de Especialista (AMB ou equivalente) da especialidade que concorre (sim ou não)?

Se sim, informe a Instituição que emitiu o Título de Especialista da especialidade a que concorre.

Informe o ano de emissão do Título de Especialista da especialidade a que concorre.

Qual o tempo de experiência profissional, comprovado, a partir do ano de emissão do Certificado de conclusão do programa de Residência Médica ou do Título de Especialista, da especialidade a que concorre, contado até a data de publicação do presente processo seletivo, **exceto no caso de vínculo oriundo de contratação por tempo determinado na PCRJ?**

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no **Edital CGP nº 030 de 08 de agosto de 2023.**

#### ANEXO III

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO (MÉDICO - ESPECIALIDADES)	Pontos	Máximo	Pontuação alcançada
1 - Tempo de experiência profissional (tempo da formação do Programa de Residência Médica da especialidade a que concorre).	10 pontos por cada ano, até o limite 50 pontos	50	
2 - Tempo de experiência profissional (tempo de experiência comprovado, a partir do ano de emissão do Certificado de conclusão do Programa de Residência ou do Título de Especialista da especialidade a que concorre), exceto no caso de vínculo oriundo de contratação por tempo determinado na PCRJ	10 pontos por cada período de 05 anos, até o limite de 40 pontos	40	
3 - Título de Especialista (AMB ou equivalente) da especialidade a que concorre	10 pontos pelo Título	10	
<b>TOTAL</b>	<b>---</b>	<b>100</b>	

Na documentação apresentada em papel timbrado, que identifique o empregador, que comprovará o tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato deverá constar explicitamente o período, com início e fim.

#### COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CONVOCAÇÃO

##### EXPEDIENTE 08/08/2023

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI	00.809.803/0001-91	09/64/052.025/2023	096/000057/2021
GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI	00.809.803/0001-91	09/78/050.411/2023	0978/000030/2021
COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA	42.454.330/0001-05	09/75/050.359/2023	0975/000107/2023
COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA	42.454.330/0001-05	09/75/050.376/2023	0975/000107/2023
FORTE ARARUAMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	11.505.728/0001-91	09/61/051.401/2023	0961/000891/2022
WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	30.946.078/0001-46	09/22/050.295/2023	0922/000424/2023

#### COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CONVOCAÇÃO

##### EXPEDIENTE 08/08/2023

**PROCESSO RIO SMS-OFI-2023/28200** - A Coordenadoria De Infraestrutura e Logística convoca a empresa WJK, detentora do contrato 104/2023, processo 99/012100/2023, para no prazo de 5 (cinco) dias comparecer a S/SUBG/CIL, sala 810, 8º andar, sito: Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova - RJ, para tratar de assunto referente ao contrato citado.

#### COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CONVOCAÇÃO

##### EXPEDIENTE 08/08/2023

Convocamos as empresas relacionadas abaixo a entregarem em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, à Estrada dos Bandeirantes, 1700 - Lote 02, Galpão 01 Armazéns nº 109 a 119 - Taquara, os itens referentes ao seu respectivo empenho.

EMPRESA	EMPENHO
ESSENCIAL	1501/2023
COSTA CAMARGO	1502/2023 e 1492/2023
COMERCIAL CIRURGICA	1503/2023
LEMAN	1505/2023
RALIC	1497/2023

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
CONVOCAÇÃO  
EXPEDIENTE 08/08/2023**

Convocamos a empresa relacionada abaixo a comparecer em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação deste edital, à Rua Afonso Cavalcante nº 455, sala 810, para tratar do assunto relacionado ao descumprimento de entrega de medicamentos.

EMPRESA	EMPENHO
CORPHO	2023/000925

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA  
EXPEDIENTE 08/08/2023**

**A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA**, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à **Aquisição de teste para detecção de microrganismo patogênicos em amostras de alimentos** conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **09/000.887/2023**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: [isabele.saude@gmail.com](mailto:isabele.saude@gmail.com) e [smscla.consumo@gmail.com](mailto:smscla.consumo@gmail.com). As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até o dia **15/08/2023**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: <https://linktr.ee/cla.subg>.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA  
EXPEDIENTE 08/08/2023**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de MATERIAL PERMANENTE, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **SMS-PRO-2023/06742 - EQUIPAMENTO CPAP AUTOMÁTICO E MÁSCARA NASAL**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico [smscla.mandadojudicial03@gmail.com](mailto:smscla.mandadojudicial03@gmail.com), e as que desejarem receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: <https://linktr.ee/cla.subg>

A proposta poderá ser encaminhada até o dia **15/08/2023**.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES  
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**1) PE Nº 599/2023 - dia 23/08/2023, às 11h**

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamento médico assistencial: Martelo de Reflexo para os hospitais e Diversas Unidades de Saúde da Atenção Primária da SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515. Estimativa: R\$ 103.287,60 / Processo: 09/002.197/2022

**2) PE Nº 603/2023 - dia 23/08/2023, às 14h**

Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelho eletro-estimulador muscular FES/TENS para os hospitais, maternidades e Policlínicas da SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515. Estimativa: R\$ 76.339,76 / Processo: 09/002.240/2022

Retirada dos editais consolidados:

• Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA  
EXPEDIENTE DE 02/08/2023**

O Hospital Municipal Souza Aguiar SUBHUE/CGE1.0, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG3.2/HMSA/CGA/DIL, com Sede à Praça da República, 111, Centro, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **SONDA EXTRATORA DE CÁLCULOS** para o setor de almoxarifado da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 0961/000.535/2023. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico [compras.hmsa@gmail.com](mailto:compras.hmsa@gmail.com). A proposta deverá ser encaminhada até o dia 09/08/2023.

**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA  
EXPEDIENTE DE 02/08/2023**

O Hospital Municipal Souza Aguiar SUBHUE/CGE1.0, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG3.2/HMSA/CGA/DIL, com Sede à Praça da República, 111, Centro, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **CONJUNTO PARA TRATAMENTO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA FEMININA** para o setor de almoxarifado da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 0961/000.537/2023. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico [compras.hmsa@gmail.com](mailto:compras.hmsa@gmail.com). A proposta deverá ser encaminhada até o dia 09/08/2023.

**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA  
EXPEDIENTE DE 02/08/2023**

O Hospital Municipal Souza Aguiar SUBHUE/CGE1.0, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG3.2/HMSA/CGA/DIL, com Sede à Praça da República, 111, Centro, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **PRÓTESE TESTICULAR** para o setor de almoxarifado da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que

instrui o processo nº 0961/000.536/2023. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico [compras.hmsa@gmail.com](mailto:compras.hmsa@gmail.com). A proposta deverá ser encaminhada até o dia 09/08/2023.

**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

O Hospital Municipal Souza Aguiar SUBHUE/CGE1.0, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG3.2/HMSA/CGA/DIL, com Sede à Praça da República, 111, Centro, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **CLONIDINA 0,100MG COMPRIMIDO** para o setor de farmácia da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 0961/000.550/2023. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico [compras.hmsa@gmail.com](mailto:compras.hmsa@gmail.com). A proposta deverá ser encaminhada até o dia 14/08/2023.

**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

O Hospital Municipal Souza Aguiar SUBHUE/CGE1.0, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG3.2/HMSA/CGA/DIL, com Sede à Praça da República, 111, Centro, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML** para o setor de farmácia da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 0961/000.551/2023. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico [compras.hmsa@gmail.com](mailto:compras.hmsa@gmail.com). A proposta deverá ser encaminhada até o dia 14/08/2023.

**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

O Hospital Municipal Souza Aguiar SUBHUE/CGE1.0, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG3.2/HMSA/CGA/DIL, com Sede à Praça da República, 111, Centro, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML** para o setor de farmácia da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 0961/000.531/2023. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico [compras.hmsa@gmail.com](mailto:compras.hmsa@gmail.com). A proposta deverá ser encaminhada até o dia 14/08/2023.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.  
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR  
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0  
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1314/2023
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1315/2023
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1316/2023
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	1317/2023
ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA	1352/2023
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1353/2023

**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO  
COMUNICADO  
EXPEDIENTE DE 07/08/2023**

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: [empenhos.hmsf@gmail.com](mailto:empenhos.hmsf@gmail.com). Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
ALP PHARMA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2023/00840
ARC FOUNTOURA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2023/00841
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2023/00842
PRODUTOS CIRÚRGICOS SERRA DA ESTRELA LTDA	2023/00892

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3  
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA  
EXPEDIENTE 08/08/2023  
CONVOCAÇÃO**

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação ao HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, sito à Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, nº 10.976, Acari, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hr. A não retirada da NOTA DE EMPENHO implicará na aplicação das sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	Nº EMPENHO
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	2023/0415
UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA	2023/0424
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	2023/0422

LEMEN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	2023/0421
JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2023/0420
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	2023/0419
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2023/0418
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2023/0417
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2023/0416
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	2023/0423
V H M PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	2023/0426
INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA ME	2023/0427

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3  
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA  
AVISOS**

**EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

RECONHEÇO A DÍVIDA abaixo descrita, no valor total de R\$ 25.903,22 (vinte e cinco mil e novecentos e três reais e vinte e dois centavos), em favor da empresa SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.184.220/0001-00, referente a serviços de geração de ar comprimido medicinal e vácuo clínico, com manutenção preventiva e corretiva, visando atender o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, no período de 01/03/2023 a 11/05/2023.

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	VALOR
0985/050.249/2023	SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	14963	R\$ 11.000,00
0985/050.334/2023	SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	15112	R\$ 11.000,00
0985/050.391/2023	SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	15172	R\$ 3.903,22

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DE EXPOSITORES DA II  
CONFERÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSES  
E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - II CONVISA-RIO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**

O Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO, Considerando ser o órgão responsável pela proteção e defesa da saúde da população, por meio da prevenção de riscos provocados por problemas higiênicos-sanitários;

Considerando que esse trabalho preventivo é feito por uma gestão participativa, na qual técnicos, cidadãos e representantes das entidades reguladas (estabelecimentos, comerciais, clínicas, dentre outras) dialogam permanentemente em busca de um comportamento comum que evite os riscos sanitários;

Considerando a necessidade de promover a difusão de conhecimentos, o debate e a troca de experiências acerca de temas relacionados à Vigilância Sanitária, Vigilância em Zoonoses e Inspeção Agropecuária;

Considerando que para a realização de um evento deverão ser observados os interesses e objetivos, o público-alvo, o perfil e os elementos adequados para a sua promoção;

TORNA PÚBLICO o presente edital de credenciamento para participação na Feira de Expositores da II Conferência Nacional de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e Inspeção Agropecuária - II CONVISA-RIO.

**1. DO OBJETO**

O Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância Sanitária de Zoonoses e Inspeção Agropecuária da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro (IVISA-RIO), realizará nos dias 28 e 29 de setembro de 2023 a II Conferência Nacional de Vigilância Sanitária, Vigilância em Zoonoses e Inspeção Agropecuária do Rio de Janeiro - II CONVISA-RIO no espaço Expo Mag, situado à Beatriz Larragoiti Lucas, s/n - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, com o intuito de reunir, integrar e capacitar participantes dos diversos segmentos envolvidos, dentre esses, servidores públicos, professores, pesquisadores, estudante interessados no tema, gestores integrantes do governo e da iniciativa privada.

O tema da conferência é Saúde para todos: **“Vigilância Sanitária é SUS, é saúde para todos, é gestão de riscos, prevenção de danos e promoção de saúde”**.

O presente Edital tem como objetivo promover a participação de entidades jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que exerçam atividades de interesse da vigilância sanitária na Feira de Expositores da II CONVISA-RIO. A participação no evento ocorrerá por meio de estandes onde os interessados poderão apresentar ao público suas atividades e propostas de trabalho.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

2.1 Poderão participar do credenciamento entidades jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que exerçam atividades afetas à vigilância sanitária e que tenham interesse na exposição de suas atividades e propostas de trabalho durante a realização da II CONVISA-RIO.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1 O credenciamento deverá ser realizado até o dia 11/08/2023.

3.2 O Formulário de Credenciamento (Ficha de Pré-Inscrição de Expositores), Anexo I deste edital e deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico [convisario2023@gmail.com](mailto:convisario2023@gmail.com). O assunto do e-mail deverá ser “Credenciamento de Estandes para Participação da II CONVISA-RIO”. Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 5 Mb.

3.3 Após recebidos os formulários de credenciamento pela Comissão Organizadora do evento, será enviado e-mail de confirmação ao interessado.

3.4 Não serão aceitos credenciamentos apresentados por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no item 3.1.

**4. DO CRITÉRIO PARA SELECÇÕES DOS CREDENCIADOS**

4.1 Os interessados serão selecionados para participação na Feira de Expositores da II CONVISA-RIO de acordo com a ordem de recebimento dos formulários de credenciamento, encaminhados na forma prevista no item 3.2, até o preenchimento total do número de estandes disponibilizados para o evento, desde que apresentem alinhamento com as necessidades do evento, conforme parecer emitido pelas Comissões Organizadoras com base no perfil e objetivo do evento, após análise das propostas.

4.2 A seleção dos interessados reger-se-á pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência

4.3 Serão priorizados:

I. Órgãos da administração direta e indireta no âmbito dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, nas três esferas de Governo;

II. Conselhos Federais de Classe e Conselhos Regionais destas;

III. Organizações não governamentais, de interesse público (OSCIP);

IV. Organizações da Sociedade Civil, com finalidade científica, social, ambiental, de promoção e proteção à saúde;

4.3 Serão vedados:

I - a comercialização de produtos no local do evento pelos credenciados;

II - a exposição de atividades e propostas de trabalho cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do S/IVISA-RIO como instituição órgão responsável pela proteção e defesa da saúde da população, por meio da prevenção de riscos provocados por problemas higiênicos-sanitários.

III - o fornecimento de materiais e serviços que estejam em desacordo com a imagem do S/IVISA-RIO

**5. DO RESULTADO**

5.1 O resultado dos credenciados selecionados será divulgado até 2 dias úteis após o prazo de encerramento da seleção dos credenciados por meio de publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, site e/ou por e-mail.

5.2 Os credenciados poderão interpor recurso até 1 dia útil após a divulgação do resultado, por meio do e-mail [convisario2023@gmail.com](mailto:convisario2023@gmail.com).

5.3 O resultado final será divulgado até 2 dias úteis após encerrado o prazo para interposição de recurso e será publicado em D.O.RIO, no site e/ou por email.

5.4 Após a aprovação e divulgação do resultado, o S/IVISA-RIO entrará em contato com o credenciado selecionado para agendar uma reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

**6. DOS ESTANDES**

6.1 A montagem e desmontagem dos estandes será realizada por empresa previamente contratada pelo IVISA-RIO para esse fim.

6.2 Após o resultado, os expositores credenciados receberão o MANUAL DO EXPOSITOR, com as especificações necessárias, contendo dia da montagem, montagem complementar/decoração, desmontagem, entre outras informações relevantes.

**7. DO FINANCIAMENTO DOS ESTANDES**

7.1 Os custos com a montagem e desmontagem dos estandes será de responsabilidade de cada expositor credenciado, por meio de contrato direto com a empresa responsável pelo serviço.

7.2 As informações sobre os custos dos estandes e o contato da empresa responsável pelo serviço, serão enviadas por e-mail ao interessado.

**8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

8.1 Os credenciados se comprometem a expor de nos dias 28 e 29 de setembro de 2023, das 8h às 18h.

8.2 Os credenciados terão acesso somente às áreas comuns do evento, não sendo prevista a participação nos espaços dedicados às conferências, mesas redondas e painéis de especialistas.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Os credenciados receberão um Manual do Expositor com todas as informações e regulamento para a Feira de Expositores da II CONVISA-RIO, montagem, equipamentos e serviços.

9.2 Os credenciados poderão entrar em contato com o S/IVISA-RIO em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a participação no evento pelo e-mail [convisario2023@gmail.com](mailto:convisario2023@gmail.com)

9.3 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora do evento.

**Anexo I do EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA II CONFERÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSES E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - II CONVISA-RIO - Edital de Credenciamento nº 01/2023**

Observações importantes. Leia antes do preenchimento:

1. As entidades jurídicas de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, que exerçam atividades afetas à vigilância sanitária e que tenham interesse na exposição de suas atividades e propostas de trabalho durante a realização da II CONVISA-RIO, que preencherem este formulário declaram ter conhecimento dos requisitos para participar como expositores da II CONFERÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSES E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - II CONVISA-RIO, conforme informações contidas no documento do Edital de Credenciamento nº 01/2023.

2. O preenchimento deste formulário é uma pré-inscrição e registra o interesse das entidades jurídicas de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos em participar da FEIRA DE EXPOSITORES da II CONFERÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSES E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - II CONVISA-RIO.

3. As informações contidas neste formulário são confidenciais e de uso exclusivo da comissão executiva da II CONVISA-RIO.

4. Neste formulário serão solicitados dados de cadastro da entidade e outras informações pertinentes à participação da entidade na FEIRA DE EXPOSITORES da II CONVISA-RIO.

4.1 O não preenchimento de algum campo deste formulário ou seu preenchimento parcial implicará na não avaliação do mesmo.

5. Os logotipos que serão expostos na página oficial da II CONVISA-RIO serão solicitados apenas para as entidades selecionadas como expositoras. Estes arquivos deverão ser remetidos em alta resolução, conforme orientações que serão disponibilizadas posteriormente.

6. Para mais informações: IVISA-RIO

E-mail: [convisario2023@gmail.com](mailto:convisario2023@gmail.com)

**FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO**

O formulário de credenciamento é destinado a entidades jurídicas de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, que exerçam atividades afetas à vigilância sanitária e que tenham interesse na exposição de suas atividades e propostas de trabalho durante a realização da II CONVISA-RIO

**DADOS DA ENTIDADE**

Razão Social:

Nome Fantasia:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone de contato:

E-mail:  
Site:  
CNPJ:  
Inscrição Estadual:  
Inscrição Municipal:

**INFORMAÇÕES DA ENTIDADE**

Ramo de atividade da entidade:

- ( ) entidade de direito público. Especificar \_\_\_\_\_  
( ) entidade de direito privado com fins lucrativos. Especificar \_\_\_\_\_  
( ) entidade de direito privado sem fins lucrativos. Especificar \_\_\_\_\_  
Participou da primeira edição da CONVISA-RIO?  
( ) Sim  
( ) Não

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO**

Nome do responsável pelo preenchimento deste formulário:

Cargo:

Telefone:

E-mail:

Local e Data:

O responsável pelo preenchimento deste formulário declara que os dados fornecidos estão corretos e que está ciente que estes dados serão utilizados para análise e seleção de sua entidade para participar como expositora na FEIRA DE EXPOSITORES da II CONVISA-RIO, edição 2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 160/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023  
AUTOS DE INFRAÇÃO**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOOSE	
AI n.º 1.038.059 Data: 04/07/2023	Bandeirantes Comercio De Rações Ltda Avenida Afonso Taunay, 801 - Barra da Tijuca
AI n.º 1.038.138 Data: 06/07/2023	Viviane de S Cardoso Clinica Veterinaria Rua São Januário, 685 - Loja A e B - São Cristóvão
AI n.º 1.038.212 Data: 10/07/2023	Artigos e Produtos Veterinarios Bicho Bao Ltda Me Rua Bento Lisboa, 93 - Catete
AI n.º 1.038.213 Data: 10/07/2023	Pet Pertence Pet Shop Eireli Rua Andrade Pertence, 37 - Loja A - Catete
AI n.º 1.038.275 Data: 11/07/2023	Bypet Recreio Produtos para Animais Ltda Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, 1801 - Recreio dos Bandeirantes
AI n.º 1.038.276 Data: 11/07/2023	Hospital Popular de Medicina Veterinaria Ltda Avenida Ayrton Senna, 4701 - Jacarepaguá
AI n.º 1.038.277 Data: 11/07/2023	Hospital Popular de Medicina Veterinaria Ltda Avenida Ayrton Senna, 4701 - Jacarepaguá
AI n.º 1.038.278 Data: 11/07/2023	Bandeirantes Comercio de Rações Ltda Estrada Coronel Pedro Correia, 115 - Jacarepaguá
AI n.º 1.040.327 Data: 17/07/2023	Clinica Veterinaria E Pet Cascadura Ltda Rua da Pedreira, 112A - Cascadura
AI n.º 1.040.328 Data: 17/07/2023	Marcelle Da Conceicao L Dos Santos Me Avenida Chrisóstomo Pimentel Oliveira, 1715 - Anchieta
AI n.º 1.040.343 Data: 18/07/2023	Houses Pet Ltda Rua Santa Mariana, 290 - Higienópolis
AI n.º 1.040.372 Data: 18/07/2023	Bicho Feliz Ltda Me Estrada dos Bandeirantes, 7592 - Box 2 - Jacarepaguá
AI n.º 1.040.373 Data: 18/07/2023	Clinica vet. E Pet Apaixonados por Quatro Patas de Curicica Estrada dos Bandeirantes, 7000 - Loja D - Jacarepaguá
AI n.º 1.040.410 Data: 19/07/2023	Hospital Veterinario Faculdade Anclivepa Do Rio De Janeiro L Rua Teixeira Júnior, 95 - Fundos, 105 - São Cristóvão
AI n.º 1.040.419 Data: 20/07/2023	Belepet Produtos Para Animais Ltda Rua Conde de Bonfim, 934 - Tijuca
AI n.º 1.040.420 Data: 20/07/2023	Hospital Popular de Medicina Veterinaria Ltda Rua José Higino, 148 - Tijuca
AI n.º 1.040.505 Data: 24/07/2023	Nova Pet Shop Rodrigao de Anchieta Eireli Estrada Marechal Alencastro, 4233 - Loja A - Anchieta
AI n.º 1.040.506 Data: 24/07/2023	Chaves & Oliveira Veterinaria Ltda Avenida Chrisóstomo Pimentel Oliveira, 527 - Anchieta
AI n.º 1.040.507 Data: 24/07/2023	Chaves & Oliveira Veterinaria Ltda Avenida Chrisóstomo Pimentel Oliveira, 527 - Anchieta
AI n.º 1.040.509 Data: 24/07/2023	Hospital Popular de Medicina Veterinaria Ltda Rua Real Grandeza, 36 - Botafogo
AI n.º 1.040.453 Data: 25/07/2023	A Casa do Bicho Barra Produtos para Animais Ltda Epp Avenida das Américas, 11.529 - Barra da Tijuca
AI n.º 1.040.559 Data: 25/07/2023	Clinica Veterinaria e Pet Apaixonados por Quatro Patas Recreio Avenida das Américas, 17.150 - Recreio dos Bandeirantes

AI n.º 1.040.561 Data: 25/07/2023	Bandeirantes Comercio ee Rações Ltda Avenida das Américas, 19.563 - Recreio dos Bandeirantes
AI n.º 1.040.564 Data: 25/07/2023	Cris Pet Shop Ltda Me Rua Frederico Quartaroli, 77 - Recreio dos Bandeirantes
AI n.º 1.040.618 Data: 26/07/2023	Clinica Medica Veterinaria Bichos e Caprichos Ltda Me Rua Enes de Souza, 10 - Tijuca
AI n.º 1.040.694 Data: 28/07/2023	Clinica Veterinaria E Pet Meier Ltda Rua Aristides Caire, 285 - Méier
AI n.º 1.040.695 Data: 28/07/2023	Depets Clinica Veterinaria Ltda Rua Lopes da Cruz, 97 - Méier
AI n.º 1.040.696 Data: 28/07/2023	My Vet Clinica Veterinaria Ltda Rua Barão do Bom Retiro, 901 - Loja A8 A B - Engenho Novo
AI n.º 1.040.697 Data: 28/07/2023	My Vet Clinica Veterinaria Ltda Rua Barão do Bom Retiro, 901 - Loja A8 A B - Engenho Novo
AI n.º 1.040.747 Data: 31/07/2023	Real Vetcor Rua Miranda Correia, 94 - Realengo
AI n.º 1.040.750 Data: 31/07/2023	Bandeirantes Comercio De Rações Ltda Avenida de Santa Cruz, 1501 - Realengo

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 161/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023  
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).  
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOOSE	
ESTABELECIMENTO INTERDITADO (PARCIAL)	
Edital n.º 51228 Data: 26/07/2023	Clinica Veterinaria Bonsucesso Ltda CNPJ n.º 38.012.049/0001-37 Rua Cardoso De Moraes, 250 Loj - Bonsucesso
Edital n.º 54945 Data: 26/07/2023	Clinica Medica Veterinaria Bichos E Caprichos Ltda Me CNPJ n.º 04.528.207/0001-94 Rua Enes De Souza, 10 - Tijuca
Edital n.º 51229	Real Vetcor Ltda CNPJ n.º 15.546.881/0001-18 Rua Vila Nova, 94 - Realengo

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
SMS-PRO-2023/14049	AI n.º 1.040.597 Data: 26/07/2023	Strella Servicos Ltda Avenida Geremario Dantas, 807, Sal 0626, Pechincha
SMS-PRO-2023/13988	AI n.º 1.040.757 Data: 31/07/2023	Dennys Diego Almeida de Lyra Rua Nelson Belem, 55, Grande Rio, São João de Meriti-RJ
SMS-PRO-2023/14077	AI n.º 1.038.374 Data: 14/07/2023	Doce Fruti Ltda Rua Haddock Lobo, 151, Rio Comprido
SMS-PRO-2023/14092	AI n.º 1.040.704 Data: 28/07/2023	K Barra Culinária Japonesa Eireli Rua Anita Garibaldi, 60, LJ G, Copacabana
SMS-PRO-2023/14079	AI n.º 1.038.370 Data: 14/07/2023	Doce Fruti Ltda Rua Haddock Lobo, 151, Rio Comprido
SMS-PRO-2023/14091	AI n.º 1.040.705 Data: 28/07/2023	K Barra Culinária Japonesa Eireli Rua Anita Garibaldi, 60, LJ G, Copacabana
SMS-PRO-2023/14080	AI n.º 1.040.579 Data: 25/07/2023	Vitória 2004 Sorvetes Ltda Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 126, Bloco 1, Loja 1212, Del Castilho
SMS-PRO-2023/14082	AI n.º 1.040.573 Data: 25/07/2023	Irmãos Pjr Comércio de Alimentos Ltda Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 126, Bloco 1, Loja 1212, Del Castilho
SMS-PRO-2023/14088	AI n.º 1.038.366 Data: 14/07/2023	Kaza Sushi Bar Ltda Rua Relvado, 244, Casa 1, Taquara
SMS-PRO-2023/14084	AI n.º 1.040.542 Data: 25/07/2023	Carolina Laia Felizardo 15307809778 Rua Paripiranga, 32, Anchieta
SMS-PRO-2023/14086	AI n.º 1.038.395 Data: 16/07/2023	Nhac Comida Italiana Ltda Avenida Geremario Dantas, 1400, Ssl 110, Freguesia (Jacarepagua)
SMS-PRO-2023/14087	AI n.º 1.038.392 Data: 16/07/2023	Rede Hashi Time Barra Ltda Avenida das Americas, 4666, Loja 235 B, Barra da Tijuca
SMS-PRO-2023/14132	AI n.º 1.040.739 Data: 31/07/2023	Bussola Consultoria Esportiva Ltda Rua Mariz e Barros, 1014 503, Maracanã
SMS-PRO-2023/14158	AI n.º 1.040.460 Data: 21/07/2023	Israel H Machado dos Santos Restaurante Avenida Marechal Fontenelle, 3103, EX 2525, Jardim Sulacap

SMS-PRO-2023/14153	AI n.º 1.040.461 Data: 21/07/2023	Israel H Machado dos Santos Restaurante Avenida Marechal Fontenelle, 3103, EX 2525, Jardim Sulacap
SMS-PRO-2023/14151	AI n.º 1.040.613 Data: 26/07/2023	Cocotão Expresso Restaurante Eireli Rua Oito W 13 (Esq Estrada D Pontal), Recreio dos Bandeirantes
SMS-PRO-2023/14150	AI n.º 1.040.612 Data: 26/07/2023	Cocotão Expresso Restaurante Eireli Rua Oito W 13 (Esq Estrada D Pontal), Recreio dos Bandeirantes

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO		
PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
SMS-PRO-2023/14170	AI n.º 1.040.345 Data: 18/07/2023	RM Churrascaria e Pizzaria Ltda Estrada Rodrigues Caldas, 2413, Taquara

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 02.08.2023**

Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3º andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA
2023/398	C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A

\*Omitido no D.O.Rio de 03/08/2023

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOAÚDE  
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 018/2022  
AGENTE DE APOIO IVISA-RIO 40H**

**39ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL -  
EDITAL Nº 018/2022 (IVISA-RIO)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o IVISA-RIO COLOCAR O NOME DA UNIDADE, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 018/2022 (IVISA-RIO)** para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº **09/903.339/2021**, publicado na página 43 do D.O. de 05/11/2021, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Rocha Faria, Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 11 de agosto de 2023, no horário de 09h às 12h.	Neste dia só será realizado o exame admissional, respeitando o horário de apresentação.
Realizar Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico <a href="https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao">https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao</a> e inserindo os dados solicitados.	Do dia 11/08/2023 a data de seu comparecimento para entrega de documentação	Para candidatos aptos no Exame Admissional. Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer nas dependências da Riosaúde situado à Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ.	Dia 15 de agosto de 2023 no horário de 14h30 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento.  TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**

**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO  
11/08/2023 de 09h às 12h - EXAME ADMISSIONAL  
Local de comparecimento: Hospital Municipal Rocha Faria  
15/08/2023 às 14h30 - ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO  
Local de comparecimento: Sede da Riosaúde - 2º andar  
AGENTE DE APOIO IVISA-RIO - 40H**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
550º	DANIELE DA SILVA GOMES

**ANEXO II**

**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- Trazer o Cadastro online impresso ( <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao> - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- Exame admissional - Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em
- Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- CPF (original e cópia).
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E RE-FORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022\*\*)] - (original e cópia).
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
- Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
- CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
- CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
- Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
- Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração de **Bens e Direitos** (cópia).
- Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
- Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
- Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
- Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
- Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- \* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
- \* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
- Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOAÚDE  
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 018/2022  
AGENTE DE APOIO (40H) - IVISA RIO**

**40ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 018/2022 (IVISA-RIO)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o IVISA-RIO, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 018/2022 (IVISA-RIO)**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº **09/903.339/2021**, publicado na página 43 do D.O. de 05/11/2021, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do Complexo de Vigilância Sanitária - Zona Sul, av. Pasteur, 44 - Botafogo, rio de janeiro	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento.  TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;  
 2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 018/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";  
 2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

### ANEXO I

#### LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/ DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

11/08/2023 10:30h (Tolerância de 15min)

Local de comparecimento: **COMPLEXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ZONA SUL, Av. Pasteur, 44 - Botafogo, Rio de Janeiro .**  
**AGENTE DE APOIO (40H) - IVISA RIO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
553º	FABIOLA MARQUES
554º	VIVIANE MARTINS CASTRO DE JESUS
555º	GILVANETE GOMES
556º	LUANA GONZAGA RAMOS
557º	VIVIAN GOMES
558º	MONIQUE APARECIDA DA SILVA VIEIRA CARVALHO APARECIDA
559º	BRUNO GOMES MADSEN
560º	PRISCILA SILVA DA SILVA
561º	LEANDRO BARCELLOS
562º	DANIELLE ALVES DE AZEVEDO
563º	ALINE NOBREGA LUIZA
564º	FABIANA DO NASCIMENTO DE CARVALHO
565º	MARIA APARECIDA ARAÚJO BATISTA
566º	FERNANDA CARDOSO DO NASCIMENTO
567º	LIDYANE DUQUE MAIA
568º	RODRIGO MENDES DE SOUZA
569º	LEANDRO CHAGAS DE OLIVEIRA
570º	CRISTIANE VIANA NOGUEIRA MUGUET
571º	ADRIANO SANTOS
572º	HERICK SOUZA DE OLIVEIRA
573º	JULIO CESAR DOS SANTOS GONÇALVES
574º	ANA BEATRIZ ERNESTO FRANCISCO
575º	NATALIA REGINA
576º	CARLOS SERGIO MOREIRA BRAZIL
577º	DEIVIDI ARRUDA DA COSTA
578º	ADRIANA SILVA ALMEIDA
579º	JOSELAINE FALCÃO
580º	JONATHAN ARAÚJO
581º	SIMONE PAULO DA SILVA TEIXEIRA
582º	JANAINA ALVES COSTA

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

#### EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 128/2022

#### MÁDICO VETERINÁRIO - CIRURGIA VETERINÁRIA 40H - IVISA-RIO

#### 17ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 128/2022 (IVISA-RIO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o IVISA-RIO, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 128/2022 (IVISA-RIO)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo nº 09/201.272/2020**, publicada na página 4 do **D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

#### PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado ao COMPLEXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ZONA SUL, Av. Pasteur, 44 - Botafogo, Rio de Janeiro .	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 11 de agosto, no horário das 13h às 16h.	Neste dia só será realizado o exame admissional dos candidatos classificados na etapa comprobatória, respeitando o horário de apresentação.
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico <a href="https://sistema.riosau.de.app.br/sirg/html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a">https://sistema.riosau.de.app.br/sirg/html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a</a> e inserindo os dados solicitados.	Realização do Cadastro online a partir do dia 15/08/2023.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobanteiro/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobanteiro, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 128/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

### ANEXO I

#### LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/ DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

Local de comparecimento: **COMPLEXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ZONA SUL, Av. Pasteur, 44 - Botafogo, Rio de Janeiro .**

#### MEDICO VETERINARIO - CIRURGIA VETERINARIA 40H - IVISA-RIO

11/08/2023 10:00h (Tolerância de 15min)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
54º	BRUNO RAFAEL DIAS AZEVEDO
55º	ANA PAULA BRANDÃO OLIVEIRA
56º	FERNANDA WINICKI SANTOS
57º	LEANDRO DA SILVA CONRADO
58º	PALOMA REIS SILVA DE PAULA
59º	KEROLYN CRISTINY RODRIGUES LEITE
60º	NICOLE VALLEJO CORREA DOS SANTOS
61º	DANIELLE DA SILVA FORNEAS
62º	CAROL GOMES BAPTISTA
63º	MARINA GALINDO CHENARD
64º	RAISSA BARBOSA PIMENTEL DOS SANTOS
65º	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA ALMEIDA

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

#### EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 150/2023

#### 5ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EDITAL Nº 150/2023 (IVISA-RIO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o IVISA-RIO, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 150/2023 (IVISA-RIO)**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo nº 09/903.339/2021**, publicado na página 43 do **D.O. de 05/11/2021**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

#### 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado ao COMPLEXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ZONA SUL, Av. Pasteur, 44 - Botafogo, Rio de Janeiro .	Data 11 de agosto de 2023 no horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo

## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 150/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional apto e munido do exame de Saúde Ocupacional, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 11.8 do **Edital 206/2023** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**  
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/  
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**  
07/06/2023 10:00H (Tolerância de 15min)  
Local de comparecimento: COMPLEXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ZONA SUL, Av. Pasteur, 44 -  
Botafogo, Rio de Janeiro.  
**TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES-40 HORAS**  
11/08/2023 11:30H (Tolerância de 15min)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
21º	ROBSON CORREA DE OLIVEIRA
22º	LUCIANA RIBEIRO GOMES DE COUTO
23º	JOAO NERI DA SILVA
24º	FRANCISCO MARQUES TAVORA VERAS
25º	WIL ROGER CIRQUEIRA DA CRUZ REIS
26º	ANA PAULA NICOLAU RODRIGUES
27º	IGOR RIBEIRO DE OLIVEIRA
28º	JORGE LUIZ MENESES RIBEIRO JÚNIOR
29º	MAURO CESAR DA SILVA DEMENJOUR
30º	PRISCILA FREITAS NUNES
31º	NATHALIA LEANDRO VIDAL
32º	CINELLORJ@GMAIL.COM
33º	VANESSA DA SILVA DE PAIVA
34º	GILDIMAR FERNANDO DA SILVA JUNIOR
35º	FERNANDO NILSON LIMA DE SOUZA
36º	FILIPE SANTIAGO DE ALMEIDA
37º	SUELEN IGLEZIAS MARINS VITORINO
38º	RAISSA DE VASCONCELOS RODRIGUES
39º	ANDRÉ LUIZ BISPO DE MATOS FERREIRA
40º	GLÓRIA STEFANNI CHAVES CHARDELLI

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 206/2023**  
**AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)**

**13ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL -  
EDITAL Nº 206/2023**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar nas unidades geridas pela RIOSAÚDE, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 206/2023**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo nº 09/201.272/2020**, publicada na página 4 do **D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

### 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico <a href="https://sistema.riosau.de.app.br/sirg/html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a">https://sistema.riosau.de.app.br/sirg/html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a</a> e inserindo os dados solicitados.	Realização do Cadastro online	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecendo na SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE, situada à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ.	Dia 10/08/2023, às 14h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	<b>TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA:</b> 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. <b>TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO:</b> 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

**ANEXO I**  
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**  
**AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)**  
10/08/2023 - 14:00 (Tolerância de 15min)

Local de comparecimento: EMPRESA PÚBLICA DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE  
(RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO/RJ)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2053º	ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS
2057º	LUCIANA RODRIGUES PEREIRA
2059º	NATASHA MENDES RODRIGUES
2060º	TARCILA PEREIRA DOS SANTOS DIAS
2062º	GREICY CORRÊA
2066º	MARCOS CÉSAR ROCHA ALMEIDA DA SILVA
2075º	HILDERLANE DE PAULA OLIVEIRA
2079º	VICTOR ANDRADE SOARES
2080º	ERIKA OLIVEIRA
2084º	CAYENNE VELASCO DOS SANTOS ROSA
2086º	ADRYENNE FREITAS
2087º	ALAN PEREIRA
2093º	RAFAELLE DA SILVA
2095º	SUZANA DA SILVA FERREIRA
2096º	JULIANA DA SILVA
2097º	MAYANE CAROLINA
2103º	WANDERSON AMORIM BARBOSA
2104º	ISABELLE CRISTINE
2110º	EMELY DOS SANTOS OLIVEIRA
2120º	KARINA ESTÁCIO RIBEIRO
2122º	CAROLINE DA SILVA MIRANDA
2123º	JANNILE AMANCIO
2127º	DANIEL DE ARAUJO GOMES DE ARAUJO
2130º	LORRAYNE ESTÁCIO COLARES
2135º	PEDRO VALENTE BARAUNA
2136º	JEFERSON BATISTA LIBERATO
2142º	DOUGLAS SAMUEL
2144º	GABRIEL TEIXEIRA CORIOLANO
2147º	AMANDA FERREIRA
2149º	EVELLYN CORREA DE BARROS
2150º	THALISON JOSE
2151º	DURVAL ESMAILE
2153º	ANALICE TORRES DA SILVA
2158º	LUCAS MARQUES
2162º	JOYCE CANAVEZES DE FREITAS
2163º	LUCIANO PAIVA MORAES JUNIOR
2166º	THAIS DUARTE HENRIQUES DE SOUZA
2169º	GUSTAVO WINOGRAD

**ANEXO II**  
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- Exame admissional - Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- CPF (original e cópia).
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E RE-FORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022\*\*)] - (original e cópia)
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**

- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
  - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
  - Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
  - CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
  - CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
  - Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
  - **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc.) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
  - Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração de **Bens e Direitos** (cópia).
  - Comprovante de escolaridade (original e cópia).
  - Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
  - Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
  - Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
  - Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- \*Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.  
 \*Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).  
 Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
 PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 243/2023**

**MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA E NEUROCIURURGIA)  
 1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL Nº 243/2023 HOSPITAIS MUNICIPAIS GERIDOS PELA RIOSAÚDE**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAIS MUNICIPAIS GERIDOS PELA RIOSAÚDE** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 243/2023** para realizar a etapa comprobatória, escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

Realizar etapa comprobatória, Exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Salgado Filho. Endereço situado Av. R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000, Barra da Tijuca setor RH. Conforme Anexo I	Dia 11/08/2023 As 9h as 12h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
---	---	--	--

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 243/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I  
 LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.  
 11/08/2023 de 9h00min (Tolerância de 15 min)  
 Local de comparecimento: Hospital Municipal Salgado Filho  
 MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
2º	MATEUS DE CARVALHO BRAGA
3º	GUSTAVO SANTIAGO DO VALE
4º	FABIO ALESSANDRO DE LELIS BRAGA

**MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIURURGIA)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CLÁUDIO VINÍCIUS TAVARES SANTOS NOGUEIRA ITAGIBA
2º	CLARA MAGALHÃES PAIVA

**ANEXO II  
 DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- Trazer o Cadastro online impresso ( <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao> - Clicar no link PRÉ-CA-DASTRO).
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- Exame admissional - Original.

- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
  - Carteira de Identidade (original e cópia).
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
  - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
  - CPF (original e cópia).
  - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
  - Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E RE-FORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022\*)] - (original e cópia)
  - Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
  - Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
  - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
  - Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
  - CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
  - CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
  - Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
  - **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
  - Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração de **Bens e Direitos** (cópia).
  - Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
  - Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
  - Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
  - Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
  - Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
  - Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
  - Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- \* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.  
 \* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).  
 Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
 PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 249/2023  
 MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA)**

**1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL Nº 249/2023 HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES.**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 249/2023** para realizar a etapa comprobatória, escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

Exame admissional	Comparecendo no Hospital Municipal Francisco da Silva Telles. Endereço situado Av. Ubirajara, 25 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, 21230-300, setor RH.	Do dia 09/08/2023 a data de seu comparecimento para Exame admissional e admissão no horário das 8 h	Etapa do Exame Admissional
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecendo no Hospital Municipal Francisco da Silva Telles. Endereço situado Av. Ubirajara, 25 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, 21230-300, setor RH. Conforme Anexo I	Dia 09/08/2023 As 8h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 249/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**

**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.**

09/08/2023 de 9h00min (Tolerância de 15 min)

Local de comparecimento: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles

MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
2º	ROMEU CARLOS TEMPONI GARCIA
3º	ADRIANA BELCHIOR DOS SANTOS
4º	ANDREI PINHEIRO DE SOUZA

**ANEXO II**

**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- (Trazer o Cadastro online impresso E PREENCHIDO - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- Exame admissional - Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- CPF (original e cópia).
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022\*\*)] - (original e cópia)
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
- Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
- CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
- CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
- Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
- **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração de **Bens e Direitos** (cópia).
- Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
- Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
- Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
- Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
- Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- \* **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
- \* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 250/2023**

**MÉDICO**

**RESULTADO PÓS RECURSO EDITAL Nº 250/2023**

**(HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo seletivo interno simplificado regulamentado pelo Edital nº 250/2023.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/000.498/2022, publicada na página 55 do D.O. de 14/02/2022, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**ANEXO I**

**LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO**

**MÉDICO 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGIA)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	LETÍCIA AMORIM MERÇON PONTES	70
2º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	60
3º	LUCIANA SCHNEIDER	60
4º	JULIANA MOUTELLA	50

**MÉDICO 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGIA)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	LETÍCIA AMORIM MERÇON PONTES	70
2º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	60
3º	ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	10

**MÉDICO 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO OBSTETRÍCIA)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	ANA PAULA COSTA FILIPPE KAMHAJI	100
2º	PAULA RIBEIRO BARBOSA	50
3º	CECÍLIA NESSIMIAN TOSTES	50

**MÉDICO 40 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO OBSTETRÍCIA)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	CAROLINA FASSINA ANDRADE	100

**MÉDICO 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	ANA LUISA BRUNO MARINHO DE SOUZA	70
2º	DENISE MUZZI DE OLIVEIRA SAFE	50
3º	GLAUCO LIMA DE OLIVEIRA	45
4º	GUILHERME RAMALHO FRAGA FILHO	40

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 254/2023**

**MÉDICO 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA)**

**RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL Nº 254/2023**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para a MATERNIDADE LEILA DINIZ listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 254/2023.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**ANEXO I**

**LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO**

**MÉDICO 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	URSULA RODRIGUEZ MACEDO	100
2º	ANDRÉ LUIZ ALMEIDA DO VALE	60
3º	CECÍLIA NESSIMIAN TOSTES	50
4º	BEATRIZ CARDOSO CARNEIRO DA SILVA	20

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 254/2023**

**MÉDICO 18H**

**1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 254/2023- HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar na, Hospital Maternidade Leila Diniz a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 254/2023 (HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ), para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa de admissão e exame admissional para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências Do Hospital Maternidade Leila Diniz situado na Av. Luís Carlos Prestes, 560 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22631-004.	Data 10 de agosto de 2023, no horário as 10h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 254/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

### ANEXO I

#### LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO. Dia 10/08/2023

Local de comparecimento: HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ  
MÉDICO 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	URSULA RODRIGUEZ MACEDO
2º	ANDRÉ LUIZ ALMEIDA DO VALE
3º	CECÍLIA NESSIMIAN TOSTES
4º	BEATRIZ CARDOSO CARNEIRO DA SILVA

### ANEXO II

#### DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso ( <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao> - Clicar no link PRÉ-CA-DASTRO).

• Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).

• Exame admissional - Original.

• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.

• Carteira de Identidade (original e cópia).

• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).

• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).

• CPF (original e cópia).

• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.

• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E RE-FORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022\*\*)] - (original e cópia)

• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**

• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).

• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).

• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).

• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).

• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).

• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).

• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).

• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração de **Bens e Direitos** (cópia).

• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.

• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.

• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).

• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.

• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).

• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).

• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

\* **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**

\* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

#### EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 259/2023

#### MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIQUIRIA.

#### RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL Nº 259/2023 HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 259/2023**

(Esse processo se regula mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

### ANEXO I

#### LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIQUIRIA.

Classificação	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	CLÁUDIO VINÍCIUS TAVARES SANTOS NOGUEIRA ITAGIBA	85

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

#### EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 260/2023

#### MÉDICO ANESTESIOLOGISTA PLANTONISTA (12 HORAS)

#### ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIA

#### MÉDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA (12 HORAS)

#### ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

#### MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA (12 HORAS)

#### ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI

#### RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL nº 260/2023

#### (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 260/2023**.

(Esse processo se regula mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

#### HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA MÉDICO ANESTESIOLOGISTA PLANTONISTA (12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º	ADRIANO SOARES RODRIGUES	100
2º	ISABELLA MALDONADO NORA	100
3º	PAULA FARACO DUTRA	100
4º	RODRIGO LUCAS DO VALLE	100
5º	SUZANA FRANCA CLARO	100
6º	PEDRO HENRIQUE ANTUNES FREITAS MARTINS	80
7º	DANIEL FIGUEIREDO MILWARD DE ANDRADE	50
8º	JOAO PAULO OLIVEIRA DE SA	40
9º	WILSON DE JESUS ALMEIDA	40
10º	ARIEL MOTTA CALDEIRA MICHIELETTO	30
11º	JESSICA ALCANTARA DOS SANTOS	30
12º	GUILHERME TEBALDI CARVALHO	20
13º	NICHOLAS ALBAGLI SECCO DE ANDRADE	20
14º	RODRIGO JAEGER BELLINASSO	20

#### MÉDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA (12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º	CELSON BORGUEZAN	100
2º	FABIO ATHAYDE VELOSO MADUREIRA	100
3º	NATHALIA PEREIRA PIMENTA	100
4º	TIAGO GOUVEA RODRIGUES	100
5º	RAFAELLA MONTEIRO	70
6º	LUCAS FELIOE BARBOSA LOURENÇO	60
7º	MÁRIO EDUARDO FONSECA GUEDES	60
8º	MICHELE ANDREZA FIDELIS SIQUEIRA	60
9º	PATRIQUE RAMOS CERQUEIRA	60
10º	EDUARDO HENRIQUE SILVEIRA	50
11º	JEFFERSON SING TOLEDO JUNIOR	50
12º	LIVIA VALENTIM LOPES	50
13º	LUIZA SEGANFREDO MAINARDI	50
14º	MATHEUS SAITER NONATO	50
15º	PAMELA GORETTI GUEDES	50
16º	VINICIUS MACHADO DO COUTO SOARES	50
17º	OTAVIO DUARTE DAUAR	40
18º	WALTER AUGUSTO VERTHEIN CRUZ	40
19º	GABRIELLE BATALHA ORNELLAS BRETAS MONTEIRO	30
20º	LUTHERO ALBANI VILLELA BARROS	30
21º	VICTOR HERMANO CALDAS	30
22º	MARIANNE FERRO BRIGAGÃO	10

**MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA (12 HORAS)**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º	ANA HELENA BARBOSA	100
2º	DANIELA DANDREA DE LUCA	100
3º	EDUARDO AUGUSTO SEMBLANO GAIA	100
4º	FELIPE LINDGRI PESSANHA	100
5º	GIULIO CESARE LONGO NETO	100
6º	JULIANA PAITACH DE OLIVEIRA	100
7º	LUCIANO BARROS GOUVEA	100
8º	RAFAELA VARGAS	100
9º	DIEGO CHAVES DA COSTA	90
10º	GABRIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	90
11º	JOANA ANGELICA DE SOUZA GALLUZZO	90
12º	LUCAS MIRANDA COELHO	90
13º	MELISSA TASSANO PITROWSKY	90
14º	PAULA FARACO DUTRA	90
15º	PAULO ROBERTO MOREIRA MENDES	90
16º	REGINA MARIA SANTIAGO	90
17º	RICARDO ALBERTO MIRANDA PRACA	90
18º	SUYENNE ALVES CRUZ	90
19º	THAIS RAMOS VIEGAS	90
20º	VICTORINO DE MELLO NETO	90
21º	ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA	80
22º	BEATRIZ PEÇANHA DA MOTTA	80
23º	BRUNO CURY	80
24º	CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA	80
25º	DANIEL AUGUSTO MATTOS GUEDES	80
26º	DANIEL CHAVES FERREIRA DE ARAGAO	80
27º	EDUARDO DE MOURA MORAES	80
28º	GABRIEL GATTO GONZALEZ	80
29º	HENRIQUE MAGALHÃES DE SOUZA LIMA	80
30º	LEANDRO CACCIARI CARDOZO PORTO	80
31º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	80
32º	LISSETTE VARGAS MORALES	80
33º	LUIZ DIEGO FARO BONAN	80
34º	MARCIO BORGES CONTI TAVARES	80
35º	MARIA CARMEN MONTEIRO PEREIRA	80
36º	OZIEL MÁRCIO ARAÚJO TARDIN	80
37º	CAROLINA QUINTERO BRAVO	70
38º	EDUARDO LEITE GOMES	70
39º	HELIO VIEIRA MOTTA	70
40º	JEFFREY ANDRES DIAZ RODRIGUEZ	70
41º	JOHN MONTANO MARTINEZ	70
42º	JULIANA BIGI MAYA MONTEIRO	70
43º	KARINA OLIVEIRA DOS SANTOS FELIPE	70
44º	KISI BARRIENTOS BATISTA	70
45º	KURT WOLFGANG SCHINDLER FREIRE DE FARIAS	70
46º	LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA	70
47º	LUIZ ANTONIO FERNANDES FIGUEIRA	70
48º	MAIARA GROSSI ROCHA	70
49º	MARCELA MOREIRA	70
50º	OTÁVIO HENRIQUE CORREA SIQUEIRA CHAGAS	70
51º	PATRICIA DE SOUZA LIMA	70
52º	PATRIQUE RAMOS CERQUEIRA	70
53º	PEDRO ARCHER	70
54º	RAFAEL STIEBLER MIYAHIRA	70
55º	RAPHAEL RODRIGUES LOBO MARQUES	70
56º	VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA	70
57º	WALDYR DE CAIADO CASTRO NETO	70
58º	BRUNA DE BARROS MIGUEZ	60
59º	BRUNNA DO AMARAL PEREIRA	60
60º	CAMILA FRANCA GUEDES	60
61º	DIEGO DE LIMA FONSECA	60
62º	FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOUKAKIS	60
63º	GABRIEL COUTINHO FERNANDO	60
64º	IGOR OLIVEIRA NEVES	60
65º	JÚLIO CÉZAR LUIZ	60
66º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	60
67º	LUIZA ZENOBIO DA COSTA	60

68º	WILSON DE JESUS ALMEIDA	60
69º	BRUNO MARTINS DE NOVAES BORGES	50
70º	CARLOS WENDELL COURA COELHO	50
71º	CAROLINE CARMO TOBIAS	50
72º	FABIO CONDE GARRIDO	50
73º	FERNANDA DINIZ FERREIRA	50
74º	GABRIEL LOPES ESTEVES	50
75º	JÉSSYCA ABREU ROCHA	50
76º	JOELSON CARDOSO FERNANDES	50
77º	JULIA QUEVEDO COSTA	50
78º	MITCHELLY MANERICH VARGAS DE SOUZA	50
79º	RAFAELA BARBOSA MEDEIROS	50
80º	RAYARA AGUILEIRA ROZARIO	50
81º	SHANTALLA CAROLINE LOPES DE OLIVEIRA	50
82º	THAYSE NAYARA NEVES	50
83º	THIAGO TEIXEIRA LIMA	50
84º	ALEXANDRE DE ANGELIS VENANCIO CRUZ	40
85º	BRUNO RODRIGUES DO NASCIMENTO	40
86º	CAMILA MEIRA RICCIOPPO	40
87º	CARLOS EDUARDO P. DO AMARAL	40
88º	CAROLINA ALICE DE CAMARGO VALENTE	40
89º	CAROLINE GEROLIN SILVEIRA LACERDA PEREIRA	40
90º	CHRISTYAN SANNDER O SANTO	40
91º	DANIEL SHIRRAL COSTA LIMA	40
92º	ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	40
93º	FRANKLIN PIRES JUNIOR	40
94º	LUCCAS OLIVEIRA DE SÁ	40
95º	MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES	40
96º	MAYARA SANAE FUJIMOTO	40
97º	RAIANE MENEGUELLI	40
98º	RAPHAEL DIEGO COUTINHO ABDALAH	40
99º	RAYNER IVO GOULART OLIVEIRA	40
100º	RENATO ACIOLY EPITACIO PEREIRA	40
101º	ROBERTA LIMA MARTINS	40
102º	RODRIGO DA ROCHA LEE	40
103º	THATIANA GOMES MALFETANO GUIMARÃES	40
104º	ANDRESSA TABACHI VALLORINI	30
105º	CAIO BRENNO ABREU	30
106º	CAROLINE LEMOS MIRANDA	30
107º	CESAR GUILHERME QUEIROZ VALENTIM	30
108º	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	30
109º	CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	30
110º	DEMETRIO DANIEL HENRIQUEZ PERLAZA	30
111º	EDUARDO LO BIANCO DOS SANTOS	30
112º	GUILHERME DA ROCHA BRANCO	30
113º	ISABELA AKEMI GUIRAO SUMIDA	30
114º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO	30
115º	LIVIA VALENTIM LOPES	30
116º	LUCAS VIANA SILVA MOREIRA	30
117º	LUIZA BRITTO GOMES	30
118º	MATEUS FERREIRA DE SOUZA	30
119º	MAURO RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	30
120º	RAFAEL RODRIGUES COUTINHO	30
121º	ALEXANDRE VELLOSO SABINO FILO	20
122º	ALICE FLORES RICK	20
123º	BRUNA NOBRE DA SILVA RAMOS	20
124º	CAROLINE FERNANDES W. BARBOSA BOECHAT	20
125º	EDUARDO MACHADO DE WITTE	20
126º	FELIPE DO AMARAL ELGUESABAL	20
127º	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA ANDRADE FILHO	20
128º	GABRIEL MACÊDO SELVA PINHEIRO	20
129º	GABRIELA VIEIRA LOZANO	20
130º	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES	20
131º	GUSTAVO SANTOS DE ARAÚJO	20
132º	JAMES DE CASTRO BARBOSA	20
133º	JOMAR DOS SANTOS SILVA	20
134º	KEIKO CARLA ARISHIMA ALVES	20
135º	LUIZA PREZA RODRIGUES	20
136º	MARCELLY CRISTINNY ALVES RIBEIRO	20
137º	MARIA BEATRIZ DA COSTA AZEVEDO	20

138º	MARIANA DOS SANTOS CAETANO JÚNIOR	20
139º	MATHEUS BARRADAS BRAGA	20
140º	MATHEUS BARRETO A. DOS SANTOS LIMA	20
141º	PEDRO CARRARA NETO	20
142º	TATIANA FRANÇA BOTELHO	20
143º	THÁBATA KROPF CARVALHO GONÇALVES	20
144º	VITOR EMANUEL RODRIGUES MOÇO PISETTA	20
145º	ZACARIAS PEDRO DE FIGUEIREDO NETO	20
146º	BERNARDO PIRES PAIVA BASTOS	10
147º	BRUNA GOMES DE SOUZA	10
148º	CAIO NUNES BOLDRINI	10
149º	CAROLINA PINTO LETA DA COSTA	10
150º	DANIEL MORRIELLO	10
151º	DAVI RANGEL DE SOUZA OLIVEIRA	10
152º	FELIPE YURI RABELLO GORGULHO	10
153º	GABRIELLA BITTENCOURT LOBO	10
154º	GEISEMILLA DE NOVAIS MEIRELIS	10
155º	HEITOR DA VEIGA KALIL COELHO	10
156º	IVO LOBATO DOS SANTOS	10
157º	IZABELLE DA SILVA COSTA	10
158º	JULIANA SILVARES GONÇALVES CANAL	10
159º	LEANDRO RABELO FRAGA	10
160º	NATAN DAVID DE GUZMÁN	10
161º	NATASHA AZEVEDO KEUSEN	10
162º	PRISCILA DOS SANTOS FILGUEIRAS	10
163º	THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES	10
164º	VICTOR BARROS ROLIM	10

8º	VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA	100
9º	KISI BARRIENTOS BATISTA	90
10º	GUSTAVO FERREIRA DE LIMA	80
11º	LÁZARO CÉSAR SILVA DIAS	80
12º	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	80
13º	ISABELLA PEIXOTO DOS SANTOS	70
14º	FABIANA GOMES DE CASTRO SEIJAS	70
15º	LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA	70
16º	ODILON GONÇALVES DE CAMPOS	60
17º	NATHALIA SANDES CARDOSO	50
18º	MARINA GONTIJO DAVID	40
19º	PAULO MAGALHAES ESTUDANTE MARINHO	40
20º	RUY CARLOS GAMA SILVA JUNIOR	30
21º	MANUELA SENA OLIVEIRA	30
22º	LUIZ GUSTAVO DANTAS PAGLIARINI	30
23º	MARIENE CENTENO ABEL	30
24º	VITOR CASSIANO ALBUQUERQUE MAIOLO	30
25º	MARIANA CRISTINA VASCONCELOS	20
26º	LUCIANA AUGUSTO DE SOUSA	20
27º	RAISSA FERNANDES VIEIRA DE MORAIS RAMOS	20
28º	JOSEMAR TAVARES DA SILVA NETO	20
29º	EDUARDO LO BIANCO DOS SANTOS	10
30º	RICARDO FELIPE DOS SANTOS SILVA	10
31º	DIMITRI AMORIM PILOUPAS	10
32º	WILLIAN ALVES DOS SANTOS	10
33º	NATHALIA CEZAR PRZYBYLSKI	10
34º	RAFAEL LEITUGA DE CARVALHO CAVALCANTE	10

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 261/2023**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO  
ENFERMEIRO EMERGENCISTA - PLANTONISTA (30 HORAS) E DIARISTA (40 HORAS)  
ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGÊNCIA**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo destinado a seleção de profissionais para atuar como Enfermeiro Emergencista nos hospitais geridos pela RIOSAÚDE, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1 Os candidatos que quiserem apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital 261/2023 deverão comparecer pessoalmente no dia 10/08/2023 no horário de 9h às 12h, na Praça da República, nº 111 - 2º andar (auditório do Hospital Municipal Souza Aguiar), Centro, Rio de Janeiro - RJ, conforme ANEXO I do referido Edital.

**ANEXO I**

**RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO ON-LINE  
ENFERMEIRO EMERGENCISTA - PLANTONISTA (30 HORAS) E DIARISTA (40 HORAS)  
ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGÊNCIA**

Link da Publicação: [https://prefeitura.rio/wp-content/uploads/2023/08/EDITAL-261.2023-RESULTADO\\_PRELIMINAR\\_RECURSO.pdf](https://prefeitura.rio/wp-content/uploads/2023/08/EDITAL-261.2023-RESULTADO_PRELIMINAR_RECURSO.pdf)

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 264/2023  
MÉDICO 12H ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA  
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL Nº 264/2023  
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES.**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 264/2023

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**ANEXO I**

**LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO  
MÉDICO 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º	FERNANDO MARCOS THEOPHILO	100
2º	IRAGILDO NUNES NEVES MACHADO	100
3º	RICARDO ALBERTO MIRANDA PRACA	100
4º	POLLINY BATISTA PEREIRA	100
5º	CÁSSIO FERREIRA PENA	100
6º	ANNA CAROLINA RIBEIRO BARBOSA	100
7º	JAMIL THIAGO ROSA RIBEIRO	100

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 265/2023**

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.  
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.  
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA.  
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA.  
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.  
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.  
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.**

**RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL Nº 265/2023 HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 265/2023

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**ANEXO I**

**LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO  
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.**

CLASSIFICAÇÃO	NOEM COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	WILLIAM FERREIRA REBOUÇAS GALVÃO	100
2º	THIAGO LOPES MACHADO DA COSTA	100
3º	LEONARDO HENRIQUE LIMA CAMPIONI	90
4º	HAROLDO LIMA DOS SANTOS	40

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	THIAGO DE ALMEIDA PINHEL	100
2º	REINALDO COURI NOGUEIRA JUNIOR	100
3º	ADRIANA ROCHA GONÇALVES	90
4º	LUIZA SEGANFREDO MAINARDI	40
5º	ROGÉRIO AUGUSTO GOMES SILVEIRA	30
6º	FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS	30
7º	VINICIUS MACHADO DO COUTO SOARES	30
8º	WENDEL RIBEIRO DA SILVA	20

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	LENA ALVES GIUSTI	100
2º	EDUARDO LEITE GOMES	100
3º	VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA	100
4º	LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA	70

5º	CLAUDIA REGINA MATOS BALDANI	60
6º	PAULO MAGALHAES ESTUDANTE MARINHO	40
7º	KEIKO CARLA ARISHIMA ALVES	30
8º	MANUELA SENA OLIVEIRA	30
9º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO	30
10º	LUIZ GUSTAVO DANTAS PAGLIARINI	30
11º	JULIANA BIGI MAYA MONTEIRO	20
12º	THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES	20
13º	RAISSA FERNANDES VIEIRA DE MORAIS RAMOS	20
14º	GIOVANA ROMANO RENNÓ COSTA	20
15º	ALEXANDRA ROSANY TIBURCIO DA SILVA SANTOS	10
16º	EDUARDO LO BIANCO DOS SANTOS	10
17º	NORTON ALBUQUERQUE MEREB DE MEDEIROS	10
18º	LUCAS BENEDITO DE FIGUEIREDO BRANDÃO	10
19º	RAFAEL LEITUGA DE CARVALHO CAVALCANTE	10

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	CHRISTINA TEIRA DE LIMA MOLLICA MEDEIROS	100

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	PALOMA DAS DORES COSTA	30
2º	MARIANA GRAÇA NASR	20

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	LAENIR MARAI FERREIRA SILVA	100
2º	SARAH MARIA FERREIRA IBRAHIM	100
3º	ALLAN LOPES MARINHO CUNHA	60
4º	VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA	50
5º	MARIANA ROSENDO POMBO RODRIGUES	20

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	HANA RAYSSA MATTOS DE LOSSIO E SEIBLITZ	30

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 265/2023**

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.**

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.**

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA.**

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA.**

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.**

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.**

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.**

**1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 265/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 265/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 09/08/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória e processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR situado Praça da República, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 11 de Agosto de 2023 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 265/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**

**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO  
11/08/2023 10:00H (Tolerância de 30min)**

Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	WILLIAM FERREIRA REBOUÇAS GALVÃO
2º	THIAGO LOPES MACHADO DA COSTA
3º	LEONARDO HENRIQUE LIMA CAMPIONI
4º	HAROLDO LIMA DOS SANTOS

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	THIAGO DE ALMEIDA PINHEL
2º	REINALDO COURI NOGUEIRA JUNIOR
3º	ADRIANA ROCHA GONÇALVES
4º	LUIZA SEGANFREDO MAINARDI
5º	ROGÉRIO AUGUSTO GOMES SILVEIRA
6º	FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
7º	VINICIUS MACHADO DO COUTO SOARES
8º	WENDEL RIBEIRO DA SILVA

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LENA ALVES GIUSTI
2º	EDUARDO LEITE GOMES
3º	VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA
4º	LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA
5º	CLAUDIA REGINA MATOS BALDANI
6º	PAULO MAGALHAES ESTUDANTE MARINHO
7º	KEIKO CARLA ARISHIMA ALVES
8º	MANUELA SENA OLIVEIRA
9º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO
10º	LUIZ GUSTAVO DANTAS PAGLIARINI
11º	JULIANA BIGI MAYA MONTEIRO
12º	THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES
13º	RAISSA FERNANDES VIEIRA DE MORAIS RAMOS
14º	GIOVANA ROMANO RENNÓ COSTA
15º	ALEXANDRA ROSANY TIBURCIO DA SILVA SANTOS
16º	EDUARDO LO BIANCO DOS SANTOS
17º	NORTON ALBUQUERQUE MEREB DE MEDEIROS
18º	LUCAS BENEDITO DE FIGUEIREDO BRANDÃO
19º	RAFAEL LEITUGA DE CARVALHO CAVALCANTE

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CHRISTINA TEIRA DE LIMA MOLLICA MEDEIROS

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	PALOMA DAS DORES COSTA
2º	MARIANA GRAÇA NASR

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LAENIR MARAI FERREIRA SILVA
2º	SARAH MARIA FERREIRA IBRAHIM
3º	ALLAN LOPES MARINHO CUNHA
4º	VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA
5º	MARIANA ROSENDO POMBO RODRIGUES

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	HANA RAYSSA MATTOS DE LOSSIO E SEIBLITZ

**ANEXO II  
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
  - Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
  - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
  - Exame admissional - Original.
  - 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
  - Carteira de Identidade (original e cópia).
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
  - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
  - CPF (original e cópia).
  - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
  - Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022\*\*)] - (original e cópia)
  - Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
  - Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
  - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
  - Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
  - CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
  - CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
  - Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
  - Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
  - Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração de **Bens e Direitos** (cópia).
  - Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
  - Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
  - Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
  - Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
  - Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
  - Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
  - Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- \* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**  
**\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**  
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 266/2023**

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.  
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA.  
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.  
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL Nº 266/2023 HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 266/2023**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**ANEXO I  
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO  
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FIANL
1º	BEATRIZ DELVAUX TURANO PESSOA SOARES	100
2º	TIAGO GOUVEA RODRIGUES	100
3º	LUIZA SEGANFREDO MAINARDI	40
4º	VINICIUS MACHADO DO COUTO SOARES	30
5º	WENDEL RIBEIRO DA SILVA	20

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA	100
2º	LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA	70
3º	BÁRBARA ARÉAS GARBOIS	40
4º	PAULO MAGALHAES ESTUDANTE MARINHO	40
5º	THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES	20
6º	LUCAS PINGITORE DOS SANTOS	10
7º	VIOLETA BEDRAN ROCHA	0
8º	FILIFE SAMPAIO MARTUSCELLI KURY	0

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	GABRIELA ROCHEDO VILLELA	70
2º	VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA	30

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 266/2023**

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.  
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA.  
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.  
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 266/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 266/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 09/08/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 11 de Agosto de 2023 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

**2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;**

2.4O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5Em conformidade com o item 11.8 do Edital 266/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

2.6Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**

**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**

11/08/2023 10:00H (Tolerância de 30min)

Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	BEATRIZ DELVAUX TURANO PESSOA SOARES
2º	TIAGO GOUVEA RODRIGUES
3º	LUIZA SEGANFREDO MAINARDI
4º	VINICIUS MACHADO DO COUTO SOARES
5º	WENDEL RIBEIRO DA SILVA

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA
2º	LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA
3º	BÁRBARA ARÉAS GARBOIS
4º	PAULO MAGALHAES ESTUDANTE MARINHO
5º	THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES
6º	LUCAS PINGITORE DOS SANTOS
7º	VIOLETA BEDRAN ROCHA
8º	FILIPE SAMPAIO MARTUSCELLI KURY

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	GABRIELA ROCHEDO VILLELA
2º	VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA

**ANEXO II**

**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
  - Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
  - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
  - Exame admissional - Original.
  - 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
  - Carteira de Identidade (original e cópia).
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
  - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
  - CPF (original e cópia).
  - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
  - Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022\*\*)] - (original e cópia)
  - Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
  - Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
  - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
  - Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
  - CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
  - CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
  - Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
  - Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
  - Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração de **Bens e Direitos** (cópia).
  - Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
  - Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
  - Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
  - Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
  - Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
  - Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
  - Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- \* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
- \* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
- Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
EDITAL Nº 269/2023

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NOS PLANTÕES DE SÁBADO DIA NO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO.**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 09.004.057/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Miguel Couto. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

**\* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**\*\* Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

**1. VAGAS REMANESCENTES  
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS  
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIURGIA**

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO NEUROCIURGIÃO EMERGENCIAL. ***e****	VALOR TOTAL
NEUROCIURGIA	2	12 HORAS ****	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 2.205,82	R\$ 7.763,80

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIURGIA (SBN).

**REQUISITOS DESEJÁVEIS:**

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIURGIA).

\* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

\*\* Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.

\*\*\* Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de redefinição do profissional.

\*\*\*\* **As 12 horas são para cobertura de plantão de FS (Final de Semana - Neurocirurgia - Sábado Dia).**

\*\*\*\*\* A gratificação é estipulada para difícil provimento Neurocirurgião Emergencial.

**2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:

- a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico <https://www.riosauade.rio.br>.
- b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
- c) Publicação de resultado para Recurso.
- d) Análise de recurso.
- e) Resultado pós recurso e homologação.
- f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
- g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**

- 3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
- 3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **09/09/2023 a 13/08/2023 até às 23h59min** no endereço eletrônico <https://www.riosauade.rio.br> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
- 3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
- 3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

**4. DO PRAZO DE RECURSO**

- 4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) deste edital.
- 4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
- 4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma (**ANEXO I**),
- 4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

**5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSO**

5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

**6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA**

6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós recurso, para apresentar os seguintes documentos:

- a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);

- b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
- c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
- d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
- g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
- h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
- 6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
- 6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
- 6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
- 6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
- 6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- 6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
- 6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
- 6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (**ANEXO I**).
- 6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
- 6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na **DECLASSIFICAÇÃO** do candidato convocado.

## 7. DO PROCESSO ADMISSÃO

- 7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
- 7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
- 7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
- 7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
- a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- b) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- f) Carteira de Identidade - original e cópia;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
- h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia);
- h) CPF (original e cópia);
- i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia);
- k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
- v) Cartão original Fetransp e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
- x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
- y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
- z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

**A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.**

## 8. DO RECURSO

- 8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço divulgado em D.O. na etapa "**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO**", conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;
- 8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

## 9. DA VALIDADE:

- 9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.
- 9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

## 10. DA REMUNERAÇÃO:

- 10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
- 10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
- a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- 10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
- 10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
- 10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
- 11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- 11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
- 11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recurso do Processo Seletivo;
- 11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
- 11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- 11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
- 11.7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
- 11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
- 11.9. A divulgação do Resultado Pós Recurso ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**.
- 11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
- 11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
- 11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAUDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
- 11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
- 11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
- 11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
- 11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
- 11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
- 11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
- 11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;
- 11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inscrito no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
- 11.21. A **RIOSAUDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
- 11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
- 11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAUDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
- 11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.
- 11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAUDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2023.

## ANEXO I CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
09/08/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
09/08/2023 / 07h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE

09/08/2023 / 07h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
13/08/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
14/08/2023 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
15/08/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
15/08/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
16/08/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

## ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

### I - CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIQUIRURGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIQUIRURGIA (SBN).	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIQUIRURGIA). *e**	10 POR ANO A PARTIR DE 5 ANOS COMPLETOS	70
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

\* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

\*\* Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO III).

## ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº \_\_\_\_\_, exerce/exerceu atividade como \_\_\_\_\_ (registrar a função) na área de atuação \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

#### Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, assinatura e carimbo identificador do empregador e cargo do responsável pela declaração. Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

### EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE EDITAL Nº 270/2023

#### REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAs) GERIDAS PELA RIO SAÚDE E COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL BARRA DA TIJUCA (CER BARRA DA TIJUCA)

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA) geridas pela RIO SAÚDE e Coordenação de Emergência Regional Barra da Tijuca (CER Barra da Tijuca). O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIO SAÚDE.

\* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da convocação.

\*\* Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).

#### 1. VAGAS REMANESCENTES

##### 1.1 PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 3.1, 3.2 e 3.3

#### CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

#### ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 20% PARA ÁREA PROGRAMÁTICA 3.1, 3.2, 3.3 ***e****	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	10	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 882,33	R\$ 6.440,31

#### REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.

#### REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).

#### CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

#### ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 20% PARA ÁREA PROGRAMÁTICA 3.1, 3.2, 3.3 ***e****	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	20	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 882,33	R\$ 6.440,31

#### REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.

#### REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

\* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

\*\* Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.

\*\*\* Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de Lotação do profissional e/ou em caso de re lotação do profissional.

\*\*\*\* Somente os profissionais médicos farão jus à gratificação de distância de 20% da área programática 3.1, 3.2 e 3.3, aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão.

#### 1.2 PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 5.1, 5.2 e 5.3.

#### CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

#### ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 30% PARA ÁREA PROGRAMÁTICA ***e****	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	20	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 1.323,49	R\$ 6.881,47

#### REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.

#### REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).

#### CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

#### ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 30% PARA ÁREA PROGRAMÁTICA ***e****	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	20	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 1.323,49	R\$ 6.881,47

#### REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.

#### REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

\* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

\*\* Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.

\*\*\* Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de Lotação do profissional e/ou em caso de re lotação do profissional.

\*\*\*\* Somente os profissionais médicos farão jus à gratificação de distância de 30% da área programática 5.1, 5.2 e 5.3, aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão.

#### 1.3 PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 4.0

#### CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

#### ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	10	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 5.557,98

**REQUISITOS OBRIGATORIOS:**

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.

**REQUISITOS DESEJÁVEIS:**

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).

**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA**

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	20	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 5.557,98

**REQUISITOS OBRIGATORIOS:**

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.

**REQUISITOS DESEJÁVEIS:**

- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

\* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

\*\* Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.

\*\*\* Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relocação do profissional.

**2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico <https://www.riosaudefrio.br>.
- Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
- Publicação de resultado para Recurso.
- Análise de recurso.
- Resultado pós recurso e homologação.
- Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
- Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**

- O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
- O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **08/08/2023 até 13/08/2023 até às 23h59min** no endereço <https://www.riosaudefrio.br> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
- O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
- A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

**4. DO PRAZO DE RECURSO**

- Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) deste edital.
- O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
- O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma (**ANEXO I**), 4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

**5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSO**

5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

**6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA**

- O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós recurso, para apresentar os seguintes documentos:
  - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possui-los);
  - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possui-los);
  - Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
  - Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
  - Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
  - Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
  - Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
- O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
- Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
- Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.

- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
- As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (**ANEXO I**).
- Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
- O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato convocado.

**7. DO PROCESSO ADMISSIONAL**

- O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
- A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
- Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
- Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
  - Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
  - Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
  - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
  - ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
  - 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
  - Carteira de Identidade - original e cópia;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
  - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
  - CPF (original e cópia);
  - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
  - Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
  - Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
  - Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
  - Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
  - Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
  - CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
  - CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
  - Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
  - Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
  - Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
  - Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
  - Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
  - Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
  - Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
  - Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
  - Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
  - Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

**A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.**

**8. DO RECURSO**

- Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço divulgado em D.O. na etapa "**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO**", conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;
- O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

**9. DA VALIDADE:**

- Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.
- Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

**10. DA REMUNERAÇÃO:**

- O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
- O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

- a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;  
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.  
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:  
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;  
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;  
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;  
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;  
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recurso do Processo Seletivo;  
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (item 6) e de documentação admissional (item 7) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;  
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:  
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;  
11.7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós recurso, um total de no mínimo 10 (dez) pontos;  
11.7.1 O item 11.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico que atuam na Clínica Médica e Pediatria, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.  
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.  
11.9. A divulgação do Resultado Pós Recurso ficará a cargo da RIOSAÚDE, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ.  
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela RIOSAÚDE, respeitando a carga horária definida no item 1 e a ordem de classificação.  
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.  
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da RIOSAÚDE - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.  
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;  
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);  
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a RIOSAÚDE por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;  
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontrar em posição subsequente;  
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;  
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos itens 6.9 e 9.1 deste Edital;  
11.19. Além da documentação exigida no item 6 deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (item 7), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE;  
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inscrito no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;  
11.21. A RIOSAÚDE não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;  
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;  
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela RIOSAÚDE e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.  
11.24. Para efeito de contratação, em caso de aprovação e convocação do concurso público ou processo seletivo por tempo determinado, em caso de gestação, a empregada será afastada, enquanto durar a gestação, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocada para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/convênio.  
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre RIOSAÚDE e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2023.

#### ANEXO I CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
09/08/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
08/08/2023 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
08/08/2023 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
13/08/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
14/08/2023 / 08h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
15/08/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
15/08/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
16/08/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

#### ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

##### I - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA). *e**	10 POR ANO	100
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

##### II - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA)	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) *e**	10 POR ANO	70
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

\* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

\*\*Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO III).

#### ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº \_\_\_\_\_, exerce/exerceu atividade como \_\_\_\_\_ (registrar a função) na área de atuação \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

#### Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, assinatura e carimbo identificador do empregador e cargo do responsável pela declaração.

Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

#### EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de Item para Proteção de Luminosidade e Temperatura Ambiente, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência, que instrui o processo digital nº RSU-PRO-2023/06959. As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico:

**cotacaoservico08.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do dia 15 de agosto de 2023**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

#### EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE DECISÃO ADMINISTRATIVA

#### À HAWK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA Processo.Rio: RSU-PRO-2023/06765

Notificação Extrajudicial: 13/2022

Objeto: Apuração de inconformidades na prestação de serviços continuados de vigilância desarmada, para atender as unidades geridas por esta Empresa Pública. **A RioSaúde NOTIFICA** a empresa acima citada acerca de sua **DECISÃO de abstenção de aplicação de penalidade administrativa relativamente ao Contrato 78/2022, diante do apurado por meio de procedimento iniciado a partir da Notificação extrajudicial 13/2022**

## SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRA-PRO-2022/00168 NOTIFICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor e considerando as disposições do Termo de Referência que acompanhou o Edital de Pregão Eletrônico - PE-RP FP/SUBGGC n.º 0230/2022, resultando no Contrato n.º 009/2022, vem por meio desta NOTIFICAR a Empresa DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.028.841/0001-56, a purgar a mora no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas a contar desta publicação, referente ao pagamento de salário do mês de julho de 2023 da mão-de-obra terceirizada, bem como promover o fornecimento do cartão vale-transporte, tudo sem obstáculos de adoção de demais medidas sancionatórias por parte da Contratante. Findo o prazo mencionado e sem o cumprimento da obrigação, fica desde já intimada a apresentar defesa prévia prestigiando os princípios da ampla defesa e contraditório.

## SECRETARIA DE CULTURA

#### SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL COMUNICADO EXPEDIENTE DO DIA 08/08/2023

A Secretaria Executiva da Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural, código WEC 343/01/2021, "FÓRUM CULTURA + DIVERSIDADE RIO 2022" para "FÓRUM CULTURA + DIVERSIDADE RIO 2023", conforme solicitação da produtora DRUM BRASIL RIO CULTURA EVENTOS FEIRAS E NEGÓCIOS LTDA

**COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL  
EDITAL DO PRODUTOR CULTURAL Nº 01/2023**

**ERRATA**

A Secretaria Municipal de Cultura divulga errata do RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS publicado no Diário Oficial do Município, Ano XXXVII, Nº 99, Rio de Janeiro, Terça-feira, 08 de Agosto de 2023, às páginas 123-125.

Onde se lê:

**LISTA DOS REPROVADOS**

27	WOC131/01/2023	VOANDO ALTO	Centros Culturais	INSTITUTO ENTRE O CEU E A FAVELA PARA ARTE EDUCACAO ECIDADANIA	256.830,00	0,00
----	----------------	-------------	-------------------	--	------------	------

Leia-se:

**LISTA DOS APROVADOS APÓS RECURSO**

27	WOC131/01/2023	VOANDO ALTO	Centros Culturais	INSTITUTO ENTRE O CEU E A FAVELA PARA ARTE EDUCACAO ECIDADANIA	256.830,00	256.830,00
----	----------------	-------------	-------------------	--	------------	------------

Marcelo Calero

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** FIL-PRO-2023/00104.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico PE - RIOFILME Nº 452/2023.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, QUE ABRANGE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, DE MODO QUE SE ELIMINEM ROEDORES, ARACNÍDEOS, CUPINS, INSETOS VOADORES (INCLUSIVE OS TRANSMISSORES DA DENGUE, FEBRE AMARELA, CHIKUNGUNYA E DA ZIKA VÍRUS) E INSETOS RASTEIROS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A-RIOFILME.

**VALOR ESTIMADO:** O valor estimado da licitação será sigiloso, em atendimento ao que dispõe o art. 45 do Decreto Municipal 44.698/2018.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 21/08/2023 às 10h00min.

**Local para a retirada do Edital:** através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001); <https://ecomprasrio.rj.gov.br/>.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **21 de agosto de 2023 às 10:00 horas (dez horas)**.

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME  
AVISO**

**EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

**PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023  
EDITAL Nº 11 - APOIO À PARTICIPAÇÃO EM MOSTRAS E FESTIVAIS -  
HABILITAÇÃO PRELIMINAR E DECISÃO DE APOIO.**

A RioFilme, no uso de suas atribuições torna pública a **HABILITAÇÃO PRELIMINAR e DECISÃO DE APOIO** à PROPOSTA abaixo relacionada:

**Nº INSCRIÇÃO:** 2173

**PROJETO:** PUÂN

**PROPONENTE:** BUBBLES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**VALOR:** R\$ 20.000,00

**SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
EXPEDIENTE DO DIA 08/08/2023**

**PROCESSO DE RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO**

04/740.123/2023 - MARLI FURTADO DE SOUZA LOPES RAMOS (A.I. 1.003.609)

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO  
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO  
EXPEDIENTE DE 19/07/2023**

**Processo nº SMF-PRO-2022/00165 - Marciano Pereira da Silva**

Compareça o Requerente para ciência das manifestações de págs. 09 e 11, no prazo de 30 (trinta) dias.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO  
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO  
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 019/2023**

O GERENTE DE OPERAÇÕES em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso III c/c art. 12, inciso III, ambos do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010, NOTIFICA o(s) abaixo citado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

NOME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO
MARIA DE NAZARE GOMES DE OLIVEIRA	80269188	1.004.773
DORGIVAL BRAZ DA SILVA	80075650	1.004.774

CARLOS ALBERTO DANTAS	80158211	1.004.775
CARLOS ALBERTO DANTAS	80158211	1.004.776
ADRIANA FABIOLA RAMOS	80178018	1.004.777
FRANCISCO EUDES LIMA SILVA	80267061	1.004.778
EDUARDO SILVA DE ANDRADE	80081901	1.004.779
MARIA JOSE DE ARAUJO COSTA	80224915	1.004.780
ALBERTO JOSE SALOMAO	80065973	1.004.781
LUCIMAR SILVEIRA DOS SANTOS	80129076	1.004.782
ANDREA FERREIRA E COSTA MORAES	80257538	1.004.783
ANDREA FERREIRA E COSTA MORAES	80257538	1.004.784
ANDREA FERREIRA E COSTA MORAES	80257538	1.004.785
LANA ANGELICA SILVA DA COSTA	80183186	1.004.786
LANA ANGELICA SILVA DA COSTA	80183186	1.004.787
LANA ANGELICA SILVA DA COSTA	80183186	1.004.788
EDNEA CORREA DE ALMEIDA	80252366	1.004.789
WLADIMIR ALCANTELLADO	80163380	1.004.790
MAURICIO AUGUSTO DE SOUZA	80080549	1.004.791
PATRICK FERREIRA DE FREITAS	80266570	1.004.792
PEDRO HENRIQUE DO AMARAL	80251238	1.004.793
PEDRO HENRIQUE DO AMARAL	80251238	1.004.794

**COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR  
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 03/2023**

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, reconvoa os permissionários abaixo que não compareceram a primeira convocação a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, trazendo o veículo e o CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 16 de agosto de 2023 às 11h.

O permissionário que não comparecer na data e hora citados incorrerá no previsto no art. 13 do Decreto 37.154 de 2013.

NOME	PERMISSÃO
JULIANO GOMES ROSA	81.001188-3
REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	81.001244-2
ANTONIO GASPARD DE CARVALHO	81.001246-0
VALDECINO VIEIRA	81.001355-1
WAGNER GONCALVES FERNANDES	81.001390-4
ALFREDO ANTONIO DE PAIVA	81.001548-7
JOSE UBIRATAN SILVA CRUZ	81.001947-0
ALEXANDRE ALMEIDA FERNANDES DE SA	81.000751-6
RICARDO BORGES NETO	81.000831-5
AROLD DO FREITAS DUTRA	81.000847-6

**SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - SMPDA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Referência:** PREGÃO ELETRÔNICO PE - SMPDA Nº 600/2023.

**Processo:** ANI-PRO-2022/00065

**Objeto:** Aquisição de 01(um) veículo tipo trailer original de fábrica, 0km - Adaptado para funcionamento de unidade móvel veterinária de castração de animais de pequeno porte (castra móvel), para atender as necessidades do Programa Bicho Rio da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, pertencente à classe 23.10.95.008-99, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

**Valor Estimado:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **22 de agosto de 2023 às 10:00 horas (dez horas)**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001); <https://ecomprasrio.rj.gov.br/>

**SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA**

**GABINETE  
EXTRATO DA ATA  
CHAMAMENTO PÚBLICO SEAC- RIO CP Nº 003/2023  
PROCESSO COM-PRO-2023/0006**

**“O Projeto Recicla Comunidade em Rede tem como objetivo promover a cultura do desenvolvimento sustentável através de ações socioeducativas integradas e também gerenciar pontos de reciclagem de resíduos sólidos”**

Ao oitavo dia do mês de agosto de 2023, às 10 horas e 30 minutos, na Rua Campo de São Cristóvão, nº 268 - 4º andar - Sala de Reuniões da Secretaria Especial de Ação Comunitária, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, reuniu-se a Comissão de Seleção, nomeada através da Resolução SEAC- RIO “P” N.º 21 de agosto de 2023, publicada no D.O. Rio de 02/08/2023, para recebimento da documentação da referida seleção. Sob a Presidência do ser-

vidor Eduardo Oliveira com a presença dos demais membros, foi declarada aberta a sessão. Compareceram ao presente chamamento público, as OSCs: Instituto INOVARIO, Instituto de Responsabilidade Ambiental e Social - IDRAS, IEVA - Instituto Eventos Ambientais, ECOS - Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais, IGA - Instituto Global Attitude, Central de Oportunidades e Eco Ponto Brasil Sustentável, por intermédio dos seus respectivos representantes: Renata Marques de Araujo Pereira, Miriam Maia Cavalcante, Diego Kobylinski de Lacerda, Diogo Romano da Silva Rocha, Rodrigo Giorgi Reis, Alessandra Ferreira dos Santos e Daniel Farias Gomes. Conforme Edital publicado, a Comissão de Seleção recebeu as credenciais dos representantes legais das Instituições mencionadas e os seus respectivos envelopes: Envelopes "A" - Proposta e "B" - Documentação de Habilitação, devidamente fechados, lacrados e identificados. Dando prosseguimento a Sessão, os representantes das OSCs presentes, rubricaram todas as folhas das diferentes Propostas e em seguida, os membros da Comissão de Seleção fizeram o mesmo. Marcou-se para o dia 25 de agosto de 2023, às 15h, no mesmo local, a divulgação do resultado de julgamento das Propostas apresentadas, além da abertura e análise dos documentos do envelope "B" da organização da sociedade civil, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar. Sem nada mais a acrescentar o Presidente da Comissão de Seleção dá a sessão por encerrada, às doze horas e trinta e nove minutos.

## SECRETARIA DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE RELIGIOSA

### CONSELHO MUNICIPAL DE LIBERDADE RELIGIOSA DO RIO DE JANEIRO - COMPLIR-RIO ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO COMPLIR-RIO, GESTÃO 2023/2025

Em primeiro de Agosto de 2023 o Conselho Municipal de Promoção da Liberdade Religiosa do Rio de Janeiro se reúne na primeira plenária após a eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil e indicação dos órgãos municipais dos Conselheiros do Estado. Estiveram presentes nesta plenária Beatrice Santa Maria Charpentier- Seop, Bianca Lessa SMAS - suplente, Fabiana Rodrigues Paulo Netto SMAS - Membro Titular, Luan Ribeiro da Silva - Gerência de Relações Étnico-raciais - SME/RJ, Marx Chi Kong Siu - Grande Oriente do Brasil, Maria Helena Oliveira Lemos (Kuntí dd) - ISKCON, Eliane Reis - SEMESQV, Carlos Alberto Gonçalves Junior - CEPP, Iyade Rosângela D'Yewa Aldeia Oloroke - Ti Efon, Katja Bastos - Templo da Trybo Cósmica, Nelson Augusto dos Santos Aguiar - Arquidiocese do Rio de Janeiro, Imã Ihtsham Ahmad Moman - Associação Ahmadia do Islã, Alberon Pereira - Representação de Evangélicos, Nélio Ribeiro de Oliveira - SEMESQV, Pai Márcio de Jagun e Andréia Lima da SEID/CDR. Iniciamos a discussão com Presidência e Vice Presidência do COMPLIR-Rio abrindo a plenária com informe sobre a posse dos conselheiros que será realizado na Câmara dos Vereadores em agosto, estamos no aguardo da resposta de data e horário possível neste mês para este fim. A mesa apresentou a necessidade de pensar como o COMPLIR-Rio irá lidar com os conselheiros da sociedade civil das religiões não contempladas. A plenária decidiu que será realizada nova eleição com edital próprio a ser publicado considerando apenas as religiões ainda não contempladas no conselho. Outro ponto sobre conselheiros eleitos é a mudança de representante do Estado, inicialmente a Coordenadoria da Diversidade Religiosa estava ligada a Casa Civil, mas a partir de julho foi inserida na Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa (SEID), assim, muda-se a representação da Casa Civil para SEID. Outro ponto foi a não resposta de indicação da Secretaria da Cidadania e o interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente que vem realizando ações com algumas religiões, assim, a proposta é mudar a representação do poder público municipal da Secretaria da Cidadania para Secretaria do Meio Ambiente. Pontos sobre Conselheiros do Poder Público aprovados pela plenária. Sobre as primeiras ações do COMPLIR-Rio foram apresentadas: elaboração do Regimento Interno do COMPLIR-Rio, elaboração de Plano de Ação do COMPLIR-Rio com metas sobre atuação no mandato 2023-2025 e análise do Plano Municipal de Promoção de Liberdade Religiosa. A plenária decidiu que para elaboração do Regimento Interno e Plano de ação serão feitos comitês que irão elaborar tais documentos a serem aprovados em Plenária. Para o Comitê para Regimento Interno ficaram responsáveis: Katja Bastos, Max Chi Kong Siu, Carlos Alberto Gonçalves e Eliane Reis. E, para o Comitê para elaboração do Plano de Ação ficaram responsáveis: Katja Bastos, Bianca Lessa, Kuntí, Beatrice Santa Maria e Andreia Lima. Os Comitês se reunirão entre si e trarão para próxima plenária documento para debate e aprovação. Sobre o Plano Municipal de Promoção de Liberdade Religiosa foi iniciada leitura, porém não deu tempo de terminar, acordou-se em plenária do documento ser enviado e cada conselheiro lerá e fará suas considerações a ser encaminhada até 29/08 para que as sugestões sejam compiladas para debate e aprovação na próxima plenária. Sobre os canais de comunicação do COMPLIR-Rio ficou acordado em plenária um grupo no aplicativo de mensagem whatsapp somente para conselheiros e e-mail institucional do conselho com senha compartilhada com mesa diretora. Sobre outras redes sociais e quem ficaria responsável por sua gestão não ficou acordado. Foi solicitado pela Plenária a criação de link para o COMPLIR-Rio no site oficial da prefeitura do Rio, o presidente do COMPLIR-Rio, Márcio de Jagun, ficou de ver essa possibilidade junto a SEID, assim, que a mesma tiver seu site hospedado na página da Prefeitura do Rio de Janeiro. A plenária trouxe o informe sobre a 16 Caminhada em Defesa da Liberdade Religiosa e da importância da participação do COMPLIR-Rio neste evento que será realizado em 17/09/2023 às 10h na orla de Copacabana. Sobre as reuniões ordinárias ficou acordado pela plenária que as mesmas poderão acontecer de forma presencial ou remota, sempre nas primeiras terças-feiras do mês pela manhã. Para a próxima plenária ficou acordado que a mesma será presencial no dia 05/09/2023 em local a ser definido e informado por e-mail, pelo grupo do whatsapp e na rede social da Coordenação da Diversidade Religiosa.

## TRIBUNAL DE CONTAS

DECISÕES PLENÁRIAS DA 25ª SESSÃO VIRTUAL, REALIZADA ENTRE 31 DE JULHO E 4 DE AGOSTO DE 2023

APRECIÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator LUIZ ANTONIO GUARANÁ

**LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):  
**07/07003983/2021** - Vera Lucia Vieira de Miranda - PROFESSOR II - Matrícula: 15/201.615-2 - Data da Eficácia: 13/03/2023.  
**09/61000025/2023** - Fernando Monteiro Martins - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/227.130-2 - Data da Eficácia: 02/05/2023.  
**40/101609/2022** - JERONIMO AUGUSTO DE OLIVEIRA MORAES - Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL, Matrícula: 15/177.178-1 - Data do Óbito: 17/06/2021.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS  
(Substituído pelo Conselheiro-Substituto Emil Leite Ibrahim)

**SOBRESTAMENTO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):  
**40/101076/2023** - Relatório de Gestão Fiscal - Câmara Municipal do Rio de Janeiro - 1.º Quadrimestre/2023 (Resol. Mesa Diretora n.º 11.408/2023) - CMRJ.

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI  
(Substituído pelo Conselheiro-Substituto Igor dos Reis Fernandes)

**ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):  
**40/101564/2021** - Contrato nº 34/2019 - Celebrado em 02/08/2019 - Valor: R\$ 1,00 - Partes: SMS e JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA.

**ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, RECOMENDAÇÃO E DETERMINAÇÃO COM PRAZO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):  
**40/101730/2022** - Relatório de Inspeção Extraordinária na FPJ -Verificação dos serviços previstos no edital de adoção do Parque Recanto do Trovador- Jan/2022 a Set/2022 - FPJ.

**LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):  
**01/004549/2016** - Gilda Lopes de Araujo - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/096.126-8 - Data da Eficácia: 01/03/2023.  
**01/953227/2020** - NURIMAR TAVARES PEREIRA - Cargo: AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL, Matrícula: 10/265.330-1 - Data do Óbito: 31/03/2020.  
**07/09002135/2019** - Marta Maria Donola Victorio - PROFESSOR II - Matrícula: 15/146.243-1 - Data da Eficácia: 31/03/2023.  
**07/05002749/2021** - Mabel Loureiro Moore - PROFESSOR II - Matrícula: 15/171.336-1 - Data da Eficácia: 09/03/2023.  
**07/05002051/2022** - Vera Lucia Teixeira da Silva - MERENDEIRA - Matrícula: 15/151.773-9 - Data da Eficácia: 06/03/2023.  
**07/09002403/2022** - Maria Lucia Reis da Silva Gaspar - PROFESSOR II - Matrícula: 15/172.492-1 - Data da Eficácia: 16/02/2023.  
**07/000027/2023** - Claudia Cardoso Coelho - PROFESSOR II - Matrícula: 15/200.480-2 - Data da Eficácia: 03/05/2023.  
**07/06000007/2023** - TANIA LUZIA LIMA VARELLA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/154.803-1 - Data da Eficácia: 03/04/2023.  
**07/1000040/2023** - Regina Célia de Menezes Augusto Andrade dos Santos - MERENDEIRA - Matrícula: 15/155.406-2 - Data da Eficácia: 29/03/2023.  
**07/11000018/2023** - Fatima Maria de Franca da Silva - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/249.480-5 - Data da Eficácia: 29/03/2023.  
**08/004185/2012** - Ilma Maria do Amaral - AGENTE COMUNITARIO NIVEL II (QS) - Matrícula: 15/179.724-0 - Data da Eficácia: 02/07/2012.  
**09/72001256/2019** - Jose Jorge Feliciano - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/218.316-8 - Data da Eficácia: 03/04/2023.  
**09/900009/2023** - Silmar Faria - AUXILIAR DE SERVICOS DE VETERINARIA - Matrícula: 15/087.860-3 - Data da Eficácia: 02/05/2023.  
**09/61000027/2023** - Jamila Calil Salim Ribeiro - MEDICO NEUROCIRURGIA - Matrícula: 15/159.575-0 - Data da Eficácia: 03/04/2023.  
**09/78000013/2023** - Luiz Carlos Soares - TECNICO DE LABORATORIO - Matrícula: 15/126.866-3 - Data da Eficácia: 03/05/2023.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

**LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):  
**07/01001517/2022** - Fatima Gioia Horta - PROFESSOR II - Matrícula: 15/116.193-4 - Data da Eficácia: 03/04/2023.  
**07/07003440/2022** - Viviane Ardilha de Lacerda Correa - PROFESSOR II - Matrícula: 15/157.850-9 - Data da Eficácia: 20/03/2023.  
**07/02000185/2023** - Mario Tito Duarte Ferreira - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/196.927-8 - Data da Eficácia: 09/03/2023.  
**07/08000020/2023** - Arleia Alves Viana - SERVENTE - Matrícula: 15/167.438-1 - Data da Eficácia: 03/04/2023.  
**07/09000062/2023** - Maura Fernandes Alves - SERVENTE - Matrícula: 15/158.927-4 - Data da Eficácia: 04/05/2023.  
**08/000432/2023** - Rosângela Ramos Dantas E Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/123.734-6 - Data da Eficácia: 05/04/2023.  
**09/32000037/2023** - Maria Letizia Moraes Maddaluno - FISIOTERAPEUTA - Matrícula: 15/228.595-5 - Data da Eficácia: 03/05/2023.  
**09/61000011/2023** - Alexandre Madastavicius - MEDICO ANESTESIOLOGIA - Matrícula: 15/142.940-6 - Data da Eficácia: 02/05/2023.  
**40/100789/2023** - JOAQUIM SIMOES DA CONCEICAO - Cargo: MOTORISTA, Matrícula: 15/072.422-9 - Data do Óbito: 11/02/2022.  
**40/100808/2023** - CELIO RICARDO DE PAULA VIEIRA - Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula: 10/850.628-9 - Data do Óbito: 27/01/2022.  
**40/100820/2023** - NILSELI DE SOUZA DO NASCIMENTO - Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula: 10/292.851-3 - Data do Óbito: 15/04/2022.  
**40/100880/2023** - EDNA MARQUES DAS NEVES - Cargo: AGENTE DE PORTARIA, Matrícula: 15/098.756-0 - Data do Óbito: 01/03/2022.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

**CITAÇÃO E CIÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):  
**40/100338/2019** - Relatório de Auditoria de Conformidade na SMDEI - JAN/2018 a DEZ/2018 - SMDEI - Partes: SMDEI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação, CLÁUDIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA.

**DILIGÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):  
**09/21000150/2022** - Vania Carnéiro Neves da Rocha - MASSAGISTA - Matrícula: 15/207.931-7 - Data da Eficácia: 01/02/2023.

**LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):  
**07/05000758/2020** - Marilza Canuto Coelho Felisberto - PROFESSOR I - Matrícula: 15/171.750-3 - Data da Eficácia: 18/04/2023.  
**07/06000487/2021** - MARIA ANITA PEREIRA DE FREITAS - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/169.832-3 - Data da Eficácia: 31/03/2023.  
**07/01000057/2023** - Denise de Araujo Rosa - PROF I - ESPANHOL - Matrícula: 15/209.620-4 - Data da Eficácia: 02/05/2023.  
**07/10000059/2023** - Rosângela Monteiro Souza dos Santos - PROFESSOR II - Matrícula: 15/154.678-7 - Data da Eficácia: 05/04/2023.  
**09/71000072/2023** - Maria da Conceição Pereira dos Santos - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/111.150-9 - Data da Eficácia: 05/05/2023.

**Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA**

**LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO** nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):  
**04/264644/2021** - Valdicea Costa dos Santos Vaz - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO), Matrícula: 15/144.451-2 - Data do Óbito: 27/05/2020.

**06/000093/2023** - Vanileda Francisca Santoro - PROFESSOR II - Matrícula: 15/108.717-0 - Data da Eficácia: 02/05/2023.

**07/04002731/2022** - Glaucia Regina da Rocha Francisco Villela - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/173.627-1 - Data da Eficácia: 16/02/2023.

**07/05001922/2022** - Inisia Fernandes da Torre - PROFESSOR II - Matrícula: 15/172.488-9 - Data da Eficácia: 06/03/2023.

**07/09002411/2022** - Rosana de Oliveira Gonçalves - PROFESSOR II - Matrícula: 15/222.942-5 - Data da Eficácia: 13/02/2023.

**07/09000059/2023** - Isabel Cristina de Moraes Zamith - SERVENTE - Matrícula: 15/155.740-4 - Data da Eficácia: 14/04/2023.

**09/65000062/2021** - Marcia Cortez Bellotti de Oliveira - MEDICO PEDIATRIA - Matrícula: 15/133.787-2 - Data da Eficácia: 01/06/2022.

**40/101754/2022** - EUNICE DE MOURA MATTOS - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/101.316-8 - Data do Óbito: 13/09/2021.

**40/100886/2023** - GENID DE MORAES ANTUNES - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/100.529-7 - Data do Óbito: 25/04/2022.

**Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES**

**LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):  
**07/02002486/2022** - Lea Gomes da Silva - MERENDEIRA - Matrícula: 15/151.722-6 - Data da Eficácia: 03/11/2022.

**07/04002887/2022** - Marilze Carvalho de Mattos - PROF I - GEOGRAFIA - Matrícula: 15/212.336-2 - Data da Eficácia: 03/03/2023.

**07/05002074/2022** - Margareth de Jesus Alves Coelho - MERENDEIRA - Matrícula: 15/228.124-4 - Data da Eficácia: 13/03/2023.

**07/07003189/2022** - Zilda da Silva Ribeiro Teixeira - PROFESSOR II - Matrícula: 15/200.537-9 - Data da Eficácia: 01/02/2023.

**07/07003305/2022** - Ismenia Regina Simoes Lima - PROFESSOR II - Matrícula: 15/216.363-2 - Data da Eficácia: 23/02/2023.

**07/08003605/2022** - Marcia Pujol Silveira Alves - PROF I - CIENCIAS - Matrícula: 15/172.916-9 - Data da Eficácia: 16/03/2023.

**09/66000060/2022** - Ana Cristina Nazare das Neves Prado - MEDICO PEDIATRIA - Matrícula: 15/149.808-8 - Data da Eficácia: 01/12/2022.

**09/01000057/2023** - Liliâne David Mizrahi Suster - MEDICO HOMEOPATIA - Matrícula: 15/215.256-9 - Data da Eficácia: 17/04/2023.

**09/32000066/2023** - Valdira Rodrigues da Cunha - AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA - Matrícula: 15/162.197-8 - Data da Eficácia: 14/04/2023.

**Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM**

**DILIGÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):  
**08/001882/2020** - Ana Claudia Marques de Araujo - ASSISTENTE SOCIAL - Matrícula: 15/191.427-4 - Data da Eficácia: 14/01/2021.

**LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):  
**07/09000745/2022** - Maria Angela Melo Moraes - MERENDEIRA - Matrícula: 15/229.840-4 - Data da Eficácia: 31/05/2022.

**26/000184/2022** - Jorge Luiz dos Santos da Silva - ARTÍFICE DE PAVIMENTAÇÃO E PEDREIRA - Matrícula: 15/097.820-5 - Data da Eficácia: 02/05/2022.

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

MÃOS DADAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 09.476.627/0001-98, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 26/510.291/2017, a renovação da Licença Ambiental Municipal de Instalação para construção de grupamento misto, situado à Rua Voluntários da Pátria, 60 - Botafogo.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Processo Instrutivo nº:** SMC-PRO-2022/00326

**Instrumento Contratual nº:** 972/2023

**Data da Assinatura:** 13/07/2023

**Partes:** PCRJ/SMC e SINAPSE CORP CONSULTORIA EDUCAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

**Objeto:** Prestação de serviços de fornecimento de site e apoio operacional para realização "Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural da Cidade do Rio de Janeiro".

**Valor:** R\$ 19.720,00

**Prazo:** 13/07/2023 a 12/07/2024

**Programa de Trabalho:** 30.02.13.392.0154.2263

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.07

**Nota de Empenho:** 2022/000304

**Fundamento:** Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** ART-PRO-2023/00360

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº:** 79/2023

**DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2023

**PARTES:** F-Artes e Ação Social pela Música - A.S.M.

**OBJETO:** Autorização de Uso Onerosa do Teatro de Câmara e da Grande Sala, para os Concertos da Orquestra Sinfônica Jovem do Rio de Janeiro, nos dias 08/07/2023, 07/10/2023 e 19/12/2023

**VALOR:** 60% da receita bruta da bilheteria

### CONCESSÃO DE LICENÇA

POTTERS INDUSTRIAL LTDA - CNPJ 43.344.779/0003-37 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/200.015/2011, Licença Municipal de Recuperação - LMR nº 2023/00004 para gerenciamento de área contaminada na Avenida Prefeito Sá Lessa, nº 381, Parte - Barros Filho

#### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Instrutivo nº:** 01/500.531/2022

**Contrato:** 049/2023

**Data de Assinatura:** 10/07/2023

**Partes:** COMLURB e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

**Objeto:** Prestação dos serviços de fornecimento de GNV, Gasolina e Diesel S-10

**Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da sua assinatura ou da data do memorando de início

**Valor:** R\$ 35.073.632,21 (trinta e cinco milhões, setenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos).

**Programa de Trabalho:** 4351.15.122.0385.4165

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.39

**Nota de Empenho:** 2023/001276

**Fundamento:** Lei nº 13.303/16 e Lei nº 14.133/21

#### RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**PROCESSO INSTRUTIVO nº:** TUR-PRO-2022/00226

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 002/2023.

**ASSINATURA:** 02.01.2023

**VALOR:** R\$ 41.406,00

**PARTES:** RIOTUR e a PRESTMO ASSISTÊNCIA JURÍDICA MÉDICA LTDA.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de assessoria e consultoria em segurança e medicina do trabalho, coordenação do PCMSO, PPRA, PPP, laudos - LTCAT, laudo de insalubridade - LI, laudo de periculosidade - LP, realização de exames médicos periódicos, bem com atendimento às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência Social, de acordo com as características e especificações, devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Termo de Referência que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

**NAD nº:** 0967/2022, no valor global.

**EMPENHO nº:** 2022/01069 no valor de R\$ 3.450,00, devendo ser emitido empenho complementar.

**PROGRAMA DE TRABALHO nº:** 33.51.23.122.0383.4163

**NATUREZA DESPESAS:** 3.3.90.39.53

**FUNDAMENTO:** Art. 39, Inciso II, Lei 13.303/2016

**RAZÃO:** Dispensa

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL(\*)

**Processo Instrutivo:** SMF-PRO-2023/06579

**Contrato nº:** 113/2023

**Data da Assinatura:** 01/06/2023

**Partes:** Município do Rio de Janeiro/SMFP e Agência Estado SA.

**Objeto:** Licenciamento de conteúdos noticiosos referentes a informações econômicas-financeiras, em tempo real.

**Prazo:** de 01/06/2023 até 31/05/2024

**Valor:** R\$ 19.380,00 (dezenove mil, trezentos e oitenta reais).

**Programa de Trabalho:** 14.01.04.126.0389.2799

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.40.02

**Nota de Empenho n.º:** 2023/0424

**Valor:** R\$ 12.758,50

**Fundamento:** Art.74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021

\*Omitido no D.O. de 21/06/2023

### RENOVAÇÃO DE LICENÇA

CONDOMÍNIO RISERA GOLF VISTA MARE RESIDENZIALE - 30.690.807/0001-64 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/201.134/2015, a renovação de sua Licença Municipal de Operação nº 02263/2017 para ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO PARA REUSO COM VAZÃO MÉDIA DE 0,89l/s E CARGA ORGÂNICA DE 25KG DBO/DIA NA AV. N° 1 DO PAA 12019, N° 363, BARRA DA TIJUCA, RJ.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo Instrutivo nº:** 26/001.371/2022

**Termo Aditivo nº** 55/2023 ao Contrato nº 68/2022

**Data da assinatura:** 02/08/2023

**Partes:** Município do Rio de Janeiro/Seconserva e Ipê Engenharia e Construções Ltda

**Objeto:** prorrogação do prazo contratual na última etapa sem acréscimo de valor

**Prazo:** 45 dias

**Fundamento:** Art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** SMC-PRO-2023/00686

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº:** 970/2023;

**DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2023

**PARTES:** PCRJ/SMC e a MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRA DE DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA PLATIBANDA DA LAJE DE COBERTURA DA ARENA CARIOCA FERNANDO TORRES.

**PRAZO:** 25/07/2023 até 24/01/2024

**VALOR:** R\$ 68.777,00

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 30.01.13.392.0154.1460

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51.02

**NOTA DE EMPENHO:** 2023/000278

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** SMC-PRO-2023/00701  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 92/2023  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2023  
**PARTES:** PCRJ/SMC/RAIAR REDES DE AÇÕES E INTERAÇÕES ARTÍSTICAS/PASCHOALIN CONSULTORIA LTDA  
**OBJETO:** PROJETO "IMAGENS EM MOVIMENTO - 13A EDIÇÃO" - WAC513/02/2022  
**VALOR:** R\$ 4.010,73  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** SMC-PRO-2023/00701  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 93/2023  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2023  
**PARTES:** PCRJ/SMC/RAIAR REDES DE AÇÕES E INTERAÇÕES ARTÍSTICAS/PROSERV SERVICOS DE ENGENHARIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
**OBJETO:** PROJETO "IMAGENS EM MOVIMENTO - 13A EDIÇÃO" - WAC513/02/2022  
**VALOR:** R\$ 1.855,18  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** SMC-PRO-2023/00701  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 94/2023  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2023  
**PARTES:** PCRJ/SMC/RAIAR REDES DE AÇÕES E INTERAÇÕES ARTÍSTICAS/TELECINE PROGRAMACAO DE FILMES LTDA  
**OBJETO:** PROJETO "IMAGENS EM MOVIMENTO - 13A EDIÇÃO" - WAC513/02/2022  
**VALOR:** R\$ 169.854,39  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** ART-PRO-2023/00208  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº:** 43/2023  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2023  
**PARTES:** F-Artes e Grazielle Oliveira Saraiva  
**OBJETO:** Autorização de Uso Onerosa da Grande Sala, para o evento Renato Albani - Assim Caminha a Humanidade, nos dias 02 e 03/09/2023  
**VALOR:** 20% da receita bruta da bilheteria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo:** 07/01/000.785/2018  
**4.º Termo Aditivo nº:** 18/2023 **Contrato:** n.º 08/2018  
**Data da Assinatura:** 04/08/2023  
**Partes:** E/1.ª CRE e TRANSPORTADORA FRISCH LTDA  
**Objeto:** Prorrogação de prazo contratual  
**Prazo:** 04/08/2023 até 03/08/2024  
**Valor Total:** R\$ 508.903,56 (quinhentos e oito mil novecentos e três reais e cinquenta e seis centavos)  
**Programa de Trabalho:** 16.02.12.361.0315.2081  
**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.13  
**Nota de Empenho:** 2023/0223, no valor de R\$ 80.576,40(oitenta mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)  
**Fundamento:** Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIO SAÚDE**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** 09/200.323/2019  
**Instrumento:** Sexto Termo Aditivo nº 162/2023 ao Contrato 125/2019.  
**Data da Assinatura:** 06/08/2023.  
**Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA.**  
**Objeto:** Prorrogação do prazo contratual para prestação de serviço de procedimentos de hemodiálise, adulto (hemodiálise lenta, hemodiálise estendida, lenta, hemodiálise contínua, diálise peritoneal contínua e diálise peritoneal automatizada, prestação de serviços em procedimentos plasmaférese), para atender o **Hospital Municipal Rocha Faria - HMRF e CTI Pediátrico do Hospital Municipal Souza Aguiar - HMSA.**  
**Prazo:** 06/08/2023 à 05/08/2024 - 12 (doze) meses.  
**Valor total:** R\$ 5.422.114,56 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, cento e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).  
**Programa de Trabalho:** 18.51.10.302.0306.4011  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.81  
**Nota de Empenho:** 2023/003264  
**Fundamento:** Art. 57, inciso II, Lei 8.666/1993, e suas alterações.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

O Condomínio Conquista Campo Grande, CNPJ 31.956.468/0001-88, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDIES, através do processo nº EIS-PRO-2023/07798, licença ambiental municipal para a Estação de Tratamento de esgoto, situado a Estrada da Posse, 1032 - Campo Grande - RJ

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO INSTRUTIVO:** PVR-PRO-2023/06345  
**TERMO N.º:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2023  
**DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2023

**PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO e a Empresa NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A  
**OBJETO:** Prestação dos serviços de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município do Rio de Janeiro, em conformidade com as condições previstas no Edital de Chamamento Público PREVI-RIO nº 001/2023.  
**PRAZO:** 01/08/2023 a 31/07/2025.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 40.921.352,78 (quarenta milhões novecentos e vinte e um mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 14.33.08.122.0389.4132  
**CÓDIGO DE DESPESA:** 3.3.90.39.59  
**FONTE DE RECURSOS:** 1.759.268  
**NOTA DE EMPENHO:** 2023/000005  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 10.520/2002, Artigo 1º, Caput

**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

Tecpint Pinturas Industriais Ltda, CNPJ: 32.024.929/0001-47, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do Processo nº 14/200.991/2011, a renovação da Licença Municipal de Operação - LMO nº 002008/2016 para Pintura Industrial, na Rua Embaú, 391, Pavuna/RJ - CEP: 21.535-000.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

New Wave Tech S.A., CNPJ nº 27.383.117/0001-58, torna público que requereu na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/01159 a Licença Municipal Prévia e de Instalação - LMPI, para a atividade de construção de edificação de uso comercial, localizado na Estrada dos Bandeirantes, Lote 2 do PAL 42270 -Vargem Pequena/RJ.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

New Wave Tech S.A., CNPJ nº 27.383.117/0001-58, torna público que requereu na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/01156 a Licença Municipal Prévia e de Instalação - LMPI, para a atividade de construção de edificação de uso comercial, localizado na Estrada dos Bandeirantes, Lote 1 do PAL 42270 - Vargem Pequena/RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

**Auto Posto Big John Ltda, CNPJ 28.985.839/0001-45,** torna público que recebeu da SMDEIS- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, através do processo nº EIS-PRO-2023/07086, a Licença Municipal de Operação EIS-LMO-2023/00110, com validade de 120 meses, até 18/07/2033, para revenda de combustíveis líquidos utilizando SASC composto por 4 tanques de 30M³ com capacidade total de 120M³, serviços de lavagem e troca de óleo de veículos, situado na Estrada da Posse, 2080 - Campo Grande/RJ.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

**J.P.X. Combustíveis e Conveniências - Barra Ltda, CNPJ 02.944.029/0001-57,** torna público que requereu à SMDEIS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, através do processo nº 14/200.326/2008, a Licença Municipal de Instalação, para instalação do sistema GNV em Posto de Revenda e Abastecimento de Combustíveis Líquidos com Serviços de Troca de Óleo e Lavagem de Veículos, situado a **Avenida das Américas, 6.137 - Barra da Tijuca/RJ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo:** 09/85/000.096/2023  
**Instrumento:** Contrato nº 050/2023  
**Data da assinatura:** 12/07/2023  
**Partes:** PCRJ / SMS e a STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição emergencial de papel cirúrgico com cessão de seladoras elétricas com suporte para bobinas para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG  
**Valor:** R\$ 390.960,00  
**Prazo:** 12 (doze) meses compreendidos de 12/07/2023 até 11/07/2024.  
**Programa de Trabalho:** 18.75.10.302.0306.2009  
**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.05  
**Nota de Empenho:** 2023/331.  
**Fundamento:** Artigo 75 Inciso VIII da Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo instrutivo nº:** 08/001.186/2021  
**2º Termo Aditivo nº 36/2023 ao Termo de Colaboração nº 154/2021**  
**Data da assinatura:** 29.07.2023.  
**Partes:** SMAS e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 154/2021, a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a contar de 29/07/2023 até 28/07/2024 e acréscimo de valor na ordem de R\$ 226.828,06 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e seis centavos), que representa o percentual de 4,17% em relação ao 1º Termo aditivo, com fundamento no art. 25, caput, art. 26, incisos I e II, e art. 38, inciso I, alínea "c" do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, e no parágrafo primeiro da Cláusula Sétima e na Cláusula Nona do Termo de Colaboração n.º 154/2021, mantendo-se o mesmo objeto e as demais condições pactuadas.  
**Prazo:** Aditivo de 12 (doze) meses, de 29/07/2023 até 28/07/2024.  
**Valor Total:** R\$ 5.667.794,22 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos).  
**Programa de Trabalho:** 17.03.08.244.0630.2028  
**Natureza da Despesa:** 33.50.85.02  
**Notas de Empenhos nº:** 2023/000479  
**Fundamentação:** Art. 25, caput, art. 26, incisos I e II, e art. 38, inciso I, alínea "c" do Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo instrutivo nº:** 08/001.164/2021  
**2º Termo Aditivo nº 35/2023 ao Termo de Colaboração nº 153/2021**  
**Data da assinatura:** 29.07.2023.

**Partes:** SMAS e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES.

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração n.º 153/2021, a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a contar de 29/07/2023 até 28/07/2024 e acréscimo de valor na ordem de R\$ 508.692,29 (quinhentos e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos), que representa o percentual de 6,40% em relação ao 1º Termo aditivo, com fundamento no art. 25, caput, art. 26, incisos I e II, e art. 38, inciso I, alínea "c" do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, e no parágrafo primeiro da Cláusula Sétima e na Cláusula Nona do Termo de Colaboração n.º 153/2021, mantendo-se o mesmo objeto e as demais condições pactuadas.

**Prazo:** Aditivo de 12 (doze) meses, de 29/07/2023 até 28/07/2024.

**Valor Total:** R\$ 8.457.565,20 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

**Programa de Trabalho:** 17.03.08.244.0630.2028

**Natureza da Despesa:** 33.50.85.02

**Notas de Empenhos n.º:** 2023/000478

**Fundamentação:** Art. 25, caput, art. 26, incisos I e II, e art. 38, inciso I, alínea "c" do Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO INSTRUTIVO CET-PRO-2023/01132**

**TERMO ADITIVO Nº 020/2023 ao CONTRATO nº 005/2023**

**DATA DE ASSINATURA:** 04/08/2023

**PARTES:** CET-RIO e RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI ME.

**OBJETO:** Retificar a Cláusula Terceira do referido Contrato referente ao valor, que passará a ser R\$ 133.770,00.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo:** LUZ-PRO 2023-0535

**Contrato:** Termo Contrato nº 18/2023.

**Data da Assinatura:** 31/07/2023.

**Partes:** RIOLUZ e BR SANTOS LOCADORA LTDA.

**Objeto:** Contrato de locação de veículos, sem serviço de condução e sem combustível, para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela Companhia Municipal de Energia e Iluminação- RIOLUZ, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.

**Prazo:** 17/07/2023 a 16/07/2026

**Valor:** R\$ 1.260.993,60

**Programa de Trabalho:** 15.16.15.452.0073.2985

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.96

**Nota de Empenho n.º:** 017/2023

**Fundamento:** Art 1. Do Caput da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17/07/2002.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB  
DIRETORIA JURÍDICA - DJU  
EXTRATO DE CONTRATO  
EXPEDIENTE DE 07/08/2023**

**Processo Instrutivo n.º:** 01/501.137/2022

**Contrato:** 056/2023

**Data de Assinatura:** 19/07/2023

**Partes:** COMLURB e ECOLD CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

**Objeto:** Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado relacionados no anexo XIII do edital de pregão eletrônico nº 1338/2022, conforme as especificações do Termo de Referência

**Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da sua assinatura ou da data do memorando de início, caso houver

**Valor:** R\$ 169.998,96 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

**Programa de Trabalho:** 4351.15.122.0385.4165

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.47

**Nota de Empenho:** 2023/001343

**Fundamento:** Lei nº 13.303/16 e Lei nº 14.133/21

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB  
DIRETORIA JURÍDICA - DJU  
EXTRATO DE CONTRATO  
EXPEDIENTE DE 07/08/2023**

**Processo Instrutivo n.º:** 01/503.193/2022

**Contrato:** 058/2023

**Data de Assinatura:** 20/07/2023

**Partes:** COMLURB e DOCE RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA.

**Objeto:** Prestação dos serviços de locação de veículos tipo micro-ônibus com cabine auxiliar para transporte de pessoal, ferramental e equipamentos, com motorista (item 02)

**Prazo:** 60 (sessenta) meses, a partir da data da sua assinatura ou da data do memorando de início

**Valor:** R\$ 76.396.800,00 (setenta e seis milhões, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos reais).

**Programa de Trabalho:** 4351.17.452.0616.4126

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.42

**Nota de Empenho:** 2023/001345

**Fundamento:** Lei nº 13.303/16 e Lei nº 14.133/21

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB  
DIRETORIA JURÍDICA - DJU  
EXTRATO DE CONTRATO  
EXPEDIENTE DE 07/08/2023**

**Processo Instrutivo n.º:** 01/503.193/2022

**Contrato:** 059/2023

**Data de Assinatura:** 20/07/2023

**Partes:** COMLURB e SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA.

**Objeto:** Prestação dos serviços de locação de veículos tipo baú com cabine auxiliar para transporte de pessoal, ferramental e equipamentos, com motorista (item 01)

**Prazo:** 60 (sessenta) meses, a partir da data da sua assinatura ou da data do memorando de início do serviço, caso houver

**Valor:** R\$ 18.869.760,00 (dezoito milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta reais)

**Programa de Trabalho:** 4351.17.452.0616.4126

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.42

**Nota de Empenho:** 2023/001346

**Fundamento:** Lei nº 13.303/16 e Lei nº 14.133/21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo instrutivo n.º:** 08/001.089/2022

**2º Termo Aditivo nº 34/2023 ao Termo de Colaboração nº 60/2022**

**Data da assinatura:** 01.07.2023.

**Partes:** SMAS e o LAR MARIA DE LOURDES.

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração n.º 60/2022, a prorrogação de prazo por 06 (seis) meses, a contar de 01/07/2023 até 31/12/2023 firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição denominada e o LAR MARIA DE LOURDES.

**Prazo:** Aditivo de 06 (seis) meses, de 01/07/2023 até 31/12/2023.

**Valor Total:** R\$ 218.013,00 (duzentos e dezoito mil e treze reais)

**Programa de Trabalho:** 17.03.08.244.0630.2028

**Natureza da Despesa:** 3.3.50.85.02

**Notas de Empenhos n.º:** 2023/000422 e 2023/000423

**Fundamentação:** Art. 30 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

\*Omitido no D.O. Rio de 19/07/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo instrutivo n.º:** 08/004.134/2019

**2º Termo Aditivo nº 31/2023 ao Termo de Colaboração nº 127/2021**

**Data da assinatura:** 01.07.2023.

**Partes:** SMAS e a ONG CONTATO CENTRO DE PESQUISA E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS.

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração n.º 127/2021, a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2023 até 30/06/2024 e acréscimo de valor na ordem de R\$ 492.831,18 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e dezoito centavos), que representa o percentual de 3,67% em relação ao 1º Termo aditivo, com fundamento no art. 25, caput, art. 26, incisos I e II, e art. 38, inciso I, alínea "c" do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, mantendo-se o mesmo objeto e as demais condições pactuadas.

**Prazo:** Aditivo de 12 (doze) meses, de 01/07/2023 até 30/06/2024.

**Valor Total:** R\$ 13.915.462,45 (treze milhões, novecentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

**Programa de Trabalho:** 1703.08.244.0630.2028

**Natureza da Despesa:** 33.50.85.02

**Notas de Empenhos n.º:** 2023/000417, 2023/000418 e 2023/000419

**Fundamentação:** Art. 25, caput, art. 26, incisos I e II, e art. 38, inciso I, alínea "c" do Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016 e suas alterações.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo:** LUZ-PRO 2023/0524

**Contrato:** Termo Contrato nº 23/2023.

**Data da Assinatura:** 02/08/2023.

**Partes:** RIOLUZ e ENERGYWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação de empresa com capacidade técnica para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de todos os acessórios e peças necessárias ao perfeito funcionamento e operação dos grupos geradores instalados na Gávea Pequena- Cidade do Rio de Janeiro, e recuperação do gerador de 100KVA. Plantão técnico permanente no local, mediante escala, durante os períodos diurnos e noturnos, sábados, domingo feriados, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência.

**Prazo:** 02/08/2023 a 01/08/2025

**Valor:** R\$ 1.811.745,00

**Programa de Trabalho:** 15.52.15.452.0071.4204

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.04

**Nota de Empenho n.º:** 437/2023

**Fundamento:** Art 1. Do Caput da Lei Federal nº 10.520/02, de 17/07/2002.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB  
DIRETORIA JURÍDICA - DJU  
EXTRATO DE CONTRATO  
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

**Processo Instrutivo n.º:** 01/501.577/2022

**Contrato:** 057/2023

**Data de Assinatura:** 19/07/2023

**Partes:** COMLURB e SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**Objeto:** Prestação dos serviços de outsourcing de impressoras e multifuncionais incluindo serviços de manutenção preventiva, corretiva e insumos sem fornecimento de papel

**Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data do memorando de início dos serviços

**Valor:** R\$ 1.340.160,00 (hum milhão, trezentos e quarenta mil, cento e sessenta reais).

**Programa de Trabalho:** 4351.15.126.0385.4765

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.40.09

**Nota de Empenho:** 2023/000790

**Fundamento:** Lei nº 13.303/16 e Lei nº 14.133/21

**DOS** ▶▶▶▶  
**DA**  **AOS** ▶▶▶▶  
**DOS** **CUI**   
**DADOS** **DA**  
▶▶▶▶ **DADOS** **DADOS**

**QUER SABER?**  
**SEGUE A PREF**

@prefeitura\_rio



**Rio**  
PREFEITURA